Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2254 | Terça-feira - 16 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....3
Alfredo Wagner....12
Alto Bela Vista....13
Anchieta....14
Antônio Carlos....22
Apiuna....23
Arabutã....44
Arroio Trinta....45
Arvoredo....50
Ascurra....65
Atalanta....131
Balneário Piçarras....132
Balneário Rincão....133
Bandeirante....134
Barra Bonita....136
Barra Velha....137
Benedito Novo....140
Biguaçu....141
Bom Retiro....146
Botuvera....150
Braço do Trombudo....153
Brunópolis....154
Brusque....155
Caçador....170
Caibi....172
Camboriú....178
Campo Alegre....196
Campo Erê....199
Campos Novos....200
Canelinha....224
Canoinhas....225
Capinzal....242
Catanduvas....245
Caxambu do Sul....278
Chapadão do Lageado....280
Cocal do Sul....281
Concórdia....283
Cordilheira Alta....286
Coronel Freitas....369
Coronel Martins....370
Correia Pinto....371
Corupá....372
Curitibanos....373
Descanso....384
Dionisio Cerqueira....385
Doutor Pedrinho....386
Erval Velho....387
Faxinal dos Guedes....398
Flor do Sertão....399
Forquilhinha....400
Fraiburgo....404
Garopaba....410
Garuva....417
Gaspar....420
Governador Celso Ramos....422
Grão Pará....449
Guaraciaba....469
Guaramirim....491
Guarujá do Sul....500
Guatambú....501
Herval d'Oeste....507
Ibiam....510
Ibirama....512
Imbituba....513
Indaial....518
Iomerê....521
Iporã do Oeste....522
Ipuaçú....523
Ipumirim....524
Iraceminha....558
Irani....597
Irineópolis....598
Itá....603
Itapema....604
Itapiranga....606
Itapoá....614
Jaborá....615
Jaraguá do Sul....619
Joaçaba....639
Lacerdópolis....649
Lages....660
Laguna....672
Lauro Muller....676
Lontras....678
Luzerna....680
Mafra....681
Maracajá....683
Maravilha....752
Massaranduba....756
Meleiro....762
Monte Carlo....763
Morro da Fumaça....764
Navegantes....766
Nova Itaberaba....774
Novo Horizonte....815
Orleans....816
Otacílio Costa....825
Ouro Verde....826
Palhoça....827
Palmitos....849
Papanduva....850
Paraíso....852
Passos Maia....853
Paulo Lopes....854
Penha....856
Peritiba....857
Petrolândia....903
Pinheiro Preto....904
Piratuba....905
Planalto Alegre....941
Pomerode....942
Ponte Alta do Norte....951
Ponte Serrada....952
Porto Belo....953
Porto União....954
Pouso Redondo....956
Praia Grande....957
Presidente Nereu....959
Princesa....1078
Rio do Sul....1114
Santa Cecilia....1131
Santa Helena....1132
Santa Rosa de Lima....1133
Santa Terezinha do Progresso....1134
Santiago do Sul....1135
São Bento do Sul....1136
São Carlos....1141
São Domingos....1142
São João Batista....1143
São João do Oeste....1145
São José....1146
São José do Cedro....1148
São Lourenço do Oeste....1151
São Miguel do Oeste....1153
Schroeder....1155
Seara....1159
Serra Alta....1185
Sombrio....1215
Sul Brasil....1216
Tangará....1218
Tigrinhos....1219
Tijucas....1220
Timbé do Sul....1232
Timbó....1236
Três Barras....1241
Trombudo Central....1245
Tunápolis....1246

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2254 | Terça-feira - 16 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Turvo 1253
União do Oeste 1254
Vargeão 1267
Vidal Ramos 1268
Videira 1270
Vitor Meireles 1282
Xanxerê 1283
Xavantina 1284
Xaxim 1287

Associações
AMFRI 1288

Consórcios
CIGA 1289
CIAPS 1290

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

CONTRATO Nº 3/2017 SIMA
CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS Nº. 3/2017 DE 12/05/2017

CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE – SIMA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, através do FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – SIMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Macagnan, nº 322, inscrito no CGC/MF sob nº 23.892.841/0001-56, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. JOSELI APARECIDA DOS SANTOS MOURA ROSA TRENTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.885.861, CPF n° 845.795.799-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2017 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

ENTIDADE	SISTEMA	USUÁRIOS	MENSAL
Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Compras	1	R$ 89,73
Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Contabilidade	2	R$ 255,70
Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Tesouraria	2	R$ 166,21

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

1. 2. 2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R$ 511,64 a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários.

2.1.1. O preço para serviços técnicos é de R$ 80,00 (oitenta reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro, bem como de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.3. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.4. Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.5. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de 16/05/2017, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação a ser publicada no período de validade deste.

CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE – SIMA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE – SIMA
2.064 – Manutenção do SIMA – Fundo Municipal de Assistência
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/4 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

firmadas.

Água Doce, SC, em 12 de maio de 2017

JOSELI A. S. M. R. TRENTO
Presidente do SIMA
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Betha Sistemas Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

CONTRATO Nº 45/2017

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS Nº. 45/2017 DE 12/05/2017

CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Macagnan, nº 322, inscrito no CGC/MF sob nº 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 135.892, CPF n° 032.667.619-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2017 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

ENTIDADE	SISTEMA	USUÁRIOS	MENSAL
Município de Agua Doce	Livro Eletrônico	Ilimitado	R$ 537,03
Município de Agua Doce	Cidadão Web	Ilimitado	R$ 332,45
Município de Agua Doce	Compras	5	R$ 511,45
Município de Agua Doce	Contabilidade	5	R$ 1.150,78
Município de Agua Doce	e-Nota	Ilimitado	R$ 1.086,85
Município de Agua Doce	Estoque	5	R$ 613,75
Município de Agua Doce	Folha	2	R$ 569,00
Município de Agua Doce	Frotas	4	R$ 370,81
Município de Agua Doce	Patrimônio	2	R$ 294,09
Município de Agua Doce	Planejamento	2	R$ 473,10
Município de Agua Doce	Ponto	1	R$ 548,25
Município de Agua Doce	Pontual	Ilimitado	R$ 288,56
Município de Agua Doce	Recursos Humanos	2	R$ 255,73
Município de Agua Doce	Servidor Publico	Ilimitado	R$ 212,64
Município de Agua Doce	Tesouraria	2	R$ 242,94
Município de Agua Doce	Transparência	Ilimitado	R$ 217,38
Município de Agua Doce	Tributos	3	R$ 1.687,83

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

1. 2. 2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R$ 9.392,64 a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários.

2.1.1. O preço para serviços técnicos é de R$ 80,00 (oitenta reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,80

(oitenta centavos) por quilômetro, bem como de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.3. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.4. Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.5. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de 16/05/2017, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação a ser publicada no período de validade deste.

CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Secretaria Adm. Fazenda e Deptos.
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/12 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o,

prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Água Doce, SC, em 12 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal	Betha Sistemas Ltda.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

CONTRATO Nº 7/2017 FNS

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS Nº. 7/2017 DE 12/05/2017

CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Macagnan, nº 322, inscrito no CGC/MF sob nº 11.430.533/0001-20, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 855.107, CPF n° 400.991.999-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2017 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

ENTIDADE	SISTEMA	USUÁRIOS	MENSAL
Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Compras	3	R$ 166,21

Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Contabilidade	4	R$ 255,70
Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Tesouraria	2	R$ 166,21

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

1. 2. 2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R$ 588,12 a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários.

2.1.1. O preço para serviços técnicos é de R$ 80,00 (oitenta reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro, bem como de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.3. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.4. Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.5. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de 16/05/2017, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação a ser publicada no período de validade deste.

CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0002/9 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Água Doce, SC, em 12 de maio de 2017

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Betha Sistemas Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

CONTRATO Nº 9/2017 FNAS

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS Nº. 9/2017 DE 12/05/2017

CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Macagnan, nº 322, inscrito no CGC/MF sob nº 13.612.607/0001-74, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 855.107, CPF n° 400.991.999-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2017 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento

das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

ENTIDADE	SISTEMA	USUÁRIOS	MENSAL
Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Compras	3	R$ 166,21
Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Contabilidade	3	R$ 255,70
Fundo Municipal de Saúde de Água Doce	Tesouraria	2	R$ 166,21

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

1. 2. 2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R$ 588,12 a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários.

2.1.1. O preço para serviços técnicos é de R$ 80,00 (oitenta reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro, bem como de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.3. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.4. Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.5. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de 16/05/2017, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação a ser publicada no período de validade deste.
CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/3 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS
Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Água Doce, SC, em 12 de maio de 2017

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO	ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Gestora do FMAS	Betha Sistemas Ltda.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 39/2017, "DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2017", destinado a locação de espaço físico com cancha de bocha e bolão para uso pelo Grupo da Terceira Idade. Processo julgado em consonância com art. 24 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 15 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner

Prefeitura

Nº 4184/2017
DECRETO Nº. 4184/2017
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DA GLEBA DE PROPRIEDADE DE VITORINO MOHR.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, artigo 93, item VIII e XXVI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,
Considerando a existência de infraestrutura mínima exigida pela Legislação Vigente, compreendendo Sistema Viário, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Coleta de Lixo, abastecimento de Água, Pavimentação e Escola a menos de 3 km;

DECRETA:
ART. 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento da área de 671,75 m2 (seiscentos e setenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados) da área maior de 4.625,65m2, de propriedade de Vitorino Mohr e sua esposa Vitoria Bruch Mohr, situado na Margem Direita do Rio Itajaí do Sul, atualmente na SC 481, neste Município, com a finalidade abrir nova matrícula, ficando uma área remanescente de 3.953,90m².
.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 08 de maio de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
Prefeito Municipal
PUBLICADO NESTA DATA

Alto Bela Vista

Prefeitura

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA – SC
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Bela Vista, SC, através de Seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de laboratório para prestar de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as demandas da população do Município, sofreu alteração em seu Anexo "E". Em virtude disto, o prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação ficam alterados para o dia 29 de maio de 2017, às 08h50, sendo a abertura da licitação neste mesmo dia às 09h.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras do Município de Alto Bela Vista, situado à Rua do Comércio, nº 1015, Centro, em horário de expediente normal, ou pelo telefone (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 12 de maio de 2017.
ADEMAR AMANT
Gestor FMS

Anchieta

Prefeitura

CONVOCAÇÃO
Anchieta (SC), 15 de Maio de 2017

Ilma. Senhora
DIANA NEURA TREBIEN

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 002/20017

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia de hoje, para tratar da contratação para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, da qual prestou provas do Processo Seletivo nº 002/2017.
Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática o direito da contratação pra a qual foi convocada.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
Anchieta (SC), 15 de Maio de 2017

Ilma. Senhora
VANESSA PANDOLFO

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 002/20017

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia de hoje, para tratar da contratação para o cargo de ENFERMEIRA, da qual prestou provas do Processo Seletivo nº 002/2017.
Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática o direito da contratação pra a qual foi convocada.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057/2017
DECRETO Nº. 57 /2017, de 12 de maio de 2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.289, de 09 de dezembro de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.289, de 09 de dezembro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo especificada e constante do Orçamento Geral do Município, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101- Adm. Geral Bens e Serv. Atenção Básica
(75 3.3.90.00.00.00.00.00.1335 -Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Total ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Para atendimento a abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, relativamente à Fonte de Recursos 00.03.1335 – Superávit Financeiro de Recursos Próprios em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.279 de 27 de outubro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas pelo presente Decreto.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
12 de Maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 12/05/2017.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

EDITAL Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017
PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, CURSOS PRÉ VESTIBULAR E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.

O Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, representado pelo Exmo, Sr. Prefeito Municipal Ivan José Canci, torna público que estarão abertas as inscrições para o programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré-vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC de acordo com a Lei Municipal n° 2.313/2017 regido pelas normas deste Edital.

1. Da Data e Local de Inscrição

1.1. Data 18/05/2017 a 31/05/2017
1.2. Local: Secretaria Municipal da Educação de Anchieta na Prefeitura Municipal de Avenida Anchieta, 838, Anchieta – SC.
1.3. A inscrição do Estudante em formulário disponível no anexo 1 é pré-requisito para a obtenção do auxílio financeiro. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio estudante.
1.4. Junto à inscrição o estudante deverá apresentar a documentação exigida neste edital.

2. Da Documentação para a Inscrição

O(A) candidato(a) interessado(a) em aderir ao programa municipal de concessão de auxílio destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC firmará requerimento junto a Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, mediante o preenchimento do formulário e a apresentação dos seguintes documentos (cópia legível e em bom estado, acompanhada de original para conferência) :
2.1. Formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado pelo estudante (em duas vias);
2.2. Documento de identificação (somente para a primeira inscrição);
2.3. CPF (somente para a primeira inscrição);
2.4. Documento comprobatório de local de residência (emissão não anterior a três meses da data da inscrição):
a) Da residência própria, conta de água, luz e/ou telefone em nome do requerente ou responsável;
b) Se reside de aluguel, conta de água, luz e/ou telefone e comprovante de locação;
c) Se o comprovante de residência (contas de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pais ou outros), deverá ser apresentada a conta do último mês e auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita e com a assinatura do requerente (declaração modelo anexo 2);
d) Caso o comprovante de residência estiver em nome do cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento.

2.5.Comprovante, emitido pela instituição de ensino, especificando o número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão;
2.6.Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário do auxílio financeiro para transporte intermunicipal, emitida pelo Município de Anchieta/SC (disponível no site:www.anchieta.sc.gov.br.br ou no setor de Tributação do Município de Anchieta)
2.7.A inscrição do candidato relativamente ao segundo semestre, quando este já havia se inscrito no primeiro semestre do ano em curso, será apenas renovada, mediante apresentação de comprovante de matrícula, frequência e comprovante de endereço.
2.8. O(A) Candidato(a), no formulário de inscrição deverá informar o que segue:
a) Número de disciplinas frequentadas no regime presencial;
b) Número de vezes por semana que frequenta regularmente a instituição de Ensino Superior;
c) Indicar agência e conta bancária do próprio beneficiário ou responsável necessária ao pagamento dos valores relativos ao Auxílio Financeiro;
d) Indicar se possui formação no nível que está cursando;
e) Outras informações exigidas no formulário.

2.9. O(A) candidato(a) deverá apresentar a cópia da documentação exigida, sendo que a Secretaria de Educação ou Prefeitura Municipal não poderá efetuar a fotocópia ou emitir documentação dos sites das Instituições de Ensino.
2.10. O anexo 3 e anexo 4 do Edital serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal.

3. Do indeferimento

A não apresentação, no ato da inscrição de qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 2.313/2017 implicará no indeferimento das inscrições.

4. Da vedação

É vedado conceder auxílio financeiro para o transporte intermunicipal a quem:

a) Possuir pendências financeiras com o Município de Anchieta/SC, de qualquer natureza, tributária ou não;
b) Apresentar informações falsas no ato da inscrição;
c) Já possuir formação no nível em que está cursando.

5. Do valor

5.1. O valor do repasse será de 100% (cem por cento) do valor previsto /atualizado no orçamento do exercício e será concedido em duas

parcelas anuais.
5.2. O número máximo de dias que um aluno poderá relacionar para a obtenção da bolsa será de 05 (cinco) dias por semana por concessão.
5.3. O valor do repasse máximo por estudante será fixado por Decreto do Poder Executivo.

6. Da operacionalização do programa
6.1. O preenchimento do formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Anchieta/SC é condição indispensável para o interessado se candidatar à concessão da auxílio financeiro para o transporte intermunicipal;
6.2. O preenchimento do formulário de inscrição não implica necessariamente, na concessão do auxílio;
6.3. Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com o auxílio previsto neste Edital serão convidados pelo Município para prestar serviço não remunerado por um período de 04 (quatro) horas anuais de acordo com a necessidade da municipalidade.

7. Das disposições finais
7.1. Será nomeada uma Comissão de Avaliação das inscrições composta de até cinco membros e seus respectivos suplentes sendo três servidores públicos municipais e dois membros das Associações de Universitários, que será responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização de todo o processo descrito na Lei Municipal nº 2.313/2017 e pelo cumprimento do disposto neste Edital;
7.2. Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber o Auxílio Financeiro para o Transporte Intermunicipal, será publicada na página eletrônica do Município para consulta pública até o dia 09/06/2017.
7.3. O prazo para recursos da relação preliminar pode ser interposto até o dia 13/06/2017 às 17h30min mediante documento devidamente fundamentado protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
7.3. A relação oficial dos beneficiados será publicada na página eletrônica do Município de Anchieta no dia 16/06/2017;
7.4. As denúncias de irregularidade deverão ser efetuadas a qualquer tempo por escrito devidamente protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação e serão julgadas pela Comissão de Avaliação descrita no tem 7.1.
7.5. Qualquer irregularidade constatada na concessão do auxílio financeiro para o transporte intermunicipal concedido pelo Município de Anchieta/SC implicará no imediato cancelamento do mesmo, sem prejuízos de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso;
7.7. Eventuais dúvidas ou casos omissos poderão ser sanadas pela própria Comissão.

Anchieta/SC, 15 de maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:	
CPF:			
Data de nascimento:	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )		
Filiação:	Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº	
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:		
CONTATO			
Telefone celular:	Residencial:		
E-mail:			
DADOS DA CONTA BANCÁRIA OU DO REPRESENTANTE LEGAL			
Banco:	Agência:		
Nº conta:	Titular:		

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição:	
Nome do Curso:	Turno:
Possui formação anterior no nível que está cursando: Sim ( ) Não ( )	

DADOS DE LOCOMOÇÃO

Município Sede ANCHIETA	
Município sede da Instituição de Ensino:	
Meio de transporte:	

DIAS LETIVOS FREQUENTADOS SEMANALMENTE:

Dias frequentados	Seg. ( )	Ter. ( )	Qua. ( )	Qui. ( )	Sex. ( )	Sab. ( )	

DISCIPLINAS FREQUENTADAS NO REGIME PRESENCIAL:
Nº Disciplinas: _____ Nome Completo: _____
Assinatura: _____
ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Auxílio Financeiro para custeio de Transporte Intermunicipal do Município de Anchieta – SC, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da Lei que, resido no seguinte endereço _____
_____.
Anchieta – SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

ANEXO 3
PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número: _____
Avenida Anchieta, 838
Site: www.anchieta.sc.gov.br
Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta - SC
Nome: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____ Telefone: _____
_____

Estou ciente de que entreguei TODOS os documentos necessários, conforme Lei
Municipal nº 2.313 de 02 de maio de 2017 e edital de inscrição nº 01/2017, sendo de minha inteira responsabilidade, inclusive civil e criminal a veracidade das informações prestadas.
Afirmo, ainda, estar ciente que essa entrega não garante a concessão, a qual será avaliada dentro dos prazos previstos pela Comissão de Seleção e Avaliação de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC.
Por ser verdade as informações acima prestadas, assino esse documento que será a capa do processo de concessão.

Anchieta – SC, aos _____ do mês de _____ de 2017.

Estudante

ANEXO 4
PROTOCOLO DO ESTUDANTE

Nome: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

Fica protocolado sob o nº _____ junto a Secretaria Municipal de Educação a entrega dos documentos constantes na Lei Municipal nº 2.313 de 02 de maio de 2017 e edital de inscrição nº 01/2017, no total de _____ páginas, visando a de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC.

Anchieta/SC, aos _____ do mês de _____ de 2017.

Responsável pelo recebimento na Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 193/2017

PORTARIA nº. 193/2017
De, 15 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e e em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2011,

RESOLVE
Alterar Portaria nº 23/2017,

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 23/2017 de 05/01/2017 a qual alterava a Portaria nº 15/2017 de 02/01/2017, do servidor público municipal senhor Claudecir Paulo Viera para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, alterando novamente para a partir desta data, exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 15 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal
Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 194/2017

PORTARIA Nº. 194/2017
De, 15 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 032/2011 – Estrutura Administrativa,

RESOLVE:
Nomear,

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Itamar Luiz Cavasin, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 15 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal
Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 015/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 015/2017

O Gestor do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de Registro de Preço para aquisição de material de expediente para ser utilizado na manutenção das atividades da UBS do Centro e João Café Filho para o período de até 12 meses após a data de Homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:15 horas do dia 26/05/2017. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.

Anchieta, 15 de maio de 2017.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor do FMS

TOMADA DE PREÇOS 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Tomada de Preços 001/2017
O Gestor do FMS de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 8.666/93 - 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para: Contratação de Empresa Credenciada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com repasse de recursos financeiros, pelo Município de Anchieta/SC, para Prestação de Serviços Hospitalares, para o período de junho a setembro/2017.
A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 10:00 horas do dia 31/05/2017. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.

Anchieta, 15 de maio de 2017.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor do FMS

Câmara Municipal

PORTARIA N°011/2017
PORTARIA Nº011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014.

Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Secretaria Administrativa do Legislativo Angélica Antoneli, a solicitar a concessão de 3(três) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017. A saída será no dia 17 de maio de 2017, pelas 09h00min e o retorno dia 20 de maio pelas 03h00min, bem como requer o transporte para o referido evento.

Art.2º Estabeleceu –se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 11 de maio de 2017.
IVO SCHAEFFER
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Angélica Antoneli
Secretaria Administrativa do Legislativo

PORTARIA N°012/2017
PORTARIA Nº012/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014.

Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Chefe de Gabinete Jussara Santin, a solicitar a concessão de 3(três) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017. A saída será no dia 17 de maio de 2017, pelas 09h00min e o retorno dia 20 de maio pelas 03h00min, bem como requer o transporte para o referido evento.

Art.2º Estabeleceu –se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 11 de maio de 2017.
IVO SCHAEFFER
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Angélica Antoneli
Secretaria Administrativa do Legislativo

PORTARIA N°013/2017
PORTARIA Nº013/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014.

Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Vereadora Adriane M. S. Brassiani, a solicitar a concessão de 3(três) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017. A saída será no dia 17 de maio de 2017, pelas 09h00min e o retorno dia 20 de maio pelas 03h00min, bem como requer o transporte para o referido evento.

Art.2º Estabeleceu –se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 11 de maio de 2017.
IVO SCHAEFFER
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Angélica Antoneli
Secretaria Administrativa do Legislativo

PORTARIA N°014/2017
PORTARIA Nº014/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014.

Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Vereadora Carmem J. Gorczveski, a solicitar a concessão de 3(três) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite

e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017. A saída será no dia 17 de maio de 2017, pelas 09h00min e o retorno dia 20 de maio pelas 03h00min, bem como requer o transporte para o referido evento.

Art.2º Estabeleceu –se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 11 de maio de 2017.
IVO SCHAEFFER
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Angélica Antoneli
Secretaria Administrativa do Legislativo

PORTARIA N°015/2017

PORTARIA Nº015/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014.

Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Vereadora Maria Helena Trentin, a solicitar a concessão de 3(três) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017. A saída será no dia 17 de maio de 2017, pelas 09h00min e o retorno dia 20 de maio pelas 03h00min, bem como requer o transporte para o referido evento.

Art.2º Estabeleceu –se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 11 de maio de 2017.
IVO SCHAEFFER
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Angélica Antoneli
Secretaria Administrativa do Legislativo

ROTEIRO DE VIAGEM N°008/2017

ROTEIRO DE VIAGEM Nº008/2017
Nome: Angélica Antoneli

CPF: 084.684.929-14 MATRICULA: 157

Dispositivo Legal Portaria n° 011/2017

Cargo: Secretaria Administrativa do Legislativo

Objetivo da Viagem: para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)
Transporte Ônibus Fretado pela Acamosc: Saída: 17/05 ás 13:00 e chegada 20/05 ás 03:00

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 17/05/2017 Término da Viagem: 20/05/2017
Horário: 09h00min Horário: 03h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3 (três) diárias
Valor total a receber: R$ 1,455,00
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 11 de maio de 2017.
ANGÉLICA ANTONELI

ROTEIRO DE VIAGEM N°009/2017

ROTEIRO DE VIAGEM Nº009/2017
Nome: Jussara Santin
CPF: 026.265.849-67 MATRICULA: 158

Dispositivo Legal Portaria n° 012/2017

Cargo: Secretaria Administrativa do Legislativo

Objetivo da Viagem: para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)
Transporte Ônibus Fretado pela Acamosc: Saída: 17/05 ás 13:00 e chegada 20/05 ás 03:00

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 17/05/2017 Término da Viagem: 20/05/2017
Horário: 09h00min Horário: 03h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3 (três) diárias
Valor total a receber: R$ 1,455,00
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 11 de maio de 2017.

Jussara Santin

ROTEIRO DE VIAGEM N°010/2017
ROTEIRO DE VIAGEM Nº010/2017
Nome: Adriane M. S. Brassiani
CPF: 018.311.939-81 MATRICULA: 147

Dispositivo Legal Portaria n° 013/2017

Cargo: Secretaria Administrativa do Legislativo

Objetivo da Viagem: para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)
Transporte Ônibus Fretado pela Acamosc: Saída: 17/05 ás 13:00 e chegada 20/05 ás 03:00

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 17/05/2017 Término da Viagem: 20/05/2017
Horário: 09h00min Horário: 03h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3 (três) diárias
Valor total a receber: R$ 1,455,00
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 11 de maio de 2017.

Adriane M. S. Brassiani

ROTEIRO DE VIAGEM N°011/2017
ROTEIRO DE VIAGEM Nº011/2017
Nome: Carmem J. Gorcveski
CPF: 465.311.419-530 MATRICULA: 159

Dispositivo Legal Portaria n° 014/2017

Cargo: Secretaria Administrativa do Legislativo

Objetivo da Viagem: para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)
Transporte Ônibus Fretado pela Acamosc: Saída: 17/05 ás 13:00 e chegada 20/05 ás 03:00

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 17/05/2017 Término da Viagem: 20/05/2017
Horário: 09h00min Horário: 03h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3 (três) diárias
Valor total a receber: R$ 1,455,00
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 11 de maio de 2017.

Carmem J. Gorcveski

ROTEIRO DE VIAGEM N°012/2017
ROTEIRO DE VIAGEM Nº012/2017
Nome: Maria Helena Trentin
CPF: 385.306.199-00 MATRICULA: 150

Dispositivo Legal Portaria n° 015/2017

Cargo: Secretaria Administrativa do Legislativo

Objetivo da Viagem: para participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, conforme convite e programação recebida pela UVESC e Escola do Legislativo a ser realizado pela Assembleia Legislativa por intermédio da Escola do Legislativo, com palestras nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)
Transporte Ônibus Fretado pela Acamosc: Saída: 17/05 ás 13:00 e chegada 20/05 ás 03:00

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 17/05/2017 Término da Viagem: 20/05/2017
Horário: 09h00min Horário: 03h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3 (três) diárias
Valor total a receber: R$ 1,455,00
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 11 de maio de 2017.

Maria Helena Trentin

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 063/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2017; Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de material para fechamento com cerca e dois portões deslizantes para o destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 29 de maio de 2017 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 15 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.913.500,00	39.913.500,00	5.944.884,49	14,89	11.654.273,43	29,20	28.259.226,57
RECEITAS CORRENTES	33.843.500,00	33.843.500,00	5.930.070,09	17,52	11.638.348,32	34,39	22.205.151,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.594.000,00	2.594.000,00	470.382,50	18,13	709.144,62	27,34	1.884.855,38
Impostos	2.340.000,00	2.340.000,00	284.454,19	12,16	518.378,12	22,15	1.821.621,88
Taxas	254.000,00	254.000,00	185.928,31	73,20	190.766,50	75,10	63.233,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	106.675,72	17,78	205.780,16	34,30	394.219,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	106.675,72	17,78	205.780,16	34,30	394.219,84
RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00	81.000,00	69.506,09	85,81	129.974,88	160,46	(48.974,88)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	81.000,00	81.000,00	69.506,09	85,81	129.974,88	160,46	(48.974,88)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	90.227,36	112,78	111.147,01	138,93	(31.147,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.350.500,00	30.350.500,00	5.175.372,12	17,05	10.445.061,15	34,41	19.905.438,85
Transferências Intergovernamentais	29.705.500,00	29.705.500,00	5.168.990,25	17,40	10.309.502,25	34,71	19.395.997,75
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	6.381,87	1,14	135.558,90	24,21	424.441,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	17.906,30	12,98	37.240,50	26,99	100.759,50
Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	5.574,90	22,30	9.143,09	36,57	15.856,91
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	2.650,28	132,51	7.671,39	383,57	(5.671,39)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 49,154
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

Receita da Dívida Ativa	57.000,00	57.000,00	9.233,89	16,20	18.516,29	32,48	38.483,71
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	54.000,00	54.000,00	447,23	0,83	1.909,73	3,54	52.090,27
RECEITAS DE CAPITAL	6.070.000,00	6.070.000,00	14.814,40	0,24	15.925,11	0,26	6.054.074,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.570.000,00	4.570.000,00	14.814,40	0,32	15.925,11	0,35	4.554.074,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.570.000,00	4.570.000,00	14.814,40	0,32	15.925,11	0,35	4.554.074,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.913.500,00	39.913.500,00	5.944.884,49	14,89	11.654.273,43	29,20	28.259.226,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.913.500,00	39.913.500,00	5.944.884,49	14,89	11.654.273,43	29,20	28.259.226,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**39.913.500,00**	**39.913.500,00**	**5.944.884,49**	**14,89**	**11.654.273,43**	**29,20**	**28.259.226,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.796.402,16	0,00	0,00	1.089.936,92	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.796.402,16	0,00	0,00	1.089.936,92	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ ABRIL
			Março à Abril	Até Abril		Março à Abril	Até Abril		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.823.500,00	41.248.020,34	5.960.609,46	12.181.338,12	29.066.682,22	5.449.852,82	10.587.136,04	30.660.884,30	10.045.454,63
DESPESAS CORRENTES	31.312.225,91	32.084.664,51	5.352.442,34	10.988.723,60	21.095.940,91	5.279.441,48	9.840.134,30	22.244.530,21	9.313.789,89
Pessoal e Encargos Sociais	17.251.847,77	17.223.291,57	2.831.671,82	5.736.270,98	11.487.020,59	2.831.398,03	5.735.997,19	11.487.294,38	5.473.109,50
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	300.000,00	27.974,44	52.685,05	247.314,95	27.974,44	52.685,05	247.314,95	52.685,05
Outras Despesas Correntes	13.760.378,14	14.561.372,94	2.492.796,08	5.199.767,57	9.361.605,37	2.420.069,01	4.051.452,06	10.509.920,88	3.787.995,34
DESPESAS DE CAPITAL	7.411.274,09	9.063.355,83	608.167,12	1.192.614,52	7.870.741,31	170.411,34	747.001,74	8.316.354,09	731.664,74
Investimentos	6.636.274,09	8.288.355,83	457.111,72	896.271,88	7.392.083,95	19.355,94	450.659,10	7.837.696,73	435.322,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	775.000,00	775.000,00	151.055,40	296.342,64	478.657,36	151.055,40	296.342,64	478.657,36	296.342,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.823.500,00	41.248.020,34	5.960.609,46	12.181.338,12	29.066.682,22	5.449.852,82	10.587.136,04	30.660.884,30	10.045.454,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.823.500,00	41.248.020,34	5.960.609,46	12.181.338,12	29.066.682,22	5.449.852,82	10.587.136,04	30.660.884,30	10.045.454,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.067.137,39	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**38.823.500,00**	**41.248.020,34**	**5.960.609,46**	**12.181.338,12**	**-**	**5.449.852,82**	**11.654.273,43**	**-**	**10.045.454,63**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 49,154
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ ABRIL
			Março à Abril	Até Abril		Março à Abril	Até Abril		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 14:38:36.
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

JOSE GERSON GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 633.345.699-34

ALEXANDRE PETTERS
Contador
CRC: 023581/0-4/SC

MAICON RODRIGO BERNARDI
Controlador Interno
CPF: 045.121.929-56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Abril (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	2.413.000,00	2.413.000,00	542.948,32	22,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	43.220,86	7,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	56.214,16	25,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	251.761,73	22,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	420.000,00	167.181,37	39,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	7.000,00	7.000,00	290,81	4,15
Dívida Ativa dos Impostos	51.500,00	51.500,00	16.732,92	32,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.500,00	14.500,00	7.546,47	52,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.125.000,00	24.125.000,00	8.624.406,59	35,75
Cota-Parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	3.013.915,23	35,25
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	825,90	5,51
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	226.540,86	28,32
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	5.294.284,47	36,51
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	69.796,61	34,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	19.043,52	31,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	19.043,52	31,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.538.000,00**	**26.538.000,00**	**9.167.354,91**	**34,54**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Abril (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.772.000,00	2.772.000,00	637.639,00	23,00
Provenientes da União	2.508.600,00	2.508.600,00	502.168,33	20,02
Provenientes dos Estados	263.400,00	263.400,00	122.794,00	46,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	12.676,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	45.913,88	91,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.822.000,00**	**2.822.000,00**	**683.552,88**	**24,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.754.601,91	8.093.919,02	2.714.501,98	33,54	2.480.512,87	30,65
Pessoal e Encargos Sociais	4.797.561,77	4.898.586,43	1.610.472,99	32,88	1.610.472,99	32,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.957.040,14	3.195.332,59	1.104.028,99	34,55	870.039,88	27,23
DESPESAS DE CAPITAL	930.378,09	1.044.901,86	4.441,16	0,43	4.441,16	0,43
Investimentos	930.378,09	1.044.901,86	4.441,16	0,43	4.441,16	0,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.684.980,00**	**9.138.820,88**	**2.718.943,14**	**29,75**	**2.484.954,03**	**27,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	799,96	0,03	799,96	0,03
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.112.000,00	3.563.232,76	773.179,35	28,44	641.502,06	25,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.112.000,00	3.563.232,42	773.179,35	28,44	641.502,06	25,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (h)	% (h/IVf) x 100	Até Abril (i)	% (i/IVg) x 100
Outros Recursos	0,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**3.112.000,00**	**3.563.232,76**	**773.979,31**	**28,47**	**642.302,02**	**25,85**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.572.980,00**	**5.575.588,12**	**1.944.963,83**	**71,53**	**1.842.652,01**	**74,15**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						20,10
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						467.548,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	875,00	0,00	875,00	0,00	875,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2013	875,00	0,00	875,00	0,00	875,00
TOTAL	**1.750,00**	**0,00**	**1.750,00**	**0,00**	**1.750,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (l)	% (l/total l) x 100	Até Abril (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.549.980,00	8.950.233,31	2.708.534,19	99,62	2.476.153,67	99,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	81.945,28	1.756,09	0,06	1.756,09	0,07
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	106.642,29	8.652,86	0,32	7.044,27	0,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.684.980,00**	**9.138.820,88**	**2.718.943,14**	**100,00**	**2.484.954,03**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 14:55:05.

* A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
* O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
* O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
* O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

JOSE GERSON GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 633.345.699-34

ALEXANDRE PETTERS
Contador
CRC: 023581/0-4/SC

MAICON RODRIGO BERNARDI
Controlador Interno
CPF: 045.121.929-56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.413.000,00	2.413.000,00	542.948,32	22,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.500,00	650.500,00	63.274,33	9,73
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	47.991,93	8,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	15.282,40	30,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	56.214,16	25,55
1.2.1- ITBI	220.000,00	220.000,00	56.214,16	25,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.122.500,00	1.122.500,00	256.278,46	22,83
1.3.1- ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	251.761,73	22,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.500,00	22.500,00	4.516,73	20,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	420.000,00	167.181,37	39,81
1.4.1- IRRF	420.000,00	420.000,00	167.181,37	39,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.125.000,00	24.125.000,00	8.624.406,59	35,75
2.1- Cota-Parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	3.013.915,23	35,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.550.000,00	8.550.000,00	3.013.915,23	35,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	5.294.284,47	36,51
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	19.043,52	31,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	69.796,61	34,90
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	825,90	5,51
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	226.540,86	28,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.538.000,00	26.538.000,00	9.167.354,91	34,54

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	947.500,00	947.500,00	303.692,53	32,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	656.500,00	656.500,00	242.776,97	36,98
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	159.500,00	159.500,00	33.762,40	21,17
5.4- Transferência Diretas do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	14.949,22	12,46
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	12.203,94	813,60
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	540.000,00	540.000,00	123.437,01	22,86
6.1- Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	120.829,60	22,38
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.607,41	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.937.500,00	2.937.500,00	427.129,54	14,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.825.000,00	4.825.000,00	1.724.374,15	35,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.710.000,00	1.710.000,00	602.782,94	35,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.058.856,51	36,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	3.808,68	31,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	13.452,99	33,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	165,16	5,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	45.307,87	28,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.520.000,00	5.520.000,00	2.196.785,72	39,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	2.179.513,32	39,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	17.272,40	86,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	675.000,00	675.000,00	455.139,17	67,43
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	675.000,00	675.000,00	455.139,17	67,43
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.192.000,00	5.062.419,14	1.630.142,88	32,20	1.629.869,09	32,20
13.1- Com Educação Infantil	1.268.000,00	1.363.419,14	746.499,36	54,75	746.225,57	54,73
13.2- Com Ensino Fundamental	3.924.000,00	3.699.000,00	883.643,52	23,89	883.643,52	23,89
14- OUTRAS DESPESAS	328.000,00	701.181,53	297.997,23	42,50	297.997,23	42,50
14.1- Com Educação Infantil	240.000,00	279.860,03	137.184,72	49,02	137.184,72	49,02
14.2- Com Ensino Fundamental	88.000,00	421.321,50	160.812,51	38,17	160.812,51	38,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.520.000,00	5.763.600,67	1.928.140,11	33,45	1.927.866,32	33,45

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	243.600,67
17.1- FUNDEB 60%	95.419,14
17.2- FUNDEB 40%	148.181,53
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	243.600,67

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.684.265,65
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	69,85
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	6,82
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	23,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	243.600,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	243.600,67

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.388.000,00	2.523.279,17	970.031,85	38,44	965.918,46	38,28
22.1- Creche	2.388.000,00	2.523.279,17	970.031,85	38,44	965.918,46	38,28
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.508.000,00	1.643.279,17	883.684,08	53,78	883.410,29	53,76
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	880.000,00	880.000,00	86.347,77	9,81	82.508,17	9,38
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.865.950,00	5.974.271,50	1.811.595,78	30,32	1.767.063,86	29,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.012.000,00	4.120.321,50	1.044.456,03	25,35	1.044.456,03	25,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.853.950,00	1.853.950,00	767.139,75	41,38	722.607,83	38,98
24- ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	65.835,36	32,92	65.835,36	32,92
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	575.000,00	575.000,00	274.503,00	47,74	229.512,28	39,92
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.028.950,00	9.272.550,67	3.121.965,99	33,67	3.028.329,96	32,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	455.139,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	17.272,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	243.600,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	716.012,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.016.970,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	658.000,00	726.969,37	239.744,89	32,98	227.759,04	31,33
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.279.500,00	2.601.663,59	502.260,41	19,31	260.396,53	10,01
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.937.500,00	3.328.632,96	742.005,30	22,29	488.155,57	14,67
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.966.450,00	12.601.183,63	3.863.971,29	30,66	3.516.485,53	27,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	243.600,67	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.179.513,32	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.059.481,83	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	2.059.481,83	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.272,40	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	380.904,56	0,00
51- (+) Ajustes	278.060,80	0,00
51.1- Retenções	278.060,80	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	658.965,36	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 14:51:50.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
* Caput do artigo 212 da CF/1988.
* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

JOSE GERSON GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 633.345.699-34

ALEXANDRE PETTERS
Contador
CRC: 023581/0-4/SC

MAICON RODRIGO BERNARDI
Controlador Interno
CPF: 045.121.929-56

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2017

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	% (b/total b)		Março à Abril	Até Abril (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.823.500,00	41.248.020,34	5.960.609,46	12.181.338,12	100,00	29.066.682,22	5.449.852,82	10.587.136,04	100,00	30.660.884,30
Judiciária	80.000,00	80.000,00	24.000,00	48.000,00	0,39	32.000,00	24.000,00	48.000,00	0,45	32.000,00
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	24.000,00	48.000,00	0,39	32.000,00	24.000,00	48.000,00	0,45	32.000,00
Administração	2.990.000,00	2.998.000,00	573.920,81	1.272.314,67	10,44	1.725.685,33	478.911,05	884.061,29	8,35	2.113.938,71
Planejamento e Orçamento	125.000,00	125.000,00	19.729,00	41.264,00	0,34	83.736,00	21.109,00	35.054,00	0,33	89.946,00
Administracao Geral	2.865.000,00	2.873.000,00	554.191,81	1.231.050,67	10,11	1.641.949,33	457.802,05	849.007,29	8,02	2.023.992,71
Segurança Pública	165.000,00	190.514,14	5.888,76	39.559,92	0,32	150.954,22	11.231,19	26.573,41	0,25	163.940,73
Policiamento	145.000,00	170.514,14	5.888,76	34.215,88	0,28	136.298,26	8.559,17	22.565,38	0,21	147.948,76
Informação e Inteligência	20.000,00	20.000,00	0,00	5.344,04	0,04	14.655,96	2.672,02	4.008,03	0,04	15.991,97
Assistência Social	1.323.000,00	1.413.226,78	168.067,44	364.180,80	2,99	1.049.045,98	161.318,18	325.985,53	3,08	1.087.241,25
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	6.283,31	9.382,70	0,08	30.617,30	6.230,56	8.469,53	0,08	31.530,47
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	26.000,00	792,40	2.209,38	0,02	23.790,62	280,70	606,87	0,01	25.393,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	528.000,00	532.213,27	55.642,43	127.418,79	1,05	404.794,48	53.482,88	120.997,22	1,14	411.216,05
Assistência Comunitária	729.000,00	815.013,51	105.349,30	225.169,93	1,85	589.843,58	101.324,04	195.911,91	1,85	619.101,60
Saúde	8.684.980,00	9.138.820,88	1.234.472,07	2.718.943,14	22,32	6.419.877,74	1.271.368,01	2.484.954,03	23,47	6.653.866,85
Atenção Básica	8.549.980,00	8.950.233,31	1.230.855,26	2.708.534,19	22,24	6.241.699,12	1.267.449,77	2.476.153,67	23,39	6.474.079,64
Vigilância Sanitária	70.000,00	81.945,28	107,34	1.756,09	0,01	80.189,19	799,43	1.756,09	0,02	80.189,19
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	106.642,29	3.509,47	8.652,86	0,07	97.989,43	3.118,81	7.044,27	0,07	99.598,02
Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	11.966.450,00	12.601.183,63	2.160.757,69	3.863.971,29	31,72	8.737.212,34	2.006.077,26	3.516.485,53	33,21	9.084.698,10
Ensino Fundamental	7.433.450,00	7.684.651,99	1.219.910,42	2.300.507,32	18,89	5.384.144,67	1.282.117,74	2.223.151,20	21,00	5.461.500,79
Ensino Médio	395.000,00	395.000,00	80.611,62	100.707,80	0,83	294.292,20	84.798,12	100.707,80	0,95	294.292,20
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	74.124,04	100.636,98	0,83	199.363,02	72.521,72	95.564,66	0,90	204.435,34
Educação Infantil	3.838.000,00	4.221.531,64	786.111,61	1.362.119,19	11,18	2.859.412,45	566.639,68	1.097.061,87	10,36	3.124.469,77
Cultura	62.000,00	62.000,00	6.795,10	22.540,88	0,19	39.459,12	7.469,10	13.722,48	0,13	48.277,52
Difusão Cultural	62.000,00	62.000,00	6.795,10	22.540,88	0,19	39.459,12	7.469,10	13.722,48	0,13	48.277,52
Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Habitacao Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Saneamento Básico Urbano	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Gestão Ambiental	214.392,00	214.392,00	4.778,75	193.201,75	1,59	21.190,25	17.218,30	137.743,75	1,30	76.648,25
Preservação e Conservação Ambiental	84.100,00	84.100,00	4.778,75	84.007,75	0,69	92,25	17.218,30	28.549,75	0,27	55.550,25
Controle Ambiental	130.292,00	130.292,00	0,00	109.194,00	0,90	21.098,00	0,00	109.194,00	1,03	21.098,00
Agricultura	1.712.000,00	1.712.000,00	217.709,53	371.587,76	3,05	1.340.412,24	179.576,38	302.876,31	2,86	1.409.123,69
Extensão Rural	1.712.000,00	1.712.000,00	217.709,53	371.587,76	3,05	1.340.412,24	179.576,38	302.876,31	2,86	1.409.123,69
Comércio e Serviços	718.000,00	751.449,73	115.650,00	151.845,50	1,25	599.604,23	66.323,15	94.900,97	0,90	656.548,76
Turismo	718.000,00	751.449,73	115.650,00	151.845,50	1,25	599.604,23	66.323,15	94.900,97	0,90	656.548,76
Comunicações	3.000,00	3.000,00	236,18	354,19	0,00	2.645,81	236,18	354,19	0,00	2.645,81
Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	236,18	354,19	0,00	2.645,81	236,18	354,19	0,00	2.645,81
Energia	652.500,00	666.346,80	86.274,87	164.932,47	1,35	501.414,33	88.572,47	164.932,47	1,56	501.414,33
Energia Elétrica	652.500,00	666.346,80	86.274,87	164.932,47	1,35	501.414,33	88.572,47	164.932,47	1,56	501.414,33

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE APIUNA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 49,154

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

Transporte	6.956.428,00	7.790.308,67	766.088,60	1.964.384,86	16,13	5.825.923,81	744.336,68	1.810.538,73	17,10	5.979.769,94
Transporte Rodoviário	5.176.428,00	5.684.928,78	761.870,66	1.960.166,92	16,09	3.724.761,86	740.118,74	1.806.320,79	17,06	3.878.607,99
Transportes Especiais	1.780.000,00	2.105.379,89	4.217,94	4.217,94	0,03	2.101.161,95	4.217,94	4.217,94	0,04	2.101.161,95
Desporto e Lazer	867.400,00	1.198.427,71	254.040,77	317.755,78	2,61	880.671,93	51.285,98	88.242,24	0,83	1.110.185,47
Desporto Comunitário	867.400,00	1.198.427,71	254.040,77	317.755,78	2,61	880.671,93	51.285,98	88.242,24	0,83	1.110.185,47
Encargos Especiais	2.088.350,00	2.088.350,00	341.928,89	687.765,11	5,65	1.400.584,89	341.928,89	687.765,11	6,50	1.400.584,89
Serviço da Dívida Interna	1.075.000,00	1.075.000,00	179.029,84	349.027,69	2,87	725.972,31	179.029,84	349.027,69	3,30	725.972,31
Outros encargos Especiais	1.013.350,00	1.013.350,00	162.899,05	338.737,42	2,78	674.612,58	162.899,05	338.737,42	3,20	674.612,58
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**38.823.500,00**	**41.248.020,34**	**5.960.609,46**	**12.181.338,12**	**100,00**	**29.066.682,22**	**5.449.852,82**	**10.587.136,04**	**100,00**	**30.660.884,30**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	% (b/III b)		Março à Abril	Até Abril (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 14:41:57.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

JOSE GERSON GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 633.345.699-34

MAICON RODRIGO BERNARDI
Controlador Interno
CPF: 045.121.929-56

ALEXANDRE PETTERS
Contador
CRC: 023581/0-4/SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.509.801,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.681.568,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.113.411,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.485.686,11	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 10:32:58.

* Na linha "Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001" conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida	35.509.801,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.774.482,54	47,24
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	19.175.292,84	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.216.528,20	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.611.761,87	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.812.156,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.681.568,25	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	2.485.686,11	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 14:11:37.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.567.065,86	35.509.801,56	0,00	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	7.604.754,49	7.812.156,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.844.279,04	7.030.940,71	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII-)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 10:14:57.

* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.142.256,32	2.857.913,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.130.256,32	2.833.913,68	0,00	0,00
Empréstimos	3.130.256,32	2.833.913,68	0,00	0,00
Internos	3.130.256,32	2.833.913,68	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	12.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.620.135,92	5.096.513,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.594.381,81	5.068.709,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.662.882,28	5.068.709,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	68.500,47	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	25.754,11	27.804,11	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.567.065,86	35.509.801,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,09	8,05	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.480.479,03	42.611.761,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	37.332.431,13	38.350.585,68	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	156.651,56	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.513.275,00	1.456.996,65	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 09:59:30.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento	0,00			0,00			0,00			0,00		

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento	0,00			0,00			0,00			0,00		

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento	0,00			0,00			0,00			0,00		

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento	0,00			0,00			0,00			0,00		

* A coluna "Excedente" em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		16.774.482,54	0,00
Pessoal Ativo		16.049.378,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		643.913,16	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)		81.191,23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)		0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		16.774.482,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.509.801,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.774.482,54	47,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.175.292,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	18.216.528,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.257.763,56	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APIUNA. Emissão: 15/05/2017, às 09:49:37.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 227/2017
PORTARIA Nº 227/2017, de 15 de maio de 2017.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 159, de 29 de dezembro de 2014, etc...

Art. 1º. PRORROGAR em 30(trinta) dias, contados a partir de 17 de maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos no Processo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor SIDINEI GUBERT através da Portaria nº 193/2017, de 17de março de 2.017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 15 de maio de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0036/2017 - COOPERATIVA DE ARTESÕES DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA

CONTRATO Nº 0036/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2017, CHAMADA PÚBLICA 0001/2017, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC – Santa Catarina doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, COOPERATIVA DE ARTESÕES DE ARROIO TRINTA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Otília B. Zardo, 110, no bairro Centro, na cidade de Arroio Trinta, inscrita no CNPJ sob o nº 07.591.970/0001-58, neste ato representada pela Senhora IRIA ROMANA GIACOMIN DE BORTOLI, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Francisco Nava, Centro Município de Arroio Trinta Portadora do CPF sob nº 916.076.559-34 e CI sob nº 2.970.082(por procuração) doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0026/2017, Chamada Pública Nº 0001/2017, doravante denominado o processo, ajustam e contratam o fornecimento dos produtos abaixo descritos, que se regerá pelo disposto neste contrato, na resolução 38 de 16/07/2009 e Leis 11.947/2009, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
0.1 – O presente Contrato tem como objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS) E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI 11.947/09, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para merenda Escolar dos alunos da rede Básica Pública. Tudo conforme processo Licitatório, itens, quantidades, qualidade, valores unitários e totais, QUE A SEGUIR TRANSCREVEMOS:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26587 - Abóbora cabotiá. Características: de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Coopertrinta	KG	60	2,80	168,00
2	26588 - Abobrinha italiana. Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Coopertrinta	KG	25	3,12	78,00
3	26589 - Agnoline. Feito com massa caseira, para sopa, com recheio de frango. Embalagem 500g Coopertrinta	KG	75	24,15	1.811,25
4	26590 - Alface crespa ou americana. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta	KG	70	4,63	324,10
5	26591 - Batata doce. Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Coopertrinta	KG	70	2,80	196,00
6	26592 - Batata salsa. Lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Coopertrinta	KG	30	10,25	307,50
7	26593 - Beterraba. Características: de primeira qualidade, firme, tenra, razoavelmente macia, de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Coopertrinta	KG	90	3,49	314,10

8	26594 - Bolacha caseira de fubá. Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta	KG	80	15,50	1.240,00
9	26595 - Brócolis fresco. Características: boa qualidade, cor verde-escura, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente. Coopertrinta	KG	70	5,73	401,10
10	26596 - Caqui. Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta	KG	100	3,17	317,00
11	26597 - Cebola. Características: íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta	KG	40	2,68	107,20
12	26598 - Chicória. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificada por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta	KG	50	4,55	227,50
13	26599 - Chuchu. Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Coopertrinta	KG	50	2,53	126,50
14	26600 - Couve folha. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificada por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta	KG	13	4,45	57,85
15	26601 - Couve flor. Características: boa qualidade, fresco, de primeira. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isento de aroma e sabor estranhos, sem rachaduras, corte, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade. Acondicionados em sacos plásticos. Coopertrinta	KG	50	6,95	347,50
16	26602 - Doce de frutas. Sabores: uva, maçã, pêra, pêssego contendo polpa de fruta, consistência gelatinosa, em vidro de aproximadamente 600 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. Coopertrinta	Un	60	10,75	645,00
17	26603 - Espinafre. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcho, íntegro, adequado para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificado por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta	KG	10	5,07	50,70
18	26604 - Feijão carioca. Características técnicas: feijão da última safra. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta	KG	40	6,10	244,00

19	26605 - Feijão preto. Características técnicas: feijão da última safra. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta	KG	140	6,05	847,00
20	26606 - Grostoli macio. Elaborado de forma artesanal. Deve ser macio e fresco, apresentar cor e cheiro próprios, não serão aceitos queimados, secos ou duros. Embalagem em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta	KG	30	14,47	434,10
21	26607 - Laranja. Características: fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração alaranjada uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Odor agradável e sabor doce. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta	KG	220	3,62	796,40
22	26608 - Limão. Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta	KG	20	3,82	76,40
23	26609 - Macarrão caseiro. Elaborado de forma artesanal no formato grosso furado tipo rigatone. Deve apresentar cor e cheiro próprios. Congelado a -12ºC ou menos. Embalagem de 500g em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 2 meses. Coopertrinta	KG	40	8,76	350,40
24	26610 - Mandioca descascada e picada. Características: mandioca in natura, de primeira qualidade, descascada, picada, limpa, congelada e embalada em embalagem de polietileno, contendo 1 kg e as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta	KG	60	6,60	396,00
25	26611 - Melancia. Características Gerais: fruta de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg. Coopertrinta	KG	240	2,36	566,40
26	26612 - Pêssego. Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta	KG	400	3,95	1.580,00
27	26613 - Pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 1 kg do produto. Livre de sujidades e contaminantes, insetos e fungos. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Coopertrinta	KG	50	5,53	276,50
28	26614 - Poncã. Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta	KG	380	4,60	1.748,00
29	26615 - Repolho branco. Hortaliça de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade. Fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta	KG	80	2,71	216,80

30	26616 - Rúcula. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta	KG	40	4,65	186,00
31	26617 - Suco de uva tinto integral. Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), através de processo tecnológico adequado. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1,5 litros. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias do momento da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Coopertrinta	Un	50	14,84	742,00
32	26618 - Tortéi de abóbora pastel. Massa composta de farinha de trigo, ovos e sal, com recheio de abóbora cabotiá cozida, queijo parmesão, farinha de rosca, noz-moscada e canela. No formato de pastel pequeno. Coopertrinta	KG	40	17,97	718,80
Total					15.898,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA
2.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, durante os meses de maio a dezembro de 2017, conforme Cronograma de locais e quantidades a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente nas Escolas deste Município, Escola PROJAF e PROFABI, ou até que durar a quantidade licitada.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA
2.3 – Fornecer produtos de acordo com as especificações e em bom estado de conservação.
2.4 – Após entrega dos gêneros alimentícios, deverá ser encaminhado a Secretaria de Educação planilha de distribuição assinada pelo responsável da unidade escolar e respectiva nota fiscal. No ato da entrega destes documentos deverá ser assinado o termo de Recebimento de Entrega pelo representante da Entidade Executora e do Grupo Formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO
3.1 – O recebimento dos gêneros alimentícios será efetuado pelo responsável da Unidade Escolar sendo que após o recebimento o mesmo deverá assinar a planilha de distribuição.

3.2 – Caso algum produto apresente qualquer discrepância referente a qualidade ou exigência desta chamada, será solicitado pelo representante da Unidade Executora para que o CONTRATADO proceda as correções ou substituições que se fizerem necessárias dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO
4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA receberá o valor total de R$15.898,10 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Obs : A entrega deverá ser feita durante os meses de junho a dezembro de 2017, de acordo com o cronograma pré- estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, ou até que durar a quantidade licitada.

4.2 – O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega os produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de acordo com o calendário de pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA
5.1 – O limite individual de venda do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP ano Civil conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar não podendo em hipótese alguma ultrapassar este valor.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios, objetos da presente chamada correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 com recursos repassados do FNDE/ PNAE:
16 - 1 . 2009 . 10 . 306 . 10 . 2.25 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;
7.1 – OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes da proposta de preços de Gêneros Alimentícios, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA OITAVA – CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS
8.1 – O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos

participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
10.1 – O presente contrato terá vigência a partir de 09 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, ou até a conclusão da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
12.1 – Aplicam-se a execução desta chamada a resolução CD/FNDE Nº 038/2009, pela lei 11.947/2009 e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Videira, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 09 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE ARTESÕES DE ARROIO TRINTA
IRIA ROMANA GIACOMIN DE BORTOLI
CPF nº 916.076.559-34
CONTRATADA

Testemunhas:

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

SANTO POSSATO
ADVOGADO 0AB/SC 19.045

CONTRATO Nº 0036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR - PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMPRESA CONTRATADA: COOPERTRINTA DE ARTESÕES
VALOR: R$15.898,10

Arvoredo

Prefeitura

PORTARIA 120/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 120 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Enquadra servidor conforme a Lei Complementar No. 15 de 30 de setembro de 2005, e Alterações e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o que dispõe § 5°. do Art. 14, da Lei Complementar N°. 15 de 30 de setembro de 2005 e Alterações e pela apresentação de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento;

RESOLVE,

Art. 1°. Fica enquadrada a servidora MARÍLIA MENEGUZZI SOMENSI, no cargo de Fisioterapeuta, Nível 92, referência "E", de acordo com progresso funcional e com as novas nomenclaturas dos cargos.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta portaria correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 15 DE MAIO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em
data supra

MIRIAM MENEGUZZI PADOVA
Agente Administrativo

PORTARIA 121/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO

PORTARIA No. 121, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII, e.

Considerando o que dispõe o Art. 83 e seguintes da Lei Complementar N°. 13, de 30 de setembro de 2005,

Considerando a prescrição médica orientando para afastamento do servidor de suas atividades, por motivo de doença conforme atestado em anexo com CID N 20.0 e N 13.0
RESOLVE,

Art. 1°. Fica concedido ao servidor ALCINDO CONTE, que ocupa o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, do Poder Executivo Municipal de Arvoredo, Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo Único. A presente Licença é concedida a partir do dia 11 de maio até 26 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 15 DE MAIO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativo

ATA DE REGISTRO 21/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO

Processo Nº.: 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017

No dia 15 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.995.247/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DO COMERCIO, 183, bairro CENTRO, CEP nº. 89778-000, nesta cidade de Arvoredo/SC, representado pelo(a) PREFEITA, o Sr(a). JANETE PARAVIZI BIANCHIN, inscrito no CPF sob o nº. 347.928.309-82, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017, Processo Licitatório nº. 23/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de Serviços de Arbitragem para utilização no Campeonato municipal de Futsal Sob Regime de Registro de Preços Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10364	LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 439 (pregão) e nº. 2067 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE	10.953.996/0001-03	SIDNEI DAL PIVA	732.422.689-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Contratação de Serviços de Arbitragem para utilização no Campeonato municipal de Futsal Sob Regime de Registro de Preços
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10364 - LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO SENDO 02(DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESARIO	JOGC		120,000	159,0000	19.080,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvoredo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arvoredo,15 de Maio de 2017.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA

Empresas Participantes:

LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE CNPJ: 10.953.996/0001-03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO

Processo Nº.: 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017

No dia 15 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.995.247/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DO COMERCIO, 183, bairro CENTRO, CEP nº. 89778-000, nesta cidade de Arvoredo/SC, representado pelo(a) PREFEITA, o Sr(a). JANETE PARAVIZI BIANCHIN, inscrito no CPF sob o nº. 347.928.309-82, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017, Processo Licitatório nº. 23/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de Serviços de Arbitragem para utilização no Campeonato municipal de Futsal Sob Regime de Registro de Preços Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10364	LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 439 (pregão) e nº. 2067 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE	10.953.996/0001-03	SIDNEI DAL PIVA	732.422.689-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Contratação de Serviços de Arbitragem para utilização no Campeonato municipal de Futsal Sob Regime de Registro de Preços
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10364 - LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO SENDO 02(DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESARIO	JOGC		120,000	159,0000	19.080,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvoredo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arvoredo,15 de Maio de 2017.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA

Empresas Participantes:

LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE CNPJ: 10.953.996/0001-03

Ascurra

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 31/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Senhor LAIRTON ANTONIO POSSAMAI em conjunto com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.241.709/0001-03, com sede na Rua de Lurdes, n. 47, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Ascurra (SC), neste ato representado pelo Senhor ENILSON ERLEY DE FREITAS, Secretário de Saúde, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 31/2017, RESOLVEM registrar o preço da empresa vencedora, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA E ETANOL, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS, DO CONSELHO TUTELAR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E PROMOÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantitativos e condições a seguir:

ASSISTENCIA ELETRONICA BAMBINETTI LTDA ME				
Item e Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. SERVICOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES COM MOTORA GASOLINA E ETANOL, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO INJEÇÃO ELETRÔNICA.	HORAS	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 31/2017 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 Os preços registrados por força do processo terão validade até 31/12/2017.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 A prestação dos serviços será conforme necessidade das secretárias mencionadas no objeto deste edital e deverão ser concluídos em um prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante apresentação de requisição pela Administração.
4.2 A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão.
A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile.
4.3 A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral.
4.4 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.
4.5 É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
4.6 Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
4.7 Caso a empresa vencedora não tenha sua sede no perímetro urbano do município de Ascurra, a mesma deverá instalar uma sala para atender as necessidades dos SERVIÇOS, objeto desta licitação. 4.7 É de inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço a guarda e conservação dos bens em serviço. A empresa deverá iniciar os serviços no máximo 1 (uma) hora após a sua solicitação.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na tesouraria.

5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2017	442	04	001	2011	333900000000000	333903919000000	01010000
2017	475	06	001	2015	333900000000000	333903919000000	01000000
2017	488	07	001	2016	333900000000000	333903919000000	01000000
2017	500	02	001	2005	333900000000000	333903919000000	01000000
2017	513	03	001	2002	333900000000000	333903919000000	01000000
2017	551	09	001	2019	333900000000000	333903919000000	01000000
2017	606	05	001	2024	333900000000000	333903919000000	01020000

6 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer serviço realizado de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 15 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE ASCURRA
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
CONTRATANTE

ENILSON ERLEY DE FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ASSISTENCIA ELETRONICA BAMBINETTI LTDA ME
ORIDES BAMBINETTI
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT, 221, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Senhor LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preços nº 35/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa vencedora, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ASCURRA À BLUMENAU, conforme especificações previstas no termo de referência e tabela abaixo:

LDL TURISMO EIRELI				
Item e Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ASCURRA ATÉ BLUMENAU.	DIA (IDA/VOLTA)	200	R$ 320,00	R$ 64.000,00

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 35/2017 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 Os preços registrados por força do processo terão validade até 31/12/2017.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os serviços serão prestados conforme o roteiro previsto no termo de referência, de segunda á sexta-feira, sendo que a contratada deverá passar em todas as Ruas mencionadas para pegar os alunos nos pontos indicados pelo Clube dos Estudantes do Município de Ascurra.
4.1.1 A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 O veículo a ser utilizado para o transporte deverá possuir as seguintes características: veículo com no mínimo 42 lugares, ano do veículo 2012 ou superior, ar condicionado, toalete ecológico, rastreador, registro no DETER e ANTT.
4.3 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.
4.4 É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
4.5 O trajeto poderá ser alterado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme a necessidade do Clube dos Estudantes do Município, sendo avisada a contratada em pelo menos uma semana de antecedência da alteração do roteiro.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na tesouraria.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2017	448	04	001	2012	333900000000000	333903999000000	01000000

6 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer serviço realizado de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Prestar o serviço, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no veículo utilizado para o transporte;
c) Substituir o veículo utilizado originalmente utilizado durante o período de saneamento das irregularidades encontradas no veículo.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos serviços já prestados, salvo

em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 15 de maio de 2017. MUNICÍPIO DE ASCURRA
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
LDL TURISMO EIRELI
JOSÉ RENATO LEITE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 26/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 26/2017 ref. Pregão Presencial n. 6/2017 FMS
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Metromed Com de Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ascurra
Valor total do contrato: R$ 4.314,00
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 16 de maio de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 27/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 27/2017 ref. Pregão Presencial n. 6/2017 FMS
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Litoralm Com. de Produtos Medicos Eireli
CNPJ: 18.941.818/0001-74
Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ascurra
Valor total do contrato: R$ 10.080,00
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 16 de maio de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 28/2017 ref. Pregão Presencial n. 6/2017 FMS
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Produvale Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.505.263/0001-40
Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ascurra
Valor total do contrato: R$ 7.190,00
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 16 de maio de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 29/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 29/2017 ref. Pregão Presencial n. 32/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Elec Industria e Comercio de Equipamentos de Medição LTDA
CNPJ: 07.791.107/0001-44
Objeto: Aquisição de etilômetro portátil acompanhado de impressora e acessórios, aprovado pelo INMETRO e homologado pelo DENATRAN, que será utilizado pela polícia militar deste município, conforme especificações no termo de referência e proposta apresentada pela empresa contratada.
Valor total do contrato: R$ 9.950
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 16 de maio de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, de 11/05/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, de 11 de Maio de 2017.
Ratifica o Novo Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado "AGIR" e dá outras providências.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de ASCURRA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município de ASCURRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Novo Protocolo de Intenções apresentado na Assembleia Geral do consórcio público denominado de Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, realizada em 14 de abril de 2016, e aprovada por unanimidade o texto final, na Assembleia Geral realizada em 02 de agosto de 2016.

Art. 2º. Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização delegado pelo Município à AGIR, ficam instituídas as seguintes taxas em favor desta:

I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas;
IV - Taxa de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;

V - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana;
VI - Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros;
VII - Taxa de Regulação de Outros Serviços Públicos Municipais.

Art. 3º. A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor máximo de R$ 0,05 (cinco centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRAA = NH x R$ 0,05, onde:
TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,05 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante.

Art. 4º. A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.

§ 1º. A taxa é devida pela a autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor máximo de R$ 0,05 (cinco centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRES = NH x R$ 0,05, onde:
TRES - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,05 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante.

Art. 5º. A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor máximo de R$ 0,02 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRVL = NH x R$ 0,02, onde:
TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,02 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante.

Art. 6°. A Taxa de Regulação de Manejo Resíduos Sólidos Urbanos - TRMR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor máximo de R$ 0,05 (cinco centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRMR = NH x R$ 0,05, onde:
TRMR - Taxa de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,05 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de manejo de resíduos sólidos por habitante.

Art. 7º. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e

fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor máximo de R$ 0,02 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRDP = NH x R$ 0,02, onde:
TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,02 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante.

Art. 8º. A Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros - TRTC é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no município consorciado.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito municipal.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transporte coletivo de passageiros, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor máximo de R$ 0,10 (dez centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRTC = NH x R$ 0,10, onde:
TRTC - Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,10 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transporte coletivo de passageiros por habitante.

Art. 9º. A Taxa de Regulação de Outros Serviços Públicos Municipais - TROS é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização de outros serviços públicos municipais conforme previsão na Cláusula 135 deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora de outros serviços públicos municipais conforme previsão na Cláusula 135 deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de outros serviços públicos municipais, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor máximo de R$ 0,05 (cinco centavos), representada pela seguinte fórmula:

TROS = NH x R$ 0,05, onde:
TROS - Taxa de Regulação de Outros Serviços Públicos Municipais;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,05 - valor apurado para o custo da regulação de outros serviços públicos municipais por habitante.

Art. 10. Para fins de cálculo das taxas constantes neste Novo Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente e anualmente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na falta de publicação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE da estimava oficial da população em tempo hábil para a data de realização do orçamento da AGIR, deverá a população ser atualizada pelo mesmo índice de variação de aumento da população do ano anterior.

Art. 11. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas neste Novo Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos, devendo o valor correspondente ser quitado pelo ente consorciado.

Art. 12. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços regulados pela AGIR, devendo ser recolhidas diretamente à AGIR mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência do controle, regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 13. No caso da prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela AGIR.

Art. 14. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços.

Art. 15. Poderá a AGIR, em comum acordo com a prestadora dos serviços públicos regulados, mediante celebração de contrato/convênio, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício do controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto deste Novo

Protocolo de Intenções.

Art. 16. Poderá a Assembleia Geral deliberar pelo custeio das atividades da AGIR através do repasse de recursos públicos, mediante contrato de programa e de rateio, ou mediante a cobrança das taxas de regulação previstas neste Novo Protocolo de Intenções.

Art. 17. O valor em moeda nacional constante nas cláusulas 3º, § 2º; 4º, § 2º; 5º, § 2º; 6º, § 2º; 7º, § 2º; 8º, § 2º; e 9, § 2º poderá ser atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos doze (12) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Art. 18. Pelo descumprimento das leis, dos contratos celebrados pelos Municípios e das normas instituídas pela AGIR, poderá a mesma aplicar as seguintes sanções aos prestadores de serviços públicos municipais:
I - advertência escrita;
II - multa; e
III - suspensão de obra ou atividade.

§ 1º. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, e serão regulamentadas por resolução normativa do Comitê de Regulação.

§ 2º. As multas previstas no caput desta Cláusula observarão os seguintes limites e condições:
a) multas consideradas de natureza leve serão penalizadas em valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração;
b) multas consideradas de natureza média serão penalizadas em valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por infração;
c) multas consideradas de natureza grave serão penalizadas em valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração; e
d) multas consideradas de natureza gravíssima serão penalizadas em valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por infração.

§ 3º. A graduação em leve, média, grave e gravíssima de cada infração será definida por resolução normativa do Comitê de Regulação.

§ 4º. A AGIR observará as infrações e os respectivos valores fixados em contratos administrativos celebrados pelo Poder Público com os prestadores de serviços, sem prejuízo da aplicação subsidiária deste Novo Protocolo de Intenções e das resoluções normativas do Comitê de Regulação em caso de omissão ou ato infracional não previsto em contrato.

§ 5º. Os valores das multas serão revertidos no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) em favor do titular dos serviços, preferencialmente ao respectivo fundo municipal setorial, devendo tal montante ser aplicado em políticas educacionais ou na melhoria da gestão ou prestação dos serviços regulados.

§ 6º. O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) restante oriundo dos valores das multas serão revertidos como receita da Agência, para manutenção da mesma.

§ 7º. Os valores das multas estabelecidas nesta Cláusula poderão ser atualizadas anualmente pela Assembleia Geral da AGIR, conforme variação dos últimos doze (12) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor após a ratificação por pelo menos oito (8) dos municípios que subscrevem o Novo Protocolo de Intenções, convertendo-se este no Contrato de Consórcio Público.

Art. 20. Ao entrar em vigor esta Lei, com o cumprimento do estabelecido na cláusula anterior, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos e/ou procedimentos pendentes, restando revogada as Leis Complementares 101/2010, 113/2011 e 138/2013.

Município de Ascurra, em 11 de Maio de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,
Município de Ascurra, 11 de maio de 2017.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

ANEXO ÚNICO

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR

Os municípios abaixo identificados de comum acordo firmam o presente Novo PROTOCOLO DE INTENÇÕES:

MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, bairro Centro, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NICANOR MORRO, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 004.461.659-72, RG 022.032.042, domiciliado e residente na Rua Belo Horizonte, nº 177, bairro Centro, na cidade de

Apiúna, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.772/0001-61, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 221, bairro Centro, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACIR POLIDORO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 293.339.209-78, RG 208.877-0, domiciliado e residente na Rua Benjamim Constant, nº 174, Apto. 07, bairro Centro, na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, bairro Centro, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JEAN MICHEL GRUNDMANN, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 043.897.169-80, RG 4.682.051-5, domiciliado e residente na Estrada Geral Ribeirão Liberdade, s/nº, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.108.357/0001-15, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 02, Praça Victor Konder, bairro Centro, na cidade de Blumenau, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NAPOLEÃO BERNARDES NETO, brasileiro, casado, professor, CPF nº 038.738.439-19, RG 2.482.240, domiciliado e residente na Rua João Gomes da Nóbrega, nº 251, Apto. 501, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, bairro Centro, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ COLOMBI, brasileiro, casado, administrador, CPF nº. 455.167.669-15, RG 1.600.538, domiciliado e residente na Rua 9 de Junho, s/nº, bairro Ribeirão Porto Franco, na cidade de Botuverá, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, na cidade de Brusque, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ CUNHA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 157.957.729-68, RG 222.517, domiciliado e residente na Rua Júlio Reinoldo Hildebrand, nº 420, Apto. 402, bairro Jardim Maluche, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, bairro Centro na cidade de Doutor Pedrinho, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HARTWIG PERSUHN, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 382.825.699-68, RG 691.692-9, domiciliado e residente na Rua Fritz Donner, nº 438, bairro Salto Donner, na cidade de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, bairro Centro, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO CELSO ZUCHI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 181.649.359-72, RG 221280-3, domiciliado e residente na Rodovia Ivo Silveira, nº 8.810, bairro Bateias, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, bairro Centro, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MATIAS KOHLER, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 376.148.359-72, RG 910.391, domiciliado e residente na Rua Pomerânia, nº 752, bairro Pomerânia, na cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ALMIR DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 383.728.439-53, RG 1.111.815-6, domiciliado e residente na Rua 25 de Janeiro, s/nº, bairro Carijós, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 525, bairro Centro, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROLF NICOLODELLI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 421.393.179-04, RG 1.399.157, domiciliado e residente na Rua Heinrich Kanies, nº 627, bairro Pomerode Fundos, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 205, bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO TOMASELLI, brasileiro, casado, professor, CPF nº 016.637.969-71 e RG 3.545.677, domiciliado e residente na Avenida Tiradentes, nº 1.855, bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, bairro Centro, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO WEISS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 765.097.459-68 e RG 367.674-6, domiciliado e residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.495, na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina; e, MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, bairro Centro, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR, brasileiro, casado, auxiliar notarial, CPF nº 003.860.349-74, RG 2.487.962, domiciliado e residente na Avenida Getúlio Vargas, Edifício Fernanda, nº 816, Apto. 803, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, resolvem formalizar o presente Novo Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando a instituição de entidade de regulação dos serviços públicos municipais nos termos das Leis nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e demais legislações pertinentes, além de outros de interesses dos consorciados que venham a ser aprovados.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA 1ª. A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto federal nº 6.017/2007.

Parágrafo único. A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí, utilizará a denominação abreviada de "AGIR" e como nome de fantasia a denominação de "Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí", adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação de no mínimo oito (08) municípios subscritores do Novo Protocolo de Intenções e seus Anexos, que detêm natureza de estatuto para fins de constituição e regramento mercantil e fiscal da pessoa jurídica.

CLÁUSULA 2ª. A AGIR será constituída pelos municípios subscritos ao final, cuja representação política e jurídica se dará através do Prefeito Municipal, nos termos deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 1º. O Novo Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos oito (8) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no Contrato de Consórcio Público.

§ 2º. Ocorrendo a ratificação pelo oitavo (8º) município, conforme acima estabelecido, as disposições previstas no mesmo, terão aplicação imediata aos processos e/ou procedimentos pendentes, restando ratificados os atos praticados na vigência do Protocolo anterior.

§ 3º. Somente será considerado consorciado o Ente da Federação subscritor do Novo Protocolo de Intenções que o ratificar por lei.

§ 4º. Será automaticamente admitido no Consórcio Público AGIR o ente da Federação que efetuar a ratificação do Novo Protocolo de Intenções em até dois (2) anos da sua assinatura.

§ 5º. A ratificação realizada após dois (2) anos da subscrição do Novo Protocolo de Intenções dependerá de homologação da Assembleia Geral do Consórcio Público AGIR.

§ 6º. Admitir-se-ão como subscritores todos os municípios interessados, além dos criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos municípios mencionados no caput desta cláusula, desde que o seu representante legal faça adesão ao presente Novo Protocolo de Intenções e pratique os demais atos necessários a seu ingresso formal no Consórcio Público AGIR.

§ 7º. É facultado o ingresso de novos municípios participantes no Consórcio Público AGIR a qualquer tempo, mediante pedido formal a seu órgão de direção administrativa, o qual, uma vez aprovado na Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais, orientará as demais etapas a serem observadas pelo Ente interessado.

§ 8º. Aprovado o ingresso do novo consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Novo Protocolo de Intenções, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao Consórcio Público AGIR, a assinatura do termo aditivo ao Contrato de Consórcio Público, a subscrição do Contrato de Programa e a celebração do Contrato de Rateio.

§ 9º. Na hipótese de a lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Novo Protocolo de Intenções, o consorciamento do município dependerá da aceitação destas reservas pelos demais Entes da Federação subscritores já integrantes do consórcio.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª. A AGIR terá sua sede na Rua Alberto Stein, n. º 466, CEP 89010-500, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI.

Parágrafo único. Poderá a Assembleia Geral alterar a localização da sede da AGIR, devendo tão-somente estar situada em município integrante deste consórcio público.

CLÁUSULA 4ª. A área de atuação da AGIR será formada pelo território dos municípios que o integram, constituindo-se em uma unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe, além de outros de interesse dos consorciados que venham a ser aprovados, bem como outros municípios que tenham interesses nos serviços da agência.

CLÁUSULA 5ª. O prazo de duração da AGIR será indeterminado.

CAPÍTULO III
DO OBJETO E FINALIDADES

CLÁUSULA 6ª. Constitui-se objeto da AGIR o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos municipais, incluindo o transporte público coletivo e o saneamento básico, bem como outros a serem inclusos, nas formas e condições estabelecidas neste Novo Protocolo de Intenções.

§ 1º. É objeto de regulação e fiscalização pela AGIR a prestação dos serviços públicos elencados no caput deste artigo por qualquer prestador de serviços, a qualquer título.

§ 2º. Compreende-se como transporte público coletivo o serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público, nos termos da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

§ 3º. Compreende-se como saneamento básico os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

§ 4º. Inclui-se na competência da AGIR o controle, a regulação e a fiscalização do serviço de transporte individual remunerado de passageiros, nos termos e limites da legislação de cada ente consorciado.

§ 5º. Também poderá a AGIR celebrar convênios com os municípios consorciados para o desempenho de atividades e funções relativas à capacitação, orientação, controle, regulação e fiscalização de atividades e serviços de competência municipal.

CLÁUSULA 7ª. São objetivos da AGIR:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nas normas regulamentares e nos instrumentos de política pública

municipal, a exemplo dos Planos Municipais setoriais;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas e preços públicos e, fiscalizar taxas, que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Parágrafo único. Para cumprir seus objetivos a AGIR poderá:

a) adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados, sem fins lucrativos;

c) contratar financiamentos e prestação de serviços para a execução de seus objetivos;

d) estabelecer relações cooperativas com outros consórcios e entidades de regulação que possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

CLÁUSULA 8ª. Compete a AGIR:

I - regular a prestação dos serviços públicos de competência municipal, através da fixação de normas, regulamentos e instruções relativos, no mínimo:

a) aos padrões e indicadores de qualidade dos serviços regulados;

b) aos requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

c) às metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

d) ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como aos procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

e) à medição, faturamento e cobrança de serviços;

f) ao monitoramento dos custos;

g) à avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

h) ao plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

i) aos subsídios tarifários e não tarifários;

j) aos padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

k) às medidas de contingências e de emergências, inclusive de racionamento e outras pertinentes à manutenção, regularidade e segurança dos serviços públicos.

II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados, de acordo com as leis, contratos, planos, normas e regulamentos pertinentes;

III - exercer o poder de polícia administrativa no que se refere à prestação dos serviços públicos regulados, prestando orientações necessárias, apurando as irregularidades e aplicando as sanções cabíveis e, se for o caso, determinando providências e fixando prazos para o seu cumprimento;

IV - buscar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, permissão e autorização, com modicidade das tarifas e justo retorno dos investimentos;

V - requisitar à Administração e aos prestadores dos serviços públicos municipais regulados, as informações convenientes e necessárias ao exercício de sua função regulatória, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;

VI - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesses entre o Poder Público e as prestadoras de serviços e entre estas e os consumidores, no limite das atribuições previstas em lei, relativos aos serviços públicos sob sua regulação;

VII - permitir o amplo acesso dos interessados às informações sobre a prestação dos serviços públicos regulados e sobre as suas próprias atividades, salvo quando protegidos pelo sigilo legal;

VIII - avaliar os planos e programas de metas e investimentos das operadoras dos serviços delegados, visando garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em conformidade com as metas e disposições contidas no planejamento e nas políticas públicas setoriais estabelecidas por cada município consorciado;

IX - participar de audiências e consultas públicas referentes à prestação dos serviços públicos regulados, conforme conveniência da AGIR;

X - analisar e aprovar os manuais de serviços e atendimento propostos pelos prestadores de serviços públicos regulados;

XI - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas e preços públicos, bem como fiscalizar taxas, mediante estudos apresentados pelos municípios consorciados e seus prestadores de serviços regulados;

XII - manifestar-se, quando provocada pelo Poder Concedente, sobre as propostas de legislação e normas que digam respeito aos serviços públicos efetivamente regulados pela AGIR;

XIII - prestar informações, quando solicitadas, aos conselhos municipais responsáveis pelo controle social dos serviços públicos regulados nos municípios consorciados;

XIV - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

XV - arrecadar e aplicar suas receitas, inclusive as taxas de regulação criadas por lei;

XVI - admitir pessoal de acordo com a legislação aplicável e nos termos do presente Novo Protocolo de Intenções;

XVII - elaborar seu Regimento Interno;

XVIII - elaborar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores públicos;

XIX - decidir sobre as matérias de sua competência, nos termos deste Novo Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. As competências enumeradas neste artigo só passarão a ser executadas quando da efetiva implementação do quadro de pessoal técnico mínimo para a regulação de cada serviço público sob competência da AGIR, conforme cronograma de trabalho a ser aprovado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA 9ª. O exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência da AGIR far-se-á segundo os dispositivos deste Novo Protocolo de Intenções e dos seus regulamentos, das demais normas legais e técnicas pertinentes, e, em especial, dos instrumentos de delegação dos serviços públicos, visando o cumprimento das obrigações de universalização, equidade, continuidade, modicidade das tarifas e qualidade atribuídas aos prestadores, públicos ou privados, dos serviços públicos regulados.

CLÁUSULA 10. Os atos de normatização das atividades de controle, regulação e fiscalização expedidas pela AGIR deverão ser submetidos e aprovados pelo Comitê de Regulação, por maioria simples de seus membros.

§ 1º. As resoluções e proposições expedidas pelo Comitê de Regulação somente produzirão efeitos após publicação em órgão de publicidade oficial da AGIR.

§ 2º. A edição de resoluções pelo Comitê de Regulação poderá ser precedida de consulta pública e/ou audiência pública, formalizada através de edital resumido publicado em órgão de publicidade oficial, devendo as críticas e sugestões ser encaminhadas à AGIR.

§ 3º. Cabe ao Diretor Geral expedir instruções a fim de dar cumprimento e eficácia às normas e decisões do Comitê de Regulação, da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 11. A AGIR estabelecerá através de normas expedidas pelo Comitê de Regulação os mecanismos de reajuste e revisão tarifária e preços públicos, observadas as regras dispostas na legislação setorial e nos contratos celebrados.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 12. Constituem direitos dos municípios consorciados:

I - participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II - votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento da AGIR; e

IV - compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AGIR nas condições estabelecidas pelo Novo Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato do Consórcio Público e neste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 13. Constituem deveres dos municípios consorciados:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Novo Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e a entrega de recursos financeiros previstos em Contrato de Rateio;

II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações da AGIR, em especial as obrigações constantes no Contrato de Programa e Contrato de Rateio;

III - cooperar para o desenvolvimento das atividades da AGIR, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV - participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais da AGIR;

V - zelar e dar cumprimento às decisões e determinações técnicas exaradas pelas Diretorias da AGIR.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 14. O Contrato de Programa, tendo por objeto a totalidade ou parte das finalidades da AGIR dispostas neste Novo Protocolo de Intenções, será firmado entre o consórcio e cada ente consorciado.

Parágrafo único. O Contrato de Programa deverá atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, no que lhe for aplicável, e promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira das atividades de regulação executadas por delegação de cada ente consorciado.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 15. Os Contratos de Rateio serão firmados por cada ente consorciado com a AGIR e terão por objeto disciplinar a entrega de recursos financeiros pelo consorciado ao consórcio.

§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os Contratos de Rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos relacionados a programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como a AGIR são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

§ 4º. Não são objeto de Contrato de Rateio os recursos repassados pelas prestadoras dos serviços públicos regulados pela AGIR, decorrentes do pagamento das taxas relativas ao exercício do controle, regulação e fiscalização, salvo a previsão do § 6º desta Cláusula.

§ 5º. O valor das taxas acha-se definido a partir da Cláusula 79 e poderá sofrer modificações nos termos deste instrumento.

§ 6º. Enquanto não houver a implantação e efetiva cobrança de qualquer das taxas de regulação previstas neste Protocolo, os entes consorciados cobrirão através do rateio a totalidade das despesas relativas ao controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos, nos termos de deliberação a ser tomada pela Assembleia Geral.

§ 7º. As taxas de regulação serão devidas pelos prestadores de serviços a partir da adesão do município ao Novo Protocolo de Intenções.

§ 8º. Caso a prestação dos serviços regulados pela AGIR der-se pela própria Administração Pública direta ou indireta, competirá a esta o adimplemento da respectiva taxa de regulação.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA

CLÁUSULA 16. A AGIR estará organizada a partir da seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral do Consórcio.

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal;

IV - Comitê de Regulação;

V - Diretoria Geral;

VI - Diretoria Administrativa e Institucional;

VII - Ouvidoria Geral;

VIII - Assessoria Jurídica;

IX - Gerência de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico;

X - Gerência de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos;

XI - Gerência de Estudos Econômico-Financeiros.

SEÇÃO I
ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 17. A Assembleia Geral do consórcio é o órgão máximo colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados.

§ 1º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos Prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de um (01) ano, podendo ser reconduzido uma única vez.

§ 2º. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal acontecerá entre o período do dia 1º de dezembro do exercício em vigor até o dia 31 de janeiro do ano seguinte.

§ 3º. Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o Prefeito concorrente mais idoso.

§ 4º. Poderão concorrer à eleição para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal os Prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais e estatutárias, até noventa (90) dias antes da eleição, nos termos fixados em Regimento Interno.

§ 5º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou, na sua falta, pelo vice-presidente e na falta deste, pelo mais idoso presente.

§ 6º. No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar expressamente competência ao vice-prefeito para representá-lo na Assembleia Geral, praticando todos os atos.

§ 7º. Ninguém poderá representar dois (02) consorciados na Assembleia Geral, ou seja, para preservação da autonomia dos entes consorciados não será admitida à representação de um município por servidor, dirigente ou Chefe de Poder de outro município.

§ 8º. Caso o Chefe do Poder Executivo se faça representar por outro servidor municipal ou dirigente de algum órgão ou unidade administrativa do município, este não terá direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 18. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 1º de dezembro do exercício vigente até 31 de janeiro do próximo exercício, para proceder às eleições e apreciar o Plano de Trabalho, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pela metade dos membros da Assembleia Geral.

§ 1º. As convocações da Assembleia Geral serão publicadas no órgão oficial de publicações da AGIR, com antecedência mínima de sete (07) dias e mediante comunicação direta ao Chefe do Poder Executivo de cada município consorciado.

§ 2º. As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do consórcio, com antecedência mínima de até vinte e quatro (24) horas, mediante a comunicação pessoal de todos os Chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, sem prejuízo da publicação no órgão oficial da AGIR.

§ 3º. No primeiro ano de mandato dos Prefeitos, a eleição para a Diretoria Executiva ocorrerá na primeira Assembleia Geral, iniciando-se o mandato naquela data e com término no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

§ 4º. A Presidência da Diretoria Executiva da AGIR, após o término dos mandatos dos prefeitos, será ocupada pelo Prefeito do município detentor deste cargo, até a data da primeira eleição prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 19. Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 1º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do consórcio público ou a ente consorciado.

§ 2º. O presidente do consórcio público, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLAUSULA 20. Para instalação da Assembleia em primeira chamada e validade de suas deliberações será necessária a presença de no

mínimo a maioria absoluta dos entes consorciados.

§ 1º. Verificado a inexistência de quórum legal, o presidente do consórcio poderá retardar o início da Assembleia por até trinta (30) minutos, e em segunda chamada poderá instalar a mesma com no mínimo de um terço (1/3) dos entes consorciados.

§ 2º. Instalada validamente a Assembleia, somente se admitirão deliberações se mantido o quórum mínimo necessário previsto no caput ou no § 1º desta Cláusula.

§ 3º. A aprovação das matérias postas à deliberação da Assembleia Geral depende do voto favorável da maioria simples dos representantes dos municípios consorciados, presentes e em condições de votar, exceto para as decisões que exijam quórum qualificado.

§ 4º. O quórum qualificado corresponderá ao voto favorável de dois terços (2/3) de todos os representantes dos entes consorciados, presentes ou não na Assembleia.

§ 5º. Se exigirá quórum qualificado para deliberação a respeito das matérias de que trata os incisos I, II, III, V e VI do artigo 21 deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 6º. Compete ao Presidente o voto de qualidade, quando necessário.

§ 7º. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

CLÁUSULA 21. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - homologar o ingresso na AGIR de município subscritor do Novo Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após dois anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;

III - aprovar as alterações do Novo Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público;

IV - aprovar e alterar o Regimento Interno da AGIR;

V - aplicar pena de exclusão ao ente consorciado;

VI - deliberar sobre a entrega de recursos financeiros a ser definida em Contrato de Rateio;

VII - aprovar:

a) a alteração da base de cálculo e das alíquotas das taxas devidas pelo exercício da atividade de controle, regulação e fiscalização dos serviços regulados pela AGIR, bem como aprovar a aplicação de índice de correção monetária definida para atualização dos valores das taxas criadas neste Novo Protocolo de Intenções;

b) o orçamento anual bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais Contratos de Rateio;

c) o Orçamento Plurianual de Investimentos;

d) o Plano Anual de Trabalho da AGIR;

e) o Relatório Anual de Atividades da AGIR;

f) a Prestação de Contas, a qual deverá ter sua apreciação pela Assembleia Geral até 28 de fevereiro do ano subsequente, após a análise do Conselho Fiscal;

g) a fixação, a revisão e o reajuste das taxas e preços públicos devidos ao consórcio público pelos consorciados;

h) aprovar a extinção do consórcio.

VIII - a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao consórcio público;

IX - aprovar a celebração de Contratos de Programa;

X - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio público;

b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio público com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XI - autorizar:

a) a realização de operações de crédito;

b) a alienação de bens imóveis;

c) a mudança da sede.

XII - deliberar sobre assuntos gerais da AGIR;

XIII - aprovar os indicados e eleger entre estes, os membros do Comitê de Regulação e o Diretor Geral.

§ 1º. As deliberações da Assembleia Geral serão formalizadas por meio de decretos e/ou resoluções, publicados no órgão oficial de publicações do consórcio.

§ 2º. Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o consórcio público mediante decisão unânime da assembleia geral, presentes pelo menos dois terços (2/3) dos membros consorciados.

§ 3º. As competências arroladas neste artigo não prejudicam que outras sejam reconhecidas por deliberação da Assembleia Geral.

§ 4º. Compete ao Comitê de Regulação homologar a eleição realizada pela Assembleia Geral para o provimento do cargo de Diretor Geral da AGIR.

CLÁUSULA 22. O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta na alínea "h" do inciso VII da Cláusula anterior.

CLÁUSULA 23. Em Assembleia Geral especificamente convocada poderá ser destituído o presidente do consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços (2/3) dos consorciados.

§ 1º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 2º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze (15) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao que se pretenda destituir.

§ 3º. Será considerada aprovada a moção de censura por dois terços (2/3) dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.

§ 4º. Caso aprovada moção de censura em desfavor do presidente do consórcio público, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do presidente para completar o período remanescente de mandato, observados as disposições deste Novo Protocolo de Intenções, no que couber.

§ 5º. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo presidente, o vice-presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até trinta (30) dias.

§ 6º. A moção de censura também poderá ser aplicada em relação ao cargo de Diretor Geral e caso aprovada, deverá ser encaminhada ao Comitê de Regulação para as providências cabíveis.

§ 7º. Rejeitada a moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos sessenta (60) dias seguintes.

§ 8º. A alteração do Regimento Interno será promovida por Assembleia Geral, nos termos e limites deste Novo Protocolo de Intenções, sem a necessidade de submetê-la à apreciação legislativa dos entes consorciados.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 24. A Diretoria Executiva da AGIR é formada por três (03) prefeitos dos municípios consorciados, escolhidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será composta pelo presidente, vice-presidente e tesoureiro, que serão eleitos nos termos da Cláusula 18 deste Novo Protocolo de Intenções, sendo os procedimentos fixados no Regimento Interno da AGIR.

CLÁUSULA 25. Compete à Diretoria Executiva da AGIR:

I - elaborar e apresentar à Assembleia Geral nomes para a escolha do Diretor Geral;

II - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento da AGIR;

III - prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que a AGIR venha a receber; e

IV - contratar serviços de auditoria interna e externa.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria absoluta dos seus componentes.

CLÁUSULA 26. Ao Presidente da Diretoria Executiva compete:

I - convocar e presidir as Assembleias Gerais da AGIR, as reuniões da Diretoria Executiva e manifestar o voto de qualidade;

II - tomar e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

III - dar posse aos membros do Comitê de Regulação, observados o processo de indicação e escolha dos nomes previstos neste Novo Protocolo de Intenções;

IV - nomear o Presidente do Comitê de Regulação, após a eleição entre os próprios conselheiros;

V - representar em assuntos de interesse comum os entes consorciados perante outras esferas de governo, devidamente autorizado pela Assembleia Geral;

VI - privativamente representar a AGIR ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores ad negotia e ad juditia ad referendum da Assembleia Geral;

VII - ordenar as despesas do consórcio público e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VIII - convocar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

IX - zelar pelos interesses do consórcio público, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Novo Protocolo de Intenções a outro órgão do consórcio; e

X - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do consórcio público, respeitadas as funções de competência exclusiva dos órgãos técnicos da AGIR.

§ 1º. Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Geral, que as expedirá na forma de decreto ou outro ato administrativo.

§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do consórcio público, o Diretor Geral poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do presidente.

CLÁUSULA 27. Na ausência eventual ou impedimento temporário do presidente, assumirá o vice-presidente, exercendo todas as competências daquele.

§ 1º. O substituto ou sucessor do prefeito na direção do município consorciado o substituirá automaticamente na presidência, vice-presidência ou tesouraria do consórcio público.

§ 2º. O término de mandato político junto ao ente consorciado não será impedimento para candidatura e eleição de representante de ente consorciado.

§ 3º. O mandato do presidente, do vice-presidente e do tesoureiro cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido automaticamente por quem preencha essa condição.

§ 4º. No caso de renúncia conjunta do mandato de presidente, do vice-presidente e do tesoureiro, o exercício interino da função de presidente caberá ao Chefe do Poder Executivo de maior idade, dentre todos os demais representantes dos entes consorciados, ao qual compete convocar novas eleições, para término do mandato objeto de renúncia.

CLÁUSULA 28. O mandato do presidente, do vice-presidente e do tesoureiro do consórcio público AGIR será de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo exercício, excetuadas as demais situações excepcionais previstas neste Novo Protocolo de Intenções, permitida a reeleição para um único mandato subsequente.

§ 1º. Os eleitos para os cargos da Diretoria Executiva assinarão o termo de posse junto a Diretoria Geral do consórcio público na data de início de seu mandato, apresentando os demais documentos necessários para o fiel desempenho de seus encargos, dentre estes a cópia de seus documentos pessoais e o termo de posse nas funções de prefeito titular do ente consorciado representado.

§ 2º. O vice-presidente e o tesoureiro eleitos serão empossados na mesma data e local da posse do presidente.

§ 3º. O vice-presidente e o tesoureiro poderão se candidatar para o cargo de presidente sem a desincompatibilização da função ocupada, desde que não tenha substituído o titular nos últimos seis meses.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 29. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da AGIR e será composto por três (03) prefeitos dos municípios consorciados como titulares e três (03) como suplentes, escolhidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer prefeito componente do Conselho Fiscal, o mesmo deverá ser representado pelo respectivo suplente, mediante manifestação expressa do titular.

CLÁUSULA 30. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a contabilidade da AGIR;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor a Diretoria Executiva a contratação de auditorias;

III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria Executiva e pelo Diretor Geral;

IV - eleger entre seus pares um Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar a Diretoria Executiva e/ou o Diretor Geral para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV
DO COMITÊ DE REGULAÇÃO

CLÁUSULA 31. O Comitê de Regulação é órgão de participação institucionalizada da sociedade, dos prestadores de serviço e do Poder Público no processo de controle, regulação e fiscalização dos serviços regulados pela AGIR, através de representantes indicados pelos conselhos municipais, pelos prestadores de serviços e pelo consórcio público AGIR, nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Comitê de Regulação tem natureza deliberativa nos assuntos relacionados ao controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de competência municipal e na apreciação de recursos e reclamações dos usuários.

CLÁUSULA 32. Compete ao Comitê de Regulação:

I - analisar, deliberar e expedir orientações sobre o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos municipais;

II - apreciar e decidir sobre recursos e reclamações dos usuários, do Poder Concedente e dos prestadores de serviços, tomando as decisões por voto da maioria simples dos conselheiros presentes;

III - apreciar e homologar o nome eleito pela Assembleia Geral para exercer as funções do cargo de Diretor Geral da AGIR;

IV - apreciar e homologar os nomes dos servidores a ocuparem os cargos comissionados constantes do Anexo I deste Novo Protocolo de Intenções, conforme indicação realizada pelo Diretor Geral da AGIR;

V - julgar, por maioria absoluta de seus membros, o processo administrativo disciplinar contra o Diretor Geral da AGIR, para fins de perda do mandato e do cargo, por cometimento de infração disciplinar ou afronta ao Código de Ética, definido em Regimento Interno;

VI - julgar os recursos contra as decisões administrativas exaradas pelo Diretor Geral, incluindo as relativas à revisão e ao reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços regulados, bem como referente a sanções aplicadas aos prestadores de serviços pelo cometimento de infrações;

VII - deliberar sobre as questões afetas às atividades de controle, regulação e fiscalização encaminhadas pelo Diretor Geral e pelo Comitê de Regulação; e

VIII - expedir regulamentos e normas de regulação, nos termos e limites previstos neste Novo Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Caso o Comitê de Regulação não homologue os nomes indicados nos incisos III e IV desta Cláusula, por decisão motivada, deverão os órgãos responsáveis promover nova indicação para provimento do respectivo cargo público.

CLÁUSULA 33. O Comitê de Regulação será composto, inicialmente, por 12 (doze) conselheiros, sendo dois (02) indicados pela sociedade civil organizada na área do saneamento básico, dois (02) indicados pela sociedade civil organizada na área do transporte coletivo de passageiros, dois (02) indicados pelos prestadores de serviços de saneamento básico, dois (02) indicados pelos prestadores de serviços de transporte coletivo de passageiros e quatro (04) indicados pela AGIR.

§ 1º. Para cada vaga deverá ser formada lista com no mínimo três (03) indicações, respeitado o caput desta Cláusula, cujos nomes serão encaminhados ao AGIR após publicação de Edital de convocação de interessados, assegurada a transparência do processo e o controle social.

§ 2º. É vedado fazer constar a mesma pessoa em mais de uma lista.

§ 3º. O Diretor Geral apresentará à Assembleia Geral a lista com o nome dos indicados para as vagas pertencentes à AGIR no referido Comitê, conforme os requisitos fixados neste Novo Protocolo de Intenções.

§ 4º. A Assembleia Geral fará votação pública e específica para cada uma das vagas existentes, sendo os escolhidos nomeados e empossados pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§ 5º. Todos os membros do Comitê de Regulação devem, por ocasião da posse, apresentar comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho de Regulamentação Profissional, em sendo o caso.

§ 6º. Caso inexista o Conselho Municipal de Saneamento ou Conselho Municipal da Cidade, o representante poderá ser indicado por outro Conselho Municipal que exerça esta função no âmbito do município consorciado.

§ 7º. Os suplentes já eleitos antes da da instituição deste Novo Protocolo de Intenções para o Comitê de Regulação cumprirão seu mandato.

CLÁUSULA 34. Os conselheiros exercerão mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da respectiva posse, salvo exceção colacionada no § 1º desta Cláusula.

§ 1º. Como regra de transição, e a fim de proporcionar mandatos não coincidentes dos membros do Comitê de Regulação, o primeiro mandato dos conselheiros, quando da criação da AGIR, será assim exercido:

I – para ☐ (um terço) dos nomeados, o mandato será de 05 (cinco) anos;

II - para ☐ (um terço) dos nomeados, o mandato será de 04 (quatro) anos;

III - para ☐ (um terço) dos nomeados o mandato será de 03 (três) anos.

§ 2º. Para a escolha de cada terço para adequação do mandato, antes da posse, as vagas serão sorteadas entre os indicados.

§ 3º. É permitida uma única reeleição para cada membro do Comitê de Regulação, para mandato de quatro anos.

CLÁUSULA 35. O membro do Comitê de Regulação deve ser brasileiro, com reputação ilibada, notória especialização e conhecimento técnico, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiveram condenação colegiada na esfera criminal ou por ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA 36. É ainda vedada a participação, no Comitê de Regulação, daqueles que possuam as seguintes vinculações com qualquer pessoa jurídica regulada ou fiscalizada pela AGIR:

I - acionista ou sócio com qualquer participação no capital social;

II - ocupante de cargo, emprego ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor;

III - empregado de empresa fiscalizada ou regulada pela AGIR, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras;

IV - relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, sócio ou administrador;

V - dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses de pessoas jurídicas sujeitas à regulação e fiscalização da AGIR;

VI - qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do poder público municipal, estadual ou federal, salvo se exercer, cumulativamente ou não, as funções de professor na rede de ensino pública ou privada e seja indicado sob esta qualidade.

Parágrafo único. As vedações de participação previstas na presente Cláusula, não se aplicam aos eleitos para o Comitê de Regulação nos termos do Novo Protocolo de Intenções anterior, os quais cumprirão os respectivos mandatos.

CLÁUSULA 37. Constituem motivos para a perda do mandato de membro do Comitê de Regulação, em qualquer época, a condenação colegiada na esfera criminal, por ato de improbidade administrativa ou em processo administrativo perante a AGIR, ficando vedada a perda do mandato imotivadamente.

CLÁUSULA 38. O ex-conselheiro fica impedido de exercer qualquer atividade ou de prestar serviço aos setores regulados pela AGIR por um período de quatro (04) meses, contados da exoneração ou do término do seu mandato.

§ 1º. Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se o infrator às penas previstas no artigo 321 do Código Penal, o ex-conselheiro da AGIR, inclusive aquele que renunciou ao mandato, que descumprir o disposto neste artigo.

§ 2º. Por ocasião da posse dos conselheiros do Comitê de Regulação da AGIR, será firmado termo de compromisso, cujo conteúdo expressará o disposto nesta cláusula e na Cláusula 36 deste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 39. O Presidente do Comitê de Regulação será escolhido entre os próprios conselheiros e nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

§ 1º. O mandato do Presidente do Comitê de Regulação será de dois (02) anos, sendo vedada a recondução sucessiva ao cargo.

§ 2º. O Presidente do Comitê de Regulação somente votará em caso de empate, através de voto de qualidade.

§ 3º. Na ausência do Presidente do Comitê de Regulação, assumirá o comando dos trabalhos o conselheiro mais idoso entre os presentes.

CLÁUSULA 40. As atribuições do Presidente do Comitê de Regulação serão definidas no Regimento Interno da AGIR.

CLÁUSULA 41. Para cada reunião do Comitê de Regulação, o conselheiro, efetivamente presente, receberá verba indenizatória denominada de "jeton", na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para fins de indenização das despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

§ 1º. Durante o mandato de Presidente do Comitê de Regulação, será acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do "jeton", estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º. O Regimento Interno definirá o número de reuniões ordinárias do Comitê de Regulação, bem como as questões relativas ao horário de início, quorum, local, prazo para convocação de reuniões, ressarcimento de despesas, votação, entre outras.

§ 3º. Fica vedado o recebimento de mais de duas (02) verbas previstas no caput desta Cláusula em um mesmo mês, ainda que realizadas mais de duas (02) reuniões no referido período.

CLÁUSULA 42. Será automaticamente excluído e perderá o mandato o conselheiro que faltar a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) alternadas durante o ano, independentemente de justificativa, devendo ser substituído mediante lançamento de Edital de convocação de interessados, para que o novo conselheiro complete o mandato, nos termos fixados neste Novo Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. As decisões tomadas pelo Comitê de Regulação serão colegiadas e públicas, pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo previsão em contrário neste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 43. Poderá o Comitê de Regulação criar Câmaras Técnicas setoriais, conforme Regimento Interno da AGIR, com competência para analisar e expedir relatórios preliminares nos processos e nas matérias correlatas ao respectivo setor regulado, sem prejuízo da deliberação final por parte do Comitê de Regulação.

SEÇÃO V
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA 44. A Diretoria Geral é o órgão executivo da AGIR e será dirigida por um Diretor Geral que exercerá cargo eletivo, com mandato de três (03) anos, com direito a reconduções.

Parágrafo único. O mandato do Diretor Geral eleito em 2014 é de dois (02) anos, sem prejuízo da possibilidade de recondução, nos termos do caput, observadas as regras deste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 45. Compete à Diretoria Geral:

I - promover a execução das atividades administrativas e de gestão da AGIR, dando cumprimento aos objetivos e às competências da mesma;

II - encaminhar os procedimentos e ações necessárias para a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços regulados pela AGIR, com base nos estudos encaminhados pelos prestadores de serviços e pareceres elaborados pela área técnica da AGIR;

III - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos termos estabelecidos no Regimento Interno;

IV - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Regulação;

V - acompanhar as reuniões do Comitê de Regulação, subsidiando os conselheiros com informações e documentos, quando necessário;

VI - encaminhar e dar cumprimento das decisões tomadas pelo Comitê de Regulação;

VII - encaminhar ao Comitê de Regulação propostas de normas, regulamentos e instruções inerentes à regulação;

VIII - expedir instruções contendo orientações e determinações às prestadoras de serviços reguladas pela AGIR, com base nas recomendações e normas expedidas pelo Comitê de Regulação, nos contratos administrativos e na legislação vigente;

IX - aplicar as sanções e penalidades no âmbito da competência da AGIR, inclusive aquelas expedidas pelo Comitê de Regulação, decorrentes

do descumprimento das recomendações e normas expedidas pelo Comitê de Regulação ou das regras previstas nos contratos administrativos e na legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

X - realizar concursos públicos e promover a contratação, exoneração e demissão dos servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente, bem como a aplicação de sanções disciplinares, praticando todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, salvo as de competência do Presidente da AGIR;

XI - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral da AGIR;

XII - executar a gestão administrativa e financeira da AGIR, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública;

XIII - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades da AGIR;

XIV - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas a AGIR para serem apresentadas pelo Presidente da AGIR aos órgãos concedentes;

XV- ordenar as despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos da AGIR, conforme delegação do Presidente da AGIR;

XVI - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços, podendo delegar tais competências nos termos definidos no Regimento Interno;

XVII - autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio;

XVIII - encaminhar ao Comitê de Regulação os nomes dos indicados aos cargos comissionados constantes do Anexo I, para homologação ou não dos mesmos.

Parágrafo único. As competências previstas nesta Cláusula poderão ser objeto de delegação, total ou parcial, à Diretoria Administrativa e Institucional.

CLÁUSULA 46. O Diretor Geral será eleito pela Assembleia Geral e submetido à apreciação e homologação do Comitê de Regulação.

§ 1º. A Assembleia Geral, através do Presidente da AGIR, apresentará ao Comitê de Regulação o nome para o cargo eletivo de Diretor Geral, sendo necessária à sua aprovação pela maioria simples de votos dos presentes na reunião ordinária ou extraordinária, desde que inclusa a matéria na pauta da reunião, o qual será nomeado e empossado pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§ 2º. É condição para o exercício do cargo eletivo de Diretor Geral ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área pública, sendo vedada a participação daquele que tiver rejeitada as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiver condenação colegiada na esfera criminal ou por ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA 47. Os cargos de Diretor Administrativo e Institucional, de Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, de Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos, de Gerente de Estudos Econômico-Financeiros, de Assessores Jurídicos e Assistente de Diretoria são de livre nomeação e exoneração, indicados pela Diretoria Geral e submetidos à apreciação e homologação do Comitê de Regulação.

§ 1º. É condição para o exercício dos cargos acima listados ser brasileiro, com reputação ilibada, preencher os requisitos do Anexo I, correspondente a sua área de atuação, sendo vedada a participação daquele que tiver rejeitada as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiver condenação colegiada na esfera criminal ou por ato de improbidade administrativa.

§ 2º. As exonerações dos cargos listados no caput desta Cláusula não dependem de apreciação e aprovação do Comitê de Regulação, sendo ato discricionário do Diretor Geral da AGIR.

CLÁUSULA 48. O Diretor Geral perderá o cargo nos casos em que deixar de cumprir com suas atribuições legais e nos casos de cometimento de infração caracterizada como crime ou ato de improbidade administrativa, após regular processo administrativo perante o Comitê de Regulação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nos casos de substituição ou vacância do cargo de Diretor Geral, o mesmo será ocupado provisoriamente pelo Diretor Administrativo e Institucional, até regular eleição do novo Diretor Geral, nos termos deste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 49. Terminado o mandato, o ex-Diretor Geral ficará impedido, por um período de quatro (04) meses, contado da data do término do seu mandato, de prestar qualquer tipo de serviço no setor público ou em empresa integrante do setor regulado pela Agência.

§ 1º. NÃO inclui-se o período a que refere o caput eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 2º. Durante a quarentena, o ex-Diretor Geral ficará vinculado à Agência, fazendo jus a remuneração equivalente ao cargo de direção que exercia, sendo assegurado, no caso de servidor público, todo os direitos como se estivesse em efetivo exercício das atribuições do cargo.

§ 3º. No período da quarentena do ex-Diretor Geral, o Diretor Administrativo e Institucional exercerá o cargo de Diretor Geral, cumulativamente com suas atribuições e competências, pelo período estabelecido no caput da Cláusula 49.

§ 4º. O Diretor Administrativo e Institucional, durante o período de acumulação previsto no parágrafo anterior, perceberá o vencimento correspondente ao cargo de Diretor Geral, ressalvado o caso de opção, proibida a acumulação da remuneração.

§ 5º. A escolha do novo Diretor Geral se dará após o período estabelecido no caput da Cláusula 49.

§ 6º. Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-Diretor Geral que violar o impedimento previsto nesta Cláusula.

SEÇÃO VI
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL

CLÁUSULA 50. A Diretoria Administrativa e Institucional é órgão da estrutura da AGIR, com natureza técnica e de supervisão geral das áreas técnicas e administrativas da Agência, ficando sob a sua coordenação direta as Gerências, a Ouvidoria e a Assessoria Jurídica, bem como todos os cargos efetivos e demais agentes pertencentes ao quadro funcional da entidade.

§ 1º. A Diretoria Administrativa e Institucional deverá executar e observar as diretrizes, recomendações e as ações planejadas pela Diretoria Geral da AGIR, devendo responder diretamente ao Diretor Geral pelo funcionamento das áreas técnicas e administrativas da Agência.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Diretor Geral, o Diretor Administrativo e Institucional exercerá, cumulativamente, as atribuições e competências daquele, cessando automaticamente com o retorno do mesmo ao exercício das funções públicas.

§ 3º. O Diretor Administrativo e Institucional, durante o período de acumulação previsto no parágrafo anterior, perceberá o vencimento correspondente ao cargo de Diretor Geral, ressalvado o caso de opção, proibida a acumulação da remuneração.

§ 4º. Caso o Diretor Administrativo e Institucional estiver impedido ou não aceitar ocupar o cargo de Diretor Geral como previsto no § 2º. deste artigo, o mesmo poderá ser ocupado por um dos ocupantes das gerências ou da assessoria jurídica.

CLÁUSULA 51. Compete à Diretoria Administrativa e Institucional:

I - propor ao Diretor Geral medidas normativas para a regulação dos serviços prestados pelas entidades reguladas;

II - coordenar a fiscalização da qualidade e eficiência da prestação dos serviços nos municípios consorciados, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidas pela AGIR e legislação vigente;

III - articular e apoiar tecnicamente as ações de fortalecimento institucional e estruturação de áreas e processos da AGIR;

IV - desenvolver e gerenciar um sistema de informações, com todos os dados a respeito dos serviços regulados, que permita o acompanhamento da evolução em cada município e a uniformização da prestação dos serviços em todos os municípios consorciados;

V - propor a instauração de processo administrativo, quando verificados indícios de irregularidades nas ações das prestadoras de serviços, e emitir parecer para apreciação e aplicação das penalidades cabíveis pelo Diretor Geral;

VI - coordenar o monitoramento e a avaliação dos projetos e ações da AGIR;

VII - executar ações voltadas a dar cumprimento aos objetivos, às competências e às normas expedidas pela AGIR, sob supervisão do Diretor Geral;

VIII - auxiliar a atuação do Comitê de Regulação e da Assembleia Geral, proporcionando plenas condições técnicas e materiais para o desenho das atividades daqueles órgãos e encaminhar as propostas de resolução para o Diretor Geral;

IX - coordenar, supervisionar e controlar a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária da AGIR;

X - orientar as unidades gestoras da AGIR, quanto aos procedimentos administrativos e financeiros;

XI - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros da AGIR, de acordo com a legislação em vigor;

XII - elaborar e encaminhar para apreciação do Diretor Geral, a elaboração da programação orçamentária anual;

XIII - instruir e encaminhar ao Diretor Geral a prestação anual de contas e o relatório de atividades da AGIR, para aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

XIV - propor ao Diretor Geral normas e procedimentos que disciplinem as despesas relacionadas a passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de empregados, bem como relativas à aquisição, gestão de bens, contratação de obras e serviços e relacionadas às atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis da AGIR;

XV - elaborar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais para a execução das atividades da AGIR.

SEÇÃO VII
GERÊNCIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

CLÁUSULA 52. A Gerência de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico é órgão da estrutura da AGIR, com natureza técnica e subordinada à Diretoria Administrativa e Institucional.

CLÁUSULA 53. Compete à Gerência de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico:

I - fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidas pela AGIR e legislação vigente;

II - fomentar a elaboração de material de divulgação dos serviços prestados pelas entidades reguladas, atendendo a legislação vigente e estimulando práticas de estreitamento da relação prestador/usuário;

III - criar mecanismos de controle das rotinas de fiscalização que permitam auferir o grau de eficácia no desempenho das funções de todos os agentes envolvidos;

IV - organizar e controlar atividades de capacitação, objetivando a padronização das ações de fiscalização no setor do saneamento básico;

V - sugerir e elaborar propostas de normas de regulação para os serviços regulados pela respectiva Gerência;

VI - emitir relatórios de todos os procedimentos de fiscalização efetuados, conforme solicitação da Diretoria Administrativa e Institucional; e

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO VIII
GERÊNCIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA 54. A Gerência de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos é órgão da estrutura da AGIR, com natureza técnica e subordinada à Diretoria Administrativa e Institucional.

CLÁUSULA 55. Compete à Gerência de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos:

I - fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços públicos nos municípios consorciados, especialmente o transporte coletivo de passageiros, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidas pela AGIR e legislação vigente;

II - fomentar a elaboração de material de divulgação dos serviços prestados pelas entidades reguladas, atendendo a legislação vigente e estimulando práticas de estreitamento da relação prestador/usuário;

III - criar mecanismos de controle das rotinas de fiscalização que permitam auferir o grau de eficácia no desempenho das funções de todos os agentes envolvidos;

IV - organizar e controlar atividades de capacitação, objetivando a padronização das ações de fiscalização nos setores sob sua competência;

V - sugerir e elaborar propostas de normas de regulação para os serviços regulados pela respectiva Gerência;

VI - emitir relatórios de todos os procedimentos de fiscalização efetuados, conforme solicitação da Diretoria Administrativa e Institucional; e

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO IX
GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

CLÁUSULA 56. A Gerência de Estudos Econômico-Financeiros é órgão da estrutura da AGIR, com natureza técnica e subordinada à Diretoria Administrativa e Institucional.

CLÁUSULA 57. Compete à Gerência de Estudos Econômico-Financeiros:

I - elaborar estudos e relatórios de natureza econômica e financeira em todos os serviços públicos regulados pela AGIR, correlatos à composição das tarifas e preços públicos, bem como das taxas cobradas pelos prestadores de serviços, à amortização de investimentos realizados e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;
II - manifestar-se, através de parecer técnico, nos processos de reajuste e revisão tarifária e de preços públicos;

III - acompanhar e auditar, diretamente ou com auxílio de terceiros contratados, a certificação dos ativos inerentes aos bens vinculados à prestação dos serviços públicos regulados pela AGIR;

IV - sugerir e elaborar propostas de normas de regulação para os serviços regulados pela AGIR, a exemplo de normativas para o reajuste e revisão tarifária e de preços públicos, o monitoramento dos custos, a certificação de ativos e o estabelecimento de plano de contas;

V - auxiliar, quando solicitado, as demais áreas técnicas da AGIR nos assuntos correlatos à regulação econômico-financeira dos serviços públicos;

VI - organizar e controlar atividades de capacitação nos setores regulados pela AGIR; e

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO X
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA 58. A Assessoria Jurídica é órgão da estrutura da AGIR, com natureza técnica e subordinada à Diretoria Administrativa e Institucional.

CLÁUSULA 59. Compete à Assessoria Jurídica:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica à AGIR em todos os serviços públicos regulados pela mesma, através de emissão de pareceres e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, medidas de correção dos atos administrativos expedidos ou a serem expedidos pelo consórcio público;

II - analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, atos administrativos e outros ajustes de interesse da AGIR, para assegurar a formalidade e legalidade dos atos administrativos;

III - elaborar projetos de documentos normativos da AGIR, realizar avaliação jurídica sobre licitações públicas, contratos administrativos e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicialmente, na defesa dos interesses do consórcio público;

IV - executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo Diretor Geral da AGIR; e

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO XI
OUVIDORIA GERAL

CLÁUSULA 60. A Ouvidoria Geral é órgão da estrutura da AGIR, com natureza técnica e subordinada à Diretoria Administrativa e Institucional.

CLÁUSULA 61. Compete à Ouvidoria Geral:

I - atuar junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre os mesmos;

II - elaborar estudos e relatórios das reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados pela AGIR, após não atendimento pela prestadora dos serviços regulados, nos termos da legislação, dos contratos e das normas reguladoras expedidas pela AGIR;

III - encaminhar as reclamações dos usuários dos serviços regulados aos respectivos prestadores de serviços, acompanhando e cobrando a solução do problema;

IV - sugerir e elaborar propostas de normas de regulação para os serviços regulados pela AGIR, a exemplo de padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

V - emitir relatórios de todos os procedimentos de ouvidoria efetuados, conforme solicitação da Diretoria Administrativa e Institucional; e

VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO XII
ASSESSORIA DE DIRETORIA

CLÁUSULA 62. A Assessoria de Diretoria é órgão da estrutura da AGIR, com natureza técnica e subordinada à Diretoria Administrativa e Institucional.

CLÁUSULA 63. Compete à Assessoria de Diretoria:

I - assessorar diretamente à Diretoria Administrativa e Institucional e ao Diretor Geral em todas as suas atribuições e responsabilidades;

II - assessorar as ações de fortalecimento institucional e estruturação de áreas e processos da AGIR;

III - auxiliar na operacionalização do sistema de informações, com todos os dados a respeito dos serviços regulados;

IV - auxiliar e acompanhar todos os atos e processos administrativos da Agência;

V - assessorar à Diretoria Administrativa e Institucional na atuação do Comitê de Regulação e da Assembleia Geral;

VI - elaborar e controlar os relatórios das despesas relacionadas a passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de empregados, bem como relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis da AGIR e o controle de expediente dos servidores da AGIR;

VII - acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos da Agência;

VIII - auxiliar à Diretoria Administrativa e Institucional no gerenciamento de informações, auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões e na organização de eventos;

IX - elaborar textos técnicos especializados e outros documentos oficiais solicitados pela Diretoria Administrativa e Institucional, bem como controlar correspondências emitidas e recebidas;

X - realizar atividades gerais de assessoria como arquivos, follow-up, atendimento, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.;

XI - auxiliar nos procedimentos de compras e licitações;

XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

CAPÍTULO IX
DOS ATOS NORMATIVOS

CLÁUSULA 64. Cabe ao Regimento Interno, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Novo Protocolo de Intenções, dispor sobre:

I - estrutura organizacional do consórcio;

II - funcionamento e procedimentos da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Regulação;

III - plano de cargos e vencimentos e remuneração dos cargos públicos, nos limites deste Novo Protocolo de Intenções;

IV - código de ética.

Parágrafo único. Serão disciplinadas por decreto e/ou resoluções administrativas as demais deliberações de competência da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 65. Serão disciplinados por resolução normativa do Comitê de Regulação, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Novo Protocolo de Intenções:

I - procedimentos e critérios de controle, monitoramento e fiscalização dos serviços regulados;

II - regulamentação das sanções previstas neste Novo Protocolo de Intenções; e

III - normas de controle, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência da AGIR, no âmbito da competência prevista neste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 66. As decisões do Comitê de Regulação tomadas em julgamento de recursos administrativos serão lavradas por meio de acórdão e serão executadas pela Diretoria Geral.

Parágrafo único. As decisões monocráticas tomadas pelo Diretor Geral em julgamento de processos administrativos serão lavradas por meio de decisão.

CLÁUSULA 67. As recomendações e deliberações gerais do Diretor Geral serão expedidas por meio de instrução.

CLÁUSULA 68. Os atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de publicação do consórcio, para que surtam seus efeitos legais.

CAPÍTULO X
DO REGIME DE TRABALHO

CLÁUSULA 69. O regime jurídico de trabalho dos agentes públicos da AGIR é o administrativo (estatutário) nos termos deste Novo Protocolo de Intenções (Anexo II), com ingresso mediante seleção e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e de acordo com estatuto de servidores próprio e regulamento.

§ 1º. A participação na Assembleia Geral, na Diretoria Executiva, no Conselho Fiscal e no Comitê de Regulação não cria qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o consórcio público, sendo considerado serviço público relevante e sujeito, neste último caso, ao pagamento de verbas de natureza indenizatória, conforme previsto no Novo Protocolo de Intenções.

§ 2º. Os servidores da AGIR não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

§ 3º. Os servidores incumbidos da gestão do consórcio público não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei, excesso de poder ou com as disposições deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 4º. Todos os servidores públicos são subordinados ao Regime Geral de Previdência Social, nos temos da legislação vigente.

§ 5º. No caso da extinção do consórcio público, os servidores públicos estáveis serão aproveitados nos quadros funcionais dos entes consorciados, nos termos definidos em Assembleia Geral e na lei de extinção do consórcio público.

§ 6º. As regras do concurso público serão fixadas em Regimento Interno, obedecidas as normativas do Novo Protocolo de Intenções e os requisitos de cada cargo público, bem como o local e a cidade de desempenho das atribuições.

§ 7º. As disposições complementares da estrutura administrativa da AGIR, obedecido ao disposto neste Novo Protocolo de Intenções, serão definidas no Regimento Interno.

CLÁUSULA 70. O quadro de pessoal do consórcio é composto em conformidade com o Anexo I deste Novo Protocolo de Intenções, com especificação dos requisitos de ingresso e das atribuições mínimas do cargo público, remunerados em conformidade com a Tabela de Unidades de Vencimento, estabelecidas em referências, nos termos do Anexo I deste Novo Protocolo.

CLÁUSULA 71. Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da cláusula 37, IX, da Constituição da República.

§ 1º. Poderão ser objeto de contratação temporária as funções correlatas aos cargos públicos vagos ou cujos servidores estejam em licença ou afastados temporariamente de suas atribuições, ou, ainda, para suprir, excepcionalmente, demanda de caráter emergencial, mesmo relativas a atribuições funcionais não previstas nos cargos do Anexo I.

§ 2º. A remuneração dos contratados temporariamente será igual à fixada para os cargos e funções correlatas ao cargo público constante do Anexo I deste Novo Protocolo de Intenções, para a mesma jornada de trabalho.

§ 3º. Os contratos temporários poderão vigorar pelo prazo de até um (01) ano, prorrogável por igual período, a critério do Diretor Geral.

§ 4º. Será procedido processo seletivo simplificado de provas ou títulos para a seleção de pessoal para a contratação temporária, ficando afastada tal necessidade nos casos de contratação para suprir demanda de caráter emergencial.

§ 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta (30) dias e assegurada ampla defesa.

§ 6º. Fica assegurado ao pessoal contratado nos termos deste artigo, além do recebimento de vencimento e do gozo das licenças asseguradas pela Constituição, o pagamento de férias e se respectivo adicional, de décimo-terceiro, das vantagens pelo exercício de funções excepcionais e das verbas de natureza indenizatória previstas no Estatuto dos Servidores da AGIR, constante do Anexo II deste Novo Protocolo de Intenções, desde que compatíveis com a contratação temporária.

§ 7º. O contrato firmado de acordo com este artigo extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, de modo que a rescisão contratual promovida pela AGIR, antes do término do prazo estabelecido em contrato, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 8º. Não se aplicam aos contratos temporários as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA 72. Será concedida revisão geral anual aos servidores públicos da AGIR, sempre no mês de março de cada ano e condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da AGIR, conforme deliberação da Assembleia Geral, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos doze (12) meses anteriores, compreendendo o mês de março do ano anterior ao mês de fevereiro do ano vigente, ou o índice que vier a substitui-lo.

§ 1º. A aplicação da revisão geral anual, nos termos do caput, está condicionada à expedição de decreto pela Diretoria Executiva, após deliberação da Assembleia Geral, podendo ser ad referendum.

§ 2º. A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes no Anexo I deste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 73. O vencimento dos servidores públicos da AGIR fica estabelecido em referências, na forma deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 1º. O valor das referências será alterado uniformemente, através de resolução aprovada em Assembleia Geral, em face da revisão geral anual.

§ 2º. Cada servidor público terá como vencimento o valor correspondente à referência constante no Anexo I deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 3º. Fica estabelecido como teto remuneratório da AGIR o valor previsto na referência 140 da Tabela de Unidades de Vencimento, para fins de aplicação do disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República.

CLÁUSULA 74. Os entes consorciados, ou os que tenham firmado convênio com a AGIR, poderão ceder agentes públicos, na forma e condição de cada ente.

§ 1º. Os agentes públicos cedidos para a AGIR permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, podendo ser concedida gratificação, nos termos do parágrafo 3º desta Cláusula.

§ 2º. Poderá a cessão dar-se com ou sem ônus para a AGIR, nos termos do seu Regimento Interno.

§ 3º. Os agentes públicos recebidos em cessão permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, podendo, a critério da Diretoria Geral, ser-lhes concedida gratificação complementar em razão da função que venham a desempenhar na AGIR, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento previsto para os cargos de Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR.

§ 4º. Os exercentes de cargo em comissão na AGIR perceberão o vencimento previsto para o respectivo cargo provido, nos termos do Anexo I deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 5º. O tempo de serviço prestado à AGIR deverá ser computado para todos os fins legais no regime jurídico de origem, salvo previsão expressa em sentido contrário na lei do respectivo ente da Federação.

CLÁUSULA 75. Fica instituída, a critério da Diretoria Geral e conforme disponibilidade orçamentária e financeira da AGIR, gratificação especial em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade, na importância de no máximo R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

§ 1º. A gratificação especial prevista no caput compreende o exercício de uma ou mais das seguintes atividades:

a) atividade de pregoeiro;

b) membro da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório;

c) membro da comissão permanente e/ou especial de licitação;

d) membro de comissão de monitoramento de progressão na carreira;

e) membro de comissão de sindicância ou processo administrativo;

f) membro de comissão especial para elaboração de concurso e/ou processo seletivo;

g) membro de quaisquer outras comissões criadas no interesse da AGIR;

h) fiscal de contratos administrativos.

§ 2º. O valor constante do caput será atualizado no mesmo índice e data da revisão geral anual.

§ 3º. Os respectivos valores e os regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão descritos no Regimento Interno da AGIR.

§ 4º. Os exercentes de cargos em comissão na AGIR, quando nomeados para o exercício de quaisquer das funções previstas nesta cláusula, não terão direito ao recebimento da referida gratificação.

§ 5º. O servidor poderá participar de quantas comissões for convidado, porém perceberá somente o valor da maior comissão exercida por ele.

CLÁUSULA 76. Fica criado o Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório, aplicável ao estágio de estudantes, na forma da legislação federal.

§ 1º. A remuneração do estágio (bolsa-estágio) prevista nesta Cláusula será definido no Regimento Interno da AGIR, limitado ao valor do menor vencimento no quadro de cargos e remuneração da AGIR (Anexo I).

§ 2º. O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito pela AGIR ou através de Agentes de Integração, observados os princípios inerentes à Administração Pública.

§ 3º. A carga horária de estágio ficará estabelecida em quatro (04) horas diárias e vinte (20) horas semanais ou em seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais, remuneradas através de bolsa-estágio.

§ 4º. Deverá ser contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, bem como devido vale-transporte e auxílio-alimentação, nos limites e valores definidos pela Assembleia Geral da AGIR.

§ 5º. Os estagiários gozarão de recesso remunerado de trinta (30) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e antes do encerramento do contrato, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um (01) ano, ou proporcional nos demais casos.

§ 6º. O Consórcio Público poderá, também, celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, assumindo a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, e mediante remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para contraprestação do estágio não obrigatório.

CLÁUSULA 77. Os cargos públicos permanentes, constantes no Anexo I, serão nomeados pelo Diretor Geral, após aprovação em concurso de provas e/ou provas e títulos.

§ 1º. Quando o cargo o exigir, o servidor público deverá estar registrado e habilitado no órgão de classe correspondente, devendo tal situação perdurar enquanto no exercício funcional.

§ 2º. Os ocupantes de cargos permanentes poderão ser nomeados para o exercício de cargo de livre nomeação e exoneração, desde que observadas as condições e as exigências previstas neste Novo Protocolo de Intenções.

§ 3º. É condição para o exercício de qualquer cargo público permanente ou em comissão o interessado possuir carteira nacional de motorista de categoria B, válida e vigente.

§ 4º. As funções, o vencimento, a jornada de trabalho e a habilitação profissional mínima de cada cargo estão dispostas no Anexo I deste Novo Protocolo de Intenções, o qual é parte integrante para todos os fins legais.

§ 5º. Todos os servidores públicos da AGIR deverão, conforme solicitação e autorização da Direção Geral ou da Diretoria Administrativa e Institucional, dirigir os veículos em poder do consórcio público, para fins de desempenhar as atividades e ações inerentes ao respectivo cargo público.

CLÁUSULA 78. Ficam instituídos o adicional por nova titulação ou habilitação e o adicional por tempo de serviço, nos termos e limites definidos no Anexo II deste Novo Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Os agentes públicos da AGIR poderão perceber diárias e auxílio-alimentação, em valores definidos pela Assembleia Geral e compatíveis com a realidade de mercado, nos termos do Regimento Interno.

CLÁUSULA 79. A AGIR poderá manter convênio/contrato para plano coletivo de saúde custeado totalmente pelos seus servidores no que tange ao plano do titular (servidor) e a respectiva coparticipação.

§ 1º. A inscrição de novos usuários será custeada integralmente pelo servidor.

§ 2º. Serão aceitos como dependentes do titular (servidor), por opção deste, o cônjuge ou companheiro (a) e os filhos, até vinte e quatro (24) anos ou inválidos, desde que aquele assuma o custeio integral da inscrição, das mensalidades e da coparticipação.

§ 3º. O benefício de que trata este artigo contempla os servidores da AGIR exercentes de cargo efetivo, em comissão e eletivo, bem como aqueles recebidos em cessão.

CLÁUSULA 80. Compete ao Regimento Interno disciplinar e regrar os direitos e deveres estabelecidos neste Novo Protocolo de Intenções, objetivando sua efetiva aplicação.

CAPÍTULO XI
DAS TAXAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 81. Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as seguintes taxas:

I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;

II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;

III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas;

IV - Taxa de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;

V - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana;

VI - Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros;

VII - Taxa de Regulação de Outros Serviços Públicos Municipais.

CLÁUSULA 82. A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de no máximo R$ 0,05 (cinco centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRAA = NH x R$ 0,05, onde:
TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,05 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante.

CLÁUSULA 83. A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.

§ 1º. A taxa é devida pela a autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de no máximo de R$ 0,05 (cinco centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRES = NH x R$ 0,05, onde:
TRES - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,05 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante.

CLÁUSULA 84. A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de no máximo de R$ 0,02 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRVL = NH x R$ 0,02, onde:
TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,02 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante.

CLÁUSULA 85. A Taxa de Regulação de Manejo Resíduos Sólidos Urbanos - TRMR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,05 (cinco centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRMR = NH x R$ 0,05, onde:
TRMR - Taxa de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,05 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de manejo de resíduos sólidos por habitante.

CLÁUSULA 86. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de no máximo de R$ 0,02 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDP = NH x R$ 0,02, onde:
TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,02 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante.

CLÁUSULA 87. A Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros - TRTC é devida pelo exercício das atividades administrativas de

regulação e fiscalização dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no município consorciado.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito municipal.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transporte coletivo de passageiros, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de no máximo de R$ 0,10 (dez centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRTC = NH x R$ 0,10, onde:
TRTC - Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,10 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transporte coletivo de passageiros por habitante.

CLÁUSULA 88. A Taxa de Regulação de Outros Serviços Públicos Municipais - TROS é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização de outros serviços públicos municipais conforme previsão na Cláusula 135 deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 1º. A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora de outros serviços públicos municipais conforme previsão na Cláusula 135 deste Novo Protocolo de Intenções.

§ 2º. A taxa, paga mensalmente pelo prestador de outros serviços públicos municipais, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de no máximo de R$ 0,05 (cinco centavos), representada pela seguinte fórmula:
TROS = NH x R$ 0,05, onde:
TROS - Taxa de Regulação de Outros Serviços Públicos Municipais;
NH - Número de habitantes no município;
R$ 0,05 - valor apurado para o custo da regulação de outros serviços públicos municipais por habitante.

Cláusula 89. Para fins de cálculo das taxas constantes neste Novo Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente e anualmente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na falta de publicação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE da estimava oficial da população em tempo hábil para a data de realização do orçamento da AGIR, deverá a população ser atualizada pelo mesmo índice de variação de aumento da população do ano anterior.

CLÁUSULA 90. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas neste Novo Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos, devendo o valor correspondente ser quitado pelo ente consorciado.

CLÁUSULA 91. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços regulados pela AGIR, devendo ser recolhidas diretamente à AGIR mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência do controle, regulação e fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA 92. No caso de a prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela AGIR.

CLÁUSULA 93. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços.

CLÁUSULA 94. Poderá a AGIR, em comum acordo com a prestadora dos serviços públicos regulados, mediante celebração de contrato/convênio, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício do controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto deste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 95. Poderá a Assembleia Geral deliberar pelo custeio das atividades da AGIR através do repasse de recursos públicos, mediante contrato de programa e de rateio, ou mediante a cobrança das taxas de regulação previstas neste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 96. O valor em moeda nacional constante nas cláusulas 82, § 2º; 83, § 2º; 84, § 2º; 85, § 2º; 86, § 2º; 87, § 2º; e 88, § 2º poderá ser atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos doze (12) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

CLÁUSULA 97. As receitas próprias auferidas pela AGIR, mediante a cobrança de taxas de regulação e fiscalização ou outras receitas a estas equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas neste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 98. A AGIR aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.

Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos instituídos por este Novo Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da

incidência da taxa de regulação e fiscalização.

CLÁUSULA 99. A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.

§ 1º. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à AGIR e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

§ 2º. A execução fiscal da dívida ativa será promovida pela Assessoria Jurídica da AGIR.

CAPÍTULO XII
DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS

CLÁUSULA 100. As atividades de controle, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos serão realizadas de acordo com as disposições legais vigentes, bem como com base nos Planos Municipais setoriais, nos contratos de concessão, permissão e autorização e nos demais instrumentos jurídicos de delegação ou prestação de serviços públicos.

CLÁUSULA 101. A AGIR exercerá suas atribuições através da fixação de normas e padrões para a prestação regular dos serviços, a fim de resguardar os princípios constitucionais e as normas vigentes para a prestação de cada serviço público regulado, observando-se o interesse público e o interesse individual de cada usuário e prestador de serviços.

CLÁUSULA 102. Pelo descumprimento das leis, dos contratos celebrados pelos Municípios e das normas instituídas pela AGIR, poderá a mesma aplicar as seguintes sanções aos prestadores de serviços públicos municipais:

I - advertência escrita;

II - multa; e

III - suspensão de obra ou atividade.

§ 1º. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, e serão regulamentadas por resolução normativa do Comitê de Regulação.

§ 2º. As multas previstas no caput desta Cláusula observarão os seguintes limites e condições:

e) multas consideradas de natureza leve serão penalizadas em valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração;

f) multas consideradas de natureza média serão penalizadas em valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por infração;

g) multas consideradas de natureza grave serão penalizadas em valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração; e

h) multas consideradas de natureza gravíssima serão penalizadas em valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por infração.

§ 3º. A graduação em leve, média, grave e gravíssima de cada infração será definida por resolução normativa do Comitê de Regulação.

§ 4º. A AGIR observará as infrações e os respectivos valores fixados em contratos administrativos celebrados pelo Poder Público com os prestadores de serviços, sem prejuízo da aplicação subsidiária deste Novo Protocolo de Intenções e das resoluções normativas do Comitê de Regulação em caso de omissão ou ato infracional não previsto em contrato.

§ 5º. Os valores das multas serão revertidos no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) em favor do titular dos serviços, preferencialmente ao respectivo fundo municipal setorial, devendo tal montante ser aplicado em políticas educacionais ou na melhoria da gestão ou prestação dos serviços regulados.

§ 6º. O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) restante oriundo dos valores das multas serão revertidos como receita da Agência, para manutenção da mesma.

§ 7º. Os valores das multas estabelecidas nesta Cláusula poderão ser atualizados anualmente pela Assembleia Geral da AGIR, conforme variação dos últimos doze (12) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

CLÁUSULA 103. Todas as infrações serão apuradas em processo administrativo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, devendo constar os elementos necessários para a identificação da natureza da infração, o tipo e a graduação das sanções.

Parágrafo único. O procedimento para a apuração das irregularidades e aplicação das sanções será definido por resolução normativa do Comitê de Regulação.

CLÁUSULA 104. Quando do exercício das atividades de controle, regulação e fiscalização, os servidores da AGIR emitirão relatórios de conformidade ou de não conformidade das operações ou serviços prestados pelos prestadores de serviços.

§ 1º. No caso de não conformidade das operações ou serviços prestados, a AGIR notificará o infrator e estabelecerá prazo para a regularização.

§ 2º. Vencido o prazo da notificação, sem a regularização, o infrator será autuado com aplicação da penalidade correspondente à gravidade da infração, conforme previsto neste Novo Protocolo de Intenções e em resolução normativa do Comitê de Regulação.

CLÁUSULA 105. As sanções serão aplicadas diretamente pelo Diretor Geral, em decisão fundamentada, atendidas as disposições normativas e contratuais que as originaram, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao infrator, na forma de resolução normativa do Comitê de Regulação.

§ 1º. Das sanções aplicadas pelo Diretor Geral caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Comitê de Regulação.

§ 2º. As normas expedidas pelo Comitê de Regulação poderão estabelecer situações em que o recurso interposto não possuirá efeito suspensivo, nos casos de risco à saúde pública, à ordem social e econômica ou à segurança da população.

§ 3º. Todos os recursos serão gratuitos e deverão ser protocolados no prazo, forma e condições estabelecidas em resolução normativa do Comitê de Regulação.

§ 4º. Das decisões do Comitê de Regulação não caberá recurso administrativo.

§ 5º. Todo processo decisório da AGIR obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia processual, entre outros inerentes à atividade administrativa.

CLÁUSULA 106. Para os fins do exercício das competências do controle, regulação e fiscalização dos serviços regulados pela AGIR, o Comitê de Regulação é a instância máxima de decisão, não sendo cabível à Diretoria Geral, ao Conselho Fiscal, à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral modificar, revisar, anular, revogar ou suspender quaisquer das decisões técnicas tomadas pelo Comitê de Regulação.

CAPÍTULO XIII
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CLÁUSULA 107. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

CLÁUSULA 108. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de publicação da AGIR e no sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores (internet).

CLÁUSULA 109. A execução das receitas e despesas da AGIR obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 110. O patrimônio da AGIR será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título; e

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 111. Constituem recursos financeiros da AGIR:

I - a entrega mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o contrato de rateio;

II - o produto de emolumentos, taxas, preços, multas e indenizações relativas ao exercício das funções do poder de regulação;

III - os provenientes de convênios, consórcios, acordos, contratos, auxílios, contribuições e subvenções celebrados ou concedidos por órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista, e organismos internacionais;

IV - os saldos do exercício;

V - as doações e legados;

VI - o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;

VII - o produto de alienação de seus bens livres;

VIII - o produto resultante da alienação ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX - o produto de operações de crédito;

X - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

XI - o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todas as multas aplicadas aos entes consorciados e aos prestadores dos serviços

regulados.

CLÁUSULA 112. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO XIV
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CLÁUSULA 113. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pela AGIR e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

CLÁUSULA 114. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição da AGIR os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e em contrato de rateio.

CAPÍTULO XV
DO INGRESSO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

CLÁUSULA 115. O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação da Diretoria Executiva e deverá atender ao disposto na Cláusula 2º deste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 116. Cada consorciado poderá se retirar da AGIR a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a cento e oitenta (180) dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

CLÁUSULA 117. Será excluído da AGIR o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida de acordo com o contrato de rateio celebrado e demais obrigações financeiras devidas à Agência.

Parágrafo único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

CLÁUSULA 118. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
§ 1º. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA 119. Será excluído do consórcio, após deliberação da Assembleia Geral, o ente consorciado que praticar atos tendentes a dificultar ou obstar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização previstas neste Novo Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO XVI
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 120. A alteração e a extinção do Novo Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações do consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos a AGIR.

§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º. Com a extinção do consórcio, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 4º. A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

§ 5º. Em caso de alteração do Novo Protocolo de Intenções e, consequentemente, do Contrato de Consórcio Público, o novo instrumento passará a ter validade e eficácia após a ratificação, por lei municipal, de pelo menos oito (08) municípios consorciados.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 121. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.

§ 1º. Até 28 de fevereiro de cada ano, deverão ser aprovadas as contas da AGIR pela Assembleia Geral, após a análise do Conselho Fiscal e, até 31 de janeiro deverão ser apresentados pelo Diretor Geral ao Presidente da AGIR, para deliberação também Assembleia Geral, o Plano de Trabalho.

§ 2º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados, podendo participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 122. A interpretação do disposto neste Novo Protocolo de Intenções deverá ser compatível com os seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada da AGIR depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedada a oferta de incentivos para seu ingresso;

II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos da AGIR;

III - transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo do ente consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento da AGIR;

IV - eficiência, exigindo que todas as decisões da AGIR tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade;

V - respeito aos princípios da Administração Pública, de modo que todos os atos executados pela AGIR sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA 123. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 124. Os municípios consorciados à AGIR respondem solidariamente pelo consórcio público.

CLÁUSULA 125. A AGIR será organizada por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 126. A AGIR poderá requisitar auxílio à Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI para a execução de atividades administrativas previstas neste Novo Protocolo de Intenções, mediante convênio.

CLÁUSULA 127. Os municípios consorciados, até a efetiva cobrança das taxas relativas ao exercício do controle, regulação e fiscalização, contribuirão mensalmente, através de contrato de rateio, para a manutenção e estruturação da AGIR até que a mesma detenha autonomia financeira.

Parágrafo único. Os valores repassados pelos municípios consorciados, nos termos do caput, serão fixados em Assembleia Geral.

CLÁUSULA 128. Os casos omissos ao presente Novo Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA 129. A AGIR somente desempenhará as atividades de controle, regulação e fiscalização daqueles serviços públicos municipais para os quais a mesma detenha pessoal e receita para tal fim, consoante planejamento orçamentário, financeiro e administrativo previamente aprovado pela Assembleia Geral, conforme encaminhamentos da área técnica do consórcio público.

CLÁUSULA 130. No prazo de cento e oitenta (180) dias contados da constituição deste consórcio público, deverá ser elaborado e aprovado o Novo Regimento Interno da AGIR.

CLÁUSULA 131. Até que a AGIR não adquira independência financeira, fica autorizada a contratação temporária de agentes públicos para a execução das atividades previstas no Anexo I, nos termos fixados neste Novo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 132. Os cargos de Agente Administrativo - Setor Administrativo e Agente Administrativo - Setor Técnico preenchidos por concurso público, encontram-se em extinção.

§ 1º. Os ocupantes dos cargos em extinção, previsto no parágrafo anterior, que preencherem os requisitos das respectivas áreas serão aproveitados nos cargos de Analista de Fiscalização e Regulação: área de concentração Administração e Analista de Fiscalização e Regulação: área de concentração Engenharia, imediatamente após a vigência deste Novo Protocolo de Intenções ou no momento da obtenção da devida qualificação, a requerimento expresso do servidor e apreciação das condições pela Diretoria Geral da AGIR.

§ 2º. Os cargos de Agente Administrativo - Setor Administrativo e Agente Administrativo - Setor Técnico ficam declarados em extinção, não sendo mais objeto de provimento em caso de vacância.

§ 3º. Os agentes públicos já providos nos cargos em referência exercerão suas funções regularmente na AGIR, nos termos do Novo Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA 133. As normas do presente Novo Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no órgão oficial, tendo sua eficácia condicionada à ratificação do Novo Protocolo de Intenções, por lei municipal, de pelo menos oito (08) municípios consorciados.

CLÁUSULA 134. Fica estabelecido o foro da Comarca do Município da Blumenau, Santa Catarina, para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio.

CLÁUSULA 135. Fica a AGIR autorizada a celebrar convênios ou outros instrumentos administrativos com o fim de exercer funções de controle, regulação e fiscalização de outros serviços públicos, conforme delegação dos órgãos ou agências reguladoras competentes para tanto.

§ 1º. A referida delegação somente poderá dar-se mediante contrapartida financeira e desde que não prejudique as atividades previstas neste Novo Protocolo de Intenções, sempre mediante prévia autorização da Assembleia Geral da AGIR.

§ 2º. A AGIR também poderá celebrar convênios com os municípios consorciados para o desempenho de atividades e funções relativas à capacitação, orientação e fiscalização de atividades e serviços de competência municipal.

CLÁUSULA 136. Este Novo Protocolo de Intenções, com suas alterações, foi aprovado na 52ª Assembleia Geral Ordinária da AGIR, realizada no dia 02 de agosto de 2016.

Blumenau (SC), em 02 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE APIÚNA Sr. Nicanor Morro Prefeito	MUNICÍPIO DE ASCURRA Sr. Moacir Polidoro Prefeito
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO Sr. Jean Michel Grundmann Prefeito	MUNICÍPIO DE BLUMENAU Sr. Napoleão Bernardes Neto Prefeito
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ Sr. José Luiz Colombi Prefeito	MUNICÍPIO DE BRUSQUE Sr. José Luiz Cunha Prefeito
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO Sr. Hartwig Persuhn Prefeito	MUNICÍPIO DE GASPAR Sr. Pedro Celso Zuchi Prefeito
MUNICÍPIO DE GUABIRUBA Sr. Matias Kohler Prefeito	MUNICÍPIO DE INDAIAL Sr. Sérgio Almir dos Santos Prefeito
MUNICÍPIO DE POMERODE Sr. Rolf Nicolodelli Prefeito	MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS Sr. Fernando Tomaselli Prefeito
MUNICÍPIO DE RODEIO Sr. Paulo Roberto Weiss Prefeito	

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS/PERMANENTES

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Ouvidor	53	40 horas
01	Engenheiro Sanitarista	53	40 horas
01	Engenheiro Civil	53	40 horas
01	Economista	53	40 horas
01	Contador	53	40 horas
01	Analista de Regulação e Fiscalização: área de concentração Administração	52	40 horas
01	Analista de Regulação e Fiscalização: área de concentração Engenharia	52	40 horas
01	Agente Administrativo – Setor Técnico AGA-T (Em extinção)	52	40 horas
01	Agente Administrativo – Setor Administrativo AGA-A (em extinção)	52	40 horas
02	Auxiliar administrativo	01	40 horas
02	Agente de Fiscalização	01	40 horas

QUADRO GERAL DE CARGO ELETIVO

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Diretor Geral	107	40 horas

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Diretor Administrativo e Institucional	98	40 horas
02	Assessor Jurídico	89	40 horas
01	Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico	89	40 horas

01	Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos	89	40 horas
01	Gerente de Estudos Econômico-Financeiros	89	40 horas
01	Assessor de Diretoria	10	40 horas

DEFINIÇÃO DAS HABILITAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA AGIR

CARGO ELETIVO

CARGO: Diretor Geral

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo, experiência profissional mínima de dez (10) anos de exercício profissional ou de atuação junto à Administração Pública; notório conhecimento em serviços públicos; especialização (lato sensu ou stricto sensu) na respectiva área de atuação; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: promover a supervisão das atividades regulatórias do consórcio, interagindo com o Poder Concedente, os prestadores de serviços regulados e a sociedade civil organizada, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções.

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: Diretor Administrativo e Institucional

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Administração, Secretariado Executivo ou Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; experiência profissional mínima de cinco (5) anos de exercício profissional ou de atuação junto à Administração Pública; especialização (lato sensu ou stricto sensu) na respectiva área de atuação; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: controlar a execução imediata de todas as atividades relativas à AGIR, incluindo as ações de administração e de gestão financeira e orçamentária do consórcio, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à respectiva Diretoria.

CARGO: Assessor Jurídico

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; experiência profissional mínima de cinco (5) anos de exercício profissional ou de atuação junto à Administração Pública; especialização (lato sensu ou stricto sensu) na respectiva área de atuação; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar projetos de lei, pareceres, examinar editais de licitação pública e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicialmente, na defesa dos interesses do consórcio, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à Assessoria Jurídica.

CARGO: Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Engenharia Sanitária, Ambiental ou Civil, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; experiência profissional mínima de cinco (5) anos de exercício profissional ou de atuação junto à Administração Pública; especialização (lato sensu ou stricto sensu) na respectiva área de atuação; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: coordenar e supervisionar o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços de saneamento básico, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à respectiva Gerência.

CARGO: Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Bacharelado em Engenharia Civil, Mecânica, de Tráfego ou de Transportes, Administração, Direito, Contabilidade, Exatas ou Economia, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; experiência profissional mínima de cinco (5) anos de exercício profissional ou de atuação junto à Administração Pública; especialização (lato sensu ou stricto sensu) na respectiva área de atuação; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: coordenar e supervisionar o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços de transporte coletivo de passageiros, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à respectiva Gerência.

CARGO: Gerente de Estudos Econômico-Financeiros

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Economia, Ciências Contábeis ou Administração, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; experiência profissional mínima de cinco (5) anos de exercício profissional ou de atuação junto à Administração Pública; especialização (lato sensu ou stricto sensu) na respectiva área de atuação; Portador de Habilitação Categoria "B"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: coordenar e supervisionar o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos sob o viés econômico e financeiro, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à respectiva Gerência.

CARGO: Assessoria de Diretoria

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: cursando bacharelado em Secretariado Executivo, Administração ou Direito; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar diretamente à Diretoria Administrativa e Institucional e ao Diretor Geral em todas as suas atribuições e responsabilidades, visando ações de fortalecimento institucional e estruturação de áreas e processos da AGIR, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à respectiva Assessoria.

CARGOS PERMANENTES

CARGO: Ouvidor

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Administração ou Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar in loco as ouvidorias dos prestadores e consorciados; facilitar e simplificar ao máximo o acesso do usuário ao serviço de Ouvidoria; atuar na prevenção de conflitos; atender às pessoas com cortesia e respeito, evitando qualquer discriminação ou pré-julgamento; agir com integridade, transparência e imparcialidade; resguardar o sigilo das informações; promover a divulgação da Ouvidoria, tornando-a conhecida dos vários públicos que podem ser beneficiados pelo seu trabalho, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à Ouvidoria Geral; bem como executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

CARGO: Engenheiro Sanitarista

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Engenharia Sanitária, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar in loco, emitir pareceres; elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos referentes ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas abrangidas pela AGIR; executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

CARGO: Engenheiro Civil

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Engenharia Civil, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar in loco, emitir pareceres elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos e projetos referentes aos serviços públicos regulados; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas abrangidas pela AGIR; executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

CARGO: Economista

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Economia, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar in loco, emitir pareceres, elaborar estudos, perícias e demais documentos relacionados às condições econômicas e financeiras da prestação dos serviços públicos regulados pela AGIR, incluindo a elaboração de propostas de normas de regulação e demais documentos para o controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos; elaborar e executar estudos e projetos de análise de mercado e de equilíbrio econômico-financeiro de contratos, permissões e tarifas/taxas públicas; examinar as finanças e demais documentos fiscais e de ativos dos prestadores de serviços; executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

CARGO: Contador

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Ciências Contábeis, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar in loco, emitir pareceres, registrar, controlar, gerenciar e administrar atos e fatos contábeis, bem como suas obrigações acessórias, elaborando demonstrações contábeis e financeiras, sempre em adequação e respeito ao orçamento do consórcio, podendo ser responsável pela contabilidade do mesmo; realizar perícias, laudos e pareceres técnicos nas áreas abrangidas pela AGIR, incluindo a elaboração de propostas de normas de regulação e demais documentos para o controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos; examinar as finanças e demais documentos fiscais e de ativos dos prestadores de serviços; executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

CARGO: Analista de Regulação e Fiscalização: área de concentração Administração

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Administração, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar in loco, emitir pareceres, prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado e o campo de concentração profissional (Administração), cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços públicos regulados pela AGIR; executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

CARGO: Analista de Regulação e Fiscalização: área de concentração Engenharia

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Engenharia Sanitária, Civil, Ambiental, Química, Mecânica, de Tráfego ou de Transportes, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar apoio, fiscalizar em campo, emitir pareceres, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado e o campo de concentração profissional (Engenharia), cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços públicos regulados pela AGIR; executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

CARGO: Agente Administrativo – Setor Administrativo AGA-A (em extinção)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: nível médio completo e cursando nível superior e/ou bacharel ou tecnólogo em área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar apoio e suporte à fiscalização em campo, desenvolver estudos, relatórios e demais tarefas solicitadas pelas Diretorias e Gerências da agência, bem como outras atividades de suporte às áreas técnicas da AGIR.

CARGO: Agente Administrativo – Setor Técnico AGA-T (em extinção)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: nível médio completo e cursando nível superior e/ou bacharel ou tecnólogo em área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar apoio e suporte à fiscalização em campo, desenvolver estudos, relatórios e demais tarefas solicitadas pelas Diretorias e Gerências da agência, bem como outras atividades de suporte às áreas técnicas da AGIR.

CARGO: Auxiliar Administrativo

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino médio completo; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, compras, contabilidade, ouvidoria, controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

CARGO: Agente de Fiscalização

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino médio completo; portador de Habilitação Categoria "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de fiscalização na área de saneamento básico, veículos de passageiros nas plataformas das prestadoras e demais serviços públicos; acompanhar a execução dos serviços, conforme normas estabelecidas; exercer fiscalização das estruturas operacionais dos prestadores de serviços, incluindo estações de tratamento, ônibus, terminais de transporte; elaborar relatórios de irregularidades cometidas pelos prestadores de serviços e usuários dos serviços públicos regulados; executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas elencadas no Regimento Interno ou que lhe venham a ser atribuídas.

Observação:

1) Nos termos do Protocolo de Intenções (Art. 74), é condição para o exercício de qualquer cargo público permanente ou em comissão que o interessado possua carteira nacional de motorista de categoria "B", válida e vigente. Todos os agentes públicos da AGIR deverão, conforme solicitação e autorização da Direção Geral ou da Diretoria Administrativa e Institucional, dirigir os veículos em poder do consórcio público, para fins de desempenhar as atividades e ações inerentes ao respectivo cargo público; e

2) Os cargos de Agente Administrativo - Setor Administrativo e Agente Administrativo - Setor Técnico preenchidos por concurso público, encontram-se em extinção, conforme abaixo:

a. Os ocupantes dos cargos em extinção, previsto no parágrafo anterior, que preencherem os requisitos das respectivas áreas serão aproveitados nos cargos de Analista de Fiscalização e Regulação: área de concentração Administração e Analista de Fiscalização e Regulação: área de concentração Engenharia, imediatamente após a vigência deste Protocolo de Intenções ou no momento da obtenção da devida qualificação, a requerimento expresso do servidor e apreciação das condições pela Diretoria Geral da AGIR.

b. Os cargos de Agente Administrativo - Setor Administrativo e Agente Administrativo - Setor Técnico ficam declarados em extinção, não sendo mais objeto de provimento em caso de vacância.

c. Os agentes públicos já providos nos cargos em referência exercerão suas funções regularmente na AGIR, nos termos do Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos.

TABELA DE REFERÊNCIAIS SALARIAIS

Referência	Valor		Referência	Valor
1	1.416,97		36	2.833,76
2	1.445,29		37	2.890,46
3	1.474,20		38	2.948,25
4	1.503,70		39	3.007,22
5	1.533,77		40	3.067,37
6	1.564,45		41	3.128,70
7	1.595,71		42	3.191,28
8	1.627,63		43	3.255,11
9	1.660,19		44	3.320,22
10	1.693,38		45	3.386,62
11	1.727,27		46	3.454,35
12	1.761,81		47	3.523,43
13	1.797,05		48	3.593,90
14	1.832,98		49	3.665,79
15	1.869,66		50	3.739,10
16	1.907,04		51	3.813,89
17	1.945,19		52	3.890,16
18	1.984,08		53	3.967,96
19	2.023,77		54	4.047,32
20	2.064,25		55	4.128,27
21	2.105,53		56	4.210,84
22	2.147,64		57	4.295,05
23	2.190,60		58	4.380,95
24	2.234,41		59	4.468,57
25	2.279,10		60	4.557,95
26	2.324,68		61	4.649,09
27	2.371,17		62	4.742,06
28	2.418,59		63	4.836,91
29	2.466,98		64	4.933,67
30	2.516,32		65	5.032,34
31	2.566,64		66	5.132,99
32	2.617,97		67	5.235,65

33	2.670,32		68	5.340,36
34	2.723,73		69	5.447,16
35	2.778,20		70	5.556,11
Referência	Valor		Referência	Valor
71	5.667,23		106	11.333,83
72	5.780,57		107	11.560,51
73	5.896,18		108	11.791,70
74	6.014,11		109	12.027,55
75	6.134,38		110	12.268,09
76	6.257,06		111	12.513,46
77	6.382,21		112	12.763,72
78	6.509,86		113	13.019,01
79	6.640,06		114	13.279,39
80	6.772,86		115	13.544,98
81	6.908,32		116	13.815,87
82	7.046,47		117	14.092,18
83	7.187,41		118	14.374,03
84	7.331,16		119	14.661,51
85	7.477,80		120	14.954,74
86	7.627,33		121	15.253,82
87	7.779,89		122	15.558,90
88	7.935,48		123	15.870,08
89	8.094,19		124	16.187,48
90	8.256,06		125	16.511,23
91	8.421,20		126	16.841,45
92	8.589,62		127	17.178,28
93	8.761,41		128	17.521,85
94	8.936,65		129	17.872,27
95	9.115,37		130	18.229,73
96	9.297,68		131	18.594,32
97	9.483,64		132	18.966,21
98	9.673,32		133	19.345,53
99	9.866,76		134	19.732,44
100	10.064,11		135	20.127,09
101	10.265,39		136	20.529,63
102	10.470,69		137	20.940,23
103	10.680,12		138	21.359,03
104	10.893,70		139	21.786,21
105	11.111,59		140	22.221,94

ANEXO II

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI (AGIR)

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Para os efeitos deste Estatuto, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 2º. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Capítulo II
Do Provimento

Art. 3º. São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos constantes do Anexo I do Novo Protocolo de Intenções do consórcio público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental.

Art. 4º. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 5º. São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - readaptação;

III - reversão;

IV - aproveitamento;

V - reintegração;

VI - recondução.

Art. 6º. A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo;

II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 7º. A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art. 8º. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem as normas do consórcio público, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 9º. O concurso público terá validade de até dois (02) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no órgão oficial de publicação da AGIR e no sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

§ 2º. Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

§ 3º. Os aprovados em concurso público, dentro do número de vagas estabelecida em edital, poderão ser nomeados até o prazo final de validade do concurso público, obedecidas as regras e os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º. A posse ocorrerá no prazo de trinta (30) dias contados da publicação do ato de provimento.

§ 2°. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3º. Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 4º. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 11. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 12. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função pública.

§ 1º. É de quinze (15) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 2º. O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para cargo em comissão, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

Art. 13. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 14. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta (40) horas e observados o limite mínimo e máximo de seis (06) horas e oito (08) horas diárias, respectivamente.

§ 1º. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais, que disciplinam as regras e limites do exercício profissional.

Art. 15. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três (03) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo considerando os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade.

§ 1º. A pontuação dos critérios referidos neste artigo varia de um (01) a dez (10), correspondendo respectivamente a:

I - Ótimo - 10,0 (dez);

II - Bom - 8,0 (oito);

III - Regular - 5,0 (cinco);

IV - Insatisfatório - 1,0 (um).

§ 2º. A avaliação de desempenho será considerada positiva se o servidor alcançar, na média das avaliações anuais, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível; e insatisfatória se a avaliação não atingir o percentual de 60% (sessenta por cento).

§ 3º. O Regimento Interno disciplinará os procedimentos e as situações não previstas neste artigo.

§ 4º. O servidor em estágio probatório será submetido à homologação da autoridade competente quanto à avaliação de desempenho, realizada por comissão constituída para essa finalidade, quatro (04) meses antes de findo este período, sem prejuízo da continuidade de apuração, ao longo dos anos, dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 5º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, sendo admissível sua recondução ao cargo anteriormente ocupado,

no caso de estável no cargo de origem.

§ 6º. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos concedidos ao servidor, salvo os decorrentes de férias e da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 16. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três (03) anos de efetivo exercício e desde que aprovado em estágio probatório.

Parágrafo único. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 17. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou de avaliação periódica de desempenho, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 18. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será encaminhado para aposentadoria.

§ 2º. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 19. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§ 1º. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º. O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.

§ 3º. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 20. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto no artigo 22.

§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante, se estável, será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

Art. 21. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no artigo 22.

Art. 22. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 23. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 24. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - posse em outro cargo inacumulável;

VI - falecimento.

Art. 25. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 26. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente;

II - a pedido do próprio servidor.

Capítulo III
Da Remoção e da Redistribuição

Art. 27. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração.

Capítulo IV
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 28. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado no Anexo I do Novo Protocolo de Intenções da AGIR.

Art. 29. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 30. O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o artigo 64, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 31. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, salvo no que toca às reposições e indenização em favor do erário.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 32. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta (30) dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§ 1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão.

§ 2º. Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§ 3º. Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento à decisão liminar, à tutela antecipada ou à sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.

Art. 33. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta (60) dias para quitar o débito.

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 34. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

§ 1º. Será concedida revisão geral anual aos servidores públicos da AGIR, sempre no mês de março de cada ano e condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da AGIR, conforme deliberação da Assembleia Geral, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, compreendendo o mês de março do ano anterior ao mês de fevereiro do ano vigente, ou o índice que vier a substitui-lo.

§ 2º. A aplicação da revisão geral anual, nos termos do caput, está condicionada à expedição de decreto pela Diretoria Executiva, após

deliberação da Assembleia Geral, podendo ser ad referendum.

§ 3º. A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes no Anexo I deste Novo Protocolo de Intenções.

Capítulo V
Das Vantagens

Art. 35. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - indenizações;

II - gratificações;

III - adicionais;

IV - premiações.

Parágrafo único. As indenizações, premiações, gratificações e adicionais não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito, salvo se expressamente indicados em lei.

Art. 36. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores.

Art. 37. Constituem indenizações ao servidor:

I - diárias;

II - auxílio transporte;

III- auxilio alimentação.

Art. 38. Os valores das indenizações estabelecidas no artigo anterior, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos no Regimento Interno da AGIR.

Art. 39. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 40. Será concedido o auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, e concedido em pecúnia pela AGIR, que será processado pelo setor de recursos humanos, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 41. Além do vencimento e das vantagens previstas neste Estatuto, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações, adicionais e premiações, conforme o caso:

I - gratificação pelo exercício de função especial;

II - gratificação natalina;

III - adicional por tempo de serviço;

IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

V - adicional noturno;

VI - adicional de férias;

VII - adicional por progressão por nova titulação.

Art. 42. Fica instituída, a critério da Diretoria Geral e conforme disponibilidade orçamentária e financeira da AGIR, gratificação especial em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade, na importância de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

§ 1º. A gratificação especial prevista no caput compreende o exercício de uma ou mais das seguintes atividades:

a) atividade de pregoeiro;

b) membro da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório;

c) membro da comissão permanente e/ou especial de licitação;

d) membro de comissão de monitoramento de progressão na carreira;

e) membro de comissão de sindicância ou processo administrativo;

f) membro comissão especial para elaboração de concurso e/ou processo seletivo;

g) membro de quaisquer outras comissões criadas no interesse da AGIR;

h) fiscal de contratos administrativos.

§ 2º. O valor constante do caput será atualizado no mesmo índice e data da revisão geral anual.

§ 3º. Os respectivos valores e os regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão descritos no Regimento Interno da AGIR.

§ 4º. Os exercentes de cargos em comissão na AGIR, quando nomeados para o exercício de quaisquer das funções previstas nesta cláusula, não terão direito ao recebimento da referida gratificação.

§ 5º. O servidor poderá participar de quantas comissões for convidado, porém perceberá somente o valor da maior comissão exercida por ele.

Art. 43. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano e é devida também aos ocupantes de cargos comissionados e eletivos.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a quinze (15) dias será considerada como mês integral.

Art. 44. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, podendo ser dividida em duas (02) parcelas, sendo a primeira paga no mês de julho, condicionado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da AGIR e a segunda na data primeiramente estabelecida.

Art. 45. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 46. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 47. Fica instituído o adicional por tempo de serviço, designado de triênio, caracterizado pela progressão de uma referência a cada três (03) anos de efetivo exercício das funções junto a AGIR, contados da data da posse no cargo público do consórcio.

§ 1º. Para fins de aplicação deste artigo, o servidor, ao ser beneficiado pelo triênio, passará a ter como vencimento base o valor da referência imediatamente superior à anteriormente fixada para o cargo público ocupado, incorporando-se ao seu patrimônio jurídico.

§ 2º. Fica suspensa a contagem do tempo, para fins de triênio, relativo ao período em que o servidor público não esteja em efetivo exercício, salvo se decorrente de acidente de trabalho, férias, licença maternidade e licença paternidade.

§ 3º. Não será concedido o triênio nos casos em que o servidor público tenha auferido avaliação insuficiente em qualquer avaliação periódica de desempenho, nos termos deste Estatuto e das normas regimentais do consórcio público, realizada durante o período de contagem do referido triênio.

§ 4º. O triênio será concedido por ato do Diretor Geral do consórcio, após analisados os requisitos fixado por este Estatuto e pelas normas regimentais para sua concessão.

Art. 48. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, nos termos da Constituição da República.

Art. 49. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas (02) horas por jornada diária.

Art. 50. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre vinte e duas (22) horas de um dia e cinco (05) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52h30mins (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no artigo 49.

Art. 51. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Art. 52. Fica instituído o adicional por Nova Titulação ou Habilitação dos Servidores da AGIR, no limite de duas (02) promoções no longo da carreira, mediante a apresentação de nova titulação ou habilitação de título sequencial ao exigido para o cargo que o servidor tomou posse:

I – para o cargo que é exigido como habilitação mínima à conclusão do ensino médio, será considerado como primeiro título sequencial a apresentação da conclusão no curso de graduação, e segundo a conclusão do curso de pós-graduação (stricto sensu), os quais terão um acréscimo de duas (02) referências à cada curso concluído;

II – para o cargo que é exigido o curso de graduação, será considerado como primeiro título sequencial a apresentação da conclusão em curso de pós-graduação (stricto sensu), e como segundo título a conclusão do curso de mestrado, o qual terá como acréscimo de duas (02) referências para o primeiro e o acréscimo de duas (02) referências para o segundo;

III – para os cargos em que é exigido o curso de pós-graduação (stricto sensu) será considerado como primeiro título sequencial a apresentação da conclusão em curso de mestrado, e o segundo a conclusão do curso de doutorado, o qual terá o acréscimo de duas (02) referências para o primeiro e o acréscimo de duas (02) referências para o segundo.

§ 1º. Para fins de aplicação deste artigo, somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação, não sendo considerados títulos àqueles constantes como requisitos de habilitação para o cargo público.

§ 2º. Considera-se nova titulação aquela que o servidor venha a obter após o ingresso na AGIR e em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público, desde que com compatibilidade com as atribuições de seu cargo e que contribua significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas.

§ 3º. O direito ao aumento da referência salarial é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo servidor público, da nova titulação auferida, após conclusão do estágio probatório.

§ 4º. Os servidores da AGIR poderão receber ao longo da carreira o limite de duas (02) promoções por Titulação ou Habilitação, de acordo com o disposto no caput deste artigo.

§ 5º. Compete ao Diretor Geral fazer a análise da correlação da titulação obtida com o cargo público ocupado pelo servidor.

Capítulo VI
Das Férias

Art. 55. O servidor fará jus a trinta (30) dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois (02) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§ 1º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze (12) meses de exercício.

§ 2º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 56. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois (02) dias antes do início do respectivo período e é devido também aos ocupantes de cargos comissionados e eletivos.

§ 1º. O servidor exonerado do cargo efetivo, eletivo ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 2º. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

Art. 57. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarado pelo Diretor Geral do consórcio público.

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Capítulo VII
Das Licenças

Art. 58. Conceder-se-á ao servidor licença para o serviço militar e para atividade política, nos termos e condições previstos em lei.

Art. 59. Concluído o serviço militar, o servidor terá até trinta (30) dias, sem remuneração, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 60. O servidor poderá, no interesse e conveniência da Administração, afastar-se, total ou parcialmente, com ou sem prejuízo da remuneração, das funções do cargo público ocupado para a realização de programas de pós-graduação (lato ou stricto sensu), no país ou no exterior, mediante aprovação em Assembleia Geral por quórum qualificado de dois terços (2/3), nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Caberá ao Regimento Interno disciplinar o afastamento do agente público para fins de capacitação, respeitados os princípios da Administração Pública.

Art. 61. À servidora gestante e adotante é assegurada, mediante inspeção médica, licença com remuneração, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

§ 1º. Durante todo o período da Licença Maternidade a mãe da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada e nem a colocar em creche.

§ 2°. A licença poderá ser concedida a partir do início do 8º (oitavo) mês de gestação, salvo no caso de parto prematuro ou prescrição médica.

§ 3°. Além da licença a que se refere este artigo, é assegurado à gestante, quando se fizer necessário, licença para tratamento de saúde.

§ 4º. No caso de aborto não criminoso, após o 6º (sexto) mês de gestação, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a cento e vinte (120) dias de repouso remunerado.

§ 5º. No caso de aborto não criminoso, antes do 6º (sexto) mês de gestação, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a quinze (15) dias de repouso remunerado.

§ 6º No caso de natimorto, a servidora fará jus à licença de cento e vinte (120) dias.

Art. 62. Os direitos previstos neste Capítulo, bem como a licença paternidade serão objeto de regulamentação no Regimento Interno do AGIR.

Art. 63. A AGIR poderá custear, de forma parcial ou integral, respeitada a disponibilidade financeira e as regras previstas em Regimento Interno, cursos e capacitações aos seus agentes públicos, desde que haja relevância e interesse público.

Capítulo VIII
Das Concessões

Art. 64. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um (01) dia, para doação de sangue;

II - por dois (02) dias, para se alistar como eleitor;

III - por três (03) dias úteis em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 65. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 3º. As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do artigo 30.

Capítulo IX
Do Tempo de Serviço

Art. 66. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias (365).

Art. 67. Além das ausências ao serviço previstas no artigo 64, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de mestrado ou doutorado no País ou exterior, conforme dispuser o Regimento interno do consórcio público;

III - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para premiação pelo cumprimento de metas;

IV - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

V - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

c) para capacitação, conforme dispuser o Regimento Interno do consórcio público;

d) por convocação para o serviço militar.

Capítulo X
Do Direito de Petição

Art. 68. É assegurado ao servidor o direito de requerer ao consórcio público, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 69. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e, encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 70. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de cinco (05) dias e decididos dentro de trinta (30) dias.

Art. 71. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 72. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de trinta (30) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 73. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 74. O direito de requerer prescreve:

I - em cinco (05) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em cento e vinte (120) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 75. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 76. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 77. Para o exercício do direito de petição é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 78. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 79. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

Capítulo XI
Dos Deveres dos Servidores Públicos

Art. 80. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal ao consórcio público e aos entes consorciados;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para resguardar o Poder Público.

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa.

Capítulo XII
Das Proibições aos Servidores Públicos

Art. 81. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV - proceder de forma desidiosa;

XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos casos de participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que os entes consorciados detenham, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.

Capítulo XIII
Da Acumulação de Cargos e Funções

Art. 82. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade oriundos da mesma fonte pagadora, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 83. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 84. O servidor vinculado ao regime deste Estatuto, que acumular licitamente dois (02) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo havendo compatibilidade de horários.
Capítulo XIV
Das Responsabilidades dos Servidores Públicos

Art. 85. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 86. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 2º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 87. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 88. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 89. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 90. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Capítulo XV
Das Penalidades aos Servidores Públicos

Art. 91. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função comissionada.

Art. 92. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 93. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 81, incisos I a VIII e XIX, e de

inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 94. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder noventa (90) dias.

§ 1º. Será punido com suspensão de até quinze (15) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 95. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de três (03) e cinco (05) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 96. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI - corrupção;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - transgressão dos incisos IX a XVIII do artigo 81.

Art. 97. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Diretor Geral do consórcio notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois (02) servidores efetivos, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;

III - julgamento.

§ 1º. A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.

§ 2º. A comissão lavrará até três (03) dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco (05) dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos artigos 127 e 128.

§ 3º. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 4º. No prazo de cinco (05) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 5º. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que deverá ser trazido comprovante do requerimento de exoneração dos cargos acumulados ilegalmente.

§ 6º. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

§ 7º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá sessenta (60) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 8º. O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições do processo administrativo disciplinar.

Art. 98. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 99. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de demissão.

Parágrafo único. Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do artigo 25 será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 100. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do artigo 96, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 101. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 81, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público nos municípios consorciados, pelo prazo de cinco (05) anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público nos municípios consorciados nos termos da lei, o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 96, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 102. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos.

Art. 103. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta (60) dias, consecutivos ou não, durante o período de doze (12) meses.

Art. 104. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o artigo 135, observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta (30) dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta (60) dias, consecutivos ou não, durante o período de doze (12) meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta (30) dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 105. Todas as penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Diretor Geral do consórcio público, salvo no caso de penalidade imputada a este, quando o Presidente da Diretoria Executiva analisará, julgará e aplicará as sanções aplicáveis à espécie.

Art. 106. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco (05) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II - em dois (02) anos, quanto à suspensão;

III - em cento e oitenta (180) dias, quanto á advertência.

§ 1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade

competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Capítulo XVI
Disposições Gerais do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 107. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 108. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 109. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta (30) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá quarenta e cinco (45) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 110. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta (30) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Capítulo XVII
Do Afastamento Preventivo

Art. 111. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta (60) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Capítulo XVIII
Do Processo Disciplinar

Art. 112. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 113. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três (03) servidores efetivos designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 1º. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º. Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 3º. No caso de não existirem servidores efetivos nas condições previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, a comissão poderá ser composta, parcialmente ou integralmente, por servidores comissionados ou pelos servidores efetivos dos municípios consorciados indicados pela Assembleia Geral da AGIR.

Art. 114. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 115. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.

Art. 116. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá noventa (90) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 117. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 118. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese do relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 119. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 120. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de juntar conhecimento especial de perito.

Art. 121. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 122. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º. As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 123. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos 121 e 122.

§ 1º. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 124. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 125. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º. O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez (10) dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição.

§ 2º. Havendo dois (02) ou mais indiciados, o prazo será comum e de vinte (20) dias.

§ 3º. O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, mediante requerimento tempestivo do interessado, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de duas (02) testemunhas.

Art. 126. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 127. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no órgão de publicação oficial do consórcio público e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de quinze (15) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 128. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º. A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º. Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um (01) servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 3º. Na ausência de servidor público efetivo, nos termos do parágrafo anterior, poderá ser nomeado como defensor dativo servidor exercente de cargo em comissão ou por servidor efetivo de município consorciado indicado pela Assembleia Geral da AGIR.

Art. 129. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 130. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Art. 131. No prazo de vinte (20) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
Parágrafo único. Havendo mais de um (01) indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

Art. 132. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 133. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§ 1º. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º. A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o artigo 106, § 2º., será responsabilizada na forma do Capítulo XIV.

Art. 134. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 135. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 136. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de que trata o inciso I do artigo 96, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 137. Serão assegurados transporte e diárias:

I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Art. 138. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 139. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 140. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 141. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente do consórcio público, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente competente para a instauração do processo de revisão.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do artigo 113.

Art. 142. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 143. A comissão revisora terá noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo.

Art. 144. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 145. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de vinte (20) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 146. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Capítulo XIX
Disposições Finais

Art. 147. As disposições estabelecidas neste Estatuto aplicam-se aos servidores públicos do consórcio público designado pela AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR, estendendo-se, no que couber, aos servidores, empregados e demais agentes públicos cedidos pelos municípios consorciados.

Art. 148. No caso da extinção do consórcio público, os servidores públicos estáveis serão aproveitados nos quadros funcionais dos entes consorciados, nos termos definidos em Assembleia Geral e na lei de extinção do consórcio público.

Art. 149. Os cargos de Agente Administrativo - Setor Administrativo e Agente Administrativo - Setor Técnico preenchidos por concurso público, encontram-se em extinção.

§ 1º Os ocupantes dos cargos em extinção, previsto no artigo anterior, que preencherem os requisitos das respectivas áreas serão aproveitados nos cargos de Analista de Fiscalização e Regulação: área de concentração Administração e Analista de Fiscalização e Regulação: área de concentração Engenharia, imediatamente após a vigência deste Novo Protocolo de Intenções ou no momento da obtenção da devida qualificação, a requerimento expresso do servidor e apreciação das condições pela Diretoria Geral da AGIR.

§ 2º Os cargos de Agente Administrativo - Setor Administrativo e Agente Administrativo - Setor Técnico ficam declarados em extinção, não sendo mais objeto de provimento em caso de vacância.

§ 3º Os agentes públicos já providos nos cargos em referência exercerão suas funções regularmente na AGIR, nos termos do Novo Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos.

Art. 150. As disposições deste Estatuto integram o Novo Protocolo de Intenções do consórcio público designado de AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR.

Blumenau (SC), em 02 de agosto de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR
Prefeito de Rio dos Cedros.

LEI COMPLEMENTAR Nº 178, de 11/5/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 178, de 11 de Maio de 2017.
Dispõe sobre as taxas municipais por serviços ambientais executados pelo órgão ambiental do Município.

O Prefeito do Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída a Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais.

§ 1º - Serão cobradas taxas para cada licenciamento, visando cobrir os custos e despesas de análise das licenças ambientais, bem como a manutenção da estrutura física-operacional do órgão ambiental municipal para a realização de tal fim, na forma desta Lei Complementar.

§ 2º - Poderão ser estabelecidas outras formas de cobrança para os licenciamentos de baixo potencial de degradação ambiental, com anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a prestação de serviços pelo órgão ambiental municipal, e será devida para:

I - análise prévia com vistoria para concessão de autorizações ambientais (terraplanagem) e/ou licenças ambientais (licença prévia, licença de instalação e licença de operação);

II - análise prévia para concessão de licenças simplificadas;

III - autorização de corte de vegetação - AuC e reposição florestal;

IV - autorização municipal simplificada de cortes de árvore;

V - averbação de reserva legal;

VI - licença ambiental para terraplenagem urbana e rural;

VII - certidão de conformidade ambiental, mediante vistoria ou não;

VIII - autorização ambiental.

§ 1º - Os valores referentes à taxa que trata o presente artigo serão calculados e cobrados na forma estabelecida no Anexo Único.

§ 2º - Os critérios do porte do empreendimento em relação ao potencial poluidor degradador serão estabelecidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, que definirá por listagem as atividades potencialmente poluidoras.

§ 3º - A determinação do valor da Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais, a quantificação do serviço e o cronograma de execução serão definidos quando da solicitação por parte do interessado.

§ 4º - A cobrança dos serviços solicitados será realizada na hora do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado pelo responsável sem o comprovante do respectivo pagamento.

Art. 3º - Na análise de licenças ambientais de que tratam os incisos I e II do artigo anterior será observado o seguinte:

I - a taxa exigida para as referidas atividades será graduada em função do porte e do potencial poluidor degradador, conforme Tabela 01 do Anexo Único da presente lei;

II - as licenças ambientais de operação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo, por decisão motivada, tal prazo ser reduzido, e as licenças simplificadas terão validade de 01 (um) ano, desde que permaneçam as condições iniciais que autorizaram sua concessão; e

III - a cobrança da análise dos pedidos de licenças ambientais será efetuada em cada uma das fases do processo de licenciamento, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 4º - O sujeito passivo da Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais é a pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja sujeita às leis ambientais e que requerer serviço sujeito à sua incidência ou for o destinatário do exercício do poder de polícia.

§ 1º - Estão dispensados do pagamento das taxas de serviços ambientais previstos na presente lei:

I - os órgãos e entidades integrantes da União e o Estado, inclusive suas fundações e autarquias;

II – os órgãos da Administração Direta, as fundações e autarquias municipais;

III - as associações de pais e professores - APP, as associações de moradores de bairro, as associações de classe, centros comunitários e associações de pais e funcionários - APF, devidamente constituídos e sem fins lucrativos;

IV - os clubes de caça e tiro e as associações culturais, as sociedades desportivas, recreativas e os clubes, devidamente constituídos, reconhecidos de utilidade pública por lei municipal e sem fins lucrativos;

V - as instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos.
§ 2º - Para usufruir da dispensa prevista neste artigo as pessoas jurídicas acima elencadas deverão comprovar documentalmente tal condição no momento do pedido. Além disso, as pessoas jurídicas descritas nos incisos III, IV e V do parágrafo anterior deverão preencher os seguintes requisitos:

I - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título;

II - aplicar integralmente os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 3º - O pagamento da Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais não será exigido dos Microempreendedores individuais no primeiro ano de funcionamento e pela metade no segundo ano, retornando ao valor total nos anos seguintes.

Art. 5º - A Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais será recolhida até a data do requerimento do serviço ou atividade.

Art. 6º - No que couber, aplica-se subsidiariamente à Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais o disposto no Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 7º - Os valores recolhidos à União, ao Estado, a outro Município e ao Distrito Federal, a qualquer outro título, tais como taxas ou preços públicos de licenciamento ou fiscalização, não constituem crédito para compensação com a Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais de que trata esta lei.

Art. 8º - Os valores constantes do Anexo Único estão expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM e serão atualizados anualmente conforme dispõe o Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 9º - As disposições constantes na presente lei poderão ser regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado quanto aos seus efeitos o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, revogada as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 11 de Maio de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Publicada a presente Lei na forma regulamentar, Claudia Dalfovo
Município de Ascurra, em 11 de maio de 2017. Auxiliar Administrativo

Anexo único

Taxa de Prestação de Serviços Ambientais

1. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO:
1.1 - A cobrança dos serviços será realizada no momento do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado/realizado sem a comprovação do pagamento.

1.2 - Os valores arrecadados serão integralmente destinados ao órgão ambiental municipal.

1.3 - As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo, por decisão motivada, tal prazo ser reduzido.

1.4 - A cobrança pela Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais serão efetuadas em cada uma das fases do processo de licenciamento, conforme legislação em vigor.

1.5 - Nos casos de pedidos de renovação de Licenças serão cobrados o valor referente à classificação da atividade.

2. APURAÇÃO DO VALOR PELA ANÁLISE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:
Para a apuração do valor a ser cobrado pelas análises dos pedidos de Licenças Ambientais de que trata a Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009 e alterações, Resoluções do CONSEMA n° 14/2012 e nº 15/2013, as atividades são enquadradas nos níveis I, II, III, em função do porte e do potencial poluidor/degradador, conforme Tabela n° 01.

Tabela nº 01
Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL				
P	M	G		

PORTE DO EMPREENDIMENTO	P	P,P	P,M	P,G
	M	M,P	M,M	M,G
	G	G,P	G,M	G,G

2.1 - O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O potencial poluidor/degradador geral é o maior dentre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

2.2 - O porte do empreendimento também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 13/2012, que define por listagem as atividades potencialmente causadoras de Degradação Ambiental.

2.3 - O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos na Resolução acima mencionada.

Tabela nº 02
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em UFM

LICENÇAS	NÍVEL								
	P,P	M,P	P,M	M,M	G,P	P,G	M,G	G,M	G,G
LAP	55,02	96,88	168,64	295,41	443,72	516,67	739,13	904,18	1.581,12
LAI	136,34	240,40	420,99	734,35	1.102,72	1.285,71	1.837,07	2.248,49	3.933,67
LAO	272,69	481,99	841,99	1.469,89	2.204,24	2.571,41	3.674,13	4.496,99	7.867,33
Total	464,05	819,26	1.431,62	2.499,65	3.750,68	4.373,80	6.250,33	7.649,66	13.382,12

Tabela nº 03
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em UFM para as atividades agrícolas, pecuárias e florestais

LICENÇAS	NÍVEL					
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
LAP	53,82	62,19	99,27	119,60	199,73	239,20
LAI	149,50	179,40	299,00	360,00	272,69	718,80
LAO	99,27	119,60	199,73	239,20	399,47	479,60
Total	302,59	361,19	598,00	718,80	871,89	1.437,60

Tabela nº 04
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em UFM para as atividades de Captação de Água Subterrânea, em atividades agrícolas, pecuária e florestal, para porte até Q(I)<50

LAP	LAI	LAO	TOTAL
31,10	70,56	86,11	187,77

3. DETERMINAÇÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA: Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme determina a legislação ambiental em vigor, a determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, conforme fórmula abaixo:

3.1. Custo total das análises
CT = TT + VT + CE + CA, onde:

a) Trabalho Técnico
TT = T x H (UFM 19,1361/hora)

b) Vistoria Técnica
VT = T x D (UFM 44,2522/dia) + V x R (UFM 0,2631/Km)

c) Consultoria Externa
CE = Cc x H

d) Custo Administrativo
CA = (TT + VT + CE) x 0,0478 UFM

Legenda:

CT	Custo Total
TT	Trabalho Técnico
VT	Vistoria Técnica
CE	Consultoria Externa
CA	Custo Administrativo
H	Número de Horas Trabalhadas

D	Número de Dias Trabalhados
R	Total de Km Rodados
T	Número de Técnicos
V	Número de Veículos
Cc	Custo de Consultoria por Hora
Q(I)	Vazão de bombeamento (m³/h)

4. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICADA DE CORTE DE ÁRVORES; AUTORIZAÇÃO DE CORTE/SUPRESSÃO OU EXPLORAÇÃO DE VEGETAÇÃO; E REPOSIÇÃO FLORESTAL:

UFM 26,3121 para corte isolado de até 10 árvores em zona urbana ou rural.

UFM 26,3121 para corte isolado de até 30 árvores em zona urbana ou rural + apresentação de projeto e doação de mudas quando necessário.

UFM 55,0163 + 0,0120 x AM para corte/supressão de vegetação em zona urbana, com área de corte, conforme definido no termo de delegação de atribuição de gestão florestal (FATMA – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e MUNICIPIO DE ASCURRA/SC).

UFM 55,0163 + 0,0239 x U para manejo de Palmito limitado em 2.000 unidades.

UFM 31,0962 para aproveitamento de árvores mortas ou caídas em propriedades rurais.

UFM 55,0163 para análise de projeto de corte de vegetação – AUC para florestas plantadas em áreas protegidas (Área de Preservação Permanente - APP, Unidade de Conservação - UC, etc), com recomposição vegetal. Conforme definido no termo de delegação de atribuição de gestão florestal (FATMA – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e MUNICIPIO DE ASCURRA/SC).

UFM 31,0962 para corte eventual em zona rural (20m³ ou 20 unidades).

UFM 55,0163 para supressão ou exploração de vegetação secundaria em estágio inicial cujo proprietário se caracterize como pequeno produtor rural, para fins agrosilvipastoris no limite de até 2,0ha/ano.

UFM 55,0163 para supressão ou exploração de vegetação secundaria em estágio inicial cujo proprietário não se caracterize como pequeno produtor rural, no limite de até 3,0ha, uma única vez.

Isento = autorização municipal para transporte de produtos e subprodutos florestais no caso de pequenos produtores rurais ou posse rural familiar.

5. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA URBANA:

UFM 26,3121 para AM <= 500

UFM 26,3121 + 0,0359 x AM para AM > 500 e <= 2.000

UFM 26,3121 + 0,0359 x AM para AM > 2.000 e <= 5.000

UFM 26,3121 + 0,0478 x AM para AM > 5.000

6. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA RURAL:

UFM 26,3121 para AM <= 500

UFM 26,3121 + 0,0120 x AM para AM > 500 e <= 2.000

UFM 26,3121 + 0,0120 x AM para AM > 2.000 e <= 5.000

UFM 26,3121 + 0,0239 x AM para AM > 5.000

7. CERTIDÕES e DECLARAÇÕES DIVERSAS:

Pr = UFM 26,3121

8. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA
Pr = UFM 26,3121

8.1 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA para a suinocultura

Pr = UFM 26,3121

Conforme consta na Resolução nº 01/06, entenda-se porte Único = Autorização Ambiental – AuA.

9. PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA:
Pr = UFM 60,9963

10. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA:
O Licenciamento Ambiental da atividade acima enquadra-se na Tabela nº 02. Quando comprovada a utilização para uso em atividade agrícola, pecuária e florestal, será utilizada a Tabela nº 04.

Os poços artesianos já existentes que não disponham de Licenciamento Ambiental, pagarão apenas os custos referentes a Licença Ambiental de Operação - LAO.

11. Listagem de valores para A ATIVIDADE DA SUINOCULTURA:
Granja de suínos - terminação
UFM 9,5681 + 0,0359 x NC

Unidade de Produção de Leitão - UPL
UFM 9,5681 + 0,0598 x NM

Granja de suínos - Creche
UFM 9,5681 + 0,0120 x NC

Granja de suínos - Ciclo Completo
UFM 9,5681 + 0,1914 x NM

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,1960 UFM para Licença Ambiental Prévia - LAP, de 1,7940 UFM para Licença Ambiental de Instalação - LAI e de 1,4950 UFM para Licença Ambiental de Operação - LAO.

Legenda:

Pr	Preço Básico da Licença
AU	Área Útil em Hectare
AM	Área em m²
NC	Nº de Cabeças
NM	Nº de Matrizes
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
AuA	Autorização Ambiental
AuC	Autorização de Corte de Vegetação
U	Unidades

LEI Nº 1474, de 11/05/2017

LEI Nº 1474, de 11 de Maio de 2017.
Autoriza o Município a receber em doação da Madasc Madeiras LTDA. – EPP 150 cargas de macadame para atender as vias municipais.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito de Ascurra/SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o município de Ascurra receber, em doação, 150 (cento e cinquenta) cargas de macadame da empresa Madasc Madeiras LTDA. – EPP, CNPJ sob n°05.078.612/0001-10.
Art. 2° - O transporte do material doado será efetuado pelos equipamentos municipais ou mediante a contratação de frete.
Art. 3° - O material deverá ser retirado pelo Município junto a Blumeterra Mineração e Britagem, Rodovia BR 470, Km 87,5, n°567, Bairro Diamante, na cidade de Rodeio/SC.
Art. 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 11 de maio de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,
Município de Ascurra, 11 de maio de 2017.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

LEI Nº 1475, de 11/05/2017

LEI Nº 1475, de 11 de Maio de 2017.
Cria Programa Municipal de Auxílio para Correção do Solo aos Pequenos Produtores Rurais de Ascurra e dá outras providências.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito de Ascurra/SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o programa municipal de auxílio para correção do solo aos pequenos produtores rurais do Município de Ascurra.
Art. 2° - O programa que trata o art. 1º limitar-se-á no subsídio ao transporte de calcário às propriedades dos pequenos produtores rurais do Município de Ascurra.
Art. 3° - Enquadra-se como pequeno produtor rural o proprietário de terras com áreas de até 500.000,00m² (quinhentos mil metros quadrados) localizadas no território do Município de Ascurra e que exerçam atividade rural.
Art. 4° - O pequeno produtor rural, para ser beneficiado com o programa de que trata esta Lei deverá apresentar previamente os seguintes documentos:
I - Inscrição no cadastro de produtores rurais da Secretaria da Fazenda Estadual (número do bloco de notas);
II - Inscrição do Cadastro da Pessoa Física;
III - Boletim da análise de solo da área a ser corrigida.
§ 1º Quando o calcário for adquirido de forma particular pelo agricultor, além do enquadramento no art. 3º e, respeitando forma do art. 4º, obedecendo a apresentação dos documentos exigidos nos incisos deste artigo, fica o beneficiário, sujeito ao relatório de correção do solo emitido pela EPAGRI apontando à necessidade de aplicação de calcário.
§ 2º Em se tratando de calcário originário de programas Estaduais, além do enquadramento no art. 3º, e respeitando forma do art. 4º, obedecendo a apresentação dos documentos exigidos nos incisos deste artigo, fica o beneficiário sujeito ao relatório de correção do solo emitido pela EPAGRI apontando à necessidade de aplicação de calcário.
Art. 5° - Para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, o Município ficará limitado a transportar, a quantidade de 180 (cento e oitenta) toneladas de calcário por ano.
§ 1º Dentro do limite fixado pelo caput deste artigo, ficam incluídos o calcário oriundo de programas Estaduais, bem como, o adquirido pelo agricultor.
§ 2º O transporte será sem ônus para o agricultor, respeitando a capacidade de carga dos veículos utilizados até o limite de 18 (dezoito) toneladas.
§ 3º A redação do parágrafo anterior serve de limite por beneficiado, sendo que somente poderá fazer uso do programa um membro por propriedade que poderá ser beneficiado uma vez a cada ano.
Art. 6° - Para atender o disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar o transporte de calcário do Município de Botuverá/SC, distante a 100 km (cem quilômetros) deste Município de Ascurra/SC.
Parágrafo Único - O transporte de que trata o artigo anterior poderá ser executado mediante utilização de veículos da própria frota da Prefeitura ou através de contratação de terceiros.
Art. 7° - A entrega do calcário ao agricultor beneficiário será feita na sede da propriedade, respeitando as condições do tempo e as condições das vias de acesso.
Art. 8° - O controle e a fiscalização deste programa serão realizados pela Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Ascurra.
Art. 9° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 11 de maio de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,
Município de Ascurra, 11 de maio de 2017.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

LEI Nº 1476, de 11/05/2017

LEI Nº 1476, de 11 de Maio de 2017.
Autoriza o Município a receber serviços de construção de acesso por via lateral a BR 470 pela empresa Madasc Madeiras LTDA. – EPP.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito de Ascurra/SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o município de Ascurra receber, em doação, serviços de construção de acesso por via lateral a BR 470 pela empresa Madasc Madeiras LTDA. – EPP, CNPJ sob n°05.078.612/0001-10.
Art. 2° - Os serviços doados pela Madasc Madeiras LTDA. – EPP deverão obedecer aos termos estabelecidos no Contrato de Permissão Especial de Uso para Acesso as Faixas de Domínio (UT-16-012/2016-00) e do projeto em anexo, sendo limitadas a abertura da via, drenagem pluvial e colocação de meio-fio.
Art. 3° - O município, por meio do setor competente, promoverá a fiscalização da execução dos serviços prestados pela Madasc Madeiras Ltda. – EPP, até a conclusão dos trabalhos.
Art. 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 11 de maio de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,
Município de Ascurra, 11 de maio de 2017.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 017/2017
DECRETO Nº 017/2017.
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1500 de 12 de abril de 2017:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0122 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0122 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0076.2.042 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendim. Integral a Família -PAIF
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.1.003 – Construção/Ampliação da Rede Física – Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0122 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
12.361.0049.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0076.2.030 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 10 de maio de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PREGÃO 13/2017 - PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017-PMBP
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, desratização, dedetização, limpeza das caixas d'água, limpeza externa aérea, ajardinamento e pequenos reparos nas unidades de responsabilidade do município de Balneário Piçarras/SC, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
Total do Fornecedor: R$3.450.000,00
A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 11 de maio de 2018.
Balneário Piçarras, 12 de maio de 2017.
MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

ATA PREGÃO 18/2017 - PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017-PMBP
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de medalhas e troféus para as diversas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
KSPORTS COM. IND. MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME Total do Fornecedor: R$27.950,00
A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 25 de abril de 2018.
Balneário Piçarras, 26 de abril de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

ATA PREGÃO 20/2017 - PMBP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017-PMBP
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para Locação de veículos utilitários de porte médio para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
AMB TRANSPORTES EIRELI EPP Total do Fornecedor: R$108.000,00
A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 7 de maio de 2018.
Balneário Piçarras, 8 de maio de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CONTRATO 18/2017 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
CONTRATO Nº 18/2017 - PMBP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 04/2017
HOMOLOGADO EM 05/05/2017
CONAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 30/2017 – Tomada de Preços para Serviços Técnicos nº 04/2017, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil aplicada ao setor público para a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa, incluindo suporte aos sistemas de contabilidade, e-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal, diligências do Tribunal de Contas e de outros órgãos.
- O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$9.000,00 (nove mil reais) mensais, totalizando o montante de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Planilha de Custos, parte integrante do presente contrato. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O prazo para prestação de serviço será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço;
Balneário Piçarras/SC, 5 de maio de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/PMBR/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/PMBR/2017.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 26/05/2017 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da "22ª Festa da Tainha", que se realizará nos dias 13, 14, 15 e 16 de Julho de 2017, no Município de Balneário Rincão/SC.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 15 de Maio de 2017.
Gisele Ferreira
Pregoeira

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2017
Objeto: Prestação de serviço de exame laboratorial, exame HBV DNA quantitativo - carga viral, para o paciente Romário dos Santos, portador de trombose de veia e cirrose hepática child B, conforme solicitação do Serviço de Referência em Infectologia do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.
Fundamento Legal: Art 24 Inciso IV da Lei 8666/93.
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE VITORIA T MISSEN LTDA
CNPJ: 86.246.675/0001-30
Valor: R$ 318,00
Bandeirante, 28 de Abril de 2017
NEURI BIAZZI – Gestor do FMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS PNEUS 9-17,5 12 LONAS NOVOS PARA O ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS QHE 4685.
Fundamento legal: Art 24 Incisos II e IV da Lei 8666/93.
Contratada: AR PNEUS Ltda. (CNPJ: 09.243.567/0001-63)
Valor: R$ 1.490,00.

Bandeirante, 07 de Abril de 2017
CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para consultoria, assistência técnica e serviços especializados na área ambiental e na área tributária com disponibilização de profissionais técnicos qualificados e experientes.
Fundamento legal: Art. 24 Inciso XIII e Art 25 Inciso II da Lei 8666/93,
Contratado: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (CNPJ: 82.515.859/0001-06).
Valor: R$ 43.900,00

Bandeirante, 13 de Abril de 2017
CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – DOM/SC, E GESTÃO TRIBUTÁRIA – GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL – G-CIM.
Fundamento legal: Art 24 Inciso XVI da Lei 8666/93 e Art 2 §1° da Lei 11.107/05.
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA (CNPJ: 09.427.503/0001-12)
Valor: R$ 2.450,00

Bandeirante, 05 de maio de 2017
CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2017
Objeto: Prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral e desenho arquitetônico da quadra n° 162, levantamento planialtimétrico de pavimentação executada na Linha Novo Encantado e alinhamento da Rua Bandeirante para implantação de pavimentação.
Fundamento legal: Art 24 Inciso II da Lei 8666/93.
Contratado: TOPGEO TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA – ME (CNPJ: 19.589.567/0001-73)
Valor: R$ 3.220,00

Bandeirante, 05 de maio de 2017
CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 24/2017 PM

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de software e hardware em computadores e impressoras, das Unidades Escolares Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil e Prefeitura Municipal de Bandeirante, todavia, nenhuma empresa se apresentou ao Setor de Licitações na data e hora marcadas. Tornando-a deserta, determina-se o lançamento de novo certame.

Bandeirante/SC, 27 de Abril de 2017.
Celso Biegelmeier- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 05/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
CONTRATO N.05/2017
Processo de origem: Pregão Presencial 03/2017
Contratante: FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
Contratado: MEI NADIO DIOGO REOLON 04538397970
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de circo, com práticas em monociclo, triciclo, perna de pau, teatro com bonecos gigantes, teatro amador, teatro oficina, escultura em madeira, em pedra sabão e em cerâmica, desenho artístico, pintura manual e artística para os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Valor TOTAL: R$ 17.280,00
Assinatura: 06 de Abril de 2017
Vigência: 31 de dezembro de 2017

Bandeirante, SC, em 06 de Abril de 2017
Janete Fátima Santin Degasperi – Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 06/2017 FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
CONTRATO N.06/2017
Processo de Origem: Pregão Presencial 04/2017
Contratante: FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
Contratado: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.
Valor total: R$ 1.580,00
Assinatura: 05 de Maio de 2017
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 05 de Maio de 2017
Janete Fátima Santin Degasperi – Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 07/2017 FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
CONTRATO N.07/2017
Processo de origem: Pregão Presencial nº. 04/2017
Contratante: FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
Contratado: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC,
Valor TOTAL: R$ 1.180,00
Assinatura: 05 de Maio de 2017
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 05 de Maio de 2017
Janete Fátima Santin Degasperi – Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 08/2017 FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
CONTRATO N.08/2017
Processo de Origem: Pregão Presencial nº. 05/2017
Contratante: FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
Contratada: MEI MAURO ELEODORO 05402146985
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas de música (percussão) com alunos de 6 a 15 anos de idade, vinculados aos programas sócios assistenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o ano de 2017, objetivando promover apresentações culturais, a integração social e possibilitando novas perspectivas de vida.
Valor total: R$ 11.600,00
Assinatura: 11 de Maio de 2017
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 11 de Maio de 2017
Janete Fátima Santin Degasperi – Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 14/2017 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO N.14/2017
Processo de origem: Pregão presencial nº 08/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE.
Contratado: TECHIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA – ME.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nos programas de saúde e demais atividades de capacitação das equipes da saúde, na unidade de saúde, de maio a dezembro de 2017, pago com recursos do PMAQ.
Valor TOTAL: R$ 27.120,00
Assinatura: 04 de Maio de 2017
Vigência: 31 de dezembro de 2017

Bandeirante, SC, em 04 de Maio de 2017

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DO CONTRATO 53/2017 PMB
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 53/2017
TERMO ADITIVO N° 01 ao CONTRATO 18/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: CARROCERIAS OESTE LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo aditivo tem como objeto a alteração dos valores das dotações orçamentárias previstas no instrumento original, Contrato 18/2017, de forma a corrigir informação equivocada e equiparar os valores de Repasse e Contrapartida aos calculados de acordo com a Tabela QCI da Caixa Econômica Federal.
Das alterações: Fica a despesa 116 alterada de R$5.370,65 para R$ 5.143,50, e a despesa 117 alterada de R$1.629,35 para R$1.856,50.
Assinatura: 11 de Maio de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2018
Bandeirante, SC, em 11 de maio de 2017
Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º 158 , DE 12 DE MAIO DE 2017. "NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º 158 , de 12 de maio de 2017.
"Nomeia servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº. 039/2012, de 02 de janeiro de 2012, bem como considerando o resultado do concurso público aberto pelo edital nº 002/2013, de 12 de julho de 2013, resolve.

Nomear;
Art. 1º - Por Concurso Público, o senhor Roger Tesser, portador do CPF nº058.256.259-76 para ocupar o Cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO, Grupo V, Transportes, Obras e Serviços Gerais - TSG, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no órgão Central de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social, e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 12 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE MAIO DE 2017. "CONCEDE DIÁRIA, ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 159, de 15 de maio de 2017.
"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor Tafarel Boss, Matricula nº 409501, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Lages/SC, conforme Memorando Nº024/2017 e Roteiro de Viagem nº013/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Lages/SC, conforme Memorando nº025/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 15 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

32º EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 002//2015

32º EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 002//2015
13ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº002/2015
Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 002/2015, e considerando a homologação do resultado final da prova objetiva e títulos, e Prova Prática, através do Decreto nº 1088/2016, de 07 de março de 2016, e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a 13ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos do Concurso Público, conforme o Edital nº. 02/2015, para os seguintes cargos:

EDUCAÇÃO
Nível Ensino Fundamental Completo
Motorista de automóvel

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no item 7.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 002/2016 (disponível em www.iobv.org.br);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
o) Para os cargos de professor, deverão apresentar curso superior com licenciatura específica para o cargo;

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames: (com vencimento no prazo máximo de 60 dias)
- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,
- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA, (com laudo)
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- vacina anti-rubéola.

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (realizado com vencimento no prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (realizado com vencimento no prazo máximo de 30 dias).

2.4 Para os candidatos de ambos os sexos aos cargos de professores de educação física e cargos com função de Cozinheira, Zelador, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Mecânico, Soldador, Vigia, Segurança Escolar, Coveiro, Calceteiro, Roçador, Padeiro serão acrescidos exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia, com laudo (realizado com vencimento no prazo máximo de 30 dias).

2.5 Para os candidatos, de ambos sexos, aprovados para os cargos de Professor, serão acrescidos os seguintes exames:
- Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou videolaringoscopia,
- Exame audiométrico;
- Exames de Sangue (RAST) para detecção de alergias:
- IGE Total,

- HX2 (ácaro, pó domiciliar);
- NX2 (fungus e leveduras),

2.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. Após receber a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer, junto ao setor de protocolo da Prefeitura ou por e-mail leis@barravelha.sc.gov.br, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 7.1, deverão se apresentar no horário das 14h às 17h, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Av. Gov. Celso Ramos, n. 200, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

7. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima elencados, os candidatos a seguir relacionados:

EDUCAÇÃO
Nível Ensino Fundamental Completo
Motorista de automóvel
5º Avandir Silvio Sedrez

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1, 2, 3 e 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.barravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

8.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 02/2015, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

8.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

8.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo Município de Barra Velha no Concurso Público previsto no Edital 02/2015, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 15 de maio de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Administração

ATA 001/2017 PP 017/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de drenagem Urbana do Município de Barra Velha
Valor do Contrato: R$ 59.166,00
Data de Assinatura: 12/05/2017
Data de Vencimento: 12/05//2018

Barra Velha, 12 de maio de 2017.
NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

CONTRATO 005/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 2017/010
Contratada: SL CONSTRUTORA LTDA EPP
Licitação: Proc. Administrativo 009/2017 - TP 001/2017
Objeto: Reforma do Posto de Saúde do Bairro São Cristóvão, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global Por Item, em estrita observância aos Memoriais e Planilhas anexos, partes integrantes deste Processo
Valor do Contrato: R$: 22.538,65 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 12/05/2017
Data do vencimento: 31/12/2017

Barra Velha, 12 de maio de 2017
CELÇO FERNARDO LOVEMBERGER –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

CONTRATO 010/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 010/2017
Contratada: RADIO FM DA BARRA LTDA EPP
Licitação: Proc. Administrativo 042/2017 INEX/Credenciamento nº 006/2017
Objeto: Apresentação de boletim informativo da Prefeitura de Barra

Velha, sendo de segunda a sábado as 10 da manhã no mínimo 6 inserções ao dia de 30 segundos ou correspondente a 3 minutos cada boletim.
Valor do Contrato: R$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
Data da assinatura: 11/05/2017
Data do vencimento: 11/05/2018

Barra Velha, 11 de maio de 2017
MARCOS JORGE MADRUGA BARBOSA –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

CONTRATO 011/2017 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 011/2017
Contratada: ENGEBV CONSTRUTORA EIRELI - ME
Licitação: Proc. Administrativo 036/2017 Tomada de Preço nº 004/2017
Objeto: construção de cabeceiras em concreto armado na rua Alfredo Bento de Borba Sobrinho para suporte de ponte sobre Ribeirão Machado, incluindo fornecimento de material e mão de obra, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global Por Item, em estrita observância aos Memoriais e Planilhas anexos, partes integrantes deste Processo.
Valor do Contrato: R60.686,23 (sessenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)
Data da assinatura: 12/05/2017
Data do vencimento: 31/12/2017

Barra Velha, 12 de maio de 2017
SERGIO FRANCISCO GESCHONKE –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PE 33/2017

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA: 15/05/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

No dia e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se o Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e a Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, nomeados pela Portaria nº 003/2017, para análise dos documentos apresentados pelas empresas BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA, PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, SALVI LOPES E CIA LTDA, ANA MARIA PIRES BELEM ME, PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP e VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2017.

Dando início à sessão, o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos apresentados pelas empresas acima citadas, conforme item 8.3.3 do Edital.

Após análise e rubrica verificou-se que os documentos apresentados se mostraram em acordo com o exigido no Edital.

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 53/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017
Contratada: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CRUZ E SOUZA
Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA ESPORTIVA (CAMPO DE FUTEBOL), SITUADA NA RUA CRUZ E SOUZA, MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
Valor Total Contratado: R$ 2.000,00
Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

TERMO DE ESCLARECIMENTO - PE 53/2017

TERMO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC, esclarece aos interessados que questionaram que em relação a exigência de Certificado de conformidade do produto segundo a norma da ABNT NBR 13962/2006, emitido por órgão certificador de produto acreditado pelo INMETRO nos itens cadeiras poderá ser substituído por Relatório de ensaio emitido com órgão certificador de produto acreditado pelo INMETRO e o mesmo deverá ser apresentado somente quando da entrega dos produtos.

As demais cláusulas do edital bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Publique-se.

Benedito Novo/SC, 15 de maio de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeiro

LADEMIR KUMMROW
Assessor Jurídico

TERMO DE ESCLARECIMENTO - PE 54/2017

TERMO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC, esclarece aos interessados que questionaram que em relação a exigência de Certificado de conformidade do produto segundo a norma da ABNT NBR 13962/2006, emitido por órgão certificador de produto acreditado pelo INMETRO nos itens cadeiras poderá ser substituído por Relatório de ensaio emitido com órgão certificador de produto acreditado pelo INMETRO e o mesmo deverá ser apresentado somente quando da entrega dos produtos.

As demais cláusulas do edital bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Publique-se.

Benedito Novo/SC, 15 de maio de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeiro

LADEMIR KUMMROW
Assessor Jurídico

Biguaçu

Prefeitura

COMUNICADO 01 PREGÃO PRESENCIAL 89/2017 - PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO n° 01 – PP n° 89/2017

Comunicamos às empresas participantes do PP 89/2017-PMB, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA USO NA PREPARAÇÃO PARA VESTIBULAR, viu-se a necessidade de alteração do item n° 10.1, desta forma, altera-se o edital:

Onde lê se no Anexo 01 do edital de licitação:

10.1- Os materiais desta licitação deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias após a Ordem de Compra cuja emissão se dará pelo Setor de Compras.

Leia-se no Anexo 01 do edital de licitação:

10.1- Os materiais desta licitação deverão ser fornecidos no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Compra cuja emissão se dará pelo Setor de Compras.

As demais informações constantes no aviso e edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de maio de 2017.
Mirella da Conceição
Pregoeira

DECRETO Nº 091/2017

DECRETO N° 091/2017 DE: 15 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3681/2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 55.726,97 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) as dotações abaixo indicadas, por conta do Superávit Financeiro de 2016, apurado em fontes de recursos:

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0005.1010	Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde	55.726,97
4.4.00.00	Investimentos	55.726,97
4.4.90.00	Aplicação Direta	55.726,97
0.6.70.000176	Construção de UBS do Prado	55.726,97

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de maio de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DL125/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017-PMB
OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física/jurídica para arbitragem e organização de corrida rústica e organização de passeio ciclístico.
CONTRATADOS:
QGX SER DE APOIO ADM E COM DE MAT. ESCOLARES E ESP LTDA ME
VALOR: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
LUCAS ADRIANO LUZ
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/07/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
769 13/1 2075 333903999000000
JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade da contratação para arbitragem e organização de corrida rústica e passeio ciclístico para o evento Festa Biguaçu 184 anos, que será realizado nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio no Município de Biguaçu, optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2017 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 12 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

IL119/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº119/2017-PMB
OBJETO: Assinatura de licença para utilização do sistema de registro e análise de banco de preços para uso nos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Biguaçu.
EMPRESA CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
34 3/1 2011 333903957000000
JUSTIFICATIVA: Faz-se a necessidade da devida contratação para uso nos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Biguaçu.
Optou-se por processo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, I:
"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes". O valor contratado está dentro do praticado no mercado, e a empresa contratada apresentou todos os documentos de regularidade fiscal dentro de seu prazo de validade.

Biguaçu, 12 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1885/2017

PORTARIA Nº 1885 de 09 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, DEUSDEDIT SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1886/2017

PORTARIA nº 1886/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, BRUNA DA CUNHA NICOLAU, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SALA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 09/05/2017 a 05/09/2017.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 06/09/2017 a 05/10/2017.

Biguaçu, 10 de abril de 2017.
Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1887/2017

PORTARIA nº 1887/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, HELOISA DA SILVA KARAM, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III CIÊNCIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 17/02/2017 a 16/06/2017.

Biguaçu, 10 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1888/2017

PORTARIA nº 1888 de 10 de maio de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JAQUELINE DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/05/2017.

Biguaçu, 10 de maio de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1889/2017
PORTARIA nº 1890 de 10 de maio de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ECLAIR DARLETE CONSTANCIO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/05/2017 a 25/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/05/2017.

Biguaçu, 10 de maio de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1891/2017
PORTARIA nº 1891 de 10 de maio de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALCILIETE ANALIA SOARES ABREU, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/05/2017.

Biguaçu, 10 de maio de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1892/2017
PORTARIA nº 1892 de 10 de maio de 2017
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GEANE MARA DA CUNHA CARVALHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/04/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/04/2017.

Biguaçu, 10 de maio de 2017.
Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1896/2017
PORTARIA nº 1896 de 10 de maio de 2017
Designar o (a) Servidor (a) Paula Aparecida Moro de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, a disposição no Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - Biguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Paula Aparecida Moro de Andrade, ocupante do cargo Efetivo de Escriturário, matrícula 7966, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para ficar à disposição no Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - Biguaçu, com ônus para a origem, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 10 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PP 19/2017 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2017- FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM ENTREGA DOMICILIAR À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 10:15 horas, do dia 30 de maio, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 10:300 horas, do dia 30 de maio, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 15 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PP N° 95/2017 - PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PP 95/2017 - PMB
Devido á falta de empresas interessadas no PREGÃO PRESENCIAL 95/2017 com objeto: Aquisição de blocos para solicitação de serviços rurais, para uso na Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura, republica-se o edital para a segunte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 30 de maio, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 30 de maio, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 15 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO PP 04/2017-FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 04/2017 - FAMABI
Devido à falta de empresas interessadas no PP 04/2017 FAMABI, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infantis e decoração para Eventos e Solenidade da FAMABI", fica republicada a mesma para a seguinte data:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 29/05/2017, até 10:15 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: dia 29/05/2017, às 10:30 horas.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022 e 3279-8019

Biguaçu, 15 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO - PP 44/2017 - PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Errata do edital de licitação – PP n° 44/2017

Comunicamos às empresas participantes do PP 44/2017-PMB, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONTROLE DOS MOSQUITOS BORRACHUDOS PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BIGUAÇU, devido á impugnação apresentada, altera-se o Anexo 01 do edital:

Onde lê se no Anexo 01 do edital de licitação:

Item	Quantidade	Unid.	Preço referência	Especificação
1	20	GL	1.099,00	INSETICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE AOS BORRACHUDOS. LARVICIDA BIOLÓGICO - BARCILLUS THURINGENSIS ISRAELENSIS (BTI), 1200 UTI'S (CONFORME EXIGIDO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE), SORO TIPO H14 CEPA AM65-52, EMBALAGEM 10 LITROS, COM LACRE INTERNO E REGISTRADO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

Leia-se no Anexo 01 do edital de licitação:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Valor referência por litro	Valor referência Total
1	LARVICIDA BIOLÓGICO, BACILLUS THURINGENSIS ISRAELENSES (BTI). SOLUÇÃO AQUOSA, 1200 UTI'S, REGISTRADO NA ANVISA.	LITROS	200	109,9000	21.980,0000

Diante do exposto, a data de realização da sessão de licitação será conforme segue:

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de maio de 2017

HORÁRIO: 16:00 HORAS

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 15:45 horas, do dia 29 de maio de 2017;

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Às 16:00 horas, do dia 29 de maio de 2017;

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA: PRAÇA NEREU RAMOS, 90 – BIGUAÇU-SC, SETOR DE LICITAÇÕES.

As demais informações constantes no edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de maio de 2017.

Mirella da Conceição
Pregoeira

Bom Retiro

Prefeitura

39.17 - DEC. VENCIMENTOS BOM RETIRO-2017

Decreto n.º 39/17 de 15.05.17.
DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DA TAXA ÚNICA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL – TLLF E A QUANTIDADE DE PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE BASE FIXA E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA POR HOMOLOGAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO POR ESTIMATIVA FISCAL E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. A Taxa Única de Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social – TLLF tem o vencimento da parcela única, do exercício de 2017, fixada para 30 de junho de 2017.

Art. 2º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por homologação tem seu vencimento fixado para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fato gerador.

Parágrafo único. No caso do dia 10 (dez) ocorrer em sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de enquadramento por estimativa fiscal obedecerá aos mesmos critérios do art. 2º e seu parágrafo único.

Art. 4º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de base fixa tem os seguintes vencimentos:

I – profissionais de nível superior em 6 (seis) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 30 de junho de 2017;
b) Segunda parcela em 31 de julho de 2017;
c) Terceira parcela em 31 de agosto de 2017;
d) Quarta parcela em 29 de setembro de 2017;
e) Quinta parcela em 31 de outubro de 2017;
f) Sexta parcela em 30 de novembro de 2017.

II – profissionais de nível médio em 4 (quatro) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 30 de junho de 2017;
b) Segunda parcela em 31 de julho de 2017;
c) Terceira parcela em 31 de agosto de 2017;
d) Quarta parcela em 29 de setembro de 2017.

III – profissionais sem especialização em 2 (duas) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 30 de junho de 2017;
b) Segunda parcela em 31 de julho de 2017.

Art. 5º. O Imposto Predial e Territorial Urbano tem o vencimento da parcela única ou da primeira parcela, do exercício de 2017, fixada para 31 de julho de 2017 e as seguintes em 31 de agosto de 2017 e 29 de setembro de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35/17 de 03 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 15 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Munic. Adm. e Fazenda

40.17 - DEC. SUPL.EXCESSO.ESCOLA BARBAQUÁ

Decreto N.º 40/17 de 15 de maio de 2017.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2017, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2334 de 15 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04.01– SECR. MUN. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
12.361.0018.1001 – CONSTR.REFORMA E AMPL.UNID.ESC.ENS. FUND.
4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.32 - Recursos Transf.Conv.União/Educação(Esc.Barbaquá) ....R$ 17.766,18
Sub Total R$ 17.766,18
Total Geral da Suplementação R$ 17.766,18

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso os recursos repassados pelo FNDE- PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – TRANSFERÊNCIA DIRETA – INFRAESTRUTURA ESCOLAR – FUND. CONSTRUÇÃO ESCOLA NA LOCALIDADE DE BARBAQUÁ, fonte de Recurso 01.32 - Transferência de Convênio –Educação, receita: 24.71.02.05 – TRANSF. CONV.EDUC. CONSTR.ESC.BARBAQUÁ – com objetivo de construção de uma escola de Ensino Fundamental na localidade de Barbaquá no município de Bom Retiro – SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 15 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp.Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

521.05.17 - P. FÉRIAS CRISTIANO MENEGAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 521/17 de 15.05.17
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis) ao funcionário Cristiano Menegaz, Ocupante do cargo de Agente Municipal de Defesa e Salvamento, Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício no Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia do dia 15 de maio de 2017 à 24 de maio de 2017, conforme requerimento n.º 045/2017 de 10 de maio de 2017, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 25 de maio com término no dia 13 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

522.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA N. B. SCHLEMPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 522/17 de 15.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exame, no dia 11 de maio de 2017, a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

523.05.17 - P. FÉRIAS IVAN A. ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 523/17 de 15.05.17
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezessete) ao funcionário Ivan Adir Andrade, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia do dia 08 de maio de 2017 à 17 de maio de 2017, conforme requerimento n.º 043/2017 de 08 de maio de 2017, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 18 de maio com término no dia 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

524.05.17 - P. LIC. LUTO JOSIANE P. ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 524/17 de 15.05.17
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 46/2017 de 15 de maio de 2017 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento seu pai Rogério Perroni de Abreu, a contar do dia 04 de maio de 2017 com término no dia 11 de maio de 2017 a funcionária Josiane Perroni Alves, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

525.05.17 - P. LIC. LUTO ELI T. P. HEMKMAIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 525/17 de 15.05.17
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 47/2017 de 15 de maio de 2017 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento seu pai Rogério Perroni de Abreu, a contar do dia 04 de maio de 2017 com término no dia 11 de maio de 2017 a funcionária Eli Terezinha Perroni Hemkmaier, ocupante do cargo de Servente – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

EDITAL-IPTU-2017

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU o lançamento do tributo para o exercício de 2017 da seguinte forma:

- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 31 de julho de 2017;
- 1ª parcela em 31 de julho de 2017;
- 2ª parcela em 31 de agosto de 2017;
- 3ª parcela em 29 de setembro de 2017.

Caso não receba seu carnê até 14 de julho de 2017, deverá retirar seu carnê no Departamento de Tributação e Fiscalização, no Paço Municipal situado em cima do Banco do Brasil.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 15 de maio de 2016.
MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Munic. Adm. e Fazenda

EXTRATO CONTRATOS 120 A 137/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

Extrato Contrato 120/2017 Dispensa de Licitação 04/2017
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Gilmar Pereira da Silva.
Objeto: Prestação de Serviços técnicos profissionais de Engenharia para elaboração de projetos.
Valor Total: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Extrato Contrato 121/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Gilmar Sani ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 3.473,00 (três mil quatrocentos e setenta e três reais)

Extrato Contrato 122/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Prohospital Sul Comercio de Mat. Médicos e Odontológicos Ltda. ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 39.977,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais).

Extrato Contrato 123/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: MF de Almeida Cia Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 3.862,00 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Extrato Contrato 124/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)

Extrato Contrato 125/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Jhonatan Bagatoli ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três reais)

Extrato Contrato 126/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 4.262,90 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Extrato Contrato 127/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Império do Papel Comercio de Papéis Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)

Extrato Contrato 128/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: MM Comércio de Equipamentos Ltda EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)

Extrato Contrato 129/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 13.178,00 (treze mil cento e setenta e oito reais)

Extrato Contrato 130/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Osmar Orlandi Júnior - ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 6.223,00 (seis mil duzentos e vinte e três reais)

Extrato Contrato 131/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 41.873,90 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Extrato Contrato 132/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Adovandro Luiz Fraporti EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Extrato Contrato 133/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Indrel Indústria De Refrigeração Londrinense Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Extrato Contrato 134/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: RD Negócios de Informática Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais)

Extrato Contrato 135/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares d Veterinários Ltda ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 5.641,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais)

Extrato Contrato 136/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Qualymedic – Comércio e Assistência Técnica Ltda. EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro.
Valor Total: R$ 4.756,38 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Extrato Contrato 137/2017 Pregão Presencial 06/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Refrimix Refrigeração em Ar Condicionado Eireli.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar a Unidade Central de Saúde de Bom Retiro
Valor Total: R$ 7.159,60 (sete mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Bom Retiro, 15 de maio de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATOS 138 A 141/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 138/2017 Pregão Presencial 17/2017
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Josemir Cadorin - ME.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto e lajotas, para a manutenção das estradas e acessos municipais e tubulação de ruas, utilizados na drenagem pluvial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 161.820,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais)

Extrato Contrato 139/2017 Pregão Presencial 17/2017
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Fabricon Artefatos de Cimentos Ltda ME.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto e lajotas, para a manutenção das estradas e acessos municipais e tubulação de ruas, utilizados na drenagem pluvial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Valor Total: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Extrato Contrato 140/2017 Pregão Presencial 17/2017
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Leão Industrial Construtora Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto e lajotas, para a manutenção das estradas e acessos municipais e tubulação de ruas, utilizados na drenagem pluvial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos cinquenta reais)

Extrato Contrato Nº 141/2017 Ata de Registro de Preços nº 01/2017
Contratante: Munícipio de Bom Retiro (FMS)
Contratado: Alceu Osvaldo Sebold EPP
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde.
Valor Total Medicamento Ético: R$ 10.741,51 (dez mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Bom Retiro, 16 de maio de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.026/2017

DECRETO Nº 2.026/2017
"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 29.566,22(Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo especificado:

04.00	Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-365-020-2.19	Manutenção e Operação do Ensino Infantil
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(557)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 7.874,72
12-365-020-2.61	Manutenção e Operação das Creches
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(558)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 6.785,50
06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-140-1.4	Construção de Pontes, Galerias, e Obras de Contenção de Cheias
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (559)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 3.906,00
10.00	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
10.02	Divisão de Cultura
13-391-060-2.20	Apoio a Cultura e ao Patrimônio Histórico do Município
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(560)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 12 de maio de 2017.

Botuverá, 12 de maio de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA 01072017

PORTARIA Nº 107/2017
"REVOGA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 96/2017 QUE EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ DANDO NOVA REDAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) MAIARA JORDÃO do cargo de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, a partir de 03/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá (SC), em 08 de maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA CONTRATA TEMPORÁRIOS 001022017

PORTARIA Nº 0102/2017
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências ".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1382//2017 e suas alterações:

Considerando:
1- A necessidade temporária de mais um motorista na saúde conforme a demanda de transporte de pacientes;

2- Os constantes afastamentos para o tratamento de saúde do servidor Lindanor Rescarolli;

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). ALAERCIO PAULINI, brasileira, para o cargo temporário de Motorista, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 15 de Maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA CONTRATA TEMPORÁRIOS 001042017

PORTARIA Nº 0104/2017
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências"

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:
1- A classificação do processo seletivo 01/2017;

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). CAMILA CAMPOS DA SILVA, brasileira,

para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 15 de Maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA CONTRATA TEMPORÁRIOS 001052017
PORTARIA Nº 0105/2017
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências"

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:

1- A classificação do processo seletivo 01/2017;

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). EDSON DA SILVA, brasileira, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 15 de Maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA CONTRATA TEMPORÁRIOS 001062017
PORTARIA Nº 0106/2017
"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências"

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:
1- A classificação do processo seletivo 01/2017;

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). MARIA SANTINA DE LACERDA, brasileira, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 15 de Maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA DEMITE SERVIDOR TEMPORARIOCONTRATO99/2017
PORTARIA Nº 099/2017
"Demite Empregado temporário do Quadro de Empregados Públicos do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1- TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO;

Resolve:
Art. 1º- Demitir o (a) empregado (a) temporário (a) Sr.(a) ITAMAR VICENTINI, ocupante do cargo temporário de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º A demissão do Artigo anterior decorre do término do contrato temporário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá (SC), 15 de Maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIAEXONERACARGODECONFIANÇA01002017
PORTARIA Nº 0100/2017
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) ALAERCIO PAULINI do cargo de confiança de CHEFE DA UNIDADE DE AGRICULTURA, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá (SC), em 15 de maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIAEXONERACARGODECONFIANÇA01012017

PORTARIA Nº 0100/2017
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) ALAERCIO PAULINI do cargo de confiança de CHEFE DA UNIDADE DE AGRICULTURA, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá (SC), em 15 de maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA EXONERA CARGO DE CONFIANÇA0982017

PORTARIA Nº 098/2017
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) MATHEUS PEDRINI BONOMINI do cargo de confiança de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá (SC), em 15 de maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA EXONERA CARGO DE EFETIVO103/2017

PORTARIA Nº 103/2017
"Exonera Servidor Estável do Quadro de Servidores do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1 – O Pedido de demissão formulado pelo servidor;

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) estável a Sra. ROSANI ROVERSI, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 15 de Maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2017

O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 12/2017. Processo licitatório 20/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, sendo até 120 computadores e 65 impressoras, 6 pontos de internet com antena via rádio outdoor, incluindo manutenção de problemas técnicos, servidor de internet sistema operacional FreeBSD, servidor de e-mail, servidor de bancos de dados, servidores com Windows Server, para todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento da proposta, foi declarada vencedora do certame:

EMPRESA	LOTE	R$ VALOR
ANDREINI CESAR LOHN ME CNPJ: 26.641.082/0001-47	1	15.750,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 15/05/2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2017 - SRP

O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 13/2017. Processo licitatório 21/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de redes pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento da proposta, foi declarada vencedora do certame:

EMPRESA	LOTE	R$ VALOR
FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 79.695.086/0001-74	1	32.000,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 15/05/2017.

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 31/2017

DECRETO MUNICIPAL N° 031/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 878/2016...

DECRETA:
Art. 1st - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 04.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Projeto: 1.020 – Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.0034 ..... R$ 38.091,63

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 0064 – Outros Convênios com Estado, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2nd - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC, em 10 de maio de 2017.
Ademil Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 32/2017

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 878/2016...

DECRETA:
Art. 1st - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA
Operação Especial: 0.003 – Pagamento de Precatórios
Modalidade 4.6.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 23.677,90

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0000 – Recursos Próprios, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2nd - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC,
em 12 de maio de 2017.
Ademil Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.

EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA LRF 01-2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA L.R.F

ADEMIL ANTONIO DA ROSA Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com início a partir das 10:30 do dia 23 de maio de 2017, com a seguinte ordem do dia?:
I – Avaliação e Demonstração do cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2017;
II – Demonstração da Execução Orçamentária do 1º Quadrimestre de 2017.

Brunópolis, 15 de Maio de 2017.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 7960-2017

DECRETO Nº. 7.960, DE 15 DE MAIO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.038 de 16.12.16, a Lei nº 4.023 de 28.09.16, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.1008 Ampliação Construção de Ginásio e Quadras Cobertas
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.3.32.54 Transferência de Convênios – União/Educação
VALOR R$ 15.300,00
23.00 Secretaria da Fazenda
23.001 Secretaria da Fazenda
0004.0129.0010.2014 Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

	B.Brasil – PAC II Const. Creche R. Branco e Santa Luzia	0.1.32.54 0.3.32.54	0,00 52.341,13
	B.Brasil – PAC II Const. Quadra Esp. Esc. Aug. Dutra	0.1.32.54 0.3.32.54	2.317,00 24.383,89
	B.Brasil – Const. Cobert. Quadra Esp. Esc. Ayres Gevaerd	0.1.32.54 0.3.32.54	0,00 13.820,18
	B. Brasil – Const. Quadra Esp. Esc. Alberto Pretti	0.1.32.54 0.3.32.54	0,00 40.198,83
006.672.010-1	CEF – Emenda Ângela Amim	0.1.32.54 0.3.32.54	2.353,25 27.841,31
TOTAL GERAL			163.255,59

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.32.54/0.3.32.54	60.211,93
DDO à Pagar	0.1.32.54/0.3.32.54	1.094,76
Restos à Pagar	0.1.32.54/0.3.32.54	0,00
TOTAL	0.1.32.54/0.3.32.54	61.306,69

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.32.54	101.948,90
Valor a Utilizar	0.3.32.54	101.948,90

II - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

23.00 Secretaria da Fazenda
23.001 Secretaria da Fazenda
0004.0129.0010.2014 Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15/052017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de maio de 2017

JONAS OSCAR PAEGLE EDSON RISTOW
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL N° 008/2017 - SEFAZ

1 de 7
Publicação n. 008/2017.

EDITAL SEFAZ n. 008/2017
A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 250, §1º e §8º, inciso I do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 034/94, torna público, para conhecimento dos Representantes Legais a divulgação das Empresas que tiveram por decisão administrativa seu status municipal "suspenso", por motivo de irregularidade perante a JUCESC e/ou pela falta de pagamento dos tributos municipais e/ou pela falta de cumprimento das obrigações acessórias.
Em face do disposto neste Edital, ficam os Contribuintes formalmente notificados no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Edital, para regularizar sua situação junto à Secretaria da Fazenda do Município de Brusque. Ficam também cientes de que, decorrido o prazo da publicação desde Edital, a Secretária Municipal da Fazenda promoverá a baixa de ofício do contribuinte, publicando novo edital, nos termos do §9º do art. 250, Lei Complementar n. 034/94 do Código Tributário Municipal de Brusque.

Nome Empresarial	CNPJ	Situação da Empresa na JUCESC
A C W Comércio e Confecções LTDA	02.027.935/0001-97	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Alvina de Souza e Silva ME	05.748.909/0001-46	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Ariberto Schlindwein	95.848.933/0001-40	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Arnoldo Schulenburg ME	82.139.957/0001-88	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Arte & Encanto Brinquedos e Presentes LTDA	00.661.568/0001-53	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Arte Final Indústria e Comércio de Artesanatos LTDA ME	80.993.280/0001-15	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Ashley Wear Confecções LTDA ME	05.771.96/0001-75	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Azulpapel Indústria e Comércio LTDA ME	00.549.716/0001-42	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Bahia Sul Promoções e Eventos	07.024.705/0001-98	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Bar e Lanchonete JZZ LTDA ME	83.030.106/0001-65	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Bazar do Italiano LTDA ME	04.547.827/0001-70	Extinta
Berger & Cia Modas LTDA ME	02.582.977/001-90	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Bilmaq Comércio de Máquinas LTDA ME	00.800.914/0001-37	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Brasil Tubos de Papelão LTDA ME	03.998.942/0001-07	Extinta
Café com Banana LTDA ME	79.851.739/0001-67	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Carturano Representações LTDA	81.798.415/0001-54	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Casauto Comércio de Veículos de Particulares LTDA	95.854.071/0001-68	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Castro Purificadores de Água LTDA ME	04.174.469/0001-06	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
CB. Fisio Clínica de Fisioterapia e Reabilitação LTDA	01.682.642/0001-80	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Ceridó Indústria de Confecções LTDA	82.091.315/0001-56	Extinta
Cervi Informática LTDA ME	81.815.748/0001-44	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Claudete Fantini dos Santos	81581.260/0001-07	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Comercial Ico Máquinas LTDA	76.851.120/0001-64	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Comércio de Automóveis Colo LTDA	81.552.527/0001-91	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Comércio de Tintas Riccio LTDA EPP	79.410.536/0001-35	Extinta
Comércio e Representações Teixeira LTDA ME	79.302.949/0001-04	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Confecções Brusque LTDA ME	02.392.248/0001-95	Extinta
Confecções Lui LTDA ME	02.539.059/0001-88	Extinta
Confecções Pantufinha LTDA	82.122.409/0001-45	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Costa Comércio de Vetsuário LTDA EPP	05.062.454/0001-00	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Cristiane Imhof ME	00.970.263/0001-23	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Damiam Comércio e Representações LTDA	00.131.668/0001-78	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Decorações Boufleur LTDA ME	00.118.488/0001-56	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Decorvil Comércio e Decorações LTDA ME	72.152.614/0001-08	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Dehli Confecções Indústria e Comércio LTDA ME	82.163.916-0001-27	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Delthacollor Representações LTDA ME	03.178.598/0001-00	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Distribuidora Vitoria LTDA ME	01.953.088/0001-29	Extinta
Dyleto Confecções LTDA	00.086.084/0001-28	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
E L F Automação Industrial LTDA	01.012.967/0002-37	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Edenilson Leandro de Sousa ME	03.675.415.0002-34	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Edson Luiz Haag ME	00.649.899/0001-78	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94

Eduardo Agência e Viagens e Turismo LTDA ME	03.350.673/0001-60	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Elisiane Kormann	04.391.388/0001-50	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Elsa Teresinha Dalmarco Pavesi ME	00.525.653/0001-94	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Endeavor Designs LTDA	03.282.349/0001-51	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Espaço Vital Comércio	95.807.459/0001-08	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Estilo Comércio e Representações LTDA ME	79.010.047/0001-96	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Everson Fidelis da Silva ME	03.303.270/0001-60	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Fábrica e Comércio de Esquadrias Pinho LTDA ME	79.386.389/0001-05	Extinta
Fanthasy Indústria e Comércio de Confecções e Decorações LTDA EPP	03.359.677/0004-51	Extinta
For Flatry Comércio de Confecções Ltda ME	05.768.500/0001-91	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Franel Textil Indústria e Comércio Ltda	85.231.355/0001-44	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
FW Materiais de Construção LTDA ME	04.664.789/0001-36	Extinta
Garcia e Reis Comércio e Confecções	72.461.098/0002-76	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Gelci Langaro ME	06.325.336/0001-44	Extinta
Gelmaster Refrigeração LTDA ME	03.540.918/0001-11	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Giacomelli & Dias Indústria e Comércio de Calçados LTDA ME	06.311.277/0002-00	Extinta
Gianesini Crianções LTDA ME	95.831.822/0002-01	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Gilmar Merizio ME	06.892.943/000-52	Extinta
Gilmartek Comércio de Conexões	06.197.517/0001-07	Extinta
Giraldi Comércio e Transportes de Gás LTDA ME	85.351.781/0001-11	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Gladel Indústria Comércio e Representação LTDA EPP	72.326.390/0001-03	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Grazy's Boutique Intima EIRELI ME	09.590.475/0001-78	Extinta
Gruta Modas Comércio LTDA ME	86.783.503/0001-04	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Gugel Schneider Comércio de Confecções Eireli	07.107.746/0003-00	Extinta
H.P Plásticos LTDA ME	05.908.889/0001-23	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Harroba Serviços de Montagem de Móveis LTDA ME	04.817.483/0001-72	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Haskel Pisos Comércio de Materiais de Construção LTDA ME	75.514.059/0001-05	Extinta
Hassmann Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	06.829.264/0002-10	Extinta
Hermes Comércio de Automóveis LTDA ME	01.611.462/0001-08	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Hier Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	01.926.309/0001-70	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Hildegard Ferreira ME	02.705.072/0001-60	Extinta
Holcim Brasil S/A	60.869.336/0106-94	Extinta
Ihlar Indústria e Comércio de Produtos Têxteis LTDA	79.013.884/0002-50	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Indústria de Calçados Flower LTDA ME	80.160.765/0001-28	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Indústria e Comércio de Confecções Big Ben LTDA	81.541.179/0001-96	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Indústria e Comércio de Confecções Cremona LTDA ME	00.353.941-0002-90	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Ivanete Marlis Duarte Costa ME	86.839.230/0001-64	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
J S M E Factoring Formento Comercial LTDA	79.646.220/0002-28	Extinta
J&E Confecções LTDA ME	03.815.176/0001-90	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Jeferson Lana & Cia LTDA ME	06.093.084/0002-12	Extinta
Jeitinho Mineiro Modas LTDA ME	80.494.214/0001-09	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
João Miguel Hodecker ME	76.834.746/0001-62	Extinta
Jonemar Transportes LTDA	76.596.188/0001-44	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
José Bosio ME	81.813.792/0001-15	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
José Elias de Souza ME	04.539.925/0001-66	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Josi Malhas LTDA ME	81.803.165/0001-01	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Josiane Salvador Tarter ME	05.865.892/0001-07	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Juliano Alberto Machiavelli EPP	03.308.992/0001-98	Extinta
Juritex Indústria e Comércio LTDA	81.521.288/0002-22	Extinta
KJHG Transportes Rodoviários de Carga LTDA	00.000.000/0000-00	Inexistente
Kor e Phorma Indústria Comércio e Representações LTDA	85.397.529/0001-43	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Livre Leve e Solta Confecções LTDA ME	10.696.568/0003-04	Extinta
LM Representações LTDA	07.740.611/0001-15	Extinta
Lorencette Comércio e Representações LTDA ME	01.252.792/0001-54	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Luis Tiofilo Machado ME	01.984.127/0001-55	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
M S Imóveis LTDA	81.601.130/0001-81	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Malharia SC LTDA	04.058.409/0001-10	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Marciana Groh Tarter ME	85.350.874/0001-21	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Marcos Batisti ME	72.402.613/0001-66	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Maria Elisa Ely ME	01.545.848/0001-69	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Martinho Schmidt ME	04.066.332/0001-20	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Mary Lee Confecções LTDA ME	05.087.857/0001-04	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Mercado Tomodachi LTDA ME	04.547.660/0001-48	Extinta

Merceis Terezinha Uller EPP	02.024.662/0002-08	Extinta
Miamohr Indústria Comércio e Confecções LTDA ME	02.000.962/0001-76	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Micali Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	05.943.617/0001-64	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Milana Zanon ME	00.408.631/0001-44	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Minimercado Freitas e Silva LTDA ME	00.158.950/0001-49	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Miriam Danker Feuser ME	00.563.136/0001-00	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Moria Automóveis LTDA ME	04.920.257/0001-12	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Movelar Comércio e Representações LTDA ME	79317.129/0001-88	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Muller Representações Texteis LTDA	78.659.547/0001-90	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
N V Comunicação e Publicidade LTDA	00.588.406/0001-37	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Nabhan Comércio de Roupas LTDA	85.248.862/0001-90	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Nara Rubia de Faria ME	03.887.225/0001-08	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Narcides Maria dos Santos Conceição ME	03.409.629/0003-40	Extinta
Nassa Modas LTDA ME	02.802.680/0001-92	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Neysimara Terezinha Boika ME	00.349.185/0001-44	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Nilmarc Suporte em Informática LTDA ME	03.758.712/0001-62	Extinta
Omini Industrial LTDA ME	83.810.424/0001-49	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Orange Instituto de Linguas LTDA ME	03.512.030/0001-75	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Orides Schaeffer EPP	01.867.649/0001-77	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Orly Aly's Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	79.419.610/0002-65	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Osmar Grespky ME	79.305.561/0001-59	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Panificadora Frisanco LTDA ME	04.813.147/0001-51	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Patrícia Regina Alves EPP	02.843.484/0001-66	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Produtex Indústria e Comércio de Produtos Texteis EIRELI	80.428.709/0002-02	Extinta
Queila Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	81.594.921/0001-21	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Reconcar Comércio e Representações LTDA ME	83.199.190/0001-45	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Rede Sid LTDA	01.180.508/0003-43	Extinta
Refinata Modas LTDA ME	05.253.771-0001-04	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Regiane Machado de Oliveira	02.682.873/0001-57	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Reprotex Indústria Comércio e Representações LTDA	77.853.166/0001-85	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Ricardo Com e Repres LTDA	83.033.621/0001-07	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Roberto Schlindwein ME	01.437.157/0001-41	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Rosane Schmelzer da Silva ME	02.839.626/0001-11	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Roselis Bononomi ME	03.375.159/0001-89	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Royal Center Instrumentos LTDA ME	01.386.437/0001-78	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Salete Teresinha da Silva Ventura ME	05.350.957/0001-81	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Schmitt Indústria e Comércio de Confecções LTDA	04.664.750/0001-19	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Silvio Rogério Martins	04.0163.880/0001-70	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Sparta Indústria de Confecções e Comércio Atacado e Varejo LTDA	03.087.074/0001-03	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Spin Trading LTDA	05.218.418/0003-55	Extinta
Superficie Jeans Indústria e Comércio de Confecções LTDA	85.355.121/0003-70	Extinta
Tapeçaria Rio Branco LTDA ME	82.748.708/0001-90	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Tecelagem Poço Fundo LTDA ME	04.533.087/0001-13	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Tipo Comércio de Confecções LTDA ME	06.373.978/0001-85	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Tosatto Confecções LTDA EPP	02.831.465/0003/81	Extinta
Universo Original Indústria e Comércio de Confecções LTDA	04.599.162/0001-49	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
V.Freitas Instaladora ME	80.706.427/0001-49	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Vedapeças Distribuidora de Autopeças LTDA	00.444.310/0001-03	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Venzze Indústria Comércio e Representações de Confecções LTDA	03.357.136/0001-41	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Waltrudes da Silva Scheibel ME	80.110.752/0001-44	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Wool Indústria e Comércio LTDA EPP	73.227.662/0002-53	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94
Zonta Costa Material de Construção LTDA ME	72.328.511/0001-48	Cancelado – art. 60 Lei 8934/94

Brusque, 08 de maio de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Fazenda

Beatriz Baumgartner Lira
Auditora Fiscal Tributária
Matr. 103.162-7

Precila Andrade Tadiotto Villar
Auditora Fiscal Tributária
Matr. 673838-3

EDITAL 02/2017 LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Brusque
Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 002/2017
LISTA DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO N. 002/2017

A Diretora, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA LISTA DE INSCRITOS em ordem alfabética do Processo Seletivo para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS- PATROLA E OPERADOR DE MÁQUINAS- ACABADORA DE ASFALTO, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS- PATROLA

01	SANDRO LUIS ECKS COSTA

OPERADOR DE MÁQUINAS- ACABADORA DE ASFALTO

01	ADRIANO KUNZEL

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS- ITEM 3.6 DO EDITAL

01	EMILSON JOSE CEZAR MELO
02	GREGORIO CORNELIO PEREIRA
03	NORIVAL JOSÉ MAURER
04	PAULO VOSS

Brusque, 15 de maio de 2017.
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

EDITAL Nº 001-2017 - HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE – Edital nº 001/2017
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Diretor do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado para os cargos, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS

PROTOCOLO	NOME
001	JACKSON SCHIMITT RODRIGUES
002	LUIZ RAIMUNDO DUARTE RIBEIRO
003	TAILOR VERWIEBE SCALVIM
004	SIMEÃO BRAGA DE SOUZA
005	IRES VELOZO DOS SANTOS
006	OSMAR DA SILVA
007	UILSON PEREIRA LIMA
008	LUIZ MIRANDA
009	MARCIO DA SILVA CRUZ
010	EMESSON DE FREITAS SOUZA
011	JOSÉ RAIMUNDO FRANKLIN GUERRA
012	CARLOS ALBERTO PACHECO FILHO
013	JOSÉ DOMINGOS HELIODÓRIO DOS SANTOS
014	ISRAEL DE PAULA
015	FERNANDO MARQUES DE MORAES
016	MARCOS VINICIUS MARTINS

017	GABRIEL JÚNIO DE JESUS SILVA
018	MICHEL SOARES DE SOUZA
019	GILMAR HELIODORO LUIZ
020	ROQUE SANTANA
021	JAIR SAGAS FILHO
022	JEAN ARAUJO DE SOUZA
023	ALBERTO SANTANA BISPO
024	ELIOMAR ANDRADE SILVA
025	ADAIR HECK BERTOLINI
026	LIBIO CAMARGO FERREIRA
027	ISAAC RAMOS SANTANA
028	ROGER ESPANGAT
029	FABIO SILVA DOS SANTOS
030	ALDEVANE PEREIRA DE SOUZA
031	SEBASTIÃO CHAVES DE OLIVEIRA
032	JOÃO CARLOS MATHIAS
033	JOÃO PAULO SCHMITZ
034	VANDERSON BRITO DE OLIVEIRA
035	FELIPH DA SILVA WANZELER
036	FREDSON MASCARENHAS DA SILVA
037	JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS
038	ARAMIS SANTOS DE MELO
039	MANOEL SILVA SANTOS
040	EVILSON DA SILVA
041	RAFAEL RODRIGO LOPES PEREIRA
042	RODRIGO DE SOUZA SANTOS
043	PEDRO IGOR PRADO CARVALHO
044	ADILSON DE OLIVEIRA FRANÇA
045	MICHELE FERREIRA DA SILVA
046	LAERCIO BODENMULLER
047	EVANDRO RIBAS DE PAULA
048	JOSÉ CLAUDEMIR GONÇALVES
049	JANILSON ALMEIDA CONTE
050	JOSÉ EDUARDO BERTHOLDI
051	SAMUEL DA CUNHA
052	JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS
053	DOMINGOS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
054	CHRISTIAN GABRIEL LUZ

055	JUCEMAR ANTUNES PEREIRA
056	NILTON GERVÁSIO CORREA

CARGO: AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO)

PROTOCOLO	NOME
001	ACILDO RODRIGUES
002	ELISEU CARDOSO
003	DANILO DOS SANTOS DANTAS
004	MARIO CESAR DOS SANTOS
005	MARCOS AURELIO MINIEIA RODRIGUES
006	SOLENIR DE BRITO DA ROSA
007	DOUGLAS RESINI
008	RAFAEL PIERRE DOS SANTOS
009	JOBSON STEFAN NICACIO DA SILVA
010	REINALDO SOUZA DOS SANTOS
011	CLAUDIOMAR DA HORA SILVA
012	ADEMARINO ORIVALDO SOARES DA SILVA
013	ANTONIO EUGENIO DA COSTA
014	ARLEI DE ANDRADE
015	MARCIO RICARDO MARQUES
016	NAYRON DE MELO DOS SANTOS
017	MARCOS DE ALMEIDA OLIVEIRA
018	ELAINE DE FATIMA ALMEIDA MARTINS
019	ADELSON ESPINOZA DA COSTA

CARGO: AGENTE HIDRÁULICO

PROTOCOLO	NOME
001	CARLOS ALEXANDRE LOPES DA ROSA
002	LEANDRO SILVA DOS SANTOS
003	MANOEL GILMAR GOMES TRINDADE
004	EDNALDO SILVA SOUZA
005	MARCOS BRUNS
006	MAIRON ZUQUI
007	FÁBIO SUTTER
008	JOE BATISTOTTI WANKA
009	CIRILO JOSÉ OURIQUES
010	THIAGO CRISTOVÃO AZZOLINI MOTTA
011	FLÁVIO DANIEL SCHAPPO

012	MAICOM SCHMITZ
013	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS
014	EDSON LUIZ DEBATIN
015	AUCEU KLABUNDE
016	MAICON DA SILVA
017	ANDERSON LUIZ MIRANDA
018	SERGIO JOSÉ DE SOUZA
019	EMANUEL TIAGO DA SILVA
020	ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
021	LUIS CARLOS DE JESUS CARDOSO
022	REGINALDO IZABEL
023	WALTER ROBERTO SILVA
024	CLÉCIO UMBELINO BRITO
025	LUAN MORAIS DA SILVA
026	EVALDO SILVA COSTA
027	ADRIANO ESPINOZE DA COSTA
028	PAULO ROBERTO SOUZA
029	ITAMAR VICENTINI
030	FILIPE SOARES
031	LEANDRO COSTA FÃO
032	MARCOS SESTARI
033	BRUNO WILIAN CHAVES VAZ
034	ANDRÉ TIERRE LUZ SENA
035	JOSÉ MARIO BEUTING
036	JONATHAN ALVES KERN
037	THIAGO FERNANDO GORGES DA SILVEIRA
038	VALDECIR CARDOSO
039	MARIO DA SILVA SANTOS
040	JOSÉ PAULO PEREIRA
041	JOSUÉ GONÇALVES
042	ROBSON SEBOLD
043	ROBERTO FERNANDES BAHIA FILHO
044	DIEGO FERNANDO LUZ
045	VALTER BARBOSA
046	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA

CARGO: ELETRICISTA

PROTOCOLO	NOME

001	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA VARGAS
002	PEDRO PAULO DA SILVA
003	FERNANDO LUIZ GHISLANDI
004	ALISSON SCHORK
005	WILLIAN CARLOS DE ASSIS ALVES
006	RENAN DA SILVA SANTOS
007	PEDRO LUCAS RIOS DE SOUSA
008	CRISTIANO MARTINS
009	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA
010	ADILSON LUIZ LAUTH
011	ROGERIO OLIVEIRA DE MENDONÇA
012	JEAN GEVAERD DE OLIVEIRA
013	LEANDRO LAURINDO
014	WILLAMS DE JESUS BATISTA RAMOS
015	JOÁLISSON OLIVEIRA DOS SANTOS
016	FÁBIO SOARES LEMOS

CARGO: MOTORISTA

PROTOCOLO	NOME
001	SIDNEI RODRIGUES
002	HERTON ROGERIO CORREIA CARVALHO
003	RENILSON DE OLIVEIRA LIMA
004	GILBERTO MARQUES BARRETO JUNIOR
005	EDILSON DA SILVA
006	CLEIBSANDRO LAMIM
007	DIEGO PIRES DA SILVA
008	DANIEL JOINE VINOTTI
009	GEROMIL DE LIMA SILVEIRA JÚNIOR
010	JOSUÉ POMPEO SANTOS
011	JILVAN MATOS DOS SANTOS
012	KENIA DINARA PALOSCHI MAESTRI
013	MÁRCIO ZUQUI
014	ALEXANDRE FRANCISCO
015	SÉRGIO ALEXANDRE DA COSTA
016	LUIZ CARLOS DA SILVA
017	MARCOS BUENO DA FONSECA JUNIOR
018	VALDOIR ROSSI
019	ADELCIONIR DE OLIVEIRA

020	CLAUDIO VILL
021	RAFAEL ALMEIDA GRAUDIN
022	DANILO DOS SANTOS GUEDES
023	CARLOS ROBERTO ARTIOLI
024	JÉFERSON CÉSAR RIBEIRO
025	CRISTIANO SIMONI
026	EMILSON JOSE CEZAR MELO
027	LEANDRO DOS SANTOS
028	JOSÉ LUIZ BENVENUTI
029	ANDERSON BERTOLINI
030	WILIAN DOS SANTOS COSTA BROWN
031	JOSIEL MARTINS DE OLIVEIRA
032	CRISTIANO GIRALDI
033	WILLIAN ROBERTO AMABILE SEEFELDER
034	RONALDO DOS SANTOS SOARES
035	JOAQUIM JERONIMO SOBRINHO
036	UHALACI LUIZ BATISTA RAMOS
037	RICARDO SILVA DE ARAÚJO
038	ANDERSON BEIENKE
039	RONALDO TEIXEIRA JUNIOR
040	RAÍ MOREIRA ROMERO
041	MARCOS PAULO ECKS COSTA
042	ERIBERTO PAULO MAURICI

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)

PROTOCOLO	NOME
001	ADIELTON CARLOS SANTOS SILVA
002	LEANDRO CARLOS DE SOUZA
003	MAURECI ZANCANELA
004	SANDRO LUIS ECKS COSTA

CARGO: AGENTE DE ETA

PROTOCOLO	NOME
001	EDMILSON DE MODESTI
002	VALÉRIO CADORE JÚNIOR
003	DIEGO DE SOUZA
004	EDUARDO GONÇALVES CORREIA DOS SANTOS
005	SANDRO DA ROSA FIGUEIREDO
006	PAULO HENRIQUE COSTA

007	PAULA ELAINE BUSSOLO GARCIA
008	JARDEL DOMINGOS
009	ALCIR PEREIRA
010	SAMANTA CRHYSTYNA BERNARDI
011	THAIS MACIEL MOURA BRAUN
012	TALITA ROSA
013	PAULO MOTTA
014	NEUTON MAURICIO HOFFMANN
015	ROBERTO SANTOS DOS REIS
016	LUIZ SERGIO DA FONSECA CORTEGOSO
017	VALTER JOSÉ GOMES
018	PAULA REGINA HOROSTECKI

Brusque-SC, 15 de maio de 2017.
Marcio Cardoso
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque/SC

EDITAL Nº 001/2017 FMDDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DO FMDDCA N. 001/2017
"Convoca as entidades representativas da Sociedade Civil para participarem da Assembleia eletiva do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA de Brusque objetivando a eleição de seis entidades titulares e entidades suplentes representativas da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brusque no biênio 2017/2019".

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal n. 3.243/2009, CONVOCA as entidades representativas da Sociedade Civil com atuação no Município de Brusque para participarem da Assembleia eletiva do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA de Brusque, objetivando a eleição de seis entidades titulares e entidades suplentes representativas da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2017/2019, sob a coordenação do Secretariado do FMDDCA e em conformidade com as indicações:

Data: 14/06/2017
Local: Clínica Uni Duni Tê - APAE Brusque.
Horário: 18h30min - com a presença de dois terços das entidades representativas da sociedade civil ou às 19h, com qualquer número de entidades representadas.
Ordem do dia: Escolha dos Representantes da Sociedade Civil de Brusque para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2017/2019.
ORDEM DO DIA

1. Instalação dos trabalhos;
2. Leitura e apreciação da Ata da Assembleia eletiva anterior;
3. Eleição de 06 (seis) entidades titulares e de entidades suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no biênio 2017/2019;
4. Eleição de 03 (três) entidades para comporem o Secretariado do FMDDCA no biênio 2017/2019;
5. Assuntos de Interesse Geral.

IMPORTANTE:
1. Para o credenciamento da entidade como votante, necessário a apresentação de cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Ata de eleição da atual Diretoria e de Ofício indicando o delegado da entidade apto a votar. Para a formalização da candidatura da entidade ao CMDCA, além de credenciada como votante, a apresentação do ofício solicitando a inscrição como entidade candidata, nele informando o nome do titular e do suplente para compor o CMDCA, caso a entidade seja eleita.
Maiores informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: forumdcabrusque@gmail.com ou do endereço telefônico: 47 99914-7892, com o assessor do Fórum Helton Hörner.

Prefeitura Municipal de Brusque-SC, em 10 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 01-2016 LEGISLATIVO

Extrato do Aditivo nº 1 ao Contrato nº 01/2016
Contratante: Câmara Municipal de Brusque/SC. Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda – CNPJ 00.685.840/0001-35. Processo Licitatório nº 01/2016; objeto: fornecimento de licença de uso, com instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, atualização de um sistema de votação eletrônica; valor: R$ 17.901,00; Dotação orçamentária: 3.3.3.9.0.00.00.00 – aplicações diretas, 33903908 – manutenção de software; data da assinatura: 17/03/2017; vigência: doze meses.

PORTARIA N° 11954-2017

PORTARIA N. 11.954, 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor a Junta Médica Oficial do Município, responsável pelas perícias médicas do Município, os seguintes servidores:

- Giselle Mirley Armelin Moritz;
- Marilane Vieira Machado Pinotti;
- Oldair José Chiuchetta.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Junta Médica Oficial designada no artigo anterior.

Art. 3º Os médicos designados perceberão, a título de gratificação, 50% (cinqüenta por cento) do valor do padrão "A" de vencimento, da faixa I, jornada de quarenta horas semanais, da categoria "4", do Quadro Permanente de Pessoal, conforme dispõe o art. 96 da Lei Complementar n. 147/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 868-2017

PORTARIA Nº 868/2017

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e/ou vertical, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional datada de 10/03/2017, como segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nivel do Pedido	Nivel da Progressão
Eduardo Oliveira de Oliveira	675032-00	Professor	Horizontal	C II	D II
Eliane Aparecida Pedrini	444219-06	Professor	Horizontal	B II	C II
Emilio Luiz Freitas da Rosa	6076-00	Professor	Horizontal	F I	G I
Fabricia Motter	444367-02	Professor	Horizontal	D II	E II
Fatima Regina Dias Machado	677230-05	Professor	Horizontal	B II	C II
Graziana Prette Ullrich	443336-04	Professor Auxiliar	Horizontal	C I	D I
Iomara Geane de Vasconcelos Iadicola	675407-03	Professor	Horizontal	C II	D II

Janaina Paschoal Alves	719625-00	Coordenador Pedagógico	Horizontal	C II	D II
Jeisiane Martins dos Santos Erthal	719447-00	Coordenador Pedagógico	Horizontal	C II	D II
Juares Menezes do Nascimento	423017-04	Professor	Horizontal	C II	D II
Katia Regina Buschirolli	12610-09	Professor	Horizontal	C II	D II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2017.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de março de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

PORTARIA N° 869-2017
PORTARIA Nº 869/2017

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e/ou vertical, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional datada de 10/03/2017, como segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nivel do Pedido	Nivel da Progressão
Lidiane Fonseca da Silva	719617-00	Professor Auxiliar	Horizontal	C I	D I
Luciane Aparecida Woginski	724939-00	Professor	Horizontal	C II	D II
Lucinea Aparecida Curilaso Lyra	673560-11	Professor	Horizontal	A I	B I
Maria Regis Flores	719595-00	Professor	Horizontal	C II	D II
Marcia Eliane dos Santos Calheiros	373729-05	Professor	Horizontal	D II	E II
Mario Maestri	5304-00	Professor	Horizontal	H II	I II
Nadir Boing Maestri	440418-02	Professor	Horizontal	C II	D II
Norberto Huber	7013-00	Professor	Horizontal	E II	F II
Rafaela Cristina Cavichioli Marguetti	508047-07	Professor	Horizontal	B II	C II
Rafaela Habitzreuter Roncaglio	327492-10	Professor	Horizontal	B II	C II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de março de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

PORTARIA N° 870-2017

PORTARIA Nº 870/2017

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e/ou vertical, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional datada de 10/03/2017, como segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nivel do Pedido	Nivel da Progressão
Sidneia Carla Franca	720496-00	Professor	Horizontal	C II	D II
Tatiane Wanka Coelho	373907-03	Professor	Horizontal	D II	E II
Terezinha Julio Costa	704253-04	Professor	Horizontal	B II	C II
Valdori Locatelli	3263-02	Coordenador Pedagógico	Horizontal	C II	D II
Valentim Cim	409332-04	Professor	Horizontal	C II	D II
Valenska Suavi	196797-03	Coordenador Pedagógico	Horizontal	C II	D II
Vanderleia Ana Felisbino Mannrich	511544-03	Professor	Horizontal	C II	D II
Vanessa Bragagnolo Boing	458538-03	Professor	Horizontal	C II	D II
Jacqueline Gomes Santa Brigida	681610-01	Professor	Horizontal	C I	D I

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de março de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

RESOLUÇÃO 01-2017 - CGFHIS

RESOLUÇÃO CGFHIS 001/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a concessão de "auxílio moradia" às pessoas desabrigadas sem condições sócio-econômicas de fixar nova residência em razão das enchentes, alagamentos, deslizamentos e demais desastres secundários causados pelas chuvas, vendavais e intempéries no município de Brusque e dá outras providências.

Art. 1° Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a concessão de benefício eventual denominado "Auxílio Moradia" às famílias vítimas das enxurradas, enchentes, alagamentos, deslizamentos e demais desastres secundários causados pelas chuvas, vendavais e intempéries no Município de BRUSQUE, que em face disso tenham ficado desabrigadas ou desalojadas, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 2° São requisitos imprescindíveis para a concessão do "Auxílio Moradia" no âmbito da política de habitação:

I - avaliação sócio-econômica da entidade familiar, realizada por assistente social da Secretaria de Assistência Social e Habitação, mediante Parecer Social;

II - casa totalmente destruída em virtude de evento reconhecido na Situação de Emergência ou Estado de Calamidade no Município, com interdição comprovada por laudo técnico elaborado pela Defesa Civil;

III - casa parcialmente destruída, que apresente problemas estruturais graves, ou esteja situada em área sob risco iminente de desabamento ou desmoronamento, com interdição comprovada por laudo técnico elaborado pela Defesa Civil;

IV - que a família beneficiária:

a) esteja inscrita no Cadastro Único do Governo Federal;

b) tenha renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, comprovada; ficando a critério de avaliação técnica os casos que ultrapassem o valor fixado, mediante emissão de Parecer Social devidamente fundamentado;

c) habite, ocupe e resida efetivamente no imóvel que será objeto da locação, pago por meio do "Auxílio Moradia";

d) que nenhum integrante da família beneficiária possua outro imóvel ou já seja beneficiário direto do benefício eventual denominado auxílio-moradia.

§ 1° - Não terá direito ao benefício a família locatária, cessionária ou comodatária de residência atingida, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais. Excetuam-se os casos de imóvel financiado por programa habitacional.

§ 2° - Caso a família passe a não mais atender qualquer um dos requisitos deste artigo, deverá comunicar imediatamente à Secretaria de Assistência Social e Habitação para o cancelamento do benefício. O recebimento indevido do benefício implicará na devolução dos recursos financeiros à Prefeitura Municipal devidamente corrigidos monetariamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3° - Na composição familiar, deverá ser levada em consideração à totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza.

§ 4° - Caberá à Defesa Civil Municipal comunicar imediatamente à Secretaria de Assistência Social e Habitação as eventuais desinterdições dos imóveis referidos nos incisos II e III deste artigo.

Art. 3° O benefício do "Auxílio Moradia" será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

Art. 4° O prazo de locação será de até 06 (seis) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o tempo máximo de permanência da família no benefício, que será de até 2 (dois) anos, mediante reavaliação semestral que constate a continuidade da condição que justificou o ingresso do beneficiário, e acompanhamento sistemático.

Art. 5° Caberá às famílias a escolha do imóvel a ser locado, a contratação da locação, a negociação de valores junto ao (à) proprietário (a), e responsabilizar-se pela conservação e manutenção do imóvel, bem como pelo pagamento das indenizações, preços públicos e tarifas incidentes sobre o imóvel ou em decorrência de sua utilização;

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta resolução os imóveis localizados no município de Brusque, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco, conforme documentação exigida em anexo (ANEXO nº 01).

Art. 6° O valor do benefício não poderá exceder o valor de 75% de um salário mínimo nacional, e será repassado ao proprietário do imóvel por intermédio de depósito em conta corrente bancária do proprietário do imóvel ou conforme determinação da Secretaria de Orçamento e Gestão.

Art. 7º Será imediatamente suspenso o pagamento do benefício eventual "Auxílio Moradia", a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - quando o beneficiário for incluído e contemplado em qualquer programa de habitação, nas esferas municipal, estadual ou federal;

II - quando for dada solução habitacional para a família beneficiária ou quando esta conquistar autonomia financeira, mediante documentação apresentada pela família ou manifestação circunstanciada e fundamentada da Secretaria de Assistência Social e Habitação;

III - quando se verificar o descumprimento a quaisquer dos requisitos estabelecidos na presente resolução;

IV - quando o beneficiário se recusar a ser incluído em programas habitacionais ou sociais do Município ou não atender a qualquer comunicado ou solicitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

V - Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

Art. 8º As famílias e/ou pessoas beneficiárias do "Auxílio Moradia", observada as normativas vigentes, terão preferência de cadastramento e habilitação nos programas, convênios e planos habitacionais desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9° O recebimento do benefício "Auxílio Moradia" não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais.

Art. 10° A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 11° No tocante ao benefício eventual objeto desta resolução, ressalta-se os casos previstos nos artigos 13 e 14 da resolução número 26 de 2016, do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual dispõe sobre os benefício eventuais no âmbito da política de Assistência Social no município de Brusque.

Art. 12º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mariana Martins Resende da Silva
Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS

Caçador

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 27/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº TP02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR – SC

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/2017 - Tomada de Preço Nº TP02/2017

Reuniram-se no dia 15/05/2017 às 14:10, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7090, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO NA RUA ELOE HENRIQUE FORMIGHIERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE. Constatou-se a participação das seguintes empresas: ENGEMO CONSTRUCOES, FELIPE BRUSCHI ENGENHARIA LTDA, PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP E CONSTRUCOES HERVAL LTDA ME. Iniciou-se com à análise do documento de protocolo das participantes onde se constatou que a empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP apresentou o protocolo após as 14 horas, horário máximo limite estabelecido no edital. Posteriormente passou-se a análise da documentação apresentada nos envelopes de habilitação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, as empresas não apresentaram objeções durante o processo licitatório. A Comissão decidiu por inabilitar a empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP por desatender ao horário previsto de protocolo. A Comissão Especial determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia (19 de maio de 2017), ficando aberto o prazo para recurso até (22 de maio de 2017). Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 24, às 14h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Emerson Schmidt

Taise Teodozio

Lucas Filipini Chaves

Cesar Lucimar Segatto

Felipe Bruschi

Assis Ali Mohamad

AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO DE LICITAÇÃO 38/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – 19-2017-PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 38/2017 – Pregão Presencial – 19-2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE MENSURAÇÃO DA RESISTÊNCIA ÔHMICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 15 de maio de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03-2017 OXIGÊNIO MEDICINAL - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2017 - FMS

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E SEUS COMPONENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 30/05/20177.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 30/05/2017.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 15 de maio de 2017.
ADEMAR SCHMITZ
Secretario de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 FME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2017 - DISPENSA Nº01/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 FME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2017 - DISPENSA Nº01/2017 - OBJETO: LOCAÇÃO DO GINÁSIO, CANCHA DE BOCHA, BOLÃO E SALÃO DE FESTAS DO CLUBE DAS BOCHAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATADA/LOCADORA: CLUBE CAÇADORENSE DE BOCHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.059.808/0001-71, com sede na rua São Francisco de Assis, nº 45, centro, na cidade de Caçador/SC. O preço certo e ajustado entre as partes é de R$ 90.0000 (noventa mil reais) para totalidade do presente contrato. O presente contrato tem vigência de 12 meses a partir da assinatura e findando dia 06 de abril de 2018, podendo ser renovado ou prorrogado, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 19/2017–PROCESSO LICITATÓRIO 37/2017 - DISPENSANº11/2017

CONTRATO Nº 19/2017– IPPUC -PROCESSO LICITATÓRIO 37/2017 - DISPENSANº11/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO, ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E EXPANSÃO DE SOLO COM COLETA DE MATERIAIS NO LOCAL - CONTRATADA: MARCON SONDAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.307.355/0001-27, com sede na Rua Carlos Rischbieter, nº 1.123 Bairro Boa Vista, na cidade de Blumenau. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais). O presente Contrato tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Caibi

Prefeitura

DECRETO Nº 078/2017

DECRETO N°. 078/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.
Designa Servidor Municipal para assinar empenhos da despesa e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, DECRETA:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, designado o Servidor Municipal Senhor DIRLEI LEMES DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Administração e Planejamento, para assinar empenhos de despesas da Prefeitura Municipal de Caibi nos dias 15 a 19 de maio de 2017, face ao impedimento do Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOSÉ LIBANO, que estará em viagem a Brasília DF.

Art. 2° - A designação não caracteriza acumulo de vencimentos ou vantagens pela função designada.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, SC, em 12 de maio de 2017.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 079/2017

DECRETO Nº 079/2017, de 12 de Maio de 2017.
Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Caibi, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O Prefeito Municipal de Caibi no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica do Município de Caibi, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

§ 1º - Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º - Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II - o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º - A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º - A Secretaria de Administração e Planejamento publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º - A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º - As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º - As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º - O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:

I - poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II - será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III - poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único - São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n° 8.726/2016.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º - A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal,

por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 2º - O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º - Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º - Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º - A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º - Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º - Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º - Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º - O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º - A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º - Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global.

Art. 8º - A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º - As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º - Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º - Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 3º - Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11 - O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º - O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º - Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. Não é obrigatório.

§ 3º - A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º - A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º - A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12 - A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º - A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º - A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º - A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

§ 4º - Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II - apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e

IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º - A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º - O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.

Art. 14 - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único - A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 16 - Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;

III - subvenções econômicas;

Art. 17 - No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Assessoria Jurídica do município.

§ 1º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração e Planejamento, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18 - A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC
em 12 de Maio, de 2017.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial dos municípios

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário Municipal de Adm. E Planejamento

LEI Nº 2492/2017

LEI Nº 2.492/2017, de 20 de Abril de 2017.
Autoriza o Poder Executivo a alienar Imóveis para fins habitacionais para o programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir por meio de alienação onerosa, lotes urbanos não edificados, localizados no loteamento denominado "Vida Nova" localizado no Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, conforme matrícula nº 9.631, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, custeados pelos beneficiários, mediante contrato de financiamento habitacional, para fins de desenvolvimento de projeto de habitação de interesse social para mutuários cadastrados junto ao setor social do município ou contemplados com recursos de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Federal, através de Instituições Financeiras como a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – Os lotes a serem alienados sãos os relacionados no anexo único, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A construtora habilitada para a realização da obra do loteamento de interesse social, foi selecionada através da Chamada Pública nº 003/2014 e homologada pelo decreto Municipal nº 018/2015, de 29 de janeiro de 2015, deverá incorporar cada lote ao seu respectivo mutuário, devendo os mesmos amortizar o valor individual de cada lote R$ 5.000,00, cujo pagamento será a vista, após a liberação do recurso do financiamento na Instituição Financeira.

Art. 3º - O pagamento será custeado pelos beneficiários que receberão os imóveis com a realização do contrato de financiamento habitacional e após a liberação do recurso do financiamento junto a Instituição Financeira, estando o valor do terreno incluso no valor total do financiamento do imóvel.

Art. 4º - Os recursos obtidos com a alienação dos Imóveis, serão depositados em conta do Município, os quais poderão ser aplicados em novos investimentos para projetos habitacionais.

Art. 5º - As despesas de registro e escrituração ficarão por conta de cada mutuário beneficiado.

Art. 6º - Qualquer alteração na estrutura física da edificação, inclusive o aumento da área, deverá ser submetida à aprovação junto a Divisão de Engenharia do Município.

Art. 7º - Fica ao encargo do Município os serviços de máquinas, para infraestrutura como terraplanagens, abertura de valas para a instalação de água e esgoto, abertura de ruas e movimentação de terra, bem como serviços com a arborização das ruas até a conclusão das obras do empreendimento.

Art. 8 - Para a inscrição dos interessados, será exigido que os mesmos se enquadrem nas regras vigente do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, regido pelo Governo Federal.
§ 1º - Os critérios para análise dos interessados serão considerados preferencialmente:
a) – Famílias que possuam até a data em vigor da presente lei, medida judicial ou recomendação do Ministério Público a seu favor;
b) – Famílias que possuam portadores de necessidades especiais;
c) – Famílias que tenham o maior número de filhos;
d) – Mães chefes de família e ou pais cuidadores dos filhos;
e) – Idosos;
f) – Demais famílias que se enquadram no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, regido pelo Governo Federal.

§ 2º - Todos os contemplados deveram ter capacidade comprovada de pagamento.
Art. 9 – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda a expedir os atos administrativos complementares necessários ao enquadramento e à plena execução das disposições da presente Lei.
Art. 10 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, em 20 de Abril de 2017.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS LOTES DO LOTEAMENTO "VIDA NOVA"
Conforme Lei nº 2.454/2016, de 06 de abril de 2016.

Quadra nº 02 – Total de Lotes = 12
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 12 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 13 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 14 da Quadra 02, com área de 220,18 m²,

Quadra nº 03 - Total de Lotes = 24
Lote Urbano nº. 01 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 12 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 13 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 14 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 15 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 16 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 17 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,:
Lote Urbano nº. 18 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 19 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 20 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 21 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 22 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 23 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 24 da Quadra 03, com área de 220,18 m²,

Quadra nº 04 - Total de Lotes = 24
Lote Urbano nº. 01 da Quadra 04, com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 12 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,

Lote Urbano nº. 13 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 14 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 15 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 16 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 17 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 18 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 19 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 20 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 21 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 22 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 23 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 24 da Quadra 04 com área de 220,18 m²,

Quadra nº 05 - Total de Lotes = 12
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 12 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 13 da Quadra 05 com área de 220,18 m²,

Quadra nº 06 - Total de Lotes = 24
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 12 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 13 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 14 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 15 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 16 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 17 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 18 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 19 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 20 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 21 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 22 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 23 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 24 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 25 da Quadra 06 com área de 220,18 m²,

Quadra nº 07 - Total de Lotes = 24
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 12 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 13 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 14 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 15 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 16 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 17 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 18 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 19 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 20 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 21 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 22 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 23 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 24 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,
Lote Urbano nº. 25 da Quadra 07 com área de 220,18 m²,

Quadra nº 09 - Total de Lotes = 30
Lote Urbano nº. 01 da Quadra 09 com área de 228,03 m²,
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 09 com área de 228,03 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 09 com área de 228,03 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 09 com área de 228,03 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 12 da Quadra 09 com área de 226,72 m²
Lote Urbano nº. 13 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 14 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 15 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 16 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 17 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 18 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 19 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 20 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 21 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 22 da Quadra 09 com área de 200,56 m²,
Lote Urbano nº. 23 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 24 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 25 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 26 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 27 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 28 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 29 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,
Lote Urbano nº. 30 da Quadra 09 com área de 226,72 m²,

Quadra nº 10 - Total de Lotes = 13
Lote Urbano nº. 01 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 10 com área de 200,12 m²
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 12 da Quadra 10 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 13 da Quadra 10 com área de 200,12 m²

Quadra nº 11 - Total de Lotes = 17
Lote Urbano nº. 01 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 11 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,

Lote Urbano nº. 12 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 13 da Quadra 11 com área de 200,12 m²,
Lote Urbano nº. 16 da Quadra 11 com área de 200,20 m²,
Lote Urbano nº. 17 da Quadra 11 com área de 200,20 m²,
Lote Urbano nº. 18 da Quadra 11 com área de 200,20 m²,
Lote Urbano nº. 19 da Quadra 11 com área de 200,20 m²,

Quadra nº 12 - Total de Lotes = 10
Lote Urbano nº. 01 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 12 com área de 203,00 m²,

Quadra nº 13 - Total de Lotes = 05
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 13 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 13 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 13 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 13 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 13 com área de 199,95 m²,

Quadra nº 14 - Total de Lotes = 10
Lote Urbano nº. 01 da Quadra 14 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 14 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 14 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 14 com área de 200,05 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 14 com área de 200,05 m²,
Lote Urbano nº. 06 da Quadra 14 com área de 200,05 m²,
Lote Urbano nº. 07 da Quadra 14 com área de 200,05 m²,
Lote Urbano nº. 08 da Quadra 14 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 09 da Quadra 14 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 10 da Quadra 14 com área de 199,95 m²,

Quadra nº 15 - Total de Lotes = 05
Lote Urbano nº. 01 da Quadra 15 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 02 da Quadra 15 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 03 da Quadra 15 com área de 199,95 m²,
Lote Urbano nº. 04 da Quadra 15 com área de 200,05 m²,
Lote Urbano nº. 05 da Quadra 15 com área de 200,05 m²,

T O T A L .....210 Lotes

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 20 de Abril de 2017.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

1026/2017
PORTARIA n°.1.026/2017
Exonera Servidor (a) a pedido

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº1096/1996;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a), LUCIANE ANDREA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 21.424, do Cargo em Comissão de SECRETARIA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 17/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1027/2017
PORTARIA n°.1.027/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.609/2017 de 14/03/2017, firmado entre DESIRE DE ALMEIDA BORGES CHAVES, matrícula nº.22.081, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MERENDEIRA, a partir de 13/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1028/2017
PORTARIA Nº.1.028/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30(trinta) dias, referente a 40 horas semanais, ao servidor PAULO ROBERTO FURTADO GODOI, portador do CPF Nº886.871.989-49, matrícula nº13.401, a partir de 04/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1029/2017
PORTARIA Nº.1.029/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, referente a 20 horas semanais, no período matutino, ao servidor ELIAS MULLER, portador do CPF Nº.020.827.269-08 , matrícula nº4.949, a partir de 07/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e

Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1030/2017
PORTARIA n° 1.030/2017
Reduz carga horária a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, a pedido, a carga horária do (a) servidor (a) ELIETE INACIO DOS SANTOS, matrícula nº. 21.720, que ocupa o cargo de PROFESSORA, contratada, passando de 40 horas a 20 horas semanais, a partir de 01/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1033/2017
PORTARIA n°.1033/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 11/04/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
FRANCIELA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	751/2017	025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1034/2017
PORTARIA n°.1034/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 10/04/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
CRISTIANE SETTI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	752/2017	041

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1036/2017
PORTARIA n° 1.036/2017
Reduz carga horária a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, a pedido, a carga horária do (a) servidor (a) JEFERSON LOPES, matrícula nº. 21.522, que ocupa o cargo de

MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, contratado, passando de 40 horas a 20 horas semanais, a partir de 17/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1037/2017
PORTARIA Nº.1.037/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, SHAYENNE OLIVEIRA COSTA, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1038/2017
PORTARIA Nº.1.038/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, CHAYANE ALINE ZANATTA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DA SAÚDE, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1039/2017
PORTARIA N°.1.039/2017

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº1000/93, de 14/10/1993, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 30/04/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
ADAUTO DANIEL CLARO DA ROSA	TEC. DE ENFERMAGEM -ESF	264/2015	324/2017
ADEMIR DA SILVA	VIGIA	025/2016	325/2017
ADRIANA APARECIDA GODIN	TEC. DE ENFERMAGEM -ESF	499/2016	326/2017
ALESSANDRA AMARAL	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	396/2016	327/2017
ALICE KELLY SCARVIN BITENCOURT	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	052/2016	328/2017
AMANDDA CRISTINA NASCIMENTO RAMOS	RECEPCIONISTA	018/2016	329/2017
ANA PAULA KURTEN CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	053/2016	330/2017

ANA PAULA PIRES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	343/2016	331/2017
ANA PAULA POLLI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	123/2015	332/2017
ANA VALERIA DOS SANTOS	ENFERMEIRA ESF	1062/2013	333/2017
ANDREA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	547/2016	334/2017
ANGELA APARECIDA CORREA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	395/2016	335/2017
ANGELA GIOVANA METZGER CRUZ	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	103/2016	336/2017
ANIBELLE ORIANA DE OLIVEIRA	MEDICA ESF	056/2016	337/2017
ANTONIO PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	1299/2014	338/2017
AUREA MARIA GASPAR OLIVEIRA DE FONTOURA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	486/2016	339/2017
BENAIA CALDERIA DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	500/2016	340/2017
CAMILA CURVELO SOARES	AGENTE DE ENDEMIAS	023/2016	341/2017
CAMILA S. NUNES RANGEL	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	609/2016	342/2017
CARINA NOGUEIRA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTECOMUNITARIA DE SAÚDE	393/2016	343/2017
CARLA MARISTELA ROSA DE OLIVEIRA	TEC. DE RADIOLOGIA	598/2016	344/2017
CARLA REGINA SARTORIO REIS	ENFERMEIRA ESF	427/2016	345/2017
CARLA REGINA SEVERO DE FREITAS BRAUN	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	428/2016	346/2017
CARLA ROSANGELA MOTTA	TELEFONISTA	002/2015	347/2017
CLAUDIA MAZON	RECEPCIONISTA ESF	549/2016	348/2017
CLAUDIA RENATA LUZ	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	501/2016	349/2017
CLAUDIO DE QUADRA	MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	490/2014	350/2017
CLAYTON RODRIGUES RAMOS	VIGIA	024/2016	351/2017
CLECI APARECIDA GALISA CRUZ	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	505/2016	352/2017
CLEIDE CALDEIRA MARQUES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	600/2016	353/2017
CRISLAINE VECHI	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	484/2016	354/2017
CRISTINA MARA CUBAS	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	599/2016	355/2017
CRISTINA PEREIRA DE LIMA CANDIDO	AUX. DE ENFERMAGEM-ESF	561/2016	356/2017
DAILVA PRUDENCIO	TELEFONISTA	001/2015	357/2017
DALILA WILBERT	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	046/2016	358/2017
DANIELE PIETRONIUK	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	344/2016	359/2017
DANUZA EVELLIN LEONEL	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	391/2016	360/2017
DEBORA ANA DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	418/2015	361/2017
DEBORA BURKERT CAMARGO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	013/2016	362/2017
DEBORA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	385/2016	363/2017
DEBORA SARA ALVES DE ABREU	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	614/2016	364/2017
DEISE MARQUES TEIXEIRA JUSTEN	ENFERMEIRA ESF	490/2016	365/2017
DENISE FORBIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	603/2016	366/2017
DIENIFER ZENI PLACHECK	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	615/2016	367/2017
EDI TERESINHA VALIATI	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	399/2016	368/2017
EDISON JOSE TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	061/2016	369/2017
EDUARDO MULLER PEDOTT	MEDICO ESF	411/2016	370/2017
EDUARDO MUNIZ LUZ	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	617/2016	371/2017
ELADIA ROBERTA BORBA	AGENTE COMUNITARIA DE SAPUDE	618/2016	372/2017
ELENIR MARE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	359/2016	373/2017
ELIETE DA CUNHA ROCHA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	398/2016	374/2017
ELIETE ITAZIL PAIN	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	1087/2013	375/2017
ELISABETE DA SILVA SCHMIDT	ENFERMEIRA ESF	202/2015	376/2017
ELISANE CARVALHO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	016/2016	377/2017
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	034/2016	378/2017
ELVIRA DE SOUZA	VIGIA	392/2015	379/2017
EMIDIA MIERRO MACHADO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	306/2015	380/2017
ERLI SOLANI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	341/2016	381/2017
FABIANA CRISTINA KONESKI RODRIGUES	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	560/2016	382/2017
FABIANA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	497/2016	383/2017
FABIO AUGUSTO ELICKER DE BRITO	MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	263/2015	384/2017
FABIO DE ARAUJO SENSEVER	ENFERMEIRA ESF	002/2016	385/2017
FERNANDA BRYS	CIRURGIAO DENTISTA ESF	557/2016	386/2017
FERNANDA MARIA PREUSS WENDT	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	493/2014	387/2017
FRANCELINE JOANA MARIA BERNARDES	ZUX. DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	602/2016	388/2017
FRANCIELLE CHAVES DA BOA ESPERANÇA	FISIOTERAPEUTA	362/2016	389/2017
FRANCIELLE VIRGINIA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	610/2016	390/2017
FRANCIELY BATISTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA CAPS	579/2015	391/2017
GABRIELA GARCIA TORRES PEREIRA	ENFERMEIRA AIDS	039/2016	392/2017
GIANA CARLA CESAR	RECEPCIONISTA ESF	361/2016	393/2017

GILGILENA BEDUSCHI	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	037/2016	394/2017
GISLAINE CRISTINA VIEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	019/2016	395/2017
GLAUCIA KNUPPEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	506/2016	396/2017
GRACIELA MACHADO	ENFERMEIRA ESF	489/2016	397/2017
IARA REJANE MARTINS DA COSTA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	593/2016	398/2017
ILZEMERI HABITZREITER	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	485/2016	399/2017
IOHAN PEREIRA GUEDES	MEDICO ESF	357/2016	400/2017
IVANETE MONGELO CELESTRINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	011/2016	401/2017
IVONE MATEUS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	999/2014	402/2017
JAINE IZAIAS PEREIRA DE MELLO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	166/2015	403/2017
JANAINA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	346/2016	404/2017
JANETE APARECIDA GOMES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	605/2016	405/2017
JAQUELINE PEREIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	050/2016	406/2017
JENIFER GISELI ALVES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	388/2016	407/2017
JENIFER PONCIANO DE SOUZA ROQUES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	012/2016	408/2017
JESSICA DA SILVA FEITOSA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	1155/2013	409/2017
JESSICA DE LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	390/2016	410/2017
JESSICA QUENIELIM DE SOUZA CORREA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	045/2016	411/2017
JOAO LUIZ LAURETES	VIGIA	391/2015	412/2017
JOCELIA MATIAS	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	036/2016	413/2017
JOSIMARA APARECIDA DE QUADROS	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	051/2016	414/2017
JUCIELI APARECIA POSSAMAI	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	410/2016	415/2017
JULIA CRISTINA FERMINO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	400/2016	416/2017
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	049/2016	417/2017
JUREMA OLIVEIRA DE NOVAES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	384/2016	418/2017
JUSLEY DOS SANTOS VAZ VIEIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	616/2016	419/2017
KAMILA MELO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	613/2016	420/2017
LARYSSA ROBERTA RAVAGNANI	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	335/2016	421/2017
LEANDRO GUEDES CORREIA	MEDICO ESF	674/2016	422/2017
LIDIANE APARECIDA DA SILVA CAVILHA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	573/2016	423/2017
LUANA MELO GODINHO DE MORAES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	606/2016	424/2017
LUCAS ESTAY FERREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM DO SAMU	484/2014	425/2017
LUCIANE ROGALSKI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	347/2015	426/2017
LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	003/2016	427/2017
LUIS FELIPE MUNIZ DE LIMA	DIGITADOR DO ESF	348/2017	428/2017
LUIZ HENRIQUE OYAMADA	MEDICO	085/2017	429/2017
LUZINETE MARIA XAVIER DE ALENCAR	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	031/2016	430/2017
MAICKEL TEIXEIRA MEDEIROS KUHN	DIGITADOR DO ESF	353/2016	431/2017
MARCELI DE ANDRADE CRESTANI	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	502/2016	432/2017
MARCIA ALVES FAGUNDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	323/2016	433/2017
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUCAS LOPES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	389/2016	434/2017
MARCIA REGINA BELEGARDE GRAVINA	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	1203/2014	435/2017
MARCIO ODAIR RIGON	MOTORISTA	058/2016	436/2017
MARCIO VON HOONHOLTZ PINTO	CIRURGIAO DENTISTA ESF	604/2016	437/2017
MARCOS AUGUSTO CARNIEL	MEDICO ESF	495/2016	438/2017
MARIA INES ARGENTA GAIO	MEDICA ESF	639/2014	439/2017
MARIA TEREZA DE MELLO	MEDICA ESF	057/2016	440/2017
MARIAH TABALIPA ZIMMERMANN XAVIER GONÇALVES	MEDICA ESF	354/2016	441/2017
MARILENE TEIXEIRA ROSALINO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	336/2016	442/2017
MARTA APARECIDA DE FARIA	TEC. DE ENFERMAGEM	1011/2014	443/2017
MARTHA REGINA LIBERALESSO	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	281/2015	444/2017
MERLYTANI MARTINI BORGES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	047/2016	445/2017
MICHELI CASOLA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	607/2016	446/2017
MIRIAM ERESI GONÇALVES AMARAL	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	492/2016	447/2017
MONIQUE STEFANIA ROSA PONADT	ENFERMEIRA ESF	582/2015	448/2017
NOEMIA DE FATIMA SOARES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	339/2016	449/2017
ODAIR ODELON DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	493/2014	450/2017
OLGA HERSEN	FARMACEUTICO CO -RESPONSAVEL	562/2016	451/2017
OLIBIA TERESINHA RAMOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	340/2016	452/2017
OSNILDO DIAS	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	503/2016	453/2017
PALOMA DUARTE	RECEPCIONISTA	611/2016	454/2017

PAMELA DRUN	RECEPCIONISTA	320/2016	455/2017
PATRICIA ALVES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	338/2016	456/2017
PAULO CESAR VOLFF	VIGIA	060/2016	457/2017
PAULO ROBERTO MACHADO	VIGIA	059/2016	458/2017
PAULO SERGIO DE CASTRO LEAO	MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU	487/2014	459/2017
PILLAR PAMPLONA VENZON	MEDICA ESF	671/2016	460/2017
PRISCILA ADRIANA RODRIGUES JACINTO	RECEPCIONISTA ESF	1325/2014	461/2017
PRISCILA BEKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	1191/2014	462/2017
PRISCILLA ALBERTON DA SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	261/2015	463/2017
RAFAEL RODRIGO FIAMONCINI	TEC. DE ENFERMAGEM DO SAMU	489/2014	464/2017
RAQUEL MEES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	403/2016	465/2017
RICARDO SANCHES PINHEIRO	PSICOLOGO PROG. AIDS	581/2015	466/2017
RITA DE CASSIA MARTINS	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	483/2016	467/2017
ROGERIO DIAS SOARES	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	504/2016	468/2017
ROSANGELA ULLER SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	1012/2013	469/2017
ROSEMERI MARTINS RODRIGUES	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	601/2016	470/2017
SALVELINA GONÇALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1001/2014	471/2017
SANDRA SUZANA STANKOWSKI	ENFERMEIRA ESF	010/2014	472/2017
SHIRLEY FABIANA FURTADO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	055/2016	473/2017
SILVIANE COPATTI	FARMACEUTICO PROG. AIDS	461/2015	474/2017
SONIA APARECIDA LIMA FONSECA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	394/2016	475/2017
SUELY ZAMPIERI DINIZ	RECEPCIONISTA	488/2016	476/2017
SYLVIA DIAS TAVARES DA SILVA	MEDICA ESF	861/2014	477/2017
TAIANE FRANCO JARDIM WILLIG	TEC. DE ENFERMAGEM DO SAMU	422/2015	478/2017
TAINARA SABRINA HESPANHOL	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	345/2016	479/2017
TARCISIO RIBEIRO DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	038/2016	480/2017
TATIANE DOS SANTOS FOPPA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	657/2014	481/2017
TERESA HERSEN	FARMACEUTICA GERENTE	546/2016	482/2017
THAILISI DOS SANTOS SILVA	RECEPCIONISTA	322/2016	483/2017
THAIS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	575/2016	484/2017
VALDIRENE APARECIDA CARLIN COSTA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	402/2016	485/2017
VALQUIRIA DE FATIMA OLIVEIRA NICOLAU	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	577/2015	486/2017
VERA FONTOURA RODRIGUES	AUX. DE ENFERMAGEM ESF	227/2016	487/2017
VERA MARIA MOREIRA GARCIA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	054/2016	488/2017
YASMIN FRANCIELY FERREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	477/2016	489/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1040/2017

PORTARIA n°.1.040/2017

Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO estar em processo de conclusão o Edital do Processo Seletivo para novo chamamento;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
JEFERSON RAFAEL SCHULTZ	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	383/2015	299/2017
PAULO ANTONIO FIRMINO	OPERARIO BRAÇAL	374/2015	298/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1041/2017
PORTARIA n°.1.041/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO estar em processo de conclusão o Edital do Processo Seletivo para novo chamamento;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 01/05/2017 á 03/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
RENATA RAMOS STUANI	PINTOR	550/2015	300/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1042/2017
PORTARIA n°.1.042/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para dar prosseguimento aos serviços de manutenção de vias públicas em zona urbana e rural, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO estar em processo de conclusão o Edital de Processo Seletivo para novo chamamento;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/04/2016 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	CALCETEIRO	048/2015	312/2017
AMAURI GONÇALVES ALVES	OPERARIO BRAÇAL	052/2015	310/2017
ANTONIO JOAO DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	036/2015	309/2017
ATAIDE RODRIGUES ALMEIDA BRANDALISE	PINTOR	030/2015	308/2017
EROS DAVID TUCHTLER JUNIOR	PINTOR	029/2015	307/2017
IZAIAS VIEIRA	OPERARIO BRAÇAL	020/2015	306/2017
KARINA DE FATIMA NEVES ROBERTO	OPERARIO BRAÇAL	054/2015	311/2017
LENAIR SIQUEIRA	OPERÁRIO BRAÇAL	056/2015	305/2017
OMAR CIPRIANO DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	055/2015	304/2017
SALVADOR JOAO MATEUS	OPERARIO BRAÇAL	032/2015	303/2017
SILVIO AMILCARE JOVINO	OPERADOR DE MICROTRATOR	019/2015	302/2017
VANDERLEY JOAO DOS PRAZERES	VIGIA	051/2015	301/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1043/2017
PORTARIA n°.1.044/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO estar em processo de conclusão o Edital de Processo Seletivo para novo chamamento;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
PAULO MOISES DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	018/2015	318/20147

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1044/2017
PORTARIA n°.1.044/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO estar em processo de conclusão o Edital de Processo Seletivo para novo chamamento;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
PAULO MOISES DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	018/2015	318/20147

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1045/2017
PORTARIA n°.1.045/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO se contrato temporário em substituição ao servidor Elias Muller que está em Licença Prêmio;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 04/04/2017 á 04/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ANITA DOS SANTOS BRAGA LUZ	PROFESSORA	238/2017	319/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1046/2017
PORTARIA n°.1.046/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO se contrato temporário em substituição a servidora Jaqueline da Cruz da Silva dos Santos que está em Licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 04/04/2017 á 25/05/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ZULMARA DUTRA FRANCISCO	MONITORA 40HORAS	297/2017	320/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1047/2017
PORTARIA n° 1.047/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária NADIA NARA DE SOUZA, matrícula nº.15.205, servidora EFETIVA no cargo de PROFESSORA, a partir de 06/04/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação,

revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1048/2017
PORTARIA n°.1.048/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Roselene da Silva que está em Licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 06/04/2017 á 30/04/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
VERA LUCIA GARCIA XAVIER	MERENDEIRA	543/2017	321/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1049/2017
PORTARIA n° 1.049/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº. 20.228, servidora contratada no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO-ESF, a partir de 10/04/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1050/2017
PORTARIA n°.1.050/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Quelin Cristini de Oliveira, que está de férias;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 11/04/2017 á 11/05/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
CRISTIANE DOS SANTOS MONÇÃO	MONITORA	181/2017	323/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1051/2017
PORTARIA n°.1.051/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 12/04/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ARILDO DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	754/2017	023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 12 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1052/2017

PORTARIA n°.1.052/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamamento Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 17/04/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
THIANA KENER CHEIRAN	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	755/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 17 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1053/2017

PORTARIA Nº.1.053/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, GESSICA MAYRA DECKER, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 17 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1054/2017

PORTARIA Nº.1.054/2017
NOMEIA DIRETOR DE SUBPROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE CRECHE E EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR DO CAIC

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 1096/1994 de 30/09/1994 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, MAILSON LORENCETTI, no cargo de DIRETOR DE SUBPROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE CRECHE E EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR DO CAIC – JOVEM AILOR LOTPERIO, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 17 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1055/2017

portaria n°1055/2017
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO-SE o parecer exarado pela Secretaria de Educação em 17/04/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a CARLA CAROLINA DE SOUZA MOREIRA – matrícula 15.191, acesso da categoria de PROFESSORA nível 1, que ocupa, para PROFESSORA nível 2, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional da servidora mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 17 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1056/2017

PORTARIA n°.1.056/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.1.299/2014 de 01/10/2014, firmado entre ANTONIO PEREIRA, matrícula nº.188,39, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 20/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 17 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1058/2017

PORTARIA n°.1.058/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 18/04/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
HAINOR PETRY DA SILVA	MOTORISTA ESF	756/2017	003

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 18 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1059/2017

PORTARIA n°.1.059/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.642/2017 de 01/02/2017, firmado entre DEIDY ELLEN MAGNENTE, matrícula nº.21.398, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 18 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1060/2017
PORTARIA n° 1.060/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária DIANDRA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº.17.476, servidora COMISSIONADA no cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 18 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1061/2017
PORTARIA n°.1.061/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.577/2016 de 30/06/2016, firmado entre PRISCILA BEKI DOS SANTOS, matrícula nº.18.671, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, a partir de 28/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 18 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1062/20117
PORTARIA n°.1.062/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 19/04/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
CAROLYNE DE MELO SERPA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO – ESF	757/2017	048

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 19 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1063/2017
PORTARIA Nº.1.063/2017
Concede Licença Sem Vencimentos

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012, de 02.01.2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos de 01 (um) ano, ao servidor(a) ELIANORA DE GOES REBELLO ADRIANO, portador do CPF Nº.022.669.789-42, matrícula nº3305, a partir de 24/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 19 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1064/2017

PORTARIA n°.1.064/2017
Rescinde contrato

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.097/2017 de 13/02/2017, firmado entre SIRLEI IARA DE SOUZA ROSA, matrícula nº.21.503, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS, a partir de 20/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 20 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1065/2017

PORTARIA n°.1.065/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.034/2017 de 30/01/2017, firmado entre LUCIANA MACHADO PEREIRA, matrícula nº.21.325, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, a partir de 17/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 20 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1066/2017

PORTARIA Nº.1.066/2017
concede função gratificada a servidor(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidor(a) que relaciona;

Nome Função Gratificada

ADRIANA SANTOS PEREIRA	FG-03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 20 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1067/2017

PORTARIA n°.1.067/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 21/04/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
JOSE LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA	758/2017	006

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 21 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1068/2017
PORTARIA n°.1.068/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 24/04/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF	759/2017	006

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 24 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1069/2017
PORTARIA n°.1.069/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 24/04/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
CARLA CRISTINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA ESF	760/2017	094

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 24 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1070/2017
PORTARIA n°.1.070/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 24/04/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
KATYA SIRLENE GAZOLA	TECNICA DE ENFERMAGEM CAPS	761/2017	001

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 24 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1071/2017
PORTARIA n°.1.071/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 24/04/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
FRANCISCA FERREIRA LOPES	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	762/2017	123

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 24 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1072/2017

PORTARIA n°.1.072/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 24/04/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
SONIA CECILIA MARTINS	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	763/2017	046

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 24 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1073/2017

PORTARIA n° 1.073/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária FABIANA FORBIS, matrícula nº. 20.711, servidora contratada no cargo de SERVENTE.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 24 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1074/2017

PORTARIA n°.1.074/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.657/2017 de 14/03/2017, firmado entre VIVIANE OLIVEIRA DE BIASI, matrícula nº.22.090, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 20/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 24 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1075/2017
PORTARIA n°.1.075/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.224/2017 de 13/02/2017, firmado entre JANE MARIA FOLDA GALEOTTO, matrícula nº.21.627, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 23/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 24 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1076/2017
PORTARIA n°.1.076/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.417/2017 de 21/02/2017, firmado entre ALINE CORREA MANARICK, matrícula nº.21.829, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 25 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1077/2017
PORTARIA n°.1.077/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.008/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 26/04/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA DANIELE SOARES DO NASCIMENTO	MONITORA 40HORAS	755/2017	083

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 26 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1078/2017
PORTARIA n°.1.078/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.604/2017 de 14/03/2017, firmado entre MARISA LORENTINO LUZ, matrícula nº.22.076, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MONITORA, a partir de 06/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 26 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1079/2017
PORTARIA Nº.1.079/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30(trinta) dias, a servidora ELIZANA DA SILVA, portador do CPF Nº029.780.019-17, matrícula nº14.427, a partir de 08/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 26 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1080/2017
PORTARIA n° 1.080/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária GESSICA DA SILVA ALEXANDRE, matrícula nº.19.200, servidora EFETIVA no cargo de SERVENTE.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 26 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

PR 55/17 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017-PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 4 E 5.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DISPONIBILIZADO POR FIBRA ÓPTICA E OU VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 26 (Vinte e Seis) de Maio de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 56/17 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPARO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Maio de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO 001/2017 - FMA
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017- FMA – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO E

MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA. UTILIZADA PARA ATENDER OS AGRICULTORES E AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Maio de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 10.504 DE 15 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.504 DE 15 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 115,68 (cento e quinze reais, sessenta e oito centavos), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 115,68

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 115,68

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 15 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2017

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural DA REGIÃO, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Fundamental), para os meses de abril, maio e junho do ano letivo de 2017.
Dotação orçamentária: 0.05.12.306.12.2017.33.90.33.30.90.00 – MERENDA ESCOLAR – PNAEF – Código 135.
Vigência: 17/03/2017 A 31/12/2017.
Do valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Contratado: MARCELO NUNES SEIFERT.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 FMAS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre/SC, conforme relação abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN. ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	10	UNIDADE	Calculadora Tamanho 16X12, 12 dígitos	30,00	300,00
2	6	Pacote	Pilha ALCALINA AA pacote com 4 unidades	6,00	36,00
3	15	Pacote	Pilha ALCALINA AAA pacote com 4 unidades	5,00	75,00
4	40	UNIDADE	Fita Crepe Marrom 50 x50, sem resíduos químicos com grande aderência,	10,00	400,00
5	40	UNIDADE	Fita adesiva dupla face 12mmX 1,5mm de fixação permanente	11,00	440,00
6	40	UNIDADE	Fita durex adesiva transparente 48mmX45m de polipropileno com adesivo acrílico.	4,50	180,00
7	40	UNIDADE	Fita durex adesiva transparente 3 cm X 100 m de polipropileno com adesivo acrílico.	6,00	240,00
8	10	CAIXA	Lápis preto de madeira resina termoplástica, traço HB medida aproximada, caixa com 24 unidades	10,00	100,00
9	10	CAIXA	Caneta esferográfica cor azul 1.0mm tubo transparente com tampa, cor intensa para escrita visível, com 24 unidades.	20,00	200,00
10	10	CAIXA	Caneta esferográfica cor vermelha 1.0mm tubo transparente com tampa, cor intensa para escrita visível, com 24 unidades.	20,00	200,00
11	10	CAIXA	Caneta esferográfica cor preta 1.0mm tubo transparente com tampa, cor intensa para escrita visível, com 24 unidades.	20,00	200,00
12	10	CAIXA	Caneta esferográfica cor verde 1.0mm tubo transparente com tampa, cor intensa para escrita visível, com 24 unidades.	20,00	200,00
13	15	CAIXA	Caneta para quadro branco ponta macia e de acrílico 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm azul, com 24 unidades	70,00	1.050,00
14	10	CAIXA	Caneta marca texto florescente ponta chanfrada para traço fino e grosso, com 12 unidades.	11,00	110,00
15	10	CAIXA	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, escrita 800mm, recarregável com tinta TR, preto, 24 unidades	87,00	870,00
16	10	CAIXA	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, escrita 800mm, recarregável com tinta TR, vermelho, 24 unidades	87,00	870,00
17	10	CAIXA	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, escrita 800mm, recarregável com tinta TR, azul, 24 unidades	87,00	870,00
18	4	CAIXA	Caneta para CD/DVD ponta fina cor preta, com 12 unidades	60,00	240,00
19	20	CAIXA	Grampos para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades	4,00	80,00
20	10	CAIXA	Folhas A3 papel sulfite 90g alcalino 297 X 420 Super A3 500 folhas por unidade, 10 unidades por caixa.	450,00	4.500,00
21	50	CAIXA	Folhas A4 almaço tamanho ofício, folhas brancas, 500 folhas por unidade, 10 unidades por caixa.	19,00	950,00
22	50	UNIDADE	Pasta em (L) pasta plástica em (L) PP 0,15 A4	1,00	50,00
23	10	UNIDADE	Corretivo em fita 4,1mm X 10m, caixa com 12 unidades	6,00	60,00
24	20	UNIDADE	Borracha de desenho, branca pequena.	0,40	8,00
25	20	CAIXA	Clips galvanizado nº 6/0 4,7cm, caixa com 50 unidades	2,00	40,00
26	20	CAIXA	Clips galvanizado nº 3/0 3,6 cm, caixa com 500 unidades	8,00	160,00
27	20	CAIXA	Papel carbono preto A4 Caixa com 100 folhas	15,00	300,00
28	20	UNIDADE	Pasta catálogo, com 25 envelopes plásticos para arquivo 243mm X 333mm, 4 furos em PP. Revestida em polipropileno (PP), tamanho ofício	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 12.929,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 16/05/2017 até as 09h45min do dia 29/05/2017;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29/05/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias classificadas como material de consumo disponíveis para o exercício vigente.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do

edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 16 de maio 2017.
MARCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH
Secretária Municipal de Assistência Social

TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 41/2017 – TP
Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é Fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua José Endler, localizada no distrito de Bateias de Baixo, neste Município. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com fixação de valor máximo unitário. Valor global estimado: R$ de R$ 442.670,32. Os recursos são provenientes de CONVÊNIO COM ESTADO DE SANTA CATARINA. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 01/06/2017, 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até ás 09h45min). Os interessados poderão obter o edital e anexos no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre, 15 de maio de 2017. Lucilaine Mokfa Schwarz – Secretária Municipal de Administração.

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 48/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 48/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 11.307.776/0001-75. CONTRATADA: FABIO GOBATTO ME, CNPJ 08.699.991/0001-54, OBJETO: contratação de empresa especializada para recuperação do motor do veículo ambulância ducato placa MLW-1226, compreendendo o fornecimento de peças e mão-de-obra, e garantia dos serviços executados, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Erê/SC. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 826/2017/FMS, Convite nº 03/2017/FMS. DOTAÇÃO:
1401-2.014-3390-5995-102 – Manutenção Ativ da Saude e 1401-2.016-3390-6257-138 – Manutenção Atenção Básica. VALOR: R$: 18.980,20 (dezoito mil novecentos e oitenta reais vinte centavos)VIGÊNCIA: assinatura até 31/12/17, Campo Erê/SC, em 08/05/2017. SIGNATÁRIOS: Cátia Regina Ferlin da Veiga pela Contratante e Fabio Gobatto pela Contratada.

PREGÃO PRESENCIAL FMS 37/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1040/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 37/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Ere - SC, através de sua Gestora Sra. Catia Regina Ferlin Da Veiga, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que até as 08:00horas do dia 26 de Maio de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório FMS n° 1040/2017, na modalidade de Pregão Presencial FMS Nº 37/2017 - Ata de Registro de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de PESSOA JURIDICA (HOSPITAL) para prestação de serviço hospitalar de plantão de urgência e emergência médica, incluindo serviços de plantão em obstetrícia e clínica geral, através do corpo clínico nas dependências e instalações do próprio Hospital, para pacientes do Município de Campo Erê, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar do Sistema Único de Saúde -SUS, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Centro Administrativo Municipal, Rua 1º de Maio, 736 - Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs. às 11:30hs e das 13:15 ás 17:15hs. ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br , Campo Ere - SC, 15 de maio de 2017. Catia Regina Ferlin Da Veiga - Gestora do FMS.

PREGÃO PRESENCIAL FMS 38/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1046/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Ere - SC, através de sua Gestora Sra. Catia Regina Ferlin Da Veiga, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que até as 14:30horas do dia 26 de Maio de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório FMS n° 1046/2017, na modalidade de Pregão Presencial FMS Nº 38/2017 - Ata de Registro de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a seleção de propostas para a Contratação de PESSOA JURIDICA para prestação de serviços de plantão médico de urgência/emergência para atendimento a pacientes do Município de Campo Erê (PRONTO ATENDIMENTO noturno, sábados, domingos e feriados), conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Centro Administrativo Municipal, Rua 1º de Maio, 736 - Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs. às 11:30hs e das 13:15 ás 17:15hs. ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br , Campo Ere - SC, 15 de maio de 2017. Catia Regina Ferlin Da Veiga - Gestora do FMS.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE PP Nº 37/2017.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Silvio Alexandre Zancanaro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE PEDRA ARDÓSIA PARA SER UTILIZADO NO NOVO LOTEAMENTO, ÀREA INDUSTRIAL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até às 08h45min do dia 29 de Maio de 2017, no protocolo.
Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 29 de Maio de 2017, na sala de reuniões.
Local: Prefeitura Municipal de Campos Novos, sita à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, Campos Novos/SC.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min diariamente.

Campos Novos, 15 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO PP 23/2017 - MONITORAMENTO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 31/05/2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO MENSAL DO SITEMA DE ALARME DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 16 de maio de 2.017.
SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 7.746/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017 HOMOLOGA O REGULAMEWNTO DO 2º. FESTIVAL DE MÚSICA AMIGOS DO COMAD (FEMAC) DE CAMPOS NOVOS -SC
DECRETO Nº 7.746, de 15 de maio de 2017
HOMOLOGA O REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL DE MÚSICA AMIGOS DO COMAD (FEMAC) DE CAMPOS NOVOS-SC.

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 100, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art 1st. Fica homologado o regulamento do 2º Festival De Música Amigos Do COMAD (FEMAC), nos termos do ANEXO I do presente Decreto.

Art 2nd. A implantação e execução do festival ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal Antidrogas de Campos Novos – COMAD.

Art 3rd. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 15 de maio de 2017.
Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA REGULAMENTO PARA 2º FEMAC EDIÇÃO 2017

APRESENTAÇÃO

O COMAD – Conselho Municipal Antidrogas do Município de Campos Novos, através da produção cultural do Instituto Humaniza, com patrocínio da ENERCAN – Campos Novos Energia (via Lei Rouanet) bem como Prefeitura Municipal de Campos Novos e AMIGOS DO COMAD, têm como objetivo a realização do 2º FEMAC – Festival de Música Amigos do COMAD, realizado entre os dias de 30 de junho à 02 de julho de 2017, durante a 14ª Semana Municipal de Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas conforme programação do projeto 2ª Semana Mais Cultura e Mais Prevenção.

JUSTIFICATIVA

A arte em suas diversas manifestações, individuais e/ou coletivas, é fonte agregadora de sensibilidade humana, o que permite a comunidade e seus integrantes um olhar mais consciente das situações onde se envolvem, e entendendo melhor essas situações, pode, a arte, aumentar qualidade de vida em atividades de salutar intercâmbio de sentimentos e ações construtivas. Reunir as personalidades atuantes no meio artístico camponovense bem como receber visitantes de igual empenho artístico, certamente promoverá a riqueza de belas apresentações que contribuirão como manifestações inspiradoras às nossas crianças e jovens para atividades que garantam benefícios que levarão para suas vidas adultas, contribuindo posteriormente na formação de uma comunidade mais sensível e consciente de suas funções de cidadão.

OBJETIVOS

Este regulamento tem por objetivo normatizar o 2º FEMAC, dando informações sobre os procedimentos de coordenação, avaliação e premiação do festival.

DA COORDENAÇÃO

O 2º FEMAC contará com Comissão Organizadora, eleita entre os integrantes do Conselho Municipal Antidrogas e convidados com conhecimento técnico na área de festivais de música.

Presidente: Gilberto Antônio Scussiato
Responsável Técnico – Músicos e Comissão avaliadora intérpretes: Rafael Fachin
Responsáveis Imprensa: Kleber Rossi e Annie Binoto Murakami
Responsáveis Inscrições: Ana Carla Wolff Lopes, Dieverson Claiton Rodrigues, Ana Paula Roveda.
Responsáveis Limpeza e Camarim: Luana Aparecida Ribeiro Teixeira e Fatima Scalsavara.
Responsáveis pelo Site, Internet e Filmagem: Marcos Giovani da Silva, Eberson Muenchen, Gesiel Ribeiro e Dieverson C. Rodrigues.
Responsáveis concurso de composição e mostra de danças: Giovani Primieri, Gilberto Antônio Scussiato e Roscely Scheffer Silva.
Comissão Especial: Alexsandra Antoniazi (ENERCAN), Magna Barp (Instituto Humaniza), João Carlos Becker (Rotary Club), Gilmar Marco Pereira (Prefeitura Municipal), Gilson Cesar Lopes (Presidente Comissão de Serviços Públicos - Camara de Vereadores), Leticia Oliveira Rupp (OAB – subseção Campos Novos), Ana Carla Wolff Lopes (COMAD), Rodrigo Stadlober Pedroso – PM CMT. da 3ª/26º BPM.

DO LOCAL E DATA DO 2º FEMAC

O 2º FEMAC acontecerá nos dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2017, nas dependências do Salão Paroquial São João Batista, situado na Rua São João Batista, Centro de Campos Novos.

CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

Dia 31 de maio – 14h:30min. – Quarta-Feira - Biblioteca Municipal.

1 - FASE CLASSIFICATÓRIA - COMPOSIÇÃO ALUNOS - DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
0.1 – Composição (dia 31 de maio de 2017- classificam-se 10 (dez) composições) Observação: As 10 composições classificadas subirão ao palco no dia 02 de julho onde serão avaliadas e premiadas as 3 melhores COMPOSIÇÕES.

Dia 30 de junho – Sexta-feira

1. ENSAIO – INTERPRETE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Horário: das 08h:30min. às 16:00horas
2. FASE CLASSIFICATÓRIA - INTÉRPRETE ALUNOS – DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
2.1 – Intérprete Livre (interpretação vocal de temas livres) Observação: Classificam-se 10 (dez) intérpretes mirim: de 07 à 12 anos; e 10 (dez) intérpretes juvenil: de 13 à 17 anos.
Horário: 16h:30min. às 19:00h.

Dia 30 de junho – Sexta-Feira - 19horas.

3. FASE CLASSIFICATÓRIA – INTÉRPRETE ADULTO NACIONAL
3.1 – Estilo Nativista/Gauchesca; Classificam-se 10 intérpretes.
3.2 – Estilo Livre (sertanejo, pop, rock, MPM, rap, gospel e outras.); Classificam-se 15 intérpretes.

Dia 01 de julho – Sábado – A partir das 9:00horas.

4. CONTINUAÇÃO DA FASE CLASSIFICATÓRIA – INTÉRPRETE ALUNOS – DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Horário: Das 9:00horas às 12:00horas.

5. FASE CLASSIFICATÓRIA - CATEGORIA ADULTO MUNICIPAL
5.1 – Estilo Nativista/Gauchesca; Classificam-se 6 intérpretes.
5.2 – Estilo Livre (sertanejo, pop, rock, MPM, rap, gospel e outras.); Classificam-se 10 intérpretes.
Horário: Das 13h:30min. Às 19:00horas

Dia 01 de julho – Sábado – 20:00horas.

6. FASE FINAL – INTÉRPRETE ADULTO NACIONAL
6.1 – Estilo Nativista/Gauchesca;
6.2 – Estilo Livre (sertanejo, pop, rock, MPM, rap, gospel e outras.);

Dia 02 de julho – Domingo – 14horas

7. FASE FINAL ALUNOS MUNICIPAL
7.1 – Composição alunos
7.2 – Intérpretes alunos: mirim e juvenil

Dia 02 de Julho – Domingo - 20horas

8. FINAL ADULTO MUNICIPAL
8.1 - Estilo Nativista/Gauchesca;
8.2 – Estilo Livre (sertanejo, pop, rock, MPM, rap, gospel e outras.);

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Os candidatos poderão se inscrever somente em uma categoria.

A) A participação no Festival está condicionada ao preenchimento da ficha de inscrição que somente poderá ser efetuada pelo site: www.festivalfemac.com.br.

B) As inscrições para categoria COMPOSIÇÃO ALUNOS DE CAMPOS NOVOS estarão abertas no período de 01/04/2017 à 28/05/2017;

C) As inscrições para as demais categorias (intérprete alunos mirim e juvenil e adultos) estarão abertas no período de 01/04/2017 à 15/06/2017;

D) Os candidatos, com idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar autorização permitindo sua participação no Festival da Música, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG.

E) Em todas as categorias (municipal, nacional ou alunos) é facultativo o intérprete apresentar em solo, dupla ou trio, observando que estes competem entre si;

F) Em todas as categorias (municipal, nacional ou alunos) é facultativo o intérprete se utilizar de instrumentação própria, executada por si, bem como por outros músicos convidados. Para tal, deve-se observar que estes devem obrigatoriamente acompanha-los na fase classificatória bem como na fase final e ainda observar que, neste caso, o candidato é totalmente responsável pelos instrumentos, cabos auxiliares e músicos correspondentes à sua apresentação.

G) O uso de instrumentação própria pelo candidato ou por músicos convidados deve ser informado junto a inscrição para melhor organização. Neste caso o festival se exime da responsabilidade de a banda acompanha-lo total ou parcialmente, exceto que o candidato solicite na mesma.

H) Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto. Cada categoria poderá ter somente uma inscrição, respeitando à ordem cronológica para a efetivação da mesma.

I) Na inscrição o candidato deverá informar o seu nome, nome do compositor, tom e versão da música escolhida, bem como especificações que auxiliem no melhor andamento de sua apresentação artística. Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inscritas no Festival da Música serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação.

J) O preenchimento incorreto da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, podendo até mesmo acarretar em desclassificação.

K) Todas as inscrições serão gratuitas.

L) Fica vedada a repetição de músicas entre os intérpretes em todas as categorias, ou seja, a escolha da música obedece a ordem cronológica de inscrição, e apresentação das músicas.

M) Fica explicito que todos os inscritos e selecionados do festival autorizam previamente "todos direitos de Imagem e Conexos" à Organização do evento para divulgar fotos, imagens e sons produzidos e ou apresentados no Festival, para trabalho de divulgação na mídia impressa, eletrônica e outras mídias, sem qualquer ônus para o evento.

N) São necessários para realização da inscrição no site:

I –Dados do intérprete e compositor;
II - Cópia da Letra da canção que irá interpretar;
III – Fotocópia RG, CPF, tanto na categoria Alunos do Município de Campos Novos quanto na Categoria Adulto.
VI – Versão e tom;
VII – Autorização do responsável no caso dos alunos;
VIII – Autorização da Escola no caso dos alunos.

O) Não serão aceitas músicas com apologia de: drogas, sexo, violência e outras que a Comissão do Festival interpretar como imoral, sendo desclassificadas automaticamente na triagem.

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Ficam estabelecidas as seguintes modalidades e categorias:

A) Composição Alunos do Município de Campos Novos:

• Alunos com idade entre 07 e 17 anos;

B) Intérprete Alunos do Município de Campos Novos:

• Mirim: de 07 a 12 anos – Estilo Livre
• Juvenil: de 13 a 17 anos – Estilo Livre

C) Intérprete Adulto Municipal:

• Estilo Nativista/gauchesco;
• Estilo Livre (sertanejo, pop, rock, MPM, rap, gospel e outras.)

D) Intérprete Adulto Nacional:

• Estilo Nativista/gauchesco;
• Estilo Livre (sertanejo, pop, rock, MPM, rap, gospel e outras.)

PARAGRAFO ÚNICO: somente serão aceitas canções e composições nacionais, portanto em língua portuguesa em todas as categorias. As respectivas idades deverão ser comprovadas com documentos de identidade na inscrição e confirmadas no credenciamento.

DA TRIAGEM E COMPETIÇÃO

1. O intérprete que não estiver presente quando for anunciado será automaticamente desclassificado.
2. Serão atribuídas pelos jurados, notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos. Podendo ser fracionadas em até duas casas decimais.
3. A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, determinando a classificação, eliminando a maior e menor nota.
4. Nas eliminatórias serão divulgados os classificados em ordem alfabética, não sendo divulgado o número de pontos nem a ordem de classificação. Nem será divulgada a pontuação ou ordem para os que não ficaram entre os classificados.
5. Para a classificação, serão observados os seguintes quesitos: interpretação, afinação, dicção e ritmo (NOTAS DE 5 A 10 PONTOS EM CADA ITEM)
6. As decisões do júri, em qualquer fase, serão irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.
7. Em caso de empate os jurados levarão em conta a maior nota de interpretação, permanecendo o empate será levado em consideração a maior nota de afinação, e ainda, permanecendo o empate, será decidido por aclamação.
8. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora parentes até 2º Grau, dos interpretes e compositores. Caso seja denunciado e comprovado tal situação a nota dada pelo referido jurado será anulada.
9. Somente poderá vocalizar no palco do festival, aquelas pessoas que estiverem nomeadas na ficha de inscrição, ou os integrantes da banda (beckvocals) quando solicitados e ensaiados com os inscritos;
10. Não terá segunda chamada em hipótese alguma, portanto na hora em que for chamado o candidato deverá se apresentar imediatamente, na sua ausência será desclassificado.

SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

1. A ordem de apresentação da fase classificatória de todas as categorias será sorteada dia 23 de junho as 14h, transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos e será divulgada no site do festival para consulta;
2. A ordem de apresentação para a fase final, obedece o mesmo sorteio da fase classificatória;
3. O candidato que não estiver no local ao ser chamado estará automaticamente desclassificado.

DA CLASSIFICAÇÃO

ALUNOS COMPOSIÇÃO

• CLASSIFICAM-SE 10 COMPOSIÇÕES

ALUNOS INTERPRETE MIRIM E JUVENIL

• MIRIM: CLASSIFICAM-SE 10 INTÉRPRETES
• JUVENIL: CLASSIFICAM-SE 10 INTÉRPRETES

ADULTO MUNICIPAL

• NATIVISTA/GAUCHESCA: CLASSIFICAM-SE 6 INTÉRPRETES
• LIVRE: CLASSIFICAM-SE 10 INTÉRPRETES

ADULTO NACIONAL

• NATIVISTA/GAUCHESCA: CLASSIFICAM-SE 10 INTÉRPRETES
• LIVRE: CLASSIFICAM-SE 15 INTÉRPRETES

PREMIAÇÃO

COMPOSIÇÃO ALUNOS MUNICIPAL
1º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
2º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
3º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE

INTÉRPRETE VOCAL ALUNOS MUNICIPAL – CATEGORIA MIRIM
1º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
2º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
3º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE

INTÉRPRETE VOCAL ALUNOS MUNICIPAL – CATEGORIA MIRIM
1º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
2º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
3º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE

INTÉRPRETE VOCAL ADULTO MUNICIPAL – CATEGORIA NATIVISTA/GAUCHESCA
1º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
2º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
3º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
INTÉRPRETE VOCAL ADULTO MUNICIPAL – CATEGORIA LIVRE
1º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
2º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
3º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE

INTÉRPRETE VOCAL ADULTO NACIONAL – CATEGORIA NATIVISTA/GAUCHESCA
1º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
2º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
3º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE

INTÉRPRETE VOCAL ADULTO MUNICIPAL – CATEGORIA LIVRE
1º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
2º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE
3º LUGAR: PREMIAÇÃO EM DINHEIRO + TROFÉU + MASCOTE

DISPOSIÇÕES GERAIS

A) A falta de observância de qualquer disposição deste Regulamento poderá desclassificar os concorrentes, sem dar direito a qualquer recurso e não gerando quaisquer direitos ao candidato desclassificado;
B) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas deste regulamento;
C) Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes não são de responsabilidade da organização do Festival;
D) A organização do festival irá oferecer toda a infraestrutura (sonorização, banda acompanhante, iluminação e palco) para a apresentação das canções;
E) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO do Festival de Música Amigos do COMAD (2º FEMAC).

PREMIAÇÃO:

Fica estabelecida para o 2º festival de música COMAD – 2º FEMAC a premiação total no valor de R$: 32.000,00 conforme descrito na planilha abaixo:

A) Categoria Alunos(as) Interpretes do Município de Campos Novos:

	A) Categoria Alunos(as) do Município de Campos Novos:			
	Idade de 07 á 12 anos	ESCOLA DO ALUNO(A)	Idade de 13 anos á 17 anos	ESCOLA DO ALUNO(A)
1º premio	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00
2º premio	R$ 1.000,00	R$ 300,00	R$ 1.000,00	R$ 300,00
3º premio	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 500,00	R$ 200,00
TOTAL	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$1.000,00
TOTAL	R$ 4.000,00			R$ 4.000,00
		TOTAL GERAL INTERPRETAÇÃO		R$ 8.000,00

B) Composição Alunos(as) do Município de Campos Novos:

B) Composição Alunos(as) do Município de Campos Novos:			
	ALUNOS(AS)	ESCOLA	
1º premio	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
2º premio	R$ 700,00	R$ 700,00	
3º premio	R$ 300,00	R$ 300,00	
TOTAL	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
	TOTAL GERAL COMPOSIÇÃO	R$ 4.000,00	

C) Categoria Adultos:

Categoria Adultos:	ADULTO CAMPOS NOVOS		ADULTO NACIONAL	
	SERTANEJA E GAUCHA	LIVRE	SERTANEJA E NATIVISTA	LIVRE
1º LUGAR	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	1º R$ 2.000,00	1º R$ 2.000,00
2º LUGAR	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	2º R$ 1.500,00	2º R$ 1.500,00
3º LUGAR	R$ 800,00	R$ 800,00	3º R$ 1.000,00	3º R$ 1.000,00
			4º R$ 500,00	4º R$ 500,00
TOTAL	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	5º R$ 300,00	5º R$ 300,00
			6º R$ 100,00	6º R$ 100,00
			R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
TOTAL CAMPOS NOVOS	R$ 7.600,00		TOTAL NACIONAL	10.800,00
			TOTAL GERAL ADULTOS R$ 18.400,00	

TOTAL DA PREMIAÇÃO:

TOTAL DA PREMIAÇÃO:

A) Categoria Interpretação Alunos(as) do Município de Campos Novos:	R$ 8.000,00
B) Categoria Composição Alunos(as) do Município de Campos Novos:	R$ 4.000,00
C) Categoria Adultos:	R$ 18.400,00
TOTAL GERAL:	R$ 30.400,00

PORTARIA N° 1262/17

PORTARIA Nº 1262/17 DE 28/04/2017
EXONERA POR FALECIMENTO O (A) SERVIDOR (A) MARCILENE GUIMARÃES DELFINO TITON

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por falecimento o (a) servidor (a) MARCILENE GUIMARÃES DELFINO TITON, conforme certidão de óbito nº 108357 01 55 2017 4 00026 271 0006801 13, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1263/17

PORTARIA Nº 1263/17de 28/04/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) DIANE MARCELA DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) DIANE MARCELA DA SILVA do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1264/17

PORTARIA Nº 1264/17 de 28/04/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA A SERVIDORA FRANCIELE CORREA MIGUEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa sem justa causa o servidor FRANCIELE CORREA MIGUEL, do cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1265/17

PORTARIA Nº 1265/17 de 08/05/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIZETE FATIMA COELHO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIZETE FATIMA COELHO do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1266/17

PORTARIA Nº 1266/17 de 28/04/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIZETE FATIMA CHISTE BRAGHIROLLI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIZETE FATIMA CHISTE BRAGHIROLLI do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1267/17

PORTARIA Nº 1267/17 de 28/04/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) LEONARDO CARPES DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) LEONARDO CARPES DE OLIVEIRA do cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1268/17

PORTARIA Nº 1268/17 de 28/04/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LILIANE SCOLARO HENZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LILIANE SCOLARO HENZ do cargo PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1269/17

PORTARIA Nº 1269/17 de 28/04/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) AMARILDO DORINI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) AMARILDO DORINI do cargo de COORDENADOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1270/17

PORTARIA Nº 1270/17 de 28/04/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JOAO FRANCISCO FELICIDADE DA COSTA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JOAO FRANCISCO FELICIDADE DA COSTA do cargo GUARDA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1271/17

PORTARIA Nº 1271/17 de 28/04/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O SERVIDOR MAURO CESAR GONÇALVES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa sem justa causa o servidor MAURO CESAR GONÇALVES, do cargo de GERENTE EXECUTIVO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1272/17

PORTARIA Nº 1272/17 DE 28/04/17
RETIFICA PORTARIA Nº 1123/17 DE 28/03/17 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria de contratação de JOSILEIA PELISSARI MAGRINELLI, ocorrida em 14 de Março de 2017, alterando a carga horária do contrato de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1273/17

PORTARIA Nº 1273/17 DE 28/04/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSE ELIER FAGUNDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor JOSE ELIER FAGUNDES, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 03/05/17 a 31/07/17. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1274/17

PORTARIA Nº 1274/17 DE 28/04/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DERCY PEREIRA ANTUNES DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio a servidora DERCY PEREIRA ANTUNES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 19/04/17 a 17/07/17. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1275/17

PORTARIA Nº 1275/17 DE 28/04/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RENATO COLLET METZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor RENATO COLLET METZ, referente ao período aquisitivo de 01/03/11 a 29/02/16 a serem gozadas no período de 05/05/17 a 02/08/17. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1276/17

PORTARIA Nº 1276/17 DE 28/04/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PEDRO DOMINGOS DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor PEDRO DOMINGOS DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 03/05/17 a 31/07/17. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1277/17

PORTARIA Nº 1277/17 DE 28/04/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOAO AMADEU BORGES DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor JOAO AMADEU BORGES DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 26/09/11 a 25/09/16 a serem gozadas no período de 07/06/17 a 04/09/17. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1278/17

PORTARIA Nº 1278/17 DE 28/04/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CESAR DE JESUS CORDEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor CESAR DE JESUS CORDEIRO, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 20/05/17 a 17/08/17. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1279/17

PORTARIA Nº 1279/17 DE 28/04/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JUCIMARA MANICA FOPPA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio a servidora JUCIMARA MANICA FOPPA, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 01/05/17 a 29/07/17. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1280/17
PORTARIA Nº 1280/17 DE 28/04/17
DISPENSA FGR-II DA SERVIDORA QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar FGR-II da servidora ADRIANA HELENA ROSSA MELLO, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1281/17
PORTARIA Nº 1281/17 de 28/04/2017
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANA HELENA ROSSA MELO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora ADRIANA HELENA ROSSA MELO, para o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1282/17
PORTARIA Nº 1282/17 de 28/04/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor (a) ANDREIA KRAUS DOS PASSOS, portador da CNH nº 03149677710, categoria B, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de servidores temporários da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1283/17
PORTARIA Nº 1283/17 de 28/04/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor (a) DIANDRA MARIA MAZO, portador da CNH nº 05076311858, categoria B, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de servidores efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1284/17
PORTARIA Nº 1284/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) RADAMES PEREIRA DE MENDONÇA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) RADAMES PEREIRA DE MENDONÇA referente ao período aquisitivo de 03/01/16 a 02/01/17 a serem gozadas no período de 17/04/17 a 17/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1285/17
PORTARIA Nº 1285/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARLY APARECIDA MARTINS BUGANÇA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas

conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARLY APARECIDA MARTINS BUGANÇA referente ao período aquisitivo de 06/04/16 a 05/04/17 a serem gozadas no período de 11/04/17 a 10/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1286/17
PORTARIA Nº 1286/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JESIANE DE OLIVEIRA PINTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JESIANE DE OLIVEIRA PINTO referente ao período aquisitivo de 18/01/16 a 17/01/17 a serem gozadas no período de 23/03/17 a 21/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1287/17
PORTARIA Nº 1287/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GRACIELI APARECIDA DE MELLO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GRACIELI APARECIDA DE MELLO referente ao período aquisitivo de 06/04/16 a 05/04/17 a serem gozadas no período de 06/04/17 a 05/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1288/17
PORTARIA Nº 1288/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSE WALDEMAR CRUZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSE WALDEMAR CRUZ referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 18/04/17 a 17/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1289/17
PORTARIA Nº 1289/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EDELSO ALVES DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EDELSO ALVES DA SILVA referente ao período aquisitivo de 03/08/15 a 02/08/16 a serem gozadas no período de 24/03/17 a 22/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1290/17
PORTARIA Nº 1290/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) RENATO COLLET METZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) RENATO COLLET METZ referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 05/04/17 a 04/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1291/17
PORTARIA Nº 1291/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EVANDRO CESAR DUARTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EVANDRO

CESAR DUARTE referente ao período aquisitivo de 15/03/15 a 14/03/16 a serem gozadas no período de 15/05/17 a 13/06/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1292/17
PORTARIA Nº 1292/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VALCENIR PETRONILIO DE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VALCENIR PETRONILIO DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 20/01/13 a 19/01/14 a serem gozadas no período de 12/04/17 a 11/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1293/17
PORTARIA Nº 1293/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) NELSON RODRIGUES DE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) NELSON RODRIGUES DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 01/02/15 a 31/01/16 a serem gozadas no período de 09/03/17 a 07/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1294/17
PORTARIA Nº 1294/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ROZANE MARIA LAZZARI MORO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ROZANE MARIA LAZZARI MORO referente ao período aquisitivo de 01/03/15 a 29/02/16 a serem gozadas no período de 03/04/17 a 02/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1295/17
PORTARIA Nº 1295/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ALZIMAR DALLOGLIO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ALZIMAR DALLOGLIO referente ao período aquisitivo de 01/03/14 a 28/02/15 a serem gozadas no período de 03/04/17 a 02/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1296/17
PORTARIA Nº 1296/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) QUERLI CALGARO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) QUERLI CALGARO referente ao período aquisitivo de 27/03/16 a 26/03/17 a serem gozadas no período de 02/05/17 a 31/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1297/17
PORTARIA Nº 1297/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CLARISSA SAYURI KATO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CLARISSA SAYURI KATO referente ao período aquisitivo de 02/02/15 a 01/02/16 a serem gozadas no período de 15/05/17 a 13/06/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1298/17
PORTARIA Nº 1298/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) HELENA MICHELIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) HELENA MICHELIN referente ao período aquisitivo de 01/04/15 a 31/03/16 a serem gozadas no período de 02/05/17 a 31/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1299/17
PORTARIA Nº 1299/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PEDRO DOMINGOS DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) PEDRO DOMINGOS DA SILVA referente ao período aquisitivo de 01/10/15 a 30/09/16 a serem gozadas no período de 03/04/17 a 02/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1300/17
PORTARIA Nº 1300/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EDSON JOSE DELFES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EDSON JOSE DELFES referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 05/04/17 a 04/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1301/17
PORTARIA Nº 1301/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IVA IZABEL TORRI PEREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) IVA IZABEL TORRI PEREIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 26/04/17 a 25/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1302/17
PORTARIA Nº 1302/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANTONIA REGINA HOSSA NEUJAHR

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANTONIA REGINA HOSSA NEUJAHR referente ao período aquisitivo de 01/03/15 a 29/02/16 a serem gozadas no período de 02/01/17 a 31/01/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1303/17
PORTARIA Nº 1303/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EDENILSON PATRICK MORESCO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EDENILSON PATRICK MORESCO referente ao período aquisitivo de 01/03/14 a 28/02/15 a serem gozadas no período de 08/05/17 a 06/06/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1304/17
PORTARIA Nº 1304/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IVONETE DE LIMA TOTTI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) IVONETE DE LIMA TOTTI referente ao período aquisitivo de 27/03/16 a 27/03/17 a serem gozadas no período de 12/04/17 a 11/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1305/17
PORTARIA Nº 1305/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSE MARIA DAS CHAGAS NETO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSE MARIA DAS CHAGAS NETO referente ao período aquisitivo de 01/03/14 a 28/02/15 a serem gozadas no período de 07/04/17 a 06/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1306/17
PORTARIA Nº 1306/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOAO CELSO LOURENÇO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOAO CELSO LOURENÇO referente ao período aquisitivo de 02/04/16 a 01/04/17 a serem gozadas no período de 03/04/17 a 02/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1307/17
PORTARIA Nº 1307/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) AVELINO SCOLARO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) AVELINO SCOLARO referente ao período aquisitivo de 06/02/15 a 05/02/16 a serem gozadas no período de 03/04/17 a 02/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1308/17
PORTARIA Nº 1308/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EVANDERSON CAMPAGNONI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EVANDERSON CAMPAGNONI referente ao período aquisitivo de 01/02/14 a 31/01/15 a serem gozadas no período de 17/04/17 a 16/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1309/17
PORTARIA Nº 1309/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JONATHAS ISMAEL MARQUES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JONATHAS ISMAEL MARQUES referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 29/02/17 a serem gozadas no período de 03/04/17 a 02/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1310/17
PORTARIA Nº 1310/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 04/04/15 a 03/04/16 a serem gozadas no período de 17/04/17 a 16/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1311/17
PORTARIA Nº 1311/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARILENE ANTUNES CARVALHO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARILENE ANTUNES CARVALHO referente ao período aquisitivo de 01/03/15 a 29/02/16 a serem gozadas no período de 24/04/17 a 23/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1312/17
PORTARIA Nº 1312/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ELAINE CAMARGO NUNES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ELAINE CAMARGO NUNES referente ao período aquisitivo de 02/02/16 a 01/02/17 a serem gozadas no período de 04/04/17 a 03/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1313/17
PORTARIA Nº 1313/17 DE 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AMARILDO MACHADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor AMARILDO MACHADO, referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 02/05/17 a 21/05/17, convertendo 1/3 (um terço) em dinheiro, conforme Art. 100 § 5º da Lei Complementar nº 03/2000.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1315/17
PORTARIA Nº 1315/17 de 28/04/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor (a) ILSA CRISTINA GOULART PIOTROWSKI BILCK, portador da CNH nº01011099200, categoria B, ocupante do cargo de Analista Ambiental do FUNDEMA, do quadro de servidores comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, retroagindo a data de 20 de Abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1317/17

PORTARIA Nº 1317/17 DE 28/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA ELISANGELA RAIZER MACULAN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora ELISANGELA RAIZER MACULAN no período de 24/04/17 a 21/08/17

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1318/17

PORTARIA Nº 1318/17 DE 28/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA ANA CAROLINA THIBES KEMER SPILMANN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora ANA CAROLINA THIBES KEMER SPILMANN no período de 04/04/17 a 01/08/17.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1319/17

PORTARIA Nº 1319/17 DE 28/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA VANESSA LOPES VIEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora VANESSA LOPES VIEIRA no período de 03/04/17 a 31/07/17.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1320/17

PORTARIA Nº 1320/17 DE 28/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA VEDOY

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a servidora JANDIRA VEDOY pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1321/17

PORTARIA Nº 1321/17 DE 28/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SIRLEI ARLETE DE SOUZA PEREZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a servidora SIRLEI ARLETE DE SOUZA PEREZ pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1322/17

PORTARIA Nº 1322/17 DE 28/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LURDES FAEDO SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a servidora MARIA DE LURDES FAEDO SILVA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1324/17

PORTARIA Nº 1324/17 DE 28/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA JAQUELINE APARECIDA MACHADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a servidora JAQUELINE APARECIDA MACHADO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1325/17

PORTARIA Nº 1325/17 DE 28/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CLEMIR DE FATIMA MACHADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a servidora CLEMIR DE FATIMA MACHADO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1326/17

PORTARIA Nº 1326/17 de 28/04/17
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE CARLOS MARQUES, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, gratificação por titulação, referente à conclusão do Curso de ENSINO MÉDIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1327/17

PORTARIA Nº 1327/17 de 28/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LILIANE SCOLARO HENZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LILIANE SCOLARO HENZ, para exercer o cargo de PROFESSOR NIVEL II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1328/17

PORTARIA Nº 1328/17 de 28/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TALESKA KARINE RODRIGUES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário TALESKA KARINE RODRIGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR NIVEL II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1329/17

PORTARIA Nº 1329/17 de 28/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LARISA PEGORARO GREEF

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LARISA PEGORARO GREEF, para exercer o cargo de PROFESSOR NIVEL II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1330/17
PORTARIA Nº 1330/17 DE 28/04/2017
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NOERCI TEREZINHA CORDEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando que a funcionária efetiva Bernadete da Silva encontra-se em Auxílio Doença,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário NOERCI TEREZINHA CORDEIRO, para exercer o cargo de GARI, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 1331/17
PORTARIA Nº 1331/17 DE 28/04/2017
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO THAIS KELRI ANTUNES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando que a funcionária efetiva Ana Maria de Araújo encontra-se em Auxílio Doença,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário THAIS KELRI ANTUNES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 1332/17
PORTARIA Nº 1332/17 de 28/04/2017
NOMEIA A SERVIDORA FRANCIELE CORREA MIGUEL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA/ADMINISTRATIVA,

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora FRANCIELE CORREA MIGUEL, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA/ADMINISTRATIVA, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1333/17
PORTARIA Nº 1333/17 de 28/04/2017
NOMEIA O SERVIDOR AUGUSTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL,

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor AUGUSTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL, junto a SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1334/17
PORTARIA Nº 1334/17 de 28/04/2017
NOMEIA O SERVIDOR MAURO CESAR GONÇALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVO GERAL E DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTAL,

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor MAURO CESAR GONÇALVES, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVO GERAL E DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTAL, junto a SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1335/17

PORTARIA Nº 1335/17 DE 28/04/2017
ADMITE TEMPORARIAMENTE SERVIDORA LAÍS PICININ BITTENCOURT PARA EMPREGO PÚBLICO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo na Lei Complementar 07/07 de 24/10/07, com suas alterações posteriores dadas pelas Leis Complementares nº 10/08, 13/08 e 01/09 e Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir LAÍS PICININ BITTENCOURT, para exercer o cargo de Enfermeiro Comunitário, com atribuições junto a Estratégia da Saúde da Família ☐ ESF, coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º. O(a) servidor(a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 3.067,72 (Três Mil e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07, 10/08, 13/08 e 01/09.
Art. 6º. O contrato firmado pelo servidor será temporário, e terá sua rescisão quando for provido por Processo Seletivo, não ultrapassando a data limite de 31 de Dezembro de 2017.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1336/17

PORTARIA Nº 1336/17 DE 28/04/17

RETIFICA PORTARIA Nº 1102/17 DE 28/03/17 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria de contratação de SUELI DE GODOI, alterando a data de admissão da servidora para 01 de Março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1337/17

PORTARIA Nº 1337/17 DE 08/05/17
DISPENSA FGR-II DA SERVIDORA QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar FGR-II da servidora MELISSA THAIS GEHRKE GOMES, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1338/17

PORTARIA Nº 1338/17 de 08/05/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LAURO ANTONIO ROSA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LAURO ANTONIO ROSA para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 10 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1339/17

PORTARIA Nº 1339/17 DE 08/05/17
EXONERA A SERVIDORA NOERCI MORAIS DOS SANTOS POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1697721033 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonerar a servidora NOERCI MORAIS DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição especial de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Professora. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1340/17
PORTARIA Nº 1340/17 de 08/05/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ALEXIA LOIOLA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ALEXIA LOIOLA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1341/17
PORTARIA Nº 1341/17 de 08/05/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) DAIANA GARCIA BAGGIO HATANO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) DAIANA GARCIA BAGGIO HATANO do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1342/17
PORTARIA Nº 1342/17 de 08/05/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) DIEGO AGUINALDO BLEISCHWEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) DIEGO AGUINALDO BLEISCHWEL do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1343/17
PORTARIA Nº 1343/17 de 08/05/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) VANILDA LIDIA DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) VANILDA LIDIA DOS SANTOS do cargo TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1344/17
PORTARIA Nº 1344/17 de 08/05/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA A SERVIDORA SOELI TEREZINHA GONÇALVES PAULA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa sem justa causa o servidor SOELI TEREZINHA GONÇALVES PAULA, do cargo de PROFESSOR, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1345/17
PORTARIA Nº 1345/17 de 08/05/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) ANDREIA VESSARO DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) ANDREIA VESSARO DA SILVA do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1346/17
PORTARIA Nº 1346/17 de 08/05/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) MARIA LEILA DELAVI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) MARIA LEILA DELAVI do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1347/17
PORTARIA Nº 1347/17 DE 08/05/17
EXONERA O SERVIDOR SERGIO JOSE SILVESTRIN POR APOSENTADORIA POR IDADE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1643714667 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonerar o servidor SERGIO JOSE SILVESTRIN, por aposentadoria por idade de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Professor. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1348/17
PORTARIA Nº 1348/17de 08/05/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) LUANA CORDEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) LUANA CORDEIRO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1349/17
PORTARIA Nº 1349/17 de 08/05/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALEXIA LOIOLA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALEXIA LOIOLA para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1351/17
PORTARIA Nº 1351/17 de 08/05/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADELAR DA SILVA MACHADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ADELAR DA SILVA MACHADO, para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1352/17
PORTARIA Nº 1352/17 de 08/05/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONETE TEREZINHA DEBASTIANI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário IVONETE TEREZINHA DEBASTIANI, para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1353/17
PORTARIA Nº 1353/17 de 08/05/2017
NOMEIA O SERVIDOR BRUNO RENAN DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA,

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor BRUNO RENAN DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, junto a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1354/17
PORTARIA Nº 1354/17 de 08/05/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELOIR MENDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ELOIR MENDES para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1355/17
PORTARIA Nº 1355/17 DE 08/05/17

RETIFICA PORTARIA Nº 31/17 DE 06/01/17 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria de contratação de BRUNA GUZZI DE COSTA DALL'OGLIO, vinculando o contrato ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Campos Novos com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Processo nº 21050.001671/2011-33, autorizado pela Lei nº 3.928/2013 de 19/09/13, com a finalidade de possibilitar a execução de programas na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal no município de Campos Novos/SC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1356/17
PORTARIA Nº 1356/17 de 08/05/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CAROLINA FLESCH

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital nº 002/2015; considerando que a funcionária TAILA SAVARIS, encontra-se em auxílio-doença,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CAROLINA FLESCH para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Maio de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1357/17
PORTARIA Nº1357/2017 DE 09/05/2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica; E CONSIDERANDO O INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 7.494/2016 DE 06/05/2016,

RESOLVE
Art.1º - Nomear para compor o Fórum Municipal de Educação as pessoas a seguir relacionadas:
• Secretário Municipal de Educação (membro nato – Coordenador): Juvilde Gonçalves Padilha
• Representante da Secretaria Municipal de Educação – Coordenação do Ensino Fundamental:
Titular – Evanilda Corrêa
Suplente – Marilice Pegorini Gauger
• Representante da Secretaria Municipal de Educação – Coordenação da Educação Infantil:
Titular: Solange Aparecida Andrade

Suplente: Clevy Kemer
• Gerente Regional de Educação (membro nato):
Patrícia Tomazoni Pelentir
• Representante Gerência Regional de Ensino – GERED:
Titular – Denise Siqueira Brandão
Suplente – Jozelene Delavi de Souza
• Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato):
Ana Carla Wolff Lopes
• Representante de Escolas Particulares:
Titular - Marta Maria Guerra Koch
Suplente - Ivonete Machado
• Representante de Instituições de Ensino Superior:
Titular- Diego Gadler
Suplente – Maria Heliani Gomes de Oliveira
• Representante de Profissionais de Educação da Rede Municipal:
Titular – Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta
Suplente – Everaldo Barbosa
• Representante da Comissão de Serviços Públicos da Câmara de Vereadores:
Titular – Adavilson Teles
Suplente – Dirceu José Kaiper
• Representante de Entidades/Associações que atendam Pessoas com Deficiências ou Transtornos Globais do Desenvolvimento:
Titular – Zilma Pereira Menegazzo
Suplente – Neusa Aparecida de Souza Becker
• Representante da Associação Empresarial de Campos Novos – ACIRCAM:
Titular – Marcos André Pereira
Suplente – Gustavo Ernesto Zortéa
• Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos – CDL:
Titular – Sidreana Jandira Sehn da Silva
Suplente – Grazieli Lorenzoni
• Representante da Associação de Pais e Professores das Escolas das Redes Públicas:
Titular – Rosemeri das Graças Cordeiro
Suplente - Jorge Luiz Infeld
• Representante da Associação de Bairros:
Titular – Maria Padilha
Suplente – Ivori Nunes
• Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular – Bruno Constantino Rech
Suplente – Ana Paula da Silva Roveda
• Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Titular – Odete Tormen Jacomel
Suplente – Inara Durigon Surdi
• Representante do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB – CACAS – FUNDEB:
Titular – Marta Ramos
Suplente – Kelly Cristina de Mattos Varela Rodrigues
• Representante da Saúde:
Titular – Mayara da Silva Antunes Serena
Suplente - Sandra Maria Rosar Bresola
• Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular – Ana Júlia Chochetta
Suplente – Elinêz Guarda Kunen
• Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Taiane Aparecida Almeida
Suplente – Karin Lazarotto
• Representante do Sindicato – Representando os profissionais da Educação do Município:
Titular – Simone Terezinha Rupp Almeida
Suplente – Rosane Aparecida Pereira Pires
• Representante de alunos (com idade mínima de 18 anos):
Titular – Mercedes Chuiquer Gardini
Suplente – Jusani Severo Gomes
• Representante da Fundação Municipal Cultural:
Titular – Marli Aparecida Becker
Suplente – Roscely Andressa Scheffer Silva
• Representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:
Titular – João Batista Almeida
Suplente – Sibeli Wrubel
• Representante do Movimento Social do Campo:
Titular – Afonso Rossetto
Suplente – Vilson Gilioli
• Representante do Movimento Social – Quilombolas:
Titular – Edson Lopes Camargo
Suplente – Elizabete Aparecida de Lima
• Representante do Sistema "S" – SENAI:
Titular – Silvana Meneghini
Suplente – Ana Paula Masson
• Representante do Conselho Municipal Anti-Drogas -COMAD:
Titular – Gilberto Antônio Scussiato
Suplente – Gesiel Ribeiro

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campos Novos (SC), 09 de maio de 2017.
Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1358/17

PORTARIA Nº 1.358/2017 de 09/05/2017
INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art.100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, e em consonância com o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e demais normatizações correlatas,

RESOLVE
Art.1º - Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 4.188/2015 de 22/06/2015), Decênio 2015-2025.
Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

V – Verificar previsões orçamentárias;
VI- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art.3º- Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:
I- Juvilde Gonçalves Padilha - Secretária Municipal de Educação e Cultura-Coordenadora da Equipe Técnica;
II- Eliane Aparecida Marin - Superintendente de Planejamento

Educacional;
III- Evanilda Corrêa - Superintendente de Ensino Fundamental;
IV- Solange Aparecida Andrade - Superintendente de Educação Infantil;
V- Marta Ramos – Superintendente de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição do Salário Educação, Programas e Projetos Educacionais;
VI- Marilice Pegorini Gauger – Diretora das Escolas Multisseriadas;
VII- Clevy Kemer - Diretora das Unidades de Educação Infantil Rural;
VIII- Deise Cristiane Schmid Scapini- Técnico Administrativo;
IX- Viviane Cristina Junho de Oliveira – Técnico Administrativo;
X- Francieli Corrêa Miguel – Técnico Administrativo;
XI – Lilian Carolini Scarabotto - Técnico Administrativo;
XII – Edyson Antunes Pereira- Diretor do Departamento de Transporte Escolar;
XIII- Odete Tormen Jacomel - Gerente Executiva – Alimentação Escolar

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 1.205/16 de 05/05/2016..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Campos Novos (SC), 09 de Maio de 2017.
Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1359/17

PORTARIA Nº 1359/17 de 10/05/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor (a) ANA PAULA BORGES VISONA , portador da CNH nº 04067110554, categoria B, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, do quadro de servidores temporários da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 763/17

PORTARIA Nº 763/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSE TERILIO DE ANDRADE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JOSE TERILIO DE ANDRADE para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 786/17

PORTARIA Nº 786/17 DE 21/03/17
RETIFICA PORTARIA Nº 728/17 DE 13/03/17 DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional e ao erro de digitação do nome da contratada,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria nomeação de ELLEN MARIA CATARINA BALDISSERA PEICHO, ocorrida em 13 de março de 2017 em que os efeitos foram retroativos a 08 de março, alterando o texto para:
Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos,
Estado de santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, enquanto a funcionária MARIA VITÓRIA PINTO encontrar-se em auxílio-doença;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ELLEN MARIA CATARINA BALDISSERA PEICHO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1314/17

PORTARIA Nº 1314/17 de 28/04/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOAO AMADEU BORGES DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOAO AMADEU BORGES DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 26/09/15 a 25/09/16 a serem gozadas no período de 08/05/17 a 07/06/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zanacanaro
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 052/PMC/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 52/PMC/2017
OBJETO: o presente Pregão tem por objeto, á aquisição de cadeirão de refeições para bebês e televisores, visando suprir as necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino Infantil, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 15 de maio de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 095/2017
DECRETO Nº. 095/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 32.337,96 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Proj./Ativ. 2.006 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 25.427,36
Recursos 33710 – Progr. Nac. Alim. – Ens. Fund. – Superávit

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Proj./Ativ. 2.050 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.183,50
Recursos 33720 – Progr. Nac. Alim. Pré-Escola – PNAP - Superávit

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Proj./Ativ. 2.050 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 715,21
Recursos 33730 – Progr. Nac. Alim. Creche - PNAC - Superávit

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Proj./Ativ. 2.006 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.597,43
Recursos 33740 – Progr. Nac. Alim. – Mais Educação – Superávit

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Proj./Ativ. 2.006 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.211,95
Recursos 33750 – Progr. Nac. Alim. Esc. Esp. - AEE – Superávit

Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos - EJA
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Proj./Ativ. 2.028 – Manutenção da Alimentação Escolar do EJA
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 202,51
Recursos 33760 – Progr. Nac. Alim. Jovens e Adultos - EJA – Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 32.337,96 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

13710	Progr. Nac. Alim. – Ens. Fund.	24.682,72
13720	Progr. Nac. Alim. Pré-Escola – PNAP	1.181,63
13730	Progr. Nac. Alim. Creche - PNAC	585,80
13740	Progr. Nac. Alim. – Mais Educação	2.589,86
13750	Progr. Nac. Alim. Esc. Esp. - AEE	2.203,60
13760	Progr. Nac. Alim. Jovens e Adultos - EJA	197,69

33710	Progr. Nac. Alim. – Ens. Fund. - Superávit	744,64
33720	Progr. Nac. Alim. Pré-Escola – PNAP - Superávit	1,87
33730	Progr. Nac. Alim. Creche – PNAC - Superávit	129,41
33740	Progr. Nac. Alim. – Mais Educação - Superávit	7,57
33750	Progr. Nac. Alim. Esc. Esp. – AEE - Superávit	8,35
33760	Progr. Nac. Alim. Jovens e Adultos – EJA - Superávit	4,82
TOTAL		32.337,96

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 02 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 100/2017

DECRETO Nº. 100/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 29.425,03 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), com a seguinte classificação institucional:
I) Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para Todos
Proj./Ativ. 2.052 – Manutenção do FROHAB
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.425,03
Recursos 30020 – Recursos FROHAB – Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 29.425,03 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

540	Recursos FROHAB	475,63
10020	Recursos FROHAB	25.435,75
30020	Recursos FROHAB – Superávit	3.513,65
TOTAL		29.425,03

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 102/2017

DECRETO Nº 102/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do cancelamento dos Restos a Pagar, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2016, inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CANOINHAS, conforme relação presente no Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivou e/ou não se efetivará em sua integralidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 102/2017

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS			
RECURSO 10000 – RECURSOS ORDINÁRIOS			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0001969/16	11/04/2016	VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	4.858,47
0001970/16	11/04/2016	VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	29.560,21

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

DECRETO Nº 103/2017

DECRETO Nº. 103/2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA ESTUDO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica nomeada a comissão coordenadora para o estudo e adequação do plano de carreira do magistério e dos profissionais da educação, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação de Canoinhas

Titular – Elisabeth Schuppel Ferreira dos Santos;
Suplente – Isabele Luana Neizer dos Santos.

II – Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Titular - Mario Renato Erzinger;

Suplente – Daniel Carvalho.

III – Representante do Conselho Municipal de Educação de Canoinhas

Titular - Telma Aparecida Peixer;
Suplente – Elfi Irene Noenberg Pangratz.

IV – Representante do Fórum do Plano Municipal de Educação de Canoinhas

Titular – Rosimari de Fátima Cubas Blaka;

Suplente – Mauro Edson Jungles.

V – Representante do Fórum do Plano Municipal de Educação de Canoinhas

Titular – Rosimari Schiessl dos Passos;

Suplente – Eliane Cristina Krull.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

OSMAR OLESKOVICZ
Secretário Municipal de Educação

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 104/2017

DECRETO Nº. 104/2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO À REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal em seus artigos 182 e 183, bem como ao Estatuto da Cidade, através da Lei nº 10.257, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Apoio Revisão e Atualização do Plano Diretor, com a seguinte composição:

I – Vivianne Pailo Collares – Secretária de Planejamento – Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Paulo Drachinski – Desenhista – Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Ana Paula Vachinski – Chefe de Setor – Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – Benedito Therézio de Carvalho – Engenheiro Civil Secretaria Municipal de Planejamento;

V – Dorval Padilha Júnior – Assessor Técnico em Topografia – Secretaria Municipal de Planejamento;

VI – Wilmar Chagas – Desenhista – Secretaria Municipal de Planejamento;

VII – Liliane Taís Grosskopf – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Planejamento;

VIII – Bianca Roberta Coser Neppel – Assessora Jurídica Municipal – Gabinete do Prefeito;

IX – Roberto Ivan Ludka – Diretor de Tributação – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento;

X – Diogo Carlos Seidel – Administrador – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento;

XI – Viviana Wachtel Seleme Uba – Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII – Adelina Cecília de Andrade Berns – Engenheira Agrônoma – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ;

XIII – Hilário Kath – Secretário de Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIV – Nelson de Lima – Fiscal de Obras – Secretaria Municipal de Planejamento;

XV – Tiago Gabriel de Souza – Engenheiro Eletricista – Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – A Comissão Municipal de Apoio a Revisão e Atualização do Plano Diretor, que deverá instaurar um plano de atividades especificas a serem realizadas semanalmente no decorrer de todo o ano de 2017, para atender ao limite para aprovação da nova Lei do Plano Diretor, que é de 10/12/2017, e garantir sua correta implementação e a efetiva continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 109/2017

DECRETO Nº. 109/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei 6.021 de 09/05/2017, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 435.840,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 435.840,00
Recursos 10800 – Contribuição para COSIP

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 435.840,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 25.000,00
Recursos 10800 – Contribuição para COSIP

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 410.840,00
Recursos 10800 – Contribuição para COSIP

Art. 3º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 551.894,24 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 551.894,24
Recursos 30800 – Contribuição para COSIP - Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 551.894,24 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

136	Recursos COSIP	508,60
10800	Contribuição para COSIP	551.385,64
TOTAL		551.894,24

Fonte: SMAFO/2017

Art. 5º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 111/2017

DECRETO Nº. 111/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei 6.020 de 27/04/2017, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$11.683,08 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.683,08
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$11.683,08 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 843: Serviços da Dívida Interna
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada
4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.683,08
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.021/2017

LEI Nº. 6.021/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o valor de R$ 435.840,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 435.840,00
Recursos 10800 – Contribuição para COSIP

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 435.840,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 25.000,00
Recursos 10800 – Contribuição para COSIP

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 410.840,00
Recursos 10800 – Contribuição para COSIP

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o valor de R$ 551.894,24 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 551.894,24
Recursos 30800 – Contribuição para COSIP - Superávit

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de R$ 551.894,24 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

136	Recursos COSIP	508,60
10800	Contribuição para COSIP	551.385,64
TOTAL		551.894,24

Fonte: SMAFO/2017

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 15/2017

Notificante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, através de seu representante, legal, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, Rua Felipe Schmidt, n. 10, Canoinhas/SC.

Notificado: ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DE CANOINHAS E REGIÃO - ADIC, com sede estabelecida a Rua Frei Menandro Kamps, n. 879, centro, Canoinhas/SC, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, NOTIFICAR a Associação acima mencionada, ora denominada NOTIFICADO, quanto aos fatos a seguir expostos:

Através do Termo de Cessão de Uso nº 11/2015, o Município de Canoinhas forneceu, para uso exclusivo da associação, o imóvel de propriedade deste Município localizado a Rua Frei Menandro Kamps, n. 879, centro, Canoinhas/SC.

Considerando que o imóvel não está sendo utilizado para o fim que foi destinado pela Lei Municipal nº 5.753/2015, a qual autorizou a cessão de uso do referido imóvel, bem como, pelo interesse público na retomada do imóvel para a utilização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, servimos desta para notificá-la.

Desta feita, serve a presente Notificação para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, dos fatos acima descritos e, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, desocupe o referido imóvel, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.753/2015.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 16/2017
Notificante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, através da sua representante, legal, ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI, Secretária Municipal de Saúde, Rua Felipe Schmidt, n. 10, Canoinhas/SC.

Notificado: DIMACIS/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 05.531.725/0001-20, com sede estabelecida a Avenida Ary Miguel da Silveira, n. 391, Palhoça/SC, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, NOTIFICAR a Empresa acima mencionada, ora denominada NOTIFICADO, quanto aos fatos a seguir expostos:

Sabe-se que a empresa ora notificada foi vencedora no Pregão nº FMS 36/2016, devendo realizar a entrega de todos os medicamentos, conforme AF's nº 94/2017 e 108/2017, porém, até a presente data a mesma não cumpriu totalmente com a entrega, haja vista que deixou de efetivar a entrega de diversos intens.

Ainda, diante da não entrega desses materiais pela empresa ora notificada, a Secretaria de Saúde entrou em contato via telefone nos dias, 03/03/2017, 22/03/2017 e 04/04/2017, solicitando a entrega dos medicamentos faltantes, porém até o presente momento os mesmos não foram entregues, em descumprimento ao item 8.2.3 do edital FMS 36/2016, o qual prevê que □O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS É DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO□, as quais foram emitidas no dia 10/02/2017.

Diante disso, serve a presente Notificação para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, dos fatos acima descritos e, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, realize a entrega dos medicamentos faltantes, sob pena das sanções previstas no item 17.3 do edital do Pregão Eletrônico FMS 36/2016.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 408/2017

PORTARIA Nº. 408/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

RETIFICAR PORTARIA
Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º, da Portaria nº. 349/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NATÁLIA HERBST, efetiva no cargo de Professor de Ano Iniciais, 20 horas, e Alteração Temporária em Anos Iniciais na EBM Benedito Therézio de Carvalho, 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 29/03/2017 à 17/04/2017, conforme Comunicação Interna nº 161/DP/2017."

Art. 2º - Ficam retificados os artigos 1º e 2º da Portaria nº. 352/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora SORAIA MARIA ZIERHUT HAAG KARPEN, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/04/2017, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Comunicação Interna nº 163/DP/2017."

"Art. 2º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora GREICE DAMANN DE SOUZA, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/04/2017, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Comunicação Interna nº 165/

DP/2017."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/04/2017

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 412/2017

PORTARIA Nº. 412/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

RETIFICAR

Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo da Portaria nº. 229/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, Lei Municipal nº 3.001 de 03/11/1998 e Lei nº 2.830 de 11/03/1997, Lei nº 5.055 de 10/01/2013, resolve:"
Art. 2º - Fica retificado o artigo 6º da Portaria nº. 229/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 6º - Fica nomeado ADINOR DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 14/03/2017."
Art. 3º - Fica retificado o artigo 7º da Portaria nº. 229/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 7º - Fica nomeada MAYRA MARCIA MARTINHUK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14/03/2017."

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/04/2017

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 413/2017

PORTARIA Nº. 413/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias a servidora ANA JOELMA DE AGOSTINHO, efetivo no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora CLEONICE DA SILVEIRA, efetiva no cargo de Auditor Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 04/05/2017 a 13/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 3º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias ao servidor EDSON MASSANEIRO, efetivo no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a desfrutar no período de 04/05/2017 a 02/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora FABIOLA MARCIANE MARCHINHAKI, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 04/05/2017 a 03/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 5º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora IOLANDA KOASKI PIRES DE LIMA, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 6º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora JOICE DE MORAES, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 04/05/2017 a 02/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 7º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias ao servidor JOSNEI ODIRCELIO ALVES, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 04/05/2017 a 13/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 8º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora MARCIA HAACK DOS ANJOS, efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 414/2017

PORTARIA Nº. 414/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerada a pedido PALOMA FRANZ, efetiva no cargo de Agente Comunitário, a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 415/2017

PORTARIA Nº. 415/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR
Art. 1º - Fica exonerado JULIO SCHINDLER, por motivo de seu falecimento ocorrido no dia 25 de abril de 2017, conforme Comunicação Interna nº. 193/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 416/2017

PORTARIA Nº. 416/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO
Art. 1º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias, sendo 41 (quarenta e um) dias referente ao exercício 1995/2000 e 19 (dezenove) dias referente ao exercício 2000/2005 de Licença Prêmio à servidora MIRIAM WORELL, efetiva no cargo de Professor de Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, a desfrutar no período de 08/05/2017 a 06/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora SUELEN SCHWED, efetiva no cargo de Professor de Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a desfrutar no período de 02/05/2017 a 30/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 417/2017

PORTARIA Nº. 417/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA
Art. 1º - Fica Prorrogado o Auxílio Doença da servidora pública municipal SIOMARA VOIGT MACHADO, efetiva no cargo de Professor-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/04/2017 à 10/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 192/DP/2017.

Art. 2º - Fica Prorrogado o Auxílio Doença da servidora pública municipal ELENITA APARECIDA FUCK ALVES DAVID, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/06/2017 à 30/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 192/DP/2017.

Art. 3º - Fica Prorrogado o Auxílio Doença da servidora pública municipal MARILZA APARECIDA REICHARDT efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/04/2017 à 25/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 193/DP/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2017
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 419/2017

PORTARIA Nº. 419/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e Lei Municipal nº4.152 de 18/04/2007, resolve:
EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada JUSSARA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA do cargo de Auxiliar de Gestão, que atua na Farmácia Popular, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/05/2017, conforme Comunicação Interna nº. 198/SMS/2017.

Art. 2º - Fica exonerado JOÃO CELIO RIBEIRO do cargo de Auxiliar de Gestão, que atua na Farmácia Popular, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/05/2017, conforme Comunicação Interna nº. 198/SMS/2017.

Art. 3º - Fica exonerada DIONEIA SCHWED do cargo de Auxiliar de Gestão, que atua na Farmácia Popular, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/05/2017, conforme Comunicação Interna nº. 198/SMS/2017.

Art. 4º - Fica exonerada NATALY STEFANY MATHIAS do cargo de Auxiliar de Gestão, que atua na Farmácia Popular, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/05/2017, conforme Comunicação Interna nº. 198/SMS/2017.

Art. 5º - Fica exonerada FERNANDA DE ALBUQUERQUE FERREIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que atua na Farmácia Popular, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/05/2017, conforme Comunicação Interna nº. 198/SMS/2017.

Art. 6º - Fica exonerada RAFAELLE CRISTINA ROEDER do cargo de Farmacêutico Gerente, que atua na Farmácia Popular, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/05/2017, conforme Comunicação Interna nº. 198/SMS/2017.

Art. 7º - Fica exonerada MARCELA DE FÁTIMA PIOTROWSKI do cargo de Auxiliar de Gestão, que atua na Farmácia Popular, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/05/2017, conforme Comunicação Interna nº. 198/SMS/2017.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 420/2017

PORTARIA Nº. 420/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.305/1990;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve:

ALTERAÇÃO
Art.1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora PRISCILA SAUSEN, contratada para exercer a função de Monitor de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no ano letivo de 2017, 40 horas, junto ao EBM José Grosskopf, a partir do dia 04/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 118/SME/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 421/2017

PORTARIA Nº. 421/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA
Art. 1º - Fica prorrogado o Auxílio Doença da servidora pública municipal MICHELY DAYANI TODT, efetiva no cargo de Professor-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/05/2017 à 02/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 194/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 422/2017

PORTARIA Nº. 422/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora MILENA CAVALHEIRO LOPES, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2017 sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme Comunicação Interna nº 195/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 423/2017

PORTARIA Nº. 423/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias a servidora LUZIA MARGARETH WRUBLEVSKI JURGERNSEN, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a desfrutar no período de 21/06/2017 a 30/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 196/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 424/2017

PORTARIA Nº. 424/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS REMUNERADAS
Art. 1º - Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Dinheiro, ao servidor MARCO AURELIO PRUST, efetivo no cargo de Motorista Socorrista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, conforme Comunicação Interna nº 196/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 425/2017

PORTARIA Nº. 425/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO
Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Licença Prêmio à servidora LUZIA MARGARETH WRUBLEVSKI JURGERNSEN, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a desfrutar no período de 01/06/2017 a 20/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 196/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora IVONE TEREZINHA PAULO efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a desfrutar no período de 04/05/2017 a 02/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 196/DP/2017

Art. 3º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JOÃO AGUSTINHO DE MOURA, efetivo no cargo de Calceteiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2012/2016, a desfrutar no período de 08/05/2017 a 06/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 196/DP/2017

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 426/2017

PORTARIA Nº. 426/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, FRANCISCA MARIA SANTOS DE SOUZA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 04/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 196/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 427/2017

PORTARIA Nº. 427/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Departamento de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionados:

I – Bruno Andrade Pedrassani – Chefe de Vigilância Sanitária;

II - Damaris Aparecida de Cassia Krul Pires – Farmacêutica;

III - Marilei Kurceszki Kumineck – Técnica Administrativa;

IV - Ricardo Olsen Rodrigues – Fiscal II;

V – Janice de Fátima Stempinhak – Agente Administrativa Auxiliar;

VI – Luiz Antonio Riski – Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181/2017.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 428/2017

PORTARIA Nº. 428/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 123, da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

CONCEDER AUXÍLIO FUNERAL
Art. 1º - Fica concedido auxílio funeral a ANNA OLIVEIRA DE ALMEIDA SCHINDLER, que pretende a concessão do beneficio de pensão por morte, tendo em vista o falecimento de seu esposo, o servidor inativo aposentado JULIO SCHINDLER, ocorrido no dia 25 de abril de 2017.

Parágrafo Único: O auxílio funeral corresponde à remuneração de 01 (um) mês, nos casos de falecimento de cônjuge, filhos, enteados ou quem mantinha sob guarda, e ainda, nos casos de falecimento de pais quando estes forem seus dependentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 429/2017

PORTARIA Nº. 429/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerada a pedido ROSEILDA MARIA DA SILVA, contratada no cargo de Professor ACT, 20 horas, na disciplina de História, na EBM Benedito Therezio de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/05/2017, conforme Comunicação Interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 430/2017

PORTARIA Nº. 430/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.305/1990;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve:

ALTERAÇÃO
Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora FERNANDA DE JESUS LOURENÇA, contratada no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no ano letivo de 2017, 40 horas, junto a EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, a partir de 04/05/2017 a 21/12/2017, conforme Comunicação Interna nº 122/SME/2017.

Art. 2º - Fica alterado o local de trabalho da servidora DANIELI SORAIA LUCAS, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no ano letivo de 2017, 40 horas, junto a EBM Professora Edemita da Conceição Rosa, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 124/SME/2017.

Art. 3º - Fica alterado o local de trabalho da servidora AMABILE CAROLINE KRULL CALADO, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no ano letivo de 2017, Ensino Médio, 40 horas, junto a EBM José Grosskopf, a partir de 08/05/2017 a 21/12/2017, conforme Comunicação Interna nº 125/SME/2017.

Art. 4º - Fica alterado o local de trabalho da servidora EZIQUIELE JOSIANE BEDETCHUK, contratada no cargo de Servente Feminino no ano letivo de 2017, 40 horas, junto a EBM Pedro Bandeira, a partir de 04/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 129/SME/2017.

Art. 5º - Fica alterado o local de trabalho da servidora MICHELE DAIANE PEREIRA, contratada no cargo de Servente Feminino, a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar junto no ano letivo de 2017, 40 horas, junto a EBM Pedro Bandeira, a partir de 04/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 128/SME/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 431/2017

PORTARIA Nº. 431/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015, resolve:

PRORROGAR
Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de MARIEL HORSKY, na função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência para atuar no CEI Machado de Assis, no período de 02/06/2017 a 21/12/2017, na vaga vinculada da professora Francisca Carlim, a qual está em licença para tratamento de saúde, conforme Comunicação Interna nº 123/SME/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 432/2017

PORTARIA Nº. 432/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

AUTORIZAR
Art. 1º - Fica autorizado JOSÉ ABÍLIO FERREIRA, efetivo no cargo de Encanador, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 079/SMODU/2017.

Art. 2º - Fica autorizado JOÃO BATISTA ARTNER, efetivo no cargo de Servente Masculino, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 140/2017 do Departamento de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 3º - Fica autorizado JOSÉ MARIO RIBEIRO, efetivo no cargo de Servente Masculino, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 097/DETRACAN/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Orçamento em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 433/2017

PORTARIA Nº. 433/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.305/1990;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve:

ALTERAÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora TAINÁ MARIA DOS PASSOS CHURUTEKOSKI, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no ano letivo de 2017, 20 horas, junto a EBM Dr Aroldo Carneiro de Carvalho, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 127/SME/2017.

Art. 2º - Fica alterado o local de trabalho da servidora FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT, contratada no cargo de Monitora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no CEI Prefeito Antonio Souza Costa, 30 horas, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 130/SME/2017.

Art. 3º - Fica alterado o local de trabalho da servidora JAQUELINE JONKO, contratada no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no ano letivo de 2017, 30 horas, junto a CEI Emília Ferreiro, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 131/SME/2017.

Art. 4º - Fica alterado o local de trabalho da servidora TAÍS DA CRUZ SOARES, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no ano letivo de 2017, 20 horas, junto a CEI Rodolfo Linzmeier, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 126/SME/2017.

Art. 5º - Fica alterado o local de trabalho da servidora SÔNIA APARECIDA QUADROS WAGNER, contratada no cargo de Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma passa a atuar no ano letivo de 2017, 40 horas, junto a CEI Prefeito Antonio Souza Costa, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 132/SME/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 434/2017

PORTARIA Nº. 434/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias ao servidor ANDERSON CELSO LOPES FRANCO, efetivo no cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 08/05/2017 a 27/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 202/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias a servidora JUCELMA FLORES ALVES, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 08/05/2017 a 06/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 201/DP/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 435/2017

PORTARIA Nº. 435/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015, resolve:

PRORROGAR
Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de SUELEN KADINE MAROS, na função de Professor de matemática, MAG II, 40 horas semanais e 15% de regência para atuar no EBM Presidente Castelo Branco, no período de 07/05/2017 a 21/12/2017, na vaga vinculada da professora Miriam Worell, a qual está em licença prêmio e em processo de aposentadoria, conforme Comunicação Interna nº 137/SME/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 436/2017
PORTARIA Nº. 436/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ERICA LEITHOLD RODRIGUES, detentora da matrícula nº 1200 e do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20024010.1.00040/16-7, da qual se extraiu o período de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, e Conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo Município, sob nº142/2016, a qual se extraiu o período de 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

OSMAR OLESKOVICZ
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 437/2017
PORTARIA Nº. 437/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA APARECIDA DE SOUZA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/04/2017 a 17/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 203/DP/2017.

Art. 2º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora IRACY DE LOURDES CARNEIRO DOMINIAK, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/05/2017 a 04/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 203/DP/2017.

Art. 3º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRÉ RICARDO LESNIOSKI, efetivo no cargo de Servente Masculino, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no período de 04/05/2017 a 04/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 203/DP/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 438/2017
PORTARIA Nº. 438/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

RETIFICAR
Art. 1º - Fica retificado artigo 2º Portaria nº. 097/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º - Fica nomeado MAURÍCIO ALFONSO SOBZACK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 01/02/2017."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/05/2017

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 439/2017
PORTARIA Nº. 439/2017

GILBERTO DO PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 6.007 de 06/04/2017 e Lei Municipal nº 3.693 de 13/04/2004, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica nomeada MARI LUCIA FERREIRA DUARTE CAVALHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 168/SMAFO/2017.

Art. 2º - Fica nomeada PAOLA DE FÁTIMA PAZDZIORA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 168/SMAFO/2017.

Art. 3º - Fica nomeado FERNANDO DOMINGUES GARCIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/05/2017,

conforme Comunicação Interna nº 168/SMAFO/2017.

Art. 4º - Fica nomeada THAIS LUANA KOHLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa de Passagem Santa Clara, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 168/SMAFO/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 440/2017

PORTARIA Nº. 440/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 5.528 de 25/03/2015, e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo nº 1/SME/2017, resolve:

CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017

Art. 1º - Fica contratada ROZILDA DE LIMA, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Deckla Prust, no período de 08/05/2017 a 21/12/2017, conforme comunicação interna nº 136/SME/2017.
Art. 2º - Fica contratada ELIZIANE MIRANDA DO PRADO, para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Monteiro Lobato, no período de 08/05/2017 a 21/12/2017, conforme comunicação interna nº 136/SME/2017.
Art. 3º - Fica contratada MICHELLE CRISTINA LEAL DE BARROS, para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar no EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 08/05/2017 a 21/12/2017, conforme comunicação interna nº 136/SME/2017.
Art. 4º - Fica contratada ANDRESSA CAROLINE PORTES, para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar no GEM Menino Jesus, no período de 08/05/2017 a 21/12/2017, conforme comunicação interna nº 136/SME/2017.
Art. 5º - Fica contratada ELIANE COLAÇO, para exercer o cargo de Professor de História, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar no EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 08/05/2017 a 21/12/2017, para ocupar o cargo de direção na vaga vinculada do Professor Josmar Kaschuk, o qual ocupa o cargo de Diretor da EBM Benedito Therézio de Carvalho, anteriormente estava na referida vaga de Roseilda Maria da Silva, a qual pediu demissão, conforme comunicação interna nº 136/SME/2017.
Art. 6º - Fica contratada SILVIANE KASCHUK MARCHINHAK, para exercer o cargo de Professor de Matemática, MAG II, 10 horas semanais e 15% de regência, para atuar no EBM José Grosskopf, no período de 08/05/2017 a 30/07/2017, na vaga vinculada da Professora Suelen Schwed, conforme comunicação interna nº 136/SME/2017.
Art. 7º - Fica contratada YASMIN DE OLIVEIRA BRAZ, para exercer o cargo de Servente Feminino, Ensino Fundamental, 40 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, no período de 08/05/2017 a 21/12/2017, conforme comunicação interna nº 136/SME/2017.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 441/2017

PORTARIA Nº. 441/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º - Fica autorizado BRUNO ANDRADE PEDRASSANI, que exerce o cargo de provimento de comissão de Chefe da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 044/SMS/2017.

Art. 2º - Fica autorizada DAMARIS APARECIDA DE CASSIA KRUL PIRES, efetiva no cargo de Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 044/SMS/2017.

Art. 3º - Fica autorizado LUIZ ANTONIO RISKE, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 044/SMS/2017.

Art. 4º - Fica autorizada MARILEI KURCESZKI KUMINECK, efetiva no cargo de Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 044/SMS/2017.

Art. 5º - Fica autorizado RICARDO OLSEN RODRIGUES, efetivo no cargo de Fiscal II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 044/SMS/2017.

Art. 6º - Fica autorizado JOEL PEDRO NOGUEIRA, efetivo no cargo de Construtor de Pontes e Bueiros, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 142 /2017 Departamento de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 446/2017

PORTARIA Nº. 446/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO: Considerando que existem Portarias de férias referente aos períodos aquisitivos de 1990/1991 e 1991/1992, bem como extrato previdenciário do INSS, onde constam as contribuições do período de 02/05/1991 a 26/04/1992, deixando claro o vinculo, resolve:

RECONHECER TEMPO DE SERVIÇO

Art.1º - Fica reconhecido como tempo de serviço prestado ao Município de Canoinhas por MARCIA JOANA WOLFF, o período compreendido entre 02/05/1991 a 26/04/1992, em que exerceu a função de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 460/2017

PORTARIA Nº. 460/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:
NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Controle, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, com a seguinte composição:

I – Luiz Fernando da Cruz Vieira Magalhães;
II – Mauro Edson Jungle;
III – Dario Gravi Gonçalves;
IV – Lorival Schipitoski.
Parágrafo único: A Comissão supracitada fica delegada a responsabilidade pelo controle, acompanhamento e fiscalização de todas as formas de translado de alunos, custeado com recursos públicos, no deslocamento até as unidades de ensino de Rede Municipal, especialmente no que trata ao transporte contratado através da Concorrência Pública nº 03/2017 e no que trata ao serviço de transporte de alunos em localidades de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 11/2017 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 83/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. PMC 11/2017

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 19/06/2017, às 09h15min, licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA,COZINHA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 19/06/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0082/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0082/2017
Pregão Presencial Nº 0060/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da frota municipal, utilizados pelas Secretarias de Infraestrutura, da Saúde e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. Com Recursos Próprios.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09:00 horas do dia 26/05/2017, para abertura da Seção às 09:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 16 de Maio de 2017.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretario de Administração e Finanças

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0083/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0061/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0083/2017
Pregão Presencial Nº 0061/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Trator Agrícola de Pneus para uso da Patrulha Agrícola Mecanizada. Com Recursos Próprios.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14:00 horas do dia 26/05/2017, para abertura da Seção às 14:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 16 de Maio de 2017.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA 0410/2017

PORTARIA Nº 0410, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear Marcia Teresinha Bonato, matrícula nº 314587/03, no cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, Cultura e Esportes, nível CC – 5, conforme o anexo IV - F da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de março de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Marcia Teresinha Bonato

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Marcia Teresinha Bonato, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria nº 0410, de 10 de março de 2017.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 10 de março de 2017

Empossado
Prefeito Municipal

PORTARIA 0411/2017

PORTARIA Nº 0411, DE 10 DE MARÇO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.380, de 21 de abril de 1989, alterada pela Lei nº 1.816, de 14 de abril de 1994 e pela Lei Complementar nº 079, de 14 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Designar Marcia Teresinha Bonato, matrícula nº 314587/03 ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, Cultura e Esportes, nível CC - 5, para responder interinamente pela FME – Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de março de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal - SC, no uso de suas atribuições legais, decide e edita a seguinte:

PORTARIA:
Art. 1º A Comissão de Licitação deverá ser composta por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro de 2017, na forma das Leis nº 8.666, de 1993 e Lei Complementar nº 103, de 2007:

I – Presidente efetivo:
a) Diogo Pecinato;
II – Membros efetivos:
a) Eduardo Augusto Coeli;
b) Vlademir Antonio Molin.
III – Membro suplente:
a) – Ronaldo Crippa.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Licitação atuará também como Pregoeiro e os demais componentes como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 4º Ficam atribuídos, inclusive, poderes ao Presidente da Comissão para expedir e assinar Editais e demais documentos necessários à realização dos Processos Licitatórios.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações, reunir-se-á sempre que houver procedimentos licitatórios, salvo quando designada Comissão Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2017.

Art. 7º Revoga a Portaria nº 06 de 30 de março de 2017.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 15 de maio de 2017.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/13/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: CAO/0131/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: CAO/13/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA UTILIZAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SIMAE.

FICA RETIFICADO:
· A data para entrega e abertura dos envelopes;
· Especificação do item 6: Lê-se "jarra em polipropileno de 600ml"
· Os valores de todos os itens do Anexo I.

DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES RETIFICADA
"1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES – ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DATA/HORA: DIA 26/05/2017 ÀS 14:00 HORAS." "1.3 – ABERTURA DA SESSÃO DATA/HORA: DIA 26/05/2017 ÀS 14:00 HORAS."

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	Valor Máximo Admitido (Unitário)
1.	PROVETA GRADUADA, em PP transparente com base hexagonal 100 ml com graduação em alto relevo.	5 Un	R$ 5,50
2.	PROVETA GRADUADA, Em vidro com base hexagonal 100 ml com graduação em alto relevo com tampa.	5 Un	R$ 61,61
3.	PLACA DE PETRI Material em Vidro com diâmetro de 100 mm x 20 mm de altura. Para analise de bactérias heterotróficas.	20 Un	R$ 6,17
4.	Fita indicadora de esterilização para autoclave.	5 Un	R$ 14,80
5.	Escova cilíndrica com pincel para limpeza de vidraria.	5 Un	R$ 4,00
6.	JARRA em polipropileno de 600ml	10 Un	R$ 11,90
7.	Copo Becker forma alta em vidro borossilicato, graduado 400 ml com bico, graduação impresso no copo.	5 Un	R$ 7,20
8.	Copo Becker forma alta em vidro borossilicato, graduado 2000ml com bico, graduação impresso no copo.	5 Un	R$ 31,50
9.	Coletor de amostra em polipropileno	5 Un	R$ 128,25
10.	INDICADOR FENOLFTALEINAEM PÓ, P.A. A.C.S, frasco 25g O fornecedor devera entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. As datas (dia/mês/ano) deverão ser apresentadas no rótulo original. Deverão ser apresentadas também n° do lote e prazo de validade.	1 Un	R$ 15,50
11.	CLORETO DE MAGNÉSIOP.A. Frasco de 500g. Deverá ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor devera entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. As datas (dia/mês/ano) deverão ser apresentadas no rótulo original. Deverão ser apresentadas tambémn° do lote e prazo de validade.	1 frasco	R$ 16,00
12.	INIBIDOR DE NITRIFICAÇÃO N-Allylthiourea P.A. A.C. S, Frasco de 50 g. Para analise de DBO, pelo método respirométrico - Oxitop Artigo nº BR1WTWA209331 Deverá ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor devera entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. As datas (dia/mês/ano) deverão ser apresentadas no rótulo original. Deverão ser apresentadas também nº do lote e prazo de validade.	2 Un	R$ 221,12
13.	Detergente específico para laboratório, embalagem de 5litros.	5 frasco	R$ 60,00
14.	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 1ML, vidro borosilicato limite de erro (tolerância): 0,006ml	10 un	R$ 7,35
15.	PROVETAS GRADUADA DE 10ML, vidro borosilicato, base hexagonal.	10 Un	R$ 11,25
16.	PROVETASGRADUADAS DE 50Ml, vidro borosilicato, base hexagonal.	10 Un	R$ 12,30
17.	PADRÃO DE 1 MG/L FLÚOR: Para verificação em espectrofotômetro Hach DR 3900. Deverá ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor devera entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. As datas (dia/mês/ano) deverão ser apresentadas no rótulo original. Deverão ser apresentadas também-numero do lote e prazo de validade.	03 Un	R$ 292,12
18.	TAMPA ROLHA DE SILICONE, para cubeta de vidro quadrada código 24954-02.	5 Un	R$ 105,95
19.	FRASCO EM VIDRO BOROSILICATO, incolor, graduado, com tampa azul em PP de rosca autoclavável GL 45° e sistema anti-gotas. Capacidade 100 ml. Utilizado para analises microbiológicas de amostras de água potável.	20 Frascos	R$ 9,00
20.	CUBETA QUADRADA CÓDIGO 24954-02 Em vidro, passo ótico 25 mm de 10 ml paraeadas, para analises de água em espectrofotômetro DR 3900 da Hach.	02 pares	R$ 1.317,17
21.	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 2000 ML em vidro borossilicato Com Tampa Rolha de Polietileno	04 Un	R$ 45,00

AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL, NÃO RELACIONADOS ACIMA, PERMANECEM INALTERADAS, MANTIDAS CONFORME PUBLICADO NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PRESTADOS NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO À RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000, OU PELO FONE (049) 3555-1107, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS.

CAPINZAL/SC, 16 DE MAIO DE 2017.

FRANCIELI DA ROSA
PREGOEIRA

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0077/2014
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0077/2014

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA TIRADENTES (ETAPA 3), EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS A ESTE PROCESSO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME, VENCEDORA DO TOMADA DE PREÇO N° 0008/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2014).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, sito a Rua Felipe Schmidt, 1435 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.416/0001-80, com sede na Rua Prefeito José Acco, nº 250, Loteamento Dona Helena, Ibicaré - SC, CEP: 89.640-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 25 de junho de 2014 para:

CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS, do Contrato original;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até o dia 30 de junho de 2017, com novo prazo iniciando em 1° de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 31 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2017

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	822.859,22	0,00
Pessoal Ativo	822.859,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**822.859,22**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.467.892,91**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**822.859,22**	**2,70**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.828.073,57**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.736.669,89**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.645.266,21**	**5,40**

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**630.000,00**	**766.457,77**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	630.000,00	766.457,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	630.000,00	766.457,77	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.763,83	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.528,87	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

FONTE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**630.000,00**	**766.457,77**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	630.000,00	766.457,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	630.000,00	766.457,77	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.763,83	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.528,87	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

FONTE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	766.457,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.457,77	7.528,87	0,00
Recursos Ordinários	766.457,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.457,77	7.528,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	766.457,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.457,77	7.528,87	0,00

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	30.467.892,91

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	822.859,22	2,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.828.073,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.736.669,90	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.702.936,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.874.862,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.132.752,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.528,87	766.457,77

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	315.306,06	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.353.000,00**	**1.353.000,00**	**220.042,37**	**322.834,93**	**1.030.165,07**	**222.315,59**	**315.306,06**	**1.037.693,94**	**315.306,06**
DESPESAS CORRENTES	**1.123.000,00**	**1.123.000,00**	**213.010,25**	**315.304,06**	**807.695,94**	**215.283,47**	**307.775,19**	**815.224,81**	**307.775,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.000,00	808.000,00	189.045,36	253.068,79	554.931,21	189.045,36	253.068,79	554.931,21	253.068,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	23.964,89	62.235,27	252.764,73	26.238,11	54.706,40	260.293,60	54.706,40
DESPESAS DE CAPITAL	**230.000,00**	**230.000,00**	**7.032,12**	**7.530,87**	**222.469,13**	**7.032,12**	**7.530,87**	**222.469,13**	**7.530,87**

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Catanduvas - SC

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.353.000,00**	**1.353.000,00**	**220.042,37**	**322.834,93**	**1.030.165,07**	**222.315,59**	**315.306,06**	**1.037.693,94**	**315.306,06**
INVESTIMENTOS	230.000,00	230.000,00	7.032,12	7.530,87	222.469,13	7.032,12	7.530,87	222.469,13	7.530,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.353.000,00**	**1.353.000,00**	**220.042,37**	**322.834,93**	**1.030.165,07**	**222.315,59**	**315.306,06**	**1.037.693,94**	**315.306,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.353.000,00**	**1.353.000,00**	**220.042,37**	**322.834,93**	**1.030.165,07**	**222.315,59**	**315.306,06**	**1.037.693,94**	**315.306,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.353.000,00	1.353.000,00	220.042,37	322.834,93	—	222.315,59	315.306,06	—	315.306,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	315.306,06	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.353.000,00**	**1.353.000,00**	**220.042,37**	**322.834,93**	**1.030.165,07**	**222.315,59**	**315.306,06**	**1.037.693,94**	**315.306,06**
DESPESAS CORRENTES	**1.123.000,00**	**1.123.000,00**	**213.010,25**	**315.304,06**	**807.695,94**	**215.283,47**	**307.775,19**	**815.224,81**	**307.775,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.000,00	808.000,00	189.045,36	253.068,79	554.931,21	189.045,36	253.068,79	554.931,21	253.068,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	23.964,89	62.235,27	252.764,73	26.238,11	54.706,40	260.293,60	54.706,40
DESPESAS DE CAPITAL	**230.000,00**	**230.000,00**	**7.032,12**	**7.530,87**	**222.469,13**	**7.032,12**	**7.530,87**	**222.469,13**	**7.530,87**

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Catanduvas - SC

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.353.000,00**	**1.353.000,00**	**220.042,37**	**322.834,93**	**1.030.165,07**	**222.315,59**	**315.306,06**	**1.037.693,94**	**315.306,06**
INVESTIMENTOS	230.000,00	230.000,00	7.032,12	7.530,87	222.469,13	7.032,12	7.530,87	222.469,13	7.530,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.353.000,00**	**1.353.000,00**	**220.042,37**	**322.834,93**	**1.030.165,07**	**222.315,59**	**315.306,06**	**1.037.693,94**	**315.306,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.353.000,00**	**1.353.000,00**	**220.042,37**	**322.834,93**	**1.030.165,07**	**222.315,59**	**315.306,06**	**1.037.693,94**	**315.306,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.353.000,00	1.353.000,00	220.042,37	322.834,93	—	222.315,59	315.306,06	—	315.306,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	315.306,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.353.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.353.000,00
Despesas Empenhadas	322.834,93
Despesas Liquidadas	315.306,06
Despesas pagas	315.306,06
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	322.834,93
Despesas Liquidadas	315.306,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-315.306,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.530,87	222.469,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	315.306,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.353.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.353.000,00
Despesas Empenhadas	322.834,93
Despesas Liquidadas	315.306,06
Despesas pagas	315.306,06
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	322.834,93
Despesas Liquidadas	315.306,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-315.306,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.530,87	222.469,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.353.000,00	1.353.000,00	220.042,37	322.834,93	100,00	1.030.165,07	222.315,59	315.306,06	100,00	1.037.693,94
Legislativa	1.353.000,00	1.353.000,00	220.042,37	322.834,93	100,00	1.030.165,07	222.315,59	315.306,06	100,00	1.037.693,94
Ação Legislativa	1.353.000,00	1.353.000,00	220.042,37	322.834,93	100,00	1.030.165,07	222.315,59	315.306,06	100,00	1.037.693,94
TOTAL **(III) = (I + II)**	1.353.000,00	1.353.000,00	220.042,37	322.834,93	100,00	1.030.165,07	222.315,59	315.306,06	100,00	1.037.693,94

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Catanduvas - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro	Simone Vieira dos Santos de Martir
Ordenador da Despesa	Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Catanduvas - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro	Simone Vieira dos Santos de Martir
Ordenador da Despesa	Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	630.000,00	772.747,57	766.457,77
Disponibilidade de Caixa	630.000,00	772.747,57	766.457,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	630.000,00	772.747,57	766.457,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.123.000,00**	**315.304,06**	**316.356,91**	**307.775,19**	**308.253,49**
Pessoal e Encargos Sociais	808.000,00	253.068,79	230.628,76	253.068,79	230.628,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	315.000,00	62.235,27	85.728,15	54.706,40	77.624,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.123.000,00**	**315.304,06**	**316.356,91**	**307.775,19**	**308.253,49**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**230.000,00**	**7.530,87**	**5.014,90**	**7.530,87**	**5.014,90**
Investimentos	230.000,00	7.530,87	5.014,90	7.530,87	5.014,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**230.000,00**	**7.530,87**	**5.014,90**	**7.530,87**	**5.014,90**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.353.000,00**	**322.834,93**	**321.371,81**	**315.306,06**	**313.268,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.353.000,00**	**-322.834,93**	**-321.371,81**	**-315.306,06**	**-313.268,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro	Simone Vieira dos Santos de Martini
Ordenador da Despesa	Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.123.000,00**	**315.304,06**	**316.356,91**	**307.775,19**	**308.253,49**
Pessoal e Encargos Sociais	808.000,00	253.068,79	230.628,76	253.068,79	230.628,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	315.000,00	62.235,27	85.728,15	54.706,40	77.624,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.123.000,00**	**315.304,06**	**316.356,91**	**307.775,19**	**308.253,49**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**230.000,00**	**7.530,87**	**5.014,90**	**7.530,87**	**5.014,90**
Investimentos	230.000,00	7.530,87	5.014,90	7.530,87	5.014,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**230.000,00**	**7.530,87**	**5.014,90**	**7.530,87**	**5.014,90**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.353.000,00**	**322.834,93**	**321.371,81**	**315.306,06**	**313.268,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.353.000,00**	**-322.834,93**	**-321.371,81**	**-315.306,06**	**-313.268,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro	Simone Vieira dos Santos de Martini
Ordenador da Despesa	Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	7.530,87	7.530,87	0,00	222.469,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**230.000,00**	**7.530,87**	**7.530,87**	**0,00**	**222.469,13**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-230.000,00**	**-7.530,87**	**-**	**-**	**-222.469,13**

FONTE:

Catanduvas, 15/05/2017

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 095/2017

DECRETO N°. 095/2017
"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Caxambu do Sul/SC e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o artigo 71, IV da Lei Orgânica, c/c com a Lei nº 922/2000, de 04/09/2000, Lei Municipal nº 1.216/2010 e Lei Federal nº 11.947/2009:

DECRETA:
Art. 1°. Ficam substituídos e automaticamente empossados os membros efetivos e os suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, do poder Executivo Municipal e dos Docentes ou Trabalhadores da Área da Educação, sendo os seguintes:

Representante do poder Executivo Municipal:
Titular: Leonardo Moreira Machado Winter – CPF nº. 036.382.209-74

Representante dos Docentes ou Trabalhadores da Área da Educação:
Titular: Janaína Bedin – CPF nº. 008.442.499-04
Suplente: Rosângela Furlanetto Di Domênico – CPF nº. 422.303.579-72

Suplente: Edicléa Corso Damo – CPF nº. 032.162.609-50

Art. 2.°. Os membro do CAE, nomeado por este Decreto exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.
Caxambu do Sul/SC, 12 de maio de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

VENCEDORES 005/2017 PCS

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Registro de Preços Eletrônico PE 005/2017 PCS

Atual Informática e Assistência Técnica Ltda Me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.326.894/0001-65

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Cpu Micro Com Processador Core I5-6400; 6.7 Ghz; Memória 8 Gb; Hd 1 Tb; Com Gravador de Cd; Com Licença Windows 10 Sl...	wise/aoc	8 UN	R$ 2.287,00	R$ 18.296,00
0005	Monitor Lcd 18,5 Pol E966swn/e970swnl.	AOC	8 UN	R$ 376,50	R$ 3.012,00
0006	Nobreak Pdv Gii 600 E; Bateria Automotiva de 45 Ah; Com Engate Para Expansão Automídea; Com Capacidade de Carga de Ba...	ADFTRONIK	8 UN	R$ 917,00	R$ 7.336,00
0007	Notebook Com Processador Core I5 5200u; Memória 4gb; Hd 1 Tb; Com Gravador de Cd; Com Leitor de Dvd; Tela de 15,6 Pol...	ACER	5 UN	R$ 2.438,00	R$ 12.190,00
				Total	R$ 40.834,00

VMLX ELETRONICOS EIRELLI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.800.477/0001-40

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Climatizador Split Quente e Frio 12.000 Btus; Classificação de Energia "a"; Com Controle Remoto.	Elgin - ECO HEQ	8 UN	R$ 1.178,00	R$ 9.424,00
0002	Climatizador Split Quente e Frio 18.000 Btus; Classificação de Energia "a"; Com Controle Remoto.	AGRATTO - ACS 18 Q FER 4	5 UN	R$ 1.678,99	R$ 8.394,95
0003	Climatizador Split Quente e Frio 24.000 Btus; Classificação de Energia "a"; Com Controle Remoto.	ELGIN - ECO HEQ	3 UN	R$ 2.686,00	R$ 8.058,00
				Total	R$ 25.876,95

Valor Total: R$ 66.710,95

Chapadão do Lageado

Prefeitura

254.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 254/2017

- CONSIDERANDO, a apresentação dos atestado médico;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e §§ 5°, 6°, 7° 8° 9° e 10, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública ELAINE DA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Fazenda, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 11.05.17 a 25.05.17 (quinze) dias, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11.05.2017.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 030 DE 15.05.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO Nº 030 DE 15.05.2017
Anula o Processo Licitatório nº 35/2017, modalidade Pregão Presencial n.º 20/2017, do Município de Chapadão do Lageado.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- CONSIDERANDO, a solicitação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e os fatos e fundamentos arrolados no Parecer Jurídico;
- CONSIDERANDO, a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando ilegais, conforme disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal e nos artigos 38, IX e 49, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

- CONSIDERANDO, a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal/88);

- CONSIDERANDO, que a manutenção do Processo Licitatório em epigrafe é incompatível com o interesse público, notadamente por entender que a Administração, com a realização de novo certame pode selecionar proposta mais vantajosa à luz dos princípios da competitividade, economicidade e prevalência do interesse público que norteiam os processos licitatórios;

- CONSIDERANDO, o que dispõe o doutrinador Justen Filho (2011): "Em matéria de licitação, a nulidade muitas vezes somente é revelada e pronunciada em momento muito posterior à sua ocorrência. É comum o vício estar presente no ato convocatório e a licitação ter continuidade até a finalização do procedimento, quando vem à tona. Por vezes, o vício apenas é descoberto pela autoridade superior, no instante da homologação. Em outros casos, o vício poderá ser apurado após efetivada a contratação. O decurso do tempo é irrelevante e não transforma o ato de inválido em válido. Permanecerá o dever de declarar o vício e desfazer todos os atos subseqüentes. Deve verificar-se se, suprimido determinado ato, os demais (quer anteriores, quer posteriores) podem manter-se por si próprios. Todos aqueles que se revelarem afetados pela pronúncia da nulidade deverão ser também invalidados."

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado o Processo Licitatório nº 35/2017, modalidade Pregão Presencial n.º 20/2017, do Município de Chapadão do Lageado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARATER TEMPORÁRIO, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, A SEREM REALIZADAS INCLUSIVE NAS FÉRIAS DE JULHO, REALIZAR PALESTRAS NO DIA DOS PROFESSORES E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, 15 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Cocal do Sul

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I RGF 1O. QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.087.059,64	0,00
Pessoal Ativo	1.087.059,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.087.059,64**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.350.294,70**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.087.059,64**	**2,25**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.901.017,68**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.755.966,80**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.610.915,91**	**5,40**

FONTE:

ANEXO VI RGF 1O. QUAXRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	48.350.294,70

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.087.059,64	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.901.017,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.755.966,80	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.637.064,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.736.047,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.384.520,63	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	796.109,87	200.131,98

FONTE:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratação de Serviços

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de serviços de horas máquinas - Trator de Esteira, Caminhão Caçamba e Guincho de veículos - para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Polícia Militar, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital, foi alterado, sendo que o prazo para apresentação das propostas, fica alterada para dia 26 de maio de 2017 até as 10h, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 26 de maio de 2017 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações" e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 15 de maio de 2017.
MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Desev. Rural,
Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA O&S N° 2/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2017 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obras, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material, mão de obra e equipamentos) de pavimentação asfáltica de diversas ruas localizadas no Município, com recursos oriundos de financiamento junto ao BRDE, contrato nº SC-40.174/BNDES Automático BRDE, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 20/06/2017.
Abertura: dia 20/06/2017, às 14h00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 15 de maio de 2017.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 14/2017 - PMC

Contrato Nº : 14/2017
Aditivo Nº : 1TA Ctr 14/2017/2017
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ ME
Licitação : Pregão Presencial 2/2017
Objeto : Aquisição de hortifrutigranjeiros para a preparação da merenda escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para o período de fevereiro a maio de 2017 conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 30/05/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 5.198,04 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos)

Dotação : 79 - 06.004.2609.333903007000000.01000001

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 13/2015 - FMEC

Contrato Nº : 13/2015
Aditivo Nº : 2TA CT 13/2015/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 3/2015
Objeto : Fornecimento de Link de internet dedicado 10Mbps Full com no mínimo 8 ip's válidos e fixos para o Centro de Eventos Concórdia, conforme descrições constantes dos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 13/05/2017 Término: 12/05/2018
Assinatura : 11/05/2017
Valor R$: 13.450,56 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Dotação : 311 - 17.001.2454.333903997000000.01000001

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 165/2013 - PMC

Contrato Nº : 165/2013
Aditivo Nº : 4TA CTR165/2013/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : VARITUS BRASIL
Licitação : Dispensa de Licitação 16/2013
Objeto : cessão do direito real de uso, intransferível e permanente, do software NFe e CTe VARITUS, atualizações e suporte de versões do software cedido, especialmente para, Manifesto do Contribuinte; Captura do Arquivo XML; Verificação da Integridade do Arquivo XML; Validação do Arquivo XML na SEFAZ, Validação da Assinatura Digital do Arquivo XML; Armazenamento seguro dos arquivos do XML.
Vigência : Início: 16/05/2017 Término: 15/05/2018
Assinatura : 11/05/2017
Valor R$: 7.836,60 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 186 - 12.001.2043.333903911000000.01000001

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 156/2013 - PMC

Contrato Nº : 156/2013
Aditivo Nº : 5TA CTR 156/2013/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MUNDOSEG CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 15/2013
Objeto : Contratação de empresa do ramo de seguros para segurar as dependências do Centro Administrativo Municipal, conforme especificações constantes neste termo e na proposta comercial da contrato.
Vigência : Início: 14/05/2017 Término: 13/05/2018
Assinatura : 11/05/2017
Valor R$: 3.339,44 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Dotação : 186 - 12.001.2043.333903969000000.01000001

EXTRATO 6º TA CONTRATO 50/2015 - FMS

Contrato Nº : 50/2015
Aditivo Nº : 6TA CTR 50/2015/2017
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : MH TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 3/2015
Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação, em lote único, serviço de transporte de dados em tecnologia MultiProtocol Label Swicthing (MPLS) em fibra ótica ou par metálico, para interligação das Unidades de Saúde ao Centro de Processamento de dados da Prefeitura de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 08/05/2017 Término: 31/03/2018
Assinatura : 08/05/2017
Valor R$: 1.582,11 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos)

Dotação : 201 - 13.001.2101.333903997000000.01020000

Dotação : 207 - 13.001.2102.333903997000000.01380002

Dotação : 219 - 13.001.2103.333903997000000.02000000

Dotação : 234 - 13.001.2615.333903997000000.01380004

EXTRATO DO CONTRATO CONCESSÃO N° 1/2017 - PMC

Contrato Nº : 01/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : REUNIDAS TURISMO S.A.
Licitação : Dispensa de Licitação 1/2017
Objeto : Outorga de permissão de uso, a título precário, da sala n° 09, guichê com 46,41m2, nas instalações do Terminal Rodoviário, com a finalidade exclusiva de exploração de venda de bilhetes e passagens e carga e descarga de materiais.
Vigência : Início: 11/05/2017 Término: 10/05/2021
Assinatura : 08/05/2017
Valor R$: 87.550,08 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2017 - PMC

Contrato Nº : 102/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 18/2017
Objeto : Aquisição de condicionadores de ar e compressor de ar, novos, visando o atendimento das unidades administrativas do Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 02/05/2017 Término: 02/07/2018
Assinatura : 02/05/2017
Valor R$: 25.590,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

Dotação : 6 - 02.001.1001.344905234000000.01000001

Dotação : 18 - 04.001.1002.344905234000000.01000001

Dotação : 39 - 06.002.1004.344905234000000.01360000

Dotação : 86 - 07.001.1008.344905234000000.01000001

Dotação : 311 - 17.001.2454.333903025000000.01000001

Dotação : 327 - 19.001.1601.344905234000000.02030000

EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2017 - FMC

Contrato Nº : 03/2017
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : MARCOS JOVANI DE ALMEIDA ME
Licitação : Pregão Presencial 2/2017
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, organização e corte de grama, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências do Centro Cultural Concórdia, Galeria Municipal de Artes e Fundação Municipal de Cultura conforme especificações constantes neste termo conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 05/05/2017 Término: 04/06/2018
Assinatura : 05/05/2017
Valor R$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Dotação : 286 - 16.001.2401.333903978000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2017 - FMS

Contrato Nº : 35/2017
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA ALIMENTAÇAO, EM COOP
Licitação : Dispensa de Licitação 5/2017
Objeto : Locação de imóvel localizado na Rua 29 de Julho, 455, Centro, neste Município, para a instalação de sala de reuniões e depósito de leites e fraldas distribuídos à população.
Vigência : Início: 03/05/2017 Término: 02/05/2018
Assinatura : 03/05/2017
Valor R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Dotação : 207 - 13.001.2102.333903910000000.01380002

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2017 - FMS

Contrato Nº : 36/2017
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA
Licitação : Inexigibilidade 6/2017
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 04/05/2017 Término: 04/05/2018
Assinatura : 04/05/2017
Valor R$: 47.520,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais)

Dotação : 218 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 399 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2017 - FMS

Contrato Nº : 37/2017
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ARNALDO MAGARINOS
Licitação : Dispensa de Licitação 6/2017
Objeto : Locação de imóvel localizado na Rua Atalípio Magarinos, nº 941, Centro, neste município, para a instalação do Departamento de Saúde e Medicina do Trabalh
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 09/05/2018
Assinatura : 10/05/2017
Valor R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Dotação : 201 - 13.001.2101.333903615000000.01020000

EXTRATO DO CONTRATO N° 4/2017 - FMC

Contrato Nº : 4/2017
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : JANDAIA TOP FASHION NOIVAS E DECORAÇÕES LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 3/2017
Objeto : Contratação de empresa, para prestação dos serviços de decoração, com instalação de passarela e telão de LED, visando à realização do evento "Miss Concórdia 2017", a ser realizado no dia 19/05/2017, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 08/05/2017 Término: 07/07/2017
Assinatura : 08/05/2017
Valor R$: 4.340,00 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais)

Dotação : 353 - 16.001.2403.333903999000000.03000001

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 401/2017

DECRETO Nº401/2017, DE 12 MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 01(um) dia de licença para acompanhar em tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal, Sra. ANA PAULA KOLING, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 402/2017

DECRETO Nº402/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Servidora Municipal Sra. SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias relativos ao período aquisitivo de 17/01/2016 a 16/01/2017, que serão gozadas a partir do dia 15/05/2017.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de maio de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI
Ciente em:____/____/2017

DECRETO Nº 403/2017

DECRETO Nº403/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Servidora Municipal Sra. ADRIANA DE CEZARO MORESCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias relativos ao período aquisitivo de 06/10/2014 á 05/10/2015, que serão gozadas a partir do dia 20/06/2017.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de maio de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

ADRIANA DE CEZARO MORESCO
Ciente em:____/____/2017

DECRETO Nº 404/2017

DECRETO Nº404/2017, DE 12 MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 01(um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. LORIVETE DURANTE GHISLENI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 405/2017

DECRETO Nº405/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Servidora Municipal Sra. TAÍSA BORSOI SANAGIOTTO, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias relativos ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017, que serão gozadas a partir do dia 01/06/2017.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de maio de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

TAÍSA BORSOI SANAGIOTTO
Ciente em:____/____/2017

DECRETO Nº 406/2017

DECRETO Nº 406 DE 15 DE MAIO DE 2017
"NOMEIA DIRETOR GERAL DE FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 15/05/2017 o Sr. MAURO ALTAIR BERTA, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE FROTAS, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 15 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO Nº 407/2017

DECRETO Nº 407 DE 15 DE MAIO DE 2017
"NOMEIA GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 15/05/2017 o Sra. JULIANA BORDIGNON TOZZO, para exercer o cargo de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 15 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO Nº 408/2017

DECRETO Nº408/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida a partir de 15/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. MARIA EUGENIA PAZ CAVALHEIRO na função de Professora de Inglês, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino e vespertino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores e Magistério Municipal (LC N°018/01), Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação (LC N° 92/2013) e Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 74/2017 TP 02/2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Tomada de Preço nº02/2017
JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO: 74/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REMENDOS PROFUNDOS E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AO LONGO DA EMCA 005 (RODOVIA MUNICIPAL QUE LIGA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA AO DISTRITO DE FERNANDO MACHADO).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$288.825,42 (Duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais com quarenta e dois centavos).

ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, adjudicado em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 15 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RELAÇÃO ITENS ADJUDICADOS FEVEREIRO/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 14/2017 **Licitação:** 1/2017 - PR **Data de Homologação:** 13/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 133 - DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 1 - Data: 13/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
18	11-13-07631	AGULHA DE METAL PARA CROCHÊ Nº 2,00MM	un	10,000	10,000	3,10	31,00
19	11-13-07632	AGULHA DE METAL PARA CROCHÊ Nº 1,75MM	un	10,000	10,000	3,10	31,00
20	11-13-07633	AGULHA DE METAL PARA CROCHÊ Nº 3,00MM	un	10,000	10,000	3,10	31,00
21	11-13-07634	PAR DE AGULHA PLÁSTICA PARA TRICÔ Nº 4,00	pr	20,000	20,000	5,75	115,00
36	11-13-07623	AGULHA DE MÁQUINA 90/14	un	200,000	200,000	0,80	160,00
37	11-13-07624	BOBINA FACILITA (LANÇADEIRA)	un	50,000	50,000	0,50	25,00
42	11-13-07622	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 6	un	100,000	100,000	0,29	29,00
		T O T A I S ----------->			400,000		422,00

Processo / Ano: 14/2017 **Licitação:** 1/2017 - PR **Data de Homologação:** 13/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1297 - PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 2 - Data: 13/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
6	93-01-11543	TOALHA DE BOCA 100% ALGODÃO, COM BARRA PARA PONTO RUSSO	un	100,000	50,000	3,80	190,00
33	11-13-07618	RENDA BORDADO INGLÊS, 80% POLIESTER E 20% ALGODÃO NA COR BRA	m	2.500,000	2.500,000	0,89	2.225,00
34	11-13-07619	VIÉS ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, 23MM DE LARGURA.	m	2.500,000	2.500,000	0,49	1.225,00
		T O T A I S ----------->			5.050,000		3.640,00

Processo / Ano: 14/2017 **Licitação:** 1/2017 - PR **Data de Homologação:** 13/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2022 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 3 - Data: 13/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	11-13-07478	COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO 100% POLIÉSTER 0,90X1,10M EST	un	100,000	50,000	22,89	1.144,50
10	11-13-07645	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO E ANTIALÉRGICO 30X40CM	un	100,000	50,000	13,20	660,00
		T O T A I S ----------->			100,000		1.804,50

Processo / Ano: 14/2017 **Licitação:** 1/2017 - PR **Data de Homologação:** 13/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2571 - JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES & CIA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 4 - Data: 13/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
2	11-05-08224	MEIA PARA RECÉM NASCIDO	pr	100,000	50,000	4,97	248,50
41	11-13-07628	ÓLEO LUBRIFICANTE 100ML PARA MÁQUINA DE COSTURA	un	10,000	5,000	4,49	22,45
		T O T A I S ----------->			55,000		270,95

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**14/2017**	**Licitação: 1/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2309**	**- MERCADO KA & KA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**5**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
16	11-13-07647	ELÁSTICO PARA LENÇOL Nº 6 CORES CLARAS	m	900,000	900,000	0,18	**162,00**
			T O T A I S ----------->		900,000		162,00
Processo / Ano:	**14/2017**	**Licitação: 1/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2074**	**- ROBERTO MISTURA ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**6**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
15	11-13-07643	TECIDO MICROSOFT, 2,20M DE LARGURA CORES CLARAS PEROLA, ROSA	m	1.700,000	1.700,000	12,80	**21.760,00**
			T O T A I S ----------->		1.700,000		21.760,00
Processo / Ano:	**14/2017**	**Licitação: 1/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2074**	**- ROBERTO MISTURA ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**7**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
1	93-01-11545	BOLSA DE MATERNIDADE 40LX30ACM COM ALÇA DE NO MÍNIMO	un	80,000	80,000	108,00	**8.640,00**
3	11-13-07644	TIP-TOP LONGO PLUSH NAS CORES BRANCO, VERDE E AMARELO	un	50,000	50,000	29,40	**1.470,00**
7	93-01-11544	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, COM BARRA PARA PONT	un	100,000	50,000	20,70	**1.035,00**
8	93-01-10972	BANHEIRA P/ RECÉM-NASCIDO 20 L	un	70,000	21,000	35,20	**739,20**
			T O T A I S ----------->		201,000		11.884,20
Processo / Ano:	**14/2017**	**Licitação: 1/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2022**	**- JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**8**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
9	11-13-07646	JOGO DE LENÇOL COM 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, 170 FIOS	jg	100,000	50,000	34,00	**1.700,00**
			T O T A I S ----------->		50,000		1.700,00
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	20,000	6,80	**136,00**
9	05-07-00333	AMIDO DE MILHO 1 KG	kg	50,000	4,000	5,55	**22,20**
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	20,000	4,25	**85,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 1 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
14	05-02-08277	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)	un	370,000	20,000	4,45	**89,00**
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
18	05-02-08209	CAFE SOLUVÉL GRANULADO 200 GR	un	70,000	5,000	12,60	**63,00**
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	15,000	16,45	**246,75**
32	05-02-08405	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	kg	250,000	7,000	2,50	**17,50**
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	6,000	7,73	**46,38**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	10,000	4,55	**45,50**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	15,000	6,35	**95,25**
		TOTAIS ————————>			162,000		1.016,58

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 2 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	**28,65**
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	2,000	35,35	**70,70**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	**97,50**
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	2,000	89,70	**179,40**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	5,000	3,38	**16,90**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	6,000	4,34	**26,04**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	10,000	12,86	**128,60**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	**10,20**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	**17,70**
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	8,000	8,90	**71,20**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	4,000	6,18	**24,72**
		TOTAIS ————————>			69,000		671,61

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 3 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	5,000	6,80	**34,00**
9	05-07-00333	AMIDO DE MILHO 1 KG	kg	50,000	2,000	5,55	**11,10**
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	10,000	4,25	**42,50**
14	05-02-08277	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)	un	370,000	10,000	4,45	**44,50**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 3 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	5,000	4,25	21,25
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	5,000	4,25	21,25
18	05-02-08209	CAFE SOLUVÉL GRANULADO 200 GR	un	70,000	5,000	12,60	63,00
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	7,000	16,45	115,15
32	05-02-08405	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	kg	250,000	4,000	2,50	10,00
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	2,000	7,73	15,46
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	3,000	4,55	13,65
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	4,000	6,35	25,40
		TOTAIS ————————>			62,000		417,26

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 4 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	15,000	6,54	98,10
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	28,65
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	1,000	35,35	35,35
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	20,000	3,90	78,00
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	89,70
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	4,000	4,34	17,36
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	10,000	12,86	128,60
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	5,000	3,40	17,00
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	17,70
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	8,000	8,90	71,20
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	3,000	6,18	18,54
		TOTAIS ————————>			74,000		610,34

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 5 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	15,000	6,80	102,00
9	05-07-00333	AMIDO DE MILHO 1 KG	kg	50,000	4,000	5,55	22,20
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	20,000	4,25	85,00
14	05-02-08277	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)	un	370,000	20,000	4,45	89,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 5 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
18	05-02-08209	CAFE SOLUVÉL GRANULADO 200 GR	un	70,000	5,000	12,60	**63,00**
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	15,000	16,45	**246,75**
32	05-02-08405	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	kg	250,000	7,000	2,50	**17,50**
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	5,000	7,73	**38,65**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	8,000	4,55	**36,40**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	8,000	6,35	**50,80**
		TOTAIS ————————>			147,000		921,30

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 6 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	**65,40**
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	**28,65**
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	1,000	35,35	**35,35**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	15,000	3,90	**58,50**
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	**89,70**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	4,000	4,34	**17,36**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	6,000	12,86	**77,16**
59	05-12-08142	PÃO SEM GLÚTEN, SEM FARINHA DE TRIGO, FATIADO, EM EMBALAGEM	un	10,000	1,000	24,90	**24,90**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	3,40	**6,80**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	5,90	**11,80**
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	6,000	8,90	**53,40**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	7,000	6,18	**43,26**
		TOTAIS ————————>			59,000		522,42

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 6 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	15,000	6,80	**102,00**
9	05-07-00333	AMIDO DE MILHO 1 KG	kg	50,000	4,000	5,55	**22,20**
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	25,000	4,25	**106,25**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 6 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
14	05-02-08277	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)	un	370,000	25,000	4,45	**111,25**
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
18	05-02-08209	CAFE SOLUVÉL GRANULADO 200 GR	un	70,000	5,000	12,60	**63,00**
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	8,000	16,45	**131,60**
32	05-02-08405	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	kg	250,000	5,000	2,50	**12,50**
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	3,000	7,73	**23,19**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	5,000	4,55	**22,75**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	8,000	6,35	**50,80**
		TOTAIS ————————>			143,000		815,54

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 7 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	**19,62**
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	0,500	28,65	**14,33**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	8,000	3,90	**31,20**
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	5,000	4,20	**21,00**
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	**89,70**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	1,000	3,38	**3,38**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	2,000	4,34	**8,68**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	5,000	12,86	**64,30**
53	05-07-08280	MELANCIA DE 1° QUALIDADE, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS	kg	900,000	30,000	1,93	**57,90**
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	6,000	6,50	**39,00**
60	05-07-08281	PÊSSEGO , NACIONAL, TIPO AMARELO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMEN	un	400,000	5,000	4,20	**21,00**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	3,40	**3,40**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	5,90	**5,90**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,000	6,18	**6,18**
		TOTAIS ————————>			69,500		385,59

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 8 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	49,75
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	39,60
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	7,20
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	171,50
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	22,000	13,60	299,20
		T O T A I S ————————>			73,000		630,25

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 9 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	3,000	9,95	29,85
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	2,000	4,95	9,90
21	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	25,000	7,000	13,75	96,25
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	3,60
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	6,000	6,86	41,16
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	29,60
		T O T A I S ————————>			25,000		214,16

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 10 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	6,000	4,95	29,70
21	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	25,000	5,000	13,75	68,75
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	2,000	3,80	7,60
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	8,000	6,86	54,88
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**10**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	8,000	13,60	**108,80**
			TOTAIS ——————>		46,000		379,53
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**11**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	7,000	3,58	**25,06**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	4,000	42,75	**171,00**
			TOTAIS ——————>		11,000		196,06
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**12**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	65,000	3,58	**232,70**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	**299,25**
			TOTAIS ——————>		72,000		531,95
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**13**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	70,000	3,58	**250,60**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	**299,25**
			TOTAIS ——————>		77,000		549,85
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**14**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	30,000	3,58	**107,40**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	5,000	42,75	**213,75**
			TOTAIS ——————>		35,000		321,15

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 15 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	**39,60**
21	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	25,000	13,000	13,75	**178,75**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	**10,80**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	15,000	6,86	**102,90**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	**88,80**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	20,000	13,60	**272,00**
		TOTAIS ————————>			79,000		736,45

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 16 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	2,000	10,27	**20,54**
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	2,000	3,49	**6,98**
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	1,000	2,99	**2,99**
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	4,000	2,24	**8,96**
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	2,000	6,98	**13,96**
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	4,000	2,58	**10,32**
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	4,000	1,68	**6,72**
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	2,000	4,25	**8,50**
		TOTAIS ————————>			21,000		78,97

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 17 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
1	05-03-08119	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG	kg	100,000	5,000	12,61	**63,05**
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	5,000	10,27	**51,35**
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	7,000	3,49	**24,43**
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	6,000	2,99	**17,94**
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	20,000	2,24	**44,80**
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	5,000	6,98	**34,90**
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	25,000	2,58	**64,50**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 17 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	5,000	1,68	8,40
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	10,000	4,25	42,50
		TOTAIS ————————>			88,000		351,87

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 18 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
1	05-03-08119	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG	kg	100,000	6,000	12,61	75,66
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	3,000	10,27	30,81
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	5,000	3,49	17,45
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	6,000	2,99	17,94
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	20,000	2,24	44,80
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	5,000	6,98	34,90
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	25,000	2,58	64,50
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	5,000	1,68	8,40
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	10,000	4,25	42,50
		TOTAIS ————————>			85,000		336,96

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 19 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
1	05-03-08119	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG	kg	100,000	10,000	12,61	126,10
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	3,000	10,27	30,81
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	4,000	3,49	13,96
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	6,000	2,99	17,94
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	20,000	2,24	44,80
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	5,000	6,98	34,90
39	05-10-06665	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	un	100,000	2,000	6,95	13,90
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	25,000	2,58	64,50
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	2,000	1,68	3,36
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	5,000	4,25	21,25
		TOTAIS ————————>			82,000		371,52

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 20 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	10,000	6,20	**62,00**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	**23,80**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	5,000	31,50	**157,50**
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	10,000	10,55	**105,50**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	55,000	3,60	**198,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	10,000	3,35	**33,50**
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	10,000	3,55	**35,50**
		TOTAIS ————————>			102,000		615,80

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 21 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	5,000	6,20	**31,00**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	**23,80**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	25,000	31,50	**787,50**
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	10,000	10,55	**105,50**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	180,000	3,60	**648,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	10,000	3,35	**33,50**
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	10,000	3,55	**35,50**
		TOTAIS ————————>			242,000		1.664,80

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 22 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	2,000	6,20	**12,40**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	1,000	11,90	**11,90**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	5,000	31,50	**157,50**
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	10,000	10,55	**105,50**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	100,000	3,60	**360,00**
43	05-02-08436	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS	un	250,000	10,000	4,45	**44,50**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 22 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
44	05-02-08437	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVO	un	250,000	10,000	3,50	**35,00**
45	05-02-08438	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA	un	250,000	5,000	4,60	**23,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	10,000	3,35	**33,50**
		TOTAIS ————————>			153,000		783,30

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 23 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	6,000	6,20	**37,20**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	**23,80**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	20,000	31,50	**630,00**
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	10,000	10,55	**105,50**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	150,000	3,60	**540,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	15,000	3,35	**50,25**
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	10,000	3,55	**35,50**
		TOTAIS ————————>			213,000		1.422,25

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 24 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	15,000	6,54	**98,10**
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	**28,65**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	**97,50**
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	2,000	89,70	**179,40**
53	05-07-08280	MELANCIA DE 1° QUALIDADE, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS	kg	900,000	90,000	1,93	**173,70**
60	05-07-08281	PÊSSEGO , NACIONAL, TIPO AMARELO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMEN	un	400,000	8,000	4,20	**33,60**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	4,000	6,18	**24,72**
		TOTAIS ————————>			145,000		635,67

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 25 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	28,65
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	15,000	3,90	58,50
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	3,000	4,20	12,60
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	89,70
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
53	05-07-08280	MELANCIA DE 1° QUALIDADE, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS	kg	900,000	70,000	1,93	135,10
60	05-07-08281	PÊSSEGO , NACIONAL, TIPO AMARELO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMEN	un	400,000	8,000	4,20	33,60
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	7,000	6,18	43,26
		TOTAIS ————————>			108,000		411,55

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 26 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	19,62
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	0,500	28,65	14,32
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	8,000	3,90	31,20
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	89,70
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	1,000	3,38	3,38
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	6,000	6,50	39,00
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,000	6,18	6,18
		TOTAIS ————————>			20,500		203,40

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 27 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	20,000	6,54	130,80
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	28,65
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	20,000	3,90	78,00
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
53	05-07-08280	MELANCIA DE 1° QUALIDADE, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS	kg	900,000	90,000	1,93	173,70
60	05-07-08281	PÊSSEGO , NACIONAL, TIPO AMARELO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMEN	un	400,000	8,000	4,20	33,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**27**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	3,000	6,18	**18,54**
		T O T A I S ----------->			145,000		473,43
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**28**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	**10,80**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	15,000	6,86	**102,90**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	**88,80**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	20,000	13,60	**272,00**
		T O T A I S ----------->			58,000		518,10
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**29**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	**10,80**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	2,000	3,80	**7,60**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	8,000	6,86	**54,88**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	**59,20**
		T O T A I S ----------->			27,000		172,28
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**30**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	**49,75**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	**7,20**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	**171,50**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	**59,20**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**30**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	10,000	13,60	**136,00**
		TOTAIS ————————>			53,000		427,45
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**31**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	3,000	9,95	**29,85**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	**3,60**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	6,000	7,27	**43,62**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	**29,60**
		TOTAIS ————————>			16,000		110,47
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**32**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	**49,75**
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	**39,60**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	**7,20**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	35,000	6,86	**240,10**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	**59,20**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	38,000	13,60	**516,80**
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	20,000	11,90	**238,00**
		TOTAIS ————————>			119,000		1.154,45
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**33**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	3,000	9,95	**29,85**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 33 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	2,000	4,95	9,90
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	3,60
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	6,000	7,27	43,62
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	29,60
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	5,000	11,90	59,50
		TOTAIS ————————>			23,000		179,87

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 34 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	8,000	9,95	79,60
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	39,60
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	40,000	6,86	274,40
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	30,000	5,92	177,60
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	30,000	13,60	408,00
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	25,000	11,90	297,50
		TOTAIS ————————>			145,000		1.291,30

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 35 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	6,000	4,95	29,70
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	2,000	3,80	7,60
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	15,000	6,86	102,90
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	13,000	13,60	176,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 35 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	16,000	11,90	190,40
		TOTAIS ——————>			69,000		617,20

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 36 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
1	05-03-08119	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG	kg	100,000	10,000	12,61	126,10
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	3,000	10,27	30,81
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	4,000	3,49	13,96
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	6,000	2,99	17,94
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	20,000	2,24	44,80
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	5,000	6,98	34,90
39	05-10-06665	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	un	100,000	10,000	6,95	69,50
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	25,000	2,58	64,50
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	2,000	1,68	3,36
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	5,000	4,25	21,25
		TOTAIS ——————>			90,000		427,12

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 37 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
1	05-03-08119	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG	kg	100,000	5,000	12,61	63,05
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	5,000	10,27	51,35
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	7,000	3,49	24,43
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	6,000	2,99	17,94
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	20,000	2,24	44,80
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	5,000	6,98	34,90
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	25,000	2,58	64,50
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	5,000	1,68	8,40
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	10,000	4,25	42,50
		TOTAIS ——————>			88,000		351,87

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 38 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	2,000	10,27	20,54
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	2,000	3,49	6,98
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	1,000	2,99	2,99
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	4,000	2,24	8,96
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	2,000	6,98	13,96
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	4,000	2,58	10,32
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	4,000	1,68	6,72
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	2,000	4,25	8,50
		TOTAIS ——————>			21,000		78,97

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 39 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
1	05-03-08119	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG	kg	100,000	6,000	12,61	75,66
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	3,000	10,27	30,81
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	5,000	3,49	17,45
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	6,000	2,99	17,94
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	20,000	2,24	44,80
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	5,000	6,98	34,90
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	25,000	2,58	64,50
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	5,000	1,68	8,40
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	10,000	4,25	42,50
		TOTAIS ——————>			85,000		336,96

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 40 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	28,65
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	1,000	35,35	35,35
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	35,000	3,90	136,50
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	4,000	4,34	17,36
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	3,40	6,80
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	5,90	11,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 40 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	6,000	8,90	**53,40**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	7,000	6,18	**43,26**
		TOTAIS ——————>			61,000		343,26

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 41 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	**28,65**
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	1,000	35,35	**35,35**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	40,000	3,90	**156,00**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	4,000	4,34	**17,36**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	5,000	3,40	**17,00**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	**17,70**
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	8,000	8,90	**71,20**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	3,000	6,18	**18,54**
		TOTAIS ——————>			68,000		371,94

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 42 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	**28,65**
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	2,000	35,35	**70,70**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	50,000	3,90	**195,00**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	5,000	3,38	**16,90**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	6,000	4,34	**26,04**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	**10,20**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	**17,70**
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	8,000	8,90	**71,20**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	4,000	6,18	**24,72**
		TOTAIS ——————>			82,000		461,11

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**43**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	**19,62**
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	0,500	28,65	**14,32**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	16,000	3,90	**62,40**
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	5,000	4,20	**21,00**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	1,000	3,38	**3,38**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	2,000	4,34	**8,68**
53	05-07-08280	MELANCIA DE 1° QUALIDADE, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS	kg	900,000	30,000	1,93	**57,90**
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	12,000	6,50	**78,00**
60	05-07-08281	PÊSSEGO , NACIONAL, TIPO AMARELO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMEN	un	400,000	5,000	4,20	**21,00**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	3,40	**3,40**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	5,90	**5,90**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,000	6,18	**6,18**
		T O T A I S ----------->			77,500		301,78
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**44**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	70,000	3,58	**250,60**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	**299,25**
		T O T A I S ----------->			77,000		549,85
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**45**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	65,000	3,58	**232,70**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	**299,25**
		T O T A I S ----------->			72,000		531,95
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**46**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	30,000	3,58	**107,40**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**46**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	5,000	42,75	**213,75**
		T O T A I S ————————>			35,000		321,15
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**47**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	7,000	3,58	**25,06**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	4,000	42,75	**171,00**
		T O T A I S ————————>			11,000		196,06
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**48**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	6,000	6,20	**37,20**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	**23,80**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	20,000	31,50	**630,00**
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	10,000	10,55	**105,50**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	150,000	3,60	**540,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	15,000	3,35	**50,25**
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	10,000	3,55	**35,50**
		T O T A I S ————————>			213,000		1.422,25
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**49**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	10,000	6,20	**62,00**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	**23,80**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	5,000	31,50	**157,50**
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	10,000	10,55	**105,50**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	80,000	3,60	**288,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**49**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	10,000	3,35	**33,50**
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	10,000	3,55	**35,50**
		T O T A I S ————————>			127,000		705,80
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**50**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	5,000	6,20	**31,00**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	**23,80**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	25,000	31,50	**787,50**
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	10,000	10,55	**105,50**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	180,000	3,60	**648,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	10,000	3,35	**33,50**
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	10,000	3,55	**35,50**
		T O T A I S ————————>			242,000		1.664,80
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**51**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	2,000	6,20	**12,40**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	1,000	11,90	**11,90**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	5,000	31,50	**157,50**
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	10,000	10,55	**105,50**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	100,000	3,60	**360,00**
43	05-02-08436	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS	un	250,000	10,000	4,45	**44,50**
44	05-02-08437	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVO	un	250,000	10,000	3,50	**35,00**
45	05-02-08438	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA	un	250,000	5,000	4,60	**23,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	10,000	3,35	**33,50**
		T O T A I S ————————>			153,000		783,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 52 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	15,000	6,80	**102,00**
9	05-07-00333	AMIDO DE MILHO 1 KG	kg	50,000	4,000	5,55	**22,20**
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	20,000	4,25	**85,00**
14	05-02-08277	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)	un	370,000	20,000	4,45	**89,00**
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
18	05-02-08209	CAFE SOLUVÉL GRANULADO 200 GR	un	70,000	5,000	12,60	**63,00**
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	15,000	16,45	**246,75**
32	05-02-08405	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	kg	250,000	7,000	2,50	**17,50**
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	5,000	7,73	**38,65**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	8,000	4,55	**36,40**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	8,000	6,35	**50,80**
		TOTAIS ————————>			147,000		921,30

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 53 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	15,000	6,80	**102,00**
9	05-07-00333	AMIDO DE MILHO 1 KG	kg	50,000	4,000	5,55	**22,20**
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	25,000	4,25	**106,25**
14	05-02-08277	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)	un	370,000	25,000	4,45	**111,25**
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	**85,00**
18	05-02-08209	CAFE SOLUVÉL GRANULADO 200 GR	un	70,000	5,000	12,60	**63,00**
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	8,000	16,45	**131,60**
32	05-02-08405	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	kg	250,000	5,000	2,50	**12,50**
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	3,000	7,73	**23,19**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	5,000	4,55	**22,75**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	8,000	6,35	**50,80**
		TOTAIS ————————>			143,000		815,54

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 54 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	20,000	6,80	**136,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 54 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
9	05-07-00333	AMIDO DE MILHO 1 KG	kg	50,000	4,000	5,55	22,20
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	20,000	4,25	85,00
14	05-02-08277	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)	un	370,000	20,000	4,45	89,00
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	85,00
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	20,000	4,25	85,00
18	05-02-08209	CAFE SOLUVÉL GRANULADO 200 GR	un	70,000	5,000	12,60	63,00
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	15,000	16,45	246,75
32	05-02-08405	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	kg	250,000	7,000	2,50	17,50
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	6,000	7,73	46,38
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	10,000	4,55	45,50
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	15,000	6,35	95,25
		TOTAIS ————————>			162,000		1.016,58

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 55 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	5,000	6,80	34,00
9	05-07-00333	AMIDO DE MILHO 1 KG	kg	50,000	2,000	5,55	11,10
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	10,000	4,25	42,50
14	05-02-08277	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)	un	370,000	10,000	4,45	44,50
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	5,000	4,25	21,25
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	5,000	4,25	21,25
18	05-02-08209	CAFE SOLUVÉL GRANULADO 200 GR	un	70,000	5,000	12,60	63,00
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	7,000	16,45	115,15
32	05-02-08405	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	kg	250,000	4,000	2,50	10,00
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	2,000	7,73	15,46
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	3,000	4,55	13,65
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	4,000	6,35	25,40
		TOTAIS ————————>			62,000		417,26

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 56 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**56**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	15,000	6,86	102,90
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	88,80
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	10,000	13,60	136,00
		T O T A I S ----------->			48,000		382,10
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**57**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	49,75
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	7,20
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	171,50
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	34,000	13,60	462,40
		T O T A I S ----------->			77,000		753,85
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**58**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	3,000	9,95	29,85
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	3,60
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	6,000	7,27	43,62
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	29,60
		T O T A I S ----------->			16,000		110,47
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**59**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**59**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	2,000	3,80	7,60
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	10,000	6,86	68,60
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	20,000	13,60	272,00
		T O T A I S ————————>			49,000		458,00
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**60**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	65,40
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	28,65
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	20,000	3,90	78,00
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	6,000	12,86	77,16
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	7,000	6,18	43,26
		T O T A I S ————————>			47,000		302,61
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**61**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	15,000	6,54	98,10
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	28,65
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	97,50
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	10,000	12,86	128,60
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	4,000	6,18	24,72
		T O T A I S ————————>			55,000		377,57
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**62**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	20,000	6,54	130,80
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	28,65
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	20,000	3,90	78,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 62 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	**89,70**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	10,000	12,86	**128,60**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	5,000	3,40	**17,00**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	3,000	6,18	**18,54**
		TOTAIS ————————>			63,000		501,43

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 63 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	**19,62**
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	0,500	28,65	**14,32**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	8,000	3,90	**31,20**
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	5,000	4,20	**21,00**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	1,000	3,38	**3,38**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	5,000	12,86	**64,30**
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	4,000	6,50	**26,00**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,000	6,18	**6,18**
		TOTAIS ————————>			27,500		186,00

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 64 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	**65,40**
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	2,000	28,65	**57,30**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	40,000	3,90	**156,00**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	6,000	3,38	**20,28**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	6,000	12,86	**77,16**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	3,40	**6,80**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	5,90	**11,80**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	14,000	6,18	**86,52**
		TOTAIS ————————>			82,000		481,26

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 65 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	20,000	6,54	130,80
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	2,000	28,65	57,30
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	40,000	3,90	156,00
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	89,70
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	6,000	3,38	20,28
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	5,000	3,40	17,00
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	17,70
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	6,000	6,18	37,08
		TOTAIS ——————>			83,000		525,86

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 66 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	6,000	6,54	39,24
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	1,000	28,65	28,65
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	16,000	3,90	62,40
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	5,000	4,20	21,00
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	2,000	3,38	6,76
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	8,000	6,50	52,00
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	3,40	3,40
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	5,90	5,90
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	2,000	6,18	12,36
		TOTAIS ——————>			42,000		231,71

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 67 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	15,000	6,54	98,10
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	2,000	28,65	57,30
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	50,000	3,90	195,00
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	10,20
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	17,70
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	8,000	6,18	49,44
		TOTAIS ——————>			81,000		427,74

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 68 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	49,75
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	39,60
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	7,20
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	171,50
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	10,000	13,60	136,00
		TOTAIS ————————>			61,000		467,05

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 69 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	39,60
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	15,000	6,86	102,90
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	88,80
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	30,000	13,60	408,00
		TOTAIS ————————>			76,000		693,70

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 70 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	6,000	4,95	29,70
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	2,000	3,80	7,60
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	10,000	6,86	68,60
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**70**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	3,000	13,60	**40,80**
			TOTAIS ——————>		38,000		256,50
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**71**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	2,000	4,95	**9,90**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	**3,60**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	6,000	7,27	**43,62**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	**29,60**
			TOTAIS ——————>		19,000		130,32
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**72**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	65,000	3,58	**232,70**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	**299,25**
			TOTAIS ——————>		72,000		531,95
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**73**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	7,000	3,58	**25,06**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	4,000	42,75	**171,00**
			TOTAIS ——————>		11,000		196,06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**74**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	70,000	3,58	**250,60**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	**299,25**
		T O T A I S ————————>			77,000		549,85
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**75**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	30,000	3,58	**107,40**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	5,000	42,75	**213,75**
		T O T A I S ————————>			35,000		321,15
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**76**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	8,000	31,50	**252,00**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	70,000	3,60	**252,00**
44	05-02-08437	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVO	un	250,000	15,000	3,50	**52,50**
45	05-02-08438	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA	un	250,000	15,000	4,60	**69,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	15,000	3,35	**50,25**
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	15,000	3,55	**53,25**
		T O T A I S ————————>			138,000		729,00
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**77**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	10,000	6,20	**62,00**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	**23,80**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	150,000	3,60	**540,00**
		T O T A I S ————————>			162,000		625,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 78 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	10,000	6,20	62,00
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	23,80
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	25,000	31,50	787,50
37	05-02-08407	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS PACOTE 1KG	kg	400,000	5,000	10,55	52,75
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	180,000	3,60	648,00
44	05-02-08437	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVO	un	250,000	10,000	3,50	35,00
46	05-02-08439	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, CONTENDO COMO INGREDIENTES	un	300,000	10,000	3,35	33,50
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	10,000	3,35	33,50
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	10,000	3,55	35,50
		TOTAIS ————————>			262,000		1.711,55

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 79 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	2,000	6,20	12,40
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	100,000	3,60	360,00
43	05-02-08436	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS	un	250,000	5,000	4,45	22,25
44	05-02-08437	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVO	un	250,000	5,000	3,50	17,50
45	05-02-08438	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA	un	250,000	5,000	4,60	23,00
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	5,000	3,55	17,75
		TOTAIS ————————>			122,000		452,90

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 80 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	49,75
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	7,20
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	171,50
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**80**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	10,000	13,60	**136,00**
			T O T A I S ————————>		53,000		427,45
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**81**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	3,000	9,95	**29,85**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	**3,60**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	6,000	6,86	**41,16**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	**29,60**
			T O T A I S ————————>		16,000		108,01
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**82**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	**10,80**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	3,000	3,80	**11,40**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	10,000	6,86	**68,60**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	**59,20**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	3,000	13,60	**40,80**
			T O T A I S ————————>		33,000		230,60
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**83**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	**10,80**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	15,000	6,86	**102,90**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**83**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	10,000	13,60	**136,00**
			T O T A I S ————————>		33,000		293,30
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**84**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2º QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	15,000	16,45	**246,75**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	15,000	6,35	**95,25**
			T O T A I S ————————>		30,000		342,00
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**85**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2º QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	15,000	16,45	**246,75**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	8,000	6,35	**50,80**
			T O T A I S ————————>		23,000		297,55
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**86**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2º QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	7,000	16,45	**115,15**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	4,000	6,35	**25,40**
			T O T A I S ————————>		11,000		140,55
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**87**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2º QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	8,000	16,45	**131,60**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 87 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	8,000	6,35	**50,80**
		TOTAIS ——————>			16,000		182,40

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 88 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	**65,40**
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	3,000	35,35	**106,05**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	**97,50**
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	4,000	89,70	**358,80**
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	17,000	6,75	**114,75**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	3,000	4,34	**13,02**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	25,000	12,86	**321,50**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	**10,20**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	**17,70**
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	20,000	8,90	**178,00**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	**30,90**
		TOTAIS ——————>			121,000		1.323,96

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 89 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	15,000	6,54	**98,10**
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	0,500	28,65	**14,33**
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	2,000	35,35	**70,70**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	**97,50**
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	8,000	4,20	**33,60**
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	2,000	89,70	**179,40**
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	12,000	6,75	**81,00**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	6,000	4,34	**26,04**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 89 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	15,000	12,86	192,90
59	05-12-08142	PÃO SEM GLÚTEN, SEM FARINHA DE TRIGO, FATIADO, EM EMBALAGEM	un	10,000	2,000	24,90	49,80
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	10,20
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	17,70
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	11,000	8,90	97,90
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		T O T A I S ----------->			112,500		1.010,21

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 90 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	65,40
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	0,500	28,65	14,33
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	2,000	35,35	70,70
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	20,000	3,90	78,00
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	5,000	4,20	21,00
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	89,70
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	25,000	6,75	168,75
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	4,000	4,34	17,36
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	16,000	12,86	205,76
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	3,40	6,80
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	5,90	11,80
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	16,000	8,90	142,40
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		T O T A I S ----------->			111,500		933,04

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 91 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	19,62
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	8,000	3,90	31,20
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	6,000	4,20	25,20
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	89,70

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 91 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	6,000	6,75	**40,50**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	2,000	3,38	**6,76**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	2,000	4,34	**8,68**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	10,000	12,86	**128,60**
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	3,000	6,50	**19,50**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	3,40	**3,40**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,500	6,18	**9,27**
		TOTAIS ————————>			43,500		382,43

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 92 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	**49,75**
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	**39,60**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	**7,20**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	**171,50**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	**59,20**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	24,000	13,60	**326,40**
		TOTAIS ————————>			75,000		657,45

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 93 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	1,000	9,95	**9,95**
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	2,000	4,95	**9,90**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	**3,60**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	6,000	7,27	**43,62**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	**29,60**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:
Adjudicação.....: 93 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	5,000	11,90	**59,50**
		TOTAIS ————————>			21,000		159,97

Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:
Adjudicação.....: 94 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	6,000	4,95	**29,70**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	4,000	3,60	**14,40**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	3,000	3,80	**11,40**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	19,000	6,86	**130,34**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	**88,80**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	15,000	13,60	**204,00**
		TOTAIS ————————>			66,000		518,44

Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:
Adjudicação.....: 95 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	**39,60**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	**10,80**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	17,000	6,86	**116,62**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	12,000	5,92	**71,04**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	27,000	13,60	**367,20**
		TOTAIS ————————>			72,000		648,86

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**96**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	45,000	3,58	161,10
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	299,25
		T O T A I S ————————>			52,000		460,35
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**97**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	70,000	3,58	250,60
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	299,25
		T O T A I S ————————>			77,000		549,85
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**98**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	8,000	3,58	28,64
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	4,000	42,75	171,00
		T O T A I S ————————>			12,000		199,64
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**99**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	65,000	3,58	232,70
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	299,25
		T O T A I S ————————>			72,000		531,95
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2309**	**- MERCADO KA & KA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**100**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	8,000	2,99	23,92
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	5,000	1,68	8,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 100 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:							
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	15,000	4,25	**63,75**
		TOTAIS ——————>			28,000		96,07
Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 101 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:							
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	8,000	2,99	**23,92**
39	05-10-06665	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	un	100,000	10,000	6,95	**69,50**
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	3,000	1,68	**5,04**
		TOTAIS ——————>			21,000		98,46
Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 102 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:							
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	3,000	2,99	**8,97**
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	4,000	2,24	**8,96**
		TOTAIS ——————>			7,000		17,93
Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 2309 - MERCADO KA & KA LTDA - ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 103 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:							
3	05-02-08395	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	kg	50,000	5,000	10,27	**51,35**
24	05-08-08054	COLORÍFICO VERMELHO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUT	un	80,000	3,000	3,49	**10,47**
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	6,000	2,99	**17,94**
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	20,000	2,24	**44,80**
34	05-02-08166	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250GR	un	70,000	5,000	6,98	**34,90**
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	25,000	2,58	**64,50**
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	5,000	1,68	**8,40**
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	5,000	4,25	**21,25**
		TOTAIS ——————>			74,000		253,61

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**104**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	**19,62**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	8,000	3,90	**31,20**
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	6,000	4,20	**25,20**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	2,000	3,38	**6,76**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	2,000	4,34	**8,68**
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	3,000	6,50	**19,50**
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	5,90	**5,90**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,500	6,18	**9,27**
		TOTAIS ——————>			26,500		126,13
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**105**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	**65,40**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	20,000	3,90	**78,00**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	**30,90**
		TOTAIS ——————>			38,000		184,44
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**106**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	15,000	6,54	**98,10**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	**97,50**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	**30,90**
		TOTAIS ——————>			48,000		236,64
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**107**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	**97,50**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**107**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	**30,90**
		T O T A I S ----------->			30,000		128,40
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**108**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	4,000	3,60	**14,40**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	3,000	3,80	**11,40**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	12,000	6,86	**82,32**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	**88,80**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	20,000	13,60	**272,00**
		T O T A I S ----------->			54,000		468,92
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**109**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	**49,75**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	**7,20**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	**171,50**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	**59,20**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	33,000	13,60	**448,80**
		T O T A I S ----------->			76,000		740,25
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**110**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	4,000	3,60	**14,40**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	3,000	3,80	**11,40**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	12,000	6,86	**82,32**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	**88,80**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**110**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	20,000	13,60	**272,00**
		T O T A I S ————————>			58,000		508,72
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**111**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	1,000	9,95	**9,95**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	**3,60**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	6,000	7,27	**43,62**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	**29,60**
		T O T A I S ————————>			14,000		90,57
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**112**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	**10,80**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	17,000	6,86	**116,62**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	12,000	5,92	**71,04**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	33,000	13,60	**448,80**
		T O T A I S ————————>			70,000		690,86
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**113**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	8,000	3,90	**31,20**
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	6,000	4,20	**25,20**
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	2,000	89,70	**179,40**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	2,000	3,38	**6,76**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 113 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	2,000	4,34	8,68
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	5,000	12,86	64,30
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	3,000	6,50	19,50
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	3,40	3,40
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,500	6,18	9,27
		TOTAIS ————————>			30,500		347,71

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 114 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	2,000	35,35	70,70
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	20,000	3,90	78,00
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	5,000	4,20	21,00
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	89,70
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	4,000	4,34	17,36
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	6,000	12,86	77,16
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	3,40	6,80
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	5,90	11,80
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		TOTAIS ————————>			50,000		413,56

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 115 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	65,40
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	3,000	35,35	106,05
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	97,50
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	17,000	6,75	114,75
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	3,000	4,34	13,02
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	15,000	12,86	192,90
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	10,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 115 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		TOTAIS ——————>			84,000		640,86

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 116 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	2,000	35,35	70,70
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	97,50
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	8,000	4,20	33,60
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	6,000	4,34	26,04
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	10,000	12,86	128,60
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	10,20
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	17,70
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		TOTAIS ——————>			65,000		425,38

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 117 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	39,60
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	17,000	6,86	116,62
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	12,000	5,92	71,04
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	9,000	13,60	122,40
		TOTAIS ——————>			54,000		404,06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 118 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	1,000	9,95	9,95
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	2,000	4,95	9,90
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	3,60
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	6,000	7,27	43,62
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	29,60
		TOTAIS ——————>			16,000		100,47

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 119 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	49,75
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	39,60
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	7,20
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	171,50
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	6,000	13,60	81,60
		TOTAIS ——————>			57,000		412,65

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 120 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	6,000	4,95	29,70
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	4,000	3,60	14,40
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	3,000	3,80	11,40
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	12,000	6,86	82,32
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	88,80
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	5,000	13,60	68,00
		TOTAIS ——————>			49,000		334,42

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**121**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	8,000	3,58	28,64
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	4,000	42,75	171,00
		T O T A I S ————————>			12,000		199,64
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**122**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	45,000	3,58	161,10
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	299,25
		T O T A I S ————————>			52,000		460,35
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**123**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	65,000	3,58	232,70
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	299,25
		T O T A I S ————————>			72,000		531,95
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**124**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	70,000	3,58	250,60
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	299,25
		T O T A I S ————————>			77,000		549,85
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**125**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2º QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	15,000	16,45	246,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**125**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	8,000	6,35	**50,80**
			T O T A I S ————————>		23,000		297,55
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**126**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2º QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	20,000	16,45	**329,00**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	10,000	6,35	**63,50**
			T O T A I S ————————>		30,000		392,50
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**127**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2º QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	5,000	16,45	**82,25**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	3,000	6,35	**19,05**
			T O T A I S ————————>		8,000		101,30
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**128**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2º QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	12,000	16,45	**197,40**
			T O T A I S ————————>		12,000		197,40
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**129**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	8,000	12,86	**102,88**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**129**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	10,000	8,90	89,00
		T O T A I S ----------->			18,000		191,88
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**130**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	19,62
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	8,000	3,90	31,20
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	6,000	4,20	25,20
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	6,000	6,75	40,50
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	2,000	3,38	6,76
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	2,000	4,34	8,68
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	3,000	6,50	19,50
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	5,90	5,90
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,500	6,18	9,27
		T O T A I S ----------->			32,500		166,63
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**131**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	65,40
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	20,000	3,90	78,00
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	25,000	6,75	168,75
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		T O T A I S ----------->			63,000		353,19
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**132**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	15,000	6,54	98,10
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	97,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**132**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	12,000	6,75	**81,00**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	**30,90**
		T O T A I S ————————>			60,000		317,64
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**133**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	**65,40**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	**97,50**
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	**30,90**
		T O T A I S ————————>			40,000		193,80
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**134**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	**39,80**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	4,000	3,60	**14,40**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	3,000	3,80	**11,40**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	12,000	6,86	**82,32**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	**88,80**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	5,000	13,60	**68,00**
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	25,000	11,90	**297,50**
		T O T A I S ————————>			68,000		602,22
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**135**	**- Data: 10/02/2017 Centro de Custo:**					
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	**49,75**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	**7,20**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 135 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	25,000	6,86	171,50
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	12,000	13,60	163,20
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	20,000	11,90	238,00
		TOTAIS ——————>			75,000		692,65

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 136 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	1,000	9,95	9,95
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	3,60
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	6,000	7,27	43,62
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	29,60
		TOTAIS ——————>			14,000		90,57

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 137 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	39,60
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	3,000	3,60	10,80
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	17,000	6,86	116,62
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	12,000	5,92	71,04
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	18,000	13,60	244,80
		TOTAIS ——————>			63,000		526,46

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 138 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	10,000	6,20	62,00
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	180,000	3,60	648,00
44	05-02-08437	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVO	un	250,000	10,000	3,50	35,00
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	10,000	3,35	33,50
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	10,000	3,55	35,50
		TOTAIS ————————>			220,000		814,00

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 139 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	15,000	6,54	98,10
6	05-07-00229	ALHO	kg	30,000	0,500	28,65	14,32
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	2,000	35,35	70,70
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	97,50
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	8,000	4,20	33,60
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	2,000	89,70	179,40
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	12,000	6,75	81,00
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	3,000	4,34	13,02
59	05-12-08142	PÃO SEM GLÚTEN, SEM FARINHA DE TRIGO, FATIADO, EM EMBALAGEM	un	10,000	3,000	24,90	74,70
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	10,20
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	10,000	8,90	89,00
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	4,000	6,18	24,72
		TOTAIS ————————>			90,500		796,40

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 140 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	12,000	6,54	78,48
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	2,000	35,35	70,70
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	30,000	3,90	117,00
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	15,000	4,20	63,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 140 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	25,000	6,75	168,75
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	4,000	4,34	17,36
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	6,000	12,86	77,16
53	05-07-08280	MELANCIA DE 1° QUALIDADE, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS	kg	900,000	35,000	1,93	67,55
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	3,40	6,80
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	2,000	5,90	11,80
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	8,000	8,90	71,20
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		T O T A I S ————————>			149,000		790,84

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 141 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	19,62
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	9,000	3,90	35,10
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	5,000	4,20	21,00
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	1,000	89,70	89,70
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	6,000	6,75	40,50
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	2,000	3,38	6,76
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	2,000	4,34	8,68
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	5,000	12,86	64,30
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	3,000	6,50	19,50
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	3,40	3,40
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,500	6,18	9,27
		T O T A I S ————————>			38,500		317,83

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 142 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	3,000	9,95	29,85
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	4,000	3,60	14,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 142 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	2,000	3,80	7,60
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	10,000	6,86	68,60
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	88,80
51	05-02-08411	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL E COM 50% DE LIPÍDIOS	kg	70,000	2,000	5,55	11,10
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	5,000	13,60	68,00
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	18,000	11,90	214,20
		T O T A I S ————————>			59,000		502,55

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 143 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	39,60
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	7,20
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	17,000	6,86	116,62
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
51	05-02-08411	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL E COM 50% DE LIPÍDIOS	kg	70,000	2,000	5,55	11,10
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	27,000	13,60	367,20
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	25,000	11,90	297,50
		T O T A I S ————————>			96,000		942,02

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 144 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	1,000	9,95	9,95
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	2,000	4,95	9,90
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	3,60
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	5,000	7,27	36,35
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	29,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**144**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
51	05-02-08411	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL E COM 50% DE LIPÍDIOS	kg	70,000	1,000	5,55	**5,55**
			TOTAIS ————————>		16,000		98,75
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**145**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	**49,75**
17	05-07-08227	BRÓCOLIS MAÇO (500G), SEM FUNGOS, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE,	un	250,000	8,000	4,95	**39,60**
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	**7,20**
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	**3,80**
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	30,000	6,86	**205,80**
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	**88,80**
51	05-02-08411	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL E COM 50% DE LIPÍDIOS	kg	70,000	2,000	5,55	**11,10**
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	15,000	13,60	**204,00**
69	05-07-08271	TORTÉI DE MORANGA, MASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO	un	250,000	20,000	11,90	**238,00**
			TOTAIS ————————>		98,000		848,05
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**146**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	10,000	6,54	**65,40**
7	05-02-08301	APRESUNTADO EMBALAGEM DE 2,5 KG	un	90,000	4,000	35,35	**141,40**
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	**97,50**
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	8,000	4,20	**33,60**
20	05-02-08318	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ªQUALIDADE SEM FRAGMENTOS E OSSOS	un	100,000	5,000	89,70	**448,50**
22	05-07-08276	CAQUI, NACIONAL, TIPO CHOCOLATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENT	kg	450,000	17,000	6,75	**114,75**
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	**10,14**
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	3,000	4,34	**13,02**
49	05-07-08260	MARACUJÁ AZEDO, DEVE SER FIRME	kg	400,000	15,000	12,86	**192,90**
62	05-07-08111	REPOLHO BRANCO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	3,40	**10,20**
65	05-02-08444	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	kg	350,000	20,000	8,90	**178,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**146**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	**30,90**
			TOTAIS ——————>		118,000		1.336,31
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2309**	**- MERCADO KA & KA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**147**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
1	05-03-08119	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG	kg	100,000	5,000	12,61	**63,05**
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	6,000	2,99	**17,94**
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	10,000	4,25	**42,50**
			TOTAIS ——————>		21,000		123,49
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2309**	**- MERCADO KA & KA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**148**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	4,000	2,99	**11,96**
31	05-02-08321	ERVILHA EMBALAGEM TETRA PAK DRENADA 200GR	un	350,000	4,000	2,24	**8,96**
39	05-10-06665	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	un	100,000	6,000	6,95	**41,70**
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	4,000	2,58	**10,32**
68	05-08-08041	VINAGRE TINTO DE VINHO 750ML	un	160,000	3,000	4,25	**12,75**
			TOTAIS ——————>		21,000		85,69
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2309**	**- MERCADO KA & KA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**149**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	10,000	2,99	**29,90**
39	05-10-06665	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	un	100,000	10,000	6,95	**69,50**
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	20,000	2,58	**51,60**
64	05-08-08053	SAL REFINADO IODADO	kg	80,000	8,000	1,68	**13,44**
			TOTAIS ——————>		48,000		164,44

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2309**	**- MERCADO KA & KA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**150**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
1	05-03-08119	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG	kg	100,000	5,000	12,61	**63,05**
30	05-02-00309	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PAK 340 G	un	180,000	10,000	2,99	**29,90**
54	05-02-08327	MILHO VERDE EMBALAGEM TETRA PAK (200G)	un	350,000	25,000	2,58	**64,50**
		T O T A I S ————————>			40,000		157,45
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**151**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	2,000	6,20	**12,40**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	100,000	3,60	**360,00**
45	05-02-08438	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA	un	250,000	3,000	4,60	**13,80**
		T O T A I S ————————>			105,000		386,20
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**152**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	05-02-08255	ACUCAR CRISTAL 2 KG	pt	350,000	15,000	6,20	**93,00**
33	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	90,000	2,000	11,90	**23,80**
36	05-02-08435	FLOCOS DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA SUA LISTA DE INGR	pt	350,000	10,000	31,50	**315,00**
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	100,000	3,60	**360,00**
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	8,000	3,35	**26,80**
48	05-02-08441	MACARRÃO TIPO PENNE CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRI	un	300,000	4,000	3,55	**14,20**
		T O T A I S ————————>			139,000		832,80
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**153**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
38	05-02-08324	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK	un	4.000,000	70,000	3,60	**252,00**
44	05-02-08437	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVO	un	250,000	8,000	3,50	**28,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**153**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
47	05-02-08440	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA	un	300,000	8,000	3,35	**26,80**
		T O T A I S ————————>			86,000		306,80
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**154**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	15,000	6,80	**102,00**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	8,000	4,55	**36,40**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	11,000	6,35	**69,85**
		T O T A I S ————————>			34,000		208,25
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**155**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
13	05-02-08404	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE (400G).	un	370,000	5,000	4,25	**21,25**
15	05-11-08136	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO (PACOTE 500G)	pt	300,000	3,000	4,25	**12,75**
16	05-11-08137	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (PACOTE 500G)	pt	300,000	3,000	4,25	**12,75**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	3,000	4,55	**13,65**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	3,000	6,35	**19,05**
		T O T A I S ————————>			17,000		79,45
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**156**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	15,000	6,80	**102,00**
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	20,000	16,45	**329,00**
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	3,000	7,73	**23,19**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	5,000	4,55	**22,75**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	16,000	6,35	**101,60**
		T O T A I S ————————>			59,000		578,54

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1456**	**- SCS COMERCIO LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**157**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
8	05-07-08225	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	kg	400,000	20,000	6,80	**136,00**
19	05-02-08432	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 2° QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG	kg	500,000	2,000	16,45	**32,90**
35	05-07-08241	FEIJAO CARIOCA TIPO 2	kg	80,000	4,000	7,73	**30,92**
55	05-02-08410	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML	un	300,000	10,000	4,55	**45,50**
56	05-10-06664	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDES, CASCA LISA, LIMPOS	dz	680,000	15,000	6,35	**95,25**
		TOTAIS ——————>			51,000		340,57
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**158**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	60,000	3,58	**214,80**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	5,000	42,75	**213,75**
		TOTAIS ——————>			65,000		428,55
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**159**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	8,000	3,58	**28,64**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	1,000	42,75	**42,75**
		TOTAIS ——————>			9,000		71,39
Processo / Ano:	**15/2017**	**Licitação: 2/2017 - PR**	**Data de Homologação: 10/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2621**	**- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**160**	**- Data: 10/02/2017**	**Centro de Custo:**				
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	45,000	3,58	**161,10**
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	8,000	42,75	**342,00**
		TOTAIS ——————>			53,000		503,10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 15/2017	**Licitação:** 2/2017 - PR	**Data de Homologação:** 10/02/2017	**Registro de Preço:** Sim				
Fornecedor.....: 2621	- PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 161	- Data: 10/02/2017	Centro de Custo:					
12	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	1.800,000	70,000	3,58	250,60
61	05-02-08376	QUEIJO TIPO PRATO EMBALAGEM DE 01 KG	kg	500,000	7,000	42,75	299,25
		TOTAIS ——————>			77,000		549,85
Processo / Ano: 15/2017	**Licitação:** 2/2017 - PR	**Data de Homologação:** 10/02/2017	**Registro de Preço:** Sim				
Fornecedor.....: 53	- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 162	- Data: 10/02/2017	Centro de Custo:					
4	05-07-08244	ABACAXI PÉROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	kg	950,000	3,000	6,54	19,62
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	9,000	3,90	35,10
11	05-07-08275	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPA, GRAU MÉDIO	kg	500,000	5,000	4,20	21,00
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	2,000	3,38	6,76
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	2,000	4,34	8,68
58	05-02-08328	PÃO CASEIRO FATIADO (500G)	un	200,000	3,000	6,50	19,50
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	1,000	5,90	5,90
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	1,500	6,18	9,27
		TOTAIS ——————>			26,500		125,83
Processo / Ano: 15/2017	**Licitação:** 2/2017 - PR	**Data de Homologação:** 10/02/2017	**Registro de Preço:** Sim				
Fornecedor.....: 53	- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 163	- Data: 10/02/2017	Centro de Custo:					
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	30,000	3,90	117,00
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		TOTAIS ——————>			38,000		158,04
Processo / Ano: 15/2017	**Licitação:** 2/2017 - PR	**Data de Homologação:** 10/02/2017	**Registro de Preço:** Sim				
Fornecedor.....: 53	- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 164	- Data: 10/02/2017	Centro de Custo:					
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	97,50
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	4,000	6,18	24,72
		TOTAIS ——————>			32,000		132,36

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 165 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
10	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	2.000,000	25,000	3,90	97,50
26	05-07-08278	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, LIMPA	kg	300,000	3,000	3,38	10,14
27	05-07-08279	CHUCHU, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	kg	180,000	3,000	4,34	13,02
63	05-07-08242	REPOLHO ROXO CRU (PARA PESO DEVE SER LIMPO)	kg	200,000	3,000	5,90	17,70
67	05-07-08247	TOMATE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS	kg	750,000	5,000	6,18	30,90
		T O T A I S ----------->			39,000		169,26

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 166 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	4,000	9,95	39,80
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	7,20
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	17,000	6,86	116,62
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	10,000	5,92	59,20
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	18,000	13,60	244,80
		T O T A I S ----------->			52,000		471,42

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 167 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	1,000	9,95	9,95
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	1,000	3,60	3,60
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
42	05-07-08254	MAÇÃ GALA DE CONSISTENCIA FIRME S/ RUPTURAS (MENOR QUE 100GR	kg	250,000	5,000	7,27	36,35
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	5,000	5,92	29,60
		T O T A I S ----------->			13,000		83,30

Processo / Ano: 15/2017 **Licitação:** 2/2017 - PR **Data de Homologação:** 10/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 168 - Data: 10/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
5	05-07-08274	ALFACE VERDE, NOVA, PÉS BEM FORMADOS, LIMPOS.	kg	255,000	5,000	9,95	49,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 168 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:							
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	2,000	3,60	7,20
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	1,000	3,80	3,80
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	30,000	6,86	205,80
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	88,80
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	18,000	13,60	244,80
		T O T A I S ————————>			71,000		600,15
Processo / Ano: 15/2017 Licitação: 2/2017 - PR Data de Homologação: 10/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 169 - Data: 10/02/2017 Centro de Custo:							
23	05-07-08277	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, LI	kg	300,000	4,000	3,60	14,40
25	05-07-08245	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINHA	un	200,000	2,000	3,80	7,60
41	05-07-08263	MAÇA FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS,MENOR QUE 100G	kg	1.600,000	10,000	6,86	68,60
50	05-07-08246	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO,	kg	1.400,000	15,000	5,92	88,80
57	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	1.900,000	30,000	13,60	408,00
		T O T A I S ————————>			61,000		587,40
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 1 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	2,800	5,35	14,98
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	1,700	6,60	11,22
67	93-01-11196	SORVETE SABORES SORTIDOS POTE DE 2 LITROS	un	250,000	2,000	19,90	39,80
		T O T A I S ————————>			6,500		66,00
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 2 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
29	05-02-08387	SALGADO COM RECHEIO DE QUEIJO(BOLINHA DE QUEIJO)	kg	300,000	3,800	54,60	207,48
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	2,300	22,80	52,44
33	05-02-08419	BAURUZINHO	un	200,000	120,000	0,79	94,80
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	11,270	5,35	60,29

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**2**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	7,865	6,60	**51,91**
67	93-01-11196	SORVETE SABORES SORTIDOS POTE DE 2 LITROS	un	250,000	6,000	19,90	**119,40**
		T O T A I S ————————>			151,235		586,32
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**3**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	2,166	19,68	**42,63**
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	2,665	6,65	**17,72**
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	4,906	3,20	**15,70**
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	6,072	4,55	**27,63**
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	4,020	4,35	**17,49**
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	3,725	3,50	**13,04**
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	1,000	76,90	**76,90**
		T O T A I S ————————>			24,554		211,11
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**4**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
9	05-02-08256	AÇUCAR CRISTAL 5KG	un	225,000	15,000	15,44	**231,60**
25	05-02-08348	LEITE INTEGRAL 1 LITRO C/ 12 UN	cx	100,000	3,000	47,64	**142,92**
34	05-02-08425	MACARRÃO COM OVOS, PACOTE DE 1KG	un	150,000	15,000	6,00	**90,00**
		T O T A I S ————————>			33,000		464,52
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1076**	**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**5**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
9	05-02-08256	AÇUCAR CRISTAL 5KG	un	225,000	15,000	15,44	**231,60**
10	05-02-08257	CAFE TORRADO E MOIDO TRADICIONAL 500G	un	100,000	30,000	12,59	**377,70**
		T O T A I S ————————>			45,000		609,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2309**	**- MERCADO KA & KA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**6**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
13	05-02-08297	SUCO EM PÓ ADOÇADO 350GR SABORES DIVERSOS	un	300,000	30,000	3,89	**116,70**
14	05-02-08303	MARGARINA COM SAL DE 500GR	un	170,000	16,000	4,38	**70,08**
17	05-02-08322	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE 5 KG	un	150,000	14,000	12,39	**173,46**
22	05-02-08342	MEL DE ABELHA 500G	un	20,000	3,000	13,75	**41,25**
38	05-02-08429	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 740G	un	100,000	25,000	11,10	**277,50**
53	05-07-08233	CHÁ C/ 10 SACHES DE 10G SABORES DIVERSOS	cx	100,000	20,000	3,26	**65,20**
57	05-07-08273	GRANOLA INTEGRAL	kg	50,000	5,000	20,90	**104,50**
		T O T A I S ————————>			113,000		848,69
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2309**	**- MERCADO KA & KA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**7**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
59	05-08-08047	SAL REFINADO 1KG	un	150,000	15,000	1,45	**21,75**
		T O T A I S ————————>			15,000		21,75
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2620**	**- CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**8**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	05-02-03163	FARINHA DE MILHO PCT. 5 KG	un	150,000	15,000	14,04	**210,60**
24	05-02-08347	ACHOCOLATADO DE 500GR	un	100,000	16,000	3,99	**63,84**
26	05-02-08349	BISCOITO DOCE SORTIDO 800GR	un	100,000	25,000	8,45	**211,25**
		T O T A I S ————————>			56,000		485,69
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2620**	**- CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**9**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
51	05-07-08206	ARROZ 5KG	un	150,000	15,000	14,48	**217,20**
52	05-07-08209	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1KG	un	300,000	30,000	7,24	**217,20**
		T O T A I S ————————>			45,000		434,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 1456 - SCS COMERCIO LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 10 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
15	05-02-08304	DOCE DE FRUTAS SABORES VARIADOS DE 400GR	un	70,000	16,000	6,40	102,40
18	05-02-08334	BISCOITO SALGADO 740G	un	100,000	20,000	8,43	168,60
		TOTAIS ——————>			36,000		271,00
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 2623 - N.N. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 11 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
4	05-02-08176	PALITO SALGADO	kg	220,000	5,000	15,90	79,50
12	05-02-08296	SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	kg	300,000	2,000	19,75	39,50
		TOTAIS ——————>			7,000		119,00
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 12 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	2,090	19,68	41,13
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	2,000	76,90	153,80
		TOTAIS ——————>			4,090		194,93
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 13 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
8	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	300,000	2,000	3,65	7,30
29	05-02-08387	SALGADO COM RECHEIO DE QUEIJO(BOLINHA DE QUEIJO)	kg	300,000	1,780	54,60	97,19
		TOTAIS ——————>			3,780		104,49
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 14 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
8	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	300,000	6,000	3,65	21,90
		TOTAIS ——————>			6,000		21,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**15**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	3,600	5,35	19,26
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	1,650	6,60	10,89
67	93-01-11196	SORVETE SABORES SORTIDOS POTE DE 2 LITROS	un	250,000	3,000	19,90	59,70
		T O T A I S ————————>			8,250		89,85
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**16**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	2,650	22,80	60,42
		T O T A I S ————————>			2,650		60,42
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**17**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	1,000	76,90	76,90
		T O T A I S ————————>			1,000		76,90
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**18**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	2,000	19,68	39,36
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	1,270	6,65	8,45
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	1,620	3,20	5,18
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	4,352	4,55	19,80
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	3,796	4,35	16,51
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	1,680	3,50	5,88
		T O T A I S ————————>			14,718		95,18

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**19**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	1,000	76,90	**76,90**
		T O T A I S ————————>			1,000		76,90
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**20**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	3,000	19,68	**59,04**
		T O T A I S ————————>			3,000		59,04
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**21**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	2,000	19,68	**39,36**
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	0,966	6,65	**6,42**
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	2,338	3,20	**7,48**
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	3,444	4,55	**15,67**
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	3,644	4,35	**15,85**
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	1,558	3,50	**5,45**
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	2,000	76,90	**153,80**
		T O T A I S ————————>			15,950		244,03
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2623**	**- N.N. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**22**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
4	05-02-08176	PALITO SALGADO	kg	220,000	6,000	15,90	**95,40**
12	05-02-08296	SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	kg	300,000	6,000	19,75	**118,50**
27	05-02-08385	BOLO SIMPLES COM COBERTURA	kg	220,000	84,000	17,80	**1.495,20**
31	05-02-08389	MASSA FOLHADA SALGADA (CROISSANT)	kg	200,000	70,000	23,70	**1.659,00**
64	05-12-08121	CUCA SIMPLES	kg	150,000	5,000	10,90	**54,50**
		T O T A I S ————————>			171,000		3.422,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Processo / Ano: 16/2017 **Licitação:** 3/2017 - PR **Data de Homologação:** 13/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 23 - Data: 13/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	2,000	19,68	**39,36**
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	0,966	6,65	**6,42**
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	2,338	3,20	**7,48**
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	3,444	4,55	**15,67**
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	3,644	4,35	**15,85**
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	1,558	3,50	**5,45**
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	2,000	76,90	**153,80**
		T O T A I S ----------->			15,950		244,03

Processo / Ano: 16/2017 **Licitação:** 3/2017 - PR **Data de Homologação:** 13/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 24 - Data: 13/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	2,000	19,68	**39,36**
		T O T A I S ----------->			2,000		39,36

Processo / Ano: 16/2017 **Licitação:** 3/2017 - PR **Data de Homologação:** 13/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 25 - Data: 13/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	2,147	6,65	**14,28**
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	2,363	3,20	**7,56**
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	4,693	4,55	**21,35**
47	05-07-04996	MELANCIA	kg	300,000	12,950	1,65	**21,37**
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	4,360	4,35	**18,97**
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	2,359	3,50	**8,26**
		T O T A I S ----------->			28,872		91,79

Processo / Ano: 16/2017 **Licitação:** 3/2017 - PR **Data de Homologação:** 13/02/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 26 - Data: 13/02/2017 **Centro de Custo:**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	2,206	6,65	**14,67**
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	2,339	3,20	**7,48**
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	4,520	4,55	**20,57**
47	05-07-04996	MELANCIA	kg	300,000	11,030	1,65	**18,20**
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	3,494	4,35	**15,20**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**26**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	2,250	3,50	7,88
		T O T A I S ————————>			25,839		84,00
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**27**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
8	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	300,000	5,000	3,65	18,25
		T O T A I S ————————>			5,000		18,25
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**28**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	2,800	22,80	63,84
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	4,800	5,35	25,68
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	2,900	6,60	19,14
67	93-01-11196	SORVETE SABORES SORTIDOS POTE DE 2 LITROS	un	250,000	3,000	19,90	59,70
		T O T A I S ————————>			13,500		168,36
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**29**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	4,700	5,35	25,15
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	2,900	6,60	19,14
67	93-01-11196	SORVETE SABORES SORTIDOS POTE DE 2 LITROS	un	250,000	3,000	19,90	59,70
		T O T A I S ————————>			10,600		103,99
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**30**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	4,900	5,35	26,22
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	2,550	6,60	16,83

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**30**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
67	93-01-11196	SORVETE SABORES SORTIDOS POTE DE 2 LITROS	un	250,000	3,000	19,90	**59,70**
			TOTAIS ——————>		10,450		102,75
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**31**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
33	05-02-08419	BAURUZINHO	un	200,000	50,000	0,79	**39,50**
66	05-12-08141	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	kg	100,000	2,000	13,85	**27,70**
			TOTAIS ——————>		52,000		67,20
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**32**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
29	05-02-08387	SALGADO COM RECHEIO DE QUEIJO(BOLINHA DE QUEIJO)	kg	300,000	2,900	54,60	**158,34**
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	2,860	22,80	**65,21**
			TOTAIS ——————>		5,760		223,55
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**33**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	2,850	22,80	**64,98**
			TOTAIS ——————>		2,850		64,98
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**34**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
29	05-02-08387	SALGADO COM RECHEIO DE QUEIJO(BOLINHA DE QUEIJO)	kg	300,000	27,400	54,60	**1.496,04**
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	22,360	22,80	**509,81**
			TOTAIS ——————>		49,760		2.005,85

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**35**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	6,000	19,68	**118,08**
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	7,000	76,90	**538,30**
		TOTAIS ————————>			13,000		656,38
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**36**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
8	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	300,000	5,000	3,65	**18,25**
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	3,160	5,35	**16,91**
		TOTAIS ————————>			8,160		35,16
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2623**	**- N.N. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**37**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-02-08176	PALITO SALGADO	kg	220,000	2,000	15,90	**31,80**
12	05-02-08296	SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	kg	300,000	3,000	19,75	**59,25**
31	05-02-08389	MASSA FOLHADA SALGADA (CROISSANT)	kg	200,000	3,000	23,70	**71,10**
		TOTAIS ————————>			8,000		162,15
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2623**	**- N.N. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**38**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-02-08176	PALITO SALGADO	kg	220,000	2,000	15,90	**31,80**
12	05-02-08296	SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	kg	300,000	3,000	19,75	**59,25**
31	05-02-08389	MASSA FOLHADA SALGADA (CROISSANT)	kg	200,000	3,000	23,70	**71,10**
		TOTAIS ————————>			8,000		162,15
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2623**	**- N.N. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**39**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
4	05-02-08176	PALITO SALGADO	kg	220,000	2,000	15,90	**31,80**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**		**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2623**	**- N.N. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**39**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**					
	12	05-02-08296	SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	kg	300,000	2,500	19,75	**49,38**
			T O T A I S ——————>			4,500		81,18
Processo / Ano:	**16/2017**		**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2623**	**- N.N. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**40**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**					
	12	05-02-08296	SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	kg	300,000	3,000	19,75	**59,25**
			T O T A I S ——————>			3,000		59,25
Processo / Ano:	**16/2017**		**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**41**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**					
	8	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	300,000	2,000	3,65	**7,30**
			T O T A I S ——————>			2,000		7,30
Processo / Ano:	**16/2017**		**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**42**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**					
	30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	4,450	22,80	**101,46**
			T O T A I S ——————>			4,450		101,46
Processo / Ano:	**16/2017**		**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**43**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**					
	45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	2,820	5,35	**15,09**
	56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	2,200	6,60	**14,52**
			T O T A I S ——————>			5,020		29,61

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 44 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
29	05-02-08387	SALGADO COM RECHEIO DE QUEIJO(BOLINHA DE QUEIJO)	kg	300,000	3,750	54,60	**204,75**
		T O T A I S ————————>			3,750		204,75
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 45 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	4,498	22,80	**102,55**
		T O T A I S ————————>			4,498		102,55
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 46 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
47	05-07-04996	MELANCIA	kg	300,000	11,775	1,65	**19,43**
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	2,000	76,90	**153,80**
		T O T A I S ————————>			13,775		173,23
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 47 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	1,438	6,65	**9,56**
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	0,976	3,20	**3,12**
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	2,336	4,55	**10,63**
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	5,704	4,35	**24,81**
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	1,722	3,50	**6,03**
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	1,000	76,90	**76,90**
		T O T A I S ————————>			13,176		131,05

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**48**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	3,000	19,68	**59,04**
		TOTAIS ———————>			3,000		59,04
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**49**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
47	05-07-04996	MELANCIA	kg	300,000	12,273	1,65	**20,25**
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	3,000	76,90	**230,70**
		TOTAIS ———————>			15,273		250,95
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**50**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	3,200	5,35	**17,12**
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	2,365	6,60	**15,61**
		TOTAIS ———————>			5,565		32,73
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**51**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
8	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	300,000	2,000	3,65	**7,30**
		TOTAIS ———————>			2,000		7,30
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**52**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	1,325	6,65	**8,81**
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	1,715	3,20	**5,49**
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	3,130	4,55	**14,24**
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	4,720	4,35	**20,53**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 52 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	2,356	3,50	**8,25**
		TOTAIS ——————>			13,246		57,32
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 53 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	4,000	19,68	**78,72**
		TOTAIS ——————>			4,000		78,72
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 54 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
66	05-12-08141	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	kg	100,000	3,000	13,85	**41,55**
		TOTAIS ——————>			3,000		41,55
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 55 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	2,000	76,90	**153,80**
		TOTAIS ——————>			2,000		153,80
Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 53 - SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 56 - Data: 13/02/2017 Centro de Custo:							
8	05-02-08232	BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DIVERSOS	un	300,000	6,000	3,65	**21,90**
		TOTAIS ——————>			6,000		21,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**57**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	5,235	22,80	119,36
		TOTAIS ——————>			5,235		119,36
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**58**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	1,356	6,65	9,02
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	0,924	3,20	2,96
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	2,733	4,55	12,44
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	3,326	4,35	14,47
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	1,664	3,50	5,82
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	1,000	76,90	76,90
		TOTAIS ——————>			11,003		121,61
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**59**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	5,000	19,68	98,40
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	1,325	6,65	8,81
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	3,120	3,20	9,98
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	6,054	4,55	27,55
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	4,530	4,35	19,71
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	2,450	3,50	8,58
63	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	120,000	2,900	9,85	28,57
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	3,000	76,90	230,70
		TOTAIS ——————>			28,379		432,30
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**60**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
66	05-12-08141	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	kg	100,000	6,000	13,85	83,10
		TOTAIS ——————>			6,000		83,10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**61**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	3,125	22,80	**71,25**
		TOTAIS ——————>			3,125		71,25
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**62**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
66	05-12-08141	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	kg	100,000	6,000	13,85	**83,10**
		TOTAIS ——————>			6,000		83,10
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**63**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
3	05-02-08141	APRESUNTADO	kg	100,000	4,175	12,85	**53,65**
5	05-02-08177	QUEIJO MUSSARELA	kg	200,000	4,000	30,65	**122,60**
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	4,850	5,35	**25,95**
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	2,650	6,60	**17,49**
		TOTAIS ——————>			15,675		219,69
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**64**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
42	05-07-01615	CEBOLA	kg	30,000	0,985	3,23	**3,18**
50	05-07-08173	TOMATE LONGA VIDA	kg	40,000	1,850	4,88	**9,03**
		TOTAIS ——————>			2,835		12,21
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**65**	**- Data: 13/02/2017 Centro de Custo:**					
30	05-02-08388	MASSA FOLHADA DOCE (CROISSANT)	kg	200,000	3,190	22,80	**72,73**
		TOTAIS ——————>			3,190		72,73

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**66**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
3	05-02-08141	APRESUNTADO	kg	100,000	5,000	12,85	**64,25**
5	05-02-08177	QUEIJO MUSSARELA	kg	200,000	5,000	30,65	**153,25**
45	05-07-04735	MAMÃO	kg	300,000	2,875	5,35	**15,38**
56	05-07-08272	MAÇA.	kg	300,000	2,650	6,60	**17,49**
		TOTAIS ——————>			15,525		250,37
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**67**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
40	05-06-08111	SALSICHA SUINA	kg	100,000	4,000	8,15	**32,60**
63	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	120,000	3,020	9,85	**29,75**
		TOTAIS ——————>			7,020		62,35
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**68**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
7	05-02-08202	GROSTOLI FOFINHO	kg	250,000	5,000	19,68	**98,40**
41	05-07-00005	ABACAXI	kg	100,000	1,328	6,65	**8,83**
44	05-07-04400	LARANJA	kg	150,000	2,856	3,20	**9,14**
46	05-07-04754	MANGA	kg	200,000	4,848	4,55	**22,06**
48	05-07-04997	MELÃO	kg	300,000	4,820	4,35	**20,97**
55	05-07-08262	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	300,000	2,974	3,50	**10,41**
63	05-12-05524	PÃO FRANCÊS	kg	120,000	3,310	9,85	**32,60**
65	05-12-08135	ESFIHA SALGADA C/ RECHEIO MISTO TAMANHO FESTA BANDEJA 100UN	BAND	220,000	3,000	76,90	**230,70**
		TOTAIS ——————>			28,136		433,11
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço:**	**Sim**	
Fornecedor.....:	**2622**	**- SIPEZA FOODS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**69**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
28	05-02-08386	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE CARNE MOIDA TAMANHO COMERCIAL	kg	200,000	3,500	29,68	**103,88**
		TOTAIS ——————>			3,500		103,88

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**16/2017**	**Licitação: 3/2017 - PR**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**53**	**- SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**70**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
42	05-07-01615	CEBOLA	kg	30,000	3,200	3,23	**10,34**
50	05-07-08173	TOMATE LONGA VIDA	kg	40,000	4,680	4,88	**22,84**
		T O T A I S ----------->			7,880		33,18
Processo / Ano:	**21/2017**	**Licitação: 15/2017 - DL**	**Data de Homologação: 02/02/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**65**	**- COMERCIO E SERVICOS IDM LTDA**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 02/02/2017**	**Centro de Custo:**				
1	21-12-06977	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM U	un	1,000	1,000	1.300,00	**1.300,00**
2	21-12-06978	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM	un	1,000	1,000	2.500,00	**2.500,00**
3	21-12-06979	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	un	1,000	1,000	500,00	**500,00**
4	21-12-06981	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CO	un	1,000	1,000	700,00	**700,00**
		T O T A I S ----------->			4,000		5.000,00
Processo / Ano:	**23/2017**	**Licitação: 5/2017 - PR**	**Data de Homologação: 21/02/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**1593**	**- LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 21/02/2017**	**Centro de Custo:**				
2	93-01-11191	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL MASCULINO LIVRE	jg	120,000	45,000	98,00	**4.410,00**
3	93-01-11192	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL INFANTIL LIVRE	jg	100,000	3,000	98,00	**294,00**
		T O T A I S ----------->			48,000		4.704,00
Processo / Ano:	**26/2017**	**Licitação: 3/2017 - IL**	**Data de Homologação: 09/02/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**177**	**- EMPRESA DE PESQ. AGROP. E EXT. RURAL DE SC- EPAGRI**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 09/02/2017**	**Centro de Custo:**				
1	93-01-11638	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURA	un	1,000	1,000	26.320,00	**26.320,00**
		T O T A I S ----------->			1,000		26.320,00
Processo / Ano:	**27/2017**	**Licitação: 4/2017 - IL**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**1552**	**- GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
1	01-03-07972	CONTRATAÇÃO DE 16 ASSINATURAS DIÁRIAS DO JORNAL DIARIO DA	ms	12,000	12,000	480,00	**5.760,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/02/2017 a 28/02/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**27/2017**	**Licitação: 4/2017 - IL**	**Data de Homologação: 13/02/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**1552**	**- GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 13/02/2017**	**Centro de Custo:**				
3	01-03-07974	CONTRATAÇÃO DE 02 ASSINATURAS DIÁRIAS DO JORNAL DIARIO DATA	ms	12,000	12,000	60,00	**720,00**
4	01-03-07975	CONTRATAÇÃO DE 01 ASSINATURA DIÁRIA DO JORNAL DIARIO DATA	ms	12,000	12,000	30,00	**360,00**
5	01-03-07976	CONTRATAÇÃO DE 01 ASSINATURA DIÁRIA DO JORNAL DIARIO DATA X,	un	12,000	12,000	30,00	**360,00**
		TOTAIS ——————>			48,000		7.200,00
Processo / Ano:	**28/2017**	**Licitação: 17/2017 - DL**	**Data de Homologação: 15/02/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2581**	**- INSTITUTO O BARRIGA VERDE**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 15/02/2017**	**Centro de Custo:**				
1	93-01-11615	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXE	un	1,000	1,000	9.100,00	**9.100,00**
		TOTAIS ——————>			1,000		9.100,00
		TOTAL GERAL ——>			21.473,724		190.192,29

Coronel Freitas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E DE FUTEBOL DE SALÃO
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 13/2017
Empresa com preços registrados: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
CNPJ: 21.532.795/0001-59
Item: 1, 2, 3
Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Coronel Freitas (SC), 12 de maio de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 39/2017

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº39/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº39/2017
Contratado: ERE ENSINO DE ARTE E CULTURA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA
Valor: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Vigência: 31/12/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Dispensa de Licitação: nº 13/2017
Contratado: LUIZ ANTONIO MARCHIORO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.
Valor Total: R$ 19.999,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 31/12/2017
Fundamento Legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas (SC), 15 de maio de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Dispensa de Licitação: nº14/2017
Contratado: DIRCEU BATTAGLIA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.
Valor Total: R$ 18.244,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 31/12/2017
Fundamento Legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas (S), 15 de maio de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 123/2017
DECRETO Nº. 123, DE 15 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para o respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 15 de Maio de 2017:
NOME CARGO

Claudete Conte	Secretária de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 15 de Maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e finanças.

Correia Pinto

Prefeitura

I RERRATIFICAÇÃO - PROCESSO 23/2017 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do processo licitatório 23/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, conforme segue: Inclusão do subitem 15.5.
15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES QUE COTAREM O LOTE 68, a licitante apresentará:
15.5.1. Declaração de que no ato da entrega dos itens de madeira do lote 68 apresentará juntamente com a nota fiscal, cópia do DOF – Documento de Origem Florestal, comprovando a origem legal da madeira de araucária;
15.5.2. Cópia do CTF – Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;
15.5.3. Cópia do Registro no IBAMA.
Feitas as devidas correções e entendendo que estas não afetam a formulação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantém-se data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes dia 18/05/2017 às 09h00min, no mesmo local. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 16 de maio de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

Corupá

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

O candidato convocado por este Edital, deverá apresentar-se, na Clínica Henry Ey Ltda. - Humana, sito à Rua Vidal Ramos, nº 222, Bairro Centro, próximo a Escola de Educação Básica Teresa Ramos, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 15 dias do mês de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SETOR

Ordem	Nome	Data	Horário
33º	Josimara Galvão de Oliveira	17/05/2017	09:40
34º	Maria Jose Silverio	17/05/2017	09:50

Curitibanos

Prefeitura

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 48/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 48/2017

Aditivo Nº ..... : 48/2017 - Contrato Nº: 64/2016
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUCOES E EMPREITEIRA DE OB
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 13/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 37/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : OBRA DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FARMACIA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 53/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 53/2017

Contrato Nº..: 53/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
Valor ..... : 20.289,05 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, POLICIA MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CURITIBANOS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 29/05/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 14:00 horas do dia 29/05/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 15 de Maio de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos e a empresa Auto Mecânica Geral Ltda., com o valor total de R$ 339,35 (Trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO MECÂNICA DE 40 MIL KM DO VEÍCULO SPIN PLACA QHM4967, EM USO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXAS..
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 15 de maio de 2017.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Roberto Carlos da Silva — Membro
Paula Juliana Lima Martins — Membro

Daniele Cristina Pozzo da Silva
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.
Curitibanos, 15 de maio de 2017.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância

das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 15 de maio de 2017.
Marcio Polletto de Souza
Presidente do Fundo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Cultura de Curitibanos e a empresa DESIGN PRODUÇÕES LTDA - ME, com o valor total de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS EM VIRTUDE DA SEMANA LITERÁRIA, NOS DIAS 06/06/2017 AS 15H 30 MIN E 19H30MIN E NO DIA 07/06/2017 AS 10H E 19H 30MIN, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANEXAS.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 15 de maio de 2017.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Roberto Carlos da Silva Paula Juliana Lima Martins
Membro Membro
Daniele Cristina Pozzo da Silva
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso II dou como aprovada.
Curitibanos, 15 de maio de 2017.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 15 de maio de 2017.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 100/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 100/2017

Contrato Nº..: 100/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: FOOT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Valor ..... : 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo: 391.739,57
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLINHAS, PROGRAMAS DE TREINAMENTO E NAS COMPETIÇÕES DAS VARIADAS MODALIDADES ORGANIZADAS E PROMOVIDAS PELA SECRETARI ADE ESPORTE E LAZER DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 101/2017

Contrato Nº..: 101/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
Valor ..... : 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo: 391.739,57
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLINHAS, PROGRAMAS DE TREINAMENTO E NAS COMPETIÇÕES DAS VARIADAS MODALIDADES ORGANIZADAS E PROMOVIDAS PELA SECRETARI ADE ESPORTE E LAZER DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 102/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 102/2017

Contrato Nº..: 102/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
Valor ..... : 15.359,10 (quinze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo: 391.739,57
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLINHAS, PROGRAMAS DE TREINAMENTO E NAS COMPETIÇÕES DAS VARIADAS MODALIDADES ORGANIZADAS E PROMOVIDAS PELA SECRETARI ADE ESPORTE E LAZER DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 103/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 103/2017

Contrato Nº..: 103/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: Kalinovski e Kalinovski ltda
Valor ..... : 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo: 391.739,57
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLINHAS, PROGRAMAS DE TREINAMENTO E NAS COMPETIÇÕES DAS VARIADAS MODALIDADES ORGANIZADAS E PROMOVIDAS PELA SECRETARI ADE ESPORTE E LAZER DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 104/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 104/2017

Contrato Nº..: 104/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Valor ..... : 12.204,32 (doze mil duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo: 391.739,57
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLINHAS, PROGRAMAS DE TREINAMENTO E NAS COMPETIÇÕES DAS VARIADAS MODALIDADES ORGANIZADAS E PROMOVIDAS PELA SECRETARI ADE ESPORTE E LAZER DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 38/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 38/2017

Contrato Nº..: 38/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Sociedade Curitibanense de Cirurgia Ltda
Valor ..... : 297.550,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 39/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 39/2017

Contrato Nº..: 39/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Valor ..... : 260.000,00 (duzentos e sessenta mil e reais)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 06/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 40/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 40/2017

Contrato Nº..: 40/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CLINICA MEDICA E IMAGEM S/C LTDA. - IMED
Valor ..... : 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 41/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 41/2017

Contrato Nº..: 41/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Felipe de Ananias Fraga
Valor ..... : 11.700,00 (onze mil setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 42/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 42/2017

Contrato Nº..: 42/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA MEDICA KUTZKE EI
Valor ..... : 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 43/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 43/2017

Contrato Nº..: 43/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Dourado Serviços Médicos S/S Ltda.
Valor ..... : 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 433/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 433/2016

Contrato Nº..: 433/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: BANCO BRADESCO S/A
Valor ..... : 2.000.005,00 (dois milhões e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 01/03/2017 Término: 01/03/2022
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 227/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : contratação de empresa para prestação de serviços bancários para a prefeitura de Curitibanos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência anexo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 44/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 44/2017

Contrato Nº..: 44/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: SPR SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME
Valor ..... : 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 45/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 45/2017

Contrato Nº..: 45/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: ANDREIA REGINA BAYER - ME
Valor ..... : 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 46/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 46/2017

Contrato Nº..: 46/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Jucoskimed Serv. Médicos S/S Ltda.
Valor ..... : 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 47/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 47/2017

Contrato Nº..: 47/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: GIANI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME
Valor ..... : 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 49/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 49/2017

Contrato Nº..: 49/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: SOLANGE DACOL PELIZZARO
Valor ..... : 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 50/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 50/2017

Contrato Nº..: 50/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: ESCRIMATE COM E SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI
Valor ..... : 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 16/03/2017 Término: 21/01/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ESPORTES, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 51/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 51/2017

Contrato Nº..: 51/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada...: MARIA FERNANDA LAZZAROTTO
Valor ..... : 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência ..... : Início: 17/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 52/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 52/2017

Contrato Nº..: 52/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
Valor ..... : 18.357,37 (dezoito mil trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, POLICIA MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 54/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 54/2017

Contrato Nº..: 54/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 956,11 (novecentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, POLICIA MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 55/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 55/2017

Aditivo Nº ..... : 55/2017 - Contrato Nº: 125/2016
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: JOINMIX COMERCIO CASA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : 140,28 (cento e quarenta reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 22/03/2017 Término: 06/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 207/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : ADITIVO DE VALOR DE R$ 140,28 PELA TRANSFERENCIA DO ITEM 24, PARA O FUNDO DE SAUDE. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 56/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 56/2017

Aditivo Nº ..... : 56/2017 - Contrato Nº: 126/2016
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: I. TRAPP CIA LTDA
Valor ..... : 120,00 (cento e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 27/03/2017 Término: 07/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 195/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS P 13 E P 45 PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 58/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 58/2017

Contrato Nº..: 58/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO
Valor ..... : 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 28/03/2017 Término: 31/12/2017

Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 58/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 58/2017

Contrato Nº..: 58/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: RDOIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Valor ..... : 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais)
Vigência ..... : Início: 03/03/2017 Término: 03/03/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (29) Saldo: 11.491,65
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL CORRESPONDENTE AO DOMINIO SONICWALL.CURITIBANOS.SC.GOV.BR, PELO PERÍODO DE 3 ANOS.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 59/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 59/2017

Contrato Nº..: 59/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor ..... : 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 30/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 60/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 60/2017

Aditivo Nº ..... : 60/2017 - Contrato Nº: 155/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 33.487,03 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos)
Vigência ..... : Início: 21/03/2017 Término: 21/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (29), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (65), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (91), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (93), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (101), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (113)
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FIA, SEGURO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E SEGURO AOS ESTAGIÉRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERÍODO DE UM ANO COM FRANQUIA NORMAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 76/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 76/2017

Aditivo Nº ..... : 76/2017 - Contrato Nº: 164/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 30/11/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 75/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO PELO PERIODO DE 06/03/2017 A 30/11/2017 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DA RUA CORÉLIO DE HARO VARELA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DA RUA JUVENAL CAETANO TRECHO 1 E 2, CONFORME CONVÊNIOS Nº 2016TR 255, 2016TR 257 E 2016TR 260, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 77/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 77/2017

Aditivo Nº ..... : 77/2017 - Contrato Nº: 293/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/03/2017 Término: 30/11/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 137/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR 1471, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, E DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 81/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 81/2017

Contrato Nº..: 81/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA ME
Valor ..... : 12.442,27 (doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 03/03/2017 Término: 03/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (29) Saldo: 30.024,65
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERVENÇÃO NO LAYOUT DAS SALAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 82/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 82/2017

Contrato Nº..: 82/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
Valor ..... : 5.954,10 (cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 03/03/2017 Término: 03/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (29) Saldo: 30.024,65
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERVENÇÃO NO LAYOUT DAS SALAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 83/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 83/2017

Contrato Nº..: 83/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CELSO FOSSATTI
Valor ..... : 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2017 Término: 08/05/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (29) Saldo: 51.281,31
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COMPOSIÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, MATRÍCULAS 25.843; 25.844; 25.845; 25.846; 25.847 PARA ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 84/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 84/2017

Contrato Nº..: 84/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSULT CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA ME
Valor ..... : 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2017 Término: 14/03/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (29) Saldo: 41.901,65
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBEIS PARA AS APP'S (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS) DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME A LEI Nº 3.776/2005

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 85/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 85/2017

Aditivo Nº ..... : 85/2017 - Contrato Nº: 2/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: COINCO - CONSORCIO INTER MUN CONTESTADO
Valor ..... : 83.713,80 (oitenta e três mil setecentos e treze reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/03/2017 Término: 02/01/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.069.3.3.71.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 83.713,80
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA O CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO, REFERENTE A COLETA DE RESÍDUOS, OPERAÇÃO E ATERRO, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL, TENDO COMO AMPARO LEGAL O ART. 24 INCISO XXVI LEI 8.666/93.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 86/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 86/2017

Contrato Nº..: 86/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: ESCRIMATE COM E SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI
Valor ..... : 22.667,60 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/03/2017 Término: 21/01/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ESPORTES, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 87/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 87/2017

Contrato Nº..: 87/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA
Valor ..... : 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 88/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 88/2017

Contrato Nº..: 88/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA
Valor ..... : 34.999,50 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS E VICINAIS, PARA O ANO DE 2017, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 89/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 89/2017

Contrato Nº..: 89/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
Valor ..... : 38.218,81 (trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, POLICIA MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 90/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 90/2017

Contrato Nº..: 90/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
Valor ..... : 45.570,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, POLICIA MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 91/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 91/2017

Contrato Nº..: 91/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 4.237,29 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, POLICIA MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 92/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 92/2017

Contrato Nº..: 92/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP
Valor ..... : 12.708,89 (doze mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 22/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (65) Saldo: 81.045,74
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E MUDAS DE FLORES PARA USO NO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL , CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 93/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 93/2017

Aditivo Nº ..... : 93/2017 - Contrato Nº: 406/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JOINMIX COMERCIO CASA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : 140,28 (cento e quarenta reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 22/03/2017 Término: 06/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 207/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (57), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (65), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (106), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (113)
Objeto ..... : SUPRESSÃO DE VALOR DE R$ 140,28, PELA TRANSFERENCIA DE 2 UNIDADES DO ITEM 24, PARA A S.M. SAUDE. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 94/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 94/2017

Aditivo Nº ..... : 94/2017 - Contrato Nº: 234/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 23/03/2017 Término: 23/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 121/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA CAPITÃO POTIGUARA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA POSSIDÔNIO P. DE CAMARGO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 818933/2015 E 824660/2015, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 95/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 95/2017

Aditivo Nº ..... : 95/2017 - Contrato Nº: 198/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 24/03/2017 Término: 24/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 91/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO PELO PERIODO DE 24/03/2017 A 24/06/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, RUA CARLOS DIDOMÊNICO E RUA FREI GASPAR, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 96/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 96/2017

Aditivo Nº ..... : 96/2017 - Contrato Nº: 155/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 4.897,64 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 24/03/2017 Término: 21/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (86) Saldo: 212.298,78
Objeto ..... : ADITIVO DE VALOR DE R$ 4.897,64 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FIA, SEGURO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E SEGURO AOS ESTAGIÉRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERÍODO DE UM ANO COM FRANQUIA NORMAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 97/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 97/2017

Contrato Nº..: 97/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EP
Valor ..... : 700,00 (setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 24/03/2017 Término: 24/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (20), 1.019.4.4.90.00.00.00.00.00 (80)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NO DEPARTAMENTO PESSOAL E SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 98/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 98/2017

Contrato Nº..: 98/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: GILMAR SANI - ME
Valor ..... : 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 24/03/2017 Término: 24/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (20), 1.019.4.4.90.00.00.00.00.00 (80)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NO DEPARTAMENTO PESSOAL E SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 99/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 99/2017

Contrato Nº..: 99/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME
Valor ..... : 10.202,00 (dez mil duzentos e dois reais)
Vigência ..... : Início: 27/03/2017 Término: 27/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (34), 2.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (35)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS PARA USO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES DO SERVIÇO OPERACIONAL DO QUARTEL DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR EM CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.

Descanso

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS COM RISCO NUTRICIONAL
MUNICÍPIO DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Objeto: Aquisição de leite em pó para crianças com risco nutricional, em atendimento ao plano municipal Crescer Saudável 2017, com recursos próprios e de transferências do Estado e da União. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 26/05/2017, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 14:00 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 15 de Maio de 2017.
Cleber Luiz Rech
Gestor do FMS

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 21/2017 - FMS
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 21/2017, Edital de Pregão Nº 21/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS (ENDODONTIA) E SERVIÇOS DE CIRURGIAO DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 29/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 25/2017

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 25/2017

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" Por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTONOMO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E CANTO, ACORDEON, KARATÊ E PATINAÇÃO ARTÍSTICA, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 56/2015, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 29/05/2017, Hora: 09h00min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 29/05/2017, Hora: 09h30min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho, 15 de maio de 2017.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho, do Primeiro Período Ordinário, da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura do Município. Em nove de maio de dois mil e dezessete (09/05/2017), com início às 19:30 hs, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, com a presença da totalidade de seus Vereadores, tendo na Presidência o Vereador Tony Tadeu Nones; Vice-presidência o Vereador Luiz Henrique Stollmeier; 1º Secretário o Vereador Luizinho Pereira da Silva; e 2º Secretário o Vereador Jackson Rodrigo de Castilho. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou os colegas Vereadores e demais presentes, e declarou aberta a Sessão Ordinária, com a invocação regimentalmente fixada. A seguir, no pequeno expediente, o Presidente registrou a prévia entrega de cópia da Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária realizada no dia 02/05/2017 aos Senhores Vereadores, disponibilizado na própria sede e publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), colocando-a em discussão, e, não havendo manifestações, submeteu a votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, passando-se para assinaturas. Dando continuidade, convidou o Senhor Vereador Luizinho Pereira da Silva, 1º Secretário, a fazer a leitura do expediente, assim constituído: a) Ofício recebido da Câmara de Vereadores de Joinville encaminhando moção aprovada em Sessão Ordinária; b) Ofício recebido da diretoria da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, solicitando uma colaboração espontânea dos vereadores desta Casa Legislativa para realização de uma ação entre amigos; c) Ofício recebido do Gabinete da Prefeita encaminhando resposta ao requerimento nº R-002/2017 apresentado pelo vereador Luiz Henrique Stollmeier; d) Ofício recebido do Gabinete da Prefeita comunicando a vinda da RBS TV no dia 08 de maio, para efetuar reportagem referente a SC 477; e) Indicação n° I-011/2017 de autoria do Vereador Merquides Martins onde sugere a implantação de placa indicativa de rua no Beco Elpidio Negherbon no Centro de Doutor Pedrinho. Encerrando o expediente seguiu-se ao grande expediente em tema livre, onde não houve vereadores inscritos. Prosseguindo na pauta da sessão, abriu-se espaço para "Comunicação de Lideranças", sem registro de manifestação pelos Líderes. Sem proposições pautadas para "Ordem do Dia" foi passado diretamente a "Palavra Livre", pela ordem de inscrição, onde: a) o Vereador Merquides Martins apresenta as justificativas acerca da proposição apresentada nesta Sessão Ordinária, a qual objetiva facilitar a identificação de ruas, tanto para moradores quanto para os serviços públicos e de entrega, como por exemplo serviços da Empresa de Correio; b) o Vereador Jackson Rodrigo de Castilho registra agradecimentos aos Senhores Ercides Giacomozzi e Ditmar Kunkel pelo serviços prestados pela Secretária de Obras no Bairro Salto Grande na última segunda-feira, dia 08; c) o Vereador Américo Nones registra seus sentimentos em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro ao Vereador Luizinho pelo falecimento de seu irmão, o Senhor Nivaldo Pereira da Silva; d) o Vereador Luizinho Pereira da Silva agradece as condolências recebidas, bem como registra felicitação às munícipes pelo dia das mães que acontecerá no próximo domingo, dia 14; e) a Senhora Káthia Wollinger relata problemas que vem enfrentado com seu filho PauloWollinger nos serviços públicos de saúde, onde na última semana necessitou de cirurgia na especialidade de oftalmologia, e por se tratar de uma urgência, não conseguiu o procedimento pelo SUS, obrigando-se assim a custear todo o procedimento em atendimento privado, em valor de R$ 3.500,00; Informa que posteriormente conseguiu auxílio parcial juntamente com a Assistência Social do Município no valor de R$ 1.000,00, e com a venda do carro da família arrecadou mais R$ 1.000,00, onde ainda está faltando a quantia de R$ 1.500,00 para quitação do débito, que deve ser feito até a próxima quinta-feira; Relata as dificuldades e limitações vividas e apela por ajuda financeira aos Vereadores, pois a família não encontra mais recursos para efetuar o pagamento; Diante da manifestação, os Vereadores se sensibilizam com a situação de dificuldade enfrentada pela Família Wollinger e pela sinceridade do apelo, e diante do desatendimento da necessidade pelo serviço público, prontificam-se a contribuir voluntariamente, dentro de suas limitações, cabendo a solicitante retirar posteriormente o valor arrecadado na própria sede do Poder Legislativo. Concluída a "Palavra Livre", o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima Sessão Ordinária que se realizará no dia 16 de maio do ano corrente, às 19:30 horas, na sede do Poder Legislativo, e em seguida encerrou a presente Sessão na forma regimental, da qual lavrou-se esta ata que será assinada por todos e publicada na forma da Lei.

Erval Velho

Prefeitura

DECRETO 2199/2017

DECRETO 2199, de 19 de abril de 2017.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E POSTERIOR DESTINAÇÃO PÚBLICA.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de área ocupada pela bomba de recalque para abastecimento público de água potável da Concessionária CASAN, para uso público na Cidade de Erval Velho e com fundamento no DECRETO-LEI Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente no artigo 5º, alínea "i,"

Decreta:
Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação conforme Memorial Descritivo, Mapa e Matrícula em anexo, que fazem parte integrante deste decreto, área do imóvel abaixo relacionado:

I- Área de 27,00m² (Vinte sete metros quadrados) da matrícula nº 5.003 do Registro de Imóveis da Comarca de Herval d' Oeste- SC de propriedade do Sr. Maicon Miron Zabloski, ocupada pela bomba de recalque para abastecimento público de água potável da Concessionária CASAN.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 19 de abril de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 2200/2017

DECRETO 2200, de 19 de abril de 2017.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1430, de 22 de novembro de 2016 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 1.984,46 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
PROJ/ATIV – 2.026 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
186 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0064.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.984,46

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 19 de abril de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 2201/2017

DECRETO 2201, de 08 de maio de 2017.
Rescinde Contrato Administrativo nº 0087/2016 e Declara a Reversão de Bem ao Município que especifica

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Declara reversão da posse, ao Município do imóvel com a área de 988,02m² (novecentos oitenta oito metros e dois decímetros quadrados), situado na Rua Primo Luiz Mozzer, Bairro da Gruta, integrante do Processo de Concorrência nº 002/2016, Processo Licitatório nº 035/2016 e Termo de Contrato Administrativo nº 0087/2016 dado em Concessão de Direito Real de Uso, por descumprimento dos incisos I e II da clausula quinta do Contrato, conforme estabelecido nos incisos I e II do art. 20 do Edital.

Art. 2º O Poder Executivo designará nova finalidade para o referido imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 033/2017
Edital de Dispensa de Licitação n° 007/2017

O Município de Erval Velho torna público que realizou licitação na modalidade Dispensa Processada e Julgada em conformidade com Artigo, 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Recuperação da Bomba Injetora do Caminhão Iveco Placa MJH 9235
Contratado: Bombas Injetoras Nova Erva Ltda EPP
Valor do Contrato: R$ 4.736,00 (Quatro mil setecentos e trinta e seis reais)
Substrato Jurídico: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 034/2017
Edital de Dispensa de Licitação n° 008/2017

O Município de Erval Velho torna público que realizou licitação na modalidade Dispensa Processada e Julgada em conformidade com Artigo, 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de Serviços de Segurança para o Festival da Canção nos dias 02 e 03 de junho e para as Festividades de Comemoração do Aniversário do Município no dia 17 de junho de 2017.
Contratado: JOHN RR SEGURANÇA LTDA
Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Substrato Jurídico: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 035/2017
Edital de Dispensa de Licitação n° 009/2017

O Município de Erval Velho torna público que realizou licitação na modalidade Dispensa Processada e Julgada em conformidade com Artigo, 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de Serviços de Organização do IV Festival da Canção " Canto Novo".
Contratado: LCL Eventos Ltda ME
Valor do Contrato: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Substrato Jurídico: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 036/2017
Edital de Dispensa de Licitação n° 010/2017

O Município de Erval Velho torna público que realizou licitação na modalidade Dispensa Processada e Julgada em conformidade com Artigo, 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Programa de Orientação Profissional e Curso de Operador de Máquinas Pesadas.
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Valor do Contrato: R$ 37.572,00 (Trinta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais).
Substrato Jurídico: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Edital de Dispensa de Chamamento n° 002/2017

O Município de Erval Velho torna público que realizou Dispensa de Chamamento Público Processada e Julgada em conformidade com Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014
Objeto: Auxiliar de forma financeira a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da Escola Frei Bruno, visando proporcionar o atendimento especial, que é finalidade da Associação, aos munícipes de Erval Velho portadores de necessidades especiais
Contratado: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da Escola Especial Frei Bruno de Joaçaba
Valor do Contrato: R$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
Substrato Jurídico: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 037/2017
Edital de Pregão n° 023/2017

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL a ser Processado e Julgado em conformidade com o Decreto Municipal n° 1386/2010 que regulou a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Contratação de Serviços de Apoio Administrativo conforme relação, quantitativo e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 08h30min do dia 26/05/2017.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 038/2017
Edital de Pregão n° 024/2017

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL a ser Processado e Julgado em conformidade com o Decreto Municipal n° 1386/2010 que regulou a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Aquisição de Madeira de Eucalipto Serrada conforme relação, quantitativo e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 10h30min do dia 26/05/2017.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

LEI 1440/2017

LEI nº 1440, de 08 de maio de 2017.
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:
Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1162 de 30 de junho de 2008.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 08 de maio de 2017.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 1440, de 08 de maio de 2017.

ANEXO I – Contrato de Consórcio Público do CIGA, com as alterações realizadas até o momento:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Os Municípios catarinenses listados no Anexo I, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Penha, no dia 29 de novembro de 2007, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na modernização da gestão pública, com observância da Lei n.º 11.107/05 e legislação municipal pertinente.

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
Art. 1.º. O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
Parágrafo único. O CIGA adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de no mínimo três municípios subscritores do Protocolo de Intenções.
Art. 2.º. O CIGA é constituído pelos municípios subscritos no Anexo I e demais municípios do território nacional, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 03, de 2014)
§1.º. Somente será considerado consorciado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.
§2.º. A ratificação realizada após dois anos da subscrição do Protocolo de Intenções somente será válida após homologação da Assembleia Geral do CIGA.

§3.º. A ratificação poderá ser realizada com reserva, implicando em consorciamento parcial do ente, após aprovação de cada uma das reservas pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou, caso já constituído o consórcio público, pela Assembleia Geral.
§4.º. O consorciamento de município designado como possível integrante do consórcio se dará mediante lei municipal que autorize seu ingresso no consórcio e homologação da Assembleia Geral do CIGA.

DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO
Art. 3.º. O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA tem sua sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Art. 4.º. A área de atuação do CIGA será formada pelo território dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 5.º. O CIGA vigorará por tempo indeterminado.

DO OBJETO E FINALIDADES
Art. 6.º. Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Art. 7.º. O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA tem natureza multifinalitária, destinado a cumprir as seguintes finalidades: (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
I - prestar, de forma direta ou indireta, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados "softwares" em gestão pública municipal, nos serviços de processamento de dados e geração das informações, no âmbito de cada município consorciado e que permitam trazer benefícios para a administração e sociedade;
II - promover a implantação de sistemas de gestão pública municipal, treinamento, capacitação e suporte técnico aos municípios e aos usuários dos sistemas, diretamente com seus empregados, colaboradores, por meio da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, das respectivas associações microrregionais de municípios ou por intermédio de terceiros;
III - celebrar convênios ou contratos de parcerias que viabilizem o fornecimento de tecnologias, serviços e sistemas para a gestão pública municipal;
IV - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas para atendimento do objeto do Consórcio;
V - criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados aos municípios consorciados;
VI - viabilizar ações conjuntas, de acordo com a adesão de cada município consorciado, para a aquisição nacional ou internacional de equipamentos, softwares aplicativos, contratação de sistemas e serviços aplicados à gestão pública municipal; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
VII - representar os municípios que integram o CIGA, perante fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, órgãos e instituições nos assuntos atinentes ao objeto do Consórcio;
VIII - prestar assessoria e consultoria na aquisição e implantação de sistemas e equipamentos de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento das atividades dos municípios consorciados;
IX - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que por sua localização e peculiaridades possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
X - realizar estudos e pesquisas de tecnologias da informação relacionadas à gestão pública municipal, tanto no desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos quanto na inserção tecnológica dos municípios;
XI - promover a articulação entre os atores envolvidos no processo de desenvolvimento tecnológico dos municípios, FECAM e associações de municípios catarinenses;
XII - propor políticas de inserção e desenvolvimento tecnológico dos consorciados, bem como a inclusão digital da sociedade;
XIII – desenvolver, contratar, fornecer ou manter sistemas, serviços e equipamentos de geração e transmissão de energia, iluminação pública convencionais ou sistemas inteligentes voltados a eficiência energética e energias renováveis; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
XIV – planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
XV – instituir, através de resolução aprovada pelos consorciados, Fundo Intermunicipal para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros entes federados, bem como recursos provindos do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
XVI – receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
Parágrafo único. Para cumprir as suas finalidades o CIGA poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados nacionais ou internacionais; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
III - prestar por seus empregados e colaboradores os serviços previstos no presente Protocolo a seus consorciados;
IV - requisitar técnicos de entes públicos, dos consorciados, FECAM e das associações microrregionais de municípios, para integrarem o quadro de profissionais na prestação dos serviços ao CIGA;
V - realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos municípios consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24 da Lei n.º 8.666/93; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
VII – adquirir produtos ou serviços em outros países, quando demonstrada a vantagem técnica do bem ou serviço, ou ainda, quando houver incorporação tecnológica para o CIGA e aos municípios consorciados. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS
Art. 8.º. Constituem direitos dos consorciados:
I - participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II - votar e ser votado para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIGA;
IV – compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do CIGA nas condições estabelecidas pelo Protocolo de Intenções.
Art. 9.º. Constituem deveres dos consorciados:
I - cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e o repasse de recursos financeiros previstos em contrato; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do CIGA; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
III - cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIGA, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do CIGA.

DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 10. Os contratos de programa, tendo por objeto alguma das finalidades do CIGA dispostas no art. 7º deste Protocolo de Intenções, serão firmados entre o consórcio e cada ente consorciado. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
§1.º. O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§2.º. O CIGA poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei n.º 8.666/93.

DO CONTRATO DE RATEIO
Art. 11. Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o CIGA, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros ao consórcio.
§1.º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§2.º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3.º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIGA, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

DA ESTRUTURA
Art. 12. O CIGA estará organizado a partir da seguinte estrutura:
I - Assembleia Geral;
II - Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

ASSEMBLEIA GERAL
Art. 13. A Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, é um órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados e será gerida por um Conselho de Administração.
§1.º. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de um ano, podendo ser reeleitos por mais um período.
§2.º. A eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal acontecerá entre o período do dia 1º (primeiro) de dezembro do exercício e 31 (trinta e um) de janeiro do ano seguinte.
§3.º. Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o prefeito concorrente mais idoso.
§4.º. Poderão concorrer à eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição, em no máximo três chapas completas para os dois órgãos.
§5.º. Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.
§6.º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, mediante credencial, sendo vedada a substituição do titular nos cargos do CIGA.
§7.º. Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.
§8.º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Primeiro Vice-Presidente.
Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 01 de dezembro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a prestação de contas, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
§1.º. As convocações da Assembleia Geral serão publicadas no sítio do CIGA com antecedência mínima de 10 dias.
§2.º. A Assembleia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
§3.º. A Assembleia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Art. 15. Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio ou a ente consorciado.
Art. 16. Compete à Assembleia Geral:
I - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no CIGA de município subscritor do Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após dois anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV - aplicar a pena de exclusão ao ente consorciado;
V - deliberar sobre a entrega mensal de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;
VI - homologar as decisões que o Conselho de Administração deliberou 'ad referendum' da Assembleia Geral; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
VII - autorizar: (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
a) a realização de operações de crédito;
b) a alienação e a oneração de bens imóveis do CIGA;

c) a mudança da sede;
VIII - aprovar a extinção do consórcio;
IX - deliberar sobre assuntos gerais do CIGA;
X - aprovar as alterações do Estatuto. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Art. 17. O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos dos consorciados para as competências dispostas nos incisos III e VIII do artigo anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "c", do artigo anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.
§1.º. Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§2.º. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações dos consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 18. O Conselho de Administração do CIGA é formado pelos prefeitos dos municípios consorciados, constituído de:
I - Um Presidente;
II - Um Primeiro Vice-Presidente;
III - Um Segundo Vice-Presidente;
IV - Um Primeiro Secretário;
V - Um Segundo Secretário.
Art. 19. Compete ao Conselho de Administração do CIGA: (Renumerado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
I - nomear e exonerar o Diretor Executivo e tomar-lhe mensalmente as contas da gestão financeira e administrativa do CIGA, que atenda ao disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005;
II - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIGA;
III - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIGA venha a receber;
IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;
V - autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio;
VI - autorizar o Diretor Executivo a contratação de estagiários;
VII - autorizar o Diretor Executivo a contratar serviços terceirizados para atendimento das finalidades do CIGA;
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao CIGA;
IX - autorizar o Diretor Executivo do Consórcio a prover os empregos públicos previstos no Anexo II deste Protocolo de Intenções;
X - autorizar a celebração de convênios;
XI - deliberar sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados do CIGA, inclusive de vantagens pecuniárias; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
XII - a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos e em comissão do CIGA, bem como dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que viajarem a serviço do Consórcio no Brasil ou no Exterior, nos valores e termos fixados no Estatuto do CIGA; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
XIII - regulamentar a forma de custeio de despesas de deslocamento e estada pelos integrantes das Câmaras Técnicas, tendo em vista o interesse público na participação efetiva de seus integrantes; (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
XIV - autorizar a celebração de Contrato de Cota de Patrocínio de eventos que visem ao fortalecimento municipalista, mediante apresentação, pela Patrocinada, de Projeto, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, e, após o término do evento, de Relatório de Execução do Evento, para comprovação do cumprimento da contrapartida; (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
XV - aprovar, ad referendum da Assembleia Geral: (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
a) o Orçamento anual do CIGA, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) o Plano de Trabalho;
c) o Relatório Anual de Atividades;
d) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
e) a criação de câmaras técnicas, comitês, ou grupos de discussão com a participação da sociedade civil.
Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:
I - convocar e presidir as Assembleias Gerais do CIGA, as reuniões do Conselho de Administração e manifestar o voto de minerva;
II - tomar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
III - representar o CIGA ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Executivo;
IV - ordenar as despesas e a movimentação financeira dos recursos do CIGA, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Diretor Executivo;
Art. 21. Ao Primeiro Secretário compete secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e promover todos os atos relativos à função do CIGA;
Art. 22. Aos demais prefeitos membros do Conselho de Administração compete substituir os titulares e colaborar para o funcionamento adequado do CIGA.

DO CONSELHO FISCAL
Art. 23. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIGA e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.
Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar a contabilidade do CIGA; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Executivo;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 25. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração.
Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades e gestão do CIGA;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do CIGA;
III - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral do CIGA;
IV - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIGA;
V - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções

concedidas ao CIGA para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente;
VI - movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do CIGA;
VII - executar a gestão administrativa e financeira do CIGA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIGA;
IX - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
X - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;
XI - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;
XII - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIGA;
XIII – instituir Horário Flexível, Home Office, Banco de Horas e o regime de Sobreaviso. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO REGIME DE TRABALHO
Art. 27. O Regime de Trabalho dos empregados do CIGA é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ingresso mediante aprovação em concurso público.
§1.º. As disposições complementares da estrutura administrativa do CIGA, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, serão definidas no Estatuto do CIGA. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
§2.º. Os empregados do CIGA não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§3.º. Os empregados incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.
Art. 28. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 34 (trinta e quatro) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
§1.º. O emprego de Diretor Executivo do CIGA deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão pública municipal ou em tecnologia da informação, com formação de nível superior, e sua contratação se dará por livre admissão e demissão.
§2.º. Os empregos de Gerente Administrativo e Gerente de Tecnologias da Informação deverão ser ocupados por profissionais com comprovada experiência em suas respectivas áreas, com formação de nível superior, e suas contratações se darão por livre admissão e demissão.
§3.º. A remuneração, a qualificação e a descrição dos empregos estão definidas no Anexo II deste Protocolo de Intenções.
§4.º. O Estatuto preverá, após a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral do CIGA, as formas de concessão de outras vantagens aos empregados públicos, inclusive quanto às gratificações por titulação e pelo desempenho de atividades especiais de Especialista em TI, Coordenador de Operações, Controlador Interno, Membros da Comissão de Licitação, Gestor de Contratos e Assessor Administrativo; à progressão por merecimento e por antiguidade, e quaisquer outras parcelas remuneratórias ou de caráter indenizatório, condicionadas à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
§5.º. Observado o orçamento anual do CIGA, o salário dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal, bem como dos valores referentes às gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação, serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante Resolução do Presidente do CIGA. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
§6.º. Compete ao Conselho de Administração, mediante resolução, aprovar a revisão anual dos valores das indenizações concedidas a título de hospedagem, alimentação e deslocamento, previstas nos Anexos III e IV do Estatuto do CIGA, bem como dos valores do auxílio alimentação e do auxílio refeição, previstos no Anexo V do mesmo Estatuto, e demais vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
§7.º. Fica autorizado ao Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, a contratação de estagiários nos termos da Lei n.º 6.494/77. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
§8.º. Os empregados públicos não terão direito à estabilidade no emprego. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
§9.º. Poderá ser firmado com os empregados públicos Acordo de Resultados e Prêmio por Produtividade, observadas as determinações legais e orçamentárias. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Art. 29. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Art. 30. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o CIGA mantiver na rede mundial de computadores – internet.
Art. 31. A execução das receitas e das despesas do CIGA obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 32. O patrimônio do CIGA será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Art. 33. Constituem recursos financeiros do CIGA:
I - a entrega mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CIGA, que atuará na qualidade de substituto tributário e com base na autonomia dos entes federativos, facultada a sua devolução aos entes federativos no caso de apuração de superávit no exercício anterior. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Parágrafo único. Será indevido recolhimento à Fazenda Nacional do imposto de renda retido na fonte sobre os pagamentos feitos pelo CIGA, aplicando-se as disposições estabelecidas pelo artigo 158, I, da Constituição Federal. (Revogado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
Art. 34. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00.

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
Art. 35. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo CIGA e aos serviços prestados nos termos definidos em

contrato. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Art. 36. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIGA os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

DO INGRESSO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO
Art. 37. O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação da Assembleia Geral e deverá atender ao disposto no § 4º do art. 2º deste Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
Art. 38. Cada consorciado poderá se retirar do CIGA a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.
Art. 39. Será excluído do CIGA o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida de acordo com o respectivo contrato. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Parágrafo único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
Art. 40. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente com as obrigações assumidas em contrato. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Parágrafo único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
Art. 41. A alteração e a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§1.º. Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao CIGA.
§2.º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§3.º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§4.º. A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 42. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.
§1.º. Até 31 de Janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Diretor Executivo ao Presidente do Conselho de Administração, e este à deliberação da Assembleia Geral, o Plano de Trabalho e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício seguinte, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço do Exercício anterior com o Parecer do Conselho Fiscal.
§2.º. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 43. A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do CIGA depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedado a oferta de incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do CIGA;
III - transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo do ente consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento do CIGA;
IV - eficiência, exigindo que todas as decisões do CIGA tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIGA sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Art. 44. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.
Art. 45. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se de alta relevância os serviços por eles prestados.
Art. 46. Os municípios consorciados ao CIGA respondem solidariamente pelo Consórcio.
Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do CIGA não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo.
Art. 47. O CIGA será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O CIGA regulamentará em Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Art. 48. O CIGA poderá delegar à Federação Catarinense de Municípios – FECAM a execução de atividades administrativas previstas neste Protocolo de Intenções até estruturação completa do Consórcio.
Art. 49. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 50. As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 51. Fica instituído como órgão oficial de publicação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, veiculado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Art. 52. As alterações do Contrato de Consórcio Público passam a viger após sua ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados, e as modificações do Estatuto entram em vigor após sua publicação no órgão oficial de publicação. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
Parágrafo único. Após a aprovação das alterações do Contrato de Consórcio Público do CIGA, os municípios consorciados terão o prazo de 12 (doze) meses para ratificação, por lei, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público do CIGA. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
Art. 53. Fica estabelecido o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

Florianópolis, 29 de novembro de 2007.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras

Antônio Coelho Lopes Junior
Prefeito Municipal de Capão Alto

Wanderley Agostini
Prefeito Municipal de Curitibanos

João Romão
Prefeito Municipal de Garuva

Adilson Luis Schimitt
Prefeito Municipal de Gaspar

Nestor Sprícego
Prefeito Municipal de Lauro Muller

Maria Carlesso Doré
Prefeita Municipal de Luzerna

Davio Leu
Prefeito Municipal de Massaranduba

Ênio Reckziegel
Prefeito Municipal de Paraíso

Hugo Lembeck
Prefeito Municipal de Salete

Antoninho Tibúrcio Gonçalves
Prefeito Municipal de Monte Carlo

Elio Pedro Hoss Godoy
Prefeito Municipal de São Carlos

José Milton Scheffer
Prefeito Municipal de Sombrio

PORTARIA 3336/2017

PORTARIA 3336, de 20 de abril de 2017.
Nomeia integrantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erval Velho e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Município de Erval Velho as normas de legislação Federal vigente, especialmente a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e o que dispõe o artigo 26 da resolução FNDE nº 38/2009 de 16 de junho de 2009 publicado no DOU 17/07/2009,

Considerando que o prazo de vigência do Conselho Municipal instituído pela Portaria 2799, expirava-se em 19 de abril de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria n. 3334 de 11 de abril de 2017, e editar nova Portaria nomeando as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Erval Velho

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Rejane Maria Provensi Barcaro
Suplente: Sandra Masson

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL
Titulares: Daniela Terezinha Mattos
Flávia Aparecida Girardi

Suplentes: Sônia Regina Silva
Elissônia Sutil Mazetto

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titulares: Marisa Dejacometti Piccoli
Sandra Fattori Bess

Suplentes: Sinoé Masson
Ludgerio Moraes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares: Marcelo Ferreira Lopes
Silvio Ferreira Lopes Netto

Suplentes: Diva Rossi Piovezan
Adriana Parmagnani

Art. 2º. Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE – Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 20 de abril de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3337/2017

PORTARIA 3337, de 26 de abril de 2017.
Contrata servidor por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001 e Alterações Posteriores, com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Edital n. 001/2017, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor JONAS TEODORO DE SOUZA, no cargo temporário de Professor de Inglês, não habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive regência de classe, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009, até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2017, podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração, ou ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo ou Concurso Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 26 de abril de 2017. Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3338/2017

PORTARIA 3338, de 02 de maio de 2017.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 à 31 de maio de 2017 conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Altair dos Santos Camargo	Agente de Serviços Gerais I	18/02/2015	A	17/02/2016
Juarez Garcia dos Anjos	Operador de Máquinas	02/02/2016	A	01/02/2017
Luis Alberto Saccol	Motorista	15/09/2015	A	14/09/2016
Silvano Rodrigo Pratto	Secretário de Saúde	13/08/2015	A	12/08/2016

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3339/2017

PORTARIA 3339, de 02 de maio de 2017.
Cessa efeitos da Portaria nº 2753 e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Cessar efeitos da Portaria nº 2753, de 13 de fevereiro de 2013, que nomeava a servidora VILMA PIRES FONTANA, para exercer a função de cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais – (CREAS), retornando ao seu cargo de Professor a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 02 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA 3340/2017

PORTARIA 3340, de 05 de maio de 2017.
Exonera e Nomeia Servidor do cargo que específica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora MARÍLIA DORINI, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Social e Habitação, nível CC-2, nomeada pela Portaria n. 3298, e Nomeia a mesma para o cargo de Diretor de Planejamento e Coordenação, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Deixa-se de fazer a rescisão, haja vista os vencimentos serem os mesmos para ambos os cargos. Portanto, o período aquisitivo de férias, gratificação natalina (13º Salário) e/ ou outros direitos deverão serem contados a partir da data da Portaria n. 3298, de 01 de março de 2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 05 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3341/2017

PORTARIA 3341, de 08 de maio de 2017.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Senhor EDGAR BRUNO DE SORDI, brasileiro, casado, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Social e Habitação, nível CC-2, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 08 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3342/2017

PORTARIA 3342, de 10 de maio de 2017.
Exonera servidor e declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Jose Alves Carpes, conforme benefício n. 6184102447, datado de 09 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art.1o. Exonerar o servidor JOSE ALVES CARPES, do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Edificação, nível 03--B, matrícula n.259, nomeado pela Portaria n. 1024/2002, de 02 de maio de 2002, lotado no Quadro de Pessoal do Município, em virtude de ter sido aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 10 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3343/2017

PORTARIA 3343, de 10 de maio de 2017.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso VII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2016, originado pelo Edital n. 005/2016, de 13 de dezembro de 2016,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público municipal;

Resolve:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora MÁRCIA PADILHA DA LUZ, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, limitando-se até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 10 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO 004/2017 CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 004, 12 de maio de 2017.
"ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2017"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ERVAL VELHO – SC, pelo seu presidente Acyr da Silva no uso das prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Erval Velho,

CONSIDERANDO que as sessões ordinárias são realizadas todas as sextas feiras úteis as 20:00 horas;
CONSIDERANDO que a abertura da programação das Comemorações do Aniversário do Município – 54 Anos está marcada para ser realizada na sexta-feira dia 02 de junho de 2017 às 19:30 horas;
CONSIDERANDO que vai coincidir com o horário da sessão legislativa;
CONSIDERANDO a importância do evento e da participação dos vereadores neste ato.

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterado o horário para realização da sessão ordinária do dia 02 de junho de 2017 para as 17:30 horas.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, devendo ser dada publicidade a esta resolução.

Erval Velho – SC, 12 de maio de 2017.
ACYR DA SILVA
Presidente da Câmara

EDER NERES DA SILVA
Vice Presidente da Câmara

JULIANO DE OLIVEIRA
1ª Secretário da Câmara

SAULO DANIEL MARIN
2º Secretário da Câmara

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0036/2017
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0036/2017 – Melhor Preço – Preço Unitário por item, visando registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÕES, TROCA, CONSERTO DE PNEUS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 26 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 15 de Maio de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 158/2017

PORTARIA Nº 158/2017

EXONERA FUNCIONARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADO o Funcionário Municipal ORLANDO SHOJI KONO na data de 12/05/17, ocupante do cargo de Médico com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Maio de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/PMF/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/PMF/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 59/PMF/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. WZ MULTI-ESPORTES LTDA-ME, estabelecida na Avenida 25 de julho, em Forquilhinha, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.937.057/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Danny César Warmiling, portador da CI nº. 3.361.340 e inscrito no CPF nº. 021.438.639-26;

2. JM ESPORTES LTDA, estabelecida na Rua Antonio da Silva Cascaes, em Orleans, inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.922/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Josemar Sacom, portador da CI nº. 3.988.279 e inscrito no CPF nº. 037.946.659-70;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 59/PMF/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição
1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária
1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais
1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 59/PMF/2017, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. A Srta. Morgana Tomazi da Silva, Gerente de Educação será a gestora/fiscal desta Ata, sendo dela a competência de fiscalizar a entrega dos materiais, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro
1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 15 de janeiro de 2017.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

WZ MULTIESPORTES LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Danny César Warmiling
CPF: 021.438.639-26

JM ESPORTES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Josemar Sacom
CPF: 037.946.659-70

MORGANA TOMAZI DA SILVA
Gestor/Fiscal da Ata
Gerente de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/PMF/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/PMF/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 157/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 64/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades de diversas secretarias, do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 10/11/2017
3ª Publicação

DECRETO Nº 093 DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 093 DE 08 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A LUZIA CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 086/2017 e de conformidade com o art. 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal e art. 31 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a LUZIA CARDOSO, brasileira, separada, nascida em 10 de novembro de 1954, portadora do CPF nº 289.538.359-68, Carteira de Identidade nº 850.205/SSP/SC, CTPS nº 2125452/002-0/SC, PASEP 123.53620.37-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
1- RENDA MENSAL INICIAL	R$ 937,00
2- FATOR DE PROPORCIONALIDADE	33,83%
3- VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 937,00
4- TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 08/05/2017	10 anos 1mês e 25 dias
Tipo de Benefício: Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e art.31 da Lei n° 1325/2007.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 08 de maio de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de Maio de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO FMS 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 31/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CLÍNICA MÉDICA BORIS E CASTILHO SOCIEDADE SIMPLES

OBJETO – Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de consultas de especialidades.

VALOR – Valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por ano, distribuído entre os credenciados.
VIGÊNCIA – 31/12/2017

DOTAÇÃO – 1701.2050 fonte de recurso 3390.696; 1701.2063 fonte de recurso 3390.741

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Credenciamento nº. 08/2017

DATA DA ASSINATURA – 03 de maio de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO

PUBLICAÇÃO DE TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento, da presente constituição de crédito, pelo lançamento da Conservação de Cemitério, referente ao exercício fiscal de 2016.
Em acordo com a lei Municipal 494/98 art. 467, a não observância pelo contribuinte do prazo de pagamento sujeitará o mesmo ao recolhimento da correção monetária, multa e juros, resultando em inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal.

Nº NOTIF.	DT GERAÇÃO	VALOR NOTIF.	NOME DO CONTRIBUINTE
33300	04/05/2017	69,13	Nésio Machado

Forquilhinha/SC, 15 de Maio de 2017.
Ademir Brandieli Pedro
Secretário de Administração e Finanças.

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021_2017-SF

Aviso do Pregão Presencial nº 0021/2017 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de grama em leiva e pedra brita vermelha nº 1, para construção da estação de esgoto do bairro Liberata. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 26.05.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 15 de maio de 2017.
Ildo Lucas – Presidente da SANEFRAI

EDITAL 002-2017 COMISSÃO COMUNICANDO VALORES DA AVALIAÇÃO_RUA GUIDO BRANDT 3ª ETAPA - INICIAL

EDITAL Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2017.

COMUNICADO
A Comissão Mista de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 014 de 18 de janeiro de 2017, composta pelos membros João Carlos Padilha, Wigand Leonhardt, André Luiz de Oliveira, Aldair Antônio Moraes e Flávio André de Oliveira, COMUNICA os lindeiros da Rua Guido Brandt – Trecho 03, beneficiados pela realização de obra pública, constante do Edital n° 001/2017, cujos documentos encontram-se afixados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para que tomem conhecimento dos valores dos imóveis a seguir descritos, os quais estão afixados no referido mural: 1) PAULO CEZAR MOURA DOS SANTOS, Lote: 0009, da Quadra: 389, valor total do imóvel: R$ 55.600,00;
2) MARIA LISBOA DA SILVA VEIGA, Lote: 0010, da Quadra: 389, valor total do imóvel: R$ 37.900,00;
3) MARIA DA LUZ, Lote: 0011, da Quadra: 389, valor total do imóvel: R$ 75.000,00;
4) ANTONIO CLAUDIR RIBEIRO, Lote: 0012, da Quadra: 389, valor total do imóvel: R$ 42.700,00;
5) ADILSON EDSON VENTZ, Lote: 0013, da Quadra: 389, valor total do imóvel: R$ 42.700,00;
6) PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, Lote: 0014, da Quadra: 389, valor total do imóvel: R$ 42.700,00;
7) FLAVIO PEROVANO, Lote: 0015, da Quadra: 389, valor total do imovel: R$ 42.700,00;
8) IRACEMA LOPES CARLIN, Lote: 0016, da Quadra: 389, valor total do imóvel: R$ 47.100,00;
9) JOSÉ VALDIR BATISTA DOS SANTOS, Lote: 0001, da Quadra: 390, valor total do imóvel: R$ 56.600,00;
10) WILMAR CHAVES CORDEIRO, Lote: 0002, da Quadra: 390, valor total do imóvel: R$ 42.700,00;
11) ALVINO BENTO, Lote: 0003, da Quadra: 390, valor total do imóvel: R$ 42.700,00;
12) VILMAR DOMINGUES GOMES, Lote: 0004, da Quadra: 390, valor total do imóvel: R$ 42.700,00;
13) VILMAR DE OLIVEIRA, Lote: 0005, da Quadra: 390, valor total do imóvel: R$ 37.900,00;
14) NOELI TEREZINHA DOS SANTOS, Lote: 0006, da Quadra: 390, valor total do imóvel: R$ 42.700,00;
15) TEREZINHA MACIEL DE MATTOS DA COSTA, Lote: 0007, da Quadra: 390, valor total do imóvel: R$ 46.500,00;
16) FRANCISCO CAETANO DA SILVA, Lote: 0008, da Quadra: 390, valor total do imóvel: R$ 93.600,00. A Comissão, através de seus membros, coloca-se à disposição dos proprietários lindeiros para quaisquer esclarecimentos referente as avaliações.
A COMISSÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 084-2017 (PROFESSORES ARTE)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 084/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
08	Professor Artes - Habilitado	14° ° classificado	15/05/2017 as 08 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor Arte – Habilitado	Diploma de curso superior com Licenciatura em Artes, ou Educação Artística

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 12 de maio de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Convocação via Telefone e Publicado em Diário Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 085-2017 (PROFESSOR LÍNGUA INGLESA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0085/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0006/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
01	Professor de Língua Inglesa	1. LUCIA ZENOIR DEVALIERI CENDRON	15/05/2017 às 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0006/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – As exigências de escolaridade para os candidatos a Professor de Língua Inglesa – Não Habilitado estão previstos no item 1.4 do Edital de Contratação 0006/2017.

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 15 de maio de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone. Publicado em Diário Oficial.

PORTARIA Nº 16152017
PORTARIA Nº. 1615, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01074/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 22 horas semanais a professora Katiane Tonholli, a qual encontra-se em Auxilio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALVINA ALVES DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 960.843.329-00, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 17 de maio de 2017 até 17 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16162017
PORTARIA Nº. 1616, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01062/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NANDINE DE FATIMA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.719-00, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de maio de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16172017
PORTARIA Nº. 1617, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01063/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas a professora Marceli Maria Diska, que foi transferida para outro setor;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.497.049-20, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 17 de maio de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16182017
PORTARIA Nº. 1618, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01068/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELIETE PRESTES PIRES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.525.679-62, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de maio de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16192017
PORTARIA Nº. 1619, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01072/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EVELIZE MANFRON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 087.755.859-01, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de maio de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0007_2017-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo OBJETO é a Contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio de Esportes Professor Eurico Pinz (anexo a escola), com área construída a reformar e adequar num total de 835,57 m², de uso de atividades escolares, esportivas e outras, situada na Rua Sebastião Ferreira de Deus, lote 1 da quadra 471, no Bairro São Miguel, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a Presidente da Comissão passou a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS das proponentes habilitadas. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais: FEMAKS CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou o valor total e global de R$ 85.194,72 (Oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), MAURO ANTÔNIO JORDÃO – ME apresentou o valor total e global de R$ 88.502,58 (Oitenta e oito mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), MITRA CONSTRUTORA LTDA – ME apresentou o valor total e global de R$ 89.251,60 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), MARTINI & FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA EPP apresentou o valor total e global de R$ 89.253,50 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sendo assim restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: FEMAKS CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou o valor total e global de R$ 85.194,72 (Oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Ficando estes valores abaixo do valor máximo e global, estipulado pelo Município no item 1.3 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 15 de maio de 2017.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita

REPUBLICAÇÃO - RREO - 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 01

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**51.725.342,00**	**51.725.342,00**	**13.983.613,42**	**27,03**	**67.041.812,99**	**129,61**	**-15.316.470,99**
RECEITAS CORRENTES	**50.958.042,00**	**50.958.042,00**	**11.727.864,16**	**23,01**	**60.704.104,08**	**119,13**	**-9.746.062,08**
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.616.000,00	14.616.000,00	2.062.543,06	14,11	16.448.723,64	112,54	-1.832.723,64
IMPOSTOS	11.580.000,00	11.580.000,00	1.646.021,02	14,21	13.225.873,46	114,21	-1.645.873,46
TAXAS	3.035.000,00	3.035.000,00	416.522,04	13,72	3.222.850,18	106,19	-187.850,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.236.000,00	2.236.000,00	461.177,08	20,63	2.549.211,75	114,01	-313.211,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	736.000,00	736.000,00	205.481,73	27,92	780.668,25	106,07	-44.668,25
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00	1.500.000,00	255.695,35	17,05	1.768.543,50	117,90	-268.543,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.817.600,00	1.817.600,00	612.740,37	33,71	4.464.912,51	245,65	-2.647.312,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.182,04	31,82	6.817,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	612.606,81	0,00	4.456.336,91	0,00	-4.456.336,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.807.600,00	1.807.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807.600,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	133,56	0,00	1.393,56	0,00	-1.393,56
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	24.677,09	2.467,71	-23.677,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.165.025,00	30.165.025,00	8.139.981,77	26,98	34.751.962,01	115,21	-4.586.937,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.016.025,00	30.016.025,00	8.131.884,87	27,09	34.578.839,64	115,20	-4.562.814,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSF. DE CONV.	119.000,00	119.000,00	8.096,90	6,80	173.122,37	145,48	-54.122,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.122.417,00	2.122.417,00	442.024,28	20,83	2.455.219,48	115,68	-332.802,48
MULTAS E JUROS DE MORA	484.717,00	484.717,00	100.077,59	20,65	512.524,21	105,74	-27.807,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	2.125,30	193,21	408.899,09	37.172,64	-407.799,09
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.536.500,00	1.536.500,00	317.745,82	20,68	1.413.892,75	92,02	122.607,25
RECEITAS DIVERSAS	100.100,00	100.100,00	22.075,57	22,05	119.903,43	119,78	-19.803,43
RECEITAS DE CAPITAL	**767.300,00**	**767.300,00**	**2.255.749,26**	**293,99**	**6.337.708,91**	**825,98**	**-5.570.408,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	1.429.727,57	4.612,02	3.858.415,53	12.446,50	-3.827.415,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	31.000,00	31.000,00	1.429.727,57	4.612,02	3.858.415,53	12.446,50	-3.827.415,53
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	62.000,00	206,67	62.000,00	206,67	-32.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	62.000,00	206,67	62.000,00	206,67	-32.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	706.300,00	706.300,00	764.021,69	108,17	2.417.293,38	342,25	-1.710.993,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	706.300,00	706.300,00	764.021,69	108,17	2.417.293,38	342,25	-1.710.993,38
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.676.000,00**	**1.676.000,00**	**452.562,73**	**27,00**	**1.804.832,91**	**107,69**	**-128.832,91**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.401.342,00**	**53.401.342,00**	**14.436.176,15**	**27,03**	**68.846.645,90**	**128,92**	**-15.445.303,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.401.342,00**	**53.401.342,00**	**14.436.176,15**	**27,03**	**68.846.645,90**	**128,92**	**-15.445.303,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	53.401.342,00	53.401.342,00	14.436.176,15	27,03	68.846.645,90	128,92	-15.445.303,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.636.051,07	—	—	2.075.935,77	—	—
Superávit Financeiro	—	2.636.051,07	—	—	2.075.935,77	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**51.670.842,00**	**68.872.232,50**	**9.370.758,12**	**63.317.554,96**	**5.554.677,54**	**10.904.004,44**	**55.510.193,32**	**13.362.039,18**	**55.315.351,74**	**7.807.361,64**
DESPESAS CORRENTES	**45.683.708,00**	**52.035.788,81**	**8.706.103,66**	**50.969.998,36**	**1.065.790,45**	**9.049.000,15**	**49.127.039,82**	**2.908.748,99**	**48.932.198,24**	**1.842.958,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.204.373,00	30.058.547,84	6.086.016,06	29.828.475,33	230.072,51	6.086.016,06	29.828.475,33	230.072,51	29.636.693,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.100,00	36.494,00	16.393,24	36.393,24	100,76	23.387,20	36.393,24	100,76	36.393,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.379.235,00	21.940.746,97	2.603.694,36	21.105.129,79	835.617,18	2.939.596,89	19.262.171,25	2.678.575,72	19.259.111,45	1.842.958,54
DESPESAS DE CAPITAL	**3.084.034,00**	**13.933.343,69**	**664.654,46**	**12.347.556,60**	**1.585.787,09**	**1.855.004,29**	**6.383.153,50**	**7.550.190,19**	**6.383.153,50**	**5.964.403,10**
INVESTIMENTOS	2.383.934,00	13.527.343,69	666.494,55	11.943.556,50	1.583.787,19	1.786.550,76	5.979.153,40	7.548.190,29	5.979.153,40	5.964.403,10
AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.100,00	406.000,00	-1.840,09	404.000,10	1.999,90	68.453,53	404.000,10	1.999,90	404.000,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.903.100,00**	**2.903.100,00**	**0,00**	**0,00**	**2.903.100,00**	**0,00**	**0,00**	**2.903.100,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.903.100,00	2.903.100,00	0,00	0,00	2.903.100,00	0,00	0,00	2.903.100,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.730.500,00**	**1.843.751,15**	**399.261,06**	**1.824.477,21**	**19.273,94**	**423.941,55**	**1.824.326,43**	**19.424,72**	**1.726.852,21**	**150,78**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**53.401.342,00**	**70.715.983,65**	**9.770.019,18**	**65.142.032,17**	**5.573.951,48**	**11.327.945,99**	**57.334.519,75**	**13.381.463,90**	**57.042.203,95**	**7.807.512,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**53.401.342,00**	**70.715.983,65**	**9.770.019,18**	**65.142.032,17**	**5.573.951,48**	**11.327.945,99**	**57.334.519,75**	**13.381.463,90**	**57.042.203,95**	**7.807.512,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.502.728,55	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.401.342,00	70.715.983,65	9.770.019,18	65.142.032,17	—	11.327.945,99	68.837.248,30	—	57.042.203,95	7.807.512,42

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.676.000,00**	**1.676.000,00**	**452.562,73**	**27,00**	**1.804.832,91**	**107,69**	**-128.832,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.676.000,00**	**1.676.000,00**	**452.562,73**	**27,00**	**1.804.832,91**	**107,69**	**-128.832,91**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.676.000,00	1.676.000,00	452.562,73	27,00	1.804.832,91	107,69	-128.832,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.676.000,00	1.676.000,00	452.562,73	27,00	1.804.832,91	107,69	-128.832,91

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.730.500,00**	**1.843.751,15**	**399.261,06**	**1.824.477,21**	**19.273,94**	**423.941,55**	**1.824.326,43**	**19.424,72**	**1.726.852,21**	**150,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.600,00	1.599.251,15	380.661,06	1.580.877,21	18.373,94	382.532,36	1.580.877,21	18.373,94	1.483.402,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.900,00	244.500,00	18.600,00	243.600,00	900,00	41.409,19	243.449,22	1.050,78	243.449,22	150,78

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.142.991,72

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

GAROPABA , 17/01/2017

Paulo Sergio de Araujo Prefeito Municipal	Ronye Paes Secretário de Orc. e Contabilidade	Léia Cristina de Abreu Vieira Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

REPUBLICAÇÃO - RREO - 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 02

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.670.842,00	68.872.232,50	9.370.758,12	63.317.554,96	97,20	5.554.677,54	10.904.004,44	55.510.193,32	96,82	13.362.039,18	7.807.361,64
Legislativa	2.066.000,00	2.154.365,85	433.390,41	2.153.021,35	3,31	1.344,50	444.739,69	2.153.021,35	3,76	1.344,50	0,00
Ação Legislativa	2.066.000,00	2.154.365,85	433.390,41	2.153.021,35	3,31	1.344,50	444.739,69	2.153.021,35	3,76	1.344,50	0,00
Judiciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.435.762,00	4.404.432,00	666.860,65	4.361.438,90	6,70	42.993,10	773.781,12	4.279.413,48	7,46	125.018,52	82.025,42
Administração Geral	3.550.662,00	3.499.332,00	538.234,13	3.461.361,97	5,31	37.970,03	603.680,09	3.400.318,77	5,93	99.013,23	61.043,20
Administração Financeira	885.100,00	905.100,00	128.626,52	900.076,93	1,38	5.023,07	170.101,03	879.094,71	1,53	26.005,29	20.982,22
Segurança Pública	159.900,00	364.892,00	17.740,86	197.992,43	0,30	166.899,57	17.884,00	164.441,70	0,29	200.450,30	33.550,73
Defesa Civil	159.900,00	364.892,00	17.740,86	197.992,43	0,30	166.899,57	17.884,00	164.441,70	0,29	200.450,30	33.550,73
Assistência Social	953.571,00	1.209.622,14	202.687,86	1.054.372,51	1,62	155.249,63	191.383,66	1.009.157,57	1,76	200.464,57	45.214,94
Assistência Comunitária	953.571,00	1.209.622,14	202.687,86	1.054.372,51	1,62	155.249,63	191.383,66	1.009.157,57	1,76	200.464,57	45.214,94
Saúde	13.329.263,00	15.836.839,61	2.322.862,03	14.646.542,95	22,48	1.190.296,66	2.473.806,20	13.475.683,02	23,50	2.361.156,59	1.170.859,93
Atenção Básica	13.329.263,00	15.836.839,61	2.322.862,03	14.646.542,95	22,48	1.190.296,66	2.473.806,20	13.475.683,02	23,50	2.361.156,59	1.170.859,93
Educação	13.457.933,00	17.421.523,34	2.931.401,28	17.141.088,43	26,31	280.434,91	2.955.361,49	15.217.989,86	26,54	2.203.533,48	1.923.098,57
Alimentação e Nutrição	287.440,00	423.727,00	55.501,65	406.208,18	0,62	17.518,82	69.828,95	396.700,25	0,69	27.026,75	9.507,93
Ensino Fundamental	10.467.675,00	13.605.735,22	2.345.052,00	13.411.647,41	20,59	194.087,81	2.319.363,12	11.525.278,69	20,10	2.080.456,53	1.886.368,72
Ensino Superior	338.000,00	328.700,00	38.154,76	315.492,04	0,48	13.207,96	53.683,58	306.838,29	0,54	21.861,71	8.653,75
Educação Infantil	2.232.300,00	2.919.943,12	469.022,93	2.864.475,36	4,40	55.467,76	474.815,90	2.845.907,19	4,96	74.035,93	18.568,17
Educação Especial	132.518,00	143.418,00	23.669,94	143.265,44	0,22	152,56	37.669,94	143.265,44	0,25	152,56	0,00
Cultura	164.000,00	268.402,00	50.110,09	252.988,21	0,39	15.413,79	50.211,29	252.840,71	0,44	15.561,29	147,50
Difusão Cultural	164.000,00	268.402,00	50.110,09	252.988,21	0,39	15.413,79	50.211,29	252.840,71	0,44	15.561,29	147,50
Direitos da Cidadania	215.100,00	230.100,00	33.446,63	190.855,56	0,29	39.244,44	36.849,25	186.388,65	0,33	43.711,35	4.466,91
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	215.100,00	230.100,00	33.446,63	190.855,56	0,29	39.244,44	36.849,25	186.388,65	0,33	43.711,35	4.466,91
Urbanismo	7.994.913,00	10.538.346,30	1.630.432,26	10.280.962,37	15,78	257.383,93	1.551.580,42	9.422.132,18	16,43	1.116.214,12	858.830,19
Infra-Estrutura Urbana	3.526.213,00	4.370.646,30	641.616,06	4.135.380,87	6,35	235.265,43	668.989,98	3.695.339,36	6,45	675.306,94	440.041,51
Serviços Urbanos	4.468.700,00	6.167.700,00	988.816,20	6.145.581,50	9,43	22.118,50	882.590,44	5.726.792,82	9,99	440.907,18	418.788,68
Habitação	36.300,00	12.695,71	0,00	1.495,71	0,00	11.200,00	0,00	1.495,71	0,00	11.200,00	0,00
Habitação Urbana	36.300,00	12.695,71	0,00	1.495,71	0,00	11.200,00	0,00	1.495,71	0,00	11.200,00	0,00
Saneamento	142.900,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	142.900,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00
Agricultura	982.700,00	925.700,00	128.117,42	884.740,28	1,36	40.959,72	151.410,47	852.638,94	1,49	73.061,06	32.101,34
Extensão Rural	982.700,00	925.700,00	128.117,42	884.740,28	1,36	40.959,72	151.410,47	852.638,94	1,49	73.061,06	32.101,34
Comércio e Serviços	1.651.000,00	1.650.296,45	470.326,74	1.639.063,05	2,52	11.233,40	142.014,82	1.275.100,88	2,22	375.195,57	363.962,17
Turismo	1.651.000,00	1.650.296,45	470.326,74	1.639.063,05	2,52	11.233,40	142.014,82	1.275.100,88	2,22	375.195,57	363.962,17
Transporte	358.300,00	8.190.231,10	101.134,91	7.954.680,25	12,21	235.550,85	1.615.119,12	4.688.519,18	8,18	3.501.711,92	3.266.161,07
Transportes Coletivos Urbanos	26.100,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	332.200,00	8.166.231,10	101.134,91	7.954.680,25	12,21	211.550,85	1.615.119,12	4.688.519,18	8,18	3.477.711,92	3.266.161,07
Desporto e Lazer	295.200,00	300.200,00	30.979,87	271.380,78	0,42	28.819,22	31.286,09	264.375,62	0,46	35.824,38	7.005,16
Desporto Comunitário	295.200,00	300.200,00	30.979,87	271.380,78	0,42	28.819,22	31.286,09	264.375,62	0,46	35.824,38	7.005,16
Encargos Especiais	5.397.000,00	5.193.686,00	351.267,11	2.286.932,18	3,51	2.906.753,82	468.576,82	2.266.994,47	3,95	2.926.691,53	19.937,71
Previdência do Regime Estatutário	3.912.000,00	3.912.000,00	229.721,96	1.007.146,84	1,55	2.904.853,16	244.817,53	1.007.146,84	1,76	2.904.853,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	442.294,00	14.553,15	440.393,34	0,68	1.900,66	91.840,73	440.393,34	0,77	1.900,66	0,00
Outras Transferências	685.000,00	839.392,00	106.992,00	839.392,00	1,29	0,00	131.918,56	819.454,29	1,43	19.937,71	19.937,71

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.670.842,00	68.872.232,50	9.370.758,12	63.317.554,96	97,20	5.554.677,54	10.904.004,44	55.510.193,32	96,82	13.362.039,18	7.807.361,64
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.730.500,00	1.843.751,15	399.261,06	1.824.477,21	2,80	19.273,94	423.941,55	1.824.326,43	3,18	19.424,72	150,78
Legislativa	20.000,00	22.234,15	3.234,15	22.234,15	0,03	0,00	5.105,45	22.234,15	0,04	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	22.234,15	3.234,15	22.234,15	0,03	0,00	5.105,45	22.234,15	0,04	0,00	0,00
Administração	263.200,00	259.130,00	58.737,06	252.205,85	0,39	6.924,15	58.737,06	252.205,85	0,44	6.924,15	0,00
Administração Geral	213.200,00	209.130,00	47.589,23	206.398,86	0,32	2.731,14	47.589,23	206.398,86	0,36	2.731,14	0,00
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	11.147,83	45.806,99	0,07	4.193,01	11.147,83	45.806,99	0,08	4.193,01	0,00
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Defesa Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Social	34.100,00	40.640,00	9.037,23	40.196,19	0,06	443,81	9.037,23	40.196,19	0,07	443,81	0,00
Assistência Comunitária	34.100,00	40.640,00	9.037,23	40.196,19	0,06	443,81	9.037,23	40.196,19	0,07	443,81	0,00
Saúde	355.100,00	358.100,00	94.585,31	357.319,43	0,55	780,57	94.585,31	357.319,43	0,62	780,57	0,00
Atenção Básica	355.100,00	358.100,00	94.585,31	357.319,43	0,55	780,57	94.585,31	357.319,43	0,62	780,57	0,00
Educação	705.500,00	764.400,00	179.402,41	761.894,06	1,17	2.505,94	179.402,41	761.894,06	1,33	2.505,94	0,00
Ensino Fundamental	554.400,00	623.300,00	146.480,57	622.019,30	0,95	1.280,70	146.480,57	622.019,30	1,08	1.280,70	0,00
Ensino Superior	12.000,00	13.000,00	3.245,58	12.937,98	0,02	62,02	3.245,58	12.937,98	0,02	62,02	0,00
Educação Infantil	132.100,00	118.400,00	27.832,84	117.422,02	0,18	977,98	27.832,84	117.422,02	0,20	977,98	0,00
Educação Especial	7.000,00	9.700,00	1.843,42	9.514,76	0,01	185,24	1.843,42	9.514,76	0,02	185,24	0,00
Cultura	7.000,00	7.900,00	1.733,73	7.900,00	0,01	0,00	1.733,73	7.900,00	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.900,00	1.733,73	7.900,00	0,01	0,00	1.733,73	7.900,00	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	91.100,00	115.400,00	27.523,37	112.809,10	0,17	2.590,90	27.523,37	112.809,10	0,20	2.590,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	70.100,00	96.400,00	23.749,01	96.300,00	0,15	100,00	23.749,01	96.300,00	0,17	100,00	0,00
Serviços Urbanos	21.000,00	19.000,00	3.774,36	16.509,10	0,03	2.490,90	3.774,36	16.509,10	0,03	2.490,90	0,00
Saneamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Agricultura	25.100,00	25.100,00	4.789,06	20.165,79	0,03	4.934,21	4.789,06	20.165,79	0,04	4.934,21	0,00
Extensão Rural	25.100,00	25.100,00	4.789,06	20.165,79	0,03	4.934,21	4.789,06	20.165,79	0,04	4.934,21	0,00
Comércio e Serviços	1.100,00	1.100,00	305,64	305,64	0,00	794,36	305,64	305,64	0,00	794,36	0,00
Turismo	1.100,00	1.100,00	305,64	305,64	0,00	794,36	305,64	305,64	0,00	794,36	0,00
Desporto e Lazer	3.100,00	5.947,00	1.313,10	5.847,00	0,01	100,00	1.313,10	5.847,00	0,01	100,00	0,00
Desporto Comunitário	3.100,00	5.947,00	1.313,10	5.847,00	0,01	100,00	1.313,10	5.847,00	0,01	100,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.730.500,00	1.843.751,15	399.261,06	1.824.477,21	2,80	19.273,94	423.941,55	1.824.326,43	3,18	19.424,72	150,78
Encargos Especiais	225.000,00	243.600,00	18.600,00	243.600,00	0,37	0,00	41.409,19	243.449,22	0,42	150,78	150,78
Serviço da Dívida Interna	225.000,00	243.600,00	18.600,00	243.600,00	0,37	0,00	41.409,19	243.449,22	0,42	150,78	150,78
TOTAL (III) = (I + II)	53.401.342,00	70.715.983,65	9.770.019,18	65.142.032,17	100,00	5.573.951,48	11.327.945,99	57.334.519,75	100,00	13.381.463,90	7.807.512,42

FONTE:

GAROPABA , 17/01/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Garuva

Prefeitura

DECRETO 120/2017

DECRETO Nº 120, DE 11 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E CONTROLE SOCIAL".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80 de 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os cidadãos relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável e meio ambiente, com mandato até maio de 2019:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental:
Membro: Márcio Ricardo Herpich

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Membro: Pamela Casagrande

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Membro: Marcos José Ferreira

IV - Representante do departamento de Águas e Esgoto:
Membro: Luiz Miguel Ferrazza
V – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Garuva:
Membro: Ana Paula Kruger
VI - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Garuva:
Membro: Adelmo Gava

VII - Representante da Associação de Moradores e Produtores de Barrancos:
Membro: Maria Colette Foss
VIII - Representante do Rotary Club de Garuva:
Membro: Alcir José Michels

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 118/2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 121/2017

DECRETO N° 121 DE 11 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 1979, de 28/05/2017.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar no Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva na importância de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15.001.08.244.1023.2051 Man. do progr.de promoção e prev.des.social	3390	03.35.04	R$	107.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016.

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DISTRATO 003/2017

DISTRATO Nº 003/2017

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 032/2017, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. CLÉDIO LEANDRO PEDRALLI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.575.994-1, inscrito no CPF sob o nº 004.319.269-64, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 28, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro, Sra. LORENI ELISABETE LAUFER, brasileira, solteira, professora, RG n° 3.368.604, CPF: 020.372.619-77, residente e domiciliada à Rua Cuba, 130 – Jardim Sophia, Joinville/SC, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 044/2017, cujo objeto era a prestação de serviços como PROFESSORA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 07/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 044/2017.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 05 de Maio de 2017.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Distratado	
Isabela Aragão Pereira Cpf: 020.647.959-01	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO SELETIVO 004-2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL - Nº 004/2017

Médico Saúde da Família:		
Nome do Candidato	Situação	Inscrição
Beatriz Barbosa Peixoto Fortuna	DEFERIDO	001
Fabio Azevedo Fonseca	DEFERIDO	002

Auxiliar de Enfermagem:		
Nome do Candidato	Situação	Inscrição
Maykelli Rode Bondan	DEFERIDO	001
Adriana Pereira dos Santos	DEFERIDO	002
Jocimara Michele Funk Ramos	DEFERIDO	003
Viviane Kowalczuk	DEFERIDO	004
Zenir Wisniewski Fernandes	DEFERIDO	005
Susane Ozelami Caciamani	INDEFERIDO	006
Elenice Rosa de Ramos	DEFERIDO	007
Eunice Alexandrino Schripietcz	INDEFERIDO	008
Leda Bertoli Alexandrino	INDEFERIDO	009
Ronaldo de Souza	DEFERIDO	010
Rosimery Girardello	DEFERIDO	011
Simone Pereira Veloso	DEFERIDO	012
Eliani Aparecida Laumann	DEFERIDO	013

Garuva, 15 de maio de 2017.
Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 067/2017

PORTARIA 076/2017

PORTARIA Nº 76 de 08 de maio de 2017.
"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, conforme Benefício nº 6179934820, Espécie 32 a servidora municipal APARECIDA CASTORINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Operacional I, enquadrada no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista na Lei Complementar nº 01/1998.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 077/2017

PORTARIA Nº 77 de 08 de maio de 2017.
"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, conforme Benefício nº 6176995764, Espécie 32 a servidora municipal IARA DUTRA DE ARMAS, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível Especialista Superior, enquadrada no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista na Lei Complementar nº 01/1998.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 078/2017

PORTARIA N° 078 DE 09 DE MAIO DE 2017
"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Garuva,
Considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 87/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
I. Marilene Santos de Oliveira Duarte
II. Paulo Guataçara da Costa Lima
III. Lucileide de Fátima Bueno Feldhaus
IV. Silvana Mews
Parágrafo único: A presidência da referida Comissão ficará a cargo da servidora Silvana Mews
Art. 3º - Compete à comissão:
I. Monitoramento continuo e avaliações periódicas;
II. Divulgar os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
III. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento de metas;
IV. Analisar e propor a revisão do percentual do investimento público em educação.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 080/2015

PORTARIA Nº. 080 de 15 de maio de 2017
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 045/2009 DE 15/10/2009 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação Funcional dos servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Garuva.

ART 2º - A comissão será constituída pelos servidores públicos: ADRIANE B. MOECKE GALANDO, DANIELE MONNEY e ISABELA ARAGÃO PEREIRA, sendo presidida pela primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fará parte da referida comissão a servidora Silvana Mews, representante indicada pela Associação dos Servidores Públicos do Município de Garuva – ASPG.

ART. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144 de 18 de maio de 2015.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Processo Administrativo nº 39/2017
Aviso de Suspensão do Pregão Presencial nº 16/2017
A Prefeitura de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo nº 39/2017, Pregão Presencial nº 16/2017, a qual tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para o Município de Gaspar., que em razão de impugnação ao edital de licitação fica SUSPENSO o presente edital para analise dos questionamentos levantados.

Gaspar (SC), 15 de maio de 2017.
PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro | Dec. 7.212/2016

DECRETO Nº 7.472, DE 10 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.472, DE 10 DE MAIO DE 2017.
SUPLEMENTA SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.744, de 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na Procuradoria Geral do Município:

Órgão: 11 Procuradoria Geral do Município	
Unidade: 23 Procuradoria Geral do Município	
Função: 03 Essencial a Justiça	
Subfunção: 061 Ação Judiciária	
Programa: 0020 Gestão da Procuradoria do Município	
Atividade: 2204 Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	
Dotação: 237 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 16.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.482, DE 11 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.482, DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONSTITUI A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Educação no Trânsito que promoverá as ações da Campanha Maio Amarelo do ano de 2017, formada pelos seguintes membros:

I – Jorge Luiz Prucínio Pereira - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;
II – Pedro da Silva – Diretoria-Geral de Trânsito DITRAN;
III – Marcio Francisco Pires – Polícia Militar de Santa Catarina PMSC;
IV – Carlos Eduardo de Oliveira Ribas - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina CBMSC
V – Adelaide Buhler Storck – Bunge Alimentos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de maio de 2017.

Gaspar, 11 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 041/2017

RESOLUÇÃO Nº 041/2017
Autoriza a abertura e o processamento de procedimento licitatório para a aquisição, através de compra, de mobiliário de escritório (armários e mesas) e cadeiras para o Plenário, novos, nos moldes estabelecidos no ofício Presidência n° 16/2017.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 45, incisos I e IX, do Regimento Interno da Edilidade.
Considerando que a Câmara de Vereadores de Gaspar conta com treze Vereadores trabalhando em prol do Município de Gaspar;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa de fornecer aos Vereadores condições para o exercício da vereança com eficiência;
Considerando que o Plenário é o local onde acontecem às audiências públicas, sessões legislativas, com amplo acesso de pessoas e necessita estar em condições adequadas de receber o público interno e externo;
Considerando que os servidores recém empossados e nomeados, necessitam de condições adequadas para o desempenho de suas funções para melhor desempenhar suas tarefas;
Considerando o Orçamento, o Termo de Referência e a Minuta do Edital de Licitação e do Contrato elaborados pela Presidência da Edilidade, bem como a informação do setor de contabilidade acerca da dotação orçamentária e financeira;
Considerando o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a abertura e o processamento de procedimento licitatório, modalidade pregão presencial, para a aquisição, através de compra de mobiliário de escritório (armários e mesas) e cadeiras para o Plenário, novos, nos moldes estabelecidos no ofício Presidência n° 16/2017, tudo conforme os seguintes documentos

anexos:
I – Anexo I - Orçamento;
II – Anexo II – Termo de Referência; e
III – Anexo III - Minuta de Edital de Licitação.
Parágrafo único. A minuta do edital de licitação, incluindo a minuta do contrato, anexa a esta Resolução poderá ser adequada para melhor atendimento da demanda desta Edilidade após parecer da Procuradoria Jurídica da Casa.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento vigente da Câmara Municipal de Gaspar, na seguinte dotação orçamentária: Programa: 001 – Manutenção do Legislativo, Ação: 1.100001 – Aquisição de Materiais Permanentes, Modalidade: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas, Dotação: 0.1.00 – mobiliário de escritório (armários e mesas) e cadeiras para o Plenário, novos, como sendo materiais permanentes.
Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara Municipal de Gaspar, em 8 de maio de 2017.

MESA DIRETORA

Ciro André Quintino	Silvio Cleffi
Vereador – Presidente	Vereador – Vice Presidente
Rui Carlos Deschamps	Cícero Giovane Amaro
Vereador – Primeiro Secretário	Vereador – Segundo Secretário

(Em licença)

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE SESSÃO DE LANCES PP 20/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS A DATA DA SESSÃO DE LANCES DO

PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMETNOS ENFERMAGEM/MÉDICOS, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 08857.731000 - EMENDA PARLAMENTAR

DATA: 18/05/2017 até ás 10h30min.

Governador Celso Ramos, 15 de maio de 2017.
Sandra Mara Picini Ortiz
Pregoeira

AVISO DE SESSÃO DE LANCES PP 22/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS A DATA DA SESSÃO DE LANCES DO

PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COMO EQUIPAMENTOS MEDICO/ODONTOLOGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFOMRATICA E DE ESCRITÓRIO, GELADEIRAS, AR CONDICIONADO, TELEVISOR, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº08857.731000/1150-05 - EMENDA PARLAMENTAR

DATA: 19/05/2017 até ás 14h00min.

Governador Celso Ramos, 15 de maio de 2017.
Sandra Mara Picini Ortiz
Pregoeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016
Extrato do primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 015/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Dispensa de Licitação nº 002/2016
Processo nº 024/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: NELICIO GOMES.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses a partir de 01/03/2017 e atualizar o valor global do contrato original pelo IGP-M (4,86%) passando o mesmo para R$ 47.816,16 (quarenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). O contrato original tem por objeto a Locação de Imóvel situado na localidade de Areias do Baixo, Governador Celso Ramos/SC, constituído de 01 (uma) casa de alvenaria, com área total do terreno medindo aproximadamente 930m².

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2017
Portaria nº 313/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. MARIANA DE SOUZA FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2017
Portaria nº 314/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 011 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. DELMA GORETTI CARDOSO do cargo de provimento em comissão de SUBDIRETOR DE OPERAÇÕES do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
2º Nomear a Sra. DELMA GORETTI CARDOSO para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PATRIMONIO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2017
Portaria nº 315/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o

disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 011 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ESAÚ DA SILVA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OPERAÇÕES do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
2º Nomear o Sr. ESAÚ DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUBDIRETOR DE OPERAÇÕES do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2017
Portaria nº 316/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 011 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. DANILO VALDENIR MARTINS do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PATRIMONIO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. DANILO VALDENIR MARTINS para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OPERAÇÕES do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2017
Portaria nº 317/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 011 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. MANOEL FRANCISCO REINALDO do cargo de provimento em comissão de SUBDIRETOR DE OPERAÇÕES do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
2º Nomear o Sr. HITALLO MONTEIRO DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de SUBDIRETOR DE OPERAÇÕES do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2017
Portaria nº 318/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Exonerar à pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos de provimento em comissão de do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 01/03/2017:

Nome	Cargo
JULIANO NILTON GARCIA	CHEFE DE AÇÕES PARA A CIDADANIA
CIBELE SILVEIRA	CHEFE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2017
Portaria nº 319/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 023 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. ALESSANDRA DILMA MARQUES DA ROSA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE AÇÕES EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

2º Nomear o Sr. FERNANDO MARQUES DA ROSA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE AÇÕES EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2017
Portaria nº 320/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 023 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. MARIA ANDREZA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTROLE E COMBATE À AIDS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Nomear o Sr. GLAIDZI EVANILDE DALPRA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTROLE E COMBATE À AIDS

do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2017
Portaria nº 321/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. MAURO CESAR ARZELINO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. MAURO CESAR ARZELINO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2017
Portaria nº 322/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. JARDEL ANTONIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. JARDEL ANTONIO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2017
Portaria nº 323/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 023 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sr. ARTHUR JUCELIO BALDANÇA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2017
Portaria nº 324/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. SAMARA COSTA GARCIA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2017
Portaria nº 325/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 015 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Exonerar o Sr. EDUARDO DE AZEVEDO SIMÃO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2017
Portaria nº 326/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. LUCAS ROSA VIEIRA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2017
Portaria nº 327/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. JUCEMAR REDUZINO PINHEIRO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE E OBRAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2017
Portaria nº 328/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. ANGELA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. ANGELA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2017
Portaria nº 329/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 017 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. RICARDO LUIZ NAZARIO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. RICARDO LUIZ NAZARIO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2017
Portaria nº 330/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. FELIPPE EDSON DE ANDRADE para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ADJUNTO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2017
Portaria nº 331/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 017 de 17 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. ANDRESSA DA LUZ PARANHOS o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. ANDRESSA DA LUZ PARANHOS para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTENCIOSO JUDICIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2017
Portaria nº 332/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o

disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 010 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. PATRICIA PEREIRA FLORINDO para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE AÇÕES PARA A CIDADANIA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2017
Portaria nº 333/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 015 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. ALEXANDRE MILTON ALVES para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2017
Portaria nº 334/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. PAULO CESAR GARCIA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO DO CIDADÃO E DO PATRIMONIO PÚBLICO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. DIOMAR CARDOSO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO DO CIDADÃO E DO PATRIMONIO PÚBLICO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2017
Portaria nº 335/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. VALDINEI FRANCISCO DA COSTA do cargo de provimento em comissão de SUBDIRETOR DE OPERAÇÕES do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
2º Nomear o Sr. ALAERTO CID FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de SUBDIRETOR DE OPERAÇÕES do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2017
Portaria nº 336/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. THIAGO GREGORIO MONTEIRO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2017
Portaria nº 337/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 017 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. LENILDA LUCIA LUCIANO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTENCIOSO ADMISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2017
Portaria nº 338/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 99 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2017,

Resolve:
Exonerar, por falecimento, a Sra. MARTA ELVIRA DE OLIVEIRA DE MORAES do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2017
Portaria nº 339/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 03/03/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
CARINA HEINZ QUILIN DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
KARLA MARIA GHIDINI	EDUCADOR INFANTIL
LANA ESTRELA BAPTISTA	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE
MARIA APARECIDA WOLLINGER NIEHUES	SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
CRISTIANE DA SILVA	MONITOR

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino e a manutenção do Transporte Escolar, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2017
Portaria nº 340/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
SANDRA DOS SANTOS BONSENHOR	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE
GICELA MARIA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
GISELE CABRAL	EDUCADOR INFANTIL
MAGDA ELENA SUELI GARCIA DE AZEVEDO	EDUCADOR INFANTIL
MARIZETE MARIA LOFY MORGANTI	EDUCADOR INFANTIL
VANDERLEIA LACI SAGAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
LUIZ EDUARDO SALIM GOMES	MEDICO - ESF

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2017
Portaria nº 341/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 142 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2017,

Resolve:
CONCEDER 02 (Dois) anos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor EDIMILSON DA COSTA, matricula nº 752, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 21/02/2017.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2017
Portaria nº 342/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e com base nos art.16 ao 20 da Lei 1085/2016 e Lei 280/90,

Resolve:
Art. 1º - Nomear os servidores municipais ARILDO WALDEMAR SAGAS, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo II, matrícula, nº 972, CRISTIANO IDELFONSO NAZARIO, ocupante do cargo efetivo de fiscal e tributos, matricula nº 493, HUGO ALVES FILHO ocupante do cargo efetivo de agente administrativo I, matricula nº 151, PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO, ocupante do cargo efetivo de fiscal de obras e serviços urbanos, matricula nº 855, JOSIANE PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de contador, matricula nº 971, RENATA COSTA FARIA, assistente administrativo I, matricula nº 944 para compor a Comissão EXAMINADORA do concurso Público, Editais nº003/2017 – 004/2017 – 005/2017 respectivamente.
Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 310 de 03 de março de 2017.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 06 de março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2017

Portaria nº 343/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e com base nos art.16 ao 20 da Lei 1085/2016 e Lei 280/90,

Resolve:
Art. 1º - Nomear os servidores municipais ZÉLIO MAURICIO KOERICH, ocupante do cargo efetivo de digitador II, matrícula nº 317, ISMAR DA COSTA MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de arquiteto, matricula nº 45, NADIA DALMIRA ZIEGLER, ocupante do cargo efetivo de fiscal de obras e serviços urbanos, matricula nº 791, SARA BITENCOURT, ocupante do cargo efetivo de fiscal obras e serviços urbanos, matricula nº 790, SABRINA DE OLIVEIRA CARVALHO ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, matricula nº 433, SERGIO ADGAR ANDERSON, ocupante do cargo efetivo de fiscal de obras e serviços urbanos, matricula nº 552, para compor a Comissão FISCALIZADORA do concurso Público Editais nº 003/2017 – 004/2017 – 005/2017 respectivamente.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 06 de março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2017

Portaria nº 344/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Artigos 48 da Lei 566 de 29 de Novembro de 2007,

Resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL às servidoras efetivas do Quadro de Pessoal abaixo relacionadas:

Código	Nome	Referência Anterior	Referência Alcançada
405	ELIZANGELA ARCILEA SOARES	C	D
1000	FLAVIA SILVA FRANCA	C	D
396	SELMA FRANCISCA GONCALVES DE AVILA	E	F
205	MARIA DAS NEVES IDESIA SAGAS	F	G
392	ADRIANA ERANIR MONTEIRO	D	E
201	LUCIANA DOS SANTOS KLAUSEN	G	H

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 06 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2017

Portaria nº 345/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com a Sra. SILVANA FLOR, exonerando-a do cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 06 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2017
Portaria nº 346/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, a Sra. NELI JUNCKES DA SILVA para o cargo de PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 07/03/2017 à 15/12/2017.
2º Esta Contratação tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º À contratada aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 07 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2017
Portaria nº 347/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 08/03/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
DANIELA QUINTINO	EDUCADOR INFANTIL
ISABELLE DA SILVA FONSECA	EDUCADOR INFANTIL
JOVELINA ELIETE DA COSTA BITTENCOURT	EDUCADOR INFANTIL
PAMELLA COSTA CUNHA	EDUCADOR INFANTIL
PATRICIA SOARES DA SILVA PERES	EDUCADOR INFANTIL
RAPHAELA HELOISA EMMERICH	EDUCADOR INFANTIL
SUZANA COSTA ZIEGLER	EDUCADOR INFANTIL
ISAIL BATISTA ALVES	PROFESSOR DE 5ª à 8ª SÉRIE

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 08 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2017
Portaria nº 348/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com a Sra. THUANY COSTA GUESSER, exonerando-a do cargo de ENFERMEIRO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 08 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2017
Portaria nº 349/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 99 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2017,

Resolve:
Exonerar, à pedido, a Sra. SINTIA ALBERTINA VENANCIO SANTOS do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 09 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2017
Portaria nº 350/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. ANGELA MARIA MARIANO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2017
Portaria nº 351/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 147 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:
Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Auxilio Doença) à servidora ANA PAULA LIPKA, Matricula nº 5968, ocupante do cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2017
Portaria nº 352/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

1º Contratar em Caráter Temporário, o Sr. ELCIO ANDRE MADRUGA para o cargo de MEDICO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura pelo período de 13/03/2017 à 12/03/2018.
2º Esta Contratação tem por objeto a atenção básica à saúde, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3º Ao contratado aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 13 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2017
Portaria nº 353/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 13/03/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
NATIELE ILTA DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL
JEDSON ANTONIO BENTO	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE
GLAUCIA FARIAS SEBBEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
JEFERSON MAGNUS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
IVANI ATAIDE ANTUNES VALADARES	SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 13 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2017
Portaria nº 354/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ACÁCIO PATROCINIO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL do Quadro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. NEDISON NILDO MARTINS para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL do Quadro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2017
Portaria nº 355/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 036 de 10 de Março de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. VALDEMIR PATROCINIO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2017
Portaria nº 356/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 142 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2017,

Resolve:
PRORROGAR por 03 (Três) anos, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor ALEXANDRA AVILA FERREIRA, matricula nº 938, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com término previsto dia 01/04/2020.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2017
Portaria nº 357/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere com os artigos 22 ao 28 da lei municipal nº 1085 de 01 de Abril de 2017,

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros do Comissão de Avaliação de Promoção por Aquisição de Nova Escolaridade, conforme segue:

Secretário Municipal de Administração
Alcides Pereira

Servidor estável representante do Sindicato dos Servidores
Zélio Mauricio Koerich

Servidor estável
Angela Pereira

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2017
Portaria nº 358/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. ALEXANDRA PEREIRA FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO ENSINO INFANTIL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2017
Portaria nº 359/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 15/03/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
GISELY AMORIM PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
NEUZETE LUZ DE MIRANDA LOURENÇO	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 15 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2017
Portaria nº 360/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
CARLOS ROGERIO CANDIDO MAIA	MEDICO - ESF
REINALDO ERNI DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSP. DE PASSAG E CARGAS

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 15 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2017
Portaria nº 361/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a lei nº 639 de 03 de Março de 1999,

Resolve:
Art. 1º - Nomear os servidores municipais ELLEN PRIM, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, matricula nº 3868, FERNANDA DE REZENDE BISOL, Diretor para Desenvolvimento Social, matricula nº 1122 e RENATA COSTA FARIA, Assistente Administrativo I, matricula nº 944, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Processo Simplificado nº 001/2017 que tem como objeto as contratações de 02 (Dois) ASSISTENTES SOCIAIS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A Presente Comissão fará publicar nos próximos dias, edital, marcando data para inscrição no respectivo processo, bem como todos os detalhes pertinentes ao recrutamento.
Art. 3º - O Edital será elaborado com o devido respaldo da lei e será publicado no mural da Prefeitura

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 15 de Março de 2017
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2017
Portaria nº 362/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 022 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ALISON DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. GABRIELA GILDESIA PONTES para o cargo de

provimento em comissão de CHEFE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 15 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2017
Portaria nº 363/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a lei municipal nº 549 de 22 de Agosto de 2007 e em conformidade com a portaria nº 481 de 11 de Outubro de 2013 do Ministério da Educação,

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB.

Representante do Poder Executivo Municipal	
Titular	VALMOR ANTONIO KAIR FILHO
Suplente	ROSIMAR NILDA DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular	SUZANA MARIA PORTO
Suplente	KARINE MARTINS GALVÃO COSTA

Representante dos professores da educação básica pública	
Titular	THAYSI DE SOUZA MIRANDA
Suplente	IZABEL CRISTINA PERES

Representante dos diretores das escolas básicas públicas	
Titular	CLAUDETE MAURA ROSA
Suplente	MICHELLE SILVA

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas	
Titular	GISELLE HENRIQUE DOS SANTOS
Suplente	MARILIA MARIA SILVEIRA DA SILVA

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública	
Titular	KETTELYN SAGÁS BITTENCOURT VENÂNCIO
Suplente	MARIA CREUZA BITTENCOURT DE CARVALHO
Titular	CARMEN LUCIA LOPES MARTINS
Suplente	RAFAELA CRISTINA BITTENCOURT

Representantes dos estudantes da educação básica pública	
Titular	GELVANIA MAILDE FLORES
Suplente	JEANE TEREZINHA TEIXEIRA
Titular	CAROLINA DE AMORIM MIRANDA
Suplente	SELMA GONÇALVES DE AVILA

Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular	ANA PAULA SILVA
Suplente	SUSÃ ADRIANA BITENCOURT MAZERA

Representante do Conselho Tutelar	
Titular	ARINETE ALVES DO NASCIMENTO GARCIA
Suplente	RITA DE CASSIA CUNHA

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 279 de 02 de Maio de 2016.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 15 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2017
Portaria nº 364/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
EDUARDA LIDIANA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
GABRIELA CALLADO	ENFERMEIRO

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2017
Portaria nº 365/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, a Sra. ELIZANIA DE SOUZA DA SILVA para o cargo de SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 17/03/2017 à 15/12/2017.
2º Esta Contratação tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º À contratada aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 17 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2017
Portaria nº 366/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. FRANCIELLY ROZINEIDE COSTA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 20 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2017
Portaria nº 367/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, a Sra. CECILY MIRIAN PIZZATTO PAZUCH para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 20/03/2017 à 15/12/2017.
2º Esta Contratação tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º À contratada aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 20 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2017
Portaria nº 368/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
DIOGO OCKER DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
CRISTIANE DOS PASSOS NUNES	ENFERMEIRO
DAYSE ULIANO RODRIGUES	ENFERMEIRO

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 21 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2017
Portaria nº 369/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

1º Contratar em Caráter Temporário, a Sra. DAYSE ULIANO RODRIGUES para o cargo de ENFERMEIRO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura pelo período de 21/03/2017 à 20/03/2018.
2º Esta Contratação tem por objeto a atenção básica à saúde, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3º À contratada aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 21 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2017
Portaria nº 370/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura pelo período de 22/03/2017 à 21/03/2018:

Nome	Cargo
DANIELA CORREA	ENFERMEIRO
GABRIELA CALLADO	ENFERMEIRO
CRISTIANE DOS PASSOS NUNES	ENFERMEIRO
MARCOS AUGUSTO NOVO	MEDICO – ESF
MARCOS FELIPE MASSAO TAKANO DE SADNEUY	MEDICO – ESF

2º Estas Contratações tem por objeto a atenção básica à saúde, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2017
Portaria nº 371/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 022 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ALAERTO CID FERNANDES JUNIOR do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SUPRIMENTOS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. ALAERTO CID FERNANDES JUNIOR para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTROLE E COMBATE À DENGUE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2017
Portaria nº 372/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 022 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. ZINEIDE MARCELINA SOARES DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTROLE E COMBATE À DENGUE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. ZINEIDE MARCELINA SOARES DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SUPRIMENTOS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2017
Portaria nº 373/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, a Sra. SORAIA LUZIA DOS SANTOS para o cargo de PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 22/03/2017 à 15/12/2017.
2º Esta Contratação tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º À contratada aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2017
Portaria nº 374/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 015 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Exonerar a Sra. GRASIELLA SANTOS LOBO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE COMUNICAÇÃO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2017
Portaria nº 375/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. LUCILIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. LUCILIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS para o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2017
Portaria nº 376/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. SAMUEL SILVA do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. SAMUEL SILVA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2017
Portaria nº 377/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 781 de 17 de Abril de 2012 e o disposto no Artigo 162 da Lei nº 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE à Sra. ELISANGELA LUDTKE NORT DE MASI, no cargo de CHEFE DA DIVIDA ATIVA matricula nº 5661, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, iniciando em 16/03/2017 e com término em 11/09/2017.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2017
Portaria nº 378/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 147 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:
Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Auxilio Doença) à servidora ROZANGELA IDINETE SOARES ZEFERINO, Matricula nº 484, ocupante do cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 18/03/2017.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2017
Portaria nº 379/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com as ex-servidoras abaixo relacionadas, exonerando-as dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
LUCIARA AZEVEDO DE MELLO DA SILVA	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE
GRAZIELA NUNES	EDUCADOR INFANTIL

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 24 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2017
Portaria nº 380/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
IZABELLY RAYCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALINE NARA NICACIO	SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ALINE NARA NICACIO	SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 27 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2017

Portaria nº 381/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, o Sr. DARLEI ANDRE PESSATTI para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 27/03/2017 à 15/12/2017.
2º Esta Contratação tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Ao contratado aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 27 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2017

Portaria nº 382/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 22 ao 28 da lei municipal nº 1085 de 01 de Abril de 2017,

Resolve:
Conceder PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Classe Anterior	Classe Alcançada
942	CAROLINE BATISTOTI	Assistente Administrativo I	1	3
937	NOELI IROLDINA JORGE	Assistente Administrativo I	1	2
957	VANESSA LOPES DOS SANTOS	Assistente Administrativo II	1	2
1106	LILIANE NUNES CUNHA	Assistente de Bibliotecário	1	3
335	LILIANE ANTONIETA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	1	3
24	DINALVA RUTH LOBO PORTO	Auxiliar de Serviços Gerais	1	2
784	LUCIANA LINDAURA FERNANDES VITAL	Auxiliar de Serviços Gerais	1	2
84	MARIA GORETTI DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	1	2
1108	KARINE MARTINS GALVAO COSTA	Bibliotecário	1	2
921	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	Engenheiro	1	2
244	ADRIANA SARAIVA CASTANHO	Odontólogo	1	2
207	VILMA ALVES FILHA	Telefonista	1	2

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 27 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2017

Portaria nº 383/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 28/03/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
ANDRÉ HOFFMANN MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
SILVIA RAMOS COELHO	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 28 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2017
Portaria nº 384/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. RAFAEL VANDO COSTA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. RAFAEL VANDO COSTA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA SAÚDE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2017
Portaria nº 385/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Exonerar o Sr. CESÁRIO RODRIGO PEREIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2017
Portaria nº 386/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ALCIDES PEREIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. ALCIDES PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2017
Portaria nº 387/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. GIL MARCOS DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E MARICULTURA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. GIL MARCOS DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2017
Portaria nº 388/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. ACÁCIO PATROCINIO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E MARICULTURA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2017
Portaria nº 389/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 022 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. REGIANE FERNADES NICÁCIO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA SAÚDE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. REGIANE FERNADES NICÁCIO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2017

PORTARIA N° 390, de 31 de março de 2017.
Substituir e nomear os membros para Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e especialmente após a aprovação da Lei Municipal 1.137/2016, e Decreto Municipal n° 137, de 1° de novembro de 2016:

RESOLVE:
Art. 1° - Substituir e nomear os membros do Conselho Gestor do Programa de Pracerias Público-Privadas do Município de Governador Celso Ramos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento composto pelos seguintes membros:

· EVERTON FABIAN BAUER, ora denominada Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob n° 051.343-1;

· EDILÉIA MAFRA, Membro do Conselho Gestor, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula sob n° 4892, representante do Gabinete do Prefeito Municipal; e

· LESLIE ODETE DA SILVA ROSA, Membro do Conselho Gestor, ocupante do cargo de Procuradora Adjunta, matrícula sob n° 3275, representante da Procuradoria Geral do Município;

· VANIA MARA ELIAS, Membro do Conselho Gestor, ocupante do cargo de Chefe de Contabilidade, matrícula sob n° 3514, representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 31 de março de 2017
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2017

Portaria nº 391/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a lei municipal nº 1164 de 30 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro nomeado comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Matricula	Nome
5701	VALMOR ANTONIO KAIR FILHO
4125	KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS
210	MANOEL MARCELO DA CUNHA
972	ARILDO WALDEMAR SAGÁS
926	SERGIO ROBERTO TOMAZ

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2017

Portaria nº 392/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a lei municipal nº 1164 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear a servidora SANDRA MARA PICINI ORTIZ, matricula nº 5658 para a função de PREGOEIRO e os servidores abaixo relacionados para comporem a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:

Matricula	Nome
433	SABRINA DE OLIVEIRA CARVALHO
552	SERGIO ADGAR ANDERSON

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2017

Portaria nº 393/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 31/03/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
ANA PAULA VITALI	EDUCADOR INFANTIL
SABRINA KUZAWA	EDUCADOR INFANTIL
MARCELO DE SOUZA SCHLISCHTING	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE
FABIO SAMBORSKI	MOTORISTA TRANSP DE PASSAG E DE CARGAS

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino e a manutenção do Transporte Escolar, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2017

Portaria nº 394/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Exonerar a Sra. LUCINEIA MARIA VITAL do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2017

Portaria nº 395/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:

1º Contratar em Caráter Temporário, o Sr. LUIZ HENRIQUE DIAS ALVES FILHO para o cargo de MEDICO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura pelo período de 03/04/2017 à 02/07/2017.
2º Esta Contratação tem por objeto a atenção básica à saúde, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3º Ao contratado aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2017

Portaria nº 396/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 015 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. IRANILDA DA SILVA COSTA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE FINANÇAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. ELOIZY VALÉSIA MARTINS para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE FINANÇAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2017

Portaria nº 397/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
CAMILA SUIANE BELLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JADAIR HERCILIA CARDOSO SILVA GOMES	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE
HILDA MARIA DE MELO DOS SANTOS	SEGUNDO PROFESSOR
ROSILENE DILMA DOS REIS	SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2017

Portaria nº 398/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 022 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ADRIANO AYRES MONTEIRO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. SUELLEN SONIA PINHEIRO BITTENCOURT para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2017

Portaria nº 399/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos nº 128 ao nº 131 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016 e atendendo solicitação do Sr. MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO, Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros Militar, através de oficio nº 09 de 28 de Março de 2017,

Resolve:
Ceder a servidora CAROLINE BATISTOTI, Matricula nº 942, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para prestar o exercício das atividades de seu cargo junto ao 2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR, com sede na Avenida Ganchos, 193 Ganchos do Meio neste município.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2017
Portaria nº 400/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 010 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Exonerar a Sra. FERNANDA DE REZENDE BISOL do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2017
Portaria nº 401/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 010 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. ANA CAROLINA FELIPE COSTA MELO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear a Sra. ANA CAROLINA FELIPE COSTA MELO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2017
Portaria nº 402/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. RICARDO LUIZ NAZARIO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. RICARDO LUIZ NAZARIO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2017
Portaria nº 403/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017, o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 019 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. GUSTAVO COSTA DE AZEVEDO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO TURISMO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. GUSTAVO COSTA DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMISTRATIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2017
Portaria nº 404/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 010 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. SILVANA LENIR SOARES para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2017
Portaria nº 405/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 019 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. GUSTAVO SAGAZ para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO TURISMO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2017
Portaria nº 406/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017, o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 015 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ALEX ARI OCKER do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. ALEX ARI OCKER para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE COMUNICAÇÃO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2017
Portaria nº 407/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 023 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ALBERTINO NOÉ DA SILVA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO ESPORTE E LAZER do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. ALBERTINO NOÉ DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2017
Portaria nº 408/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017, o disposto no Decreto nº 018 de 06 de Fevereiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 023 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. IAGO MARQUES DOS REIS do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. IAGO MARQUES DOS REIS para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO ESPORTE E LAZER do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2017
Portaria nº 409/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 018 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. ADEMIR MARTINS para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2017
Portaria nº 410/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. PATRICIA VIEIRA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2017
Portaria nº 411/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. VINICIUS DIAS ALVES para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA VIVA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2017
Portaria nº 412/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Exonerar a Sra. ANGELA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2017
Portaria nº 413/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017, o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 015 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. ALEX ARI OCKER do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE COMUNICAÇÃO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
2º Nomear o Sr. ALEX ARI OCKER para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2017
Portaria nº 414/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017, o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 015 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. PAULO CESAR GARCIA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE COMUNICAÇÃO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2017
Portaria nº 415/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 013 de 06 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear o Sr. VALDINEI FRANCISCO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2017
Portaria nº 416/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a lei municipal nº 471 de 04 de Agosto de 1997, alterada pela lei nº 1020 de 08 de Maio de 2015 e em conformidade com a resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Ministério da Saúde,

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde conforme segue:

I - Representante do Governo Municipal	
Titular	ROSIANE TEREZINHA OLIVEIRA QUINTINO
Suplente	ISTALONE OTÁVIO SAGÁS

II - Representante dos Funcionários Municipais do SUS	
Titular	LUCIANA EDITE PORTO
Suplente	GLAIDZI EVANILDE DALPRÁ

III - Representante dos Prestadores de Serviços na Área da Saúde	
Titular	TAYNÁ CARDOSO BERNARDO
Suplente	VLADEMIR MARQUES

IV- Representante dos Profissionais da Saúde que trabalham ou residem no Munícipio	
Titular	RICARDO LUIZ NAZÁRIO
Suplente	GABRIELA GILDESIA PONTES

V - Representante da Secretaria Municipal da Saúde	
Titular	ADÃO ÁVILA
Suplente	JOICE EVALDA STIEHLER

VI - Representantes dos Usuários Representante de Entidade Religiosa	
Titular	ZINALDO BARBOZA COUTINHO
Suplente	LUCIMARA COSTA BARBOZA COUTINHO

VI - Representantes dos Usuários Representante de Associações de Moradores	
Titular	GABRIELA CALLADO
Suplente	SAMUEL DUARTE CALLADO

VI - Representantes dos Usuários Representante da Colônia de Pescadores	
Titular	MANOEL GERINO DOS SANTOS
Suplente	RITA DE CASSIA BARRETO

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2017
Portaria nº 417/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 023 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar a Sra. ROZANIA VALMIR RAYCH do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

2º Nomear a Sra. ROZANIA VALMIR RAYCH para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2017
Portaria nº 418/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 023 de 07 de Fevereiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. PEDRIANA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2017
Portaria nº 419/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
DANIELA CLEUSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA MARLETE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 04 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2017
Portaria nº 420/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 04/04/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
JOELMA LUZIA DOS SANTOS	SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ROSEMARY SOARES AMARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
ALINE GABRIELA KARKOW INACIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
VICTOR LIVRAMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
MARIA GORETE FERNANDES QUINTINO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE
ROSANGELA MARIA SCHIMITT DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 04 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2017
Portaria nº 421/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 05/04/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
ELISANDRA LOPES BITTENCOURT	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE
HELDER ROGER SANTOS BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 05 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2017
PORTARIA N° 422/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
AUTORIZAR o ocupante do cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE para em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA movimentar as contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.857.731/0001-60, tendo para tanto os seguintes poderes:

• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
• CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE REC. FEDER-RPG
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO-DDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Governador Celso Ramos, 05 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2017
Portaria nº 423/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, a Sra. TATIANE PEREIRA para o cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 06/04/2017 à 15/12/2017.
2º Esta Contratação tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º À contratada aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 06 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2017
Portaria nº 424/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 147 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:
Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Auxilio Doença) à servidora MARIA DAS GRACAS COSTA, Matricula nº 5309, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 07 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2017
Portaria nº 425/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com a Sra. VIVIANE ANGELO FLORINDO, exonerando-a do cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 07 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2017
Portaria nº 426/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, a Sra. JAMILIA LEANDRA DE OLIVEIRA para o cargo de SEGUNDO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 07/04/2017 à 15/12/2017.
2º Esta Contratação tem por objeto a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º À contratada aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 07 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2017
Portaria nº 427/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
MORGANA NUNES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SELMA DE SALES CARDOSO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SUELLEN DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 09 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2017
Portaria nº 428/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016 e o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017,

Resolve:
Nomear a Sra. ROSINEIDE NEUCI MARTINS OCKER para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2017
Portaria nº 429/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 10/04/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
DILMOR BITENCOURT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
REGEANE APARECIDA CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA LUCIA DOS PASSOS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
JEAN LEIRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
MAYARA ARALDI BORTOLON	PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas e a manutenção e limpeza nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016 e do Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2017
Portaria nº 430/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 781 de 17 de Abril de 2012 e no Artigo 162 da Lei nº 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE à Sra. GILMARA ANDRADE DA COSTA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matricula nº 4957, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, iniciando em 11/04/2017 e com término em 07/10/2017.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 11 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2017
Portaria nº 431/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 11/04/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
GLAUCIA FARIAS SEBBEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL
SABRINA CINAIDE SIMÃO DA SILVA	PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE

2º Estas Contratações tem por objeto a ministração de aulas, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 566/2007.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 11 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2017
Portaria nº 432/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com o Sr. JEAN SERGIO DA SILVA, exonerando-o do cargo de ODONTOLOGO - ESF do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 13 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433/2017
Portaria nº 433/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 17/04/2017 à 15/12/2017:

Nome	Cargo
SUZANNE DE SOUZA MARTINS	PSICOLOGO - CEMAN
PATRICIA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL

2º Estas Contratações tem por objeto estabelecer ações do projeto CEMAN e a ministração de aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016 e do Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal, Lei nº 566/2007.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 17 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2017
Portaria nº 434/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, os servidores abaixo relacionados para os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 17/04/2017 à 16/17/2017:

Nome	Cargo
FERNANDA ZAMPROGNO E SILVA	MÉDICO
EDUARDA LIDIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
JEAN SERGIO DA SILVA	ODONTOLOGO – ESF
SOLANGE LASMAR RIBEIRO	MÉDICO – ESF
LAERCIO RAPOSO DA SILVA FILHO	MÉDICO
MICHAEL FURLANI JUNIOR	MÉDICO

2º Estas Contratações tem por objeto estabelecer ações básicas de saúde, do programa de saúde bucal e do programa estratégias de saúde da família, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3º Aos contratados aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 17 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2017
Portaria nº 435/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com a Sra. ANAUE ELISABETE ACCO, exonerando-a do cargo de MÉDICO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 17 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2017
Portaria nº 436/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho firmado com o Sr. RICARDO SALÉSIO MONTEIRO, exonerando-o do cargo de GARI do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 18 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/2017
Portaria nº 437/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,

Resolve:
1º Contratar em Caráter Temporário, a Sra. MAURISA GOMES DA SILVA para o cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo período de 18/04/2017 à 15/12/2017:
2º Esta Contratação tem por objeto a manutenção e limpeza nas unidades da Rede Municipal de Ensino, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3º À contratada aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1085/2016.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 18 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2017
Portaria nº 438/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 1125 de 03 de Agosto de 2016,
Resolve:
Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os ex-servidores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Nome	Cargo
AMANDA MELANIE FARACO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
ELAINE FERNANDES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 20 de Abril de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 03 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Extrato do Contrato 3/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CONTRATADO: WALMIR NUNES
Objeto: A CONTRATADA compromete-se a fornecer 2.500 (Dois mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, que serão abastecidos no veículo da CONTRATANTE, mediante autorização por escrito, pelo período de duração do presente instrumento.
PRAZO: 09/05/2017 à 31/12/2017.
VALOR: R$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal: 3.3.90.30.01.00.00.00

Governador Celso Ramos, 09 de Maio de 2017
JOSUÉ OCKER DA SILVA
Presidente da Camara

PREGÃO 04 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADM. 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-PR
A Comissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo nº 006/2017 de 24/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2017, as 15:00 horas, no endereço, Avenida Bela Vista nº 956, Calheiros, Governador Celso Ramos – SC, sede da Câmara Municipal a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 04/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.camaragcr.sc.gov.br supra citado, ou solicitar através do e-mail licitação@camaragcr.sc.gov.br

Objeto da Licitação
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET, TELEFONIA VOIP, VIDEOMONITORAMENTO E CENTRAL DE ALARMES E TERMINAL VOIP MOVEL, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I - detalhamento do objeto, parte integrante do presente edital.
Governador Celso Ramos, 15 de Maio de 2017.

Dalmiro Lobo Filho
Pregoeiro

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA 027/2017

RESOLUCAO DA MESA DIRETORA Nº 27/2017
Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, REsolve:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Governador Celso Ramos e art. 11, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os critérios das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores públicos efetivos e de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de obter eficiência, transparência, legalidade e moralidade ao pleno exercício da gestão da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos;

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, a concessão de diárias a vereadores e servidores públicos efetivos e de cargos de provimento em comissão, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I – Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

II – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.

III – Para representar a Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.

IV – Prestar serviços em nome da Câmara Municipal.

V – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Governador Celso Ramos.

Art. 2º. Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, nos casos previstos no artigo 1º desta Resolução, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento.

Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com diárias, caberá ao Vice-Presidente da Mesa Diretora a competência prevista no caput deste artigo.

Art. 5º. Os valores das diárias de viagem devidas aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos será correspondente à razão de 80% (oitenta por cento) dos valores atribuídos ao prefeito na Lei Municipal n. 091/2001.

Art. 6º. Quando o vereador ou servidor se afastar por período superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 7º. Ao servidor ou vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

Art. 8º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do Anexo I, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos.

§1º. Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

Art. 9º. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do Município e ou fracao superior a 12 (doze) horas, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.

§1º. Para efeito desta resolução, o termo inicial e final para contagem da diária será considerado, respectivamente, o horário de embarque e desembarque constantes da passagem, ou a saída e chegada efetiva do agente do município.

§2º. As despesas com passagens aéreas, deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 10. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – no deslocamento de vereador ou servidor com duração inferior a 6 (seis) horas;

II – quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor;

III – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 11. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 12. O pagamento das diárias será efetuado antes do início da viagem, de uma só vez, salvo situações excepcionais, previstas na legislação própria do ente.

Art. 13. A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido que conterá, no mínimo:

I – matricula, nome, cargo, emprego ou função do servidor;

II - justificativa do deslocamento;

III - indicação do período do deslocamento e do destino.

Art. 14. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Resolução, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a Sede.

§ 1º. Os períodos de deslocamentos iniciados em sextas feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

§ 2º. O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente.

§ 3º. As despesas com pousada, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

Art. 15. Serão restituídas, pelo servidor, em 3 (três) dias, contados da data do retorno à sede de serviço, as diárias recebidas em excesso.

Art. 16. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização e o pagamento.

Parágrafo único. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa resolução responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas em Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 18. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente resolução.

Art. 19. Os casos omissos nesta resolução serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 20. Revogados as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos – SC, em 12 de maio de 2017.
JOSUE OCKER DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Vice-presidente da Câmara Municipal

COROLINE BATISTOTI
1º Secretária

ALDIR DOURIVAL ROSA
2º Secretário

Grão Pará

Prefeitura

CONTRATO N 40-2017 OST

CONTRATO N. 40/2017
(de 10de março de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e a empresa OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA, empresa estabelecida na Rodovia 122, km 30/31, n. 55, bairro Santa Terezinha, na cidade de Bom Principio, Rio Grande do Sul, cep 95.765-000, neste ato, representada por seu Procurador Sr. Luis Fernando Ugioni, Portador do cpf n. 030.640.149-51, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAPE DE PNEUS, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 27/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 09/2017-PR, de 07 de fevereiro de 2017, no valor total de R$ 38.139,00 (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2017, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 10 de março de 2017 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos recapes adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos serviços de recapes licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os serviços de recape contratados sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais para os serviços de recapes contratados, para entrega imediata quando da necessidade da compradora;
III. Não fornecer o serviço de recape fora das especificações, marcas e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Fornecer pneus com recapagem pré-moldada (conhecida como a frio;
V. Atender as requisições de compra no prazo máximo de 24 horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
06.01.2.017.3.3.90.39.19.00.00.00.0058 - Aplicações Diretas (Código Reduzido: 99);
10.01.2.029.3.3.90.39.19.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código Reduzido: 150).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 27/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 09/2017-PR, de 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará, 10 de março de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO UGIONI
Procurador da Vendedora

TESTEMUNHAS

CLAYTON BIANCO
OAB/SC 15.174
Assessor Jurídico

CONTRATO N 41-2017 FM PNEUS

CONTRATO N. 41/2017
(de 10de março de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e a empresa FM PNEUS LTDA, empresa estabelecida na Av. Maravilha, n. 833, centro, cidade de Maravilha, cep 89.874-000 , neste ato, representada por seu Procurador Sr. JANEI MOCCELIN, Portador do cpf n. 324.969.150-04, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAPE DE PNEUS, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 27/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 09/2017-PR, de 07 de fevereiro de 2017, no valor total de R$ 46.720,00(Quarente e seis mil, setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2017, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 10 de março de 2017 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos recapes adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos serviços de recapes licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os serviços de recape contratados sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais para os serviços de recapes contratados, para entrega imediata quando da necessidade da compradora;
III. Não fornecer o serviço de recape fora das especificações, marcas e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Fornecer pneus com recapagem pré-moldada (conhecida como a frio;
V. Atender as requisições de compra no prazo máximo de 24 horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
06.01.2.017.3.3.90.39.19.00.00.00.0058 - Aplicações Diretas (Código Reduzido: 99);
10.01.2.029.3.3.90.39.19.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código Reduzido: 150).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 27/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 09/2017-PR, de 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará, 10 de março de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

JANEI MOCCELIN
Procurador da Vendedora

TESTEMUNHAS

CLAYTON BIANCO
OAB/SC 15.174
Assessor Jurídico

CONTRATO N 42-2017 VALDAIR FRANÇA CLAUDINO

CONTRATO N. 42/2017
(de 24 de março de 2017)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA/CONCESSÃO N. 01/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA VALDAIR FRANÇA CLAUDINO ME, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.666, DE 15 DE JUNHO DE 2012, E CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 16/2017, EDITAL DE CONCORRÊNCIA/CONCESSÃO N. 01/2017.

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e a Empresa VALDAIR FRANÇA CLAUDINO ME, empresa estabelecida na Estrada Geral Morro São João, s/n, na Localidade de Ilha Grande, Município de Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.683.586/0001-90, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Proprietário, Senhor VALDAIR FRANÇA CLAUDINO, brasileiro, casado, inscrito no CNPF n. 506.939.569-68doravante denominada simplesmente de CONCESSIONÁRIA, em decorrência do Processo de Licitação n. 16/2017, Concorrência/Concessão n. 01/2017, homologado em 24 de março de 2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n. 8.666, de 21/06/93, Lei Municipal 1.666, de 15/06/2012, em conformidade com o Edital Licitatório e demais legislação pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a:

Concessão dos serviços de separação do lixo coletado pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará (compreendendo o material seco, orgânico e rejeito), prensa do lixo reciclável, compostagem do material orgânico coletado, carregamento do rejeito e manutenção e conservação do imóvel, benfeitorias e equipamentos existentes no Centro de Triagem.
Parágrafo Primeiro. O Município de Grão-Pará cede, através deste Contrato, todos os bens móveis e imóveis elencados no Anexo deste Contrato, bem como permite o aproveitamento do lixo reciclável e do adubo orgânico produzido no Centro de Triagem à CONCESSIONÁRIA, sendo esta a responsável pela manutenção e conservação dos bens relacionados no Anexo deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos integrantes do Processo de Licitação que origina este Contrato, cujo teor é de conhecimento de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - A CONCEDENTE pagará à CONCESSIONÁRIA o preço proposto que é de R$ 10.000,00(dez mil reais) mensais.
3.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONCESSIONÁRIA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
3.3 - Os documentos hábeis contendo os valores mensais serão emitidos pela CONCESSIONÁRIA até o dia 30 de cada mês, ficando a CONCEDENTE desde já obrigada a efetuar o pagamento até o dia 10 do mês subsequente.
3.4 - O pagamento será efetivado na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, no horário compreendido das 12h30min às 18h30mim, ou será realizado por depósito bancário.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis. Porém, se houver prorrogação da vigência contratual, poderão os preços ser reajustados, após cada ano de prestação de serviços, tendo por base o índice IGPM-FGV acumulado dos últimos (12) doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
5.1 - O prazo de execução é de 24 de março de 2017 até meses ou até 31/12/2017, contado da homologação, adjudicação e assinatura deste contrato, podendo a vigência contratual ser prorrogada na forma da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
6 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:
04.03.2.008.3.3.90.39.28.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 27).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO
7.1 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado.
7.3 - A CONCESSIONÁRIA deverá manter preposto, aceito pela CONCEDENTE, no local do serviço, para representá-la na execução deste Contrato.
7.4 - A CONCESSIONÁRIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
7.5 - A CONCESSIONÁRIA é responsável pelos danos causados diretamente à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
8.1.1 - Unilateralmente pela CONCEDENTE:
a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei n. 8.666/93.
8.1.2 - Por acordo das partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento.
8.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.
9.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).
9.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 9.1.1.
9.1.3 - Advertência.
9.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ.
9.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. MARCIO BORBA BLASIUS, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.
9.2 - O atraso, para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1.1. e 9.1.2., será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.
9.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1 - A Rescisão deste Contrato poderá ser por ato unilateral da CONCEDENTE:
10.1.1 - A CONCEDENTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONCESSIONÁRIA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis:
a) o não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o desatendimento pela CONCESSIONÁRIA das determinações regulares da pessoa designada pela CONCEDENTE para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
c) razões de interesse do serviço público.
10.1.2 - A CONCEDENTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:
a) o atraso injustificado no início dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONCESSIONÁRIA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;
d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONCEDENTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.
10.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONCESSIONÁRIA, serão observadas as seguintes condições:
a) a CONCESSIONÁRIA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONCEDENTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) a CONCESSIONÁRIA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONCEDENTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONCESSIONÁRIA;
c) em qualquer caso, a CONCEDENTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas ou da forma que julgar mais convenientes;
d) caso a CONCEDENTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONCEDENTE cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10.2 - A Rescisão deste Contrato, também, poderá ser por Acordo entre as Partes ou Judicial:
10.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:
a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei n. 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONCEDENTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONCEDENTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONCEDENTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.
10.2.2 - Nesses casos, a CONCEDENTE deverá pagar a CONCESSIONÁRIA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.
10.3 - A Rescisão do Contrato poderá, também, ser em Virtude de Força Maior:
10.3.1 - Tanto a CONCEDENTE como a CONCESSIONÁRIA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 1058, do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Nesse caso, a CONCEDENTE pagará a CONCESSIONÁRIA os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.
10.3.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo de até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 - O recebimento dos serviços será mensal, sempre que houver a apresentação dos documentos hábeis que comprovem a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS
12.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.
12.1.1 - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da CONCESSIONÁRIA, fica a CONCEDENTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos a CONCESSIONÁRIA, até que fique constatada a plena

e total regularização de sua situação.
12.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE.
12.3 - A CONCESSIONÁRIA responderá a todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONCEDENTE e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a CONCESSIONÁRIA empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.
12.3.1 - Caso haja condenação da CONCEDENTE, inclusive como responsável solidária, a CONCESSIONÁRIA reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NOVAÇÃO
13 - A não utilização por parte da CONCEDENTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da CONCEDENTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SEGURO
14 - A CONCESSIONÁRIA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de BRAÇO DO NORTE/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GRÃO-PARÁ/SC, 24 de março de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
CONCEDENTE
Prefeito Municipal de Grão-Pará

VALDAIR FRANÇA CLAUDINO
CONCESSIONÁRIA
Administrador da Concessionária

TESTEMUNHAS:

CONTRATO N 43-2017 POSTO GRÃO PARÁ LUBRIFICANTE

CONTRATO N. 43/2017
(de 30 de março de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e POSTO GRÃO PARÁ LTDA, empresa estabelecida na Rua Nereu Ramos,s/n, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 00.084.043/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Senhor DAILTON DORIGON DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPF n. 824.733.079-20, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
A compradora irá adquirir da vendedora os itens dos quais foi vencedora no Processo de Licitação n. 33/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 10/2017-PR, de 08 de março de 2017, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes do Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
Pelo fornecimento dos itens referidos na Cláusula I, a compradora pagará à vendedora os preços homologados no Processo de Licitação n. 33/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 10/2017-PR, de 08 de março de 2017, constantes do Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor) em anexo, parte deste contrato, no valor total de R$ 111.559,00(Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão reajustados de acordo com os índices oficiais determinados pelo Governo da União.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2017, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta)) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

PARAGRAFO ÚNICO – As Compras Efetuadas através do Fundo Municipal de Saúde Deverão ter seus documentos fiscais respectivamente.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 30 de março de 2017 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos combustíveis adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos combustíveis licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos combustíveis, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os combustíveis fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
V. Manter em dia, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação do Edital de Pregão Presencial n º 10/2017, Processo de Licitação nº 33/2017.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
06.01.2.016.3.3.90.30.01.00.00.00.0001- Aplicações Diretas (Código Reduzido: 93).
10.01.2.029.3.3.90.30.01.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código Reduzido: 150).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes

em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 33/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 10/2017-PR, de 08 de março de 2017.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os combustíveis em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 30 de março de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

DAILTON DORIGON DE SOUZA
Sócio Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

_____

_____

CONTRATO N 44-2017 CLEITON DE SOUZA

CONTRATO N. 44/2017
(de 31 de março de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME, empresa estabelecida Rua José de Anchieta, 175,Centro Alfredo Wagner/SC, cep 88.450-000, inscrita no CNPJ 18.531.205/0001-69, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada pelo, Senhor CLEITON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG n. 5.259.582 , CPF n. 072.051.509-22, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRÃO PARÁ, de acordo com os produtos, quantidades, marcas e preços unitários homologados, constantes da planilha abaixo.

ITENS	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	ARROZ AMARELO 5KG	PACOTE	1	SUPER 10	R$ 12,99	R$ 12,99
2	FEIJÃO PRETO 1KG	KG	1	RIO BELO	R$ 4,90	R$ 4,90
3	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	1	SUPER 10	R$ 3,90	R$ 3,90
4	FARINHA DE TRIGO KG	KG	2	3 COROAS	R$ 2,00	R$ 4,00
5	LEITE INTEGRAL	LTS	4	LANGUIRU	R$ 3,15	R$ 12,60
6	AÇÚCAR 5KG	PACOTE	1	CARAVELAS	R$ 14,25	R$ 14,25
7	ÓLEO COZINHA 900GR 1 LATA	LTS	1	COAMO	R$ 3,90	R$ 3,90
8	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200GR	PACOTE	1	OURO	R$ 12,00	R$ 12,00
9	BOLACHA MISTA 800GR	PACOTE	1	MASPÃ	R$ 8,00	R$ 8,00
10	MACARRÃO 1KG	PACOTE	1	OGLIARI	R$ 4,50	R$ 4,50
11	SAL 1KG	KG	1	ZIZO	R$ 1,05	R$ 1,05
12	CARNE SEGUNDA (BOI)	KG	2	PERIMBO	R$ 17,25	R$ 34,50
TOTAL GERAL POR CESTA BÁSICA						R$ 116,59

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 34/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 11/2017-PR, de 09 de março de 2017, no valor total de R$ 17.448,50 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
As cestas básicas deverão ser Montadas e entregue nas Residências dos Munícipes, de acordo com o solicitado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, parceladamente, até 31 de dezembro de 2017, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma, sendo que os produtos das cestas, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizadas pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 31 de março de 2017 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes as cestas básicas adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega das cestas básicas licitados.
III. Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente às cestas básicas entregues.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer as cestas básicas sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque das cestas básicas, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer as cestas básicas fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
V. Realizar a entrega das cestas Montadas nas Residências dos Munícipes, de acordo com o solicitado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, até 31 de dezembro de 2017. Sendo que os produtos das Cestas, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
15.01.2.044.3.3.90.32.01.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Código reduzido: 187).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 34/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 11/2017-PR, de 09 de março de 2017.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer as cestas básicas em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02

(duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará, 31 de março de 2017.

MARCIO BORBA BLASIUS	CLEITON DE SOUZA
Prefeito Municipal	Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 45-2017 CELIA KULKAMP

CONTRATO N. 45/2017
(de 03 de abril de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão -Pará/SC, inscrita no CNPJ sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e a empresa/ LAERCIO OENNING MEURER, devidamente representado por sua Inventariante, a Senhora CELIA KULKAMP MEURER, viúva, residente e domiciliada na Localidade de Ilha Grande, no Município de Grão-Pará/SC, portadora do CPF n. 712.125.829/34Município de Grão-Pará/ SC, doravante denominado LOCADOR, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA PARA A INSTALAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL E DEPÓSITO DE MATERIAL BRITADO, COM NO MÍNIMO 1.600M².

PARAGRAFO ÚNICO - A área de terra, para a instalação do Britador, ser a uma distância máxima de 500 metros, do local onde o Munícipio, possui requerimento junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, para extração de seixo junto ao leito do rio na Localidade de Ilha Grande, Município de Grão-Pará

CLÁUSULA II – DO VALOR
Pela locação, o locador receberá a importância de R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais) mensais, totalizando este Contrato o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento do valor mensal do "caput" da Cláusula II será efetuado até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2017 e o seu término será em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada automaticamente, a vigência deste Contrato até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIO(A)
I. Efetuar mensalmente os pagamentos referentes à locação;
II. não sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso da locadora;

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR
10 Manter o acesso livre de funcionários e/ou interessados credenciados pela locatária à área locada;
11 efetuar o pagamento de impostos e taxas incidentes sobre a referida área de terra;
12 em caso de alienação da área ora locada, incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação até o término do Contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergência sobre o inquilinato.
13 iniciar, logo após assinatura deste Contrato, a limpeza e o preparo do local, para instalação do conjunto de britagem móvel e início dos processos de britagem de seixo rolado
14 Manter em dia

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento vigente da locatária, como segue:
10.01.2.029.3.3.90.36.15.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Código Reduzido: 150).

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE
O valor estabelecido na Cláusula II será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, sendo que a parte prejudicada deverá, primeiramente, notificar a parte inadimplente, determinando que a inadimplência seja sanada dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.
§ 1º – Decorrido esse prazo e não tendo sido sanada a inadimplência, a parte inadimplente incorrerá na dissolução do Contrato, independentemente de Ação Judicial.
§ 2º – O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, unilateralmente por qualquer uma das partes, de acordo com sua

conveniência, independentemente de verificação da inadimplência prevista no caput deste artigo, mediante comunicação prévia à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à outra parte qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA X – DO PROCESSO
Faz parte deste Contrato o Processo Licitatório n. 35/2017 – Edital de Pregão Presencial n. 12/2017-DL, de 13/03/2017.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES
Pelo atraso e inexecução total e parcial deste Contrato, o locador sujeitar-se-á às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a locatária rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal em Exercício;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a locatária enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal em Exercício.
Parágrafo Único. O locador não estará sujeito às sanções acima descritas caso o atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato for provocado por causas naturais.

CLÁUSULA XII – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2017.

MARCIO BORBA BLASIUS	ESPÓLIO DE LAERCIO OENNING MEURER
Prefeito Municipal	Locador – Representado pela Inventariante
	CELIA KÜLKAMP MEURER

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 46-2017 DHEBORA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONTRATO N. 46/2017
(de 03 de abril de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e o Senhora DHEBORA BONIN BAGGIO, portador do CPF 077.871.019-04 e Carteira de Identidade 5.086.113, residente na Jorge Lacerda, s/n, Centro, Grão-Pará/SC, cep 88.890-000, doravante denominado de CONTRATADO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DAS BARREIRAS, RIO AMÉLIA, RIO AREÃO, RIO VALTER, E DEMAIS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

CLÁUSULA II – DO VALOR
O contratante pagará ao contratado, como preço da prestação dos serviços dispostos no caput da Cláusula I, a importância fixa de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pagos em 9 (nove) parcelas mensais, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento do valor mensal descrito no caput da Cláusula II será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor a partir da data de assinatura e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A contratante obriga-se:
I. Efetuar mensalmente os pagamentos ao Contratado;

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
A contratada obriga-se a:
I. Licenciamento Ambiental, acompanhamento dos processos de barreira (Rio Amélia, Rio Areão, Rio Valter) e demais licenciamentos ambientais;

II. Responder por todo ônus decorrente da Legislação Previdenciária e Fiscal, com referência ao serviço objeto do presente Contrato;
III. Elaboração de laudo técnico quando solicitado por esta Municipalidade.

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, como segue:
10.01.2.029.3.3.90.36.05.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Código Reduzido: 150).

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES
Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a contratante rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal em Exercício;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal em Exercício.
e)
Parágrafo Único. A contratada não estará sujeita às sanções acima descritas caso o atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato for provocado por causas naturais.

CLÁUSULA IX – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Faz parte deste contrato a Dispensa de Licitação n. 22/2017-DL, Processo Licitatório n. 38/2017, de 03/04/2017.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, sendo que à parte prejudicada deverá, primeiramente, notificar à parte inadimplente, determinando que a inadimplência seja sanada dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo e não tendo sido sanada a inadimplência, a parte inadimplente incorrerá na dissolução do Contrato, independente de Ação Judicial.

CLÁUSULA XI – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 03 de abril de 2017.

MARCIO BORBA BLASIUS	DHEBORA BONIN BAGGIO
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 47-2017 RAJI

CONTRATO N. 47/2017
(de 10 de abril de 2017)
Termo de contrato de prestação de serviços técnicos de arbitragem, discriminado no Edital Licitatório da Prefeitura Municipal de GRÃO -PARÁ, sob nº 36/2017, Pregão Presencial nº 13/2017, que fazem entre si o Município de GRÃO-PARÁ e a empresa RAJI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.558.149/0001-55, situado na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, CEP 88.890-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, MARCIO BORBA BLASIUS.

CONTRATADO: RAJI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 07.906.002/0001-93, estabelecida na Rua João Wessler, 453, Centro, Município de São Ludgero/ SC, nesta ato, representada por seu Sócio Administrador Sr. RAFAEL VANS BORGES, portador do cpf n..791.918.199-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1ª. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC, contemplando as seguintes categorias: Campeonato Municipal de Campo 2017, Campeonato Municipal Suíço, Campeonato Municipal Futsal Masculino e Feminino e outras categorias que, porventura, sejam do interesse da comunidade e sejam realizadas pela Comissão Municipal de Esportes.

Item	Qtdade jogos	Especificação	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
1	42	Arbitragem para o FUTEBOL DE CAMPO com a Equipe Técnica de 02 Árbitros, 2 Assistentes e 1 Mesário	RAJI PUBLICIDADE	R$ 370,00	R$ 15.540,00
2	25	Arbitragem para GRUPO DE JOVENS, com a Equipe Técnica de 02 Árbitros e 1 Mesário.	RAJI PUBLICIDADE	R$ 224,00	R$ 5.600,00
3	49	Arbitragem para o FUTSAL ABERTO, com a Equipe Técnica 02 Árbitros e 1 Mesário.	RAJI PUBLICIDADE	R$ 224,00	R$ 10.976,00
4	26	Arbitragem para o FUTEBOL SUIÇO com a Equipe Técnica de 02 Árbitros e 1 Mesário.	RAJI PUBLICIDADE	R$ 224,00	R$ 5.824,00
5	23	Arbitragem para o FUTSAL INTER-TORCIDAS com a Equipe Técnica de 02 Árbitros e 1 Mesário.	RAJI PUBLICIDADE	R$ 224,00	R$ 5.152,00
Total Geral	165 Jogos				R$ 43.092,00

TOTAL GERAL R$ 43.092,00 (Quarenta e três mil e noventa e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2ª. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, o valor total de R$ R$ 43.092,00 (Quarenta e três mil e noventa e dois reais), o qual será pago por evento realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3ª. O CONTRATADO emitirá Documento Hábil especificando os serviços prestados e os respectivos preços. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento, sempre após o dia 10 do mês subsequente ao dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4ª. O prazo para execução do presente contrato é da data de sua assinatura até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REAJUSTE
5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2017, a saber:
07.01.2.027.3.3.90.39.05.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Código Reduzido: 136)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7ª. São obrigações do CONTRATADO:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 13/2017, Processo Licitatório nº 36/2017;
c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação e contrato firmado;
d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários do CONTRATADO ou pela omissão ou inadequado fornecimento do objeto, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os produtos fornecidos;
f) Prestar os serviços de boa qualidade e satisfatórios aos fins do CONTRATANTE;
g) Emitir documento hábil dos serviços prestados.
h) Manter em dia, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação do Edital de Pregão Presencial n 13/2017, Processo de Licitação nº 36/2017.

i) O contratado deverá chegar ao local do jogo, conforme solicitado por esta municipalidade, com antecedência, mínima de 30 (trinta)min.

j) É de inteira responsabilidade do contratado, o deslocamento da Equipe técnica até o local do jogo marcado por Esta Municipalidade

CLÁSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8ª. É dever do CONTRATANTE:

a) exercer ampla e irrestrita fiscalização dos serviços realizados pelo CONTRATADO, de acordo com as regras do art. 67, 68, 73, inciso I, §§ 2° e 3°, e 76 da Lei 8.666/93;
b) cumprir os prazos de pagamento dos serviços realizados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA
10. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, por razões de interesse público, por supressão por parte da Administração Municipal ou por qualquer hipótese prevista no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, ou, ainda, por acordo amigável entre as partes ou decisão judicial, conforme art. 79, da Lei 8.666/93.
Parágrafo único. A rescisão contratual será precedida de notificação extrajudicial, seguindo as regras dos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.
E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

GRÃO-PARÁ/ SC, 10 de abril de 2017.

MARCIO BORBA BLASIUS	RAFAEL VANS BORGES
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS

_____ _____

CONTRATO N 48-2017 LOVARINO

CONTRATO N. 48/2017
(de 10 de abril de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e LOVARINO GODINHO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 215.786.569-15, Carteira de Identidade n. 5/C-1.187.067/SSP/SC, residente e domiciliado no Distrito de Aiurê, Município de Grão-Pará/SC, doravante denominada de CONTRATADO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO PARA ABRILHANTAR OS ENCONTROS SEMANAIS DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE AIURÊ, conforme item(ns) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO/MÊS	PREÇO TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO COM HABILIDADES PARA CANTAR E TOCAR ACORDEOM, NAS TERÇAS-FEIRAS NA SEDE DE GRÃO-PARÁ	9,5	R$ 700,00	R$ 6.650,00
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO COM HABILIDADES PARA CANTAR E TOCAR ACORDEOM, NAS QUINTAS-FEIRAS NO DISTRITO DE AIURÊ	9,5	R$ 700,00	R$ 6.650,00
Total Geral				R$ 13.300,00

CLÁUSULA II – DO VALOR
Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula I, o contratado receberá a importância de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) ao término da vigência contratual em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento do valor mensal do "caput" da Cláusula II será efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2017 e o seu término será em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA V – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
A contratação dos serviços objeto deste contrato não gera vínculo empregatício.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES
O contratado obriga-se a prestar os serviços nos dias e locais ora contratados, sob pena de desconto no pagamento dos dias em que não efetuar o serviço contratado.

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente do Município, classificada e codificada sob n.:
15.02.2.010.3.3.90.36.35.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 171);
15.02.2.010.3.3.90.36.35.00.00.00.0203 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 172).

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE
O valor estabelecido na Cláusula II será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA IX – DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste Contrato o Processo Licitatório n. 28/2017 – Edital de Tomada de Preço n. 01/2017-TP, de 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, sendo que a parte prejudicada deverá, primeiramente, notificar a parte inadimplente, determinando que a inadimplência seja sanada dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.
Parágrafo único. Decorrido esse prazo e não tendo sido sanada a inadimplência, a parte inadimplente incorrerá na dissolução do Contrato, independente de Ação Judicial.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES
Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, podendo a contratante rescindir unilateralmente este contrato e aplicar outras sanções;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA XII – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 10 de abril de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS LOVARINO GODINHO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 49-2017JOÃO NAIZ

CONTRATO N. 49/2017
(de 10 de abril de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e JOÃO NAIZ, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 342.975.539-53, Carteira de Identidade n. 5/C-1346616/SSP/SC, residente e domiciliado a Rua David Beltrae, 47, Centro, Município de Grão-Pará/SC, doravante denominada de CONTRATADO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO PARA ABRILHANTAR OS ENCONTROS SEMANAIS DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE AIURÊ, conforme item(ns) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO/MÊS	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO COM HABILIDADES PARA CANTAR E TOCAR VIOLÃO, NAS TERÇAS-FEIRAS NA SEDE DE GRÃO-PARÁ.	9,5	R$ 200,00	R$ 1.900,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO COM HABILIDADES PARA CANTAR E TOCAR VIOLÃO, NAS QUINTA-FEIRAS NO DISTRITO DE AIURE.	9,5	R$ 300,00	R$ 2.850,00
Total Geral				R$ 4.750,00

CLÁUSULA II – DO VALOR
Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula I, o contratado receberá a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) ao término da vigência contratual em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento do valor mensal do "caput" da Cláusula II será efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2017 e o seu término será em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA V – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
A contratação dos serviços objeto deste contrato não gera vínculo empregatício.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES
O contratado obriga-se a prestar os serviços nos dias e locais ora contratados, sob pena de desconto no pagamento dos dias em que não efetuar o serviço contratado.

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente do Município, classificada e codificada sob n.:
15.02.2.010.3.3.90.36.35.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 171);
15.02.2.010.3.3.90.36.35.00.00.00.0203 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 172).

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE
O valor estabelecido na Cláusula II será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA IX – DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste Contrato o Processo Licitatório n. 28/2017 – Edital de Tomada de Preço n. 01/2017-TP, de 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, sendo que a parte prejudicada deverá, primeiramente, notificar a parte inadimplente, determinando que a inadimplência seja sanada dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.
Parágrafo único. Decorrido esse prazo e não tendo sido sanada a inadimplência, a parte inadimplente incorrerá na dissolução do Contrato, independente de Ação Judicial.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES
Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, podendo a contratante rescindir unilateralmente este contrato e aplicar outras sanções;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA XII – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 10 de abril de 2017.

MARCIO BORBA BLASIUS	JOÃO NAIZ
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 50-2017 - BUSSOLO

CONTRATO N. 50/2017
(de 12 de abril de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e MADEIREIRA BUSSOLO LTDA ME, empresa estabelecida Estrada Geral Braço Esquerdo, 801 km08, Braço Esquerdo, Grão Pará, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.555.631/0001-65, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Sr VALÍRIO HERT BUSSOLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 460.902.159-53, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, de acordo com as especificações técnicas, espécies e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 37/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 14/2017-PR, de 27 de março de 2017, no valor total de R$ 145.875,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
A madeira será fornecida, parceladamente, até 31 de dezembro de 2017, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma, e deverá ser entregue nos respectivos locais indicados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Obras.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da madeira e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 12 de abril de 2017 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes à madeira adquirida;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega da madeira licitada.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer a madeira sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque da madeira, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer a madeira fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
10.01.2.029.3.3.90.30.51.00.00.00.0000- Aplicações Diretas (Código reduzido: 150);

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 37/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 14/2017-PR, de 27 de março de 2017.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará, 12 de abril de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

VALÍRIO HERT BUSSOLO
Sócio Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

_____

_____

CONTRATO N 51-2017 JACQUES ASSESSORIA

CONTRATO N. 51/2017
(de 12 de abril de 2017)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS e MARIANA TAVARES JACQUES 07406423918, CNPJ 22.970.143/0001-69, empresa estabelecida na Rua Carlos Scavone, 325, Pinheirinho, Criciúma/SC, 88.805-125, neste ato representada pela Srª MARIANA TAVARES JACQUES, brasileira, residente e domiciliado em Criciúma/SC, Cep. 88.805-125, portador do CPF 074.064.239-18 e do RG n. 5.265.953-4, doravante denominado de CONTRATADA, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLECENTES E POTENCIALIZAÇÃO DO FIA.

CLÁUSULA II – DO VALOR
Pela prestação de serviços, a CONTRATADA receberá a importância de R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais) em 2(duas) parcelas, sendo a Primeira após o início dos trabalhos, mediante a emissão de nota fiscal e a segunda ao termino da Prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento do valor mensal do "caput" da Cláusula II será efetuado até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor a partir de 12 de abril de 2017 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos serviços a serem prestados;
II. Fiscalizar os serviços a serem prestados.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Efetuar todos os serviços descritos na Cláusula I, deste Contrato.
II. Prestar os serviços quando houver solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura, como segue:
16.01.2.033.3.3.90.35.01.00.00.00.0037 – Aplicações Diretas (Código Reduzido: 239).

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE
O valor estabelecido na Cláusula II será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA IX – DA DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo Licitatório n. 38/2017 – Edital de Dispensa de Licitação n. 22/2017-DL, de 12 de abril de 2017.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES
Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a contratante rescinda, unilateralmente, este contrato e aplique outras sanções;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. A CONTRATADA não estará sujeita às sanções acima descritas caso o atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato for provocado por causas naturais.

CLÁUSULA XI – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 12 de abril de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS MARIANA TAVARES JACQUES
Prefeito Municipal CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 52-2017 VALISIO LINHA 13

CONTRATO N. 52/2017
(de 12 de abril de 2017)

Vigência: De 12 de abril de 2017 a 22 de maio de 2017 ou até a Homologação da Licitação, se esta ocorrer anteriormente ou posteriormente a 22 de maio de 2017.
Valor Total: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Origem: Dispensa de Licitação nº 24/2017.

O Município de Grão-Pará/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e o VALISIO PICKLER KEMPER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Geral Aiurê, Distrito de Aiurê, Município de Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPF sob n. 985.991.279/34 e portador da Carteira de Identidade n. 3.317.604, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório nº 40/2017, Dispensa de Licitação nº 24/2017, assim como pelas condições do Edital referido, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Contrato, cuja origem foi a Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 24/2017, a CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 6, conforme descrição:

LINHA 6: CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 6. VEÍCULO PARA, NO MÍNIMO, 09 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PERFAZENDO A LINHA 6 – MATUTINO - Saída, às 7:00 h., do Distrito de Aiurê, indo até a propriedade de Marcos Schlickmann, e Gilberto Eising em Capivaras Alta, retornando para a Estrada Geral, indo até a propriedade de Silvestre Meurer, retornando

para a Estrada Geral, indo até a propriedade de Volnei Eising, retornando para Aiurê, 25km
VESPERTINO - Saída às 12:00h, do Distrito de Aiurê, indo até a propriedade de Marcos Schlickmann e Gilberto Eising, retornando à Estrada Geral, indo até Silvestre Meurer, retornando à Estrada Geral, indo até a propriedade de Renato Engels e Aristide da Silva, retornando para Aiurê. 30,3km.
VESPERTINO VOLTA - Saída às 17:00h de Aiurê, indo até a propriedade de Renato Engels, Aristides da Silva, retornando à Estrada Geral, indo até a propriedade de Volnei Eising e joão Eising, com retorno a Aiurê. 30,3km. Totalizando 85,6km/dia, R$ 2,00 (dois reais)

Parágrafo Único – O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, propostas e demais atos da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O regime jurídico do presente Contrato é o da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Além da prestação de serviço de transporte municipal de escolares e locação, deverão os transportadores submeterem-se às determinações de horários e à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Grão-Pará. A Linha 6 será desenvolvida com o Automóvel PAS/KOMBI/LOTAÇÃO, Placa MIZ 7534.

Parágrafo Único – O itinerário e o horário de realização do transporte, por interesse público, poderão sofrer mudanças no momento que o CONTRATANTE decidir, mediante comunicação ao CONTRATADO que deverá implementar as novas determinações, conforme as orientações recebidas, garantidos os acréscimos remuneratórios decorrentes de acréscimos de percursos e as respectivas diminuições.

CLÁUSULA QUARTA – O valor será de R$ 2,00 (Dois reais) por quilômetro rodado na Linha nº 6 estimando-se para até 12 de abril de 2017 o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente Contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

Parágrafo Segundo – Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.

CLÁUSULA QUINTA – A recomposição de preços, visando ao equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65, inciso II, letra d, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante solicitação por escrito do CONTRATADO e apresentação de informações (Planilhas de Custos), que serão analisadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento dos serviços será mensal, mediante a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, para pagamento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro – Por ocasião dos pagamentos, o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas ao CONTRATADO, em função de inadimplência na execução do contrato e outras despesas.

Parágrafo Segundo – Serão processadas as retenções a título de contribuição previdenciária, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, ou outras que virem a regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir o trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
b) Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
c) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
d) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
f) Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
g) Submeter o veículo à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
h) Manter o veículo de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
i) Manter o veículo sempre limpo;
j) Manter o veículo em condições ideais de segurança;
l) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
m) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso ao veículo destinado à prestação dos serviços;
n) Manter atualizada a documentação exigida no Edital, relativa ao veículo, junto à Comissão de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – A presente contratação terá vigência a partir de 12 de abril de 2017 até 22 de maio de 2017 ou até a Homologação da Licitação, se esta ocorrer anteriormente ou posteriormente a 22 de maio de 2017.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, poderá rescindir o contrato, na hipótese de assumir diretamente o transporte, com veículo próprio ou na concessão de linhas municipais para terceiros.

CLÁUSULA NONA – É vedada a sub-contratação, com exceção ao previsto no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único – Será permitida a locação de veículos de terceiros para transporte escolar ou para atender a necessidades decorrentes de urgências ou emergências que tornem o veículo utilizado para o transporte inoperante, sob a responsabilidade do CONTRATADO, observadas as condições exigidas neste Contrato e no Edital de Dispensa de Licitação nº 24/2017, quanto aos veículos e outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATADO é responsável por todo o passageiro que transporta, bem como as verbas decorrentes de possíveis acidentes de trânsito ou outras que possam ocorrer na constância do transporte independente do título: lucros cessantes, perdas e danos, danos morais, estéticos, indenizações de qualquer ordem, entre outras, e, pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do inciso 1º, do art. 71, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do art. 87, da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência;
b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos equipamentos contratados;
c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na execução do contrato;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções dos itens "d" ou "e" ou ambas importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

Parágrafo Segundo – As multas aplicadas na forma do item "b" e "c" deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito ao CONTRATADO, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O recurso necessário para atender a despesa advinda da contratação com base neste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/ Atividade 2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
06.01.2.017.3.3.90.39.26.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (Código Reduzido: 97);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O CONTRATANTE exercerá fiscalização dos serviços, durante toda a fase de execução contratual, através da Secretaria Municipal da Educação de Grão-Pará.

Parágrafo Único – Constatada qualquer irregularidade ao disposto neste contrato, o CONTRATANTE lavrará auto de Constatação de Irregularidade e notificará o CONTRATADO sobre eventuais providências que a mesma deva tomar para saná-las e das sanções administrativas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A comunicação entre as partes, quando necessária, será efetuada por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

E, por considerarem o presente instrumento de contrato conforme, subscrevem-no na presença e juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor.

Grão-Pará/SC, 12 de abril de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

CONTRATADO
VALISIO PICKLER KEMPER

TESTEMUNHAS

_____

_____

CONTRATO N 53-2017 ECOSFERA BIODIVERSIDADE

CONTRATO N. 53/2017
(12 de maio de 2017)

CONTRATANTE: O Município de Grão Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 82.558.149/0001-55, com sede Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, nesta cidade de Grão Pará, doravante denominado MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MÁRCIO BORBA BLASIUS.

CONTRATADO: A Empresa ECOSFERA BIODIVERSIDADE ME LTDA, sediada na Avenida Atílio Pedro Pagani, 1106 – sala 101 – Pagani, Município de Palhoça, cep 88132-149, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.903.488/0001-46, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio ALDEN LIUTI NASCIMENTO, portador do CPF n. 042.543.449-45, RG 3.768.568, resolvem firmar o Contrato, mediante as cláusulas que seguem e sujeitando-se as convenentes, no que couber, ao que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À AGRICULTURA, COM FOCO NO FOMENTO DO AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ, POR MEIO DA METODOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO ACOLHIDA NA COLÔNIA, VISANDO À COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES VOLTADAS PARA O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DO AGROTURISMO, BEM COMO NAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PESSOAL, TUDO COM O FIM DE ORGANIZAÇÃO DOS CIRCUITOS MUNICIPAIS DE AGROTURISMO.

CLÁUSULA II– DO VALOR
O valor Global pago à contratada é de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), para a execução de Contrato, subdivididas em 16 atividades, com valor unitário de R$ 440,00, conforme planilha a seguir:

Atividade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Assistência técnica em Agroturismo	16 atividades	R$ 440,00	R$ 7.040,00

O pagamento se efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1784, Conta 3467-4 Operação 003.

CLÁUSULA III– DA FORMA DE EXECUÇÃO
A execução objeto do presente Contrato consiste em:
I – Realizar visitas, palestras, cursos, diagnósticos e outras atividades previstas na metodologia da ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO ACOLHIDA NA COLÔNIA, para fins de fomento da atividade de Agroturismo no município;
II – fornecimento de 01 (um) profissional capacitado para a execução da metodologia da ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO ACOLHIDA NA COLÔNIA;
III – Participação e auxilio às atividades de fomento e implantação de corredores de Agroturismo no Município;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – À ECOSFERA BIODIVERSIDADE cumpre:
a) contratar, responsabilizando-se integralmente pelas despesas de qualquer natureza, os profissionais necessários para a execução deste Contrato;
b) prestar diretamente quaisquer informações solicitadas pelos beneficiários do objeto deste instrumento;
c) apresentar ao Município de Grão Pará, bimestralmente ou sempre que solicitado, informações sobre o andamento do objeto do presente instrumento;
d) indicar um representante (multiplicador) para, juntamente com

o representante do Município, acompanhar a execução do objeto do Contrato;
i) dar ciência ao Município do calendário de atividades da, bem como da programação de todas as atividades relacionadas à execução do objeto do presente Contrato.
II – Ao Município de Grão Pará cumpre:
a) designar representante e acompanhar a execução do presente Contrato, através de representante designado;
b) encaminhar à ECOSFERA BIODIVERSIDADE quaisquer reclamações relacionadas à execução do Contrato;
c) solicitar providências à ECOSFERA BIODIVERSIDADE sempre que verificado irregular cumprimento das Cláusulas deste Contrato;
d) formalizar os pagamentos mensais estipulados na Cláusula Quarta do presente Contrato.

CLÁUSULA V – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da locatária, como segue:
07.01.2.027.3.3.90.35.01.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Código Reduzido: 136).

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE
O valor estabelecido na Cláusula II será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA VII – DA DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo Licitatório n. 41/2017 – Edital de Dispensa de Licitação n. 25/2017-DL, de 12 de maio de 2017.

CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE
São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal para execução do objeto do presente contrato, responsabilizando-se pelas despesas trabalhistas e fiscais do pessoal envolvido com a execução do objeto do presente Contrato, inclusive por eventuais ações trabalhistas.
São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos e quaisquer compromissos assumidos com terceiros, vinculados à execução do presente Contrato, bem como quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos ou terceiros contratados.
Parágrafo único. À CONTRATANTE não é atribuível qualquer responsabilidade pelas despesas, além das expressas na cláusula quarta do presente Contrato.

CLÁUSULA IX – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
O presente Contrato tem vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por período indeterminado, mediante Termo Aditivo.
A execução das atividades ora contratadas correrá a partir de 12 de maio de 2017 e se encerrará em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA X – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO
O pagamento das atividades realizadas deve ser feito mensalmente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de relatório de medição contratual, pela CONTRATADA, onde conste as quantidades executadas e os valores correspondente, bem como os valores acumulados já executados.
O relatório deve ser apresentado ao representante designado pela CONTRATANTE, que deve avaliá-lo no prazo máximo de 5 dias úteis. Caso rejeitado, deverá ser comunicado à CONTRATADA, solicitado correção em 5 dias úteis, assim sucessivamente até que reste solucionadas as divergências. Quando aprovado deverá ser comunicado à CONTRATADA, solicitado a emissão da nota fiscal.
Após recebida a nota fiscal a CONTRATANTE, realizará o pagamento no prazo máximo de 15 dias.

CLÁUSULA XI– DA PARALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO E DA RENÚNCIA
Em caso de descumprimento da clausula sétima, vencido prazo de 30 dias para pagamento da nota fiscal, à CONTRATADA se resguarda o direito de paralisar a execução das atividades até que se reestabeleça o cumprimento do contrato. Para tanto deverá oficiar à CONTRATANTE os fatos causais e o registro das atividades executadas até o momento.
O presente Contrato poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo ou renunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza, ou por superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente exequível, resguardados, mesmo após a renúncia, os direitos e as responsabilidades oriundas da execução do avençado.

CLÁUSULA XII – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Braço do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, é firmado o presente instrumento pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução.

Grão Pará, 12 de maio de 2017.
Márcio Borba Blasius
Prefeito Municipal

Alden Liuti Nascimentro
Representante
Ecosfera Biodiversidade ME LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:

PR 15/2017 TUBOS

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 42/2017
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 15/2016-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA APLICAÇÃO NA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E DRENAGEM DE VIAS URBANAS. Data e Horário de Abertura: 31/05/2017, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 12 de maio de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que a Cooperativa de Eletricidade Grão-Pará – CERGAPA possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; considerando-se que os serviços de que tratam os Empenhos abaixo citados vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante

adiante descrito:

Fornecedor: COOPERATIVA DE ELETRICIDADE GRÃO-PARÁ - CERGAPA
Empenho: 1764/16, 2118/16, 2502/16, 2925/16, 3371/16, 3702/16, 4212/16, 4511/16 e 4929/16

Valor: R$ 523,08

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de maio de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 02.2017 MERENDA ESCOLAR.DOC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°02/2017

O Município de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Ademar de Barros, n° 85, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.216/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Roque Luiz Meneghini, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, informa aos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do Município, interessados em fornecer produtos alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para elaboração da Merenda Escolar, que estará recebendo a documentação e projetos de venda até o dia 06 de junho de 2017, as 08h30min, no Setor de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (0xx49) 3645 2000. Os interessados poderão receber cópia integral do Edital no Setor de Compras e Licitações e/ou Sec. Municipal de Educação, sito a Rua Ademar de Barros, 85, Guaraciaba-SC, nos horários: 07h30min – 11h30min e 13h30min – 17h30min de segunda a sexta-feira e ainda no site da Prefeitura Municipal www.guaraciaba.sc.gov.br

RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BETERRABA compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme.	KG	100,00	2,42	242,00
2	CENOURA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	KG	100,00	2,14	214,00
3	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	150,00	5,51	826,50
4	ALFACE fresca, de primeira, bem desenvolvida. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto orgânico.	UN	650,00	2,31	1501,50
5	LARANJA, fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	KG	300,00	4,21	1263,00
6	REPOLHO, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto orgânico.	KG	600,00	2,40	1440,00
7	TEMPERO VERDE, maço de aprox. 180 gr	UN	260,00	2,47	642,20
			Total		6.129,20

Guaraciaba – SC, 15 de maio de 2017.
ROQUE LUIZ MENEGHINI,
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 63.17 VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 77/17, Edital de Pregão Presencial Nº 63/17, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 31/05/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 31/05/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 15 de maio de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 03-2017

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 003/2017
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, §3 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que (MECANICA DO TCHEO LTDA ME.) possui valores em haver do Município de Guaraciaba/SC, em restos a pagar, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: MECANICA DO TCHEO LTDA ME
Empenho:1709,1314,1708,1675,1674 VALOR: R$ 3.288,00
Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Guaraciaba/SC, aos 15 de Maio de 2017
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**86.156,76**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	86.156,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	97.343,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	11.186,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	9.040,86	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.277,05	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Guaraciaba, 15/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

FONTE:

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	729.557,68	0,00
Pessoal Ativo	729.557,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.942,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.942,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**727.614,73**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.132.285,05**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**727.614,73**	**2,50**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.747.937,10**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.660.540,25**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.573.143,39**	**5,40**

FONTE:

Guaraciaba, 15/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	97.343,60	0,00	11.186,84	0,00	0,00	0,00	86.156,76	27.277,05	0,00
Recursos Ordinários	97.343,60	0,00	11.186,84	0,00	0,00	0,00	86.156,76	27.277,05	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.343,60	0,00	11.186,84	0,00	0,00	0,00	86.156,76	27.277,05	0,00

FONTE:

Guaraciaba, 15/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Guaraciaba, 15/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Guaraciaba, 15/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	29.132.285,05

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	727.614,73	2,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.747.937,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.660.540,25	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.409.102,71	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.661.165,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.039.259,95	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	27.277,05	86.156,76

FONTE:

Guaraciaba, 15/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

RREO 2º BIMESTRE 2017

Município de Guaraciaba - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Guaraciaba, 05/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

Município de Guaraciaba - SC

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	322.884,10	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**169.754,35**	**350.161,15**	**849.838,85**	**160.143,30**	**322.884,10**	**877.115,90**	**311.697,26**
DESPESAS CORRENTES	**1.178.000,00**	**1.178.000,00**	**169.089,35**	**349.496,15**	**828.503,85**	**159.478,30**	**322.219,10**	**855.780,90**	**311.032,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000,00	880.000,00	136.304,18	261.014,26	618.985,74	136.304,18	261.014,26	618.985,74	249.827,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.000,00	298.000,00	32.785,17	88.481,89	209.518,11	23.174,12	61.204,84	236.795,16	61.204,84
DESPESAS DE CAPITAL	**22.000,00**	**22.000,00**	**665,00**	**665,00**	**21.335,00**	**665,00**	**665,00**	**21.335,00**	**665,00**

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Guaraciaba - SC

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**169.754,35**	**350.161,15**	**849.838,85**	**160.143,30**	**322.884,10**	**877.115,90**	**311.697,26**
INVESTIMENTOS	22.000,00	22.000,00	665,00	665,00	21.335,00	665,00	665,00	21.335,00	665,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**169.754,35**	**350.161,15**	**849.838,85**	**160.143,30**	**322.884,10**	**877.115,90**	**311.697,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**169.754,35**	**350.161,15**	**849.838,85**	**160.143,30**	**322.884,10**	**877.115,90**	**311.697,26**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.200.000,00	1.200.000,00	169.754,35	350.161,15	—	160.143,30	322.884,10	—	311.697,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Guaraciaba, 05/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

Município de Guaraciaba - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.200.000,00	1.200.000,00	169.754,35	350.161,15	100,00	849.838,85	160.143,30	322.884,10	100,00	877.115,90
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	169.754,35	350.161,15	100,00	849.838,85	160.143,30	322.884,10	100,00	877.115,90
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	169.754,35	350.161,15	100,00	849.838,85	160.143,30	322.884,10	100,00	877.115,90
TOTAL (III) = (I + II)	1.200.000,00	1.200.000,00	169.754,35	350.161,15	100,00	849.838,85	160.143,30	322.884,10	100,00	877.115,90

FONTE:

Guaraciaba, 05/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Guaraciaba - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	665,00	665,00	0,00	21.335,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**22.000,00**	**665,00**	**665,00**	**0,00**	**21.335,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-22.000,00**	**-665,00**	**-**	**-**	**-21.335,00**

FONTE:

Guaraciaba, 05/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Guaraciaba - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Guaraciaba, 05/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

Município de Guaraciaba - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Guaraciaba - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	322.884,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.200.000,00
Despesas Empenhadas	350.161,15
Despesas Liquidadas	322.884,10
Despesas pagas	311.697,26
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	350.161,15
Despesas Liquidadas	322.884,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-322.884,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	665,00	21.335,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Guaraciaba - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Guaraciaba, 05/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

Município de Guaraciaba - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Guaraciaba - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	46.866,87	86.156,76
Disponibilidade de Caixa	0,00	46.866,87	86.156,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	60.091,87	97.343,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	13.225,00	11.186,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (**III**) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Guaraciaba, 05/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

Município de Guaraciaba - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.178.000,00**	**349.496,15**	**317.101,40**	**322.219,10**	**300.340,76**
Pessoal e Encargos Sociais	880.000,00	261.014,26	234.012,63	261.014,26	234.012,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	298.000,00	88.481,89	83.088,77	61.204,84	66.328,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.178.000,00**	**349.496,15**	**317.101,40**	**322.219,10**	**300.340,76**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**22.000,00**	**665,00**	**1.849,00**	**665,00**	**1.849,00**
Investimentos	22.000,00	665,00	1.849,00	665,00	1.849,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**22.000,00**	**665,00**	**1.849,00**	**665,00**	**1.849,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.200.000,00**	**350.161,15**	**318.950,40**	**322.884,10**	**302.189,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.200.000,00**	**-350.161,15**	**-318.950,40**	**-322.884,10**	**-302.189,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Guaraciaba - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Guaraciaba, 05/05/2017

IRINEU ANTÔNIO ARNDT	Lizete Maria Neitzke Grimm
Presidente	Contadora - CRC/SC-031740/O-7

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 039/2017 – PMG

Processo Licitatório: 039/2017 – PMG

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Aquisição de óleo hidráulico A 46 (DIN 51524 parte 2 HLP) 20 lt e óleo hidráulico 10 W (Alisson C-3) 20 lt para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Guaramirim (SC).

Comunicamos que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 039/2017 – PMG para análise de questionamentos e possível alteração no seu Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13 às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 15 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO LICITACAO 67 2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial - 67/2017
Tipo : Menor Preço - por Item.
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAMIRIM.
Entrega dos Envelopes: 26/05/2017 às 09:00 h
Abertura dos Envelopes: 26/05/2017 às 09:15 h Local : Secretaria de Educação de Guaramirim, Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim SC, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00 – 13:00 ás 17:00, ou pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.
GUARAMIRIM (SC), 15/05/2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 FMS- PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 FMS
DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC
PRORROGAÇÃO I

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, por sua Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeada através da Portaria nº 176/2017 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, a Lei Estadual nº 12.929 de 04 de fevereiro de 2004 e suas alterações e a Lei Municipal nº 4360, de 16 de dezembro de 2016;

TORNA PÚBLICO o processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de Guaramirim/SC, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação a gestão e administração do HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO, de acordo com a Lei nº Municipal nº 4360, de 16 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis à espécie. Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - - www.guaramirim.sc.gov.br no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br e no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Henrique Friedmann, 415, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Guaramirim/SC, iniciará em 17/05/2017, encerrando-se em 16/06/2017, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no setor de compras na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Henrique Friedmann, 415, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, aos cuidados de Ivone Ursula Kinas Gonçalves da Luz.

01) CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO
1.1. Poderá participar do processo de CREDENCIAMENTO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com ou sem filantropia, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4360, de 16 de dezembro de 2016, para fins de sua qualificação.
1.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:
1.2.1. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
1.2.2. Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;
1.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública desde Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;
1.2.4. Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura do Município de Guaramirim/SC.
1.2.5. Empresas em que seus sócios possuem ou possuíram nos

últimos seis meses função de prefeito, vice-prefeito, vereador ou servidor municipal;
02) DA QUALIFICAÇÃO
2.1. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:
2.1.1. Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não econômica, no caso de associações civis, ou não -lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso de associações civis;
d) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
e) previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
f) previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos desta Lei;
g) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de grande circulação ou diário oficial, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão; e
h) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) Estrutura básica de Assembleia Geral, ou Conselho Curador, ou Conselho Deliberativo ou Superior, ou instância equivalente, como órgão de deliberação superior;
j) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;
l) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.
2.1.2. Ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual diretoria com registro em cartório;
2.1.3. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
2.1.4. Documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação, gerenciamento e administração, relacionados às atividades dirigidas à área da saúde pública, direcionada ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde pelos menos nos últimos 5 (cinco) anos;
2.2. A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
2.2.2. Haver aprovação, de sua Qualificação como Organização Social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objetivo social (saúde) e do Prefeito Municipal.

03) DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA
3.1. A apresentação do requerimento (anexo I) devidamente acompanhado da documentação pertinente dar-se-á a partir do 17/05/2017, encerrando-se em 16/06/2017, devendo ser realizado através de protocolo no setor de compras na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Henrique Friedmann, 415, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
3.1.1. O prazo descrito no item 3.1. poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública;
3.2. O requerimento e os demais documentos, conforme o item 02, também deverão ser protocolizados no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

À COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
Referente: Chamamento Público para Credenciamento de
Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais no
âmbito do Município de Guaramirim/SC
REQUERENTE: (qualificação da entidade)
ENDEREÇO: xxxxxxxx

04) DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO
4.1. A Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento do prazo de requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Guaramirim/SC, para análise do pedido de qualificação.

05) DO RESULTADO
5.1. Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Guaramirim/SC, o respectivo Certificado de Qualificação será expedido no prazo máximo de 07 (sete) dias após o encerramento do prazo de análise, através de publicação no Diário Oficial dos Municipios- www.diariomunicipal.sc.gov.br, e do site da Prefeitura Municipal- www.guaramirim.sc.gov.br.
5.2. Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Guaramirim/SC, será publicado as razões nos mesmos órgãos do item 5.1 acima;
5.2.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:
a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento;
b) A documentação apresentada estiver incompleta;
5.2.1.1. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

06) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Guaramirim/SC, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.
6.2. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão, conforme estabelecido em suas cláusulas, da Lei Municipal nº 4360, de 16 de dezembro de 2016.
6.3. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.
6.4. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.
6.5. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade

dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.
6.6. Restam válidas todas as disposições constantes neste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital de chamamento, é o mesmo publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Jornal de Circulação Regional, Jornal de Circulação Estadual, Mural Público Municipal, Câmara de Vereadores, do município de Guaramirim/SC.

Guaramirim/SC, 15 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC.

_____ (qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo representante legal, Sr.(a) _____ (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de Guaramirim, com interesse em firmar contrato de gestão para a gerência e administração do Hospital Santo Antônio, de acordo com Lei Municipal nº Lei Municipal nº 4360, de 16 de dezembro de 2016, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do edital de chamamento público n. 01/2017 FMS.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____/ _____ /_____.

Representante Legal
Dados e Endereço da Empresa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017-FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017- FMS
Dispensa de Licitação: 24/2017-FMS

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO PARA SEREM UTILIZADAS NA POSSE DA SEDE DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GUARAMIRIM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: LILI FIORI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.942.636/0001-95, sediada a Rua 11 de novembro, n.º 2514, sala 02, bairro Centro, em Massaranduba estado de Santa Catarina.

Valor: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

GUARAMIRIM (SC), 15/05/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 15/2017-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONTRATO Nº 15/2017- PMG

Contrato Emergencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OUTROS PERTINENTES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 83.073.536/0001-64, situada na Rua Ottokar Doerffel, 847, Atiradores, Joinville (SC).
Resumo do contrato: Contrato Emergencial celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guaramirim e a empresa Serrana Engenharia Ltda, para execução temporária de serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destino de resíduos sólidos domiciliares e outros pertinentes de competência do município de Guaramirim/SC, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 734.729,40 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 13/04/2017 Vigência 14/07/2017.

GUARAMIRIM (SC), 13/04/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 020/2017- PMG
Processo Licitatório nº: 208/2016

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: 5R TONERS E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.444/0001-63, estabelecida na Rua Uruguai, 147, Ponta Aguda, Blumenau (SC).
Valor total: R$ 122.198,96 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Data da Assinatura: 19/04/2017 Vigência: 19/04/2018

GUARAMIRIM (SC), 19/04/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4408/2017

LEI Nº. 4408/2017
Dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos municipais.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece restrição especial que proíbe a implantação de atividades atrativas de espécimes da fauna e de atividades com potencial atrativo de espécimes da fauna, no interior de Áreas de Segurança Aeroportuárias – ASA, situadas no município de Guaramirim/SC.

Art. 2º. A Área de Segurança Aeroportuária – ASA é a área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar, com 20 km (vinte quilômetros) de raio, cujo uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de fauna.

Art. 3º. As atividades atrativas de espécimes da fauna e de atividades com potencial atrativo de espécimes da fauna são as definidas no art. 2º, incisos VI e VII da Lei nº 12.725/2012, especialmente, aterros sanitários, centro de tratamentos de resíduos sólidos, depósitos de lixo a céu aberto ou vazadouros de resíduos sólidos e/ou transbordos.

Art. 4º. No âmbito do território municipal, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 12.725/2012 é de responsabilidade da Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim, que procederá com a instauração de processo administrativo infracional regulado pelo Decreto Municipal nº. 471/2015.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4409/2017

LEI Nº. 4409/2017
Altera dispositivo da Lei nº. 3637/2009, que institui o Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 3637/2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. .....
.....
II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, de livre indicação de cada entidade/empresa."

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, art. 3º da lei nº. 3637/2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 280/2017

PORTARIA N°. 280/2017
Nomeia Roberto Carlos Fernandes.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Roberto Carlos Fernandes, na função de Auxiliar, vinculado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 12 de abril de 2017.

Guaramirim/SC, 28 de abril de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 287/2017

PORTARIA N°. 287/2017
Exonera Alisson Demetrio Fernandes.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Alisson Demetrio Fernandes, da função de Assistente Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2017.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 288/2017

PORTARIA N°. 288/2017
Nomeia Alisson Demetrio Fernandes.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Alisson Demetrio Fernandes, na função de Ouvidor, vinculado à Controladoria-Geral do Município, a partir de 03 de maio de 2017.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 289/2017
PORTARIA N°. 289/2017
Nomeia Daniel Erthal.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Daniel Erthal, na função de Auxiliar, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 02 de maio de 2017.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 290/2017
PORTARIA N°. 290/2017
Nomeia Mario Luiz Tomaselli.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Mario Luiz Tomaselli, na função de Chefe de Manutenção, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, a partir de 02 de maio de 2017.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 291/2017
PORTARIA N°. 291/2017
Nomeia Marciano Izabel Coelho.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Marciano Izabel Coelho, na função de Auxiliar de Manutenção, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, a partir de 06 de abril de 2017.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 292/2017
PORTARIA N°. 292/2017
Nomeia Stela Cristina Gomes Silva.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Stela Cristina Gomes Silva, na função de Auxiliar, vinculada à Fundação Cultural de Guaramirim, a partir de 02 de maio de 2017.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 293/2017
PORTARIA N°. 293/2017
Nomeia Solange de Mello.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Solange de Mello, na função de Assistente de Esporte, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 02 de maio de 2017.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 294/2017
PORTARIA N°. 294/2017
Transferir Amanda dos Santos Lima.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Transferir Amanda dos Santos Lima, na função de Auxiliar de Setor, da Fundação Cultural de Guaramirim à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atuar no SINE, a partir de 17 de abril de 2017.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 295/2017

PORTARIA N°. 295/2017

Contrata Luis Fernando Rosa pelo Concurso Público nº. 01/2014.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Luis Fernando Rosa, pelo Concurso Público nº. 01/2014, na função de Operador de Retroescavadeira, vinculado à Secretaria de Agricultura, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 296/2017

PORTARIA N°. 296/2017

Contrata Zoleide Borges de Medina pelo Concurso Público nº. 01/2014.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Zoleide Borges de Medina, pelo Concurso Público nº. 01/2014, na função de Merendeira, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 297/2017

PORTARIA N°. 297/2017

Contrata Carina Paraboni Voltz pelo Concurso Público nº. 01/2014.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Carina Paraboni Voltz, pelo Concurso Público nº. 01/2014, na função de Professora de Educação Física, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 298/2017

PORTARIA N°. 298/2017
Concede readaptação profissional à servidora Ruth Soares da Silva Silveira Neto.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 27 da Lei Complementar nº. 007/2001;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder readaptação profissional, a partir de 08 de maio de 2017, à servidora Ruth Soares da Silva Silveira Neto, Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora auxiliará a EMEF José Dequech na sala de informática, com carga horária e vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A readaptação perdurará até laudo pericial em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 299/2017

PORTARIA N°. 299/2017
Concede readaptação profissional à servidora Simone da Silveira Araujo.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 27 da Lei Complementar nº. 007/2001;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder readaptação profissional, a partir de 24 de abril de 2017, pelo período de 04 (quatro) meses, à servidora Simone da Silveira Araujo, Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora auxiliará a Biblioteca Pública Municipal, com carga horária e vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 300/2017

PORTARIA N°. 300/2017
Concede readaptação profissional à servidora Bianca Bolgenhagen Bergmann.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 27 da Lei Complementar nº. 007/2001;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder readaptação profissional, a partir de 08 de maio de 2017, à servidora Bianca Bolgenhagen Bergmann, Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora auxiliará a Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim, com carga horária e vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A readaptação perdurará até laudo pericial em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 301/2017

PORTARIA N°. 301/2017
Concede readaptação profissional à Rosangela Paula de Farias.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 27 da Lei Complementar nº. 007/2001;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder readaptação profissional, a partir de 20 de abril de 2017, à servidora Rosangela Paula de Farias, Agente de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora auxiliará a recepção da Secretaria de Saúde, com carga horária e vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A readaptação perdurará até laudo pericial em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 302/2017

PORTARIA N°. 302/2017
Concede readaptação profissional a Jean Carlos Guesser.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 27 da Lei Complementar nº. 007/2001;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder readaptação profissional, a partir de 24 de abril de 2017, ao servidor Jean Carlos Guesser, Cuidador de Criança e/ou Adolescente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. O servidor auxiliará a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, com carga horária e vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A readaptação perdurará até laudo pericial em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 303/2017

PORTARIA N°. 303/2017
Concede licença saúde para Aline Gomes.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Aline Gomes, Fiscal Sanitária Farmacêutica, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 304/2017

PORTARIA N°. 304/2017
Concede licença maternidade para Suzi Caroline Testoni.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Suzi Caroline Testoni, Professora de Educação Física, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 305/2017
PORTARIA N°. 305/2017
Concede licença maternidade para Maria Wilbert de Azevedo.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Maria Wilbert de Azevedo, Agente Comunitária, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 306/2017
PORTARIA N°. 306/2017
Concede licença sem vencimentos para Silvanira Girardi Sczepaniak.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença sem vencimentos para Silvanira Girardi Sczepaniak, Merendeira, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 308/2017
PORTARIA N°. 308/2017

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2017, instaurado pela Portaria nº. 174/2017.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e art. 58 da Lei Complementar nº. 07/2001;

Considerando a não conclusão do processo administrativo disciplinar nº. 01/2017, instaurado pela Portaria nº. 174/2017;

RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2017, instaurado pela Portaria nº. 174/2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 12 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 309/2017
PORTARIA N°. 309/2017

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2017, instaurado pela Portaria nº. 175/2017.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e art. 58 da Lei Complementar nº. 07/2001;

Considerando a não conclusão do processo administrativo disciplinar nº. 02/2017, instaurado pela Portaria nº. 175/2017;

RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2017, instaurado pela Portaria nº. 175/2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 12 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 310/2017
PORTARIA N°. 310/2017

Aplica Penalidade ao servidor J. E. K.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Complemenar nº. 007/2001, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 559/2016;

RESOLVE:
Art. 1°. Aplicar a penalidade de exoneração ao servidor J. E. K., na função de Engenheiro Florestal, matricula nº. 371700, por ter infringido o disposto no art. 49, incisos IX, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2001.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 312/2017
PORTARIA N°. 312/2017

Exonera Ana Carolina Doring de Andrade.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Ana Carolina Doring de Andrade, Fisioterapeuta, 20 horas semanais, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 313/2017
PORTARIA N°. 313/2017

Contrata Charles Augusto Rainiak pelo Concurso Público nº. 01/2014.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Charles Augusto Rainiak, pelo Concurso Público nº. 01/2014 na função de Operador de Trator de Esteira, vinculado à Secretaria de Agricultura, a partir de 11 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 13 de janeiro de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 314/2017
PORTARIA N°. 314/2017

Contrata Sani Pedroso pelo Concurso Público nº. 01/2014.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Sani Pedroso, pelo Concurso Público nº. 01/2014 na função de Agente de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 13 de janeiro de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAÕ - CD 52/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº.52/2017.
O município de Guarujá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória 8º. Revisão 80.000 km do veiculo Chev/Spin MT LTZ QHV 4135, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes.
Fornecedor: BREGOMAR VEICULOS LTDA
Valor Total - R$ 1.315,73 (Material – R$ 974,73 - Serviço R$ 341,00)

Guarujá do Sul, SC, 15 de maio de 2017.
Adelise de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 14/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 14/2017 - Pregão Presencial Nº. 12/2017.
Objeto: Aquisição de material de expediente para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde e NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 01/06/2017
(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 15 de maio de 2017.
Adelise de Oliveira
Secretária do FMS.

Guatambú

Prefeitura

DECRETO 95/2017

DECRETO N. 95/2017
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N. 03/2017, ficam admitidos os cargos temporários, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
Sirlei Vesaro	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Clarice Agostini	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Celiria Ferreira Pinto	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Beatriz Alexandra da Silva	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Gezania Variani	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Vera Lúcia A. T. de Oliveira	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Diovana Angélica dos Santos	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Roselaine Simão	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Silvania Tamara Bitencourte	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Rosangela de Lima	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017
Andréia Cassia Bernasconi	Serviços Gerais	40 hrs	24/04/2017

Art. 2º As Contratações decorrentes deste Decreto, serão efetuadas individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu-SC, 11 de maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 96/2017

DECRETO N. 96/2017
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 05/2016, ficam admitidos os cargos temporários, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
Leticia Sartori	Professor	20 hrs	22/03/2017
Sabrina Bellei	Professor	20 hrs	02/03/2017
Naiara L. da Silva da Luz	Professor	20 hrs	20/03/2017
Rozalina Schneider Dal Magro	Professor	20 hrs	05/05/2017

Art. 2º As Contratações decorrentes deste Decreto, serão efetuadas individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu-SC, 12 de maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 97/2017

DECRETO N. 97/2017
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVESTRE FAVARO, Prefeito Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N. 03/2017, ficam admitidos os cargos temporários, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
Meriane Salete R. Rodrigues	Serviços Gerais	40 hrs	15/05/2017

Art. 2º As Contratações decorrentes deste Decreto, serão efetuadas individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu-SC, 15 de maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 98/2017

DECRETO N.98/2017
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS TEMPORARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVESTRE FAVARO, Prefeito Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a servidora ELIANE MACHADO DE PAULA, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir dessa data, com efeitos a partir do dia 08 de maio de 2017.

Art.3 º Revogam-se as disposição e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC, 15 de maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO ATA RP 11/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE GUATAMBU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 11/2017
DETENTORAS: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP; DENTAL OESTE EIRELI; POSSATTO & POSSATO LTDA – ME; MEGHA – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Empresa	Item	Descrição	Qtde	VL.Unit	Valor Total
DENTAL OESTE LTDA	2	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6 ML FRASCO UNICO / Kerr	40,00	153,00	6.120,00
DENTAL OESTE LTDA	13	BROCA CIRURGICA N. 161 25MM	20,00	53,50	1.070,00
DENTAL OESTE LTDA	30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	20,00	5,98	119,60
DENTAL OESTE LTDA	33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	20,00	5,90	118,00
DENTAL OESTE LTDA	35	BROCA GATES N.2 LONGA 32MM	20,00	17,89	357,80
DENTAL OESTE LTDA	38	CANULA COM AGULHA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA PONTA GROSSA	2,00	23,09	46,18
DENTAL OESTE LTDA	41	CARIOSTATICO LIQUIDO FRASCO COM 10ml	10,00	20,50	205,00
DENTAL OESTE LTDA	45	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA B7 COM 120UN	8,00	29,50	236,00
DENTAL OESTE LTDA	49	CREME DENTAL 90g	400,00	1,68	672,00
DENTAL OESTE LTDA	50	CURETA PARA EIXO CIRURGICO	8,00	162,10	1.296,80
DENTAL OESTE LTDA	51	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	4,00	7,00	28,00

DENTAL OESTE LTDA	53	ESCOVA DENTAL COM CAPA PROTETORA ADULTO	1.000,00	0,90	900,00
DENTAL OESTE LTDA	60	FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200ML	40,00	4,90	196,00
DENTAL OESTE LTDA	61	FORCEPS Nº 150	4,00	74,30	297,20
DENTAL OESTE LTDA	63	FORCEPS Nº 17	4,00	74,50	298,00
DENTAL OESTE LTDA	68	HIDROXIDO DE CALCIO (PÓ) FRASCO 10g	6,00	5,45	32,70
DENTAL OESTE LTDA	72	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO, TAM 13,5x13,5CM CAIXA C/ 26un	8,00	29,30	234,40
DENTAL OESTE LTDA	74	LIMA FLEXO-FILE ENDODONTICA 1º SERIE 25mm, CAIXA COM 6UN	2,00	34,90	69,80
DENTAL OESTE LTDA	75	LIMA FLEXO-FILE ENDODONTICA 1º SERIE 31mm, CAIXA COM 6UN	2,00	34,90	69,80
DENTAL OESTE LTDA	79	MASCARA DESCARTAVEL COM CORDÃO CAIXA COM 100UN	70,00	15,75	1.102,50
DENTAL OESTE LTDA	82	PASTA PROFILÁTICA (BISNAGA) 90 GR	10,00	9,80	98,00
DENTAL OESTE LTDA	90	RESINA RESTAURADORA MICRO HIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G	60,00	54,00	3.240,00
DENTAL OESTE LTDA	92	REVELADOR E FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO 475ML	80,00	18,90	1.512,00
DENTAL OESTE LTDA	94	SINDESMOTOMO	6,00	19,40	116,40
DENTAL OESTE LTDA	96	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4mm CX C/ 12un	30,00	9,85	295,50
DENTAL OESTE LTDA	97	TIRAS DE POLIESTE TRANSPARENTE 0,5MM COM 50UN	10,00	2,84	28,40
DENTAL OESTE LTDA	101	PONTA DE PINCEIS ODONTOLÓGICOS	100,00	22,90	2.290,00
DENTAL OESTE LTDA	106	FORCEPS N° 69	6,00	77,00	462,00
DENTAL OESTE LTDA	110	ESTIRPA NERVOS	50,00	47,40	2.370,00
DENTAL OESTE LTDA	114	CAIXA REVELADORA P/ RAIO X CAMARA ESCURA	2,00	253,00	506,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	3	AGULHA GENGIVAL 27G CX C/ 100un	3,00	51,50	154,50
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	9	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO CX C/ 15 SACHES DE 40G CADA	80,00	38,90	3.112,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	10	BROCA 1019	50,00	4,00	200,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	11	BROCA 3118 F	40,00	4,00	160,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 1011	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 1012	40,00	4,00	160,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 1013	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 1033	20,00	4,00	80,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 1034	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 1045	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 1093	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 3195 F	40,00	4,00	160,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA DIAMANTADA N. 1011	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N. 3118 F	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	40,00	4,00	160,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	30,00	4,00	120,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 2135	10,00	4,00	40,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	10,00	5,98	59,80

MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	39	CAPSULAS DE AMALGAMA 1 PORÇÃO COM 50UN	6,00	125,00	750,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	52	ESCOVA DE ROBSON PCT COM 50 UN	20,00	104,80	2.096,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	54	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ABTURAÇÃO ENDODONTICA 25MM C/ 4UN	2,00	45,00	90,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	55	ESPATULA INSERÇÃO RESINA N° 1	8,00	15,50	124,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	57	FIBRINOL EM ESPONJA PACOTE COM 10un	100,00	34,80	3.480,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	69	HIPOCLORITO DE SODIO 2% 1000ML	15,00	8,90	133,50
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	78	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FRASCO C/ 200ml	10,00	30,60	306,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	84	PINÇA CLINICA	20,00	8,25	165,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	86	PONTA PARA ACABAMENTO ENHANCE TIPO TAÇA	30,00	127,00	3.810,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	88	PONTA TIP SUBPERIO-E PARA ULTRASSOM PERIODONTAL COMPATIVEL COM APARELHO DABI ATLANT	5,00	299,00	1.495,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	93	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	15,00	33,00	495,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	98	Touca descartável - caixa com 100 unidades	80,00	8,60	688,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	100	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML	20,00	14,50	290,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	103	ÁGUA OXIGENADA 1 Lt	10,00	6,00	60,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	107	CABO DE ESPELHO	30,00	4,80	144,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	112	CAIXA REVELADORA RX CAMARA ESCURA	2,00	252,50	505,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	116	PINÇA CURVA	20,00	11,00	220,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	117	BOMBA DE VACUO, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor; Sistema que ao colocar o suctor no suporte na unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna; Produto patenteado no I.N.P.I; Turbina completa em liga de bronze; Filtro coletor de destritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente; Potência motor 1/2 CV; Comando de acionamento eletrônico; Vazão de ar máxima 200L/min.; 01 ano de garantia.	1,00	2.980,00	2.980,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	6	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO CONSTRITOR 1,8ML COM 50UN	80,00	67,50	5.400,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	7	ANESTESICO SEM VASO CONTRITOR - LIDOCAINA + EPINEFRINA C/ 50UN	20,00	67,50	1.350,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	8	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL POTE C/12 G	50,00	8,00	400,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N. 03	20,00	5,95	119,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	37	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	3,00	590,00	1.770,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	44	CLORIDRATO DE ARTICALINA COM VAZO CONSTRUTOR CAIXA COM 50 TUBOS	2,00	134,30	268,60
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	62	FORCEPS Nº 151	4,00	73,50	294,00

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	64	FORMOCRESOL 10ml	4,00	7,00	28,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	70	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FRASCO LIQUIDO E PÓ 10g + COLHER MEDIDA 8,3ml	80,00	38,50	3.080,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	83	PELICULA RADIOGRÁFICA ADULTO CX C/150	6,00	140,00	840,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	85	PONTA PARA ACABAMENTO ENHANCE TIPO CHAMA	30,00	128,00	3.840,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	87	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL COMPATIVEL COM APARELHO ALT SONI JET/CERAMIC	2,00	233,00	466,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	95	SUGADOR PLÁSTICO P/USO ODONTOLÓGICO C/ 40 UNID	150,00	5,70	855,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	99	TRICRESOL FORMALINE 10ml	8,00	6,70	53,60
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	105	FORCEPS N° 16	6,00	75,00	450,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	111	AVENTAL PLUMBIFERA P/ RAIO X	2,00	383,05	766,10
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	115	PINCEL MICRO BRUCH LONGO 50 FRASCOS	100,00	12,20	1.220,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	1	ACIDO GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA ACIDO FOSFORICO 37% SERINGA 2,5ml	80,00	2,29	183,20
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	4	AGULHA GENGIVAL 30G COM 100UN	10,00	51,00	510,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	12	BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE LONGA N. 06	20,00	14,00	280,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	20,00	5,90	118,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	36	BROCA GATES N.3 LONGA 32MM	10,00	18,00	180,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	40	CAPSULAS DE AMALGAMA 2 PORÇÕES COM 50UN	8,00	175,00	1.400,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	42	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13g, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11g	30,00	51,00	1.530,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	43	CIMENTO ENDODONTICO PÓ 12G E LIQUIDO 10 ML	4,00	53,50	214,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	46	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO RS	4,00	29,80	119,20
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	47	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1º	10,00	31,65	316,50
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	48	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE	10,00	31,75	317,50
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	56	ESPELHO N. 5 SEM CABO EM INOX	100,00	3,78	378,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	58	FIO DE SUTURA SEDA N. 4 C/24 C/AGULHA	40,00	51,90	2.076,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	59	FIO DENTAL 500 METROS	20,00	11,00	220,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ENDODONTICO N.208	1,00	20,80	20,80
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	66	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ENDODONTICO N.211	1,00	20,80	20,80
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	67	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ENDODONTICO N.212	1,00	20,80	20,80
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	71	LAMINA PARA BISTURI N. 15 CAIXA COM 100 UN	4,00	28,40	113,60
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	73	LIMA ENDODONTICA TIPO "K" N. 10 21MM	4,00	34,59	138,36
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	76	LIMA FLEXO-FILE ENDODONTICA 2º SERIE 31mm, CAIXA COM 6UN	2,00	34,89	69,78
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	77	LIMA FLEXO-FILE ENDODONTICA Nº 15 - 25mm	2,00	34,44	68,88
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	80	OCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLOGICO	4,00	15,99	63,96
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	81	PAPEL DE CONTATO OCLUSAL (CARBONO) CAIXA COM 10UN	30,00	4,44	133,20
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	89	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G	60,00	53,90	3.234,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	91	RESINA RESTAURADORA MICRO HIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 4G	60,00	53,90	3.234,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	104	SPREY PARA TESTE DE VITALIDADE ENDO-ICE	4,00	31,00	124,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	108	ABRIDOR DE BOCA	10,00	11,80	118,00
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	109	ROLETES DE ALGODÃO PACOTES COM 100 UNID	850,00	2,79	2.371,50
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	113	CLORAXIDINE 2% FRASCO 10 ML	12,00	12,24	146,88

Vigência ..... : Início : 11/05/2017 Término : 10/05/2018.

Licitação....: Pregão Presencial n° 20/2017.
GUATAMBU/SC, 11 de Maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA RP 12/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE GUATAMBU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 12/2017
DETENTORAS: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA – EPP; COSEGUR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Empresa	Item	Descrição	Qtde	VL.Unit	Valor Total
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	1	MASCARA DE PROCEDIMENTO C/ ELAST. E CLIP NASAL CAIXA COM 1000 UNIDADES /DSCARPACK	20,00	134,00	2.680,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	3	LUVA DE VAQUETA	50,00	10,00	500,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	5	LUVA DE LATEX NITRILO CAIXA C/100 UNIDADES P/50 M/50	100,00	19,00	1.900,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	6	LUVA DE LATEX CANO CURTO P/45 M/45	90,00	2,00	180,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	8	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	50,00	3,00	150,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	10	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE	80,00	42,50	3.400,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	11	SAPATO BRANCO SOFT CROCS	50,00	53,00	2.650,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	12	BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA	30,00	25,00	750,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	15	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	30,00	1,20	36,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	18	CAPACETE CLASSE A	2,00	18,00	36,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	19	PROTETOR FACIAL TELA E ADAPTADOR PARA CAPACETE	2,00	24,89	49,78
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	21	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO HERBICIDAS	15,00	46,00	690,00
COSEGUR EQUIP. SE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	24	MASCARA PARA SOLDA	2,00	21,00	42,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	2	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADES P/50 M/50	100,00	17,00	1.700,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	4	LUVA LATEX CANO LONGO P/45 M/45	90,00	4,50	405,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	7	OCULOS DE PROTECAO FUME	50,00	2,90	145,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	9	TURBANTE/TOUCA NINJA MALHA LONGO	50,00	7,90	395,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	13	CREME DE PROTECAO PARA AS MAOS PM 50, COM 250 GRAMAS	30,00	6,20	186,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	14	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA SPR	50,00	12,30	615,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	16	PROTETOR REPIRATORIO PFF1	200,00	0,89	178,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	17	MASCARA SEMI FACIAL COM CARTUCHO ATIVADO	20,00	35,00	700,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	20	CALÇA P/ OPERADOR DE MOTOSSERA	2,00	124,00	248,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	22	PROTETOR SOLAR FPS 30, COM 120 ML	150,00	9,40	1.410,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDA BARBEIRO	2,00	24,90	49,80

Vigência ..... : Início : 12/05/2017 Término : 11/05/2018.
Licitação....: Pregão Presencial n° 21/2017.
GUATAMBU/SC, 12 de Maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 712/2017
PORTARIA Nº 712/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SALETE NARDI (Matr. 4005), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de setembro de 2015 e 08 de outubro de 2016, para serem gozadas a partir de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 713/2017
PORTARIA Nº 713/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DANIELA CRISTIANE DA SILVA PASQUALI (Matr. 2953), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de fevereiro de 2016 e 05 de fevereiro de 2017, para serem gozadas a partir de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714/2017
PORTARIA Nº 714/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FABIANA FABRIN POZZA (Matr. 2791), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de junho de 2015 e 22 de junho de 2016, para serem gozadas a partir de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2017
PORTARIA Nº 715/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DELMA APARECIDA DA SILVA (Matr. 3347), a qual exerce a função de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12 de julho de 2015 e 16 de julho de 2016, para serem gozadas a partir de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 716/2017
PORTARIA Nº 716/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora GIOVANI PEDROSO (Matr. 3548), a qual exerce a função de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12 de abril de 2016 e 17 de abril de 2017, para serem gozadas a partir de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 717/2017
PORTARIA Nº 717/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ADRIANA ROSA DA COSTA (Matr. 3547), a qual exerce a função de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2016 e 26 de abril de 2017, para serem gozadas a partir de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 718/2017
PORTARIA Nº 718/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUIZ ERNI BALESTRIN (Matr. 1693), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "F", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, para serem gozadas a contar de 15 de maio de 2017 a 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 719/2017
PORTARIA Nº 719/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JOSSIANE SIBELLE NEVES DOS SANTOS (Matr. 4641), a partir de 15 de maio de 2017, para exercer a função de Recepcionista, Nível – 4/3 - Referência "A", 42 horas semanais, constante no Artigo 10 da LC Nº 320/2014, aprovada e classificada em 6º lugar pelo Processo Seletivo 002/2016 – SMS/HO de 31 de maio de 2016, homologado em 23 de junho de 2016, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de conformidade com a LC Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 720/2017
PORTARIA Nº 720/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LEANIR APARECIDA PEREIRA PALAVECHINI (Matr. 4642), para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, junto ao CMEI Profª Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em substituição à Servidora Iria Ghiggi, que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15 de maio de 2017, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2017, aprovada e classificada em 9º lugar pelo Processo Seletivo Nº 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3.622/2017, de 09/01/2017, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 721/2017

PORTARIA Nº 721/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor CLAUDEMAR RIBEIRO BELO (Matr. 4643), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Produção, Nível – DAS-1, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 15 de maio de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 335/2016. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 722/2017

PORTARIA Nº 722/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, à Servidora QUELI LUISA SOUZA (Matr. 4022), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível/Referência – 8/1/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de outubro de 2015 e 07 de outubro de 2016, para serem gozadas a contar de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº CM 0177/2017

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0177/2017
"Constitui e Nomeia integrantes da Comissão Legislativa Temporária para emissão de parecer a EMENDA Nº 001/2017 AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DE HERVAL D´OESTE (SC) e dá outras providências"

VANDERLEI ANTUNES DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída COMISSÃO LEGISLATIVA TEMPORÁRIA para emissão de parecer À EMENDA Nº 001/2017 AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D´OESTE (SC).

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Legislativa Temporária, os seguintes vereadores:
a) Presidente – Jucemar Katchor
b) Vice Presidente – Osni Silveira de Avila
c) Relator – Ronaldo Lorenço da Rosa

Art.3º A referida comissão deverá emitir parecer fundamentado dentro dos prazos determinados no Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 15 de maio de 2017.
VANDERLEI ANTUNES DA SILVA
Presidente

Ibiam

Prefeitura

CONVÊNIO APAE Nº 001/2017

CONVÊNIO Nº. 001/2017

Convênio que entre si celebram o Município de Ibiam, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará – APAE, doravante denominada CONVENENTE.

CONVÊNIO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.745/0001-74, com sede administrativa na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, nesta cidade de Ibiam/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANIR ZANIN, brasileiro, casado, doravante denominado CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará-SC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.502.671/0001-48, com sede na Rua Juscelino Kubitschki,74, na cidade de Tangará/SC, neste ato representada por seu Presidente, o Sr.César Luiz da Nunz, brasileiro, portador do CPF nº 707.861.279-53 e da CI de nº 4.797.946, doravante denominado CONVENENTE, amparados pela Lei Municipal nº 592/2017, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 – O presente convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção das atividades da entidade CONVENENTE.

Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Partícipes

2.1 – O CONCEDENTE se obriga a:

a) Repassar à CONVENENTE o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será liberado em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 3.500,00 cada parcela, com início a partir de fevereiro e término em 31/12/2017, mediante depósito na conta corrente de nº 21280-6, agência nº 737-4 do Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal vigente sobre cronograma mensal de desembolso;
b) Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados;
c) Realizar, a conta de dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente Convênio;
d) Publicar o extrato do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios;
e) Exigir a Prestação de Contas de cada parcela recebida até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao repasse financeiro, sob pena de cessação imediata do repasse dos valores.

2.2 - A CONVENENTE se obriga a:

a) Aplicar os recursos recebidos nos objetivos conveniados e nas suas finalidades estatutárias, especialmente na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais, no pagamento de despesas de manutenção, proporcionando aos portadores de deficiência atendimentos conforme suas necessidades especiais.
b) Movimentar os recursos na conta bancária nº 21280-6, agência nº 737-4 do Banco do Brasil do município de Tangará/SC, específica e vinculada ao presente convênio, preferencialmente através de transferências bancárias, ou cheques nominais, individuais por credor extraindo cópia dos mesmos pra prestação de contas;
c) Prestar contas segundo as diretrizes da lei nº 4.320/64 e Resolução nº TC 16/94, IN tc 14/2012 e lei federal nº 13.019/14;
d) Recolher na conta bancária de nº 610600-5 Agência 0737-4 os valores porventura não empregados pela CONVENENTE no objeto do Convênio.
e) A convenente deverá, através de seus diretores ou responsáveis prestar contas da aplicação do numerário até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao repasse financeiro, sob pena de cessação imediata do repasse dos valores.

Cláusula Terceira – Da Vigência do Convênio

3.1 – O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Quarta – Do Valor Global do Convênio

4.1 – O valor global a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que a liberação das parcelas será na forma da Cláusula Segunda deste convênio.

Cláusula Quinta – Do Controle da Execução

5.1 – O Município através do responsável pelo programa de governo ou ação deste Convênio, possui a prerrogativa legal de controlar a sua execução.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2017 nos seguintes elementos de despesa:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGOS
3350439900000000	Transferencias a instituições privadas sem fins	96

Cláusula Sétima – Da Liberação dos Recursos

7.1 – A liberação dos recursos dar-se-á na forma da Lei Municipal nº 592/2017.

Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas

8.1 – A obrigatoriedade da CONVENENTE apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos observará o disposto na Lei 4.320/64 e Resolução nº TC 16/94 , IN TC 14/2012e Lei Federal nº 13.019/14.

Cláusula Nona – Da Rescisão do Convênio

9.1 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente quando as seguintes situações:

I – a utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Convênio e respectivo Plano de Trabalho;

II – a falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Parágrafo Único - A rescisão do presente Convênio, na forma do disposto nesta Cláusula, enseja a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial.

Cláusula Décima – Da Tomada de Contas Especial

10.1 – Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando a apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na Prestação de Contas do presente Convênio.

Cláusula Décima Primeira – Da Devolução dos Recursos Financeiros

11.1 – O saldo não utilizado do valor do Convênio deverá ser devolvido pela CONVENENTE atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda integralmente à conta bancária do CONCEDENTE.

Cláusula Décima Segunda – Das Proibições

13.1 – É proibido à CONVENENTE repassar os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

13.2 – É vedado ainda:

- a realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- a utilização dos recursos para aquisição de bens permanentes;

- a alteração do objeto do Convênio detalhada no Plano de Trabalho;

- a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

- a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;

- a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos e manutenção de contas ativas;

- a transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos.

Cláusula Décima Quarta – Da Aprovação da Minuta

14.1 – A minuta do presente Convênio foi aprovada pela Procuradoria Jurídica deste Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, conforme visto abaixo.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro Competente

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará – SC, para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor junto com duas testemunhas.

Ibiam/SC, 21 de março de 2017.
IVANIR ZANIN
CPF: 183.227.439-04
Prefeito Municipal

CESAR LUIZ DA NUNZ
CPF: 707.861.279-53
Presidente

TESTEMUNHAS:

ALCINDO PEROSA
CPF:637.904.409-49

ARLETE SAMISTRARO GALLAFASSI
CPF: 870.608.419-20

RAFAEL GONZATTO ARALDI
Advogado – OAB/SC 32.184

Ibirama

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2017

O Município de Ibirama, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações constantes das Leis 8.883/94 e 9.648/98 estará realizando licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, do tipo menor preço global, para execução da obra de construção de uma unidade básica de saúde, porte III, área = 445,85 m2, conforme respetivo projeto, neste município. O prazo final para apresentação dos envelopes é até o dia 31 de maio de 2017 até as 09:00 horas e a sessão de abertura dos envelopes se dará as 09:15 horas do dia 31 de maio de 2017. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone (47) 3357 8523, ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br.

Ibirama, 11 de maio de 2017.
Adriano Poffo - Prefeito

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI N° 070, DE 15 DE MAIO DE 2017

DECRETO PMI N° 070, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.764, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR			
Calendário Anual de Eventos			
23.695.0008-2.024			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120)		Aplicações Diretas	15.000,00
Total			15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR			
Calendário Anual de Eventos			
23.695.0008-2.024			
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0119)		Transf. a Instit. Priv. Sem fins Lucrat.	15.000,00
Total			15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe do Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI N° 078, DE 15 DE MAIO DE 2017

DECRETO PMI Nº 078, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.
O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 32, II e 93, VII, da lei Orgânica do Município de Imbituba;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Lei Municipal nº 4286, de 12 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Esporte – CME para o biênio de 2017/2019 a seguir designados:
I – REPRESENTANTES DO PORDER PÚBLICO
a) Representante da Diretoria de Esportes – SEDUCE
1. Titular: Norton José Edvaldt da Silva
2. Suplente: Marcelo Salvador Martins
b) Representante da Secretária Executiva de Governo – SEGAB
1. Titular: Luiz Gonzaga Carvalho
2. Suplente: Maurina Borges Silvano
c) Representantes da Secretária Municipal de Educação – SEDUCE
1. Titular: Magali Aparecida Vieira
2. Suplente: Gisele Freitas Simião
d) Representantes da Diretoria de Cultura – SEDUCE
1. Titular: Paulo Armando Peruzzo dos Martyres
2. Suplente: Andreza Correa Pacheco
e) Representantes da Secretária Municipal de Turismo – SEDETUR
1. Titular: Romeu Pires Filho
2. Suplente: Lourival Horácio
f) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA
1. Titular: Thaís Gonçalves Mendes
2. Suplente: Cristiane da Silva
g) Representantes da Secretaria Municipal de Fianças – SEFAZ
1. Titular: Luiz Gonzaga de Souza
2. Suplente: Ezequiel de Souza

II – REPRESENRANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes dos Atletas de Esportes Coletivos:
1. Titular: Tiago Ismael Fernandes
2. Suplente: Walter J. Rousseng Souza
b) Representantes dos Atletas de Esportes Individuais:
1. Titular: Marcelo Robson Barcelos
2. Suplente: Henrique Buchele
c) Representantes dos Atletas Motorizados:
1. Titular: Kellen N. Bento Miranda
2. Suplente: Antônio L. Bento
d) Representantes dos Atletas com Deficiência (Para-Atletas):
1. Titular: Philipe Olnning Pickler
2. Suplente: Katz Sullyvan Fernandes
e) Representantes de Educadores Físicos e Fisioterapeutas:
1. Titular: Jaison Pacheco Francisco
2. Suplente: Karine Marques
f) Representantes dos Clubes Esportivos:
1. Titular: André Luis Damázio
2. Suplente; Everaldo C. Gonçalves
g) Representantes da Imprensa:
1. Titular: Anderson M. Bernardino
2. Suplente: Vinicius Abreu da Silveira
Art. 2º O mandato dos Conselheiros, com duração de 2 (dois) anos, iniciará por ocasião da posse.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 071 , DE 15 DE MAIO DE 2017

DECRETO PMI Nº 071 , DE 15 DE MAIO DE 2017.
Recompõe a representação do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 2.119, de 15 de março de 2001, alterada pela Lei nº 4530 de 25 de março de 2015;
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 32, II e 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Imbituba;
CONSIDERANDO as alterações na titularidade dos cargos e funções públicas decorrentes da mudança da gestão municipal, ocorrida a partir de 1º de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO a exposição de Motivos nº 01/2017, do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, objeto do Processo Administrativo nº 6818, de 29 de março de 2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica recomposta a representação do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, que passa a ser composto pelos seguintes Conselheiros:
"I – Representando o Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB:
1. Titular: Anderson Cristiano Maximiano;
1.1.Suplente: Ângelo Manoel da Silva Filho;
b) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA;
1. Titular: Ilsomar Nunes Francisco;
1.1.Suplente: Vanderlei Assis do Vale.
c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico – SEDETUR:
1. Titular: Dorlin Nunes;
1.1.Suplente: Romeu Pires Filho.
d) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:
1. Titular: Paulo Márcio de Souza;
1.1.Suplente: Débora Rodrigues.
e) Representantes da Secretaria da Fazenda – SEFAZ:
1. Titular: Ezequiel de Souza;
1.1.Suplente: Jari Luiz Dalbosco.
II – Representando a Sociedade Civil:
f) Representantes da Associação Empresarial de Imbituba – ACIM;
1. Titular: Santos Pacheco da Rosa;
1.1.Suplente: Antônio Carlos B. G. Filho.
g) Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Imbituba - CDL:
1. Titular: Ronaldo Pereira da Rosa;
1.1.Suplente: Paulo Sérgio Martins.
h) Representantes do Conselho Municipal do Plano Diretor– CONCIDADE:
1. Titular: Sergio Augusto da Rosa;
1.1.Suplente: Jaime Pacheco Alves.
i) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Imbituba:
1. Titular: Jean Carlos Martins Francisco;
1.1.Suplente: Valdomiro Ribeiro da Silva Neto.
j) Representantes do Sindicato Patronal do Comércio Varejista, Atacadista, e Similares de Imbituba – SINDILOJAS:
1. Titular: Anderson Martins Bernardino;
1.1.Suplente: Custódio Juvenal Pacheco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 072, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI Nº 072, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.764, de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para nova dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA			
Manutenção do Fundo de Trânsito			
06.181.0017-2.044			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3000 (0016)		Aplicações Diretas	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro de recursos próprios apurados em exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 073, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI Nº 073, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.764, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.692,50 (duzentos e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Trânsito		
06.181.0017-2.044		
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)	Aplicações Diretas	74.142,05
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0811 (0002)	Aplicações Diretas	129.550,00
Total		203.692,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais das

dotações orçamentárias, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Trânsito		
06.181.0017-2.044		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)	Aplicações Diretas	74.142,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0811 (0002)	Aplicações Diretas	129.550,00
Total		203.692,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 074, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI Nº 074, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.764, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA			
Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara			
01.031.0001-2.001			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (002)		Aplicações Diretas	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA			
Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara			
01.031.0001-2.001			
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (003)		Aplicações Diretas	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, de 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 075, DE 15 DE MAIO DE 2017

DECRETO PMI Nº 075, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.764, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para nova dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA			
Convênio Polícia Civil			
06.181.0017-2.046			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3000 (0015)		Aplicações Diretas	250.000,00
Total			250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro de recursos próprios apurados em exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 076, DE 15 DE MAIO DE 2017

DECRETO PMI Nº 076, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.764, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

29 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
Manutenção da Procuradoria Geral		
02.062.0005-2.039		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0145)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

29 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
Manutenção da Procuradoria Geral		
02.062.0005-2.039		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0144)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 077, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI Nº 077, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Altera a representação do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º, do art. 10, da Lei nº 4.215, de 13 de junho de 2013,
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 32, II e 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Imbituba;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a representação do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, alterando-se, por conseguinte, o Inciso I do art. 1º do Decreto PMI nº 146, de 24 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Representando o Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
1. Titular: Ângelo Manoel da Silva Filho;
1.1.Suplente:Anderson Cristiano Maximiano;
b) Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
1. Titular: Paulo Márcio de Souza;
1.1.Suplente: Débora Rodrigues;
c) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento:
1. Titular: João Batista Réus Alano;
1.1.Suplente:Laurita Regina Wunder Pamato Nunes;
d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Agrícola e da Pesca:
1. Titular: Marlene Borges;
1.1.Suplente: Andreia Melo;

"II – Representando a Sociedade Civil:
a) Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Imbituba;
1. Titular: Caroline Gomes e Silva Forte;
1.1.Suplente: Jean Carlos Martins Francisco.
b) Representantes da ACIM – Associação Empresarial de Imbituba;
1. Titular: Joaquim Paulo Guarache Leonardo;
1.1.Suplente: Adilson Silvestre.
c) Representantes do Instituto Australis de Pesquisa e Monitoramento Ambiental – PROJETO BALEIA FRANCA;
1. Titular: Karina Rejane Groch;
1.1.Suplente: Helder Canadas.
d) Representantes do Conselho Municipal das Associações de Imbituba – COMAI;
1. Titular: Ledeir Borges Martins;
1.1.Suplente: Ingrid Nascimento.
e) Representantes do Cenad – Centro de Ensino a Distância LTDA ME – Unicesumar;
1. Titular: Vanessa Bonelli da Costa Silva;
1.1.Suplente: Leticia da Silva Rios.
f) Representantes da Associação de Surf de Imbituba – ASI;
1. Titular: Michel Nogueira Rebelo;
1.1.Suplente: Henrique Bittencourt de Bona Neto.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros se encerra após completar 2 (dois) anos da posse decorrente daquele ato, conforme § 2º, do art. 10 da Lei nº 4.215/2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de Maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

EDITAL METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública
METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 20, III, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

A prefeitura Municipal de Imbituba, com base no Parágrafo 4º, Art. 9º da Lei complementar (LRF), Nº 101, de 04 de Maio de 2000, convida toda a sociedade civil e organizada com atuação e sede no Município de Imbituba, bem como demais munícipes, a participar da Audiência Pública que será realizada no dia 30 de Maio de 2017, as 18h:00Min, na Câmara Municipal de Imbituba – CMI, referente as Metas Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017.

Imbituba/SC, 12 de Maio de 2017.
Jari Luiz Dalbosco
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 22 2017 PREGAO 16 2017 REFEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 22/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, de nº 16/2017, pois o processo foi caracterizado como deserto.

Imbituba, 16 de maio de 2017.
Debora Borges Catarina
Pregoeira Oficial

PORTARIA PMI/SEAD Nº 438/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 438, de 10 de maio de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2016, para exercerem os cargos/funções, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Alessandra Bernardo Vitório	Professora I – 20h	092.027.189-89	15/05/2017
Bruna Pinho Cardoso	Professora I – 20h	087.127.999-12	15/05/2017
Cristiane Medeiros Dias	Professora I – 20h	098.671.729-06	11/05/2017
Marinês Cardoso Farias de Couto	Professora I – 20h	059.778.119-26	15/05/2017
Sérgio de Jesus Almeida Júnior	Professor II – 20h	052.761.039-92	15/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 062/2017

PORTARIA CMI Nº 062/2017
"Concede Férias ao Servidor Josué Charles Klein"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
Art. 1º Conceder ao Senhor Josué Charles Klein, Analista Legislativo nomeado pela Portaria CMI nº 012/2016, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 22/01/2016 a 21/01/2017, a serem usufruídas entre 22/05/2017 e 05/06/2017, com retorno ao trabalho no dia 06/06/2017.
Parágrafo único. Os outros 15 (quinze) dias de férias a que tem direito serão usufruídos em período posteriormente decidido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 15/05/2017.

PORTARIA CMI Nº 063/2017

PORTARIA CMI Nº 063/2017
"Nomeia Sergio Bernardino para o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear o Senhor Sergio Bernardino, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.004.598 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 658.972.349-49, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 15/05/2017.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 470/17

. DECRETO Nº 470/17
. De 11 de maio de 2017
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO / SECRETARIAS DE OBRAS / SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 105/10, Lei 4724/12 e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Pedreiro e Operador de Máquina Niveladora, os servidores a seguir relacionados:

- Alexandre Ricardo Tamanini
- Daniela Matos Soares
- Leníria Preiliiper

Art. 2º - Quando da homologação final do certame, será pago a Comissão gratificação prevista no artigo 53, parágrafo 4º da Lei Complementar 105/10 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 11 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 069/2017
Dispensa n° 001/2017-19208
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de dentista para realização do projeto ODONTOSESC – Caroline Cristine Varela.
Entrega dos envelopes: 12/05/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 070/2017
Dispensa n° 002/2017-19208
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de dentista para realização do projeto ODONTOSESC – Rafael Silveira.
Entrega dos envelopes: 12/05/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 071/2017
Dispensa n° 003/2017-19208
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de dentista para realização do projeto ODONTOSESC – Sabrina Ehmre.
Entrega dos envelopes: 12/05/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 072/2017
Dispensa n° 00342017-19208
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de dentista para realização do projeto ODONTOSESC – Plautius Zanluca.
Entrega dos envelopes: 12/05/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 28/2017

Portaria Nº 28/17
Concede Prêmio Assiduidade / Jefferson José Carlini.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor Jefferson José Carlini, Prêmio Assiduidade, referente ao período de 2016, em conformidade com artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial), e Lei Complementar 167/2015.

Parágrafo Único – O Prêmio Assiduidade é devido pelo cumprimento dos termos mencionados no artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010, Lei Complementar 167/2015, devendo ser pago ao servidor no mês de maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 12 de Maio de 2017.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 29/2017

Portaria Nº 29/17
Concede Prêmio Assiduidade / Jeniffer Viviani de Souza e Silva.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora Jeniffer Viviani de Souza e Silva, Prêmio Assiduidade, referente ao período de 2016, em conformidade com artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial), e Lei Complementar 167/2015.

Parágrafo Único – O Prêmio Assiduidade é devido pelo cumprimento dos termos mencionados no artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010, Lei Complementar 167/2015, devendo ser pago ao servidor no mês de maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 12 de Maio de 2017.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 30/2017

Portaria Nº 30/17
Concede Prêmio Assiduidade / Fabiane de Oliveira Borges.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora Fabiane de Oliveira Borges, Prêmio Assiduidade, referente ao período de 2016, em conformidade com artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial), e Lei Complementar 167/2015.

Parágrafo Único – O Prêmio Assiduidade é devido pelo cumprimento dos termos mencionados no artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010, Lei Complementar 167/2015, devendo ser pago ao servidor no mês de maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 12 de Maio de 2017.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 31/2017

Portaria Nº 31/17
Concede Prêmio Assiduidade / Rodrigo Rafael Giovanella.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor Rodrigo Rafael Giovanella, Prêmio Assiduidade, referente ao período de 2016, em conformidade com artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial), e Lei Complementar 167/2015.

Parágrafo Único – O Prêmio Assiduidade é devido pelo cumprimento dos termos mencionados no artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010, Lei Complementar 167/2015, devendo ser pago ao servidor no mês de maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 12 de Maio de 2017.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 32/2017

Portaria Nº 32/17
Concede Prêmio Assiduidade / Sidnei Vieira.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor Sidnei Vieira, Prêmio Assiduidade, referente ao período de 2016, em conformidade com artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial), e Lei Complementar 167/2015.

Parágrafo Único – O Prêmio Assiduidade é devido pelo cumprimento dos termos mencionados no artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 105/2010, Lei Complementar 167/2015, devendo ser pago ao servidor no mês de maio de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 12 de Maio de 2017.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 33/2017

Portaria Nº 33/17
Comissão Temporária / Acessibilidade.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 53, da Lei Orgânica do Município, art. 50 do Regimento Interno da Câmara, e, conforme ata da reunião do dia 8 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os vereadores Ana Paula Reiter (PMDB), Caroline Laís Bertoldi (PP) e Flávio Molinari (PSDB), para constituírem a Comissão Temporária designada para analisar o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), sobre a acessibilidade no município, estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Indaial e o Ministério Público, no ano de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 12 de Maio de 2017.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 34/2017

Portaria Nº 34/17
Comissão Temporária / Normas para Concessão de Alvará e Preventivo de Incêndio

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 53, da Lei Orgânica do Município, art. 50 do Regimento Interno da Câmara, e, conforme ata da reunião do dia 8 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os vereadores Alex Froschter PSDB), Ana Paula Reiter (PMDB), Caroline Laís Bertoldi (PP), Diego Pandini (PP) e Jonas Lima (PSD), para constituírem a Comissão Temporária designada para verificar os critérios exigidos para concessão de alvarás e preventivo de incêndio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 12 de Maio de 2017.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 35/2017

Portaria Nº 35/17
Comissão Temporária / Obras da Ponte Leopoldo Hoeschl.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 53, da Lei Orgânica do Município, art. 50 do Regimento Interno da Câmara, e, conforme ata da reunião do dia 8 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os vereadores Ana Paula Reiter (PMDB), Fábio Fritz (PMDB), Jonas Lima (PSD) e Flávio Molinari (PSDB), para constituírem a Comissão Temporária designada para estudar o projeto da ponte Leopoldo Hoeschl e verificar possibilidades de liberação de seu acesso.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 12 de Maio de 2017.

Osvaldo Metzner	
Presidente da Mesa	

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

Iomerê

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017 E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ESTADO de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IomerÊ
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017 e ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º
CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Iomerê, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2017 e elaboração do PPA - Plano Plurianual 2018-2021, a qual será realizada no próximo dia 30 de Maio de 2017, às 09:00 horas, tendo como local o Auditório Municipal - Rua João Rech, 500.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Iomerê(SC), 12 de Maio de 2017.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Douglas Francisco Zardo
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2996/2017

PORTARIA N° 2996, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Nomeia NEILA KÊNIA PIRES DE LIMA para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei:

RESOLVE
Art. 1° Nomear NEILA KÊNIA PIRES DE LIMA, brasileira, portadora do CPF n° 012.508.800-09, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 15 de maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE POSSE 076/2017

TERMO DE POSSE nº076

Nome: NEILA KÊNIA PIRES DE LIMA
Cargo ou Função: Técnica de Enfermagem
Sec. De Saúde e Ação Social
Está sob o Regime de Tempo Integral?() Sim (x) Não.
Com dedicação Exclusiva? ( )Sim (x)Não

Em 03 (três) de abril do ano de dois mil e dezessete, nesta Secretaria, atendendo ao ato convocatório do Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini, e tendo em vista o que estabelece o edital de Concurso Público nº 01, de 29 de setembro de 2015, nomeia-se o servidora NEILA KÊNIA PIRES DE LIMA no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem nomeado(a) através da Portaria nº 2996 de 15 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Iomerê, 15 de maio de 2017.

LUCIANO PAGANINI Prefeito Municipal	NEILA KÊNIA PIRES DE LIMA Empossado(a)

Iporã do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO 072/2017
Município de Iporã do Oeste - SC
Processo Licitatório N° 072/2017
Pregão Presencial N° 029/2017

O Município de Iporã do Oeste - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, sistema de registro de preços, tipo menor preço por item, no dia 06.06.2017, às 14:00hr, para seleção e possível contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos e fornecimento de próteses totais (pt) e próteses parciais removíveis (ppr) para distribuição a população usuária do SUS da rede Basica Municipal de Iporã do Oeste, de acordo com o Programa Federal Brasil Sorridente – Saude Bucal. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 09 de maio de 2017.
Claudete Garcia dos Santos – Gestora FMS

Ipuaçú

Prefeitura

PL PREF 32.2017 PP PREF 22.2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.32/2017, Tipo Pregão Presencial PREF n. 22/2017, (menor por item).
Entrega de envelopes: Até às 08h30min de 30 de maio de 2017.
Data de abertura: A partir das 09h00min de 30 de maio de 2017.
Objeto: Tem por objeto o presente edital, a seleção de propostas para a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, zero km conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 15 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

PL PREF 33.2017 PP PREF 23.2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.33/2017, Tipo Pregão Presencial PREF n. 23/2017,
Entrega de envelopes: Até às 08h30min de 06 de junho de 2017.
Data de abertura: A partir das 09h00min de 06 de junho de 2017.
Objeto: Tem por objeto o presente edital, a seleção de propostas para contratação de empresa para prestação de serviço de LINK DE INTERNT DEDICADO 30MB FULL DUPLEX em atendimento ao Convenio n.º 2017TR000423 processo n.º ADR05 00001486/2017, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 15 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 319/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MEDICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando que os titulares nomeados por concurso publico, pediram exoneração do cargo.
CONTRATA

WAGNER PEDROTTI, sob a Matrícula 2729-4, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade n°. 3.781.793 e do CPF 040.813.569-71, para ocupar o cargo em caráter temporário de Médico, constante no Anexo II, Grupo B – Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE 190, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 15/05/2017 a 29/12/2017. Ou até o preenchimento da vaga por Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15/05/2017.

Ipumirim - SC, 15 de maio de 2017.
Hildo Carlos Sabadin
Prefeito em Exercício

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.123.408,18	0,00
Pessoal Ativo	12.031.446,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	986.522,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	105.439,23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.123.408,18**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.828.637,54**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**13.123.408,18**	**50,81**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.947.464,27**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.250.091,06**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.552.717,84**	**48,60**

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Claudinei Sganzerla
Tecnico do Controle Interno

Gilmar Biffi
Secretário do Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**920.383,82**	**958.821,29**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	920.383,82	958.821,29	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	99.193,95	97.095,67	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	99.193,95	97.095,67	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	821.189,87	861.725,62	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.218.008,07**	**3.230.967,86**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.218.008,07	3.234.554,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.567.725,12	3.235.457,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	349.717,05	902,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.587,12	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.112.239,20**	**25.828.637,54**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,67%**	**3,71%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.134.687,04**	**30.994.365,05**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.121.218,34**	**27.894.928,54**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Claudinei Sganzerla
Tecnico do Controle Interno

Gilmar Biffi
Secretário do Planejamento e Finanças

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.113.125,42**	**25.828.637,54**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.524.887,59**	**5.682.300,26**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.972.398,83**	**5.114.070,23**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Claudinei Sganzerla
Tecnico do Controle Interno

Gilmar Biffi
Secretário do Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.828.637,54**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.132.582,01**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.719.323,81**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.808.004,63**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Claudinei Sganzerla
Tecnico do Controle Interno

Gilmar Biffi
Secretário do Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	25.828.637,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.123.408,18	50,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.947.464,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.250.091,06	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.682.300,26	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.132.582,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.808.004,63	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.100.522,53	2.603.810,05

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Claudinei Sganzerla
Tecnico do Controle Interno

Gilmar Biffi
Secretário do Planejamento e Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE DE 2.017

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.297.040,00**	**24.297.040,00**	**4.385.895,82**	**18,05**	**9.043.703,27**	**37,22**	**15.253.336,73**
RECEITAS CORRENTES	**24.297.040,00**	**24.297.040,00**	**4.310.860,07**	**17,74**	**8.653.773,14**	**35,62**	**15.643.266,86**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.493.600,00	1.493.600,00	286.596,97	19,19	473.293,32	31,69	1.020.306,68
IMPOSTOS	1.433.200,00	1.433.200,00	240.756,49	16,80	402.585,13	28,09	1.030.614,87
TAXAS	60.400,00	60.400,00	45.840,48	75,89	70.708,19	117,07	-10.308,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	174.600,00	174.600,00	13.978,66	8,01	38.466,97	22,03	136.133,03
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	174.600,00	174.600,00	13.978,66	8,01	38.466,97	22,03	136.133,03
RECEITA PATRIMONIAL	13.700,00	13.700,00	40.588,82	296,27	82.089,31	599,19	-68.389,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	38.766,42	0,00	80.197,58	0,00	-80.197,58
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	13.700,00	13.700,00	1.822,40	13,30	1.891,73	13,81	11.808,27
RECEITA DE SERVIÇOS	155.700,00	155.700,00	20.849,14	13,39	21.534,79	13,83	134.165,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.324.540,00	22.324.540,00	3.920.266,84	17,56	7.996.883,90	35,82	14.327.656,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.121.240,00	22.121.240,00	3.920.266,84	17,72	7.947.869,64	35,93	14.173.370,36
TRANSF. DE PESSOAS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
TRANSF. DE CONV.	198.900,00	198.900,00	0,00	0,00	49.014,26	24,64	149.885,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.900,00	134.900,00	28.579,64	21,19	41.504,85	30,77	93.395,15
MULTAS E JUROS DE MORA	56.400,00	56.400,00	5.628,81	9,98	9.662,57	17,13	46.737,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00	4.500,00	14.348,33	318,85	15.506,96	344,60	-11.006,96
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	61.900,00	61.900,00	8.583,50	13,87	16.316,32	26,36	45.583,68
RECEITAS DIVERSAS	12.100,00	12.100,00	19,00	0,16	19,00	0,16	12.081,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**75.035,75**	**0,00**	**389.930,13**	**0,00**	**-389.930,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	40.535,75	0,00	40.535,75	0,00	-40.535,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	40.535,75	0,00	40.535,75	0,00	-40.535,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	34.500,00	0,00	349.394,38	0,00	-349.394,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	176.034,38	0,00	-176.034,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	34.500,00	0,00	173.360,00	0,00	-173.360,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.297.040,00**	**24.297.040,00**	**4.385.895,82**	**18,05**	**9.043.703,27**	**37,22**	**15.253.336,73**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.297.040,00**	**24.297.040,00**	**4.385.895,82**	**18,05**	**9.043.703,27**	**37,22**	**15.253.336,73**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.297.040,00	24.297.040,00	4.385.895,82	18,05	9.043.703,27	37,22	15.253.336,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	408.092,60	—	—	347.185,14	—	—
Superávit Financeiro	—	408.092,60	—	—	347.185,14	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.297.040,00**	**25.028.485,19**	**4.693.144,47**	**11.032.946,55**	**13.995.538,64**	**4.840.873,19**	**7.928.981,76**	**17.099.503,43**	**7.581.403,47**
DESPESAS CORRENTES	**23.642.240,00**	**23.698.743,18**	**4.436.502,14**	**10.301.697,17**	**13.397.046,01**	**4.321.665,09**	**7.396.213,01**	**16.302.530,17**	**7.056.274,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.436.800,00	13.455.093,67	2.266.528,91	4.232.258,92	9.222.834,75	2.318.144,58	4.067.802,23	9.387.291,44	3.889.731,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90.000,00	90.000,00	17.038,75	33.684,24	56.315,76	17.038,75	33.684,24	56.315,76	33.684,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.115.440,00	10.153.649,51	2.152.934,48	6.035.754,01	4.117.895,50	1.986.481,76	3.294.726,54	6.858.922,97	3.132.858,79
DESPESAS DE CAPITAL	**554.800,00**	**1.229.742,01**	**256.642,33**	**731.249,38**	**498.492,63**	**519.208,10**	**532.768,75**	**696.973,26**	**525.128,75**
INVESTIMENTOS	515.300,00	1.190.242,01	255.576,49	729.151,10	461.090,91	518.142,26	530.670,47	659.571,54	523.030,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA	39.500,00	39.500,00	1.065,84	2.098,28	37.401,72	1.065,84	2.098,28	37.401,72	2.098,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.297.040,00**	**25.028.485,19**	**4.693.144,47**	**11.032.946,55**	**13.995.538,64**	**4.840.873,19**	**7.928.981,76**	**17.099.503,43**	**7.581.403,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.297.040,00**	**25.028.485,19**	**4.693.144,47**	**11.032.946,55**	**13.995.538,64**	**4.840.873,19**	**7.928.981,76**	**17.099.503,43**	**7.581.403,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.114.721,51	—	1.462.299,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.297.040,00	25.028.485,19	4.693.144,47	11.032.946,55	—	4.840.873,19	9.043.703,27	—	7.581.403,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.297.040,00	25.028.485,19	4.693.144,47	11.032.946,55	100,00	13.995.538,64	4.840.873,19	7.928.981,76	100,00	17.099.503,43
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	121.632,93	245.537,73	2,23	754.462,27	123.587,71	242.095,47	3,05	757.904,53
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	121.632,93	245.537,73	2,23	754.462,27	123.587,71	242.095,47	3,05	757.904,53
Essencial à Justiça	62.000,00	62.000,00	9.140,19	18.224,54	0,17	43.775,46	9.362,38	16.923,78	0,21	45.076,22
Defesa da Ordem Jurídica	62.000,00	62.000,00	9.140,19	18.224,54	0,17	43.775,46	9.362,38	16.923,78	0,21	45.076,22
Administração	2.435.727,44	2.470.020,68	386.522,61	1.130.788,78	10,25	1.339.231,90	458.763,27	835.377,44	10,54	1.634.643,24
Planejamento e Orçamento	198.000,00	198.000,00	38.088,46	69.175,45	0,63	128.824,55	38.088,46	69.175,45	0,87	128.824,55
Administração Geral	2.135.727,44	2.170.020,68	332.438,34	1.029.361,90	9,33	1.140.658,78	404.679,00	733.950,56	9,26	1.436.070,12
Controle Interno	102.000,00	102.000,00	15.995,81	32.251,43	0,29	69.748,57	15.995,81	32.251,43	0,41	69.748,57
Segurança Pública	98.000,00	98.000,00	0,00	1.559,78	0,01	96.440,22	1.559,78	1.559,78	0,02	96.440,22
Policiamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	0,00	1.559,78	0,01	78.440,22	1.559,78	1.559,78	0,02	78.440,22
Assistência Social	1.193.200,00	1.193.200,00	193.756,20	642.106,31	5,82	551.093,69	220.813,98	355.924,21	4,49	837.275,79
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	10.729,11	11.307,24	0,10	18.692,76	10.770,61	11.307,24	0,14	18.692,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.000,00	178.000,00	27.141,76	48.979,81	0,44	129.020,19	20.706,76	31.801,81	0,40	146.198,19
Assistência Comunitária	985.200,00	985.200,00	155.885,33	581.819,26	5,27	403.380,74	189.336,61	312.815,16	3,95	672.384,84
Saúde	6.244.722,30	6.244.722,30	1.440.599,03	3.550.068,43	32,18	2.694.653,87	1.123.309,59	2.031.970,46	25,63	4.212.751,84
Atenção Básica	4.028.322,30	4.028.322,30	582.792,18	1.747.457,93	15,84	2.280.864,37	701.284,42	1.403.931,76	17,71	2.624.390,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.939.800,00	1.939.800,00	813.786,94	1.725.995,28	15,64	213.804,72	377.559,26	551.553,48	6,96	1.388.246,52
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	17.613,17	27.883,97	0,25	72.116,03	17.613,17	27.883,97	0,35	72.116,03
Vigilância Sanitária	147.000,00	147.000,00	25.457,14	47.781,65	0,43	99.218,35	26.033,14	47.781,65	0,60	99.218,35
Vigilância Epidemiológica	29.600,00	29.600,00	949,60	949,60	0,01	28.650,40	819,60	819,60	0,01	28.780,40
Educação	6.408.263,90	6.418.245,02	1.176.787,53	1.817.553,87	16,47	4.600.691,15	1.215.791,74	1.666.970,88	21,02	4.751.274,14
Alimentação e Nutrição	139.300,00	139.300,00	43.970,44	80.811,05	0,73	58.488,95	56.227,14	64.099,12	0,81	75.200,88
Ensino Fundamental	4.495.763,90	4.505.745,02	677.925,19	1.042.334,09	9,45	3.463.410,93	709.643,70	948.506,28	11,96	3.557.238,74
Ensino Médio	290.600,00	290.600,00	51.003,84	51.003,84	0,46	239.596,16	51.003,84	51.003,84	0,64	239.596,16
Ensino Superior	135.000,00	135.000,00	9.961,05	9.961,05	0,09	125.038,95	9.961,05	9.961,05	0,13	125.038,95
Educação Infantil	1.342.600,00	1.342.600,00	393.827,01	633.343,84	5,74	709.256,16	388.956,01	593.400,59	7,48	749.199,41
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	100,00	100,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	90.000,00	90.000,00	16.289,10	20.289,10	0,18	69.710,90	9.474,30	9.768,02	0,12	80.231,98
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	16.289,10	20.289,10	0,18	69.710,90	9.474,30	9.768,02	0,12	80.231,98
Urbanismo	1.276.100,00	1.460.592,59	376.403,54	799.443,18	7,25	661.149,41	233.185,44	393.332,11	4,96	1.067.260,48
Infra-Estrutura Urbana	479.600,00	664.092,59	267.599,08	296.086,65	2,68	368.005,94	59.904,01	88.391,58	1,11	575.701,01

Continua 1/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.297.040,00	25.028.485,19	4.693.144,47	11.032.946,55	100,00	13.995.538,64	4.840.873,19	7.928.981,76	100,00	17.099.503,43
Urbanismo	1.276.100,00	1.460.592,59	376.403,54	799.443,18	7,25	661.149,41	233.185,44	393.332,11	4,96	1.067.260,48
Serviços Urbanos	796.500,00	796.500,00	108.804,46	503.356,53	4,56	293.143,47	173.281,43	304.940,53	3,85	491.559,47
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	57.300,00	57.300,00	0,00	26.910,84	0,24	30.389,16	2.242,57	4.485,14	0,06	52.814,86
Preservação e Conservação Ambiental	32.300,00	32.300,00	0,00	26.910,84	0,24	5.389,16	2.242,57	4.485,14	0,06	27.814,86
Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Agricultura	1.277.000,00	1.764.449,42	201.516,36	819.945,01	7,43	944.504,41	594.909,92	720.641,38	9,09	1.043.808,04
Abastecimento	705.000,00	705.000,00	106.313,56	234.708,86	2,13	470.291,14	100.702,12	180.375,23	2,27	524.624,77
Extensão Rural	348.000,00	835.449,42	43.740,00	487.715,00	4,42	347.734,42	444.245,00	444.245,00	5,60	391.204,42
Promoção da Produção Agropecuária	130.000,00	130.000,00	27.123,94	45.997,37	0,42	84.002,63	25.623,94	44.497,37	0,56	85.502,63
Defesa Agropecuária	94.000,00	94.000,00	24.338,86	51.523,78	0,47	42.476,22	24.338,86	51.523,78	0,65	42.476,22
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00	44.400,00	44.400,00	0,40	15.600,00	44.400,00	44.400,00	0,56	15.600,00
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	44.400,00	44.400,00	0,40	15.600,00	44.400,00	44.400,00	0,56	15.600,00
Transporte	2.020.226,36	2.020.226,36	455.792,31	1.064.778,02	9,65	955.448,34	504.756,24	965.160,53	12,17	1.055.065,83
Transporte Rodoviário	2.020.226,36	2.020.226,36	455.792,31	1.064.778,02	9,65	955.448,34	504.756,24	965.160,53	12,17	1.055.065,83
Desporto e Lazer	391.000,00	391.000,00	87.510,74	147.654,96	1,34	243.345,04	72.363,93	105.186,24	1,33	285.813,76
Desporto Comunitário	391.000,00	391.000,00	87.510,74	147.654,96	1,34	243.345,04	72.363,93	105.186,24	1,33	285.813,76
Encargos Especiais	1.548.500,00	1.563.728,82	182.793,93	703.686,00	6,38	860.042,82	226.352,34	535.186,32	6,75	1.028.542,50
Serviço da Dívida Interna	129.500,00	129.500,00	18.104,59	35.782,52	0,32	93.717,48	18.104,59	35.782,52	0,45	93.717,48
Outros Encargos Especiais	1.419.000,00	1.434.228,82	164.689,34	667.903,48	6,05	766.325,34	208.247,75	499.403,80	6,30	934.825,02

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.297.040,00	25.028.485,19	4.693.144,47	11.032.946,55	100,00	13.995.538,64	4.840.873,19	7.928.981,76	100,00	17.099.503,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.297.040,00	25.028.485,19	4.693.144,47	11.032.946,55	100,00	13.995.538,64	4.840.873,19	7.928.981,76	100,00	17.099.503,43

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.328.040,09**	**2.224.741,53**	**2.292.846,22**	**2.233.694,40**	**2.280.489,08**	**2.342.839,79**	**2.753.308,89**	**3.442.357,01**	**2.439.491,69**	**2.651.091,10**	**2.438.115,50**	**2.580.989,29**	**30.008.004,59**	**28.212.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	104.659,70	100.560,27	126.463,42	131.896,80	215.104,36	130.033,10	133.754,96	185.347,38	73.912,91	112.783,44	123.443,34	163.153,63	1.601.113,31	1.493.600,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	14.240,17	35.083,18	104.111,41	7.864,88	1.806,12	1.639,06	0,00	0,00	0,00	0,00	164.744,82	165.700,00
I.R.R.F	36.345,63	20.894,24	45.612,93	27.816,14	26.038,85	50.405,81	42.373,78	73.341,63	365,78	41.558,75	16.411,92	96.838,66	478.004,12	472.900,00
I.S.S.	56.560,48	64.650,69	56.159,20	48.988,49	59.762,31	54.943,23	71.669,54	86.374,46	50.571,94	44.865,49	60.330,21	51.797,02	706.673,06	665.100,00
I.T.B.I.	3.210,00	10.509,23	6.052,10	13.322,26	18.455,18	7.406,00	7.806,00	16.512,00	20.210,00	4.256,68	6.984,68	8.394,00	123.118,13	129.500,00
Outras Receitas Tributárias	8.543,59	4.506,11	4.399,02	6.686,73	6.736,61	9.413,18	10.099,52	7.480,23	2.765,19	22.102,52	39.716,53	6.123,95	128.573,18	60.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.041,85	12.907,51	12.132,04	12.484,11	13.230,96	11.927,12	11.928,63	11.103,25	11.649,33	12.838,98	0,00	13.978,66	137.222,44	174.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.585,01	23.549,50	20.092,28	22.967,02	18.981,35	18.929,45	16.280,14	-13.802,99	20.510,20	20.990,29	26.038,87	14.549,95	210.671,07	13.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.114,25	15.747,62	8.276,87	24.880,97	22.755,68	11.010,37	18.505,32	12.498,11	557,50	128,15	1.362,00	19.487,14	146.323,98	155.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.172.625,17	2.064.647,40	2.114.501,48	2.017.653,15	2.002.143,13	2.163.915,60	2.552.112,22	3.229.701,42	2.326.433,30	2.497.853,48	2.273.991,02	2.354.520,54	27.770.097,91	26.239.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.315.878,30	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	7.439.569,83	6.484.900,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	953.722,18	942.272,33	972.425,67	960.505,32	1.037.580,40	1.073.315,90	1.038.906,47	1.143.397,62	1.237.045,72	1.101.969,72	1.155.650,07	1.199.183,13	12.815.974,53	12.499.900,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	74.894,72	99.327,39	83.863,70	89.144,61	83.556,13	65.475,60	114.054,53	16.973,75	32.102,45	53.264,69	89.188,71	71.225,13	873.071,41	865.800,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	110,30	1.198,35	5.505,36	297,22	73,65	36,86	42,02	0,00	68,34	7.332,10	1.500,00
Outras Transferências Correntes	192.855,63	200.218,67	186.311,19	196.284,84	187.623,55	204.471,91	198.797,09	349.408,86	121.342,33	263.057,03	209.865,69	161.914,70	2.472.151,49	2.550.300,00
Transferências da LC 61/1989	16.026,97	9.536,76	12.957,84	13.093,77	14.338,47	15.155,00	15.838,18	16.850,30	15.590,19	17.143,00	13.471,37	16.266,74	176.268,59	175.600,00
Transferências da LC 87/1996	4.047,70	4.047,70	4.047,70	4.047,70	4.047,70	4.047,70	4.047,70	4.047,70	4.222,92	4.222,92	4.222,92	4.222,92	49.273,28	49.100,00
Transferências do FUNDEB	303.948,97	291.134,41	280.380,03	288.625,99	294.977,04	336.094,61	341.182,05	383.071,24	358.369,24	343.167,47	353.609,33	361.896,30	3.936.456,68	3.612.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.014,11	7.329,23	11.380,13	23.812,35	8.273,60	7.024,15	20.727,62	17.509,84	6.428,45	6.496,76	13.280,27	15.299,37	142.575,88	134.900,00
DEDUÇÕES (II)	**335.163,91**	**314.658,65**	**289.786,00**	**306.548,27**	**303.908,29**	**324.669,65**	**405.243,01**	**443.474,83**	**369.344,09**	**378.325,63**	**342.103,01**	**366.141,71**	**4.179.367,05**	**3.915.360,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	335.163,91	314.658,65	289.786,00	306.548,27	303.908,29	324.669,65	405.243,01	443.474,83	369.344,09	378.325,63	342.103,01	366.141,71	4.179.367,05	3.915.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.992.876,18**	**1.910.082,88**	**2.003.060,22**	**1.927.146,13**	**1.976.580,79**	**2.018.170,14**	**2.348.065,88**	**2.998.882,18**	**2.070.147,60**	**2.272.765,47**	**2.096.012,49**	**2.214.847,58**	**25.828.637,54**	**24.297.040,00**

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:
IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt	Juliano Babinski
Prefeito de Ipumirim	Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	920.383,82	919.351,38	958.821,29
DEDUÇÕES (II)	2.218.008,07	3.451.193,59	2.883.389,57
Disponibilidade de Caixa	2.218.008,07	3.439.791,45	2.886.976,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.567.725,12	3.725.115,88	3.235.457,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	349.717,05	285.324,43	348.480,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.402,14	-3.587,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	99.193,95	98.161,51	97.095,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-99.193,95**	**-98.161,51**	**-97.095,67**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**1.065,84**	**2.098,28**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-28.995,79**

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**24.297.040,00**	**8.573.575,56**	**7.855.754,27**
Receita Tributária	1.493.600,00	473.293,32	499.894,96
I.P.T.U.	165.700,00	0,00	0,00
I.S.S.	665.100,00	207.564,66	229.980,07
I.T.B.I.	129.500,00	39.845,36	43.456,29
I.R.R.F.	472.900,00	155.175,11	160.965,87
Outras Receitas Tributárias	60.400,00	70.708,19	65.492,73
Receita de Contribuição	174.600,00	38.466,97	52.252,25
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	174.600,00	38.466,97	52.252,25
Receita Patrimonial Líquida	13.700,00	1.891,73	4.357,39
Receita Patrimonial	13.700,00	82.089,31	86.864,14
(-) Aplicações Financeiras	0,00	80.197,58	82.506,75
Transferências Correntes	22.324.540,00	7.996.883,90	7.206.151,86
F.P.M.	5.287.920,00	1.808.349,27	1.634.534,88
I.P.V.A	692.640,00	196.625,10	195.937,09
I.C.M.S.	9.999.920,00	3.755.079,28	3.243.999,83
Convênios	198.900,00	49.014,26	103.285,00
Outras Transferências Correntes	6.145.160,00	2.187.815,99	2.028.395,06
Demais Receitas Correntes	290.600,00	63.039,64	93.097,81
Dívida Ativa	61.900,00	16.316,32	39.880,05
Diversas Receitas Correntes	228.700,00	46.723,32	53.217,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**389.930,13**	**648.221,04**
Operações de Crédito (III)	0,00	40.535,75	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	349.394,38	648.221,04
Convênios	0,00	173.360,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	176.034,38	648.221,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**349.394,38**	**648.221,04**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**24.297.040,00**	**8.922.969,94**	**8.503.975,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**23.698.743,18**	**10.301.697,17**	**9.174.964,42**	**7.396.213,01**	**7.105.609,07**
Pessoal e Encargos Sociais	13.455.093,67	4.232.258,92	4.061.438,67	4.067.802,23	3.985.557,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	33.684,24	5.208,17	33.684,24	5.208,17
Outras Despesas Correntes	10.153.649,51	6.035.754,01	5.108.317,58	3.294.726,54	3.114.842,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**23.608.743,18**	**10.268.012,93**	**9.169.756,25**	**7.362.528,77**	**7.100.400,90**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.229.742,01**	**731.249,38**	**2.222.873,93**	**532.768,75**	**430.580,65**
Investimentos	1.190.242,01	729.151,10	2.137.894,41	530.670,47	345.601,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	39.500,00	2.098,28	84.979,52	2.098,28	84.979,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.190.242,01**	**729.151,10**	**2.137.894,41**	**530.670,47**	**345.601,13**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**24.898.985,19**	**10.997.164,03**	**11.307.650,66**	**7.893.199,24**	**7.446.002,03**

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-601.945,19**	**-2.074.194,09**	**-2.803.675,35**	**1.029.770,70**	**1.057.973,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**394.200,64**	**-**	**347.185,14**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	394.200,64	-	347.185,14	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**129.500,00**

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	349.717,05	348.814,56	-	902,49	19.053,72	490.938,88	423.207,28	423.207,28	-	86.785,32	87.687,81
EXECUTIVO	0,00	349.717,05	348.814,56	0,00	902,49	19.053,72	469.576,92	401.845,32	401.845,32	0,00	86.785,32	87.687,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	349.717,05	348.814,56	0,00	902,49	19.053,72	469.576,92	401.845,32	401.845,32	0,00	86.785,32	87.687,81
FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	0,00	23.836,39	23.836,39	0,00	0,00	0,00	149.531,76	136.531,76	136.531,76	0,00	13.000,00	13.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,97	875,97	875,97	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	49.294,82	48.483,23	0,00	811,59	0,00	25.440,61	16.824,18	16.824,18	0,00	8.616,43	9.428,02
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNI(	0,00	5.235,88	5.235,88	0,00	0,00	0,00	9.307,00	8.750,00	8.750,00	0,00	557,00	557,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇ	0,00	7.787,72	7.787,72	0,00	0,00	0,00	6.680,93	5.430,37	5.430,37	0,00	1.250,56	1.250,56
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES	0,00	203.677,85	203.594,15	0,00	83,70	3.570,00	158.001,71	160.735,60	160.735,60	0,00	836,11	919,81
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E I	0,00	15.524,38	15.524,38	0,00	0,00	0,00	2.080,53	1.233,00	1.233,00	0,00	847,53	847,53
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉR(	0,00	19.683,36	19.683,36	0,00	0,00	15.483,72	98.285,45	53.709,53	53.709,53	0,00	60.059,64	60.059,64
SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FIN/	0,00	24.676,65	24.669,45	0,00	7,20	0,00	19.372,96	17.754,91	17.754,91	0,00	1.618,05	1.625,25
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.361,96	21.361,96	21.361,96	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.361,96	21.361,96	21.361,96	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**349.717,05**	**348.814,56**	**0,00**	**902,49**	**19.053,72**	**490.938,88**	**423.207,28**	**423.207,28**	**0,00**	**86.785,32**	**87.687,81**

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.445.100,00	1.445.100,00	410.941,53	28,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	171.300,00	171.300,00	5.611,79	3,28
1.1.1- IPTU	165.700,00	165.700,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.600,00	5.600,00	5.611,79	100,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	129.500,00	129.500,00	39.845,36	30,77
1.2.1- ITBI	129.500,00	129.500,00	39.845,36	30,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	671.400,00	671.400,00	210.309,27	31,32
1.3.1- ISS	665.100,00	665.100,00	207.592,22	31,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.300,00	6.300,00	2.717,05	43,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	472.900,00	472.900,00	155.175,11	32,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.701.800,00	19.701.800,00	7.279.576,25	36,95
2.1- Cota-Parte FPM	6.109.900,00	6.109.900,00	2.260.436,43	37,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.109.900,00	6.109.900,00	2.260.436,43	37,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.499.900,00	12.499.900,00	4.693.848,64	37,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.100,00	49.100,00	16.891,68	34,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	175.600,00	175.600,00	62.471,30	35,58
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	147,22	9,81
2.6- Cota-Parte IPVA	865.800,00	865.800,00	245.780,98	28,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.146.900,00	21.146.900,00	7.690.517,78	36,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.700,00	658.700,00	201.983,13	30,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	487.600,00	487.600,00	163.121,45	33,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	79.300,00	79.300,00	21.389,20	26,97
5.4- Transferências Diretas - PNATE	91.800,00	91.800,00	15.499,24	16,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.973,24	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.600,00	65.600,00	18.812,44	28,68
6.1- Transferências de Convênios	65.600,00	65.600,00	18.812,44	28,68
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.150,00	21.150,00	12.000,22	56,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	745.450,00	745.450,00	232.795,79	31,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.915.360,00	3.915.360,00	1.455.914,44	37,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.196.980,00	1.196.980,00	452.087,16	37,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.499.980,00	2.499.980,00	938.769,36	37,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.820,00	9.820,00	3.378,32	34,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	35.120,00	35.120,00	12.494,31	35,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	29,41	9,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	173.160,00	173.160,00	49.155,88	28,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.612.800,00	3.612.800,00	1.432.270,35	39,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.612.800,00	3.612.800,00	1.417.042,34	39,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	15.228,01	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-302.560,00	-302.560,00	-38.872,10	12,85
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.961.050,88	2.966.292,26	640.397,60	21,59	640.397,60	21,59
13.1- Com Educação Infantil	483.000,00	483.000,00	181.704,04	37,62	181.704,04	37,62
13.2- Com Ensino Fundamental	2.478.050,88	2.483.292,26	458.693,56	18,47	458.693,56	18,47
14- OUTRAS DESPESAS	651.749,12	656.488,86	155.641,02	23,71	155.641,02	23,71
14.1- Com Educação Infantil	321.000,00	321.000,00	100.102,69	31,18	100.102,69	31,18
14.2- Com Ensino Fundamental	330.749,12	335.488,86	55.538,33	16,55	55.538,33	16,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.612.800,00	3.622.781,12	796.038,62	21,97	796.038,62	21,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.981,12
17.1 - FUNDEB 60%	5.241,38
17.2 - FUNDEB 40%	4.739,74
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	9.981,12
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	786.057,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	45,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.981,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	9.981,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.336.000,00	1.336.000,00	633.343,84	47,41	593.400,59	44,42
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.879.663,90	3.889.645,02	1.042.434,09	26,80	948.506,28	24,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.808.800,00	2.818.781,12	514.231,89	18,24	514.231,89	18,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.070.863,90	1.070.863,90	528.202,20	49,32	434.274,39	40,55
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.215.663,90	5.225.645,02	1.675.777,93	32,07	1.541.906,87	29,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-38.872,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	15.228,01
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.482,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-14.162,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.556.068,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	487.600,00	487.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.400,00	219.400,00	31.107,67	14,18	20.602,80	9,39
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	707.000,00	707.000,00	31.107,67	4,40	20.602,80	2,91
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.922.663,90	5.932.645,02	1.706.885,60	28,77	1.562.509,67	26,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83,71	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	83,71	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	172.812,71	10.252,38
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.417.042,34	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	882.933,29	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	760.295,36	0,00
48.2 Restos a Pagar	122.637,93	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.228,01	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	722.149,77	10.252,38
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	722.149,77	10.252,38

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**40.535,75**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.229.742,01	731.249,38	532.768,75	0,00	498.492,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.229.742,01**	**731.249,38**	**532.768,75**	**0,00**	**498.492,63**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.229.742,01**	**-690.713,63**	**-**	**-**	**-539.028,38**

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	120.034,50	0,00	120.034,50

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.445.100,00	1.445.100,00	410.941,53	28,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.700,00	165.700,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	129.500,00	129.500,00	39.845,36	30,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	665.100,00	665.100,00	207.592,22	31,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	472.900,00	472.900,00	155.175,11	32,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	196,73	9,84
Dívida Ativa dos Impostos	6.500,00	6.500,00	5.961,53	91,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.400,00	3.400,00	2.170,58	63,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.576.800,00	19.576.800,00	7.279.576,25	37,18
Cota-Parte FPM	5.984.900,00	5.984.900,00	2.260.436,43	37,77
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	147,22	9,81
Cota-Parte IPVA	865.800,00	865.800,00	245.780,98	28,39
Cota-Parte ICMS	12.499.900,00	12.499.900,00	4.693.848,64	37,55
Cota-Parte IPI-Exportação	175.600,00	175.600,00	62.471,30	35,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.100,00	49.100,00	16.891,68	34,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.100,00	49.100,00	16.891,68	34,40
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.021.900,00**	**21.021.900,00**	**7.690.517,78**	**36,58**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	374,94	74,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**500,00**	**500,00**	**374,94**	**74,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.211.722,30	6.211.722,30	3.526.430,93	56,77	2.015.532,96	32,45
Pessoal e Encargos Sociais	3.235.000,00	3.235.000,00	1.028.040,36	31,78	953.640,36	29,48
Outras Despesas Correntes	2.976.722,30	2.976.722,30	2.498.390,57	83,93	1.061.892,60	35,67
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	12.837,50	64,19	12.837,50	64,19
Investimentos	20.000,00	20.000,00	12.837,50	64,19	12.837,50	64,19

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	12.837,50	64,19	12.837,50	64,19
Investimentos	20.000,00	20.000,00	12.837,50	64,19	12.837,50	64,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.231.722,30	6.231.722,30	3.539.268,43	56,79	2.028.370,46	32,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.503.800,00	1.503.800,00	151.213,91	4,27	134.037,50	6,61
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.503.800,00	1.503.800,00	151.213,91	4,27	134.037,50	6,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.503.800,00	1.503.800,00	151.213,91	4,27	134.037,50	6,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.727.922,30	4.727.922,30	3.388.054,52	95,73	1.894.332,96	93,39

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	740.755,29

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.028.322,30	4.028.322,30	1.747.457,93	49,22	1.403.931,76	69,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.939.800,00	1.939.800,00	1.725.995,28	48,62	551.553,48	27,14
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	27.883,97	0,79	27.883,97	1,37
Vigilância Sanitária	147.000,00	147.000,00	47.781,65	1,35	47.781,65	2,35
Vigilância Epidemiológica	29.600,00	29.600,00	949,60	0,03	819,60	0,04
TOTAL	**6.244.722,30**	**6.244.722,30**	**3.550.068,43**	**100,00**	**2.031.970,46**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt	Juliano Babinski
Prefeito de Ipumirim	Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.297.040,00
Previsão Atualizada	24.297.040,00
Receitas Realizadas	9.043.703,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	347.185,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.297.040,00
Créditos Adicionais	731.445,19
Dotação Atualizada	25.028.485,19
Despesas Empenhadas	11.032.946,55
Despesas Liquidadas	7.928.981,76
Despesas pagas	7.581.403,47
Superavit Orçamentário	1.114.721,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.032.946,55
Despesas Liquidadas	7.928.981,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.828.637,54

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-28.995,79	2.098,28	-7,24
Resultado Primário	129.500,00	1.029.770,70	795,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	509.992,60	0,00	423.207,28	86.785,32
EXECUTIVO	488.630,64	0,00	401.845,32	86.785,32
LEGISLATIVO	21.361,96	0,00	21.361,96	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	349.717,05	0,00	348.814,56	902,49
EXECUTIVO	349.717,05	0,00	348.814,56	902,49
TOTAL:	**859.709,65**	**0,00**	**772.021,84**	**87.687,81**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.556.068,90	25%	20,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	640.397,60	60%	44,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	40.535,75	-40.535,75

Continua 1/2

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	532.768,75	696.973,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.894.332,96	15,00	24,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IPUMIRIM, 12/05/2017

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
PROCESSO 043/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

O Município de Iraceminha/SC fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, para concessão de direito real de uso de bens públicos – referente a 01 (um) barracão industrial, com área de 12x20 (240m²). Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (0xx49)3665-3200. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 15 de junho de 2017. Iraceminha/SC, 16 de Maio de 2017. JEAN CARLOS NYLAND - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.° 154/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N.° 154/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Direta Municipal através de Concurso Público e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, e de acordo com as normas contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2016 de 08 de Janeiro de 2016.
RESOLVE

NOMEAR, para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal, de acordo com a aprovação e classificação obtida em Concurso Público, a Sra. DEISE DALVANA MANICA ALBERTI, para ocupar o cargo de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO EXTERNO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, a partir desta data.

Iraceminha (SC), 05 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

DANIELA ASSONI BOLFE
Dept. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 0158/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 0158/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. ORLANDO SCHMOLLER, conforme requerimento datado de 12 de Maio de 2017, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismos, com carga horária de 40 horas semanais, contratado pelo concurso público nº 003/2011, homologado em 02 de Dezembro de 2011. A partir de 31 de Maio de 2017.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 15 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 145/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA N° 145/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art.1° - Designar os servidores abaixo nominados para fazerem parte da equipe técnica, para monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PME no Município de Iraceminha/SC.
ODETE MARIA BERTOTTI PASQUALOTTO
ELAINE MARIA LORENZINI RAUBER
ELISANGELA GHISLERI DALMAGRO
SILVANE ELENIR SHUBERT PASQUALOTTO

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 27 de Abril de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 146/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA N° 146/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art.1° - Designar os servidores abaixo nominados para instituir a COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PME, no Município de Iraceminha/SC.
ODETE MARIA BERTOTTI PASQUALOTTO
ELAINE MARIA LORENZINI RAUBER
ELISANGELA GHISLERI DALMAGRO
SILVANE ELENIR SHUBERT PASQUALOTTO
EVANDRO RAUBER
IRACI PASQUALOTTO
FABIANO DE MARCO
ANTONIO JOSÉ KUNZ

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 27 de Abril de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 147/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA N° 147/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e Lei Complementar 073/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, a servidora. MARIA LISIANE KNORST, contratada em Caráter Temporário (ACT), ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais. A partir desta data.

Iraceminha/SC, 28 de Abril de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 148/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 148/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e Lei Complementar 073/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1° CONTRATAR, em Caráter Temporário (ACT) conforme classificação do Teste Seletivo 001/2017, a Sra. MARIA LISIANE KNORST, para atuar como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, a partir desta data.

Iraceminha/SC, 02 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 149/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 149/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, DOMINGOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período 04 DE MAIO DE 2017 a 02 DE JUNHO DE 2017, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 A 19/01/2017.

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 02 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 150/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 150/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à Servidora Pública Municipal JAQUELINE SCHMOLLER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data até 29 de Agosto de 2017.

Iraceminha/SC, 02 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 151/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 151/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. ISMAEL RODRIGO PRANTE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir desta data, percebendo os vencimentos constantes na Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de julho de 2009.

Iraceminha/SC, 03 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 152/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 152/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1° CONTRATAR a Sra. ALICE GOTTEMS, em Caráter Temporário (ACT) de excepcional interesse público, mediante Lei Municipal nº 1334/2017 de 07 de Março de 2017 para atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em função da licença maternidade da funcionária efetiva JAQUELINE SCHOMLLER, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Iraceminha/SC, 03 de Abril de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 153/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 153/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e Lei Complementar 073/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, a servidora. DEISE DALVANA MANICA ALBERTI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, percebendo os vencimentos constantes na Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de julho de 2009. A partir desta data.

Iraceminha/SC, 04 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 155/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 155/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e Lei Complementar 073/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme classificação do Teste Seletivo 001/2017, SONARA BONADEO, para atuar como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Projeto Vida Saudável, carga horária de 10 horas semanais e vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, a partir desta data.

Iraceminha/SC, 09 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 156/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 156/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, LUIZ CARLOS STRINGHI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de MOTORISTA, no período 15 DE MAIO DE 2017 A 13 DE JUNHO DE 2017, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 A 19/01/2017.

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 10 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 157/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 157/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à Servidora Pública Municipal MARIA SILVANA CHAGAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, a partir desta data até 08 de Setembro de 2017.

Iraceminha/SC, 12 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

TERMO DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que dispõe os art. 9° a 18º da Lei Complementar Municipal nº 042/2009, de 14 de Julho de 2009 e em especial ao disposto no Edital de TESTE SELETIVO n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017.
CONVOCA:
Fica através do presente CONVOCADO o candidato aprovado no Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017, da Prefeitura Municipal de Iraceminha, abaixo nomeado, para, no prazo Máximo de 30 (Trinta) dias, se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

ELENIR LISIANE SALVATTI DA ROSA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS - Vespertino

O candidato aprovado acima relacionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos munido de Laudo Médico com parecer "apto" ou "inapto" para a função, bem como os demais documentos exigidos pelo Edital do Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017 para o provimento do cargo.

O candidato aprovado que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou não se apresentar no prazo determinado, será eliminado, sendo convocado para assumir a vaga o candidato subsequente.

Caso o candidato não possa assumir o cargo quando chamado, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar dos classificados, devendo aguardar nova convocação.

Iraceminha (SC), 15 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que dispõe os art. 9° a 18º da Lei Complementar Municipal nº 042/2009, de 14 de Julho de 2009 e em especial ao disposto no Edital de TESTE SELETIVO n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017.
CONVOCA:
Fica através do presente CONVOCADO o candidato aprovado no Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017, da Prefeitura Municipal de Iraceminha, abaixo nomeado, para, no prazo Máximo de 30 (Trinta) dias, se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

VANESSA DAIANE RAUBER

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS - Vespertino

O candidato aprovado acima relacionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos munido de Laudo Médico com parecer "apto" ou "inapto" para a função, bem como os demais documentos exigidos pelo Edital do Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017 para o provimento do cargo.

O candidato aprovado que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou não se apresentar no prazo determinado, será eliminado, sendo convocado para assumir a vaga o candidato subsequente.

Caso o candidato não possa assumir o cargo quando chamado, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar dos classificados, devendo aguardar nova convocação.

Iraceminha (SC), 15 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.953.759,45**	**14.953.759,45**	**2.202.980,99**	**14,73**	**4.665.390,81**	**31,20**	**10.288.368,64**
RECEITAS CORRENTES	**14.860.589,45**	**14.860.589,45**	**2.202.980,99**	**14,82**	**4.665.390,81**	**31,39**	**10.195.198,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	895.763,00	895.763,00	142.018,71	15,85	250.556,28	27,97	645.206,72
IMPOSTOS	732.050,00	732.050,00	99.965,61	13,66	206.393,80	28,19	525.656,20
TAXAS	123.783,00	123.783,00	42.053,10	33,97	44.162,48	35,68	79.620,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.170,00	93.170,00	15.684,12	16,83	31.118,94	33,40	62.051,06
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	93.170,00	93.170,00	15.684,12	16,83	31.118,94	33,40	62.051,06
RECEITA PATRIMONIAL	109.142,00	109.142,00	21.574,75	19,77	35.148,92	32,20	73.993,08
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	109.142,00	109.142,00	21.574,75	19,77	35.148,92	32,20	73.993,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00
RECEITA DE SERVIÇOS	179.685,00	179.685,00	0,00	0,00	14.252,77	7,93	165.432,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.494.983,45	13.494.983,45	2.014.329,63	14,93	4.318.163,78	32,00	9.176.819,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.188.853,45	13.188.853,45	1.958.155,82	14,85	4.220.449,53	32,00	8.968.403,92
TRANSF. DE CONV.	306.130,00	306.130,00	56.173,81	18,35	97.714,25	31,92	208.415,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.184,00	85.184,00	9.373,78	11,00	16.150,12	18,96	69.033,88
MULTAS E JUROS DE MORA	60.560,50	60.560,50	1.278,14	2,11	2.843,02	4,69	57.717,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.658,50	4.658,50	1.177,08	25,27	1.354,18	29,07	3.304,32
RECEITAS DIVERSAS	13.310,00	13.310,00	6.918,56	51,98	11.952,92	89,80	1.357,08
RECEITAS DE CAPITAL	**93.170,00**	**93.170,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.170,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	93.170,00	93.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	93.170,00	93.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.170,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.953.759,45**	**14.953.759,45**	**2.202.980,99**	**14,73**	**4.665.390,81**	**31,20**	**10.288.368,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.953.759,45**	**14.953.759,45**	**2.202.980,99**	**14,73**	**4.665.390,81**	**31,20**	**10.288.368,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	42.367,97	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.953.759,45	14.953.759,45	2.202.980,99	14,73	4.707.758,78	31,48	10.246.000,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	807.724,88	—	—	494.365,24	—	—
Superávit Financeiro	—	807.724,88	—	—	494.365,24	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.953.759,45**	**16.052.238,16**	**2.331.363,07**	**7.470.972,10**	**8.581.266,06**	**2.830.143,55**	**4.707.758,78**	**11.344.479,38**	**4.330.950,44**
DESPESAS CORRENTES	**13.453.031,69**	**14.281.978,19**	**2.448.405,14**	**6.657.399,50**	**7.624.578,69**	**2.520.622,26**	**4.341.709,95**	**9.940.268,24**	**3.971.300,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.294.353,14	7.440.744,50	1.089.350,81	2.163.757,24	5.276.987,26	1.092.087,47	2.152.810,56	5.287.933,94	2.050.285,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.145.368,55	6.827.923,69	1.359.054,33	4.493.642,26	2.334.281,43	1.428.534,79	2.188.899,39	4.639.024,30	1.921.014,65
DESPESAS DE CAPITAL	**1.447.487,76**	**1.717.019,97**	**-117.042,07**	**813.572,60**	**903.447,37**	**309.521,29**	**366.048,83**	**1.350.971,14**	**359.649,90**
INVESTIMENTOS	1.066.187,76	1.335.719,97	-117.042,07	498.278,44	837.441,53	258.138,93	258.138,93	1.077.581,04	251.740,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	381.300,00	381.300,00	0,00	315.294,16	66.005,84	51.382,36	107.909,90	273.390,10	107.909,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**53.240,00**	**53.240,00**	**0,00**	**0,00**	**53.240,00**	**0,00**	**0,00**	**53.240,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	53.240,00	0,00	0,00	53.240,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.953.759,45**	**16.052.238,16**	**2.331.363,07**	**7.470.972,10**	**8.581.266,06**	**2.830.143,55**	**4.707.758,78**	**11.344.479,38**	**4.330.950,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.953.759,45**	**16.052.238,16**	**2.331.363,07**	**7.470.972,10**	**8.581.266,06**	**2.830.143,55**	**4.707.758,78**	**11.344.479,38**	**4.330.950,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	334.440,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.953.759,45	16.052.238,16	2.331.363,07	7.470.972,10	—	2.830.143,55	4.707.758,78	—	4.330.950,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.272.141,01	0,00
Pessoal Ativo	7.154.746,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	117.394,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	81.076,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	81.076,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.191.064,81**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.630.608,33**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**7.191.064,81**	**49,15**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.778.365,00**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.339.446,75**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.900.528,50**	**54,00**

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAU
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	93.170,00	0,00	93.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	93.170,00	0,00	93.170,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	93.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.170,00
Despesas de Capital	93.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.170,00
Investimentos	93.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.170,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	741.367,00	741.367,00	206.729,70	27,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.860,00	79.860,00	13.620,82	17,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	93.170,00	93.170,00	42.270,92	45,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.200,00	266.200,00	53.524,16	20,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	292.820,00	292.820,00	96.977,90	33,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.662,00	2.662,00	152,46	5,73
Dívida Ativa dos Impostos	1.331,00	1.331,00	29,60	2,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.324,00	5.324,00	153,84	2,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.586.258,00	12.586.258,00	4.114.425,03	32,69
Cota-Parte FPM	7.381.000,00	7.381.000,00	2.260.436,43	30,63
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	529,03	35,27
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	112.471,50	44,99
Cota-Parte ICMS	4.870.000,00	4.870.000,00	1.712.055,32	35,16
Cota-Parte IPI-Exportação	59.800,00	59.800,00	22.774,67	38,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.958,00	23.958,00	6.158,08	25,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.958,00	23.958,00	6.158,08	25,70
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.327.625,00**	**13.327.625,00**	**4.321.154,73**	**32,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.372.261,00	1.372.261,00	462.191,68	33,68
Provenientes da União	1.372.261,00	1.372.261,00	461.310,86	33,62
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	880,82	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.662,00	2.662,00	133,05	5,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.374.923,00**	**1.374.923,00**	**462.324,73**	**33,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.612.098,30	3.991.340,70	1.630.867,66	40,86	1.027.006,04	25,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.087.531,68	2.187.531,68	604.951,37	27,65	604.951,37	27,65
Outras Despesas Correntes	1.524.566,62	1.803.809,02	1.025.916,29	56,87	422.054,67	23,40
DESPESAS DE CAPITAL	212.496,00	246.763,13	160.615,00	65,09	137.975,00	55,91
Investimentos	212.496,00	246.763,13	160.615,00	65,09	137.975,00	55,91

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	212.496,00	246.763,13	160.615,00	65,09	137.975,00	55,91
Investimentos	212.496,00	246.763,13	160.615,00	65,09	137.975,00	55,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.824.594,30	4.238.103,83	1.791.482,66	42,27	1.164.981,04	27,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.372.261,00	1.780.551,76	973.791,88	54,36	553.447,14	47,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.372.261,00	1.780.551,76	973.791,88	54,36	553.447,14	47,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.372.261,00	1.780.551,76	973.791,88	54,36	553.447,14	47,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.452.333,30	2.457.552,07	817.690,78	45,64	611.533,90	52,49

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	14,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-36.639,31

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.707.079,30	4.117.961,85	1.748.491,59	97,26	1.155.970,33	99,05
Vigilância Sanitária	126.445,00	126.445,00	49.294,09	2,74	11.111,39	0,95
TOTAL	**3.833.524,30**	**4.244.406,85**	**1.797.785,68**	**100,00**	**1.167.081,72**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI LINKE
CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9

EVANDRO JOÃO RAUBER
Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.953.759,45
Previsão Atualizada	14.953.759,45
Receitas Realizadas	4.665.390,81
Déficit Orçamentário	42.367,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	494.365,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.953.759,45
Créditos Adicionais	1.098.478,71
Dotação Atualizada	16.052.238,16
Despesas Empenhadas	7.470.972,10
Despesas Liquidadas	4.707.758,78
Despesas pagas	4.330.950,44
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.470.972,10
Despesas Liquidadas	4.707.758,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.630.608,33

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	372.527,78	0,00	0,00
Resultado Primário	192.298,00	30.393,01	15,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	69.779,19	0,00	23.040,88	46.738,31
EXECUTIVO	69.779,19	0,00	23.040,88	46.738,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.774,71	0,00	36.611,40	11.163,31
EXECUTIVO	47.774,71	0,00	36.611,40	11.163,31
TOTAL:	**117.553,90**	**0,00**	**59.652,28**	**57.901,62**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.211.448,15	25%	28,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	295.315,23	60%	86,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	366.048,83	1.350.971,14

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	93.170,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	93.170,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	611.533,90	15,00	14,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**632.995,22**	**525.085,32**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.407,02	11.261,84	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	16.407,02	11.261,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.407,02	11.261,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	616.588,20	513.823,48	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.423.833,11**	**1.399.336,86**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.423.833,11	1.399.336,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.471.607,82	1.787.308,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	47.774,71	387.971,65	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.299.922,54**	**14.630.608,33**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,43%**	**3,59%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.159.907,05**	**17.556.730,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.443.916,34**	**15.801.057,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	37.691,97	37.691,97	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	426.628,74	426.628,74	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	469,03	41.381,63	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.779,19	2.809.951,63	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

FONTE:

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.953.759,45	16.052.238,16	2.331.363,07	7.470.972,10	100,00	8.581.266,06	2.830.143,55	4.707.758,78	100,00	11.344.479,38
Legislativa	798.600,00	798.600,00	132.923,21	288.301,59	3,86	510.298,41	137.175,00	280.000,06	5,95	518.599,94
Ação Legislativa	798.600,00	798.600,00	132.923,21	288.301,59	3,86	510.298,41	137.175,00	280.000,06	5,95	518.599,94
Administração	2.013.975,00	1.988.975,00	256.654,11	871.629,38	11,67	1.117.345,62	316.847,54	614.719,01	13,06	1.374.255,99
Administração Geral	1.361.233,00	1.352.233,00	167.361,58	646.587,41	8,65	705.645,59	215.717,64	428.218,89	9,10	924.014,11
Administração Financeira	384.020,00	424.020,00	64.029,23	149.775,85	2,00	274.244,15	73.529,23	140.275,85	2,98	283.744,15
Controle Interno	72.170,00	57.170,00	10.715,38	22.497,38	0,30	34.672,62	11.715,38	18.497,38	0,39	38.672,62
Formação de Recursos Humanos	49.247,00	58.247,00	5.887,42	11.906,27	0,16	46.340,73	5.887,42	11.906,27	0,25	46.340,73
Administração de Receitas	46.585,00	46.585,00	1.600,00	6.600,00	0,09	39.985,00	2.751,37	5.074,15	0,11	41.510,85
Comunicação Social	100.720,00	50.720,00	7.060,50	34.262,47	0,46	16.457,53	7.246,50	10.746,47	0,23	39.973,53
Segurança Pública	56.550,00	65.126,07	4.591,75	4.916,75	0,07	60.209,32	3.279,00	3.467,00	0,07	61.659,07
Policiamento	56.550,00	65.126,07	4.591,75	4.916,75	0,07	60.209,32	3.279,00	3.467,00	0,07	61.659,07
Assistência Social	723.407,00	1.028.922,39	-68.796,59	280.108,20	3,75	748.814,19	131.137,34	226.727,07	4,82	802.195,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.254,00	56.254,00	20,00	1.084,60	0,01	55.169,40	20,00	1.084,60	0,02	55.169,40
Assistência Comunitária	599.153,00	972.668,39	-68.816,59	279.023,60	3,73	693.644,79	131.117,34	225.642,47	4,79	747.025,92
Saúde	3.990.027,30	4.401.516,55	680.764,09	1.876.054,01	25,11	2.525.462,54	683.079,66	1.211.460,24	25,73	3.190.056,31
Atenção Básica	3.707.079,30	4.117.961,85	584.374,29	1.748.491,59	23,40	2.369.470,26	650.420,38	1.155.970,33	24,55	2.961.991,52
Vigilância Sanitária	126.445,00	126.445,00	42.825,15	49.294,09	0,66	77.150,91	5.042,45	11.111,39	0,24	115.333,61
Alimentação e Nutrição	156.503,00	157.109,70	53.564,65	78.268,33	1,05	78.841,37	27.616,83	44.378,52	0,94	112.731,18
Trabalho	14.655,00	14.655,00	0,00	0,00	0,00	14.655,00	0,00	0,00	0,00	14.655,00
Empregabilidade	14.655,00	14.655,00	0,00	0,00	0,00	14.655,00	0,00	0,00	0,00	14.655,00
Educação	2.642.356,20	2.776.135,98	419.648,08	1.293.464,91	17,31	1.482.671,07	465.049,53	830.401,41	17,64	1.945.734,57
Ensino Fundamental	1.801.616,20	1.927.924,74	230.909,87	987.363,79	13,22	940.560,95	325.152,85	585.696,71	12,44	1.342.228,03
Ensino Profissional	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00
Ensino Superior	91.331,00	91.331,00	74.970,00	74.970,00	1,00	16.361,00	23.750,00	23.750,00	0,50	67.581,00
Educação Infantil	710.810,00	717.541,82	113.768,21	231.131,12	3,09	486.410,70	116.146,68	220.954,70	4,69	496.587,12
Educação de Jovens e Adultos	10.648,00	11.387,42	0,00	0,00	0,00	11.387,42	0,00	0,00	0,00	11.387,42
Cultura	24.310,00	24.310,00	7.560,00	7.560,00	0,10	16.750,00	2.520,00	2.520,00	0,05	21.790,00
Difusão Cultural	24.310,00	24.310,00	7.560,00	7.560,00	0,10	16.750,00	2.520,00	2.520,00	0,05	21.790,00
Urbanismo	608.184,85	791.040,76	37.320,18	470.742,36	6,30	320.298,40	82.349,56	149.656,85	3,18	641.383,91
Administração Geral	262.059,85	232.059,85	29.358,18	61.817,45	0,83	170.242,40	30.095,65	56.035,12	1,19	176.024,73
Infra-Estrutura Urbana	33.340,00	246.010,51	0,00	212.670,51	2,85	33.340,00	0,00	0,00	0,00	246.010,51
Serviços Urbanos	312.785,00	312.970,40	7.962,00	196.254,40	2,63	116.716,00	52.253,91	93.621,73	1,99	219.348,67

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.953.759,45	16.052.238,16	2.331.363,07	7.470.972,10	100,00	8.581.266,06	2.830.143,55	4.707.758,78	100,00	11.344.479,38
Habitação	12.986,00	12.986,00	0,00	0,00	0,00	12.986,00	0,00	0,00	0,00	12.986,00
Habitação Urbana	12.986,00	12.986,00	0,00	0,00	0,00	12.986,00	0,00	0,00	0,00	12.986,00
Gestão Ambiental	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00
Controle Ambiental	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	3.993,00
Agricultura	993.121,00	893.121,00	135.260,43	356.667,49	4,77	536.453,51	98.741,39	170.377,82	3,62	722.743,18
Extensão Rural	953.425,00	803.425,00	135.260,43	330.543,39	4,42	472.881,61	77.341,39	144.253,72	3,06	659.171,28
Promoção da Produção Agropecuária	39.696,00	89.696,00	0,00	26.124,10	0,35	63.571,90	21.400,00	26.124,10	0,55	63.571,90
Indústria	356.340,00	126.340,00	8.155,79	13.155,79	0,18	113.184,21	8.155,79	13.155,79	0,28	113.184,21
Administração Geral	49.000,00	19.000,00	8.155,79	13.155,79	0,18	5.844,21	8.155,79	13.155,79	0,28	5.844,21
Promoção Industrial	307.340,00	107.340,00	0,00	0,00	0,00	107.340,00	0,00	0,00	0,00	107.340,00
Comércio e Serviços	46.585,00	26.585,00	6.600,40	11.600,40	0,16	14.984,60	11.600,40	11.600,40	0,25	14.984,60
Promoção Comercial	46.585,00	26.585,00	6.600,40	11.600,40	0,16	14.984,60	11.600,40	11.600,40	0,25	14.984,60
Comunicações	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
Telecomunicações	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
Transporte	1.316.461,10	1.597.723,41	165.607,86	935.375,27	12,52	662.348,14	267.715,95	457.739,51	9,72	1.139.983,90
Transporte Rodoviário	1.316.461,10	1.597.723,41	165.607,86	935.375,27	12,52	662.348,14	267.715,95	457.739,51	9,72	1.139.983,90
Desporto e Lazer	162.191,00	212.191,00	163,06	163,06	0,00	212.027,94	163,06	163,06	0,00	212.027,94
Desporto Comunitário	162.191,00	212.191,00	163,06	163,06	0,00	212.027,94	163,06	163,06	0,00	212.027,94
Encargos Especiais	1.120.805,00	1.220.805,00	544.910,70	1.061.232,89	14,20	159.572,11	622.329,33	735.770,56	15,63	485.034,44
Refinanciamento da Dívida Interna	63.955,00	63.955,00	0,00	7.000,00	0,09	56.955,00	0,00	5.145,18	0,11	58.809,82
Serviço da Dívida Interna	330.655,00	330.655,00	0,00	308.294,16	4,13	22.360,84	51.382,36	102.764,72	2,18	227.890,28
Outras Transferências	159.750,00	159.750,00	0,00	159.740,00	2,14	10,00	24.166,27	49.141,93	1,04	110.608,07
Outros Encargos Especiais	566.445,00	666.445,00	544.910,70	586.198,73	7,85	80.246,27	546.780,70	578.718,73	12,29	87.726,27

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.953.759,45	16.052.238,16	2.331.363,07	7.470.972,10	100,00	8.581.266,06	2.830.143,55	4.707.758,78	100,00	11.344.479,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	53.240,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.953.759,45	16.052.238,16	2.331.363,07	7.470.972,10	100,00	8.581.266,06	2.830.143,55	4.707.758,78	100,00	11.344.479,38

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.449.539,78**	**1.253.234,79**	**1.424.170,24**	**1.174.970,75**	**1.120.385,37**	**1.244.430,00**	**1.616.504,93**	**2.310.554,78**	**1.373.350,74**	**1.522.727,24**	**1.255.012,25**	**1.329.496,62**	**17.074.377,49**	**17.323.270,05**
RECEITA TRIBUTÁRIA	134.072,85	65.081,36	59.641,35	45.682,98	41.152,89	42.050,96	41.681,38	68.345,32	49.657,43	58.885,03	67.830,42	74.220,57	748.302,54	895.763,00
I.P.T.U.	56.634,26	3.790,27	2.665,61	547,01	153,01	316,98	275,83	103,84	126,25	0,00	0,00	13.494,57	78.107,63	79.860,00
I.R.R.F	25.901,83	22.608,17	21.035,81	21.362,35	21.019,60	24.726,43	24.870,15	27.168,69	24.612,17	21.483,36	21.722,78	29.159,59	285.670,93	292.820,00
I.S.S.	14.329,13	23.693,25	21.701,72	15.953,13	16.246,97	13.370,33	13.841,92	36.351,38	15.462,16	10.803,85	14.304,11	12.954,04	209.011,99	266.200,00
I.T.B.I.	4.916,00	12.050,00	11.710,00	7.200,00	3.260,00	3.260,62	1.930,00	3.400,00	8.456,00	25.484,40	3.120,00	5.210,52	89.997,54	93.170,00
Outras Receitas Tributárias	32.291,63	2.939,67	2.528,21	620,49	473,31	376,60	763,48	1.321,41	1.000,85	1.113,42	28.683,53	13.401,85	85.514,45	163.713,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.263,66	8.576,14	16.853,21	7.613,41	7.989,48	7.763,06	0,00	15.342,63	7.708,68	7.726,14	7.529,57	8.154,55	103.520,53	93.170,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.521,18	10.179,82	11.007,00	11.367,09	9.984,49	7.433,56	7.928,85	7.403,18	3.558,32	10.015,85	10.537,90	11.036,85	107.974,09	109.142,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	475,00	872,00	2.141,50	1.637,60	750,00	441,00	715,20	160,00	42,77	14.210,00	0,00	0,00	21.445,07	179.685,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.288.770,54	1.141.872,16	1.330.404,12	1.106.755,54	1.059.095,40	1.182.744,35	1.559.524,25	2.218.311,65	1.308.083,35	1.429.414,07	1.165.433,51	1.230.421,32	16.020.830,26	15.958.995,05
Cota-Parte do F.P.M.	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.311.543,46	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	7.435.234,99	7.727.060,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	367.129,22	362.721,67	374.329,02	369.740,36	399.409,91	413.166,10	399.920,38	440.143,57	451.832,20	401.737,61	421.307,48	437.178,03	4.838.615,55	4.870.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	37.173,81	36.836,03	34.072,82	32.423,08	35.040,00	29.617,96	16.831,76	9.050,50	16.286,69	26.943,69	37.516,20	31.724,92	343.517,46	250.000,00
Cota-Parte do ITR.	232,53	39,16	25,55	17,84	6.456,26	4.886,58	106,14	58,92	185,76	37,13	92,98	213,16	12.352,01	1.500,00
Outras Transferências Correntes	169.196,45	142.134,39	266.950,79	155.995,41	154.474,95	179.170,23	206.017,97	348.416,13	188.865,96	195.662,87	167.323,40	127.345,95	2.301.554,50	2.046.677,05
Transferências da LC 61/1989	6.169,46	3.671,11	4.988,03	5.040,35	5.519,48	5.833,81	6.096,79	6.486,40	5.683,60	6.249,69	4.911,15	5.930,23	66.580,10	59.800,00
Transferências da LC 87/1996	1.558,13	1.558,13	1.558,13	1.558,13	1.558,13	1.558,13	1.558,13	1.558,13	1.539,52	1.539,52	1.539,52	1.539,52	18.623,12	23.958,00
Transferências do FUNDEB	80.181,94	76.801,53	73.964,43	76.139,75	77.815,18	88.662,02	90.004,10	101.054,54	85.966,03	82.256,93	84.759,85	86.746,23	1.004.352,53	980.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.436,55	26.653,31	4.123,06	1.914,13	1.413,11	3.997,07	6.655,25	992,00	4.300,19	2.476,15	3.680,85	5.663,33	72.305,00	83.853,00
DEDUÇÕES (II)	**207.878,22**	**184.587,01**	**158.121,68**	**174.923,86**	**165.360,84**	**182.982,22**	**252.700,25**	**294.330,87**	**206.650,04**	**230.298,66**	**182.669,85**	**203.265,66**	**2.443.769,16**	**2.517.251,60**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	207.878,22	184.587,01	158.121,68	174.923,86	165.360,84	182.982,22	252.700,25	294.330,87	206.650,04	230.298,66	182.669,85	203.265,66	2.443.769,16	2.517.251,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.241.661,56**	**1.068.647,78**	**1.266.048,56**	**1.000.046,89**	**955.024,53**	**1.061.447,78**	**1.363.804,68**	**2.016.223,91**	**1.166.700,70**	**1.292.428,58**	**1.072.342,40**	**1.126.230,96**	**14.630.608,33**	**14.806.018,45**

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.303.674,54**	**14.630.608,33**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.146.808,40**	**3.218.733,83**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.832.127,56**	**2.896.860,45**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.630.608,33**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.340.897,33**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.106.807,60**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.024.142,58**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	926.806,60	11.004,94	189.113,24	8.814,63	16.179,81	0,00	701.693,98	1.458.433,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	6.572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.572,40	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	352.297,66	0,00	50.838,27	2.269,80	0,00	0,00	299.189,59	402.585,03	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	567.936,54	11.004,94	138.274,97	6.544,83	16.179,81	0,00	395.931,99	1.055.847,97	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	860.501,91	158,37	187.695,10	37.923,68	25.201,82	0,00	609.522,94	1.304.780,32	0,00
Recursos Ordinários	860.501,91	158,37	187.695,10	37.923,68	25.201,82	0,00	609.522,94	1.304.780,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.787.308,51	11.163,31	376.808,34	46.738,31	41.381,63	0,00	1.311.216,92	2.763.213,32	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	632.995,22	576.467,68	525.085,32
DEDUÇÕES (II)	1.423.833,11	2.039.903,38	1.399.336,86
Disponibilidade de Caixa	1.423.833,11	2.039.903,38	1.399.336,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.471.607,82	2.368.599,37	1.787.308,51
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	47.774,71	328.695,99	387.971,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**372.527,78**

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI LINKE
CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9

EVANDRO JOÃO RAUBER
Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.751.447,45**	**4.630.241,89**	**4.312.513,71**
Receita Tributária	895.763,00	250.556,28	281.801,82
I.P.T.U.	79.860,00	13.620,82	16.520,56
I.S.S.	266.200,00	53.524,16	101.587,24
I.T.B.I.	93.170,00	42.270,92	26.512,63
I.R.R.F.	292.820,00	96.977,90	99.464,35
Outras Receitas Tributárias	163.713,00	44.162,48	37.717,04
Receita de Contribuição	93.170,00	31.118,94	25.293,46
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	93.170,00	31.118,94	25.293,46
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	109.142,00	35.148,92	29.825,10
(-) Aplicações Financeiras	109.142,00	35.148,92	29.825,10
Transferências Correntes	13.494.983,45	4.318.163,78	3.925.566,82
F.P.M.	6.250.860,00	1.808.349,27	1.634.534,88
I.P.V.A	200.000,00	89.977,46	88.457,31
I.C.M.S.	3.896.000,00	1.369.644,58	1.248.527,22
Convênios	306.130,00	97.714,25	49.784,30
Outras Transferências Correntes	2.841.993,45	952.478,22	904.263,11
Demais Receitas Correntes	267.531,00	30.402,89	79.851,61
Dívida Ativa	4.658,50	1.354,18	5.110,12
Diversas Receitas Correntes	262.872,50	29.048,71	74.741,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**93.170,00**	**0,00**	**508.266,80**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	93.170,00	0,00	140.150,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	368.116,80
Convênios	0,00	0,00	368.116,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**368.116,80**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.751.447,45**	**4.630.241,89**	**4.680.630,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.281.978,19**	**6.657.399,50**	**7.477.132,74**	**4.341.709,95**	**4.335.930,13**
Pessoal e Encargos Sociais	7.440.744,50	2.163.757,24	2.579.942,33	2.152.810,56	2.569.435,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.827.923,69	4.493.642,26	4.897.190,41	2.188.899,39	1.766.494,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.268.668,19**	**6.657.399,50**	**7.477.132,74**	**4.341.709,95**	**4.335.930,13**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.717.019,97**	**813.572,60**	**848.080,48**	**366.048,83**	**130.849,96**
Investimentos	1.335.719,97	498.278,44	554.868,68	258.138,93	58.965,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	381.300,00	315.294,16	293.211,80	107.909,90	71.884,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.335.719,97**	**498.278,44**	**554.868,68**	**258.138,93**	**58.965,60**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**53.240,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.657.628,16**	**7.155.677,94**	**8.032.001,42**	**4.599.848,88**	**4.394.895,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-906.180,71**	**-2.525.436,05**	**-3.351.370,91**	**30.393,01**	**285.734,78**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**587.517,93**	**-**	**494.365,24**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	587.517,93	-	494.365,24	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**192.298,00**

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.630.608,33

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.191.064,81	49,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.778.365,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.339.446,75	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.556.730,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.218.733,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.340.897,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.024.142,58	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.763.213,32	1.311.216,92

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105,38	47.669,33	36.611,40	-	11.163,31	2.108,10	67.671,09	23.040,88	23.040,88	-	46.738,31	57.901,62
EXECUTIVO	105,38	47.669,33	36.611,40	0,00	11.163,31	2.108,10	67.671,09	23.040,88	23.040,88	0,00	46.738,31	57.901,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105,38	47.669,33	36.611,40	0,00	11.163,31	2.108,10	67.671,09	23.040,88	23.040,88	0,00	46.738,31	57.901,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.586,30	0,00	0,00	0,00	2.586,30	2.586,30
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	720,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	9.784,25	9.731,28	0,00	52,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,97
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,95	0,00	0,00	0,00	0,00	522,95	522,95
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENT	105,38	185,35	185,33	0,00	105,40	0,00	63.210,78	22.482,28	22.482,28	0,00	40.728,50	40.833,90
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AM	0,00	58,70	58,70	0,00	0,00	865,15	0,00	0,00	0,00	0,00	865,15	865,15
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E H	0,00	58,70	58,70	0,00	0,00	0,00	558,60	558,60	558,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	0,00	283,50	283,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBR	0,00	37.298,83	26.293,89	0,00	11.004,94	0,00	1.315,41	0,00	0,00	0,00	1.315,41	12.320,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**105,38**	**47.669,33**	**36.611,40**	**0,00**	**11.163,31**	**2.108,10**	**67.671,09**	**23.040,88**	**23.040,88**	**0,00**	**46.738,31**	**57.901,62**

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	740.036,00	740.036,00	207.043,28	27,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.853,00	83.853,00	14.119,32	16,84
1.1.1- IPTU	79.860,00	79.860,00	13.620,82	17,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.993,00	3.993,00	498,50	12,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.170,00	93.170,00	42.270,92	45,37
1.2.1- ITBI	93.170,00	93.170,00	42.270,92	45,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.193,00	270.193,00	53.675,14	19,87
1.3.1- ISS	266.200,00	266.200,00	53.524,16	20,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.993,00	3.993,00	150,98	3,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	292.820,00	292.820,00	96.977,90	33,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.932.318,00	12.932.318,00	4.114.425,03	31,82
2.1- Cota-Parte FPM	7.727.060,00	7.727.060,00	2.260.436,43	29,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.727.060,00	7.727.060,00	2.260.436,43	29,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.870.000,00	4.870.000,00	1.712.055,32	35,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.958,00	23.958,00	6.158,08	25,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.800,00	59.800,00	22.774,67	38,08
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	529,03	35,27
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	112.471,50	44,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.672.354,00	13.672.354,00	4.321.468,31	31,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	105.359,76	105.359,76	43.047,94	40,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	105.359,76	105.359,76	43.047,94	40,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	292.820,00	292.820,00	41.540,44	14,19
6.1- Transferências de Convênios	292.820,00	292.820,00	41.540,44	14,19
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.617,00	50.617,00	5.116,46	10,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	448.796,76	448.796,76	89.704,84	19,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.517.251,60	2.517.251,60	822.884,21	32,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.476.200,00	1.476.200,00	452.087,16	30,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	974.000,00	974.000,00	342.410,74	35,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.791,60	4.791,60	1.231,60	25,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.960,00	11.960,00	4.554,90	38,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	105,77	35,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	22.494,04	44,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	986.655,00	986.655,00	341.040,48	34,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	980.000,00	980.000,00	339.729,04	34,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.655,00	6.655,00	1.311,44	19,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.537.251,60	-1.537.251,60	-483.155,17	31,43
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	986.655,00	994.651,92	295.315,23	29,69	295.315,23	29,69
13.1- Com Educação Infantil	465.850,00	465.850,00	140.661,04	30,19	140.661,04	30,19
13.2- Com Ensino Fundamental	520.805,00	528.801,92	154.654,19	29,25	154.654,19	29,25
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	986.655,00	994.651,92	295.315,23	29,69	295.315,23	29,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	295.315,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	710.810,00	710.810,00	225.838,52	31,77	215.662,10	30,34
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.357.052,15	1.455.049,07	661.639,00	45,47	513.942,32	35,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	520.805,00	528.801,92	154.654,19	29,25	154.654,19	29,25
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	836.247,15	926.247,15	506.984,81	54,74	359.288,13	38,79
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.067.862,15	2.165.859,07	887.477,52	40,98	729.604,42	33,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-483.155,17
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.311,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-481.843,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.211.448,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.359,76	105.359,76	13.385,50	12,70	12.947,10	12,29
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	363.414,29	399.803,85	342.162,95	85,58	65.180,45	16,30
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	468.774,05	505.163,61	355.548,45	70,38	78.127,55	15,47
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.536.636,20	2.671.022,68	1.243.025,97	46,54	807.731,97	30,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	339.729,04	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.311,44	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	341.040,48	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	341.040,48	0,00

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.717.019,97	813.572,60	366.048,83	0,00	903.447,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.717.019,97**	**813.572,60**	**366.048,83**	**0,00**	**903.447,37**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.717.019,97**	**-813.572,60**	**-**	**-**	**-903.447,37**

FONTE:

IRACEMINHA, 15/05/2017

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	EVANDRO JOÃO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Irani

Prefeitura

DECRETO N. 076, DE 12 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 076, DE 12 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Marcelo Pegoraro, Prefeito em exercício de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e os Decretos nº 31/2003 e 070/2017,

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRA, assim constituído:

I – Representante da Sociedade Civil: João Marcio Nunes;

II – Representante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani/SC: Jucinei Candido;

III – Representante da Polícia Militar: Edson Trombetta;

IV – Representante da Polícia Civil: Cirlei Teixeira da Costa;

V – Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Rosimeri F. Spazini;
Suplente: Leandra Camila Zenaro.

VI – Representante do Poder Legislativo Municipal: Vanderlei Canci.

Art.2º. Os Serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes para o serviço público municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 054/2017.

Irani/SC, 12 de maio de 2017.
Marcelo Pegoraro
Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado nessa Secretaria em 12/05/2017.

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

DECRETO N. 078, DE 15 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 078, DE 15 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME - DE IRANI/SC".

Marcelo Pegoraro, Prefeito em exercício de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e os Decreto nº 047/2016,

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do PME, assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Margarida Gazoni Zenaro;
II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Rosicler Regina Mistura Deitos;
III – Representante do FUNDEB:
Joice Aparecida Gonçalves Lins;
IV – Representante dos Diretores:
Magali Cristina da Silva;
V – Representante dos Professores:
Sirleide Marcelina Soligo;
VI – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Leonir Guimarães;
VII – Representante dos Pais e Alunos:
Sandro Alves Pereira.

Art.2º. Os Serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes para o serviço público municipal.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Irani/SC, 15 de maio de 2017.
Marcelo Pegoraro
Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado nessa Secretaria em 15/05/2017.

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Conforme preconiza a Lei de Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9°, § 4°, o MUNICÍPIO DE IRANI convida a população em Geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 30/05/2017, terça-feira, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Rosalino Rodrigues, 268, Centro, Irani/SC, CEP 89680-000, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre do Exercício de 2017.

Irani/SC, 15 de maio de 2017.
MARCELO PEGORARO
Prefeito Municipal em Exercício

Irineópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 20/2017 - FMS
CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO Nº 11/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 04/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Clinica Odontológica Cingano Ltda.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Gestora, Sra. GISELI KEMPINSKI, inscrita nº CPF sob nº 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, e a empresa Clínica Odontológica Cingano Ltda, estabelecida na rua Avenida 22 de Julho, nº 1186, centro, no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 19.398.198/0001-31, pelo seu representante, Srª Dinara de Souza Cingano, inscrita' no CPF sob o nº 948.234.309-30 e RG nº 2.966.909 SESP/SC, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 018/2013, modalidade Credenciamento, pelo Processo Licitatório 11/2014 – Inexigibilidade nº 02/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 04/2014, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 29/04/2018.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 30 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Giseli Kempinski Contratante	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CINGANO LTDA Dinara de Souza Cingano Contratada	
Testemunhas		
Gessica Greschechen	Valdir Marafigo	
CPF: 072.218.599-57	CPF: 017.851.289-30	

CONTRATO Nº 21/2017 - FMS
CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa Mimo Consultório Pediátrico ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Costa Carvalho, nº 547, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.564.003/0001-16, neste ato representada pela senhora Flávia Natália Marques Kingerski, portadora do CPF nº 053.245.089-26, e RG nº 4.074.375 SESP SC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/maquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, Inexigibilidade nº 01/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos,

obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava do Contrato nº. 14/2014, de acordo com o Oficio nº 180/2017 da Senhora Giseli Kempinski, Secretária Municipal de Saúde, e deferido em 06 de abril de 2017, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 01/05/2018.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de maio de 2017. GISELI KEMPINSKI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS Contratante	FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME Contratada
Testemunhas	
Nome: Gessica Greschechen CPF: 072.218.599-57	Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30

PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº 159/2017.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o previsto no art. 2º, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR KEITY SUZELEN IVAS, nascida em 19/04/1983, portadora do CPF nº 045.611.489-06, RG nº 4.581.518 SESP/SC, para no período de 02/05/2017 a 16/06/2017 exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 10/2017, vinculada a Secretaria de Educação visando dar atendimento a urgência na realização dos serviços, devido ao aumento da demanda de alunos no CEI Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 160/2017

PORTARIA Nº 160/2017.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o previsto no art. 2º, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR TATIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, nascida em 14/07/1991, portadora do CPF nº 089.095.259-08, RG nº 6.227.521 SESP/SC, para no período de 02/05/2017 a 30/06/2017 exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 11/2017, vinculada a Secretaria de Educação.
Parágrafo único. A contratação referida dá-se em função da necessidade de substituição da servidora Osmari Braz de Oliveira que entrará em gozo de férias e posteriormente de Licença à Título de Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 161/2017

PORTARIA Nº 161/2017.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o previsto no art. 2º, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR BERENICE BRAND, nascida em 20/09/1978, portadora do CPF nº 023.187.968-55, RG nº 3.791.201 SESP/SC, para no período de 02/05/2017 a 16/06/2017 exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2017, vinculada a Secretaria de Educação visando dar atendimento a urgência dos serviços no referido cargo, devido ao aumento da demanda de alunos no CEI Nossa Senhora Aparecida.
Parágrafo único. A contratação referida dá-se em função da necessidade de substituição da servidora Keila Alves Neppel que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 170/2017

PORTARIA Nº 170/2017
NOMEIA MEMBROS PARA ATUAREM JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal; no que dispõe o Título II, 673/9 de 06/07/1993, com redação dada pela Lei Municipal nº 1281/07, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE :

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde- CMS, para o próximo biênio, conforme abaixo relacionados:

I–Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

a) Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Mirian Kelli Klodzinski
Suplente: Debora Kozoski Gonchorki;

b) Estratégia Saúde da Família:
Titular: Daniela Aparecida Fritzen Randig
Suplente: Claudia Heloisa Kuchla;

c) Programa de Saúde Mental:
Titular: Micheli de Fatima Drabik
Suplente: Dulce Dolinski Bedretchuk.

II – Representantes dos Prestadores de Serviços:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sintia Bendlin Franz
Suplente:Valeria Elvira Opautchak;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário:

Titular: Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarzewicz
Suplente: Fernanda Eli Suckow Cardoso;

c) Hospital Municipal Bom Jesus:
Titular: Cristiane Kruger;
Suplente: Maria Luciane Cardoso.

III – Representantes dos Usuários:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Arlete Tiedtke
Suplente: Marlene Mainardes Appel;

b) Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Antônio Dominikowski
Suplente: Gilmar Baum;

c) Associação de Pais e Professores da EEB Horácio Nunes:
Titular: Silvana Kuyava da Rocha
Suplente: Cleide Reichardt;

d) Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Juliana Ribeiro
Suplente: Lindamir Coelho Figura;

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Elizete Braz de Oliveira Stasiak
Suplente: Cristiana Lech;

f) Associação dos Aposentados e Pensionistas da Região de Irineópolis:
Titular: Maria Elizabete Benda;
Suplente: Irma Vier.

Art. 2º Os membros referidos nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, se assim dispuser o seu regimento interno.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis (SC), 11 de maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 171/2017

PORTARIA Nº. 171/2017.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A SUA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições do artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 035/2007 de 19/12/2007,

RESOLVE :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a descumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997, com relação aos deveres e as proibições de ordem funcional de ROBSON ROBERTO BINDER, código 104, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, quanto aos seguintes fatos:
I. Que o servidor ROBSON ROBERTO BINDER deixou de cumprir atribuições delegadas através da Portaria nº 132/2017, de 07/04/2017, tendo sido advertido por esse motivo em data de 10/04/2017;
II. Que em data de 11/04/2017, foi outra vez convocado para dar cumprimento as atribuições delegadas pela Portaria nº 132/2017, sendo que o mesmo recusou-se a dar o ciente na convocação e, obviamente não compareceu a Secretaria da Administração, para desempenhar suas atribuições, tendo sido, por esse motivo novamente advertido ;
III. Que as circunstâncias acima podem ser caracterizadas como descumprimento do dever, e insubordinação grave em serviço, podendo corroborar a justa causa para a aplicação da penalidade de exoneração, conforme previsto na Lei Complementar nº 01/97:

"Art. 144 - São deveres do funcionário:
[...]
VII - obediência às ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais."
"Art. 158 - A exoneração será aplicada nos seguintes casos:
[...]
VI - Insubordinação grave em serviço."

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2017 e designados os servidores JOSÉ OSNIR CARDOSO, Código 14, ocupante do cargo efetivo de Administrador; ROSANA DONDA RUCKL código nº 192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa e MARCIA HELENA CRISTOFOLINI AZAMBUJA, Código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, analise e julgamento dos fatos acima descritos.
Parágrafo único. Fica designado como Relator da Comissão o servidor José Osnir Cardoso e como Secretária a servidora Marcia Helena Cristofolini Azambuja.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 12 de Maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 172/2017

PORTARIA Nº 172/2017.
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob o regime de trabalho Estatutário, JENIFFER ALINE AVANCINI, nascida em 03/10/1995, portadora do CPF n º 055.797.789-45, RG. n º 6.109.868 SESP/SC, para exercer o cargo de Agente Administrativa (44h/sem), no nível 15, referência A, Grupo GTA, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Agricultura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de Maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 30 de maio de 2017, para aquisição de um veículo sedan, novo, 0 Km. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 30 de maio de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá SC., 15 de maio de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

LEI Nº 3.635, DE 08 DE MAIO DE 2017 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR NOVO ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2.060 - MANUTENÇÃO DO FIA, DA ENTIDADE FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPEMA

Lei nº 3.635, de 08 de maio de 2017
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar novo elemento de despesa na atividade 2.060 - manutenção do FIA, da entidade Fundo da Infância e Adolescência de Itapema, suplementar por crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar novo elemento de despesa na atividade 2.060 - Manutenção do FIA, da Entidade Fundo da Infância e da Adolescência de Itapema, conforme a seguir:
Órgão: 20 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAPEMA
Unidade: 01 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAPEMA
Atividade: 2.060 - Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Elemento: 3.3.50.00.00.00.01.0000.0/ - Aplicações diretas R$500.000,00

Total do Fundo: R$500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo primeiro será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na mesma importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:
Órgão: 20 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAPEMA
Unidade: 01 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAPEMA
Atividade: 2.060 - Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/2 - Aplicações diretas R$ 500.000,00

Total do Fundo: R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei será regulamentada através de Decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 08 de maio de 2017
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.636, DE 08 DE MAIO DE 2017 - DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE MEIA ENTRADA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E PARTICULAR EM ESTABELECIMENTOS QUE PROMOVAM LAZER, ENTRETENIMENTO E ESTIMULEM A DIFUSÃO CULTURAL

Lei nº 3.636, de 08 de maio de 2017
Dispõe sobre instituição de meia entrada para professores da rede pública e particular em estabelecimentos que promovam lazer, entretenimento e estimulem a difusão cultural.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° Fica assegurado aos professores de todos os níveis de ensino público e particular no Município de Itapema, em atividade ou aposentados, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado para ingresso em estabelecimento e/ou casas de diversão, além de praças desportivas, exposições, seminário, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.
Parágrafo Único. A meia entrada corresponderá, sempre, à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que se trate do preço promocional ou com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

Art. 2° Para efeito do dispositivo nesta Lei, consideram-se casas de diversão de qualquer natureza os locais que, por suas atividades, propiciem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 3° O atestado da condição de professor da rede pública municipal e da rede particular de ensino, para gozo do benefício previsto nesta Lei, dar-se-á por meio da apresentação da carteira funcional emitida pelo órgão competente ou contracheque com carteira de identidade.

Art. 4° O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades:
I- advertência
II- multa de 3,0 UFM (Unidade Fiscal Municipal), em caso de reincidência;
III- cancelamento do Alvara de Funcionamento, em caso de segunda reincidência.

Art. 5° Caberá ao Executivo Municipal, através dos órgãos responsáveis pela cultura, esporte, lazer e defesa do consumidor a fiscalização do cumprimento desta lei, autuando os estabelecimentos que a descumprirem, cominando-lhes as sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 08 de maio de 2017
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.638, DE 12 DE MAIO DE 2017 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SANTA CATARIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Lei nº 3.638, de 12 de maio de 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catariana, através da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, visando proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização aos reeducandos da UPA de Itapema.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, visando proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização aos reeducandos da UPA Itapema.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 12 de maio de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 80, DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 079, DE 09 DE MAIO DE 2017
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Orçamento do Município de Itapiranga SC, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.057, de 30 de novembro de 2016:
Decreta:
Art. 1º Fica o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2017, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação", na seguinte fonte de recursos: 122 – Outras Transferências Correntes do Estado, no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

08.01 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0149.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
33.90.00.00.00.00.00.0122 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.750,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Art. 3º Este Decreto entre em vigor com efeitos do dia 09 de maio de 2017.

Itapiranga, SC., 09 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2018.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina Sr. JORGE WELTER, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 39/2011, lei 2.153/2003, Lei Complementar 28/2009 e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Itapiranga, constantes do quadro abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Complementar 39/2011, Lei 2.153/2003, Lei Complementar 28/2009 e Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.
1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
1.3. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano de 2018.
1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Educação Infantil)	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Séries Iniciais)	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos

Professor de Geografia	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física – Licenciatura em Educação Física	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física – Bacharelado em Educação Física	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de História	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Português	01 + CR*	2.522,36	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos

CR* - Cadastro de Reserva

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Habilitação mínima no magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa (Português)	CR*	2.298,80	10,20,30,40h/ sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos

CR* - Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou PRESENCIAL - ON LINE, no período das 08 horas do dia 16/05/2017 às 23h59min do dia 15/06/2017.
2.2. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser efetuado até as 23h59min do dia 16/06/2017.
3. DA PROVA
3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 05/08/2017, em local a ser informado no Decreto de homologação final das inscrições nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.
3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30mim.
3.3. O fechamento dos portões será às 09h10mim sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a

permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Itapiranga – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20mim.
3.6. A prova objetiva terá início às 09h30mim e término às 12h.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura de Itapiranga – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.

Itapiranga – SC, 15 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

PORTARIA Nº 166/2017
Portaria nº 166 de 15 de maio de 2017

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Ivair Paulo Tavares, Nelson Klein, Elenice Ana Kirchner e Denise Friedrich servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Municipal de Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados através do Edital de Processo Seletivo nº 02/2017.
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Itapiranga SC, 15 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 167/2017
Portaria nº 167 de 15 de maio de 2017.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 2/2006 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acréscimo de 5% (cinco por cento) incorporado no vencimento base, da servidora municipal Fabricia Kroetz matrícula nº 15338/01, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação em Direito Previdenciário, em conformidade com o Art. 18 da Lei Complementar nº 2 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 15 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 168/2017

Portaria nº 168 de 15 de maio de 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.153/2003 e Lei Complementar nº 8/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento aos Professores Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 21, inciso II e requisitos estabelecidos pelos Art. 22 e 23 da Lei Municipal nº 2.153 de 15 de dezembro de 2003 e em conformidade com o anexo XII da Lei Complementar nº 8 de 15 de maio de 2007.

NOME DO SERVIDOR MATRÍCULA DO SERVIDOR

Denise Friedrich	1603/12
Nelson Klein	6128/01
Constantina Hickmann Rauber	1289/01
Liege Eli Jurach	12456/06
Fernanda Grasel	1607/13
Anisia Loewenstein Spies	9973/16
Daniela Welter	10055/04
Elenice Ana Kirchner	7579/01
Cléria Maria Deters	13445/11
Elisabete da Rosa	13759/06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/5/2017.

Itapiranga SC, 15 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 169/2017

Portaria nº 169 de 15 de maio de 2017

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 15 de maio de 2017, o saldo de férias correspondente a quatro dias para a servidora municipal Mara Oro matrícula nº 14635/01, por ter sido convocada antecipadamente por motivo de superior interesse público, através da Portaria nº 136 de 24/3/2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 15 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

TERMO DE EXERCICIO Nº 8/2017

TERMO DE EXERCICIO 8/2017

No dia quinze de maio de 2017, entrou em Exercício Fabricia Kroetz, portadora da Identidade nº 3.106.103, inscrito no CPF nº 040.034.309-64, no cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico do Município, em conformidade com a Portaria nº 156 de 27 de abril de 2017.

Itapiranga SC, 15 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Fabricia Kroetz
Servidora Municipal

TERMO DE POSSE Nº 8/2017

TERMO DE POSSE 8/2017

No dia quinze de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, tomou posse Fabricia Kroetz, portadora da Identidade nº 3.106.103, inscrito no CPF nº 040.034.309-64, no cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico do Município, conforme disposto no Decreto nº 166 de 4 de setembro de 2013 que homologa a classificação final do Concurso Público nº 01/2013 e na Portaria nº 156 de 27 de abril de 2017.

Itapiranga SC, 15 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Fabricia Kroetz
Servidora Municipal

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 78/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 78/2017		**Licitação: 78/2017 - PR**	**Data da Homologação: 05/05/2017**						
Fornecedor: 129577 - TRANSPORTES SERNI LTDA - ME.									
2	79158	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO CLASSE A PENEIRADO	SERNI	M3	10,000	0,0000	80,0000	800,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		10,000			800,00	
Nr. do Processo: 78/2017		**Licitação: 78/2017 - PR**	**Data da Homologação: 05/05/2017**						
Fornecedor: 143789 - JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME									
1	77283	ADUBO QUIMICO 09-21-13	HERINGER	UND	20,000	0,0000	104,0000	2.080,00	Venceu
20	77356	SUBSTRATO PARA PLANTAS A BASE DE TURFA RECOMENDADO	TURFA FÉRTIL	UND	1.000,000	0,0000	32,9000	32.900,00	Venceu
21	77357	TURFA DE SPHAGNO, VERMICULITA EXPANDIDA, CASCA DE ARROZ	AGRINOBRE	UND	400,000	0,0000	24,9000	9.960,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1.420,000			44.940,00	
Nr. do Processo: 78/2017		**Licitação: 78/2017 - PR**	**Data da Homologação: 05/05/2017**						
Fornecedor: 144137 - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP									
4	79154	PLUG - MUDA DE FLOR DA ESPECIE BEGONIA COR PINK	Van Leeuwen	UND	5.000,000	0,0000	0,1600	800,00	Venceu
5	79153	PLUG - MUDA DE FLOR DA ESPÉCIE BEGONIA COR SCARLET (ESCARLAT	Van Leeuwen	UND	5.000,000	0,0000	0,1600	800,00	Venceu
6	79156	PLUG - MUDA DE FLOR DA ESPECIE BEGONIA MIXTURE (COR MISTURAD	Van Leeuwen	UND	10.000,000	0,0000	0,1600	1.600,00	Venceu
7	79155	PLUG - MUDA DE FLOR DA ESPECIE BEGONIA, COR WHITE (BRANCA)	Van Leeuwen	UND	5.000,000	0,0000	0,1600	800,00	Venceu
8	79152	SEMENTE DE FLOR DA ESPECIE ANTIIRHINUM MAJUS (BOCA-DE-LEÃO)	Syngenta	PCT	20,000	0,0000	20,0000	400,00	Venceu
9	79146	SEMENTE DE FLOR DA ESPÉCIE LOBELIA ERINUS AZUL.	Benary	PCT	10,000	0,0000	35,0000	350,00	Venceu
12	79147	SEMENTE DE FLOR DA ESPÉCIE PETUNIA HYBRIDA.	Syngenta	PCT	10,000	0,0000	435,0000	4.350,00	Venceu
13	79142	SEMENTE DE FLOR DA ESPÉCIE PHLOX DRUMMONDII MIXTURE	Van Leeuwen	PCT	15,000	0,0000	42,0000	630,00	Venceu
14	79145	SEMENTE DE FLOR DA ESPÉCIE SALVIA SPLENDENS.	Syngenta	PCT	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu
15	79150	SEMENTE DE FLOR DA ESPECIE TAGETE ERECTA MIXTURE	Syngenta	PCT	40,000	0,0000	57,0000	2.280,00	Venceu
16	79149	SEMENTE DE FLOR DA ESPÉCIE TAGETE ERECTA ORANGE	Syngenta	PCT	5,000	0,0000	82,0000	410,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 78/2017		**Licitação: 78/2017 - PR**		**Data da Homologação: 05/05/2017**					
Fornecedor: 144137 - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP									
17	79148	SEMENTE DE FLOR DA ESPÉCIE TAGETE ERECTA YELLOW	Syngenta	PCT	5,000	0,0000	82,0000	410,00	Venceu
18	79143	SEMENTE DE FLOR DA ESPÉCIE TAGETE PATULA (MARIGOLD) MIX	Benary	PCT	40,000	0,0000	25,0000	1.000,00	Venceu
19	79144	SEMENTE DE FLOR DA ESPÉCIE VERBENA HYBRIDA. CORES DIVERSAS	Syngenta	PCT	10,000	0,0000	66,0000	660,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——-->		25.165,000			14.890,00	

Itapiranga, 15 de Maio de 2017.

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 79/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 79/2017 **Licitação: 79/2017 - PR** **Data da Homologação: 05/05/2017**
Fornecedor: 33863 - CHICO ELETRICA LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	76278	CHAVE PARA COMANDO EM GRUPO DE ILUMINAÇAO PUBLICA 1X50A 220V	exatron	UND	30,000	0,0000	131,0000	3.930,00	Venceu
4	77376	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W 220V COM CERT. PROCEL, TUBULAR.	ourolux	UND	500,000	0,0000	18,3000	9.150,00	Venceu
10	76288	LUMINARIA PUBLICA FECHADA LP 304 E27 25.4 COM LENTE DE	hidrowats	UND	150,000	0,0000	70,5000	10.575,00	Venceu
11	79171	LUMINARIA PUBLICA FECHADA LP 305 E40 25.4 COM LENTE DE POLIC	hidrowats	UND	150,000	0,0000	82,0000	12.300,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		830,000			35.955,00	

Nr. do Processo: 79/2017 **Licitação: 79/2017 - PR** **Data da Homologação: 05/05/2017**
Fornecedor: 144166 - CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS EL

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
15	76280	RELE FOTOELETRICO NF 1800 V A 1000W 220V	LINCE	UND	750,000	0,0000	10,2500	7.687,50	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		750,000			7.687,50	

Nr. do Processo: 79/2017 **Licitação: 79/2017 - PR** **Data da Homologação: 05/05/2017**
Fornecedor: 144411 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	76279	BASE PARA RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE DE METAL	EXATRON	UND	400,000	0,0000	4,2500	1.700,00	Venceu
2	76287	BRAÇO PARA ILUMINAÇAO PUBLICA 1 METRO BITOLA 25,4 PAREDE 2MM	JRC	UND	150,000	0,0000	20,3600	3.054,00	Venceu
5	76285	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W 220V COM CERTIFICADO PROCEL.	EMPALUX	UND	250,000	0,0000	19,0000	4.750,00	Venceu
6	77377	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V COM CERT. PROCEL, TUBULAR.	EMPALUX	UND	300,000	0,0000	23,0000	6.900,00	Venceu
7	76286	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V COM CERTIFICADO PROCEL.	EMPALUX	UND	150,000	0,0000	23,6000	3.540,00	Venceu
8	77375	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V COM CERT. PROCEL, TUBULAR.	EMPALUX	UND	500,000	0,0000	12,7000	6.350,00	Venceu
9	76284	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V COM CERTIFICADO PROCEL.	EMPALUX	UND	250,000	0,0000	13,0000	3.250,00	Venceu
12	77373	REATOR VAPOR DE SODIO 150W 220V ALTO FATOR USO EXTERNO BAIXA	JRC	UND	350,000	0,0000	39,5000	13.825,00	Venceu
13	77374	REATOR VAPOR DE SODIO 250W 220V ALTO FATOR USO EXTERNO BAIXA	JRC	UND	350,000	0,0000	49,5000	17.325,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2017		**Licitação: 79/2017 - PR**		**Data da Homologação: 05/05/2017**					
Fornecedor: 144411 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP									
14	77372	REATOR VAPOR DE SODIO 70W 220V ALTO FATOR USO EXTERNO BAIXA	JRC	UND	300,000	0,0000	34,2900	10.287,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——-->	3.000,000			70.981,00	

Itapiranga, 15 de Maio de 2017.

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PUBLICA PREGÃO Nº 27/2017

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo quinto dia do mês de maio de 2017, a partir das 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e KARINA JUSSARA DOS SANTOS nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 19/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME 24 HORAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIA TELEFONE E SISTEMA GPRS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	LEONARDO BROERING
KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	GLAUCIANE PAIFFER GONÇALVES

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada as propostas verificou-se que a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA não apresentou a Planilha de Composição de Custos conforme exigido no item 2 do Anexo V do Edital sendo portanto, considerada DESCLASSIFICADA. A proposta apresentada pela empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela prestação de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência a Pregoeira negociou os valores ofertados pela empresa classificada em busca de um preço melhor, após negociação o representante reduziu seu preço para o montante de R$ 19.824,00, e na sequência para R$ 19.700,00. A Pregoeira insistiu para que o representante presente reduzisse o preço até o valor de R$ 19.000,00, contudo, o representante credenciado manifestou-se informando que não seria possível reduzir mais o preço ofertado. Encerrada esta fase, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/ Lotes	Valor Total
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1 e 2	R$ 19.700,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 15 de maio de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI Membro	KARINA JUSSARA DOS SANTOS Membro

Licitantes:

CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA LEONARDO BROERING	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA GLAUCIANE PAIFFER GONÇALVES

Jaborá

Prefeitura

DECRETO 1.668
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 1.668, de 10 de maio de 2017
Abre crédito orçamentário para dotações que especifica.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte (s) dotação orçamentária(s):
05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – Coordenadoria de Urbanismo
(151) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-3034 – Aplicações Diretas: R$ 45.054,47
Total Suplementação: R$ 45.054,47
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ-SC
Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/05/2017
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIA CORRADI TONIELLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 52/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 9 de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) e do trajeto 17 de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: ADEMIR PELIZZER – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.993/0001-16.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 53/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 16 de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: GUARESE E MASSON TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.107/0001-64.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 54/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: do trajeto 3 de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), trajeto 4 de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) e trajeto 15 de R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) para R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.552.988/0001-80,

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 55/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 14 de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: TRANSPORTES FABER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.258.210/0001-09.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 58/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 11 de R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) para R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: ADRIANO DE MARTINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.524.815/0001-72.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 59/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 10 de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: TRANSPORTES MINO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.673/0001-55.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 60/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 8 de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: DHIEZO TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 81.781.783/0001-90.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 61/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 7 de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: GT TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.693.873/0001-06.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 62/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 6 de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: ANIR ALBERTINI PICININ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.082.314/0001-67.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 63/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 5 de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: SB TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.871.314/0001-13.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2013
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 64/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 2 de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.488.441/0001-87.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2013

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 24/2013
Contrato Administrativo nº: 65/2013.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Jaborá, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente.
Valor: trajeto 1 de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) para R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por Km.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: TRANSPORTES GALVAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.226.013/0001-08.

Jaborá, SC, 15 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2014

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Tomada de preço 1/2014
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 29/2014
Contrato Administrativo nº: 93/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMPACTÁVEIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA/COMPACTADORA E DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PROPONENTE, COM PERIODICIDADE DE 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, compreendendo a coleta estimada de 40 toneladas mensais.
Valor: R$ 14.596,00 (catorze mil quinhentos e noventa e seis reais) mensais.
Vigência: 31/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: CRI COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.239.339/0001-45.

Jaborá, SC, 09 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TIPO: menor preço por ITEM

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Jaraguá do Sul através da Pregoeira, comunica aos interessados no Pregão Presencial acima, que em atendimento a LC 147/2014, que este Pregão Presencial foi exclusivo para participação de empresas que estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e pelo fato de não atingir o número mínimo de 3 (três) empresas enquadradas nesta situação, este Pregão Presencial restou FRUSTRADO.

Jaraguá do Sul (SC), 15 de maio de 2017.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: O objeto do presente Edital é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Cabanha - Tifa União - Nanete, fazendo o trajeto 2 x ao dia até a Escola de Ensino Básico João Romário Moreira, localizada na Rua Aurora, s/nº, no Bairro Rio Cerro II , neste município, em conformidade com o estabelecido no item I do Edital e Anexo II – Minuta de Contrato.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 26 de maio de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 08:45 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.040,00 (cinqüenta e cinco mil e quarenta reais), sendo o valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por dia de transporte realizado.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 11 de maio de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: O objeto do presente Edital é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Tifa Javali – Rio Alma, fazendo o trajeto 2 x ao dia até a Escola Municipal de Ensino Básico João Romário Moreira, localizada na Rua Aurora s/nº, no Bairro Rio Cerro II, neste município, em conformidade com o estabelecido no item I do Edital e Anexo II – Minuta de Contrato.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 10:15 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por dia de transporte realizado.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 11 de maio de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: O objeto do presente Edital é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Laube – Alto da Serra, fazendo o trajeto 2 x ao dia até a Escola Municipal de Ensino Básico João Romário Moreira, localizada na Rua Aurora s/nº, no Bairro Rio Cerro II, neste município, em conformidade com o estabelecido no item I do Edital e Anexo II – Minuta de Contrato.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:15 horas do dia 26 de maio de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 13:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por dia de transporte realizado.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 11 de maio de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para fornecimento de CBUQ ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta. Os preços registrados e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos seguintes itens adjudicados:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Especificação do material	Valor unitário por item R$
03	2.250 Disputa Ampla	Ton.	Concreto betuminoso usinado a quente massa fina – (CBUQ) Observação: o transporte será por conta do município, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Serviços Públicos e Diretoria de Transito e Transportes.	240,00
04	250 10% do item 03 – Excl. Me/Epp	Ton.	Concreto betuminoso usinado a quente massa fina – (CBUQ) Observação: o transporte será por conta do município, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Serviços Públicos e Diretoria de Transito e Transportes.	240,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para o exercício de 2017 e 2018 serão os seguintes:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso

15.452.0450.2.305.3.3.90	Manutenção de vias/passagens	3.3.90 – Aplicações Diretas	192	Próprios
15.452.0450.2.305.3.3.90	Manutenção de vias/passagens	3.3.90 – Aplicações Diretas	193	Cide
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manutenção da sinalização viária	3.3.90 – Aplicações Diretas	295	Conv. Trânsito Renainf
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manutenção da sinalização viária	3.3.90 – Aplicações Diretas	293	Conv. Trânsito 50%

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirada de cada pedido e apresentação da nota fiscal na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Urbanismo/Diretoria de Transito e Transportes.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços.
Forma de Retirada: O transporte deste material será efetuado pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no local da usina informada pela empresa vencedora.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Maurício Vogelsanger.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 110/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 110/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2016

PROCESSO: Inexigibilidade 005/2016-FMS ao CREDENCIAMENTO 041/2015 – FMS.
FUNDAMENTO: artigo 57 inciso II da da Lei Federal nº 8.666/93.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: VALDEMAR SCHWEITZER ME
OBJETO: O presente credenciamento tem por objeto a prestação de serviços referentes 1) Castração de cães e gatos, fêmeas, através de ovário salpingo histerectomia; 2) chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diárias de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina anti-rábica, nos termos do Edital de Credenciamento nº 41/2015/FMS, a serem prestados pela CREDENCIADA aos usuários do Município de Jaraguá do Sul e município referenciados, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal da Saúde (Semsa).
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 01/03/2017 com término em 28/02/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com o contratado, conforme documento anexo, o valor pactuado no item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, fica inalterado, como segue:

Descrição	nº de Procedimentos até/ano	nº de Procedimentos até/mês	Teto financeiro até/anual (R$)	Teto financeiro até/mensal (R$)
1) Castração de cães e gatos, fêmeas abaixo de 25kg, através de ovário salpingo histerectomia;2) chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina antirrábica.	144 Valor por procedimento R$: 250,00	12	36.000,00	3.000,00
1) Castração de cães e gatos, fêmeas acima de 25kg, através de ovário salpingo histerectomia; 2) Chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que as substituam; 3) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração 4) Vacina antirrábica.	24 Valor por procedimento R$: 300,00	2	4.800,00	600,00

Assim sendo, o valor total estimativo do presente termo aditivo é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.305.0752.2.668.3.3.90	Manutenção do programa de vigilância em saúde	3.3.90 – aplicações diretas	118	366

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA: 08/03/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Valdemar Schweitzer.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 111/2017 AO CONTRATO Nº 363/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 111/2017 AO CONTRATO Nº 363/2016

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 125/2016.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADAS: CONSÓRCIO ECO-JARAGUÁ – AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA e SERRANA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para execução dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana do Município de Jaraguá do Sul, em caráter emergencial.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução previsto no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias compreendendo o período de 15/03/2017 com término em 12/06/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes, após a homologação do novo certame. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: O valor previsto no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 1.406.491,82 (um milhão, quatrocentos e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando o presente termo aditivo em R$ 4.219.475,46 (quatro milhões duzentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.452.0453.2.311	Coleta e disposição do lixo	3.3.90 – aplicações diretas	199	80

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jurandir José da Silva e Odair José Mannrich.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 129/2017 AO CONTRATO Nº 267/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 129/2017 AO CONTRATO Nº 267/2016

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2016.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Rua 1053 – Arduíno Perine no Jaraguá 99, com extensão de 695,61m (seiscentos e noventa e cinco vírgula sessenta e um metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes deste edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, suspenso em 27/01/2017, através da Ordem de Paralisação da Obra, conforme justificativas técnicas acostadas ao processo, cujo término estava previsto para 23/02/2017; Considerando a Ordem de Reinício/Retomada da Obra em 09/03/2017; Considerando que o prazo de execução não havia encerrado, com prazo remanescente de obra de mais 27 (vinte e sete) dias para execução, a contar de 10/03/2017, data da Ordem de Reinício/Retomada da obra; o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 06/04/2017 com término em 04/07/2017. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 02 de setembro 2017, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 10.889/2016, servidor público Engenheiro Felipe Emmendörfer Scheuer, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Maurício Vogelsanger.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 134/2017 AO CONTRATO Nº 379/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 134/2017 AO CONTRATO Nº 379/2014

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 073/2014.
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de serventia, visando o atendimento das necessidades do município, conforme os quantitativos estimados e descrições das atividades a serem desenvolvidas, descritos nos Anexos III e IV, que ficam fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato.
DO SUPRESSÃO: Considerando a justificativa da Secretaria de Educação, conforme Memorando nº 019/2017/SEMA/DA em anexo, fica suprimido, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, a quantidade de 03 (três) serventes, perfazendo um percentual de 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento) em relação à quantidade original do contrato, totalizando uma supressão mensal de R$ 9.219,45 (nove mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), passando de 49 (quarenta e nove) para 46 (quarenta e seis) serventes, a contar de 01/04/2017. Os valores a serem suprimidos previstos no item 2.1 serão anulados do Empenho nº 2.380/2017 o valor de R$ 46.097,25 (quarenta e seis mil noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e do Empenho nº 2.383/2017 o valor de R$ 4.302,42 (quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Nádio Maltauro Flaresso.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 136/2017 AO CONTRATO Nº 283/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 136/2017 AO CONTRATO Nº 283/2016

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 82/2016.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Rodovia JGS 493 – Sem nome, no Bairro Rio Cerro II, (próximo a Sociedade Aliança), em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 223,00 m (duzentos e vinte e três metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/ Quantitativa, que são partes integrantes deste edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 319/2016, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 17/03/2017 com término em 14/06/2017. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 13 de agosto de 2017, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 11.034/2016, servidor público o Engenheiro Felipe Emmendörfer Scheuer, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Maurício Vogelsanger.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 139/2017 AO CONTRATO Nº 136/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 139/2017 AO CONTRATO Nº 136/2015

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 007/2015-FMS
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93.
LOCADORAS: ADRIANA ROSTIROLLA e CÉLIA APARECIDA ROSA
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO OBJETO: Locação de imóvel com área total de edificação em alvenaria de 420,56m², composto da matrícula MI 57.128, localizado na Rua 918 – José Martins s/n, no bairro Três Rios do Norte, no município de Jaraguá do Sul/SC, destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Três Rios do Norte.
DO PRAZO: Com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de locação pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 128/2016, compreendendo o período de 10/03/2017 com término em 09/03/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR E DO REAJUSTE: Em concordância com as locadoras o valor pactuado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo, fica reajustado, em 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período de março de 2016 a fevereiro de 2017, passando o valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para R$ 1.989,11 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos), totalizando o termo aditivo no valor de R$ 23.869,32 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento de 2017 como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.01.10.301.0751.2.660	Assistência de Atenção Básica-PAB	3.3.90 – Aplicações Diretas	28	90

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt, Adriana Rostirolla e Célia Aparecida Rosa.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 153/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 153/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2016

PROCESSO: Inexigibilidade nº 012/2016-FMS ao CREDENCIAMENTO Nº 070/2014 – FMS.
FUNDAMENTO:
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: H & E INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços técnicos laboratoriais para a realização de exames anátomo-citopatológicos visando a realização de todo o rol da Tabela de Valores e Procedimentos do SUS , parte integrante deste Termo de Credenciamento, de caráter urgente e inadiável, aos4 pacientes do SUS, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde. Os serviços ora credenciados estão referidos a uma base territorial populacional, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.
DA PRORROGAÇÃO: Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução do contrato original previsto no item 13.1 da cláusula décima terceira, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 20/04/2017 a 19/07/2017. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.705.3.3.90	Teto municipal de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	101	93

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Jonas Germano Schmidt e Marcos Fernando Ferreira Subtil.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Jonas Germano Schmidt
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 138/2017 AO CONTRATO Nº 026/2014-FC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 138/2017 AO CONTRATO Nº 026/2014-FC

PROCESSO: CONCORRÊNCIA 073/2014 – Processo nº 028/2014-FC.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de serventia, visando o atendimento das necessidades do município, conforme os quantitativos estimados e descrições das atividades a serem desenvolvidas, descritos nos Anexos III e IV, que ficam fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato. A execução do objeto do presente Contrato será realizada a partir da data estabelecida neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades estimadas, carga horária e freqüência definida nos Anexo III e IV, com a prestação dos serviços conforme proposta da contratada, parte integrante deste instrumento.
DA TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE: Com fundamento na Lei Complementar nº 186/2016 que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Jaraguá do Sul, transferem-se as responsabilidades jurídicas da entidade Fundação Cultural de Jaraguá do Sul (CNPJ sob nº 83.785.014/0001-95) para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Jaraguá do Sul, sob o CNPJ nº 83.102.459/0001-23, representado, neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antídio Aleixo Lunelli.
DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste aditamento correrão por conta dos recursos consignados das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017, como segue:

Classificação Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
39.01.13.122.0301.4.116	Pagamento dos servidores da FC	3.3.90 – Aplicações Diretas	351	Próprios

DA RATIFICAÇÃO: Considerando a transferência de obrigação prevista na cláusula segunda item 2.1 deste termo aditivo, apura-se um saldo de R$ 104.077,34 (cento e quatro mil e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a título de pagamento dos 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias de prestação de serviços executadas e a serem executadas conforme previsão no contrato original, compreendendo o período de 01/01/2017 até 14/09/2017, considerando que o valor mensal do presente contrato é de R$ 12.292,60 (doze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Nádio Maltauro Flaresso.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2017/COGEM

PORTARIANº 049/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 044/2017/1ªCPAD, de 09/05/2017, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 14/05/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016, instaurado pela Portaria nº 1137/2016, de 13/12/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 010/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 010/2017/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Legislação e Normas do COMPHAAN.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 22 de março de 2017.

CONSIDERANDO as substituições de conselheiros no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – C O M P H A A N , e a necessidade de recompor esta comissão permanente.

RESOLVE:
Art. 1º – Compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO COMPHAAN, para o mandato que encerrar-se á em 26 de julho de 2018, com os seguintes conselheiros:
- Dionara Randüz Bard
- Jurandir Hilário Bertoldi
- Leonardo Papp
- Luiz Sérgio de Assis Pereira Júnior
- Marcelo Heinz Prochnow

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de março de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/COMPHAAN/JS
Dispõe sobre o processo 39589/2016 – Cadastro: 7.589, Consulta de viabilidade para construção, tendo como requerente Edson Carlos Schulz, do imóvel situado na Rua 3 – Marechal Floriano Peixoto, nº 75 – bairro: Centro – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que a edificação de alvenaria constante da MI 8.618, do ano de 1958, com área de 364,50 m² e terreno com 620,00m², possui características arquitetônicas representativas, e fatos pretéritos relevantes para a memória local.

CONSIDERANDO que a edificação integra o Cadastro dos Bens Inventariados conforme Cientificação nº 038/2016 e localização junto ao Eixo Histórico 1.

CONSIDERANDO que a edificação é exemplar de arquitetura singular, componente da paisagem urbana, e forma conjunto arquitetônico com valor cultural.

CONSIDERANDO que a edificação tem relação histórica com pessoa pública notável para a história da cidade; a "Drogaria e Farmácia Schulz" foi construída em 1948, e um ano depois foi construída a parte superior, onde Aroldo Schulz viveu com a família. Aroldo Schulz, nasceu em Joinville em 02/04/1920, filho de Otto Schulz e Erwig Fernandes Schulz. Casou-se em 1943 com Odete Maria Lainequer e com ela teve dois filhos: Janete e Edson Schulz. Na década de 40 veio residir em Jaraguá do Sul com sua família, onde abriu seu próprio negócio que funcionou até a década de 60. Ainda nesta época, organizou e implantou a primeira estação de tratamento de água para a cidade, sendo responsável por isto até o início dos anos 70.

CONSIDERANDO que o terreno ao fundo pode abrigar nova edificação, respeitadas as condicionantes específicas de projeto para não deteriorar a edificação original.

CONSIDERANDO que o anexo construído posteriormente pode ser desconstruído caso haja necessidade, pois não é de interesse para a preservação.

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável à viabilidade para construção, concordando com o Parecer nº 008/2017 da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN/JS, que concorda com o Parecer Técnico nº 003/2017/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul, nos seguintes termos:

a) que o anexo construído posteriormente pode ser desconstruído caso haja necessidade, pois não é de interesse para a preservação

b) que o Setor Patrimônio Histórico Cultural dê o encaminhamento para que se faça o tombamento da edificação original em nível NP3.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 014/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 014/2017/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre o processo 35892/2016 – Cadastro: 6.739, Alvará de demolição, tendo como requerente NW Administradora de Bens Ltda, do imóvel situado na Rua 25 – Felipe Schmidt, 249 - Centro – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que a edificação residencial de alvenaria constante da MI 1.928, cadastro técnico 6.739, construída no ano de 1963, originalmente com área de 77,00 m², e ampliações posteriores medindo entre 88,42m² e 93,00m² no corpo da casa e ampliação ao fundo telheiro/edícula com 13,21m², em terreno com 966,00m².

CONSIDERANDO que a edificação embora inserida em local adjacente ao Eixo Histórico 3 e estar inventariada no Cadastro de Bens Culturais conforme a Cientificação nº 014/2016, não é exemplar único.

CONSIDERANDO que a edificação não remete a fatos pretéritos de relevância para o Município.

CONSIDERANDO que a edificação já foi bastante descaracterizada internamente.

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável à concessão do alvará de demolição, concordando com o Parecer nº 009/2017 da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN/JS, que concorda com o Parecer Técnico nº 004/2017/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 015/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 015/2017/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre o processo 31647/2016 – Cadastro: 6.788, Alvará de demolição, tendo como requerente Heli Marlene Rathunde e Outros, do imóvel situado na Rua 14 – Jorge Czerniewicz, nº 497 – bairro: Czerniewicz – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que a edificação em análise é residencial de alvenaria constante da MI 17.352, cadastro técnico 6.788, construída no ano de 1937, com área de 207,00 m², e terreno com 1.051,42m².

CONSIDERANDO que a edificação se encontra em área sujeita a inundações conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, anexo ao processo.

CONSIDERANDO que não existem edificações em seu entorno que formem um conjunto arquitetônico com a mesma; além de não integrar o projeto de preservação municipal – Memórias e Identidade de Jaraguá do Sul – Patrimônio Arquitetônico nos Caminhos Históricos.

CONSIDERANDO que a edificação não remete a fatos pretéritos de relevância para o Município.

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável à concessão do alvará de demolição, concordando com o Parecer nº 010/2017 da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN/JS, que concorda com o Parecer Administrativo nº 061/2017/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 016/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 016/2017/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre o processo 29846/2016 – Cadastro: rural, Alvará de demolição, tendo como requerente Ademar Borchardt e outros do imóvel situado na Rua 8000 – SC 110 – Divisa Jaraguá/Pomerode – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que a edificação em análise é residencial de alvenaria constante da MI 17.619, cadastro rural, construída no ano de 1958, em terreno com 175.929,55m².

CONSIDERANDO que a edificação se enquadra no Artigo 27 da Lei Municipal nº 1.854/94.

CONSIDERANDO que o alvará de demolição é para a área de 48,00m², que tratava-se de uma garagem antiga que foi demolida há muitos anos, tendo sido construída outra garagem de alvenaria no seu lugar.

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável à concessão do alvará de demolição, concordando com o Parecer nº 011/2017 da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN/JS, que concorda com o Parecer Administrativo nº 050/2017/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 017/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 017/2017/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre o processo 25882/2016 - Cadastro: 32.583, Alvará de demolição, tendo como requerente Lemiro Schuenke e Isolde M. Schuenke, do imóvel situado na Rua Wilhelm Schuenke, 460 – bairro: Rio Cerro II – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que as edificações em análise constantes da MI 251, e cadastro 32.583, são de madeira com 141,00m² de área total, sendo um rancho com 42,00m², uma casa com 78,00m² e uma pocilga com 21,00m² construídos entre 1952/1960, em terreno com 180.000,00 m².

CONSIDERANDO que o alvará de demolição é para estas três edificações que totalizam 141,00m² , as quais não mais existem há muitos anos, conforme foi informado in loco.

CONSIDERANDO que não são edificações passíveis e/ou de interesse em preservar como patrimônio cultural edificado.

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável à concessão do alvará de demolição, concordando com o Parecer nº 013/2017 da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN/JS, que concorda com o Parecer Administrativo nº 051/2017/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 018/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 018/2017/COMPHAAN/JS
Dispõe sobre o processo 34315/2016 - Cadastro: 32.583, Alvará de demolição, tendo como requerente Lemiro Schuenke e Isolde M. Schuenke, do imóvel situado na Rua Wilhelm Schuenke, 460 – bairro: Rio Cerro II – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que as edificações em análise constantes da MI 251, e cadastro 32.583, são de madeira com 141,00m² de área total, sendo um rancho com 42,00 m², uma casa com 78,00m² e uma pocilga com 21,00m² construídos entre 1952/1960, em terreno com 180.000,00 m².

CONSIDERANDO que o alvará de demolição é para estas três edificações que totalizam 141,00m², as quais não mais existem há muitos anos, conforme foi informado in loco.

CONSIDERANDO que não são edificações passíveis e/ou de interesse em preservar como patrimônio cultural edificado.

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável à concessão do alvará de demolição, concordando com o Parecer nº 012/2017 da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN/JS, que concorda com o Parecer Administrativo nº 052/2017/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 019/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 019/2017/COMPHAAN/JS
Dispõe sobre o processo 11743/2017 - Cadastro: 2.236, Alvará de ampliação e reforma, tendo como requerente SDB Comércio de Alimentos Ltda, do imóvel situado na Rua 412 - Max Wilhelm, nº 604 - bairro: Baependi – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que o projeto de ampliação e reforma em análise, são das edificações em alvenaria, constantes da MI 2.236 e MI 24.124, cadastro 13.970, com 8.469,71m² de área a ampliar, em terreno com 21.720,00 m² + 4.940,00 m².

CONSIDERANDO que o projeto de ampliação e reforma apresentado são das instalações do Fort Atacadista e está inserido dentro da área das edificações que fazem parte dos Bens Tombados pelo Município conforme Decreto nº 7.990/2011 de 05 de julho de 2011.

CONSIDERANDO que os afastamentos propostos pelo projeto conforme croqui apresentado nos projetos de ampliação, são aceitáveis, pois mantém a visibilidade do conjunto tombado, respeitando o raio de abrangência dos 50 m dos bens tombados, no entorno imediato na sua área de influência, conforme preconiza a Resolução 018/2011, Artigos 2º, 3º e 4º. Conforme consta em croqui anexo ao Parecer Administrativo nº 070/2017/SPHC.

RESOLVE:
Art. 1º – Os afastamentos deverão ser conforme segue e de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo Setor de Patrimônio Histórico Cultural.
Afastamentos obrigatórios mínimos exigidos:
- Lateral Direita (entre a casa e o estacionamento de caminhões) 8,00m + 1,70m = 9,70m, (ausência de edificação neste local)
-7,40m em linha perpendicular da casa até a linha lateral inclinada definida pelo pátio de manobras;(ausência de edificação neste local)
-5,00m em linha perpendicular até outra linha posterior do pátio de manobras; (ausência de edificação neste local, exceto a ampliação proposta)
-5,00m da projeção da sacada lateral posterior da casa até o novo prédio (ampliação/congelados)

Art. 2º - Que é favorável à concessão do alvará de ampliação e reforma, concordando com o Parecer Administrativo nº 070/2017/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul. E determina além do cumprimento dos afastamentos obrigatórios, indicados acima, a implementação das ações complementares que deverão ser executadas oportunamente conforme segue:
a) O plantio de uma cortina verde na parte posterior dos bens tombados conforme croqui anexo e já previsto no projeto apresentado. Fica sugerido o plantio de vegetação arbustiva de porte grande, objetivando a formação de uma cortina verde, minimizando o impacto da nova construção no conjunto. Sugere-se o "Pyramidalis" Nome comum: Cipreste Pyramidalis, piramidalis, tuia charuto - Nome científico: Cupressuss empervirensstricta, Piramidallis - Família: Cupressaceae. As mudas das árvores deverão ter altura mínima de 3m, quando do plantio.

b) O muro lindeiro/calçada, na parte frontal do imóvel (rua Max Wilhelm) que antecede os bens tombados (ver croqui anexo), deverão ser com as seguintes características: Todo gradeado/Tela/vidro... com algum tipo de material transparente que não bloqueie as visuais e as visadas de que circula pela via. Poderá ser misto, parte em alvenaria com altura máxima de 0,80 m e parte com material que possibilite a transparência (tela/gradil...), garantindo a visibilidade do conjunto tombado.

c) A comunicação visual utilizada pelo Fort Atacadista na fachada (face voltada para a parte posterior da casa do Sr. Max Wilhelm – face norte), o ideal seria que fosse suprimida, no entanto se não for possível deverá ser reduzida em 50% do tamanho da logotipia já em uso pela empresa no empreendimento para esta situação apenas, conforme croqui anexo.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 020/2017/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 020/2017/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre o processo 26.382/2016 - Cadastro: 516, Outros requerimentos, tendo como requerente Odete Regina Stengher, do imóvel situado na Rua 6 – Procópio Gomes de Oliveira, nº 1500, esquina com Rua 16 – Barão do Rio Branco – bairro: Centro – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que a edificação de alvenaria em análise, constante da MI 19.784, cadastro 516, com 506,00 m² de área, em terreno com 494,00 m²; foi notificada sob Cientificação de Inventário nº 20/2016, em 9 de junho de 2016, aos proprietários Ana Maria Horongoso, Odete Regina Stengher, Lídia Zenaide Sabel, José Antônio Boaventura e Terezinha Lúcia Boaventura Fodi, sendo a mesma recepcionada pela Senhora Odete Regina Stengher.

CONSIDERANDO que conforme a Resolução nº 67/2014/COMPHAAN/JS, por deliberação do Conselho em 20 de agosto de 2014, Resolve: Art. 1º – Considerar o imóvel um Patrimônio Cultural Edificado a ser preservado a Nível NP3 de preservação, conforme o Parecer da Comissão de Análise Técnica nº 042/2014/COMPHAAN/JS, mantendo a concepção volumétrica original, adentrando no mínimo 5,00 metros de ambas as esquinas, liberando a parte posterior, conforme croqui anexo ao Parecer Administrativo 304/2014/SPHC do setor de Patrimônio Histórico Cultural.

CONSIDERANDO que o Parecer nº 042/2014/COMPHAAN/JS da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN, ao analisar a edificação, assim se pronunciou: " Considerar a edificação, objeto desta análise, um patrimônio cultural a ser preservado. Sua importância está mais ligada ao imaterial, à personalidade, à figura do Sr. José Boaventura, dentro da memória e história das atividades econômicas no contexto do desenvolvimento e crescimento da cidade, como um Marco referencial do local, um ponto de referência a ser guardado. A importância da esquina como elemento visual e de referência na urbanidade local, para tanto sugere ser mantida a esquina em sua concepção volumétrica original [...].

CONSIDERANDO a solicitação de exclusão do imóvel do inventário dos bens culturais de Jaraguá do Sul, cujos filhos e herdeiros do Sr. José Boaventura, proprietários do imóvel, não demonstram interesse a preservação do seu nome, da sua imagem, da sua personalidade e tão pouco a sua irrelevante importância em relação à atividade econômica que exerceu" (solicitação fl. 2). Alegam que não há por sua parte qualquer interesse em que o nome e a personalidade de seu pai, seja preservado desta forma, através da lembrança de um bar que foi motivo de discussão, com a comercialização e o consumo de bebida alcoólica, e que em razão disto a memória coletiva da comunidade não é positiva, mas negativa e desta forma, não são coniventes que seja preservado o sobrenome da família vinculado com um estabelecimento de consumo de bebida alcoólica.

CONSIDERANDO que o imóvel não está tombado, apenas foi incluído no cadastro de Bens Culturais de Jaraguá do Sul.

CONSIDERANDO que o de acordo com o inciso IX (do artigo 3º do Decreto nº 6.933/2009 – Dispõe sobre o Regimento Interno do COMPHAAN) - "avaliar cada um dos objetos cadastrados deste patrimônio".

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável à solicitação concessão de exclusão do imóvel do inventário dos bens culturais de Jaraguá do Sul, desonerando a manutenção da edificação.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
Natália Lúcia Petry
Presidente do COMPHAAN

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO 104/2017 A CONTRATO 115/2017

EXTRATO DO CONTRATO 104/2017

Processo: Pregão nº 48/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: WEG Equipamentos Elétricos S.A.; Objeto: Motor 200CV; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 109.060,00 (cento e nove mil e sessenta reais); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega total de todos os objetos, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.02.4.408.4.4.90.52.30.00.00.0 0 – 23 - Aquisição de equipamentos e material permanente – Divisão Água; Prazo de Fornecimento: Até 12/06/2017; Data da assinatura: 02/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Fernando Cardoso Garcia.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 105/2017

Processo: Pregão nº 45/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: SDS

Manutenção Eletrônica Ltda.; Objeto: Conserto de Equipamentos Inversores de Frequência da Marca WEG; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 14.663,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais); O pagamento será efetuado até 10 dias após a data de certificação na nota fiscal, atestando que todos os consertos foram realizados e estão de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega do objeto; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: - 25.02.4.407.3.3.90.39.17.00.0 0.00 – 22 – Manutenção patrimonial - Divisão Água; - 25.02.4.407.3.3.90.39.17.00.00.00 – 37 – Manutenção patrimonial - Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 10/05/2017; Data da assinatura: 02/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Carlos Alberto Silva da Silva.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 106/2017
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2016

Processo: Pregão 150/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Arte Pinturas Ltda.; Objeto: Acrescer em 25% a quantidade inicialmente contratada, facultado pelo art. 65, inciso I letra "b" da Lei 8.666/93, equivalente a R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 02/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Jean Nilvo Krieser.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente – Samae

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 107/2017
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2016

Processo: Pregão 169/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Buschle & Lepper S.A.; Objeto: Acrescer em 21,06% a quantidade inicialmente contratada, facultado pelo art. 65, inciso I letra "b" da Lei 8.666/93, equivalente a R$ 3.917,37 (três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos); As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 03/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Sidney Sebastião Deretti.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 108/2017

Processo: Pregão nº 59/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: FRS Indústria e Comércio Eireli ME; Objeto: Boné Azul Marinho para PROEVA; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais); Após conferência do material recebido, o Samae encaminhará o respectivo relatório do Trabalho Técnico Social para a Caixa Econômica Federal - CEF até o dia 20 do mês corrente. Caso o material seja entregue após o dia 20, o relatório será encaminhado até o dia 20 do mês subsequente; Após o aceite do Relatório Socioambiental pela Caixa Econômica Federal em até 05 (cinco) dias úteis, a empresa vencedora do certame deverá emitir a Nota Fiscal, sendo que o pagamento da Nota Fiscal dar-se-á até 20 (vinte) dias após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal - CEF; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.02.3.400.4.4.90.51.91.00.00.00 – 12 – Implantação de Eta-Água Verde; Prazo de Fornecimento: O prazo de entrega dos objetos desta licitação será parcelado em duas etapas, uma entrega a cada semestre do ano, após a Autorização de Fornecimento do referido semestre, a empresa deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Aprovação das Amostras. As amostras deverão ser entregues em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento; Data da assinatura: 10/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Edvaldo Orathes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 109/2017

Processo: Pregão nº 57/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Danna Comercial Eireli - ME; Objeto: Móveis para Escritório e Móveis sob Medida; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta reais); O pagamento será efetuado após a entrega total dos lotes, nos quais a PROPONENTE sair vencedora, após a certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: 25.01.4.403.4.4.90.52.42.00.00 .00 – 09 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Divisão Administrativa; 25.03.4.413.4.4.90.52.42.00.00.00 – 38 – Aquisição de equipamentos e material permanente - Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 29/06/2017; Data da assinatura: 11/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Albino Celso Danna.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 110/2017

Processo: Pregão nº 57/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Richesse Móveis Ltda. EPP; Objeto: Móveis para Escritório e Móveis sob Medida; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.093,48 (doze mil, noventa e três reais e quarenta e oito centavos); O pagamento será efetuado após a entrega total dos lotes, nos quais a PROPONENTE sair vencedora, após a certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber25.01.4.403.4.4.90.52.42.00.00.00 – 09 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Divisão Administrativa; 25.03.4.413.4.4.90.52.42.00.00.00 – 38 – Aquisição de equipamentos e material permanente - Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 29/06/2017; Data da assinatura: 11/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Jedielson Petry Tasso.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 111/2017

Processo: Pregão nº 51/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Ingersull Com. Equip. Hidráulicos Ltda.; Objeto: Conjuntos de Motobombas Submersíveis para Elevação ou Recalque de Esgoto Sanitário; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega total de todos os objetos, dos lotes nos quais a PROPONENTE sair vencedora, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: - 25.03.4.413.4.4.90.52.39.00.00.00 – 23 - 38 – Aquisição de equipamentos e material permanente - Div. Água e Esgoto; Prazo de Fornecimento: - Lote 01: até 11/07/2017; Data da assinatura: 11/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Mozart Ramos Barbosa.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 112/2017

Processo: Pregão nº 51/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Via d´Água Com. Produtos de Medição, Hidráulica e Saneamento Ltda.; Objeto: Conjuntos de Motobombas Submersíveis para Elevação ou Recalque de Esgoto Sanitário; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega total de todos os objetos, dos lotes nos quais a PROPONENTE sair vencedora, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: - 25.03.4.413.4.4.90.52.39.00.00 .00 – 23 - 38 – Aquisição de equipamentos e material permanente - Div. Água e Esgoto; Prazo de Fornecimento: - Lote 02: até 27/05/2017; Data da assinatura: 11/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Idolar Ev.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113/2017
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2015

Processo: Concorrência 174/2015; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Construtora Elevação Ltda.; Objeto: Acrescer em 0,563% (zero vírgula quinhentos e sessenta e três por cento) o serviço contratado (Execução de Estação de Tratamento de Água) na cláusula 2º do referido contrato, com base no art. 65, inc. I, letras "a" e "b" da Lei 8.666/1993, equivalente a R$ R$ 163.080,89 (cento e sessenta e três mil, oitenta reais e oitenta e nove centavos); As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 11/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e José Antônio da Fontoura.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 114/2017

Processo: Pregão nº 56/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Araquari Impressões Ltda; Objeto: Serviço de Confecção de Adesivos; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); Para o Lote 01: O pagamento será efetuado após cada entrega do serviço solicitado em até 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: – 25.01.4.401.3.3.90.39.63.00.00.00 – 5 – Manutenção das atividades administrativas; – 25.01.4.401.3.3.90.30.16.00.00.00 – 5 – Manutenção das atividades administrativas; Prazo de Fornecimento: Até 30/05/2017; Data da assinatura: 12/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Paulo R. Zimmer.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 115/2017

Processo: Pregão nº 56/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Comercial Vitória Ltda.; Objeto: Material de Expediente; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 2.519,00 (dois mil, quinhentos e dezenove reais); Para os Lotes 03, 04 e 05: O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega total do(s) lote(s), do(s) qual(is) a empresa sair vencedora, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber: – 25.01.4.401.3.3.90.39.63.00.00.00 – 5 – Manutenção das atividades administrativas; – 25.01.4.401.3.3.90.30.16.00.00.0 0 – 5 – Manutenção das atividades administrativas; Prazo de Fornecimento: Para os Lotes 03 ,04 e 05: até 30/05/2017; Data da assinatura: 12/05/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Verônica Solange Rigo Scheer.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 213/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 213/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VERA LÚCIA ZORTEA VOLTOLINI , para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, a partir de 09/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB RIBEIRÃO CAVALO	40

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 214/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 214/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, nos termos do Artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, REGINA CÉLIA OGLIARI , para em Caráter Temporário atuar como Tradutor e Intérprete de Libras de Nível Médio, na EMEB Alberto Bauer e na EMEB Santo Estêvão, a partir de 24/04/2017.

Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 814/2016, no que se refere a contratação do mesmo.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.

ROGÉRIO JUNGES
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 215/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, nos termos do Artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, VICTOR CAMPOS SILVA, admitido em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de HISTÓRIA, na EMEB Anna Towe Nagel, a partir de 12/04/2017.

Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 048/2017, no que se refere a contratação do mesmo.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 216/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 216/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 201, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a data de DISPENSA constante na Portaria Nº 204/2017 de 17/04/2017 para 05 de fevereiro de 2017.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 217/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 217/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, KELLI APARECIDA PEREIRA KARGER para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 09/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H

EMEB RICIERI MARCATTO	20

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 218/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº218/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 13 de abril de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ROSANI VON DEN BYLAARDT KRAUSE, admitida em Caráter Temporário, para atuar com Auxiliar de sala, na EMEB Adelino Francener.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº163/2015, Nº519/2016 e Nº967/2016, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 219/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº219/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de abril de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, MARIA ELIZABETH DA CRUZ, admitida em Caráter Temporário, para atuar com Auxiliar de sala, no CMEI Gertrudes Kanzler.

Em consequência, fica revogada a Portaria Nº159/2015, no que se refere a contratação da mesma.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 220/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 220/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LÚCIA DE SOUZA FERNANDES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 15/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI ANÉLIA ENKE KARSTEN	40

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 221/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº221/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 12 de maio de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ARLETE DA SILVA , admitida em Caráter Temporário, para atuar como Coordenador Pedagógico, para atuar na EMEB Santo Estêvão .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº063/2016, Nº600/2016 e Nº 890/2016, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 222/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº222/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 008/2013/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 20 de maio de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, CRISTIANE LUIZA CANDIOTTO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar no CMEI Estrada Nova.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº546/2014 e Nº426/2016, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 223/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 223/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
ADMITIR, FERNANDO CÉSAR MESCHKE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais e Finais, na disciplina de MÚSICA, a partir de 11/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB PROF FRANCISCO SOLAMON	20	4	24

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 55/2017

PORTARIA Nº 55/2017

Nomeia Servidor.

PEDRO ANACLETO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, e nos termos do artigo 10, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; da Lei nº 7.340/2017, de 31 de Janeiro de 2017 e CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2015.
.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Recepcionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Diretoria Geral Administrativa da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, FLÁVIA MEYER.
Art.2º - A nomeada terá o prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da Publicação desta Portaria, sob pena de ser considerada desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos e exames:
I - Foto 3x4 recente;
II - Cópia da Carteira de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado de Reservista (somente homens);
V - Cópia do Título de Eleitor;
VI - Certidão de quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos – cartório eleitoral (www.tse.gov.br);

VII - Certidão negativa de Crimes Eleitorais – cartório eleitoral (www.tse.gov.br);
VIII - Cópia do número de registro do Pis/Pasep;
IX - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ATUALIZADA, a no máximo 60 dias;
X - Cópia da Carteira de Trabalho (nº, identificação, foto);
XI - Cópia AUTENTICADA do comprovante do grau de escolaridade (para os cargos de nível Superior Diploma);
XII - Cópia AUTENTICADA do diploma/certificado de conclusão de curso de especialização (quando o cargo requerer);
XIII - Cópia do registro no órgão de Classe (quando o cargo requerer);
XIV - Certidão de regularidade junto ao órgão de classe (quando o cargo requerer);
XV - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer);
XVI - Comprovante de endereço atualizado (fatura de água, luz ou telefone);
XVII - Cópia da Declaração de Imposto de Renda assinada e datada ou declaração de bens em modelo próprio, conforme IN 01/2006 do TCE/SC (fornecida pelo RH);
XVIII - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal - Cível, Criminal e Eleitoral, (www.jfsc.gov.br);
XIX - Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Fórum
(www.tj.sc.jus.br);
XX - Declaração de que não possui outro vínculo empregatício ou declaração de não acumulação ilegal de cargo, função ou percepção de proventos (fornecida pelo RH);
XXI - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, previstas no artigo 137 da lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei federal nº 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos estados e municípios (fornecida pelo RH);

XXII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (fornecida pelo RH);
XXIII - Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 18 anos;
XXIV - Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
XXV - Declaração do local de trabalho em que o servidor realiza outras atividades, com a informação da carga horária semanal (se houver);
XXVI - Declaração Pessoal de contribuição ao INSS, assumindo a responsabilidade em informar qualquer alteração que possa ocorrer na contribuição mensal do outro vínculo, houver (fornecida pelo RH);
XXVII - Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – (www.cnj.jus.br);
XXVIII - Declaração de que não se encontra em nenhuma das hipóteses contidas no Art. 1º da Lei nº 6.525/2012. "Lei da Ficha Limpa";
XXIX - Atestado de saúde ocupacional (APTO) emitido pela empresa de saúde ocupacional contratada pela Câmara Municipal;
XXX - Hemograma Completo (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XXXI - Glicemia e Glicemia pós prandial (75 mg) (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XXXII - Parcial de urina com a coleta no laboratório. (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XXXIII - Colesterol Total (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XXXIV - Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XXXV - Prova de atividade reumática sendo PCR, VHS, Látex, FAN e ASO (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XXXVI - Radiografia do Torax 2 posições – P + PA (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XXXVII - Radiografia de Coluna Total (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XXXVIII - Radiografia de bacia;
XXXIX - Radiografia de ombros AP e P; Radiografia de joelhos AP e P;
XL - Avaliação Cardiológica, com ECG (eletrocardiograma) com laudo aos candidatos com idade igual ou superior a 30 anos (realizado no prazo máximo de 30 dias);
XLI - Para candidatas do sexo feminino - preventivo ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante da coleta do exame;
XLII - Para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos), preventivo prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses);
XLIII - Esquema antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;
XLIV - Vacina antirubéola;
XLV - Vacina anti-hepatite (conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde);
XLVI - Audiometria (com laudo) – para os cargos de Telefonista, motorista e Ouvidor.
Parágrafo único - A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de maio de 2017.

PEDRO ANACLETO GARCIA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

215/2015 PMJ TA 02

CONTRATO Nº 215/2015/PMJ – TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representada neste ato pelo Secretário, Sr. VILSON SARTORI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede administrativa na AV. BEIRA RIO, 333 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.377.072/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SIMAR JOSE ROSA, portador da Carteira de Identidade n° 11/R-1. 079.721 e inscrito no CPF sob o n° 437.061.009-59, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 104, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 215/2015/PMJ, firmado em 26 de janeiro de 2015, proveniente do Processo de Licitação nº 84/2014/PMJ – Edital CC nº 11/2014/PMJ, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, das obras de saneamento básico de parte dos bairros Santa Tereza e Flor da Serra, no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Diante da prorrogação da vigência constante na cláusula segunda deste Termo, o subitem 1.2 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

0.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 15 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial (16/03/2015) e executar completamente o objeto no prazo de até 31 (trinta e um) meses contados da mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada 05 (cinco) meses, a contar de 15 de maio de 2017, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

JOAÇABA (SC), 10 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
VILSON SARTORI – Secretário

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA
SIMAR JOSE ROSA

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

DECRETO 5.122

DECRETO N° 5.122 DE 15 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.045 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, PELO ARTIGO 15 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, por conta do superávit financeiro exercício anterior dos recursos ordinários do município:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj./Atividade: 2.040 Manutenção da Frota Municipal

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-274	

Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade orçamentária: 01 Secretaria de desenvolvimento Sustentável
Proj./Atividade: 2.115 Manutenção da Frota Agrícola

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-272	

Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de maio de 2017
Dioclésio Ragnini
Prefeito

DECRETO N 5.120

DECRETO N° 5.120 DE 10 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogados por 06 (seis) meses os efeitos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2016-FMS, a contar de 23 de maio de 2017, conforme o disposto no respectivo Edital.

Art. 2º. Este decreto entrará na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 10 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EXTRATO PL 30/2017 - PP 22/2017/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017/PMJ

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de arbitragem para eventos e campeonatos esportivos promovidos e/ou apoiados pelo Fundo Municipal de Esportes de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as14h do dia 26/05/2017. Processamento do Pregão: às 14h do dia 26/05/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 12 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Ana Paula Abe Gurgacz - Coordenadora

EXTRATO PL 31/2017/PMJ - PP 23/2017/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio (CBUQ), embalada em saco de 25 (vinte e cinco) quilos, destinada a reparos da pavimentação existente em diversas ruas do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as14h do dia 01/06/2017. Processamento do Pregão: às 14h do dia 01/06/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo

citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 15 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
VILSON SARTORI

LEI N 5.075

LEI Nº 5.075 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"AUTORIZA PROCEDER A BAIXA E POSTERIOR ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa para posterior alienação dos bens patrimoniais adquiridos pelas Polícias Civil e Militar do Estado de Santa Catarina, por meio do Convênio de Trânsito, a seguir elencadas:
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JOAÇABA - CIRETRAN

BEM	DESCRIÇÃO	V.ORIG	PATR
87579	TELEVISOR LED 42".	R$1.560,00	14685
87580	TELEVISOR LED 42".	R$1.560,00	14686
87621	MESA DE REUNIÃO LABOR VANILA/EBANO	R$1.140,00	14730
87622	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14731
87623	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14732
87624	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14733
87625	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14734
87626	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14735
87627	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14736
87628	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14737
87629	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14738
87630	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14739
87631	CADEIRA FIXA BRIZZA PRETO SQUARE	R$370,00	14740
87632	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	R$750,00	14741
87633	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ANATOMICA RECLINÁVEL	R$930,00	14742
87726	CLIMATIZADOR DE AR KOMECO 18000 BTUS QF AMBIENT.	R$2.240,00	14835
87727	CLIMATIZADOR DE AR KOMECO 18000 BTUS QF AMBIENT.	R$2.240,00	14836
88479	ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00X2,50X0,55M	R$4.095,00	18771
88712	CONJUNTO COMPLETO DE CÂMERA DE SEGURANÇA.	R$2.706,00	19002
88713	NOBREACK NHS 600V BIVOLT	R$501,00	19003

1ª Cia/2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BEM	DESCRIÇÃO	V ORIG	PATR
83366	APARELHO CELULAR SAMSUNG S4 MINI DUOS.	R$1.198,00	14163
83367	APARELHO CELULAR SAMSUNG S4 MINI DUOS.	R$1.198,00	14164
88607	ARMÁRIO MDF 400X300X50CM 08P 06 GAV C/PRAT	R$5.440,00	18899

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL e à 1ª Cia/26º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, os bens relacionados e mencionados no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 06 de abril de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5.081
LEI Nº 5.081 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA LEI Nº 5.055/2016 QUE AUTORIZA CONSTRUIR MONUMENTO EM LOGRADOURO PÚBLICO do município, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, caput e § 2º da Lei nº 5.055/2016 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam o Lions Clube Joaçaba e o Lions Clube Joaçaba Cruzeiro, entidades de utilidade pública, autorizados a construir em logradouro público municipal monumento alusivo aos 100 (cem) anos do Município de Joaçaba e da fundação do Lions Club International.
§ 1º - (...)
§ 2º - As despesas com a construção, custeio e manutenção do monumento serão de exclusiva responsabilidade do Lions Clube Joaçaba e do Lions Clube Joaçaba Cruzeiro.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5.082
LEI Nº 5.082 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº 3.529 de 20 de outubro de 2006.
Art. 2º. O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste é parte integrante do Anexo I desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5.083
LEI Nº 5.083 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"CRIA A REDE DE AÇÃO – JOAÇABA QUE VISA À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :

Art. 1º Fica criada a Rede de Ação – Joaçaba, projeto que conjuga a união de órgãos públicos de diversas esferas com vistas à proteção dos

Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Joaçaba.

Art. 2º O núcleo da Rede de Ação – Joaçaba compõe dos seguintes órgãos:
I. Ministério Público;
II. Poder Judiciário;
III. Município de Joaçaba;
IV. Conselho Tutelar do Município de Joaçaba;
V. Câmara de Vereadores do Município de Joaçaba;
VI. Polícia Civil;
VII. Polícia Militar.

Art. 3º A equipe responsável pelas atividades do núcleo da Rede de Ação – Joaçaba será composta por:
I. 01 representante do Ministério Público;
II. 01 representante do Poder Judiciário (Assistente Social);
III. 02 representante do Conselho Tutelar do Município de Joaçaba;
IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (gestão);
V. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde (gestão);
VI. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação (gestão);
VII. 01 representante do CRAS;
VIII. 01 representante do CREAS;
IX. 01 representante do CAPS;
X. 01 representante dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º A atuação da Rede de Ação – Joaçaba contempla as ações descritas no Projeto Anexo e demais atividades desenvolvidas a partir de reuniões da equipe responsável, entre outras.

Art. 5º Não haverá despesas a serem suportadas pelo poder público decorrentes da implementação desta Lei uma vez que a remuneração dos membros da equipe responsável decorre do Órgão Público ao qual se vincula.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5.084
LEI Nº 5.084 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA PROMOVER ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo judicial no Processo nº 000213-38.2004.8.24.0037 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba (SC), movida por servidores descritos no Anexo Único desta Lei em desfavor do Município de Joaçaba (SC).
Art. 2º O acordo judicial consiste no pagamento das verbas de sucumbência, por parte dos servidores descritos no Anexo Único, do valor total de R$ 256.396,22 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, mediante desconto em folha de pagamento, não incidentes sob a gratificação natalina, a partir da competência seguinte ao mês da homologação do presente acordo pelo Poder Judiciário.
§ 1º - Sobre o valor das parcelas remanescentes das parcelas incidirá mensalmente a correção do INPC.
§ 2º - O desconto em folha de pagamento de que trata o caput deste artigo abrange a folha de pagamento, benefícios previdenciários, pensão ou rescisão, conforme o caso, obrigando as partes e seus sucessores.
Art. 3º O acordo judicial proposto deverá ser reduzido a termo e posteriormente encaminhado para homologação judicial.
Art. 4º. Fica autorizado o Município a promover o abatimento do montante correspondente à correção monetária e juros do período até a efetivação do parcelamento, recebendo a quantia correspondente ao valor principal das dívidas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA
LEI Nº 5.084 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Servidor: Valor devido:
1 – Arlene Maria Ferri R$ 9.868,35
2 – Catia Aparecida Wiest R$ 7.791,18
3 – Cleunice Teresinha Santos R$ 8.209,92
4 – Cleuza Maria Soares Pastori R$ 10.002,74
5 – Divanete Maria Trevisol Sanguanini R$ 8.839,63
6 – Elcira Margareth Rodrigues Pinto R$ 8.595,67
7 – Eliane de Douza Buttner R$ 9.242,71
8 – Elisabeth Baretta R$ 5.863,56
9 - Elisangela Maria Arbugeri Bucco R$ 9.475,64
10 – Guilhermina Glori Campos Mattevi R$ 10.884,00
11 – Haide Sueli Wasserberger Costenaro R$ 11.197,54
12 – Irene Salete de Oliveira R$ 6.688,73
13 – Ivana de Fatima Silva Machado R$ 9.488,19
14 – Ivanete Zarpelon Flamia R$ 7.639,02
15 – Ivanete Ramela R$ 7.958,32
16 – Ivone Augusta Branco Sgaria R$ 8.312,07
17 – Ivone Zarpelon R$ 7.189,50
18 – Janete Zanatta R$ 9.333,32
19 – Juçara Edith Stefanes R$ 9.761,88
20 – Mari Eunice Santana Parizotto R$ 8.221,85
21 – Maria Cristina França Antunes R$ 9.122,04
22 – Maria Elisa Martins da Silva R$ 9.478,41
23 – Miriam Dolzan R$ 8.435,01
24 – Nadia Regina Mendonça R$ 5.920,14
25 – Nair Zanon Soldi R$ 6.640,36
26 – Nei Tesser R$ 7.571,70
27 – Noeli Lourdes Maliska Hollerweger R$ 7.261,43
28 – Noeli Zampirão Borges R$ 8.434,53
29 – Salete Costenaro Abate R$ 7.993,38
30 – Sonia Maris Slongo R$ 10.975,40

LEI N 5.085

LEI Nº 5.085 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE
(19) Modalidade Aplicação: 3.3.41.00.00.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 350.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação da dotação apontada no artigo 1º, são provenientes das anulações das seguintes dotações:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.121 – BLGES:BLOCO DE GESTÃO DO SUS
(1) Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.122 – BLATB:BLOCO ATENÇÃO BASICA
(10) Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5.086
LEI Nº 5.086 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencentes ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa/projeto ou atividade: 1.025 –Pavimentação e conservação de Vias Públicas
Códigos da despesa: 4.4.00.00 Despesa de Capital
Categoria econômica/grupo de natureza da despesa 4.0.00.00
Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00- 231 Investimentos

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 4.696, de 25 de abril de 2016.

Parágrafo único – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5074
LEI Nº 5.074 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.939/93 QUE DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, § 2º da Lei Nº 1.939/1993 que disciplina a admissão de pessoal em caráter temporário sob Regime Administrativo Especial no âmbito do Magistério Público, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
(...)
§ 2º - Nas hipóteses referidas nos incisos anteriores a necessidade de admissão deverá estar devidamente comprovada e o prazo da admissão deverá ser de um ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 06 de abril de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI Nº 5.077 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

LEI Nº 5.077 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Institucional, com o Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI, que tem por objetivo a cooperação entre ambas as entidades com objetivo viabilizar a realização de estágio curricular obrigatório de alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Serviço Social mantido pela UNIASSELVI, em cumprimento do que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

§ 1º O estágio obrigatório deverá observar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo caráter de complementação educacional e da prática profissional.

§ 2º Caberá ao Município, após protocolo de solicitação pelo acadêmico interessado no estágio, avaliar a conveniência da liberação de acordo com a disponibilidade do quadro funcional.

Art. 2º O estágio não será remunerado financeiramente e o estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com o Município de Joaçaba, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei 11.788/2008.

Art. 3º O prazo de duração do Termo de Cooperação é de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período de comum acordo entre as partes.

Art. 4º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da UNIASSELVI, em conformidade com as obrigações contidas no Termo, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de abril de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

RESOLUÇÃO 003/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Secretário de Saúde do Município de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Maira Dalsoglio, Janaina Marostica, Sandra Regina Pacheco Pinheiro, Leda Fátima Paza, Desiree Aparecida Pino Gomes, Leila Angelica Pauli Bauermann, Fabio Junior Zanin, Revelino Antonio Sartori, Aline Piva, Auriel Parizotto, Tailise Cristina Kopp, Adriano Daniel Pasqualotti, Alceu Sebastião de Lima, João Carlos Toledo Sampaio, Isabel de Carli Bortoli, Mariana Zopeletto, Erlo Lutz, Caroline Bastos Sampaio, Paulo José Palla, Angela Signori, Jessica Aparecida Boff, Andreiza Hilda Karch Pereira, Débora Lopes Cesar, Charline Zarpelon, Tuany Couto Ritter, Luisa Cavalcanti Carneiro Monteiro, Geovane Maria Lorenzetti, Guilherme Augusto Trentin da Silva, Eliane Aparecida Ceron Vier, Valmor Reisdorfer, Ilton A. Schmitz, Maristela Branco de Miranda, Karine Guizzo Teixeira e Celso Brancher.

(MMJ0378,MMJ0548,MMJ0338 – Nissan Versa Branco 2014)
(MMA4673,MMA4583,MMA4733 – Renault Logan Branco 2013)
(MJL4315 – Renault Logan Prata 2012)
(OKF9845 – VW UP Take Branco 2015)
(MJP1149 – Corsa Classic Branco 2011)
(MEM3384 – VW Gol 1.0 Branco 2009)
(MHW5163 – Fiat Doblô Hlx Branco 2010)
(MKK8395 – Chevrolet Onix 1.0 Branco 2014)
(MFH9514 – Fiat Doblô Branco 2008)
(MJQ8699 – Chevrolet Corsa Branco 2011)
(MLS0136 – Fiat Strada Working Branco 2013)
(MJU9195 – Fiat Uno Economy Branco 2013)
(MDR4843 – Fiat Uno Mille Fire Flex 2008)

Parágrafo único: A Carteira Nacional de Habilitação dos servidores deverá estar dentro da data de validade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 002/2017.

Joaçaba, SC, 15 de maio de 2017.

Celso Brancher
Secretário de Saúde
Prefeitura de Joaçaba

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

RESOLUÇÃO Nº 09/2017-CMAS-JBA

Aprova prestações de contas que específica:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecem as Portarias 440 e 442 do MDS, além da Resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar as prestações de contas dos recursos reprogramados do exercício de 2016, dos recursos recebidos no primeiro trimestre de 2017 pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social e dos recursos municipais, alocados e gastos no FMAS.

§ 1º. As prestações de contas de que trata o caput deste artigo, estão anexas ao parecer nº 08/2017 aprovado em reunião ordinária do CMAS em 10/05/2017.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba-SC, 15 de maio de 2017.
Ivone Zanatta
Presidente do CMAS

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/2016/PLASS – TA 01

CONTRATO Nº 1/2016/PLASS – TA 01

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 1/2016/PLASS – TA 01, publicado no diário oficial dos municípios no dia 17/03/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

Onde se lê: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 01 de abril de 2017, conforme discriminado a seguir:";

Leia-se: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 23 de março de 2017, conforme discriminado a seguir:";

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba – SC, 15 de maio de 2017.

PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE JOAÇABA - PLASS
JULIO CESAR BISSANI

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2016/FUNREBOM – TA 01

CONTRATO Nº 12/2016/FUNREBOM – TA 01

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 12/2016/FUNREBOM – TA 01, publicado no diário oficial dos municípios no dia 28/03/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

Onde se lê: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 01 de abril de 2017, conforme discriminado a seguir:";

Leia-se: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 23 de março de 2017, conforme discriminado a seguir:";

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba – SC, 15 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 309/2016/PMJ – TA 02

CONTRATO Nº 309/2016/PMJ – TA 02

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 309/2016/PMJ – TA 02, publicado no diário oficial dos municípios no dia 28/03/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

Onde se lê: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 01 de abril de 2017, conforme discriminado a seguir:";

Leia-se: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 23 de março de 2017, conforme discriminado a seguir:";

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba – SC, 15 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2016/FMAS – TA 01

CONTRATO Nº 40/2016/FMAS – TA 01

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 40/2016/FMAS – TA 01, publicado no diário oficial dos municípios no dia 17/03/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

Onde se lê: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 01 de abril de 2017, conforme discriminado a seguir:";

Leia-se: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 23 de março de 2017, conforme discriminado a seguir:";

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba – SC, 15 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUCELINO JORGE FERRAZ - Secretário

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 93/2016/FMS – TA 03

CONTRATO Nº 93/2016/FMS – TA 03

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 93/2016/FMS – TA 03, publicado no diário oficial dos municípios no dia 17/03/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

Onde se lê: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 01 de abril de 2017, conforme discriminado a seguir:";

Leia-se: "Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 4,6940%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando a vigorar, a contar de 23 de março de 2017, conforme discriminado a seguir:";

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba – SC, 15 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

Lacerdópolis

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 01-2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.12/2017
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2017
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2017

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, com fundamento noPrograma Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD n. 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução n. 4, de 02 de abril de 2015; comunica aos interessados que está realizando Cadastramento para pessoas físicas e/ou grupos, participantes do Programa de Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição do objeto abaixo especificado, mediante as condições constantes deste Edital.

01 - OBJETO

O Cadastramento visa selecionar pessoas e/ou grupos participantes do Programa da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural e tem por objeto a aquisição dos produtos abaixo especificados, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lacerdópolis.

02 - CADASTRAMENTO

Os interessados deverão encaminhar Projeto de Venda dos gêneros alimentícios para o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de março n. 1050, até o dia 05/06/2017, conforme modelo e requisitos do ANEXO III.

Visando dar publicidade a este edital de Chamada Pública(art. 26, caput, da Resolução n. 4, de 02 de abril de 2015), além da disponibilização no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br)e no site do município (www.lacerdopolis.sc.gov.br),será entregue de forma impressa ou outra que lhe aprouver para, no mínimo, 03 (três) agricultores possivelmente interessados, mediante termo de recebimento (ANEXO VI).

03 - PRODUTOS

Os produtos e quantidades a serem adquiridas estão descritos no ANEXO I deste edital.

04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE:

MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.022-MERNDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (54)
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.023-MERNDA ESCOLAR CRECHE
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (56)
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.029-MERNDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (73)
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio) 05 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com

assinatura do agricultor participante (ANEXO III);
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria(ANEXO IV), relacionada no projeto de venda.

II - Grupos Informais de Agricultores Familiares:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; e
d) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

III - Grupos Formais da Agricultura Familiar - constituídos em Cooperativas e Associações:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estado e Município;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III); e
f) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

IV - Os proponentes deverão entregar também as declarações de idoneidade e de comprometimento de entrega constantes nos ANEXO II e IV deste edital, respectivamente.

06 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

6.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:
a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: Contém glúten.

6.2. A declaração do prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.

07 - ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia 05/06/2017, a partir das 14h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, a Comissão de Licitações fará avaliação e aprovação da documentação.

7.2. Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

7.3. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

7.4. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

7.5. Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.6. Cada interessado (fornecedor individual ou grupo de fornecedores - formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar os itens de seu interesse com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.7. A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o indicado no projeto de venda apresentado pelos proponentes.

7.8. Para a priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no art. 25, da Resolução n. 26 do FNDE:
a) Os fornecedores locais do Município de Lacerdópolis;
b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.830, de 23 de dezembro de 2003;
d) Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais; e
e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.9. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

08 - RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

8.3. Após a homologação, o proponente deverá comparecer a Prefeitura de Lacerdópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (ANEXO V), sob pena de perdimento desse direito.

8.4. O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

09 - RESULTADO

A Comissão de Licitações divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

10 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer e transportar os gêneros alimentícios para as unidades escolares conforme cronograma de periodicidade (diária, semanal ou mensal) e quantidade definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11 - FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

11.1. Os fornecedores deverão entregar os produtos parceladamente, no Centro Integrado de Educação de Lacerdópolis - CIEL, com endereço na Rua 31 de março, centro, Lacerdópolis-SC, conforme quantidades e condições formalizadas em contrato.

11.2. Os itens deverão ser entregues até 03 (três) dias após a solicitação.

11.3. O pagamento será realizado quinzenalmente após apresentação das notas fiscais emitidas em nome do contratante e relativamente ao que tiver sido solicitado e entregue.

11.4. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

12 - PENALIDADES

O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
c) Declaração de inidoneidade.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município, em caso de necessidade ou para readequação/alteração no cardápio da alimentação escolar, poderá substituir os itens contratados por outros do mesmo gênero, observado os requisitos de preço condizente com o mercado e qualidade exigida neste Edital.

13.2 - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3 - O resultado desta Chamada Pública estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, logo após sua homologação.

13.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser

omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

13.5 – O Município poderá revogar a Chamada Pública por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.6 - O Setor de Licitações prestará os esclarecimentos necessários, bem como irá dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h30minh, através do telefone (49) 35520188, ou pessoalmente (Rua 31 de março, 1050, Centro, Lacerdópolis/SC).

13.7 – É de exclusiva responsabilidade do participante ou interessado, a verificação no sítio do Município de Lacerdópolis (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis, rede DOM – Diário Oficial dos Municípios: (www.diariomunicipal.sc.gov.br) de eventuais alterações no presente edital.

13.8 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – descrição dos produtos, quantidades e preços máximos;
b) ANEXO II –declaração de idoneidade;
c) ANEXO III – projeto de venda de gêneros alimentícios/produtos da agricultura familiar para alimentação escolar;
d) ANEXO IV - declaração de comprometimento de entrega dos produtos da agricultura familiar;
e) ANEXO V - minuta do contrato;
f) ANEXO VI - termo de recebimento do edital.

Lacerdópolis, 15 de maio de 2017.
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (média)	VALOR TOTAL
01	80	Kg	Aipim descascado, congelado, deve ser entregue limpo, sem sujidades, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos plásticos de 1 Kg, validade mínima de três meses e registro no órgão competente.	R$ 4,64	R$ 371,20
02	400	Unidade	Alface, lisa ou crespa, de 1ª qualidade colhida recentemente, devendo ser bem desenvolvida com folhas de coloração verde, firme, intacta e limpa, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem manchas e apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 1,50	R$ 600,00
03	150	Kg	Batata doce, produto selecionado, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniforme, graúda.	R$ 3,89	R$ 583,50
04	100	Kg	Beterraba, lisa, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	R$ 3,41	R$ 341,00
05	100	Unidade	Brócolis de primeira qualidade, colhido recentemente, com cor e aparência característica da variedade. Sem lesões físicas, isento de insetos e danos por eles provocados, com tamanho e coloração uniforme.	R$ 4,28	R$ 428,00
06	150	Kg	Cenoura, sem rama, fresca, compacta e firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores e sujidades, devendo ser bem desenvolvida.	R$ 4,87	R$ 730,50
07	150	Kg	Chuchu de primeira qualidade, firme e intacto, limpo, isento de fungos, insetos, bolores, manchas e sujidades, sem lesões, rachaduras ou cortes de tamanho e coloração uniforme.	R$ 2,61	R$ 391,50

08	100	Unidade	Couve-flor de primeira qualidade, colhido recentemente, com cor e aparência característica da variedade, com tamanho e coloração uniforme. Sem lesões físicas, isento de insetos e danos por eles provocados, e sem resíduos de fertilizantes.	R$ 4,28	R$ 428,00
09	160	Kg	Feijão preto, de primeira qualidade. Procedência natural de safra corrente. Será permitido um limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico de 1 Kg, atóxico, transparente e resistente.	R$ 5,50	R$ 880,00
10	800	Kg	Laranja comum, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	R$ 2,55	R$ 2,040,00
11	200	Kg	Pêssego fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência características, tamanho médio. Não devem estar amassados, batidos, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades.	R$ 5,11	R$ 1.022,00
12	250	Maço	Radiche de primeira qualidade colhida recentemente, bem formada, folhas de coloração verde, limpa, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas. As folhas não devem estar amareladas, murchas ou danificadas.	R$ 1,50	R$ 375,00
13	150	Unidade	Repolho branco, graúdo, fresco, liso, podado, tamanho e coloração uniforme; bem desenvolvido, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes.	R$ 3,60	R$ 540,00
14	250	Maço	Rúcula de primeira qualidade colhida recentemente, bem formada, folhas de coloração verde, limpa, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas. As folhas não devem estar amareladas, murchas ou danificadas.	R$ 1,72	R$ 430,00
15	200	Kg	Tangerina ponkan de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R$ 2,65	R$ 530,00
16	200	Maço	Tempero verde, contendo salsinha e cebolinha, in natura, em maço, as folhas devem ser verdes, sem amarelados ou apodrecimento, livre de insetos e sujidades. Com no mínimo 100 gramas.	R$ 3,00	R$ 600,00
17	300	Kg	Tomate de primeira qualidade, graúdo, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, isento de injurias e material terroso, de polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte; acondicionados em sacos plásticos por quilo.	R$ 5,00	R$ 1.500,00
18	200	Kg	Abobrinha, tipo italiana, selecionada, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes oriundos do manuseio e transporte com tamanhos e coloração uniforme.	R$ 2,50	R$ 500,00
19	100	Kg	Abóbora cabutiá, tamanho médio, de boa qualidade, bem desenvolvida, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 2,50	R$ 250,00
20	50	Kg	Morango, fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência característicos. Não devem estar amassados, batidos, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades.	R$ 12,00	R$ 600,00
21	250	Kg	Ervas para chá. Cidreira, manjerona, poejo, funcho, erva doce, louro, alecrim, camomila, hortelã, endro. Embalagem ou maços com 100gr. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	R$ 2,50	R$ 625,00

22	50	Kg	Açúcar mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 Kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 9,00	R$ 450,00
23	20	Kg	Alho, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	R$ 28,90	R$ 578,00
24	300	Kg	Bolacha caseira com glacê, rosca de fubá e coco, champanhe e de manteiga. O produto deve apresentar-se íntegro e bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R$ 18,90	R$ 5.670,00
25	100	Kg	Carne bovina sem osso, fresca, picada, inspecionada (SIM, SIE,SIF), acondicionada em embalagem de 1Kg. identificadas com rótulo, data de fabricação e validade.	R$ 18,90	R$ 1.890,00
26	150	Kg	Carne moída de 1° qualidade, fresca, inspecionada (SIM, SIE,SIF), acondicionada em embalagem de 1Kg. identificadas com rotulo, data de fabricação e validade.	R$ 16,60	R$ 2.490,00
27	100	Kg	Carne suína picada, inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade; pesando 1 kg.	R$ 14,90	R$ 1.490,00
28	200	Kg	Cuca caseira fresca, sem recheio, embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. A data de fabricação deve ser recente.	R$ 15,60	R$ 3.120,00
29	100	Kg	Doce de fruta sem conservantes, sabores diversos. De primeira qualidade. Acondicionados em potes plásticos ou em vidros com tampa, embalagem de 1 Kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	R$ 14,96	R$ 1.496,00
30	80	Kg	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão do milho, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de terras e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com prazo de validade mínimo de 90 dias. Pacote de 1 Kg.	R$ 3,40	R$ 272,00
31	80	Kg	Frango misto, cortado em pedaços, resfriados, embalado em embalagens plásticas que contenham a identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, registro de inspeção.	R$ 10,40	R$ 832,00
32	400	Litro	Iogurte sabor morango, acondicionado em sacos de 1 litro. Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 45 dias. Produto deverá estar resfriado.	R$ 5,90	R$ 2.360,00
33	100	Kg	Macarrão caseiro, tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos de 1 Kg, que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade.	R$ 9,90	R$ 990,00
34	50	Kg	Melado, de primeira qualidade. Acondicionado em potes plásticos ou em vidros com tampa, embalagem de 1 Kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	R$ 10,30	R$ 515,00
35	200	Dúzia	Ovos de galinha, médios, frescos, limpos, sem rachaduras, manchas ou deformações, isentos de sujidades e fungos. Embalagem com data e aviário de origem, com registro de inspeção.	R$ 6,00	R$ 1.200,00

36	400	Kg	Pão de trigo caseiro, tamanho uniforme, bem assado, embalados em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação deve ser recente.	R$ 9,50	R$ 3.800,00
37	200	Kg	Pão integral, tamanho uniforme, bem assado, embalados em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação deve ser recente.	R$ 10,60	R$ 2.120,00
38	100	Kg	Queijo colonial, peças com até 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação deve ser recente.	R$ 23,40	R$ 2.340,00
39	30	Kg	Ricota, data de fabricação deve ser recente.	R$ 15,50	R$ 465,00
40	100	Litro	Suco de uva natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,0 l. Registrado e fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingrediente: suco de uva, não alcoólico.	R$ 17,90	R$ 1.790,00
41	100	Litro	Suco de maracujá natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,0 litro Registrado e fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingrediente: suco de uva, não alcoólico.	R$ 17,90	R$ 1.790,00
42	100	Kg	Frango coxa e sobrecoxa, cortado em pedaços, resfriados, inspecionado, de primeira qualidade, embalado em embalagens plásticas que contenham a identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, registro de inspeção.	R$ 9,90	R$ 990,00
43	100	Kg	Filé de Tilápia, cortado em pedaços, resfriados, inspecionado, de primeira qualidade, embalado em embalagens plásticas que contenham a identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, registro de inspeção.	R$ 27,90	R$ 2.790,00
44	100	Kg	Bife Bovino de 1ª, a partir de carne fresca, picada, inspecionada (SIM, SIE, SIF), acondicionada em embalagem de 1Kg identificadas com rótulo, data de fabricação e validade.	R$ 18,90	R$ 1.890,00
45	100	Kg	Linguiça tipo toscana, inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade; pesando 1 kg.	R$ 13,90	R$ 1.390,00
46	100	Kg	Linguiça de pernil, inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade; pesando 1 kg.	R$ 13,50	R$ 1.350,00
47	30	Kg	Mel de abelhas natural	R$ 24,90	R$ 747,00
48	100	Kg	Banana in natura produto de primeira qualidade, com características organolépticas, cor sabor e odor inalteradas, livre de manchas, rachaduras e sujeira.	R$ 3,50	R$ 350,00
49	100	Kg	Maçã in natura, produto de primeira qualidade, com características organolépticas, cor, sabor e odor inalterados, livre de manchas, rachaduras e sujeira.	R$ 5,90	R$ 590,00
50	100	Kg	Arroz.	R$ 3,90	R$ 390,00
51	50	Kg	Farinha de trigo integral.	R$ 3,90	R$ 195,00
TOTAL:					R$ 60.105,70

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal o Sr .... , portador da carteira de identidade n ..... e do CPF n. ....., na qualidade de proponente no

processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 0001/2017, DECLARA não ter recebido do Município de Lacerdópolis ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Lacerdópolis, ___ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 0001/2017

Nome: _____.
CNPF/MF _____ .
N. da DAP _____ .
Endereço: _____ .
Município: _____CEP _____ .
Telefone _____ .
Banco _____ .
N. da Agência _____ .
Conta Corrente n. _____.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	...	...	...	R$	R$
...	...	...	...	R$	R$
...	...	...	...	R$	R$
...	...	...	...	R$	R$
...	...	...	...	R$	R$
...	...	...	...	R$	R$

Lacerdópolis, ___ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O (A) ..... (nome do Grupo Formal) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ....., com sede ..... ,CEP ..... , na cidade de ...., neste ato representado(a) por .....(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ..... (nacionalidade) ..... , ... (estado civil) ....., ... (profissão) ..... portador (a) da Cédula de Identidade RG n. ....., emitida por (pela) ...../ ..... , em ...../ ..... /....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP ..... , na cidade de ..... , nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 0001/2017, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n. 26/2013 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Lacerdópolis, ___ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede à rua _____, No município de _____, representada por seu _____, doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo o CONTRATADO receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
Produto
Unidade
Quantidade
Periodicidade de Entrega
Preço de Aquisição
Preço Unitário (divulgado na chamada pública)
Preço Total

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:

MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.022-MERNDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (54)
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)
ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.023-MERNDA ESCOLAR CRECHE
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (56)
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.029-MERNDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (73)
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio) CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n. 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 01/2017, pela Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD n. 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução n. 4, de 02 de abril de 2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC,... de... 2017.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____
ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro ter recebido no dia ____/____/____, a integra do Edital de Chamamento Público N.0001/2017, cujo objeto trata da aquisição, via dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Lacerdópolis – Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2017.

IDENTIFICAÇÃO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CPF: _____ RG: _____

CARIMBO E ASSINATURA

Lages

Prefeitura

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 02/2017 PML

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA: STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.033.253/0001-73 com Sede a Av.: Dom Pedro II N° 967 – Bairro São Cristóvão CEP.88509-000.

O MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Antonio Ceron, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa STANG & STANG LTDA., representada neste ato pelo Sr. Augustinho Stang, portadora do CPF n. 545.921.519-68, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato sob n° 01/2017, celebrado em 03/01/2017, decorrente da Dispensa de Licitação, consoante justificativa circunstanciada, mediante as seguintes alterações as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos e Maquinas pertencentes a frota da Prefeitura; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Águas e Saneamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Conforme solicitação de reajuste formalizada pela empresa, e com justificativa e ratificação do Secretário de Administração e parecer nº 471/2017 da Procuradoria Geral do Município, fica reajustado da seguinte forma:

Item 01 - Gasolina Comum passando de - R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) o litro, para R$ 3,4064 (três reais quarenta centavos e sessenta e quatro milésimos) o litro;

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 4 de maio de 2017.

Antonio Ceron	Augustinho Stang.
Prefeito Municipal	STANG & STANG LTDA.

Visto:

Agnelo Sandini Miranda	Antonio Cesar Alves de Arruda
Procurador Geral do Município	Secretaria de Administração

EXTRATO ARP 06-H 2017 SMS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-H/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 04/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 106.927,80 (cento e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 83.197.277/0001-83, RUA ARACI PAIN Nº 19 – BAIRRO ARAUCÁRIA, LAGES/SC – CEP 88512-680.

SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA. ME. (13127)						
1	Abobrinha, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN NATURA	KG	100,00	0,0000	2,49	249,00
2	Acelga, com folhas integras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN NATURA	UN	70,00	0,0000	3,50	245,00
5	Alface Crespa, constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deve estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada maço. - Marca: IN NATURA	PES	394,00	0,0000	1,79	705,26
9	Beterraba, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. - Marca: IN NATURA	KG	326,00	0,0000	3,09	1.007,34
10	Brócolis, de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. - Marca: IN NATURA	UN	296,00	0,0000	3,70	1.095,20
13	Chuchu, em tamanhos pequenos, casca clara e macia, novo, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN NATURA	KG	180,00	0,0000	3,30	594,00

14	Couve Manteiga, constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. - Marca: IN NATURA	DZ	168,00	0,0000	3,09	519,12
15	Couve flor sem Folhas, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. - Marca: IN NATURA	UN	306,00	0,0000	3,87	1.184,22
17	Repolho verde, primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenrons, sem manchas e com coloração uniforme - Marca: IN NATURA	KG	298,00	0,0000	3,00	894,00
18	Rúcula, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. - Marca: IN NATURA	MCO	200,00	0,0000	2,29	458,00
20	Tempero verde (Salsinha), molho de 70 gramas, folhas graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes - Marca: IN NATURA	MCO	178,00	0,0000	2,14	380,92
21	Tempero verde (Cebolinha), molho de 70 gramas, folhas graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes - Marca: IN NATURA	MCO	178,00	0,0000	2,14	380,92
22	Tomate longa vida, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho. - Marca: IN NATURA	KG	1.042,00	0,0000	4,28	4.459,76
23	Abacaxi Pérola graúdo, massa amarela, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos. - Marca: IN NATURA	UN	158,00	0,0000	4,79	756,82
26	Limão, médio, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, maduro, com polpa firme e intacta. - Marca: IN NATURA	KG	72,00	0,0000	5,64	406,08
29	Manga de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. - Marca: IN NATURA	KG	296,00	0,0000	4,34	1.284,64
30	Melancia, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Marca: IN NATURA	KG	212,00	0,0000	2,70	572,40
31	Morango, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Apresentação deverá ser em bandejas de no mínimo 300g. - Marca: IN NATURA	BD	296,00	0,0000	4,29	1.269,84
34	Uva, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta - Marca: IN NATURA	KG	190,00	0,0000	7,20	1.368,00
35	Vergamota, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Marca: IN NATURA	KG	448,00	0,0000	3,08	1.379,84

37	Lingüiça tipo toscana, ingredientes carne suína, empacotada a vácuo em embalagem plástica, certificado de inspeção. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. - Marca: FRIVIL	KG	448,00	0,0000	11,40	5.107,20
40	Carne bovina in natura, tipo moída de 1ª 4% de gordura com SIF, apresentação congelada. - Marca: VARPI	KG	1.044,00	0,0000	17,40	18.165,60
42	Carne de Frango, tipo coxa e sobre coxa, características adicionais congelado, temperatura de entrega 18ºC. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. - Marca: AURORA	KG	1.940,00	0,0000	5,30	10.282,00
43	Carne de Frango , tipo coxinha da asa, características adicionais congelado, temperatura de entrega 18ºC. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. - Marca: AGROVENETO	KG	398,00	0,0000	7,90	3.144,20
44	Filé de peixe in natura - Merluza ou tilápia - Marca: AMIGOS DO PEIXE	KG	346,00	0,0000	24,90	8.615,40
48	Presunto Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Saúde. - Marca: FRIMAY	KG	744,00	0,0000	20,50	15.252,00
49	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Saúde. - Marca: BONACOLSI	KG	894,00	0,0000	21,90	19.578,60
60	Bolacha doce (tipo Wafer, diversos sabores) com textura crocante, embalagem plástica com peso mínimo de 140 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. - Marca: ORQUIDEA	PCT	544,00	0,0000	1,49	810,56
73	Creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 395 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. - Marca: TIROL 200G	UN	496,00	0,0000	3,30	1.636,80
86	Farinha de Rosca, embalagem plástica de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega. - Marca: UNIVERSITARIA	PCT	212,00	0,0000	3,20	678,40
97	Massa para pastel disco médio - pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, estrega resfriado. - Marca: DA BOA	PCT	216,00	0,0000	4,98	1.075,68
114	Queijo Parmesão ralado, embalagem 500g. Embalagem em conformidade com a Legislação sanitária vigente com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega. - Marca: SELETI	PCT	212,00	0,0000	15,90	3.370,80
					Total do Fornecedor:	106.927,60

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93.
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.
5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.5 Os produtos solicitados, somente serão recebidos se estiverem com o prazo de validade dentro do prazo do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº

10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 10 de maio de 2017

Antonio Ceron	Valdir Madruga de Córdova
Prefeito Municipal	CPF: 651.374.269-20
	Super Varejão Córdova de Alimentos LTDA ME

Visto:

Agnelo Sandini Miranda	Odila Maria Waldrich
Procuradoria Geral do Município	Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO ARP 06-I 2017 SMS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-H/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 04/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 106.927,80 (cento e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 83.197.277/0001-83, RUA ARACI PAIN Nº 19 – BAIRRO ARAUCÁRIA, LAGES/SC – CEP 88512-680.

SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA. ME. (13127)						
1	Abobrinha, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN NATURA	KG	100,00	0,0000	2,49	249,00
2	Acelga, com folhas integras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN NATURA	UN	70,00	0,0000	3,50	245,00
5	Alface Crespa, constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deve estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada maço. - Marca: IN NATURA	PES	394,00	0,0000	1,79	705,26
9	Beterraba, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. - Marca: IN NATURA	KG	326,00	0,0000	3,09	1.007,34
10	Brócolis, de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. - Marca: IN NATURA	UN	296,00	0,0000	3,70	1.095,20

13	Chuchu, em tamanhos pequenos, casca clara e macia, novo, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN NATURA	KG	180,00	0,0000	3,30	594,00
14	Couve Manteiga, constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. - Marca: IN NATURA	DZ	168,00	0,0000	3,09	519,12
15	Couve flor sem Folhas, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. - Marca: IN NATURA	UN	306,00	0,0000	3,87	1.184,22
17	Repolho verde, primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenrons, sem manchas e com coloração uniforme - Marca: IN NATURA	KG	298,00	0,0000	3,00	894,00
18	Rúcula, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. - Marca: IN NATURA	MCO	200,00	0,0000	2,29	458,00
20	Tempero verde (Salsinha), molho de 70 gramas, folhas graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes - Marca: IN NATURA	MCO	178,00	0,0000	2,14	380,92
21	Tempero verde (Cebolinha), molho de 70 gramas, folhas graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes - Marca: IN NATURA	MCO	178,00	0,0000	2,14	380,92
22	Tomate longa vida, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho. - Marca: IN NATURA	KG	1.042,00	0,0000	4,28	4.459,76
23	Abacaxi Pérola graúdo, massa amarela, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos. - Marca: IN NATURA	UN	158,00	0,0000	4,79	756,82
26	Limão, médio, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, maduro, com polpa firme e intacta. - Marca: IN NATURA	KG	72,00	0,0000	5,64	406,08
29	Manga de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. - Marca: IN NATURA	KG	296,00	0,0000	4,34	1.284,64
30	Melancia, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Marca: IN NATURA	KG	212,00	0,0000	2,70	572,40
31	Morango, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Apresentação deverá ser em bandejas de no mínimo 300g. - Marca: IN NATURA	BD	296,00	0,0000	4,29	1.269,84
34	Uva, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta - Marca: IN NATURA	KG	190,00	0,0000	7,20	1.368,00

35	Vergamota, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Marca: IN NATURA	KG	448,00	0,0000	3,08	1.379,84
37	Lingüiça tipo toscana, ingredientes carne suína, empacotada a vácuo em embalagem plástica, certificado de inspeção. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. - Marca: FRIVIL	KG	448,00	0,0000	11,40	5.107,20
40	Carne bovina in natura, tipo moída de 1ª 4% de gordura com SIF, apresentação congelada. - Marca: VARPI	KG	1.044,00	0,0000	17,40	18.165,60
42	Carne de Frango, tipo coxa e sobre coxa, características adicionais congelado, temperatura de entrega 18ºC. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. - Marca: AURORA	KG	1.940,00	0,0000	5,30	10.282,00
43	Carne de Frango , tipo coxinha da asa, características adicionais congelado, temperatura de entrega 18ºC. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. - Marca: AGROVENETO	KG	398,00	0,0000	7,90	3.144,20
44	Filé de peixe in natura - Merluza ou tilápia - Marca: AMIGOS DO PEIXE	KG	346,00	0,0000	24,90	8.615,40
48	Presunto Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Saúde. - Marca: FRIMAY	KG	744,00	0,0000	20,50	15.252,00
49	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Saúde. - Marca: BONACOLSI	KG	894,00	0,0000	21,90	19.578,60
60	Bolacha doce (tipo Wafer, diversos sabores) com textura crocante, embalagem plástica com peso mínimo de 140 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. - Marca: ORQUIDEA	PCT	544,00	0,0000	1,49	810,56
73	Creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 395 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. - Marca: TIROL 200G	UN	496,00	0,0000	3,30	1.636,80
86	Farinha de Rosca, embalagem plástica de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega. - Marca: UNIVERSITARIA	PCT	212,00	0,0000	3,20	678,40
97	Massa para pastel disco médio - pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, estrega resfriado. - Marca: DA BOA	PCT	216,00	0,0000	4,98	1.075,68
114	Queijo Parmesão ralado, embalagem 500g. Embalagem em conformidade com a Legislação sanitária vigente com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega. - Marca: SELETI	PCT	212,00	0,0000	15,90	3.370,80
					Total do Fornecedor:	106.927,60

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93.

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o

custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.5 Os produtos solicitados, somente serão recebidos se estiverem com o prazo de validade dentro do prazo do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 10 de maio de 2017

Antonio Ceron	Valdir Madruga de Córdova
Prefeito Municipal	CPF: 651.374.269-20
	Super Varejão Córdova de Alimentos LTDA ME

Visto:

Agnelo Sandini Miranda	Odila Maria Waldrich
Procuradoria Geral do Município	Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO ARP 17/2017 PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PROCESSO Nº 47/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Aquisição e Instalação de Persianas e Bandô, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 30 dias a contar da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2017.
O preço registrado é de R$ 12.467,32 (doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 07.082.650/0001-72, RUA FRANCISCO JACINTO DE MELO, Nº 1514 – AREIAS – CEP 88113-300 – SÃO JOSÉ/SC.
Lages, 13 de abril de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO PP 02/2017 FMAS

RERRATIFICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS CREAS E ABRIGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
• Os documentos/laudos exigidos nos subitens 14.8.6, 14.8.7, 14.8.8 e 14.8.9 devem ser entregues na ocasião da entrega dos produtos. Em conseqüência, fica excluída a exigência de amostras constante do item 3 do Termo de Referência.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 16 de maio de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

EXTRATO_DISPENSA_07_17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017-FMS
Processo Administrativo: 2774/2017
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do CAPS
Contratado: Luiz Cláudio Paulino – CPF: 457.402.329-53
Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e hum mil seiscentos reais) até 31 de dezembro de 2017.
Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 artigo 24 - X
Data: 03 de Maio de 2017.
Ratificação: Thiago Nedeff Mendes.
Autorização: Valéria Olivier Alves de Souza – Secretária de Saúde do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017-FMS
Processo Administrativo: 2358/2017.
Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de processo seletivo para profissionais da Secretaria de Saúde.
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e Pesquisa e extensão da Universidade do Sul de Santa Catarina – FAEPSUL – CNPJ: 03.354.241/0001-27
Valor Total: R$ 45.906,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais, cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 artigo 24 - XIII
Data: 03 de Maio de 2017.
Ratificação: Thiago Nedeff Mendes.
Autorização: Valéria Olivier Alves de Souza – Secretária de Saúde do Município.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017-PML
Processo Administrativo: 2890/2017.
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catrina (EPAGRI) – CNPJ: 83.052.191/0001-62
Valor Total: R$ 41.433,04 (quarenta e um mil, quatrocentos trinta e três reais, quatro centavos), até 31 de Dezembro de 2017
Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 artigo 25 - I
Data: 26 de Abril de 2017.
Ratificação: Thiago Nedeff Mendes.
Autorização: Luciana Fernandes Pereira – Secretária de Fazenda, Administração e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 514/2017

PORTARIA RH Nº 514/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

Fazer cessar a Portaria nº 597/2016, que designou os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercerem a Função Gratificada de Inspetor, a partir desta data.

- Douglas Marcelino Claudino;
- Matheus Peixoto Philipi.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2017

PORTARIA RH Nº 517/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e considerando o disposto no art.9º da Lei Complementar nº 135/2006;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercerem a Função Gratificada de Inspetor, nos termos do anexo III do dispositivo legal citado, a partir desta data.

- Luciano Ferreira Valério;
- Maik Custódio Agostinho;
- Saleide Flor Duarte.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2017

PORTARIA RH Nº 518/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 ;

RESOLVE:

Fazer cessar a Portaria Nº 306/2016, que designou RAMOM LEANDRO VALENTIM, Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Apoio a Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2017
PORTARIA RH Nº 519/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, ANA PAULA DA ROSA PIRES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10/05/2017, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 06/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2017
PORTARIA RH Nº 521/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDO CÂNDIDO MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Laboratório e Farmácia, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2017
PORTARIA RH Nº 522/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, CRISTIANE FIGUEIREDO ADRIANO CORRÊA do cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, no C.E.I. Pequeno Príncipe – Cabeçuda, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/05/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2017
PORTARIA RH Nº 523/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, MIQUÉIAS TORQUATO CECÍLIO, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Governamental, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2017
PORTARIA RH Nº 524/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar nº 340/2017, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANO BALDUÍNO, para exercer o cargo em comissão de Integrador, GP 12, com lotação na Secretaria de Pesca e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2017
PORTARIA RH Nº 525/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/05/2017, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 02/2016.

- Giselle Cruz Rabello – 20 horas – HAB 300;
- Glalcia Albino da Rocha Bernardo – 20 horas – HAB 010;
- Kassia Martins da Silveira – 20 horas – HAB 010;
- Kellen Lisboa da Silva – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2017
PORTARIA RH Nº 526/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário RENATA GOMES CASTRO para exercer o Cargo de Professor de Inglês, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/05/2017, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2017
PORTARIA RH Nº 527/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário PRISCILA DOS SANTOS IZIDORO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/05/2017, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2017
PORTARIA RH Nº 529/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário TANIA MARIA DA SILVA ANTÔNIO para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/05/2017, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2017
PORTARIA RH Nº 530/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário DANIELA PEDROSO EULIPIA para exercer o Cargo de Professor de Artes, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/05/2017, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2017
PORTARIA RH Nº 531/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário JULIANA REIS PACHECO para exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/05/2017, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2017
PORTARIA RH Nº 534/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNA DE SOUZA SILVEIRA para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, no C.E.I. Pequeno Príncipe – Cabeçuda, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº528/2017

PORTARIA RH Nº 528/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário ANGELA MARIA BONAPACE TAVARES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/05/2017, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PREGÃO 12/2017-PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 12/2017 – PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, no dia 26 de maio de 2017 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail licitacoespml@hotmail.com, telefone (48)9966.02361 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.
Laguna, em 15 de Maio de 2017.
Waldomiro Souza Netto - Pregoeiro

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 088/2017
DECRETO Nº 088/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TARCÍSIO PADILHA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Almoxarifado e Oficina e junto a Secretaria Municipal de Obras, Código/Nível DASI 2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 089/2017
DECRETO Nº 089/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.562/2009, de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SILVIO ÁVILA JÚNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal Henrique Lage, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 090/2017
DECRETO Nº 090/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.562/2009, de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLEIR ESTEVAN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal Henrique Lage, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 16 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 091/2017
DECRETO Nº 091/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, HELOÍSA RAMOS GAZOLA, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Setor junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 16 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 258/2017
PORTARIANº 258/2017

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO DE LAURO MÜLLER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 63, alínea "c" do inciso II do artigo 89 e inciso II do artigo 205, todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DILSON TARTARI FELISBINO, supervisor do Departamento de Recursos Humanos, Matrícula nº 110, JOSIANE GIRARDI, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1436 e RICARDO FONTANELLA, Supervisor do Departamento de Fiscalização e Tributação, Matrícula nº 1273, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Memorando nº 057/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 12 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lontras

Prefeitura

RETIFICAÇÃO EDITAL 51/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.° 51/2017
EDITAL: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO. Alteração da Cláusula terceira do Anexo I do Edital. Entrega dos Envelopes: até às 08h e 30min do dia 18/05/2017; Abertura dos Envelopes: às 08 horas e 45min do dia 18/05/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 16 de Maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL 54/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.° 54/2017
EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECAPAGEM DOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. Alteração do item 6.5, letra 'a', do Edital. Entrega dos Envelopes: até às 08h e 30min do dia 17/05/2017; Abertura dos Envelopes: às 08 horas e 45min do dia 17/05/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 16 de Maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL 56/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.° 56/2017
EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL. Alteração do item 6.5 do Edital e da Cláusula Terceira do Anexo II. Entrega dos Envelopes: até às 14hr e 15min do dia 19/05/2017; Abertura dos Envelopes: às 14 horas e 30min do dia 19/05/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 16 de Maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL 59/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.° 59/2017
EDITAL: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES, PRESCRITOS POR MEDICOS PARA PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME REVISTA ABC FARMA. Inclusão do item 7.3.9 e alteração do item 8 do Edital. Entrega dos Envelopes: até às 08h e 30min do dia 19/05/2017; Abertura dos Envelopes: às 09 horas do dia 19/05/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 16 de Maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL 60/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
PROCESSO N.° 60/2017
EDITAL: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RADIOFUSÃO - AM, FM, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LONTRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS, PROGRAMA DE GOVERNO E UTILIDADE PÚBLICA, DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO DE LONTRAS. Alteração do item 6.1.5, letra 'c'; alteração da Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.2. Entrega dos Envelopes: até às 08h e 30min do dia 22/05/2017; Abertura dos Envelopes: às 09 horas do dia 22/05/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 15 de Maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL 61/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.° 61/2017
EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS. Alteração da Cláusula Terceira, Anexo II do Edital. Entrega dos Envelopes: até às 14hr e 15min do dia 17/05/2017; Abertura dos Envelopes: às 14 horas e 30min do dia 17/05/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 16 de Maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL 62/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.° 62/2017
EDITAL: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PROMOVER O CAFÉ DA MELHOR IDADE. Alteração da Cláusula terceira do Anexo II do Edital. Entrega dos Envelopes: até às 14hr e 30min do dia 18/05/2017; Abertura dos Envelopes: às 14 horas e 45min do dia 18/05/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 16 de Maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – PML
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 – PML
Processo Administrativo nº 002/2017- PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar Chamamento Público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração.
OBJETO: O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio de Termo Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de atividade desenvolvidas pelo Programa Plante Mais, instituído pelo Município de Luzerna/SC para operacionalizar o trabalho do agricultor no campo.
REGIMENTO: Lei Federal n. 13.019/2014 e regras da IN TC 14/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 17h30min do dia 14 de junho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas do dia 19 de junho de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 047/2017 - PP 029/2017 - PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORA CASE 845B - PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 047/2017 - PML
Pregão Presencial nº 029/2017 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à contratação de empresa para o fornecimento de peças originais e mão de obra, a fim de executar o conserto da Motoniveladora CASE 845B pertencente à frota de veículos do Município de Luzerna, conforme descrições no Edital e em seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 26 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 26 de maio de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 11.531.239/0001-04
CARPE DIEM V & TURISMO – JOICE DAMASO RAUEN
Fatura/ Duplicata nº. FT00000420 R$ 3.902,63
VALOR TOTAL: R$ 3.902,63
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de passagens aéreas, não podendo sofrer descontinuidade.
Mafra (SC), 16 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Ônibus e Micro Ônibus, destinados a Divisão de Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 06/06/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 15 de Maio de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4255

LEI Nº. 4.255
DE 12 DE MAIO 2017.
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART.29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E §1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre abril de 2016 e março de 2017, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 12 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4256

LEI nº. 4.256
DE 12 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA (SC) INCLUÍDOS OS ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E OS TITULARES DE EMPREGOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos servidores efetivos do Município de Mafra (SC), incluídos os admitidos em caráter temporário e os titulares de empregos públicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 12 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 4257

LeI nº. 4.257
DE 12 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA (SC).

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos aposentados e pensionistas do Município de Mafra (SC).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 12 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODINEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

Maracajá

PREFEITURA

ATA DE REGISTO DE PREÇO N° 01/FMS/2017 - PREGÃO N° 05/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UN	PCT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	ESTILO	3,0300	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Theoto	3,1600	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Theoto	3,3600	3
2	ADESIVO REDONDO BANGAGEM PARA ESTACAR SANGUE CX 500	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Ciex	9,6200	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Cral	13,0400	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LABOR IMPOI	13,3700	3
3	AGUA DESTILADA 250ML	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Equiplex	2,2900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Segmenta-Eur	2,3100	2
4	ÁGUA DESTILADA 1000ML	LT	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Fresenius Kabi	4,6700	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Equiplex	12,7400	2
5	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	LT	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Vic Pharma	3,9600	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Vic Pharma	4,7700	2
6	AGULHA DESCARTAVEL 13mm X 4,5mm CX C/ 100	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	5,9000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	6,5400	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	7,0000	3
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20mmX5,5mm CX C/ 100	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	5,9000	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	7,0000	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	SOLIDOR	7,1100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
8	AGULHA DESCARTAVEL 25mm X 6mm CX C/ 100	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	5,9000	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	6,0000	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Labor Import	6,4900	3
9	AGULHA DESCARTAVEL 25 mmX 7mm CX C/ 100	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	5,9000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Dsecarpack	6,4900	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	7,0000	3
10	AGULHA DESCARTAVEL 40mm X 12mm CX C/ 100	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	5,9000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	6,8500	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	SOLIDOR	8,5400	3
11	ALCOOL 70% 1000ML	L	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	TUPI	4,5500	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Tupi	4,8900	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Audax	5,0700	3
12	ALCOOL GEL 70% 500 ML	FR	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Flop's	4,7300	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	TUPI	4,7400	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Da Ilha	4,8700	3
13	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500G	RL	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Melhormed	9,5000	1
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	NATHALYA	9,5300	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Melhormed	9,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDI HOUSE	9,9700	4
14	AMBÚ ADULTO	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	PHARMATEX	134,9500	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	MD	183,9400	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	MD	194,0000	3
15	AMBÚ INFANTIL	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	PHARMATEX	134,9500	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	MD	181,1100	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	MD	194,0000	3
16	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxicor	0,4900	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Maxicor	0,6400	2
17	ATADURA CREPOM 6 CM 13 FIOS/CM2	RL	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ERIMAX	0,3200	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Melhormed	0,4100	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	MDA	0,4300	3
18	ATADURA CREPON 8 CM X 1,80 M 13 FIOS	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ERIMAX	0,3900	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDI HOUSE	0,5000	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Melhormed	0,5100	3
19	ATADURA CREPOM 10CM	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ERIMAX	0,4800	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDI HOUSE	0,5700	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Melhormed	0,5900	3
20	ATADURA CREPOM 12CM	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ERIMAX	0,5600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDI HOUSE	0,6700	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Melhormed	0,7100	3
21	ATADURA CREPON 15 CM X 1,80 M 13 FIOS	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ERIMAX	0,6900	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDI HOUSE	0,8500	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Melhormed	0,9200	3
22	ATADURA CREPOM 20CM	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ERIMAX	0,8700	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDI HOUSE	1,1400	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Melhormed	1,1700	3
23	BACIA RENIFORME	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Famita	28,9300	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Fami/Luminox	28,9400	2
25	CABO DE BISTURI Nº 03	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	5,9700	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Weldon	6,1800	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	6,9000	3
26	CATETER TIPO ÓCULOS N° 08 PARA OXIGENAÇÃO	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,5200	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,9900	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	BIOSANI	1,1200	3
27	CATÉTER TIPO ÓCULOS N° 10 P/ OXIGÊNIO	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,5300	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,9900	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	BIOSANI	1,1200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
28	CATÉTER TIPO ÓCULOS N°12 P/ OXIGENIO	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,5400	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)		0,9900	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	BIOSANI	1,0900	3
29	CATETER INTRAVENOSO N° 20 G	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LABOR IMPOF	1,4900	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Labor Import	1,6000	2
30	CATETER INTRAVENOSO N° 22 G	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Labor Import	1,4800	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LABOR IMPOF	1,4900	2
31	CATETER INTRAVENOSO N° 24 G	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LABOR IMPOF	1,4900	1
32	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	LT	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Vic Pharma	8,1300	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Vic Pharma	10,3800	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	CINORD	11,5800	3
33	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	LT	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Vic Pharma	10,2800	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Vic Pharma	10,2900	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	RICIE	13,4000	3
34	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarbox	2,5900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Descarbox	2,6000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARBOX	2,6100	3
35	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARBOX	3,3200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Descarbox	3,3300	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarbox	3,5400	3
36	COLETOR DE URINA 2000ML - SISTEMA FECHADO	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Laborimport	2,4000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Pharmatex	2,7500	2
39	DESINFETANTE HOSPITALAR	LT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DGL	7,4600	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Cinord	10,8800	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Cinord Sudest	18,8500	3
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	L	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DGL	77,2000	1
41	DRENO DE PENROSE ESTERILIZADO Nº03 CX C/ 10	CX	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Waltex	19,1000	1
42	ELETRODO DESCARTÁVEL	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	SKINTACT	0,2500	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Solidor	0,2600	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	0,3200	3
43	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LABOR IMPOR	0,8920	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Tkl	1,0700	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Labor Import	1,0700	3
44	EQUIPO MICROGOTAS	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	1,3300	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Laborimport	1,5300	2
45	EQUIPO MICROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	0,9700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	DESCARPACK	0,9800	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARPACK	1,0100	3
46	ESCOVA ENDOCERVICAL	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Kolplast	0,2000	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LABOR IMPOR	0,2100	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Kolplast	0,2500	3
47	ESPARADRAPO COMUM 5,0 X 4,5M	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MISSNER	2,9600	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Missner	2,9700	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Missner	3,2300	3
48	ESPARADRAPO GRANDE 10 X 4,5	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Missner	5,6400	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Missner	5,7300	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MISSNER	5,7400	3
49	ESPATULA DE AYRE	PCT	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	THEOTO	4,5100	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Theoto	4,8000	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Theoto	5,4600	3
50	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Cral	0,8500	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Kolplast	0,9400	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	ADLIN	0,9400	3
51	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MÉDIO	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Cral	0,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Kolplast	1,0800	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	ADLIN	1,1200	3
52	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Cral	0,9800	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	ADLIN	1,4700	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Adlin	1,9200	3
53	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Adere	2,6200	1
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	HOSPFLEX	2,7900	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Poli Tape	2,8000	3
54	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNCIA LARGURA 5cmx4,5m	RL	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Cral	2,0000	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MISSNER	2,7400	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Missner	2,8200	3
55	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA LARGURA 25X10M	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MISSNER	1,8500	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Missner	1,8600	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Cral	1,8700	3
57	FILTRO SOLAR FATOR 30 FRASCO C/120ML OU 125ML	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Nutriex	7,6000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Moph	9,4000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MOPH	9,4500	3
58	FIO DE SUTURA	CX	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Technofio	74,1600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Technofio	78,0700	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SHALON	103,2000	3
59	FIO DE SUTURA 2-0 DE NYLON CX C/ 24	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	PROCARE	23,9000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Procare	26,1000	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	27,3600	3
60	FIO DE SUTURA 3-0 FIO DE NYLON OU SEDA CX C/ 24	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	PROCARE	23,9000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Procare	26,1000	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	28,0800	3
61	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	PROCARE	23,9000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Procare	26,1000	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	27,3600	3
62	FIO DE SUTURA 5-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	PROCARE	23,9000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Procare	26,1000	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	28,0800	3
63	FIO DE SUTURA 6-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	PROCARE	23,9000	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	27,3600	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Procare	27,9000	3
64	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 30ML	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Adlin	3,6400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Adlin	3,6500	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	ADLIN	3,7500	3
65	FORMOL (PARA PROCEDIMENTOS DE PEQ CIRURGIAS) 1000ML	LT	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Dgl	12,6700	1
66	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P.	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDIFRAL PL	1,2100	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biofral	1,2200	2
67	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARPACK	1,0500	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biofral	1,3400	2
68	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack/Pr	1,0400	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARPACK	1,0500	2
69	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARPACK	1,2000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack/Pr	1,4300	2
70	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Equiplex	0,7200	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	BIOBASE	0,7300	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biobase	0,8000	3
71	GARROTE LATEX	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	1,3000	1
72	GAZE 7,5 X 7,5	PCT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDI HOUSE	19,9000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	MDA	22,3500	2
73	GAZE ESTÉRIL - PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MB/ANDREON	0,5300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Melhormed	0,6500	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	America	0,6600	3
74	GAZE QUEIJO 11 FIOS	RL	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	ANDREONI	32,9300	1
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ERIMAX	37,7900	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Texcare	43,5000	3
75	GEL PARA ULTRASSOM	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	MULTIGEL	1,0000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Multigel	1,3400	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	CARBOGEL	1,6000	3
76	HASTEIS FLEXIVEIS CX C/ 75 UNI	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Higietop	0,9200	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Higie Topp	0,9300	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	TOP COTTON	1,0800	3
77	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMB. 1LT	LT	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Vic Pharma	3,2700	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DGL	3,5100	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Vic Pharma	4,2500	3
78	LAMINA DE BISTURI No 11 C/ 100 UN	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Maxicor	20,9900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxicor	21,0000	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ADVANTIVE	23,0200	3
79	LAMINA DE BISTURI N° 12 C/ 100 UNIDADES	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Maxicor	20,9900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxicor	21,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ADVANTIVE	23,0200	3
80	LAMINA DE BISTURI No 15 C/ 100 UN	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Maxicor	20,9900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxicor	21,0000	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ADVANTIVE	23,0200	3
81	LAMINA DE BISTURI No 20 C/ 100 UN	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Maxicor	20,9900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxicor	21,0000	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ADVANTIVE	23,0200	3
82	LAMINA DE BISTURI N° 22 C/ 100 UN	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Maxicor	20,9900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxicor	21,0000	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ADVANTIVE	23,0200	3
83	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM PAPEL	RL	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Impacta	8,3600	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	FLEXPEL	8,3700	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Pluma	11,6000	3
84	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA No.7,0	PAR	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	MAXITEX	1,0400	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxitex	1,0500	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MAXITEX	1,0800	3
85	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA No.7,5	PAR	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	MAXITEX	1,0400	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxitex	1,0500	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MAXITEX	1,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
86	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA No.8,0	PAR	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MAXITEX	1,0400	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Maxitex	1,0500	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	MAXITEX	1,1000	3
87	LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL PP - C/ 100	CX	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	TALGE	15,0000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	15,0400	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARPACK	15,8700	3
88	LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL P - C/ 100	CX	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	TALGE	15,0600	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARPACK	15,8700	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	16,5300	3
89	LUVA LATEX NÃO ESTERIL M - C/ 100	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARPACK	15,0500	1
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	TALGE	15,0600	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	16,5300	3
90	LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL G - C/ 100	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DESCARPACK	15,0500	1
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	TALGE	15,0600	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	16,5300	3
91	MASCARA BICO DE PATO	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	1,4900	1
92	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO AULTO COMPLETO	KIT	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	DARU	5,5400	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DARU	5,8800	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Daru	6,4900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
93	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA	KIT	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	DARU	5,5400	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	DARU	5,8800	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Daru	6,4900	3
94	ÓLEO DE GISASSOL 200ML	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Nutriex	4,3700	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	HOSPDERME	4,3800	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Nutriex	4,3900	3
95	PAPEL CREPADO 90X90 CX C/ 500 UN	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Hosp Flex	181,9000	1
96	PAPEL KRAFT BOBINA PARDO.	RL	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Dicapel	44,9300	1
97	PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 100cm	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	4,6500	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Weldon	4,6700	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	7,3900	3
98	PINCA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	33,3900	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	33,8500	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Abc	54,3600	3
99	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	10,2600	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Weldon	10,2700	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	10,8800	3
100	PINÇA ROCHESTER RETA 20cm	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	23,9400	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	23,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Abc	39,6000	3
101	PINCA CRILE CURVA 14cm	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	10,9900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Weldon	11,0000	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	11,6300	3
102	PORTA AGULHA MAYO HEGAR STARK 14CM	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	10,6600	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Weldon	10,6700	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	12,1800	3
103	POTE PARA COLETA DE URINA, FEZES E SECREÇÃO	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Cral	0,2700	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	CRAL	0,2800	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	CRALPLAST	0,2900	3
104	PVIPI DEGERMANTE 1L	LT	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Vic Pharma	13,4700	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Vic Pharma	15,3300	2
105	PVIPI TÓPICO	LT	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Vic Pharma	15,1200	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Vic Pharma	17,1400	2
106	SACO P/ LIXO 30 L	PCT	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Rava	12,1300	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarbox	17,7100	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	TECKPLAST	17,8300	3
107	SACO P/ LIXO 50L	PCT	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Rava	16,8000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarbox	22,9300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	TECKPLAST	26,7500	3
108	SCALP No 21	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LAMEDID	0,1900	1
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	LABOR IMPOF	0,2100	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	0,2200	3
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Ciruvein	0,2200	4
109	SCALP No 23	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LAMEDID	0,1900	1
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	LABOR IMPOF	0,2100	2
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Ciruvein	0,2200	3
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	0,2200	4
110	SCALP No 27	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	LAMEDID	0,1800	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	0,1900	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	LABOR IMPOF	0,2100	3
111	SERINGA DE 60ML	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	SR	1,4800	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	SR	1,4900	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	ADVANTIVE	1,8800	3
112	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA - 0,45X13 ADULTO	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	0,1600	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	SR	0,1700	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SR	0,1700	3
113	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SR	0,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	0,1800	2
114	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SR	0,1150	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	0,1900	2
115	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SR	0,2200	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	0,3400	2
116	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SR	0,3270	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Descarpack	0,5100	2
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,4500	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,4700	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	BIOBASE/BIO	0,5200	3
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,4700	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,4900	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	BIOBASE	0,5200	3
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,4900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,5300	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	BIOBASE	0,5700	3
121	SONDA FOLEY N° 6	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	CIRUTI	3,6700	1
122	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	2,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	2,9600	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	CIRUTI	3,2100	3
123	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	2,9600	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	2,9700	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	CIRUTI	3,2100	3
124	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	2,9600	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	2,9700	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	CIRUTI	3,2100	3
125	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	SOLIDOR	2,9600	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Lamedid-Solid	2,9700	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	CIRUTI	3,2100	3
126	SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 06	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Solumed	9,2000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Solumed	10,0400	2
127	SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 08	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Solumed	9,2000	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Solumed	10,2500	2
128	SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 10	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Solumed	9,2000	1
129	SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 12	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Solumed	9,2000	1
130	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 04	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,4500	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,4700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	BIOSANI/BIOE	0,5200	3
131	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,4800	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,5000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDSONDA	0,5300	3
132	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,4900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,5200	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDSONDA	0,5500	3
133	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°14	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Biosani	0,5200	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDSONDA	0,5700	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	0,6400	3
134	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FR	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Equiplex	1,9500	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Segmenta-Eur	2,0000	2
135	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Equiplex	2,4600	1
136	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Equiplex	2,8600	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Segmenta-Eur	2,8700	2
137	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Equiplex	2,6000	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Equiplex	2,6700	2
138	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Equiplex	2,8600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Segmenta-Eur	2,8700	2
139	TESOURA ESPENCER 9cm RETA	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	13,7800	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	PROFESSION	14,1200	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Abc	26,4500	3
140	TESOURA RETA IRIS OU GENGICA12 CM	UN	ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	STARK	7,9900	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	8,0900	2
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Weldon	9,0300	3
141	TESOURA COM BICO REDONDO E BICO FINO	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Richards	10,5300	1
142	TUBO DE SILICONE 5X10mm c/ 15 METROS	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Medicone	94,9000	1
143	TUBO DE SILICONE 6X10mm c/ 15 METROS	UN	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Medicone	91,9400	1
144	TUBO DE SILICONE 6X12 mm c/ 15 METROS	UN	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Taylor	107,2500	1
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Medicone	129,7000	2
145	URIPEN N° 6	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	MEDSONDA	0,9900	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Biosani	2,0000	2
			ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332)	BIOSANI/BIOE	2,0400	3
146	VASELINA LIQUIDA	LT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)	RICIE	19,0500	1
			ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108)	Vic Pharma	19,4700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	Vic Pharma	21,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 28/04/2017** **Válido até: 28/04/2018**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017
PROCESSO N° 5/2017

(7108) - ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
(8332) - ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME.
(8865) - METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA
(110859) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Maracajá, 28 de Abril de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 24/04/2017** **Válido até: 24/04/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico e unidades descentralizadas de saúde da rede municipal de Saúde de Maracajá/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
1	TIRA DE GLICEMIA ON CALL PLUS	CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	on call pluss	0,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 24/04/2017** **Válido até: 24/04/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico e unidades descentralizadas de saúde da rede municipal de Saúde de Maracajá/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017
PROCESSO N° 3/2017

(8865) - METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA

Maracajá, 24 de Abril de 2017.

ATA DE REGISTO DE PREÇO N° 03/FMS/2017 - PREGÃO N° 06/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL C/ 100 UN	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	ESTILO	5,3700	1
2	ADESIVO DENTINÁRIOFOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	FGM	115,2800	1
3	ALGODAO ROLETE	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CREMER	2,5700	1
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAINA	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DFL	118,5500	1
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DFL	77,6200	1
7	ANESTESICO SPRAY A BASE DE LIDOCAINA	FR	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CRISTALIA	80,1000	1
8	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DFL	6,9400	1
9	ANIMAL DE PELÚCIA COM ALTURA DE 40CM	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DEXPRESS	331,0500	1
10	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL C/ 100 UN	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	SSPLUS	14,7200	1
11	BICARBONATO SÓDIO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MAQUIRA	11,6500	1
12	BOBINA DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	HOSPFLEX	56,2500	1
13	BOBINA DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 50MMX100M	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	HOSPFLEX	34,1500	1
14	BROCA 1011	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	6,4700	1
15	BROCA 1012	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	6,4700	1
16	BROCA 1014	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	6,4700	1
17	BROCA 2200 FF	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	6,4700	1
18	BROCA 3168 FF	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	6,4700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
19	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	LM	4,5000	1
20	CAPEADOR PULPAR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	BIODINAMICA	6,5600	1
21	COLGADURA	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	TECNODENT	4,1800	1
22	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	ALLPLAN	7,0700	1
23	CONTRA ANGULO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DENTFLEX	530,2800	1
24	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	TECHNEW	25,5300	1
25	CIMENTO PROVISÓRIO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA COM FLUOR	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CAITHEC	12,1800	1
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	L	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CICLO FARMA	31,2400	1
27	ESCOVA DE ROBSON	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	PREVEN	9,4600	1
28	ESPELHO BUCAL AÇO INOX	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	IODONTOSUL	4,9500	1
29	FORCEPS INFANTIL N°5	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	GOLGRAN	83,0400	1
30	FORCEPS INFANTIL N° 4	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	GOLGRAN	83,0400	1
32	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO E-SPEED	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CARESTREAM	114,5500	1
33	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL E-SPEED	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CARESTREAM	220,0000	1
34	FIO DENTAL COR BRANCA 500 M	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MEDFIO	17,5500	1
35	FIO DE SUTURA	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	PROCARE	42,5600	1
36	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CAITHEC	12,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
37	FLUOR 0,2% LÍQUIDO	LT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	IODONTOSUL	13,5000	1
38	FLUOR GEL 200ML	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	IODONTOSUL	6,1100	1
41	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMB. 1LT	LT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CICLO FARMA	4,5000	1
42	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	FGM	37,6000	1
43	KIT DE HIGIENE BUCAL	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MEDFIO	5,3800	1
44	KIT DE RESINA COMPOSTA NANOHÍDRICA	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	3M	714,5000	1
45	KIT EDUCATIVO DE 3 MACRO MODELOS ODONTOLÓGICOS	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DEXPRESS	391,5000	1
46	KIT LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	ASSUS	50,4000	1
47	LAMINA DE BISTURI No 15 C/ 100 UN	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	SOLIDOR	36,9200	1
48	LUVAS DE LATEX COM AMIDO TAM. PP	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	TALGE	19,9800	1
49	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DEXPRESS	34,2000	1
50	MATRIZ AÇO 05X7X5000MM	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	AAF	1,6800	1
51	MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DENTFLEX	592,1400	1
52	MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS DESCATÁVEIS	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	KG	12,0000	1
55	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO DENTÁRIA	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	ACCU FILM	222,8000	1
56	PASTA PROFILÁTICA	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MAQUIRA	9,0700	1
57	PONTA CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO N°03	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MEDIN	9,9600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
58	PORTA ALGODÃO DE INOX	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	FAVA	43,2000	1
59	PORTA MATRIZ TOFFLEMIREDE AÇO INOXIDAVEL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	LM	26,1000	1
60	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	LM	11,7000	1
61	PRENDENDO DE BABADOR ODONTOLÓGICO DE METAL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MAQUIRA	7,5000	1
62	RENOVADOR DE INSTRUMENTOS	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	UTIL QUIMICA	32,5000	1
63	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CAITHEC	12,3000	1
66	SONDA EXPLORADORA N° 05	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	LM	7,2000	1
67	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MAQUIRA	31,5000	1
68	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	SSPLUS	5,1800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
69	TIRA DE POLIÉSTER	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	KDENT	2,1200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO N° 6/2017

(10345) - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Maracajá, 5 de Maio de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02 - PREGÃO N° 14/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
1	JOGO DE LONA DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	191,0400	1
2	JOGO DE LONA TRACAO.	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	320,0400	1
3	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	320,0400	1
4	JOGO DE SAPATA DO FREIO DE MÃO	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	250,1200	1
5	CABO DO FREIO DE MAO	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FANIA	200,8900	1
6	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	108,3200	1
7	PONTEIRA DA DIRECAO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	88,6300	1
8	BUCHA DO ESTABILIZADOR.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	39,3900	1
9	BARRA DA DIRECAO CURTA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	122,1100	1
10	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	19,6900	1
11	BUCHA DA MOLA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	29,5400	1
12	BUCHA TECNIL DO ESTAB. DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	29,5400	1
13	FLEXIVEL DO FREIO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	39,3900	1
14	MOLA MESTRE TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	418,5100	1
15	MOLA MESTRE DIANT.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	353,5200	1
16	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	215,6600	1
17	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	392,9100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
18	CRUZETA DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	320,0400	1
19	ROLAMENTO REI COMPLETO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	428,3600	1
20	LUVA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	215,6600	1
21	ENCANELADO DO CARDAN	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	142,7900	1
22	CONJUNTO DIF. DE COROA E PINHÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	850,8100	1
23	CONJUNTO CAIX. SATELITE COMPLETA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	476,6100	1
24	KIT DE ROLAMENTO DO CONJUNTO DO DIFERENCIAL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	280,6500	1
25	CONJUNTO EMBREAGEM COM ROLAMENTO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	467,7500	1
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	161,5000	1
27	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	187,1000	1
28	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	205,8100	1
29	SUPORTE DE MOLA DIANT. P/TRAS.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	212,7000	1
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	264,8900	1
31	FILTRO DO DIESEL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	176,2700	1
32	FILTRO DO AR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	284,5900	1
33	FILTRO SEPARADOR AGUA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	225,5000	1
34	MECANISMO DO LIMPADOR DO P/ BRISA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	DYNA	1.466,2700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
35	CONTROLADOR DA PORTA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VDO	1.137,3700	1
36	MAO DE OBRA MECANICA	HRS	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	54,1600	1
37	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	342,8500	1
38	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	357,8000	1
39	DISCO DE FREIO DIANTEIRO.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	302,9900	1
40	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	343,8500	1
41	JOGO DE SAPATA DO FREIO DE MÃO	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	442,5200	1
42	CABO DO FREIO DE MAO	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FANIA	258,1400	1
43	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANT. INF. SUP.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	382,7200	1
44	PONTEIRA DA DIRECAO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	259,1300	1
45	PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	397,6700	1
46	MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO DA MARCHA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FANIA	783,3800	1
47	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	29,9000	1
48	PINÇA DE FREIO COMPLETO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	1.623,5700	1
49	REP. DOS PISTÕES DA PINÇA DO FREIO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	396,6700	1
50	CONJUNTO DE INJEÇÃO DO DIESEL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	2.950,1300	1
51	CENTRAL DA INJEÇÃO E MODULOS	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	1.069,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
52	BUCHA DA MOLA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	28,9000	1
53	EIXO DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	636,8700	1
54	FLEXIVEL DO FREIO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	39,8700	1
55	MOLA MESTRE TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	234,2200	1
56	PISTAO DE ABRIR A PORTA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VDO	352,8200	1
57	VALVULA PU	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	WABCO	851,1500	1
58	INSTRUMENTO COMBINADO DO PAINEL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VDO	1.100,3200	1
59	MAO DE OBRA MECANICA	HRS	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	54,8200	1
60	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	342,5400	1
61	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	357,4700	1
62	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	302,7100	1
63	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	346,5200	1
64	JOGO DE SAPATA DO FREIO DE MÃO	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	442,1100	1
65	CABO DO FREIO DE MAO	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FANIA	477,9600	1
66	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANT. INF. SUP.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	193,1700	1
67	PONTEIRA DA DIRECAO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	261,8800	1
68	PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	397,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
69	MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO DA MARCHA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FANIA	1.111,2500	1
70	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	29,8700	1
71	PINÇA DE FREIO COMPLETO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	407,2600	1
72	REP. DOS PISTÕES DA PINÇA DO FREIO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	99,5700	1
73	CONJUNTO DE INJEÇÃO DO DIESEL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	739,8400	1
74	CENTRAL DA INJEÇÃO E MODULOS	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	1.075,4000	1
75	BUCHA DA MOLA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	28,8800	1
76	EIXO DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	640,2600	1
77	FLEXIVEL DO FREIO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	39,8300	1
78	MOLA MESTRE TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	234,0000	1
79	SIRENE DA RE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VDO	323,6200	1
80	RELE	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VDO	148,3700	1
81	SENSOR DA RÉ	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	297,7300	1
82	MAO DE OBRA MECANICA	HRS	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O.	54,7700	1
83	JOGO DE JUNTA DA CAIXA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	18,8500	1
84	FLEXIVEL DA CUICA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	23,8100	1
85	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	23,8100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
86	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	24,8100	1
87	MOLA DA CUICA DUPLA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	43,6600	1
88	PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA DIREITA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	132,9700	1
89	PONTEIRA DIREITA ROSCA ESQUERDA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	132,9700	1
90	BARRA CURTA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	183,5700	1
91	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	252,0400	1
92	SUPORTE CARROCERIA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	43,6600	1
93	EIXO PILOTO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	181,5900	1
94	ENGRENAGEM 1ª E RÉ	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	316,5400	1
95	ENGRENAGEM 2ª CAMBIO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	300,6600	1
96	ENGRENAGEM 3ª CAMBIO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	302,6500	1
97	ENGRENAGEM 4ª CAMBIO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	142,8900	1
98	ESCAPADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª E RÉ	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	108,1600	1
99	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	14,8800	1
100	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	18,8500	1
101	RESERVATÓRIO RADIADOR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BEPO	118,0800	1
102	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	66,4800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
103	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	88,3100	1
104	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	1.174,8600	1
105	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	113,1200	1
106	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	123,0400	1
107	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	162,7300	1
108	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	137,9300	1
109	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	123,0400	1
110	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	113,1200	1
111	RETENTOR DA RODA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	18,8500	1
112	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	18,8500	1
113	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	28,7800	1
114	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	28,7800	1
115	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	18,8500	1
116	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	18,8500	1
117	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	8,9300	1
118	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	8,9300	1
119	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
120	SUPORTE DE MOLA DT P/TRAS	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	48,6200	1
121	SUPORTE DE MOLA DT P/DT.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	43,6600	1
122	RETENTOR DO PINHAO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	23,8100	1
123	BOMBA D AGUA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	URBA	162,7300	1
124	BOMBA ALIMENTADORA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	18,8500	1
125	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	317,5300	1
126	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	269,9000	1
127	ROLAMENTO DE CENTRO DO PINHÃO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	212,3500	1
128	ROLAMENTO LATERAL DA COROA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	227,2300	1
129	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O.	55,5700	1
130	SERVICO DE TORNO.	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O.	84,3400	1
131	CRUZETA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	108,0500	1
132	ROLAMENTO DE CENTRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	78,3100	1
133	FLANGE DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	182,4000	1
134	MOLA TRASEIRA 1ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	197,2700	1
135	MOLA TRASEIRA 2ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	182,4000	1
136	MOLA TRASEIRA 3ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	172,4900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
137	MOLA TRASEIRA 4ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	162,5700	1
138	MOLA TRASEIRA 5ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	132,8400	1
139	MOLA TRASEIRA 6ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	108,0500	1
140	MOLA DIANTEIRA 1ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	167,5300	1
141	MOLA DIANTEIRA 2ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	152,6600	1
142	MOLA DIANTEIRA 3ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	147,7000	1
143	MOLA DIANTEIRA 4ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	137,7900	1
144	MOLA DIANTEIRA 5ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	94,1700	1
145	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	59,4800	1
146	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	49,5700	1
147	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	29,7400	1
148	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	29,7400	1
149	CREMALHEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	360,8400	1
150	BUCHA DE MOLA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	9,9100	1
151	PINO DE MOLA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,8800	1
152	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	127,8800	1
153	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	127,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
154	BARRA LONGA DA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	212,1400	1
155	BARRA CURTA DA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	168,5200	1
156	MANGUEIRA DA TURBINA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	83,2700	1
157	RETENTOR DA RODA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	23,7900	1
158	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	13,8800	1
159	PINO DE CENTRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	8,9200	1
160	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT. E TRAS.	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	94,1700	1
161	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	63,4400	1
162	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	53,5300	1
163	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	93,1800	1
164	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	88,2300	1
165	TRAVA ARANHA PARA PORCA DA CARCAÇA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	5,9500	1
166	ARRUELA DO ENCOSTO DO ROLAMENTO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	5,9500	1
167	JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	301,3600	1
168	COROA E PINHAO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	1.223,2700	1
169	CAIXA SATELITE COMPLETA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	1.188,5800	1
170	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	54,5200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
171	SERVICO DE TORNO.	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	35,6900	1
172	SERVICO DE SOLDA	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O.	35,6900	1
173	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	146,6900	1
174	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	146,6900	1
175	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	18,7100	1
176	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	38,4000	1
177	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	33,4700	1
178	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	33,4700	1
179	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	19,6900	1
180	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	19,6900	1
181	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	8,8600	1
182	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	8,8600	1
183	BUCHA MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	11,8100	1
184	SUPORTE DE MOLA DT P/TRAS	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	63,0100	1
185	SUPORTE DE MOLA DT P/DT.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	72,8500	1
186	RETENTOR DO PINHAO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	18,7100	1
187	BOMBA D AGUA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	URBA	201,8300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
188	BOMBA ALIMENTADORA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	18,7100	1
189	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	10,8300	1
190	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	67,9300	1
191	CRUZETA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	112,2300	1
192	LUVA DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	161,4600	1
193	PONTA DO CARDAN COM ROSCA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	136,8500	1
194	FLANGE DO CARDAN PARA ROLAMENTO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	146,6900	1
195	TAMPA DO TANQUE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BEPO	13,7800	1
196	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	38,4000	1
197	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	30,5200	1
198	TAMPA DO RADIADOR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BEPO	13,7800	1
199	ROLAMENTO COROA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	97,4700	1
200	ROLAMENTO COLO PINHAO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	112,2300	1
201	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	117,1600	1
202	JOGO DE JUNTA DA CAIXA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	13,7800	1
203	FLEXIVEL DA CUICA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	15,7500	1
204	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,7800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
205	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,7800	1
206	MOLA DA CUICA DUPLA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	53,1600	1
207	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	82,7000	1
208	PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	82,7000	1
209	BARRA CURTA DA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	195,9200	1
210	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	205,7600	1
211	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	387,9000	1
212	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	358,3600	1
213	CUBO DA RODA DA TRACAO	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	309,1400	1
214	PARAFUSO DE RODA COMPLETO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	RAIO	23,6300	1
215	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	289,4500	1
216	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	259,9100	1
217	CUBO DA RODA DA TRACAO	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	309,1400	1
218	BARRA LONGA DA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	210,6900	1
219	BARRA CURTA DA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	171,3100	1
220	MANGUEIRA DA TURBINA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	82,7000	1
221	RETENTOR DA RODA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	23,6300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
222	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	13,7800	1
223	PINOS DE CENTRO P/ MOLAS	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	8,8600	1
224	JOGOS DE LONA DIANT. E TRAS.	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	93,5300	1
225	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	63,0100	1
226	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	53,1600	1
227	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	92,5400	1
228	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	87,6200	1
229	TRAVA ARANHA PARA PORCA DA CARCAÇA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	5,9100	1
230	ARRUELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	5,9100	1
231	JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	299,2900	1
232	COROA E PINHAO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	919,5400	1
233	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	245,1400	1
234	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	530,6500	1
235	PALHETA LIMPADOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	DYNA	97,4700	1
236	SINALEIRA TRAS. COMPLETA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIBIE	190,0100	1
237	INSTRUMENTO COMBINADO DO PAINEL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VDO	1.653,0000	1
238	SENSOR DE PRESSÃO DA TURBINA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	235,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
239	VALVULA SOLENÓIDE	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	WABCO	323,9100	1
240	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	55,1300	1
241	SERVICO DE TORNO.	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	63,9900	1
242	SERVIÇO ELÉTRICA	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	34,4600	1
243	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	78,6900	1
244	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	84,6600	1
245	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	800,8000	1
246	FEIXE DE MOLA TRASEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	852,5900	1
247	COROA E PINHAO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	852,5900	1
248	ANEL SINCRONIZADO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	50,8000	1
249	KIT EMBREAGEM	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	1.158,3700	1
250	VOLANTE DO MOTOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	695,2200	1
251	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	DYNA	99,6000	1
252	SENSOR DE PRESSÃO DE ALTA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	228,0900	1
253	MOTOR DE ARRANQUE RECON.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	656,3800	1
254	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	537,8500	1
255	CONTROLADOR DA PORTA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	986,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
256	SINALEIRA TRAS. COMPLETA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIBIE	192,2300	1
257	JOGO DE LONA TRASEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	226,1000	1
258	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	53,7900	1
259	CUBO DE RODA TRASEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	696,2200	1
260	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	RAIO	24,9000	1
261	TAMBOR DE FREIO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	498,0100	1
262	PATIM DE FREIO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	268,9300	1
263	CUICA DE FREIO TRÁS. DUPLA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	254,9800	1
264	KG DE GRAXA	KG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SHEL	33,8600	1
265	JOGO DE LONA DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	248,0100	1
266	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	230,0800	1
267	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	200,2000	1
268	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	51,7900	1
269	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	448,2100	1
270	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	129,4800	1
271	JOGO DE FILTRO DIESEL	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	263,9500	1
272	FILTRO DO AR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	269,9200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
273	FLANGE DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	321,7200	1
274	CRUZETA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	189,2400	1
275	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	196,2200	1
276	EIXO SECUNDARIO DA CAIXA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	649,4100	1
277	ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	420,3200	1
278	ENGRENAGEM DA 4ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	419,3300	1
279	ENGRENAGEM DA 5ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	398,4100	1
280	PRISE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	897,4200	1
281	ROLAMENTO DA CAIXA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	213,1500	1
282	OLEO.	LT	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SHEL	20,9200	1
283	GARFO DA 2ª E 3ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	328,6900	1
284	COMPRESSOR AR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	KNOR	1.388,4500	1
285	KIT DO MOTOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	METAL LEVE	208,1700	1
286	JOGO DE JUNTA DO MOTOR.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	METAL LEVE	365,5400	1
287	OLEO DO MOTOR	LT	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SHEL	17,9300	1
288	JOGO BRONZINA BIELA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	METAL LEVE	153,3900	1
289	BUCHA DE BIELA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	METAL LEVE	69,7200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
290	BOMBA D'AGUA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	URBA	292,8300	1
291	JOGO BROZINA DO MANCAL	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	METAL LEVE	284,8600	1
292	JUNTA DE CABOÇOTE METÁLICA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	METAL LEVE	108,5700	1
293	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	57,7700	1
294	RETENTOR TRAZEIRO DO MOTOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	118,5300	1
295	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO DAS CAMISAS	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	METAL LEVE	185,2600	1
296	VALVULA ESCAPE.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	18,9200	1
297	VALVULA DE ADMISSAO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	18,9200	1
298	TUCHOS DE VALVULAS.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	22,9100	1
299	GUIA VALVULAS.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	12,9500	1
300	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SHADEK	218,1300	1
301	CALCO DO MOTOR DIANTEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	METAL LEVE	107,5700	1
302	VALVULA TERMOSTATICA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SIEMENS	118,5300	1
303	EMBREAGEM VISCOSA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SHADEK	213,1500	1
304	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	56,7700	1
305	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	37,8500	1
306	SERVICO DE TORNO.	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	67,7300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
307	SERVICO DE RETIFICA	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	2.865,5500	1
308	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	58,3700	1
309	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	63,3100	1
310	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	43,5300	1
311	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	48,4700	1
312	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	43,5300	1
313	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	58,3700	1
314	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	17,8100	1
315	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	16,8200	1
316	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO C/ PORCA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	28,6900	1
317	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO C/ PORCA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	28,6900	1
318	PINO DE CENTRO C/ PORCA DIANTEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	5,9400	1
319	PINO DE CENTRO C/ PORCA TRASEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	5,9400	1
320	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	10,8800	1
321	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,8500	1
322	ALGEMA MOLA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	63,3100	1
323	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	53,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
324	PINO DE MOLA DIANT.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	15,8300	1
325	PINO DE MOLA TRASEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	15,8300	1
326	ROLAMENTO COLO PINHAO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	142,4500	1
327	ROLAMENTO LATERAL DA COROA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	122,6700	1
328	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	122,6700	1
329	RETENTOR PINHÃO.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	15,8300	1
330	BOMBA D AGUA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	URBA	261,1600	1
331	BOMBA ALIMENTADORA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	39,5700	1
332	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	350,1900	1
333	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	231,4800	1
334	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	261,1600	1
335	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	13,8500	1
336	ROLAMENTO CARDAM	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	58,3700	1
337	CRUZETA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	92,9900	1
338	LUVA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	172,1300	1
339	PONTEIRA DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	172,1300	1
340	FLANGE DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	92,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
341	PATIM TRASEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	229,5100	1
342	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	IRMA	286,8800	1
343	PLATO DE EMBREAGEM	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	389,7600	1
344	DISCO DE EMBREAGEM.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	379,8700	1
345	ROLAMENTO DE EMBREAGEM.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	122,6700	1
346	CUBO DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	92,9900	1
347	TACOGRAFO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VDO	1.537,3000	1
348	FILTRO DO DIESEL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	13,8500	1
349	FILTRO DO LUBRIFICANTE	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	33,6300	1
350	ELEMENTO FILTRO AR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	92,9900	1
351	MAÇANETA EXTERNA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	UNIVERSAL	33,6300	1
352	FECHADURA DA PORTA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	UNIVERSAL	28,6900	1
353	MAQUINA DO VIDRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	UNIVERSAL	43,5300	1
354	SUPORTE DO RADIADOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	13,8500	1
355	CORREIA DO ALTERNADOR.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	GOODYEAR	33,6300	1
356	CORREIA HIDRAULICA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	GOODYEAR	23,7400	1
357	CATRACA DO FREIO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	53,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
358	BORRACHA DA CUICA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	23,7400	1
359	CUÍCA DUPLA 30X30	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	112,7700	1
360	VOLANTE DO MOTOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	950,6700	1
361	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	23,7400	1
362	EIXO PILOTO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	389,7600	1
363	EIXO BAIXO DO CAMBIO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	419,4400	1
364	EIXO INTERMEDIÁRIO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	435,2700	1
365	ENGRENAGEM 3a. CIMA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	374,9300	1
366	ENGRENAGEM 4 BAIXO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	191,9100	1
367	ENGRENAGEM 5ª BAIXO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	241,3800	1
368	JUNTA CAMBIO	JGS	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	19,7900	1
369	ROLAMENTO PRISE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	162,2400	1
370	DISCO TACÓGRAFO.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VDO	23,7400	1
371	FLEXÍVEL CUÍCA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	13,8500	1
372	MOLA DUPLA CUICA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	53,4200	1
373	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	43,5300	1
374	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	53,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
375	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	68,2600	1
376	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	68,2600	1
377	BARRA CENTRAL	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	162,2400	1
378	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	191,9100	1
379	AMORTECEDOR DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	COFAP	211,7000	1
380	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	55,4000	1
381	SERVICO DE SOLDA	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	74,1900	1
382	JOGO DE LONA DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	217,0700	1
383	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	247,9400	1
384	CUICA DE FREIO TRAS.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	278,8000	1
385	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	29,8700	1
386	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	45,8000	1
387	GRAXA P/ ROLAMENTOS.	KG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SCHEL	33,8500	1
388	REPARO DO PATINS.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	53,7700	1
389	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	148,3600	1
390	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	118,4900	1
391	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	173,2600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
392	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	208,1100	1
393	CUBO DE RODA TRASEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	541,6800	1
394	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	651,2100	1
395	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	750,7800	1
396	COROA E PINHAO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	1.102,2700	1
397	CAIXA SATELITE COMPLETA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	686,0600	1
398	KIT DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	296,7300	1
399	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	217,0700	1
400	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	DYNA	242,9600	1
401	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	DYNA	83,6400	1
402	CRUZETA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	312,6600	1
403	FLANGE DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	541,6800	1
404	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	422,1900	1
405	LUVA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	495,8700	1
406	ENCANELADO DO CARDAN	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	581,5000	1
407	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	327,5900	1
408	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN TIPO REI	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	277,8100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
409	KIT DE EMBREAGEM	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	1.109,2400	1
410	VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	1.537,4000	1
411	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	213,0900	1
412	EIXO PILOTO CAMBIO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	417,2100	1
413	CONTRA EIXO DO CAMBIO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	471,9700	1
414	ROLAMENTO DO CAMBIO	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	462,0200	1
415	ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	252,9100	1
416	ENGRENAGEM DA TERCEIRA SUPERIOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	233,0000	1
417	ENGRENAGEM DA QUARTA DE CIMA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	282,7900	1
418	ENGRENAGEM DA QUARTA INFERIOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	306,6800	1
419	CONJUNTO SICRONIZADO DA 2ª E 3ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	830,4400	1
420	CONJUNTO SICRONIZADO DA 4ª E 5°	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	830,4400	1
421	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	501,8500	1
422	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA E TRASEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	19,9100	1
423	PINO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	20,9100	1
424	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	57,7500	1
425	ARRUELA LATERAL DO PINO DE MOLA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	2,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
426	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	83,6400	1
427	ALGEMA DE MOLA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	44,8100	1
428	MOLA MESTRE DIANT.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	277,8100	1
429	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	277,8100	1
430	MOLA DIANTEIRA 3ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	208,1100	1
431	MOLA MESTRE TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	282,7900	1
432	MOLA TRASEIRA 2ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	307,6800	1
433	MOLA TRASEIRA 3ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	173,2600	1
434	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	53,7700	1
435	FLEXÍVEL DO ESCAPE GALV.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	83,6400	1
436	VALVULA PU	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	WABCO	700,9900	1
437	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	55,7600	1
438	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	161,2400	1
439	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	161,2400	1
440	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	161,2400	1
441	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	151,3500	1
442	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	156,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
443	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	161,2400	1
444	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	23,7400	1
445	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	63,3100	1
446	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	23,7400	1
447	GUIA DE MOLA DIANT.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	28,6900	1
448	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	28,6900	1
449	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	22,7500	1
450	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	5,9400	1
451	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	5,9400	1
452	PORCA 12mm.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	0,1500	1
453	PORCA 18mm.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	3,9600	1
454	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,8500	1
455	SUPORTE DE MOLA DIANT. P/TRAS.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	92,9900	1
456	SUPORTE DE MOLA DIANT P/DIANT.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	92,9900	1
457	RETENTOR DO PINHAO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	63,3100	1
458	BOMBA D AGUA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	URBA	295,7800	1
459	BOMBA ALIMENTADORA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	63,3100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
460	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	419,4300	1
461	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	478,7900	1
462	JUNTA TAMPA DA VALVULA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	23,7400	1
463	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	58,3600	1
464	CRUZETA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	122,6600	1
465	LUVA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	182,0200	1
466	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	191,9100	1
467	FLANGE DO CARDAN PARA ROLAMENTO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	147,4000	1
468	TAMPA DO TANQUE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BEPO	23,7400	1
469	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	33,6300	1
470	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	33,6300	1
471	TAMPA DO RADIADOR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BEPO	17,8100	1
472	EMBUCHAMENTO DIANT. COMPLETO 2 LAD.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	IRMA	479,7800	1
473	KIT DE EMBREAGEM	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	1.092,1100	1
474	BOIA DO TANQUE.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BEPO	122,6600	1
475	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	GOODYEAR	43,5300	1
476	VALVULA PEDAL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	WABCO	231,4800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
477	VALVULA DO FREIO DE MAO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	WABCO	261,1600	1
478	CATRACA FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	122,6600	1
479	BORRACHA DA CUICA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	23,7400	1
480	CUÍCA DUPLA 30X30	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	162,2300	1
481	CABO DO VELOCIMETRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FANIA	63,3100	1
482	FLEXIVEL DA CUICA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	23,7400	1
483	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,8500	1
484	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA..	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,8500	1
485	MOLA DA CUICA DUPLA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	53,4200	1
486	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	43,5300	1
487	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	63,3100	1
488	PONTEIRA DIREÇÃO C/ ROSCA DIREITA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	122,6600	1
489	PONTEIRA DIREÇÃO C/ ROSCA ESQUERDA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	122,6600	1
490	BARRA CURTA DA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	211,7000	1
491	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	TRW	310,6200	1
492	ARRUELA DA MOLA DIANT.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	3,9600	1
493	ARRUELA DA MOLA TRAS.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	3,9600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
494	AMORTECEDOR.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	COFAP	160,2600	1
495	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	13,8500	1
496	PINO DE MOLA TRAS. LONGO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	18,8000	1
497	COROA E PINHAO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	1.467,0300	1
498	CAIXA SATELITE COMPLETA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	2.457,2500	1
499	JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	744,8900	1
500	MOLA MESTRE TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	266,1000	1
501	MOLA MESTRE DIANT.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	326,4500	1
502	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	54,4100	1
503	SERVICO DE ALINHAMENTO	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	34,6200	1
504	SERVICO DE SOLDA	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	34,6200	1
505	TAMBOR DE FREIO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	497,3700	1
506	PATIM DE FREIO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	265,6700	1
507	CUICA DE FREIO TRÁS. DUPLA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER	256,6800	1
508	KG DE GRAXA	KG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SHEL	32,9600	1
509	JOGO DE LONA DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	247,6900	1
510	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	229,7100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
511	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	198,7500	1
512	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	46,9400	1
513	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	448,4400	1
514	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	126,8400	1
515	JOGO DE FILTRO DIESEL	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	247,6900	1
516	FILTRO DO AR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	269,6600	1
517	FLANGE DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	322,5900	1
518	CRUZETA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	186,7600	1
519	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	195,7500	1
520	EIXO SECUNDARIO DA CAIXA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	647,1900	1
521	ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	423,4700	1
522	ENGRENAGEM DA 4ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	420,4700	1
523	ENGRENAGEM DA 5ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	399,5000	1
524	PRISE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	896,8700	1
525	ROLAMENTO DA CAIXA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	213,7300	1
526	OLEO	LT	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SHEL	22,9700	1
527	GARFO DA 2ª E 3ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	326,5900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
528	COMPRESSOR AR	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	KNOR	1.392,2500	1
529	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AES	76,9000	1
530	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	86,8900	1
531	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	MO	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	804,9900	1
532	FEIXE DE MOLA TRASEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	852,9300	1
533	COROA E PINHAO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	854,9200	1
534	ANEL SINCRONIZADO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	50,9400	1
535	KIT DE EMBREAGEM	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	1.159,5400	1
536	VOLANTE DO MOTOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	692,1300	1
537	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	DYNA	97,8800	1
538	SENSOR DE PRESSÃO DE ALTA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	228,7100	1
539	MOTOR DE ARRANQUE RECON.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	656,1700	1
540	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	537,3200	1
541	CONTROLADOR DA PORTA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	985,7600	1
542	SINALEIRA TRAS. COMPLETA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIBIE	191,7600	1
543	JOGO DE LONA TRASEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	291,6300	1
544	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	47,9400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
545	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	697,1200	1
546	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PC.	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	RAIO	23,9700	1
547	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	54,9300	1
548	SERVICO DE TORNO.	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	64,9200	1
549	SERVIÇO ELÉTRICA	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	34,9600	1
550	JOGO DE LONA DIANTEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	287,1600	1
551	JOGO DE LONA TRASEIRO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRASLE	276,2600	1
552	ALTERNADOR.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	401,0300	1
553	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	29,7100	1
554	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SABO	46,5400	1
555	GRAXA PARA ROLAMENTO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SHEL	36,6400	1
556	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	150,5100	1
557	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	119,8100	1
558	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	173,2800	1
559	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	266,3600	1
560	CUBO DE RODA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	538,6700	1
561	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FRUM	317,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
562	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	748,5900	1
563	COROA E PINHAO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	1.188,2300	1
564	CAIXA SATELITE COMPLETA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	681,2500	1
565	KIT DE ROLAMENTO DO CONJUNTO DO DIFERENCIAL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	295,0800	1
566	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	215,8600	1
567	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	DYNA	146,5500	1
568	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	DYNA	83,1800	1
569	CRUZETA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	124,7600	1
570	FLANGE DO CARDAN.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	347,5600	1
571	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	442,6200	1
572	LUVA DO CARDAN	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	493,1200	1
573	ENCANELADO DO CARDAN	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SPICER	594,1200	1
574	TURBINA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MASTER POW	996,1300	1
575	ROLAMENTO DO CARDAN C/ SUPORTE	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	325,7700	1
576	BOMBA INJETORA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BOSCH	1.832,8500	1
577	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	SACS	1.204,0800	1
578	VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	538,6700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
579	SUPORTE DO MOTOR DIANT. E TRAS.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	107,9300	1
580	EIXO PILOTO CAMBIO.	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	414,8900	1
581	CONTRA EIXO DO CAMBIO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	473,3100	1
582	ROLAMENTO DO CAMBIO	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	FAG	560,4500	1
583	ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	257,4500	1
584	ENGRENAGEM DA TERCEIRA SUPERIOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	236,6600	1
585	ENGRENAGEM DA QUARTA DE CIMA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	283,2000	1
586	ENGRENAGEM DA QUARTA INFERIOR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	303,0000	1
587	CONJUNTO SICRONIZADO DA 2ª E 3ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	523,8100	1
588	CONJUNTO SICRONIZADO DA 4ª E 5°	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	CIMPAL	523,8100	1
589	VALVULA DIR. DO AR	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	WABCO	552,5300	1
590	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA E TRASEIRA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	9,9000	1
591	PINO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	20,7900	1
592	BOIA DO TANQUE.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	BEPO	202,0000	1
593	JOGO DE BUCHA ESTAB. DIANT. E TRAS.	JG	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	REI	57,4300	1
594	ARRUELA LATERAL DO PINO DE MOLA	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	0,9900	1
595	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	84,1700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
596	ALGEMA DE MOLA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	87,1400	1
597	MOLA MESTRE DIANT.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	250,5200	1
598	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	251,5100	1
599	MOLA DIANTEIRA 3ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	158,4300	1
600	MOLA MESTRE TRASEIRA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	217,8400	1
601	MOLA TRASEIRA 3ª	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	171,3000	1
602	MOLA TRASEIRA 2ª	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	255,4700	1
603	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	AESA	56,4400	1
604	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	263,3900	1
605	FILTRO DO DIESEL	UN	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	285,1800	1
606	VALVULA PU	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	WABCO	696,1100	1
607	FILTRO SEPARADOR AGUA.	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	MAN	323,7900	1
608	VIDRO JANELA LADO ESQUERDO	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	VIDREX	384,2000	1
609	VALVULA 3 VIAS	PC	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	WABCO	277,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
610	SERVICOS MECANICOS	HR	CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME (110666)	M.O	54,4600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 27/04/2017** **Válido até: 27/04/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017

PROCESSO N° 14/2017

(110666) - CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME

Maracajá, 27 de Abril de 2017.

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 395/2017

DECRETO Nº 395, DE 12 DE MAIO DE 2017

Homologa Resoluções do Controle Interno do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto homologada a Resolução nº 001, de 27 de janeiro de 2017 do Controle Interno da Prefeitura do Município de Maravilha/SC.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 12 de maio de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 396/2017

DECRETO Nº 396, DE 15 DE MAIO DE 2017

Constitui comissão de análise e julgamento de infrações relativas à saúde e vigilância sanitária e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto constituída a comissão de análise e julgamento de infrações relativas à saúde e vigilância sanitária, nos termos da Lei Complementar nº 005/2002, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I- Marcelo Ferronatto – Presidente;
II- Berlim Marcos Felippin – Membro;
III- Leonilce Eckert – Membro.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 15 de maio de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO. A Prefeita Municipal, de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação, em caráter temporário, até 30/09/2017 para ocupar a vaga de Técnico em Enfermagem, considerando licença para tratamento de saúde de servidora efetiva. CONVOCADO: SIMÉIA ZANON SUTIL, portadora do CPF 063.475.909-48, considerando a Classificação do Concurso Público 001/2014. Deverá entrar em contato no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da presente data com o Setor de Recursos Humanos, Av. Euclides da Cunha, 60, Maravilha - Santa Catarina – Fone/Fax: (49) 3664-0044, no horário de expediente. Maravilha, SC, 16 de Maio, ROSIMAR MALDANER, PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato do Termo de Fomento
Espécie: Termo de Fomento n. 004/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha. Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Vigência: até 31/12/2017. Valor R$ 53.000,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 11/05/2017. Signatários: Rosimar Maldaner pela Contratante e Genuir Bassani pela Contratada.

.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 076/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 076/2017 – Modalidade de Pregão Presencial n. 035/2017
A Excelentíssima Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, aquisição de massa asfáltica, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha, SC, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 14h do dia 30 de maio de 2017, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30h e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 15 de maio de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 077/2017 – Modalidade de Pregão Presencial n. 036/2017
A Excelentíssima Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, aquisição de gêneros alimentícios e lanches, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha, SC, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 08h do dia 29 de maio de 2017, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30h e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 15 de maio de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

RESOLUÇÃO CONTROLE INTERNO Nº 001/2017

RESOLUÇÃO CONTROLE INTERNO Nº 001/2017 – DE 27 DE JANEIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver ações de controle interno do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, previstas na Lei Municipal Nº 2.860, de 22 de dezembro de 2003, e Decreto Nº 142, de 20 de julho de 2004, com fulcro nos princípios da LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE e EFICÁCIA,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Programa Anual de Trabalho do Sistema de Controle Interno, do Município de Maravilha, para o exercício de 2017.
Art. 2º Todos os trabalhos de controle interno, independente da conclusão serão formalizados com número de protocolo sequencial, síntese e descrição do objeto, conclusão e data de início e conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Os trabalhos de auditoria serão registrados em pareceres e relatórios com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.
Art. 4º O Controlador Interno, conforme a disponibilidade, dará maior ênfase para verificações nas áreas auditadas em 2016, para apurar se ouve providências para solução dos problemas.
Art. 5º O Controlador Interno, se assim entender solicitará ajuda técnica profissional de servidores públicos municipais para a execução do programa anual de trabalho, e terá acesso livre à todas as informações e documentação necessários para o desempenho pleno de suas funções.
Art. 6º As atividades e verificações serão desenvolvidas conforme cronograma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha, 27 de Janeiro de 2017

Adriana Dias
Controladora Interna

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Cronograma de atividades e procedimentos de controle a serem analisados e/ou implantados pelo Sistema de Controle Interno Municipal do Município de Maravilha, para o exercício de 2017.
ANEXO I

DESCRIÇÃO ATIVIDADES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento da receita e despesa prevista com a realizada;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da execução das receitas próprias e renúncia por ação ou omissão;				X				X				X
Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;	X											
Acompanhamento quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras – audiências públicas;		X			X				X			
Acompanhar a ordem cronológica de pagamentos feitos pela tesouraria;		X		X		X		X		X		X
Aplicação dos Recursos Próprios de Impostos e Transferências de Impostos em Educação;		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB;		X		X		X		X		X		X
Aplicação dos Recursos Próprios de Impostos e Transferências de Impostos em Saúde;		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento do cumprimento dos limites de gastos e despesas com pessoal do poder Executivo e Legislativo;		X		X		X		X		X		X
Fazer levantamento das despesas com a frota de veículos e máquinas no exercício;												X
Efetuar verificações nos processos licitatórios por amostragem;						X					X	
Analisar o lançamento e cobrança da dívida ativa no exercício e sugerir procedimentos para que se obtenha controle da inadimplência;												X

Emissão de pareceres referente os processos de adiantamento de numerários, inclusive da Câmara de Vereadores;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão de pareceres referente os processos de diárias, inclusive da Câmara de Vereadores;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e emissão de pareceres referentes os atos de pessoal (contratações e admissões), inclusive da Câmara de Vereadores;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão de pareceres sobre parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da IN TCE/SC nº 14/2012 e Lei Federal nº 13.019/2014;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento do Portal da Transparência;		X		X		X		X		X		X
Verificar os processos de infrações de trânsito;								X				
Envio de dados através do e-sfinge;		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento do envio de dados através do e-sfinge obras;		X		X		X		X		X		X
Fiscalizar o envio ao TCE/SC, as declarações de bens dos gestores públicos;												
Acompanhar o licencimento anual dos veículos;												
Envio e acompanhamento da análise das contas anuias;		X									X	X
Acompanhar e cobrar o controle dos bens móveis e imóveis, com definição dos responsáveis pela guarda dos mesmos;				X			X			X		
Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sugerir aos chefes dos poderes a participação dos servidores em curso de capacitação voltados para melhoria do controle interno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização continua das rotinas e normas de controle interno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar e controlar o equilíbrio orçamentário e financeiro;		X		X		X		X		X		X

Maravilha, 27 de Janeiro de 2017

Adriana Dias
Controladora Interna

Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 184, de 13 de maio de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 de 13/05/2017.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 COM BASE NA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d" do inciso "I" do artigo 46 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2015 da Prefeitura Municipal de Maravilha, conforme recomendação expressa do Tribunal de Contas do Estado no ofício nº 2887/2017 de 15 de março de 2017, e o parecer prévio nº 0218/2016, cujo relator foi o Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento em vigor.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos 13 dias do mês de maio de 2017.
Itamar Adler
Presidente

Decreto Legislativo nº 184/2017 - Aprova as Contas do Município de Maravilha Exercício Financeiro 2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 de 13/05/2017.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 COM BASE NA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d" do inciso "I" do artigo 46 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes

deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2015 da Prefeitura Municipal de Maravilha, conforme recomendação expressa do Tribunal de Contas do Estado no ofício nº 2887/2017 de 15 de março de 2017, e o parecer prévio nº 0218/2016, cujo relator foi o Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento em vigor.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos 13 dias do mês de maio de 2017.
Itamar Adler
Presidente

Massaranduba

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33.2017 (PMM) - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP, neste ato representado por IRONE ALDO MAURISENZ	00.894.553/0001-35
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, neste ato representado por FABIANO MOREIRA DE LIMA	16.697.255/0001-95
GRANDA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA., neste ato representado por JOEL FIN	21.356.840/0001-61
RAFAEL FERREIRA GEOMENSOR ME, neste ato representado por RAFAEL FERREIRA	14.074.633/0001-59
PROJEVIAS - PROJETOS, ARQUITETURA, URBANISMO E CONSULTORIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, neste ato representado por RODRIGO COLLEONE	08.175.735/0001-68
LOCKS ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA ME, neste ato representado por JONAS DE SOUZA MEDEIROS	18.874.848/0001-05
NORDT SOLUÇÕES LTDA - ME, neste ato representado por RALF NORDT	24.914.355/0001-54
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, neste ato representado por ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	11.519.548/0001-69
ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA EPP, neste ato representado por BRUNO PACHECO ROSA	12.226.008/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 265691 - NORDT SOLUÇÕES LTDA - ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA COMPREENDE: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E LOCAÇÃO DE GABARITO DE VIAS ATRAVÉS DE PIQUETEAMENTO IN LOCO	M2	NORDT	10000	0,4500	4.500,0000
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS COMPREENDENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, GEORREFERENCIAMENTO NO "DATUM" SIRGAS-2000, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TABELA DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO DETALHADO, ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) - NO PADRÃO DE APRESENTAÇÃO DA CAIXA/BADESC/BRDE	M2	NORDT	40000	0,9900	39.600,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.100,00						
FORNECEDOR: 184381 - GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL

3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO (SIRGAS-2000) E CADASTRAL DE ÁREA URBANA/RURAL DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS (RETIFICAÇÃO DE ÁREA), COMPREENDE: DETALHAMENTO DO LOTE, DIVISAS/CONFRONTANTES, POSTES DE REDE PÚBLICA DE ELETRIFICAÇÃO, TAMPÕES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, SISTEMA VIÁRIO, CURSOS D'ÁGUA, CÁLCULO ANALÍTICO (ÂNGULOS, AZIMUTES, DISTÂNCIAS E ÁREAS) DO LOTE E MEMORIAL DESCRITIVO (CLASSE II-P DA NBR 13133/94)	METRO	GREIDE ENGENHARIA	7000	1,4000	9.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.800,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 53.900,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 53.900,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é órgão gerenciador e pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO
5.1. Os itens desta ata de registro de preços deverão ser entregues na Prefeitura de Massaranduba (SC), localizada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, em 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra, respeitadas as quantidades solicitadas.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.1.2. Os trabalhos deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via em mídia digital nos formatos .dwg e .pdf, acompanhados de ART/RRT devidamente quitada junto ao respectivo conselho.

5.1.3. Sempre que solicitado pela Prefeitura de Massaranduba (SC), a licitante deverá adequar o projeto entregue, até que a mesma consiga aprovação do órgão no qual precisa aprovar seu projeto. Contudo, o pagamento à licitante será realizado posteriormente à primeira entrega de cada projeto solicitado, através de boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura supracitada.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a comprovação do aumento e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a prestar os serviços de forma a cumprir integralmente o objeto desta ata além das demais obrigações:

8.1.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Entregar os itens desta licitação na Prefeitura de Massaranduba (SC), localizada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, em 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra, respeitadas as quantidades solicitadas.

8.7.1. Os trabalhos deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via em mídia digital nos formatos .dwg e .pdf, acompanhados de ART/RRT devidamente quitada junto ao respectivo conselho.

8.7.2. Sempre que solicitado pela Prefeitura de Massaranduba (SC), a licitante deverá adequar o projeto entregue, até que a mesma consiga aprovação do órgão no qual precisa aprovar seu projeto. Contudo, o pagamento à licitante será realizado posteriormente à primeira entrega de cada projeto solicitado, através de boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura supracitada.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente e a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue juntamente com o produto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela licitante e documentar as ocorrências.

9.6.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.
10.2.3. Advertência.

10.2.4. Anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no momento da execução desta ata, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do registro de preços.

11.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata.

11.1.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	12	de	maio	de	2017

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP
IRONE ALDO MAURISENZ
CONTRATADA

NORDT SOLUÇÕES LTDA - ME
RALF NORDT
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO 77.2017 PP 57.2017 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: ELETRODOS PARA SERVIÇOS DE SOLDA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OFICINA (PARA SERVIÇOS DE SOLDA) DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 26/05/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 26/05/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 15 de maio de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 78.2017 PP 58.2017 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: CERTIFICAÇÕES PARA TACÓGRAFOS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DOS TACÓGRAFOS PARA A FROTA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 29/05/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 29/05/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 15 de maio de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

TERMO DE ANULAÇÃO PP 010-2017 (KITS HIGIENE BUCAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Este processo está sendo anulado por conter falhas no descritivo dos produtos no Termo de Referencia do Edital.

Meleiro/SC 15 de maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017/PM
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017/PM
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de pessoa jurídica para fornecimento de serviços para o TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 16/maio/2017 até as 08:45 horas do dia 26/maio/2017.
Abertura da sessão no dia 26/maio/2017 às 09:00 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 15 de maio de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 083/2017
DECRETO Nº 083/2017, de 15 de Maio de 2017.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 1413/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, designados pelo Decreto nº 095/2014, de 17 de Outubro de 2014:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Fernando Réus Frasson em substituição ao Sr. Ronaldo Othemar Teixeira
Suplente: Rosangela Pagnan Maragno em substituição a Sra. Marinelza Maccari
II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES

Titular: Rúbia Zaccaron Recco Magagnin (permanece)
Suplente: Amanda Guollo (permanece)

Titular: Maria Aparecida Sartor em substituição a Sra. Sabrina Miguel
Suplente: Jeovana Bortolom de Bem (permanece)

III – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Titular: Jadna de Souza Mello Dal Molin em substituição a Sra. Marcia Regina Candido Otto Adam
Suplente: Bruna Maccari Frasson (permanece)

Titular: Andreia Garcia Zanela em substituição ao Sr. João Anibal Oliveira de Oliveira
Suplente: Josiani Santos da Silva Cândido (permanece)

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS

Titular: Valdete Guollo Salvan em substituição a Sra. Nelza Bortolatto Maccari
Suplente: Marcos Silveira de Jesus em substituição a Sra. Marli Pereira Salvan

Titular: Luzia Sartor Vieira Madeira (permanece)
Suplente: Adelina Delfino de Jesus (permanece)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 045, de 20 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 15 de Maio de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

ERRATA DO REGISTRO DE PREÇOS 044/2017.

Município de Morro da Fumaça. Errata do Registro de Preços 044/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E ATERRO PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS RURAIS, URBANAS E PROGRAMAS MUNICIPAIS. I Data: 26/05/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 84/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de produto químico (hipoclorito de sódio 10 - 12 %) para tratamento da água para consumo humano, extraída dos poços artesianos localizados nas localidades do Bairro escalvados, Porto Escalvados e reservatório de água localizado no Bairro Meia Praia do município de Navegantes/SC. Abertura/envelopes: 26/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 89/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para composição da merenda escolar das unidades de ensino fundamental, infantil e creches municipais, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Navegantes/SC, para o ano letivo 2017 - Itens desertos "não cotados" dos pregões presenciais para registro de preços nº 134/2016 e 15/2017. Entrega/envelopes: 29/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 29/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 90/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (iogurte) para composição da merenda escolar das unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches, do município de Navegantes/SC, itens desertos "não cotados" nos pregões presenciais para Registro de Preço nº 134/2016 e 15/2017, destinados a compras dos produtos oriundos de organizadores da agricultura familiar e/ou empreendedores familiar rural regidos pela lei nº 11.947/2009, através da Secretaria Municipal de Educação. Entrega/envelopes: 26/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 26/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 93/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de água mineral sem gás e vasilhames (bombonas de água de 20 litros e garrafão retornável de 20 litros) para atender as necessidades das secretarias existentes no Paço Municipal e demais Secretarias, Fundos e Fundações Municipais do município Navegantes/SC., itens desertos "não cotados" do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2017 – PMN. Entrega/envelopes: 29/05/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 29/05/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - ANGELICA DA SILVA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
ANGELICA DA SILVA (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015. - JUSSARA MARIA GUIMARÃES DA SILVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 04 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
JUSSARA MARIA GUIMARÃES DA SILVA (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

ERRATA PORTARIA 1306/2017

ERRATA

- - Na publicação da Portaria nº 1306 de 18 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) CINTIA MARIA ZERGER, do cargo de ENFERMEIRA, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 17/04/2017.

Leia-se:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) CINTIA MARIA ZERGER, do cargo de ENFERMEIRA, ACT, a partir de 17/04/2017
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO
Esta Errata foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ERRATA PORTARIA 1491/2017

ERRATA

- - Na publicação da Portaria nº 1491 de 09 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

I – NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL o senhor JOHNNY COELHO.

Leia-se:
I – NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL o senhor JOHNNY EURICO COELHO.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO
Esta Errata foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1453/2017 ALTERA PORTARIA 1680/2015 QUE NOMEAVA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA Nº 1453 DE 03 DE MAIO DE 2017
ALTERA A PORTARIA 1680/2015 QUE NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO.
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, d da Lei Orgânica do município,
RESOLVE:
I - Ficam ALTERADAS as alíneas A, L, O do inciso I, da Portaria 1680 de 09 de junho de 2015 que nomeava o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro, conforme segue:
A – Presidente: WALDELIR GUAREZI;
L – Conselheiro do Executivo Municipal: LOURIVAL KEMPNER;
Suplente: ANDRÉ REGIS;
O – Conselheiro da Secretaria do Meio Ambiente, Agric. e Pesca: JOÃO PAULO SERPA;
Suplente: KARLA CRISTINA FURTADO DOS REIS
II - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria 1680/2015.
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MAIO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1524/2017 DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA

PORTARIA N º 1524 DE 11 DE MAIO DE 2017

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes, RESOLVE:
I – DECLARAR vacância do cargo de PROFESSORA, em virtude de aposentadoria da servidora SALETE APARECIDA COUTO PEIXER, junto a NAVEGANTESPREV conforme processo administrativo 2017.04.03421, a partir de 08/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1535/2017 NOMEIA

PORTARIA N º 1535 DE 12 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de SUPERINTENDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO o senhor JOHNNY EURICO COELHO, com a data de 09/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1544/2017 DESIGNA SERVIDORES AUTORIZADOS A DIRIGIR O VEICULO VW. GOL PLACA MEP3449

PORTARIA N º 1544 DE 15 DE MAIO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES AUTORIZADOS A DIRIGIR O VEÍCULO VW. GOL1.0 PLACA MEP 3449 CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60,
RESOLVE:
I DESIGNAR, por este ato os servidores abaixo autorizados a dirigir o veículo VW. GOL1.0 placa MEP 3449, que será utilizado para os trabalhos da Secretaria de Administração:

a) Natalia Ferreira Costa – CNH 05211533789
b) Nelson da Cunha – CNH 01705079004
c) Manoel Júlio Gaya – CNH 03168637993

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE MAIO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1525,1526,1527,1528/2017 EXONERA

PORTARIA N º 1525 DE 11 DE MAIO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) OLGA MARLI EMÍLIO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 08/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1526 DE 11 DE MAIO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) CARLA DE MATOS DA SILVA do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 02/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de maio de 2017.
Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1527 DE 11 DE MAIO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) DAIANE SIQUEIRA FERREIRA do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 05/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1528 DE 11 DE MAIO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 02/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1542,1543/2017 EXONERA

PORTARIA N º 1542 DE 12 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009,
RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) ANDRÉ FELIPE VELHO , do cargo de SUPERVISOR DE ATIVIDADES, a partir de 04/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1543 DE 12 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009,
RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) JOÃO FRANCISCO FERREIRA , do cargo de GERENTE DE MIGRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 08/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RELATÓRIO FINAL DAS AMOSTRAS 05/2017 FMS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS – PROCESSO 05/2017 FMS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

ITENS	3º & 4º COLOCADO
15	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
21	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
25	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP /REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

CONCLUINDO ENTÃO A FASE DAS AMOSTRAS DA LICITAÇÃO RESTANDO ALGUNS ITENS FRACASSADOS.

RELATÓRIO FINAL DAS AMOSTRAS 05/2017 FMS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS – PROCESSO 05/2017 FMS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

ITENS	3º & 4º COLOCADO
15	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
21	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
25	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP /REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

CONCLUINDO ENTÃO A FASE DAS AMOSTRAS DA LICITAÇÃO RESTANDO ALGUNS ITENS FRACASSADOS.

RESPOSTA RECURSO NUTRIPORT DO PREGÃO 15/2017 FMS

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 FMS

Aos 12 dias de maio de 2017, às 10h45min, reuniu-se a comissão do pregão, designados pela Portaria número 1.117 de 23 de março de 2017, com intuito de analisar e julgar o recurso de desclassificação do Pregão Presencial nº 15/2017, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ALIMENTAÇÃO ESPECIAL) PARA OS PACIENTES DO CETA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Protocolado pela empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97.

PRELIMINARMENTE

O Presidente e a Comissão, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolado tempestivamente em 28/04/2017.
Em síntese, manifesta-se a empresa NUTRIPORT, através de recurso, arguindo ser ilegal a classificação da empresa BRUTHAN NO ITEM 01 no processo licitatório pelos motivos a seguir expostos:
Segundo a empresa, o produto apresentado pela empresa vencedora do item não tende as exigências do edital, uma vez que o produto não é nutricionalmente completo, conforme exigido.

DECISÃO

Após o recebimento deste recurso, o pregoeiro encaminhou as razões deste à Secretaria de Saúde, secretaria solicitante, responsável técnica pela análise das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras do certame.
Após a análise, a Secretaria emitiu a CI 376/2017, datada em 08 de maio de 2017, que segue em anexo, com a qual, desconsiderou o recurso apresentado, arguindo que o produto apresentado pela empresa BRUTHAN atende ao requisito básico apresentado, que é apresentar 100% de aminoácidos livres.
Portanto, o recurso apresentado não merece provimento, sendo esta decisão indene de qualquer vício de legalidade, razão pela qual o pedido de desclassificação não merece ser provido.

Diante do que foi exposto, mantem-se classificada no ITEM 01 a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA .

Publique-se;

É a decisão. Navegantes, 12 de maio de 2017.

Pregoeiro Titular: Nelson da Cunha

Pregoeira Substituta: Franciele Justino

Equipe de Apoio:

Keila Aparecida Paixão Fernandes

Manoel Julio Gaya

Ratificando:

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO_BB_FHMN

TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CNPJ....: 95.313.581/0001-28

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO_BB_FMAS

TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ....: 11.482.121/0001-33

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser

efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO_BB_FMC
TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ....: 04.238.035/0001-14

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO_BB_FME
TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CNPJ....: 04.238.015/0001-43

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO_BB_FMS
TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ....: 11.474.080/0001-33

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser

efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO_BB_FMV
TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
CNPJ....: 07.589.379/0001-66

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO_BB_FUMAN
TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ....: 05.052.722/0001-03

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO_BB_FUNREBOM
TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
CNPJ....: 17.688.751/0001-45

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO_BB_PMN
TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cliente..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CNPJ....: 83.102.855/0001-50

Representante autorizado:

Nome....: SHEILA MARIA SAGAS MACHADO
CPF ..... : 005.009.879-98

Transações autorizadas:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES vinculados a este cliente da Agência: 4229-3.

O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saldos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.

O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.

O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.

O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Donizete José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Nova Itaberaba

Prefeitura

DECRETO Nº 159/2017

DECRETO Nº 159/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS "

JOÃO ZARYCHTA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.124/2017, de 11 de maio de 2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2017, no valor de R$ 47.472,48 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), no Projeto Atividade 2.026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Obras, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 01.34 – Transferências de Convênios União/Outros, conforme programação a seguir.

Órgão:	06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária:	03 Departamento de Transportes e Obras
Função:	26 Transporte
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário
Programa:	0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade:	2.026 MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Modalidade de Aplicação:	4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte:	01.34 – Transferências de Convênios União/Outros
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 47.472,48

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R$ 47.472,48 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), provenientes da anulação de dotação do Município de Nova Itaberaba, conforme descriminação a seguir.

Órgão:	06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária:	03 Departamento de Transportes e Obras
Função:	26 Transporte
Sub-Função:	451 Infra Estrutura Urbana
Programa:	0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade:	1.011 IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUT. DO PARQUE DE MAQUINAS
Modalidade de Aplicação:	4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte:	01.34 – Transferências de Convênios União/Outros
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 47.472,48

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 11 DE MAIO DE 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.123/2017

LEI N. º 1123/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nºs 1.114/2017 E 1.115/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte;

LEI :
Art. 1º - Ficam revogadas as leis números 1.114/2017 e 1.115/2017, que tratam respectivamente da Cessão de uso de Bem publico, Centro de Eventos para o CTG Rancho da Saudade e do Estádio Municipal para o Esporte Clube união.
Art. 2º - Referida revogação não trará nenhum ônus ao Poder Publico, permanecendo os imóveis no estado em que se encontram e sob o domínio do Município.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 1.114/2012 de 07 de Março de 2017e Lei 1.115/2017 de 07 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA- SC, EM 11 DE MAIO 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.124/2017

LEI Nº 1124/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2017, no valor de R$ 47.472,48 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), no Projeto Atividade 2.026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Obras, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 01.34 – Transferências de Convênios União/Outros, conforme programação a seguir.

Órgão:	06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária:	03 Departamento de Transportes e Obras
Função:	26 Transporte
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário
Programa:	0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade:	2.026 MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Modalidade de Aplicação:	4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte:	01.34 – Transferências de Convênios União/Outros
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 47.472,48

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R$ 47.472,48 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), provenientes da anulação de dotação do Município de Nova Itaberaba, conforme descriminação a seguir.

Órgão:	06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária:	03 Departamento de Transportes e Obras
Função:	26 Transporte
Sub-Função:	451 Infra Estrutura Urbana
Programa:	0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade:	1.011 IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUT. DO PARQUE DE MAQUINAS
Modalidade de Aplicação:	4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte:	01.34 – Transferências de Convênios União/Outros
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 47.472,48

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 11 DE MAIO DE 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.125/2017

LEI Nº 1125/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS E INCORPORÁ-LOS A SEU PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal de Joaçaba, bens móveis(caminhonete) e incorporá-los ao patrimônio do Município.

Art. 2° - Os bens móveis a serem recebidos em doação para incorporação no patrimônio do Município são os seguintes:
CRG/CAMINHAO/C. ABERTA, A DIESEL, FORD/F250XLT F21, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, MODELO 2009, CHASSI N° 9BFHF-21C89B057835, PLACAS – NDU-4814, COR PRETA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 11 DE MAIO DE 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.126/2017

LEI Nº 1126/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA A REALIZAR OS JOGOS DA TERCEIRA IDADE ENTRE OS GRUPOS DE IDOSOS LEGALMENTE CONSTIUIDOS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a realizar os "Jogos da Terceira Idade", com participação de membros dos grupos de Idosos constituídos no Município.
Art. 2° - A Coordenação e organização dos jogos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que designará Comissão Organizadora para realização dos jogos.
Art. 3° - As modalidades a serem disputadas serão escolhidas em reunião com representantes de todos os grupos.
Art. 4º - O Município fica autorizado a realizar despesas com premiação, divulgação, materiais esportivos, alimentação e premiação até o valor de R$ 6.000,00(seis mil reais).
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 11 DE MAIO DE 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.127/2017

LEI Nº 1127/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA 2017 E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2017, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Projeto Atividade 2.026 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras, criando a modalidade de aplicação 3.3.9.3 Aplicação Direta – na Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DE TRANSP.E OBRAS
Modalidade de Aplicação3.3.93 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1101/2016 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 11 DE MAIO DE 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.128/2017

LEI Nº 1128/2017 11 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR E DÁ OUTRAS PROVIDDENCIAS."

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Organica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Nova Itaberaba, SC, no Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária CIDIR, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 11 DE MAIO DE 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.129/2017

LEI Nº 1129/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA DE TITULO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DE VALORIZAÇÃO DO COMERCIO LOCAL, ESTABELECE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 1.079/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Concorrerão aos prêmios do presente programa os contribuintes consumidores e produtores rurais que forem portadores de cupons numerados ou não, distribuídos da seguinte forma:
I - Um cupom para cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais a consumidor, emitidas pelo comércio, prestadores de serviços ou indústria de Nova Itaberaba SC;
II - Um cupom para cada R$ 1.000,00 (mil reais) em notas fiscais de Produtor rural;
§ 1o – São os seguintes os documentos exigidos para conversão em cupons numerados:
a) Primeira via da nota fiscal de venda a consumidor ou de prestação de serviço;

b) Cupom Fiscal/Ticket de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pela Fazenda Estadual;
c) Segunda via da nota de produtor rural, com a respectiva contra nota de venda do produto;
§ 2o – Para efeito de troca por cupons serão aceitos os documentos fiscais com data do ano de 2017, e que sejam convertidos em cupons até a data de sorteio, data a ser divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos órgãos de imprensa local."
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 11 DE MAIO DE 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
OAB/SC 23.347

ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Municipio de Nova Itaberaba-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**20.075.000,00**	**20.075.000,00**	**3.364.161,40**	**16,76**	**5.968.216,56**	**29,73**	**14.106.783,44**
RECEITAS CORRENTES	**17.054.000,00**	**17.054.000,00**	**2.833.062,00**	**16,61**	**5.435.726,39**	**31,87**	**11.618.273,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	954.000,00	954.000,00	204.488,25	21,43	307.094,21	32,19	646.905,79
IMPOSTOS	753.000,00	753.000,00	156.481,16	20,78	249.472,11	33,13	503.527,89
TAXAS	181.000,00	181.000,00	47.864,45	26,44	57.334,21	31,68	123.665,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	142,64	0,71	287,89	1,44	19.712,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.000,00	151.000,00	32.549,91	21,56	41.608,17	27,56	109.391,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SER	151.000,00	151.000,00	32.549,91	21,56	41.608,17	27,56	109.391,83
RECEITA PATRIMONIAL	417.000,00	417.000,00	51.830,13	12,43	98.693,33	23,67	318.306,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	417.000,00	417.000,00	51.830,13	12,43	98.693,33	23,67	318.306,67
RECEITA DE SERVIÇOS	234.000,00	234.000,00	42.666,00	18,23	74.859,87	31,99	159.140,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.025.200,00	15.025.200,00	2.486.174,12	16,55	4.884.636,82	32,51	10.140.563,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	15.010.200,00	15.010.200,00	2.480.015,69	16,52	4.877.772,94	32,50	10.132.427,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	6.158,43	41,06	6.863,88	45,76	8.136,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.800,00	272.800,00	15.353,59	5,63	28.833,99	10,57	243.966,01
MULTAS E JUROS DE MORA	68.000,00	68.000,00	5.356,34	7,88	9.538,08	14,03	58.461,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	49.000,00	49.000,00	9.699,86	19,80	17.429,78	35,57	31.570,22
RECEITAS DIVERSAS	145.800,00	145.800,00	297,39	0,20	1.866,13	1,28	143.933,87
RECEITAS DE CAPITAL	**3.021.000,00**	**3.021.000,00**	**531.099,40**	**17,58**	**532.490,17**	**17,63**	**2.488.509,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.000,00	21.000,00	503,20	2,40	1.001,07	4,77	19.998,93

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	530.151,13	29,45	530.151,13	29,45	1.269.848,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	530.151,13	29,45	530.151,13	29,45	1.269.848,87

Municipio de Nova Itaberaba-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	445,07	-	1.337,97	-	-1.337,97
RECEITA DA D.A. PROVENIENTE DE AMO	-	-	445,07	-	1.337,97	-	-1.337,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**20.075.000,00**	**20.075.000,00**	**3.364.161,40**	**16,76**	**5.968.216,56**	**29,73**	**14.106.783,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+	**20.075.000,00**	**20.075.000,00**	**3.364.161,40**	**16,76**	**5.968.216,56**	**29,73**	**14.106.783,44**
DÉFICIT(VI)					**-**		**1.175.152,71**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**20.075.000,00**	**20.075.000,00**	**3.364.161,40**	**16,76**	**5.968.216,56**	**29,73**	**15.281.936,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.162.223,82**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteric	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos	-	-	-	-	1.162.223,82	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**20.075.000,00**	**21.250.152,71**	**2.911.876,50**	**7.709.320,25**	**13.540.832,46**	**2.751.306,78**	**4.683.290,84**	**16.566.861,87**	**4.208.045,48**
DESPESAS CORRENTES	**16.481.148,71**	**17.613.408,21**	**2.478.588,84**	**7.243.221,23**	**10.370.186,98**	**2.726.169,06**	**4.645.161,29**	**12.968.246,92**	**4.175.965,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.563,00	8.567.644,79	1.243.814,50	2.507.386,17	6.060.258,62	1.244.647,84	2.504.052,85	6.063.591,94	2.397.152,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	482,80	994,94	94.005,06	482,80	994,94	94.005,06	994,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.098.585,71	8.950.763,42	1.234.291,54	4.734.840,12	4.215.923,30	1.481.038,42	2.140.113,50	6.810.649,92	1.777.818,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.588.851,29**	**3.631.744,50**	**433.287,66**	**466.099,02**	**3.165.645,48**	**25.137,72**	**38.129,55**	**3.593.614,95**	**32.079,83**
INVESTIMENTOS	3.447.788,13	3.490.681,34	429.036,90	457.947,43	3.032.733,91	20.886,96	29.977,96	3.460.703,38	23.928,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	141.063,16	141.063,16	4.250,76	8.151,59	132.911,57	4.250,76	8.151,59	132.911,57	8.151,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**5.000,00**	**-**	**-**	**5.000,00**	**-**	**-**	**5.000,00**	**-**

Municipio de Nova Itaberaba-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**20.075.000,00**	**21.250.152,71**	**2.911.876,50**	**7.709.320,25**	**13.540.832,46**	**2.751.306,78**	**4.683.290,84**	**16.566.861,87**	**4.208.045,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMEN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**20.075.000,00**	**21.250.152,71**	**2.911.876,50**	**7.709.320,25**	**13.540.832,46**	**2.751.306,78**	**4.683.290,84**	**16.566.861,87**	**4.208.045,48**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	**-1.741.103,69**	-	-	**1.284.925,72**	-	**1.760.171,08**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**20.075.000,00**	**21.250.152,71**	**2.911.876,50**	**5.968.216,56**		**2.751.306,78**	**5.968.216,56**		**5.968.216,56**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Mai/2017, 10h e 53m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 1 DEM PESSOA LEGISLATIVO

Municipio de Nova Itaberaba - SC

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	713.188,76	-
Pessoal Ativo	713.188,76	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	713.188,76	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.966.590,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	713.188,76	4,20
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.017.995,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	967.095,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	916.195,91	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 03m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
021.563.329-67
Prefeito Municipal

CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE
852.198.279-87
020845/O-0
Contadora

CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
007.729.369-00
028338/O-5
Controlador Interno

ANEXO 1 DEM PESSOAL CONSOLIDADO

Municipio de Nova Itaberaba - SC

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.574.910,41	-
Pessoal Ativo	7.904.275,73	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	670.634,68	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.574.910,41	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.966.590,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	8.574.910,41	50,54
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	10.179.954,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.670.956,82	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	9.161.959,10	54,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 06m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
021.563.329-67
Prefeito Municipal

CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE
852.198.279-87
020845/O-0
Contadora

CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
007.729.369-00
028338/O-5
Controlador Interno

ANEXO 1 DEM PESSOAL EXCECUTIVO

Municipio de Nova Itaberaba - SC

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.861.721,65	-
Pessoal Ativo	7.191.086,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	670.634,68	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.861.721,65	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.966.590,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	7.861.721,65	46,34
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.161.959,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.703.861,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	8.245.763,18	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 10h e 55m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
021.563.329-67
Prefeito Municipal

CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE
852.198.279-87
020845/O-0
Contadora

CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
007.729.369-00
028338/O-5
Controlador Interno

ANEXO 10 DEM PROJECAO RPSS

Municipio de Nova Itaberaba - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2017 a 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 09h e 09m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
021.563.329-67
Prefeito Municipal

CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE
852.198.279-87
020845/O-0
Contadora

CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
007.729.369-00
028338/O-5
Controlador Interno

ANEXO 11 DEM ALIENACAO ATIVOS APL RECUROS

Página: 1 de 1
11/05/2017 10:27

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	206.000,00	12,73	205.987,27
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	206.000,00	12,73	205.987,27

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		12,73	12,73

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 09h e 14m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 12 DEM SAUDE

Municipio de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	816.000,00	816.000,00	268.165,27	32,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.000,00	98.000,00	27.196,22	27,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	119.000,00	119.000,00	18.464,88	15,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.000,00	275.000,00	107.256,91	39,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	261.000,00	261.000,00	96.554,10	36,99
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	199,97	0,87
Dívida Ativa dos Impostos	24.000,00	24.000,00	13.146,39	54,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	5.346,80	33,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.415.000,00	14.415.000,00	4.738.609,87	32,87
Cota-Parte FPM	6.978.000,00	6.978.000,00	2.260.436,43	32,39
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	221,45	5,54
Cota-Parte IPVA	397.000,00	397.000,00	124.103,02	31,26
Cota-Parte ICMS	6.909.000,00	6.909.000,00	2.314.723,94	33,50
Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	101.000,00	30.797,63	30,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	8.327,40	32,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	8.327,40	32,03
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.231.000,00**	**15.231.000,00**	**5.006.775,14**	**32,87**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.585.000,00	2.585.000,00	743.053,39	28,74
Provenientes da União	971.000,00	971.000,00	197.474,68	20,34
Provenientes dos Estados	96.000,00	96.000,00	30.902,00	32,19
Provenientes de Outros Municípios	1.518.000,00	1.518.000,00	514.676,71	33,90
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.585.000,00**	**2.585.000,00**	**743.053,39**	**28,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.039.000,00	4.593.510,28	2.136.992,52	46,52	1.199.344,88	26,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.970.000,00	2.051.268,96	595.030,16	29,01	591.696,84	28,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.069.000,00	2.542.241,32	1.541.962,36	60,65	607.648,04	23,90
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	3.608,72	4,51	3.608,72	4,51
Investimentos	80.000,00	80.000,00	3.608,72	4,51	3.608,72	4,51
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.119.000,00**	**4.673.510,28**	**2.140.601,24**	**45,80**	**1.202.953,60**	**25,74**

Municipio de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.134.000,00	1.688.510,28	524.593,10	24,51	355.315,46	29,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.134.000,00	1.688.510,28	524.593,10	24,51	355.315,46	29,54
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.134.000,00**	**1.688.510,28**	**524.593,10**	**24,51**	**355.315,46**	**29,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.985.000,00**	**2.985.000,00**	**1.616.008,14**	**75,49**	**847.638,14**	**70,46**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**16,93**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][6]	**96.621,87**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	1.726.649,77	-	1.726.649,77
Total (IX)	**1.726.649,77**	-	**1.726.649,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.062.000,00	4.581.955,53	2.131.836,24	99,59	1.198.748,60	99,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	57.000,00	91.554,75	8.765,00	0,41	4.205,00	0,35
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.119.000,00**	**4.673.510,28**	**2.140.601,24**	**100,00**	**1.202.953,60**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 10h e 29m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Municipio de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 13 DEM.PARCERIAS PU.PRIVADAS

Municipio de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 10h e 33m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE M.TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.075.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.075.000,00
Receitas Realizadas	5.968.216,56
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.162.223,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.075.000,00
Créditos Adicionais	1.175.152,71
Dotação Atualizada	21.250.152,71
Despesas Empenhadas	7.691.263,14
Despesas Liquidadas	4.679.003,73
Despesas Pagas	4.203.758,37
Superávit Orçamentário	1.289.212,83

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.691.263,14
Despesas Liquidadas	4.679.003,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.966.590,91

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-60.000,00	-1.356.620,72	2261,03
Resultado Primário	-884.936,84	1.198.664,96	-135,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.251.402,19	25%	24,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	327.341,63	60%	63,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	847.638,14	15%	16,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 10h e 47m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 2 DEM DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Municipio de Nova Itaberaba - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril de 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.296,81	22.145,22	-	-
Dívida Mobiliária	30.296,81	22.145,22	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	2.425.584,88	3.774.054,01	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.425.584,88	4.249.299,37	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	475.245,36	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.526.169,39	16.966.590,91	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,18	0,13	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,(	19.831.403,27	20.359.909,09	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	17.848.262,94	18.323.918,18	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.026.029,41	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

Municipio de Nova Itaberaba - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril de 2017

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 17m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 2 DESP FUN E SUBFUNCAO

Página: 1 de 2
11/05/2017 08:00

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**20.075.000,00**	**21.250.152,71**	**2.911.876,50**	**7.709.320,25**	**100,00**	**13.540.832,46**	**2.751.306,78**	**4.683.290,84**	**100,00**	**16.566.861,87**
Legislativa	910.000,00	910.000,00	139.689,19	329.146,25	4,27	580.853,75	154.903,37	288.106,52	6,15	621.893,48
Ação Legislativa	910.000,00	910.000,00	139.689,19	329.146,25	4,27	580.853,75	154.903,37	288.106,52	6,15	621.893,48
Administração	2.382.948,13	2.599.179,71	257.280,43	959.210,03	12,44	1.639.969,68	328.118,02	638.938,10	13,64	1.960.241,61
Administração Geral	2.382.948,13	2.599.179,71	257.280,43	959.210,03	12,44	1.639.969,68	328.118,02	638.938,10	13,64	1.960.241,61
Segurança Pública	54.000,00	59.554,70	3.892,54	8.460,78	0,11	51.093,92	3.040,32	4.433,96	0,09	55.120,74
Policiamento	54.000,00	59.554,70	3.892,54	8.460,78	0,11	51.093,92	3.040,32	4.433,96	0,09	55.120,74
Assistência Social	871.288,00	1.014.553,71	173.865,42	400.222,37	5,19	614.331,34	156.831,15	304.957,87	6,51	709.595,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Comunitária	863.288,00	1.006.553,71	173.865,42	400.222,37	5,19	606.331,34	156.831,15	304.957,87	6,51	701.595,84
Saúde	4.119.000,00	4.708.823,84	441.560,04	2.140.601,24	27,77	2.568.222,60	649.971,32	1.202.953,60	25,69	3.505.870,24
Atenção Básica	4.062.000,00	4.617.269,09	441.560,04	2.131.836,24	27,65	2.485.432,85	646.336,32	1.198.748,60	25,60	3.418.520,49
Vigilância Sanitária	57.000,00	91.554,75	0,00	8.765,00	0,11	82.789,75	3.635,00	4.205,00	0,09	87.349,75
Educação	4.180.541,00	4.322.505,23	703.734,66	1.287.093,03	16,70	3.035.412,20	715.135,72	1.059.571,31	22,62	3.262.933,92
Alimentação e Nutrição	121.000,00	132.836,26	40.249,40	59.063,35	0,77	73.772,91	20.811,96	22.488,17	0,48	110.348,09
Ensino Fundamental	2.778.541,00	2.908.668,97	531.969,20	953.045,63	12,36	1.955.623,34	537.764,24	803.963,08	17,17	2.104.705,89
Ensino Médio	250.000,00	250.000,00	47.691,66	60.620,26	0,79	189.379,74	60.620,26	60.620,26	1,29	189.379,74
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	1.011.000,00	1.011.000,00	83.824,40	214.363,79	2,78	796.636,21	95.939,26	172.499,80	3,68	838.500,20
Cultura	124.000,00	136.000,00	73.210,20	75.470,20	0,98	60.529,80	8.296,57	8.697,86	0,19	127.302,14
Difusão Cultural	124.000,00	136.000,00	73.210,20	75.470,20	0,98	60.529,80	8.296,57	8.697,86	0,19	127.302,14
Urbanismo	1.025.000,00	1.075.000,00	73.246,81	727.687,00	9,44	347.313,00	149.045,97	209.793,49	4,48	865.206,51
Infra-Estrutura Urbana	205.000,00	205.000,00	0,00	19.819,53	0,26	185.180,47	2.222,24	2.222,24	0,05	202.777,76
Serviços Urbanos	580.000,00	630.000,00	39.308,89	505.756,06	6,56	124.243,94	96.206,18	137.842,90	2,94	492.157,10
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	33.937,92	202.111,41	2,62	37.888,59	50.617,55	69.728,35	1,49	170.271,65
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	1.485.956,00	1.485.956,00	226.115,15	466.350,54	6,05	1.019.605,46	196.089,93	339.772,63	7,25	1.146.183,37
Extensão Rural	1.485.956,00	1.485.956,00	226.115,15	466.350,54	6,05	1.019.605,46	196.089,93	339.772,63	7,25	1.146.183,37

Municipio de Nova Itaberaba - SC

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

Indústria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte	4.152.203,71	4.168.516,36	748.838,94	962.763,66	12,49	3.205.752,70	318.183,17	494.449,40	10,56	3.674.066,96
Infra-Estrutura Urbana	1.926.000,00	1.458.472,48	0,00	0,00	0,00	1.458.472,48	0,00	0,00	0,00	1.458.472,48
Transporte Rodoviário	2.226.203,71	2.710.043,88	748.838,94	962.763,66	12,49	1.747.280,22	318.183,17	494.449,40	10,56	2.215.594,48
Desporto e Lazer	241.000,00	241.000,00	65.709,56	137.865,00	1,79	103.135,00	36.623,72	63.483,03	1,36	177.516,97
Desporto Comunitário	241.000,00	241.000,00	65.709,56	137.865,00	1,79	103.135,00	36.623,72	63.483,03	1,36	177.516,97
Encargos Especiais	499.063,16	499.063,16	4.733,56	214.450,15	2,78	284.613,01	35.067,52	68.133,07	1,45	430.930,09
Outros Encargos Especiais	499.063,16	499.063,16	4.733,56	214.450,15	2,78	284.613,01	35.067,52	68.133,07	1,45	430.930,09
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**20.075.000,00**	**21.250.152,71**	**2.911.876,50**	**7.709.320,25**	**100,00**	**13.540.832,46**	**2.751.306,78**	**4.683.290,84**	**100,00**	**16.566.861,87**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 07h e 57m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 3 DEM GARANTIAS CONTRAPARTIDAS

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2017

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.526.169,39	16.966.590,91	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	3.635.757,27	3.732.650,00	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	3.272.181,54	3.359.385,00	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 25m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 3 RCL

Página: 1 de 2
11/05/2017 08:03

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.629.812,33	1.439.700,28	1.557.540,30	1.393.507,69	1.322.801,44	1.450.155,40		
	1.898.086,99	2.661.887,89	1.595.620,37	1.468.671,91	1.758.758,42	1.560.396,90	19.736.939,92	19.936.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.060,41	106.198,38	79.337,01	85.926,21	49.581,27	70.873,14		
	120.368,03	144.318,29	45.679,39	56.926,57	122.760,78	81.727,47	1.086.756,95	954.000,00
IPTU	46.366,96	8.943,15	10.076,44	1.335,41	1.401,37	6.335,32		
	3.222,13	4,09	428,49	2.647,89	11.476,37	12.643,47	104.881,09	98.000,00
ISS	23.405,14	36.938,22	41.391,68	33.528,23	33.191,03	25.871,63		
	82.188,39	60.105,22	34.804,87	16.709,39	27.173,35	28.569,30	443.876,45	275.000,00
ITBI	12.933,26	7.509,92	18.865,80	4.706,42	9.177,96	9.383,30		
	7.501,10	18.148,82	5.658,56	7.560,00	2.180,00	3.066,32	106.691,46	119.000,00
IRRF	23.697,73	45.695,97	4.637,80	44.326,19	3.092,93	25.099,87		
	24.646,49	64.776,26	-	25.181,75	46.767,14	24.605,21	332.527,34	261.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.657,32	7.111,12	4.365,29	2.029,96	2.717,98	4.183,02		
	2.809,92	1.283,90	4.787,47	4.827,54	35.163,92	12.843,17	98.780,61	201.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.564,94	11.095,67	10.101,19	70,18	8.020,89	8.959,09		
	8.451,78	7.765,73	8.280,32	777,94	18.369,14	14.180,77	115.637,64	151.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.783,89	30.745,55	27.765,02	32.234,32	20.034,33	14.864,49		
	10.744,64	24.842,47	24.206,30	22.656,90	27.782,40	24.047,73	291.708,04	417.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.694,12	15.142,57	12.873,17	15.611,52	11.902,52	10.470,12		
	15.748,23	15.003,22	18.549,86	13.644,01	27.011,20	15.654,80	186.305,34	234.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.434.400,00	1.267.652,35	1.422.985,32	1.256.283,06	1.227.396,99	1.335.338,10		
	1.724.656,79	2.456.895,67	1.489.680,64	1.370.409,95	1.552.681,99	1.419.585,45	17.957.966,31	17.908.000,00
Cota-Parte do FPM	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52		
	838.988,98	1.311.543,46	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	7.435.234,99	7.055.000,00
Cota-Parte do ICMS	486.370,62	480.531,54	495.908,89	489.829,85	529.135,89	547.359,98		
	529.812,14	583.099,59	610.558,74	357.209,29	755.772,03	591.183,88	6.456.772,44	6.909.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.296,78	41.352,97	30.027,19	30.706,54	26.562,38	28.829,82		
	11.716,25	8.137,01	25.509,44	21.730,37	42.958,75	33.904,46	337.731,96	397.000,00
Cota-Parte do ITR	100,03	-	1.200,12	116,39	655,64	2.064,28		
	39,48	12,93	37,57	84,69	45,74	53,45	4.410,32	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.064,21	2.064,21	2.064,21	2.064,21	2.064,21	2.064,21		

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.629.812,33	1.439.700,28	1.557.540,30	1.393.507,69	1.322.801,44	1.450.155,40		
	2.064,21	2.064,21	2.081,85	2.081,85	2.081,85	2.081,85	24.841,08	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.173,29	4.863,49	6.608,12	6.677,42	7.312,19	7.728,62		
	8.077,02	8.593,15	7.685,79	8.451,29	6.641,23	8.019,32	88.830,93	101.000,00
Transferências do FUNDEB	114.443,24	109.618,20	105.569,10	108.673,81	111.065,14	126.546,75		
	128.462,20	144.234,48	130.188,46	90.589,50	162.465,44	131.433,31	1.463.289,63	1.518.000,00
Outras Transferências Correntes	159.822,83	111.111,80	207.092,34	152.374,22	171.780,05	160.894,92		
	205.496,51	399.210,84	155.895,20	175.276,33	134.734,02	113.165,90	2.146.854,96	1.898.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.308,97	8.865,76	4.478,59	3.382,40	5.865,44	9.650,46		
	18.117,52	13.062,51	9.223,86	4.256,54	10.152,91	5.200,68	98.565,64	272.800,00
DEDUÇÕES (II)	232.026,60	209.384,26	182.288,72	199.046,80	188.910,17	209.579,08		
	278.139,44	323.252,73	240.719,22	220.908,67	251.096,26	234.997,06	2.770.349,01	2.882.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.026,60	209.384,26	182.288,72	199.046,80	188.910,17	209.579,08		
	278.139,44	323.252,73	240.719,22	220.908,67	251.096,26	234.997,06	2.770.349,01	2.882.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.397.785,73	1.230.316,02	1.375.251,58	1.194.460,89	1.133.891,27	1.240.576,32		
	1.619.947,55	2.338.635,16	1.354.901,15	1.247.763,24	1.507.662,16	1.325.399,84	16.966.590,91	17.054.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 08h e 01m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 4 OP CREDITO

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2017

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.966.590,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.714.654,55	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	2.443.189,09	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.187.661,36	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 11h e 27m.

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2017

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 5 DEM DISP CAIXA PAGAR

Página: 1 de 2
11/05/2017 13:04

Municipio de Nova Itaberaba - SC - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO					
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.499.855,22**	**-**	**104.455,73**	**-**	**110.381,82**	**1.285.017,67**	**765.669,70**	**-**
Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr	9.128,06	-	-	-	-	9.128,06	409,81	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr	3.383,76	-	-	-	-	3.383,76	-	-
Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Ilum	10.322,54	-	-	-	-	10.322,54	124.335,98	-
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL	285,66	-	-	-	-	285,66	-	-
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR	260,23	-	-	-	-	260,23	-	-
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA	301,23	-	-	-	-	301,23	282,00	-
Outras Transferências do Fundo Nacional de Des	19.962,17	-	10.683,53	-	10.683,53	-1.404,89	-	-
Salário-Educação	58.777,22	-	-	-	-	58.777,22	-	-
SUPERAVIT - Convenio de Transito Policia Militar	915,58	-	258,34	-	258,34	398,90	-	-
SUPERAVIT - Convenio Transito Prefeitura	354,72	-	-	-	-	354,72	-	-
Superavit - Outras Transferências do Fundo Naci	12.779,94	-	3.389,39	-	3.451,88	5.938,67	3.743,14	-
Superavit - Salário-Educação	40.428,57	-	7.661,50	-	7.661,50	25.105,57	2.499,00	-
SUPERAVIT - Transferência do Sistema Unico de	86.856,05	-	3.884,11	-	3.884,11	79.087,83	17.006,60	-
Superavit - Transferências de Convênios Estado/	374,20	-	-	-	-	374,20	-	-
Superavit - Transferências do Sistema Único de S	317.563,48	-	59.553,78	-	63.958,63	194.051,07	61.218,94	-
SUPERAVIT Convenio de Transito Policia Civil	3.840,56	-	-	-	-	3.840,56	-	-
Transferências de Convênios Estado/Outros	14,68	-	-	-	-	14,68	17.597,29	-
Transferências de Convênios União/Outros	530.722,41	-	-	-	-	530.722,41	410.372,18	-
Transferências do Sistema Único de Assistência S	7.879,34	-	1.500,05	-	1.500,05	4.879,24	3.517,90	-
Transferências do Sistema Único de Assistência S	5.605,41	-	1.581,96	-	1.581,96	2.441,49	-	-
Transferências do Sistema Único de Assistência S	127.859,55	-	1.111,02	-	1.111,02	125.637,51	16.628,16	-
Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/E	32.973,99	-	-	-	-	32.973,99	-	-
Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/E	158.440,87	-	5.234,90	-	6.693,65	146.512,32	86.123,70	-
Transferencias do SUS/ESTADO	52.937,02	-	2.271,75	-	2.271,75	48.393,52	21.935,00	-
Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Des. da Educação	17.887,98	-	7.325,40	-	7.325,40	3.237,18	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**2.749.444,15**	**-**	**370.789,63**	**-**	**424.119,84**	**1.954.534,68**	**2.260.359,71**	**-**
Alienação de Bens Outros Progr.	12,73	-	-	-	-	12,73	-	-
Rec.Imp./Transf. Imp. Saúde	-26.125,98	-	55.899,56	-	66.699,62	-148.725,16	768.370,00	-
Rec.Imp./Transf.Imp. Educação	-71.884,18	-	84.385,19	-	88.211,01	-244.480,38	188.447,54	-
Recursos Ordinários	1.096.479,52	-	207.573,84	-	235.209,38	653.696,30	1.277.532,17	-
Recursos Ordinarios - Exercicios Anteriores	1.469.972,32	-	-	-	-	1.469.972,32	26.010,00	-
Superavit - Alienação de Bens Destinados a Outr	506,82	-	-	-	-	506,82	-	-
SUPERAVIT - Contribuição Para o Custeio do Serv	54.894,95	-	-	-	-	54.894,95	-	-
Transferências do FUNDEB 1%	5.146,78	-	-	-	-	5.146,78	-	-
Transferências do FUNDEB 99%	220.441,19	-	22.931,04	-	33.999,83	163.510,32	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**4.249.299,37**	**-**	**475.245,36**	**-**	**534.501,66**	**3.239.552,35**	**3.026.029,41**	**-**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Municipio de Nova Itaberaba - SC - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO					
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.499.855,22**	**-**	**104.455,73**	**-**	**110.381,82**	**1.285.017,67**	**765.669,70**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 13h e 02m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

ANEXO 5 RESULATDO NOMINAL

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.296,81	26.395,98	22.145,22
DEDUÇÕES(II)	2.425.584,88	3.191.874,90	3.776.626,27
Disponibilidade de Caixa	2.425.584,88	3.191.874,90	3.776.626,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.425.584,88	3.541.569,28	4.251.871,63
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	349.694,38	475.245,36
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	9,00	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	9,00	-

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-9,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-60.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 08h e 21m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 6 DEM SIMPLIFICADO

Municipio de Nova Itaberaba - SC

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Quadrimestre de 2017

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.966.590,91

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	8.574.910,41	50,54
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	10.179.954,55	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	9.670.956,82	57,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.732.650,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.714.654,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.187.661,36	7,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 13h e 06m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO

Municipio de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	16.637.000,00	5.337.033,06	4.868.900,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	954.000,00	307.094,21	350.348,17
IPTU	98.000,00	27.196,22	22.806,99
ISS	275.000,00	107.256,91	171.095,85
ITBI	119.000,00	18.464,88	24.263,16
IRRF	261.000,00	96.554,10	78.314,55
Outras Receitas Tributárias	201.000,00	57.622,10	53.867,62
Receita de Contribuição	151.000,00	41.608,17	41.950,13
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	151.000,00	41.608,17	41.950,13
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	417.000,00	98.693,33	126.404,82
(-)Aplicações Financeiras	417.000,00	98.693,33	126.404,82
Transferências Correntes	15.025.200,00	4.884.636,82	4.409.740,18
Cota-Parte do FPM	5.659.000,00	1.808.349,27	1.634.534,88
Cota-Parte do IPVA	318.000,00	99.282,71	86.946,54
Cota-Parte do ICMS	5.527.000,00	1.851.779,46	1.654.738,79
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	3.521.200,00	1.125.225,38	1.033.519,97
Demais Receitas Correntes	506.800,00	103.693,86	66.861,57
Dívida Ativa	49.000,00	17.429,78	10.647,94
Diversas Receitas Correntes	457.800,00	86.264,08	56.213,63
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.021.000,00	532.490,17	14.336,82
Operações de Crédito(III)	1.000.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	21.000,00	1.001,07	7.733,26
Alienação de Bens(V)	200.000,00	-	1.500,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	530.151,13	-
Convênios	1.800.000,00	530.151,13	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	1.337,97	5.103,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.800.000,00	531.489,10	5.103,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.437.000,00	5.868.522,16	4.874.003,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	17.613.408,21	7.229.451,23	7.089.501,68	4.645.161,29	4.459.728,56

Municipio de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	8.567.644,79	2.507.386,17	2.388.540,61	2.504.052,85	2.385.607,29
Juros e Encargos da Dívida(IX)	95.000,00	994,94	1.617,44	994,94	1.617,44
Outras Despesas Correntes	8.950.763,42	4.721.070,12	4.699.343,63	2.140.113,50	2.072.503,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	17.518.408,21	7.228.456,29	7.087.884,24	4.644.166,35	4.458.111,12
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.631.744,50	466.099,02	1.719.912,74	38.129,55	688.196,53
Investimentos	3.490.681,34	457.947,43	1.711.793,60	29.977,96	680.077,39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	141.063,16	8.151,59	8.119,14	8.151,59	8.119,14
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.490.681,34	457.947,43	1.711.793,60	29.977,96	680.077,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.014.089,55	7.686.403,72	8.799.677,84	4.674.144,31	5.138.188,51
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.577.089,55	-1.817.881,56	-3.925.674,23	1.194.377,85	-264.184,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.162.223,82	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-884.936,84

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 08h e 23m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 7 DEM RESTOS PAGAR ORGAO

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 08h e 33m.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 8 DEM EDUCACAO

Página: 1 de 6
11/05/2017 10:53

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	816.000,00	816.000,00	268.165,27	32,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	129.000,00	129.000,00	37.080,77	28,74
1.1.1-IPTU	98.000,00	98.000,00	27.196,22	27,75
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	9.884,55	31,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.000,00	119.000,00	18.464,88	15,52
1.2.1-ITBI	119.000,00	119.000,00	18.464,88	15,52
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	307.000,00	307.000,00	116.065,52	37,81
1.3.1-ISS	275.000,00	275.000,00	107.256,91	39,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	8.808,61	27,53
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	261.000,00	261.000,00	96.554,10	36,99
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.492.000,00	14.492.000,00	4.738.609,87	32,70
2.1-Cota-Parte FPM	7.055.000,00	7.055.000,00	2.260.436,43	32,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	6.978.000,00	6.978.000,00	2.260.436,43	32,39
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	77.000,00	77.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	6.909.000,00	6.909.000,00	2.314.723,94	33,50
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	8.327,40	32,03
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	101.000,00	30.797,63	30,49
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	221,45	5,54
2.6-Cota-Parte IPVA	397.000,00	397.000,00	124.103,02	31,26
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.308.000,00	15.308.000,00	5.006.775,14	32,71

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.975,96	197,60
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	364.000,00	364.000,00	86.438,19	23,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	208.000,00	208.000,00	65.031,14	31,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	8.652,80	21,63
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.000,00	77.000,00	10.862,06	14,11
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	1.892,19	13,52
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.000,00	182.000,00	88.598,88	48,68
6.1 - Transferências de Convênios	176.000,00	176.000,00	88.598,88	50,34
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	547.000,00	547.000,00	177.013,03	32,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.882.800,00	2.882.800,00	947.721,21	32,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.396.000,00	1.396.000,00	452.087,16	32,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.382.000,00	1.382.000,00	462.944,48	33,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.665,48	33,31
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	6.159,53	30,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	800,00	800,00	44,25	5,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	79.000,00	79.000,00	24.820,31	31,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.525.000,00	1.525.000,00	518.929,77	34,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.518.000,00	1.518.000,00	514.676,71	33,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	4.253,06	60,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.364.800,00	-1.364.800,00	-433.044,50	31,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.511.000,00	1.511.000,00	327.341,63	21,66	327.341,63	21,66
13.1-Com Educação Infantil	661.000,00	661.000,00	110.917,00	16,78	110.917,00	16,78
13.2-Com Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	216.424,63	25,46	216.424,63	25,46
14-OUTRAS DESPESAS	14.000,00	53.610,44	39.610,44	73,89	39.610,44	73,89
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	14.000,00	53.610,44	39.610,44	73,89	39.610,44	73,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.525.000,00	1.564.610,44	366.952,07	23,45	366.952,07	23,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	366.952,07
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,08
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,63
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,29

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.011.000,00	1.011.000,00	214.363,79	21,20	172.499,80	17,06
22.1-Creche	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	1.006.000,00	1.006.000,00	214.363,79	21,31	172.499,80	17,15
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	661.000,00	661.000,00	110.917,00	16,78	110.917,00	16,78
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	345.000,00	345.000,00	103.446,79	29,98	61.582,80	17,85
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.392.541,00	2.432.151,44	796.694,50	32,76	650.110,95	26,73
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	864.000,00	903.610,44	256.035,07	28,33	256.035,07	28,33
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.528.541,00	1.528.541,00	540.659,43	35,37	394.075,88	25,78
24-ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	58.327,34	44,87	58.327,34	44,87
25-ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	80.000,00	80.000,00	52.602,35	65,75	19.770,31	24,71
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.633.541,00	3.673.151,44	1.121.987,98	30,55	900.708,40	24,52

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-433.044,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.253,06
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
	-428.791,44
	1.251.402,19
	24,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.000,00	241.000,00	7.698,80	3,19	7.698,80	3,19
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	334.000,00	413.353,79	157.406,25	38,08	151.164,11	36,57
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	552.000,00	654.353,79	165.105,05	25,23	158.862,91	24,28
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	4.185.541,00	4.327.505,23	1.287.093,03	29,74	1.059.571,31	24,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	514.676,71	65.031,14
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	344.021,03	7.698,80
48.1 Orçamento do Exercicio	344.021,03	7.698,80
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.253,06	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.908,74	57.332,34
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.908,74	57.332,34

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 10h e 49m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

corresponder ao total da despesa empenhada

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

ANEXO 9 DEM REC OP.CRED DESP CAP

Página: 1 de 1
11/05/2017 08:42

Municipio de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000.000,00	-	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.631.744,50	466.099,02	38.129,55		3.165.645,48
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.631.744,50	466.099,02	38.129,55		3.165.645,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.631.744,50	-466.099,02	-	-	-2.165.645,48

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 08h e 41m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE	CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA
021.563.329-67	852.198.279-87	007.729.369-00
Prefeito Municipal	020845/O-0	028338/O-5
	Contadora	Controlador Interno

Novo Horizonte

Prefeitura

LEI Nº 546/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº 546/2017 de 15 de Maio de 2017.
Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos servidores municipais admitidos em Caráter Temporário, Conselheiros Tutelares, Empregos Públicos, bem como aos Inativos e Pensionistas, nos termos do inciso X, do artigo 37, da constituição federal e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte/SC, reajuste de 6,88 % (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).
Paragrafo único – o reajuste de que trata o caput deste artigo corresponde a aplicação do IGPM/FGV, referente ao período acumulado entre os meses de novembro de 2016 a março de 2017, no percentual de1,24% (um inteiro e vinte e quatro centésimos por cento) e 5.64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), a título de perdas inflacionárias não concedidas nos exercícios anteriores compreendendo janeiro de 2013 à outubro de 2016.

Art. 2º. Os percentuais previstos nesta lei, estende-se também aos servidores municipais admitidos em Caráter Temporário, Conselheiros Tutelares, Empregos Públicos, bem como aos Inativos e Pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 1º de Maio de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
em 15 de Maio de 2017.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

4.096
DECRETO N. 4.096 DE 02 DE MAIO 2017.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMEBNTARIA E
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n. 2.689 de 21 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art.1º Fica aberto o crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Fundo Municipal de saúde
2.017 Manutenção da secretaria de saúde
3.3.50.00 – Transferência a insti. Privadas sem fins R$ 50.000,00

TOTAL _____ R$ 50.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, fica anulada, a seguintes dotação orçamentária.

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Fundo Municipal de saúde
2.017 Manutenção da secretaria de saúde
3.3.90.00 - aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL _____R$ 50.000,00

Art.3º Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de
Maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.100
DECRETO N.4.100 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município e Art 7º § 1º da Lei 1.929 de 20/12/2005 e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais dois (02) anos o prazo de vigência do Concurso Público Municipal de que trata o edital n. 001/2015.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC 15 de maio de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans
Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2017

No dia 15 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.443/0001-67, com sede administrativa localizada na RUA MIGUEL COUTO - 800, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o Sr(a). LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 035.783.269-84, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2017, Processo Licitatório nº. 22/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
998	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	
187	NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	
787	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	1, 2, 3, 4, 5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83		. . -
NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	05.072.367/0001-34	ODIRLEI DELA GIUSTINA	028.345.999-98
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0004-97	FRANTIESKA MENDES MAIA	064.717.189-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017

Fornecedor: 787 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES), LATA 800GR ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,4 À 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLICOSE, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS(URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE FERRO, L-TRIPTOFANO, VITAMINA E, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VIT. B1, VIT. A, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELÊNIO, VIT. D, BIOTINA, VIT. B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	lt	APTAMIL PRE	100,000	34,0000	3.400,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 3 ANOS) LATA 400GR DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATOTRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	lt	NEOCATE LC	300,000	194,3500	58.305,00
3	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE. LATA 400GR INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIARELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN.	lt	PREGOMIN P	500,000	85,0000	42.500,00
4	ESPESSANTE ALIMENTAR COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO ;GOMA TARA,GOMA XANTANA E GOMA GUAR, E QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. LATA 300GR	lt	NUTILIS - DAI	100,000	65,6000	6.560,00

Fornecedor: 787 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMO CALÓRICA NORMO PROTEICA ISENTA DE LACTOSE SACAROSE E GLÚTEN. LATA 800GR	lt	NUTRI ENTEF	200,000	51,0000	10.200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,15 de Maio de 2017.

LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Empresas Participantes:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83

NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 05.072.367/0001-34

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0004-97

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 025/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 025/2017
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada na locação de sistema de informática e contratação de serviço técnico especializados de implantação, alteração e suporte dos sistemas locados. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 26/05/2017 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 15/05//2017.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0055/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO
Objeto: Prestação de Serviços de Engenheiro Civil para a fiscalização do projeto de execução da rede elétrica do Parque Exposição Mansueto Guilherme Faccio no município de Ouro Verde – SC. Valor certo e ajustado de R$:1.000,00 (Hum mil reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 09 de maio de 2017. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0056/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: VANDERLEY GOIS 944
Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte, montagem e desmontagem de equipamentos recreativos para os dias 13 e 14 de maio de 2017, para a 1º Festa do Feijão do município de Ouro Verde/SC. Valor certo e ajustado de R$:2.000,00 (dois mil reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 11 de maio de 2017. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0057/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: RAFAELA OPENKOSKI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Serviço de Sonorização, para a 1º Festa do Feijão e do Agronegócio nos dias 12,13 e 14 de maio no município de Ouro Verde/SC. Valor certo e ajustado de R$: 2.000,00 (dois mil reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 11 de maio de 2017. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 1765/2017.

PORTARIA Nº. 1765/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Catia Pereira de Oliveira	1089722453

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1767/2017

PORTARIA Nº. 1767/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0428 de 07 de fevereiro de 2017, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora MARIA EDUARDA SOUZA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 03/04/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2.156, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 2.156, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O cargo de Diretor Geral da UPA, código DG, da Secretaria Municipal de Saúde, acrescido pelo art. 8º da Lei Complementar nº 241, de 10 de abril de 2017, passa a ser denominado de Diretor Geral de Saúde, mantida a respectiva remuneração.

Art. 2º O cargo de Diretor de Saúde, código DR, da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no inciso III do art. 42 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, passa a ser denominado de Diretor da UPA, mantida a respectiva remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

Palhoça, 25 de abril de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.174, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.174, DE 03 DE MAIO DE 2017.

UTILIDADE PÚBLICA. Declara para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terra situada na localidade denominada Centro, neste Município, de propriedade A.D.M.J. Administradora de Bens Próprios Ltda., com a seguinte especificação:

I – Área medindo 688,03 m² pertencente a terreno localizado na Rua Jacob Weingartner, Centro, Palhoça/SC, que é uma fração da área do imóvel de matrícula nº 16.688 inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça, que possui total de 10.372,00 m² de propriedade da A.D.M.J. Administradora de Bens Próprios Ltda., fazendo limite com a Rua Jacob Weingartner e faixa de domínio da BR 101.

Art. 2º Para fins de desapropriação, o valor da justa indenização do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto será até o limite de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

Art. 3º A área declarada de utilidade pública e a ser desapropriada tem por finalidade a implantação de rótula componente do sistema viário municipal.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto, correrão a conta da dotação específica do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.130, de 03 de março de 2017 e demais disposições contrárias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1620/2017.

PORTARIA Nº. 1620/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
210910-5	Elisangela Aparecida Pereira	R$ 1.220,00	ER Manoel da Silva

Palhoça, SC, em 15 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1711/2017.
PORTARIA Nº. 1711/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSECLAUDIA MACHADO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Francisca Raimunda Farias da Costa, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 31/03/2017 a 30/04/2017, face ao impedimento da titular Luci Luiza de Souza, que se encontra em Licença Prêmio.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1712/2017.
PORTARIA Nº. 1712/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação o servidor VALDIR ALFREDO GASPAR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1713/2017
PORTARIA Nº. 1713/2017.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário Executivo de Gabinete e Desburocratização, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no Gabinete do Prefeito da Secretaria Executiva de Gabinete e Desburocratização a servidora FRANCIELE DA SILVA BRUCHADO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/04/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Executivo de Gabinete e Desburocratização

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1714/2017
PORTARIA Nº. 1714/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANA CAROLINA LESSA VIEIRA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1715/2017.
PORTARIA Nº. 1715/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) LUANA DIAS ALBEERTON, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, para a CEI Bolinhas de Sabão, a contar de 31/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1716/2017.
PORTARIA Nº. 1716/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) SONIA MARA REINERT, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Aprender Brincando, a contar de 31/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1717/2017.
PORTARIA Nº. 1717/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) BERTA PUFAL DEVANTIER, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Realizar, a contar de 31/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1718/2017.
PORTARIA Nº. 1718/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A partir de
Cleunice da Silva Bergo	20	40	15/02/2017 a 14/12/2017
Jaqueline de Souza	20	40	06/03/2017 a 14/12/2017
Josiane Silva Pereira Seemann	20	40	08/02/2017 a 14/12/2017
Oristela Dias Pereira Copetti	20	40	13/03/2017 a 14/12/2017

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1719/2017.
PORTARIA Nº. 1719/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3641 de 25 de novembro de 2013, que Averbou Tempo de Serviço da servidora MARIA JOSE AVILA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser:

Averbar o tempo que contribuiu pelo INSS totalizando 17 (dezessete) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1720/2017.
PORTARIA Nº. 1720/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALESSANDRA ZIMMERMANN MOREIRA, Matricula nº 211160-4, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1721/2017.
PORTARIA Nº. 1721/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, TEREZINHA FIRMINO, Matricula nº 3761629-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1722/2017.
PORTARIA Nº. 1722/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JANICE DOS SANTOS, Matricula nº 3761359-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1724/2017.
PORTARIA Nº. 1724/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, VICTORINO AMARAL DE SOUZA, Matricula nº 3761133-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1725/2017.
PORTARIA Nº. 1725/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANA PAULA DA SILVA, Matricula nº 210758-10, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1726/2017.
PORTARIA Nº. 1726/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SILVANA ESPINDOLA DE MEDEIROS, Matricula nº 3745401-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1727/2017.
PORTARIA Nº. 1727/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUCILENE DOS SANTOS, Matricula nº 3745452-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1728/2017
PORTARIA Nº. 1728/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JULIANA LAURENTINO SCHLICHTING, Matricula nº 3760803-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1729/2017
PORTARIA Nº. 1729/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MICHELLE DE SOUZA, Matricula nº 3761390-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1730/2017.
PORTARIA Nº. 1730/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANDREZZA MAYER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI São Tomé da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1731/2017.
PORTARIA Nº. 1731/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SILVANA ESPINDOLA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Esperança da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1732/2017.
PORTARIA Nº. 1732/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO BEATRIZ BAUER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1733/2017
PORTARIA Nº. 1733/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JAQUELINE ELI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1734/2017
PORTARIA Nº. 1734/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO IZETE TORQUATO MARTINS DE JESUS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1735/2017.
PORTARIA Nº. 1735/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JANICE DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1736/2017
PORTARIA Nº. 1736/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUCILENE DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Santa Marta da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1737/2017.
PORTARIA Nº. 1737/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LETICIA MARIA DA CUNHA FRAGA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1738/2017
PORTARIA Nº. 1738/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANEZAURA VARGAS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1739/2017.
PORTARIA Nº. 1739/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO TEREZINHA FIRMINO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria José de Medeiros da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1740/2017.
PORTARIA Nº. 1740/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ALESSANDRA ZIMMERMANN MOREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Esperança da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1741/2017.
PORTARIA Nº. 1741/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GRASIELLE DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1742/2017.
PORTARIA Nº. 1742/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO NAYARA VIEIRA CIPRIANO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Mundo Mágico da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1743/2017.
PORTARIA Nº. 1743/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANA MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Romeu e Julieta da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1744/2017.
PORTARIA Nº. 1744/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CLAUDIA ZIMMER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1745/2017
PORTARIA Nº. 1745/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ADELIA OTACILIA FAUSTINO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria José de Medeiros da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1746/2017
PORTARIA Nº. 1746/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO BRUNA ALINE FARIA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Dolores da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1747/2017.
PORTARIA Nº. 1747/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KESE QUADROS DE LIMA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1748/2017
PORTARIA Nº. 1748/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FRANCISCA FILGUEIRAS NETA BARBOSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1749/2017.
PORTARIA Nº. 1749/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ALEX SANDER BORGES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Santa Marta da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1750/2017.
PORTARIA Nº. 1750/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ADRIANA FREITAS COSTA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1751/2017.
PORTARIA Nº. 1751/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANDREZA VENTURA DA CRUZ, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos Maricota da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1752/2017.
PORTARIA Nº. 1752/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MICHELLE DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Esperança da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1753/2017.
PORTARIA Nº. 1753/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FABIANI DIOGO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1754/2017.
PORTARIA Nº. 1754/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GISELLI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1755/2017.
PORTARIA Nº. 1755/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ADARIANE LUZIA FERREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1756/2017.
PORTARIA Nº. 1756/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANA PAULA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Romeu e Julieta da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1757/2017.
PORTARIA Nº. 1757/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUANA PRICILA PACHECO KEMPFER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1758/2017
PORTARIA Nº. 1758/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LURDES HELENA KUNZLER GIRARDELLO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1760/2017.
PORTARIA Nº. 1760/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CRISTIANE GONÇALVES, para ocupar

o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1761/2017
PORTARIA Nº. 1761/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO TEREZINHA CELINA JORGE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1762/2017.
PORTARIA Nº. 1762/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JULIANA LAURENTINO SCHLICHTING, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1763/2017.
PORTARIA Nº. 1763/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO BRUNO PEREIRA DAL PAZ, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da USB Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/03/2017 a 13/03/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1764/2017
PORTARIA Nº. 1764/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULCIMARA MODESTI PETRIKOVSKI PANISSON, de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2017, para ocupar o cargo de Médico Plantonista Pediatra, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2017 a 01/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1766/2017.
PORTARIA Nº. 1766/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) MARIANA SCHMITZ DOS SANTOS TELLES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Mundo Mágico, a contar de 07/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1768/2017.
PORTARIA Nº. 1768/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAIO CESAR MARTINS VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2017, para ocupar o cargo de Médico Plantonista Pediatra, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2017 a 01/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1769/2017
PORTARIA Nº. 1769/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RONIO JOSE CAMPOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008, Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2017 a 01/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1770/2017.
PORTARIA Nº. 1770/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VANESSA DIAS COLMAN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008, Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2017 a 01/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1771/2017.
PORTARIA Nº. 1771/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALDO MARCELO DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008, Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2017 a 01/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1772/2017.
PORTARIA Nº. 1772/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROBERTA ELENIR DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008, Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Pinheira da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/04/2017 a 03/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1773/2017.
PORTARIA Nº. 1773/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GISELLE IZABEL DA SILVA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1774/2017.
PORTARIA Nº. 1774/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MAYKON CESAR DA COSTA CERQUEIRA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1775/2017.
PORTARIA Nº. 1775/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARIA CRISTINA PACHECO DA COSTA FORTUNA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1776/2017.
PORTARIA Nº. 1776/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARCOS FILIPE BUTTER VARGAS, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1777/2017.
PORTARIA Nº. 1777/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANA BEATRIZ SILVEIRA ZACCHI, titular do cargo de Fonoaudiólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1778/2017.
PORTARIA Nº. 1778/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DEBORA REGINA SCHRAMM NASPOLINI, titular do cargo de Cirurgiã Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1779/2017.
PORTARIA Nº. 1779/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FRANCIELY SAMISTRARO, matrícula nº. 122949-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 04/06/2009 a 04/06/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 29/03/2017 à 29/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1780/2017.
PORTARIA Nº. 1780/2017.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AUGUSTINHO COELHO, matrícula nº. 500054-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/06/2001 a 02/06/2006, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 04/04/2017 à 04/07/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1781/2017.
PORTARIA Nº. 1781/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GISELLE IZABEL DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/04/2017 a 03/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1782/2017
PORTARIA Nº. 1782/2017.

ADELINO SEVERIANO MACHADO, Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIZ ALVES FARIAS, matrícula nº. 500468-3, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Maricultura, Pesca e Agricultura, da

Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/06/2000 a 30/06/2005, por 03 (três) meses, 30/06/2005 a 30/06/2010, por 03 (três) meses e referente ao quinquênio de 30/06/2010 a 30/06/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/01/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ADELINO SEVERIANO MACHADO
Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1783/2017.
PORTARIA Nº. 1783/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIZ CESAR DA COSTA, matrícula nº. 800254-1, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/12/2005 a 04/12/2010, por 01 (um) mês, a contar de 02/05/2017 à 02/06/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1785/2017.
PORTARIA Nº. 1785/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDA CRISTIANE ROSAR, matrícula nº. 800652-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 25/06/1999 a 25/06/2004, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 25/06/2004 a 25/06/2009, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 11/04/2017 à 11/07/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1786/2017.
PORTARIA Nº. 1786/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CATIA REGINA SOARES DA ROSA, matrícula nº. 210656-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 08/02/2002 a 08/02/2007, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 08/02/2007 a 08/02/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 11/04/2017 à 11/07/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1787/2017.
PORTARIA Nº. 1787/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANA BALLMANN LISBOA, matrícula nº. 122173-3, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 16/10/2011 a 16/10/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/04/2017 à 04/05/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1788/2017.
PORTARIA Nº. 1788/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora DEBORA ADNILZA ANGELO, Matricula nº. 06-1, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo, removido para Secretaria de Saúde do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de

dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1789/2017
PORTARIA Nº. 1789/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2177 de 10 de maio de 2016, que Contratou por Tempo Determinado à servidora PATRICIA BLEYA SAT ANA MELLO, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 17/05/2017 a 17/05/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1790/2017.
PORTARIA Nº. 1790/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1972 de 03 de maio de 2016, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ANA BORGES FRANÇA, titular do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/05/2017 a 06/05/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2017.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2017.

ITBI. Autoriza aplicar alíquota.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar a alíquota e a base de cálculo vigentes no ano de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 182, de 11 de fevereiro de 2015, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, aos proprietários do Condomínio Alexandre Coelho, faixa I, do Programa Minha Casa Minha Vida, tendo em vista tratar-se de programa habitacional de pessoas com baixa renda.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PROJETO DE LEI N° 024/2017
PROJETO DE LEI N° 024/2017
Dispõe sobre a proibição da administração pública municipal de adquirir ou alugar imóvel cujo proprietário seja detentor de cargo eletivo ou comissionado na Administração Pública Municipal, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do detentor de cargo eletivo ou comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palhoça estão proibidos de adquirir ou alugar imóvel cujo proprietário seja detentor de cargo eletivo ou comissionado na Administração Pública Municipal, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do detentor de cargo eletivo ou comissionado.

§ 1º - Aplica-se a vedação somente ao imóvel adquirido ou alugado por intermédio de licitação dispensável, prevista no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A presente Lei não se aplica aos contratos já firmados; porém, a vedação contida no caput incide sobre possíveis renovações destes contratos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei

no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PROJETO DE LEI Nº 014/2017

PROJETO DE LEI Nº 014/2017

Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os Eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral para trabalharem nas eleições no Município de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral para trabalharem nas eleições ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos municipais.

Art. 2º Os órgãos e as entidades que integram a administração pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

Parágrafo Único O eleitor convocado para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar declaração entregue pelo Cartório Eleitoral, conforme a Lei 9.504/1997, no ato da inscrição no concurso publico, sendo válido somente o trabalho na eleição imediatamente anterior ao concurso a ser realizado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PROJETO DE LEI Nº 021/2017

PROJETO DE LEI Nº 021/2017
Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes acesso à escola pública, gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas para irmãos de uma mesma família, quando já existe um deles devidamente matriculado no mesmo estabelecimento.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PROJETO DE LEI Nº 028/2017

PROJETO DE LEI Nº 028/2017
INSTITUI o dia 08 de dezembro como o "Dia Municipal do Colunista Social" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Palhoça, "Dia Municipal do Colunista Social" a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2° O "Dia do Colunista Social" passa a integrar o calendário oficial de eventos no Município de Palhoça.

Art. 3º Fica a ACJOMESC (Associação de Colunistas e Jornalistas Sociais e de Mídia Eletrônica de Santa Catarina), através de sua diretoria regional, responsável pela organização e realização de eventos relacionados ao "Dia do Colunista Social" no Município de Palhoça.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PROJETO DE LEI Nº 033/2017.

PROJETO DE LEI Nº 033/2017.

UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública a Associação Pura Arte Futebol Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Pura Arte Futebol Clube, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.113.930/0001-69, com sede à Avenida das Tipuanas, s/nº, Madri, Palhoça/SC, CEP 88.136-300.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DIA: 15/05/2017
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h30min.
ENCERRAMENTO: 09h30min.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Palhoça. A Pregoeira da Câmara Municipal de Palhoça torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI - ME foi vencedora do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Palhoça, 15 de maio de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Palmitos

Prefeitura

REVOGAÇÃO ITENS 4, 5 E 6 - PL 041/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Palmitos – PREFEITURA

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 041/2016

Situação: Revogação

Data em que ocorreu a situação: 12/05/2017

Motivo: A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA REVOGADOS OS ITENS 4, 5 E 6 DO PROCESSO EM QUESTÃO.

Palmitos, 12 de maio de 2017.

ADRIANE PENSO
Pregoeira

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2708, DE 10.05.2017 - CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

DECRETO N° 2708, DE 10.05.2017.

Constitui Comissão de Avaliação de Cursos de Aperfeiçoamento.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.5° da Lei Municipal n° 1831, de 19.06.2008,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de avaliação para efeitos de gratificação por cursos de aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais estáveis, os Senhores Tafarel Schons, Ronaldo Bara, Sabrina Dematé, Janete Maria Chupel Glonek e Cristiane Narloch.
Parágrafo único. A referida comissão avaliará os cursos entregues nos meses de abril e junho de 2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 10 de maio de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretário da Administração

LEI2121, DE 11.05.2017 - ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 87 DA LEI N° 1928 -2011 - IPREPAV

Lei n° 2121, de 11 de maio de 2017.

Altera o parágrafo único do Art. 87 da Lei n° 1928, de 15 de setembro de 2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e manteve o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Papanduva – IPREPAV.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1°. O parágrafo único do Art. 87 da Lei n° 1928, de 15 de setembro de 2011, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:
"Art. 87. ...
Parágrafo único. A taxa de administração de que trata este artigo corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração pagos aos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Papanduva - IPREPAV, conforme definido nesta lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 15 de setembro de 2011, restando ratificado os valores cobrados desde essa data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 11 de maio de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

LEI2122, DE 11.05.2017 - DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA QUE FREQUENTAM A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC E O COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL LYSIMACO FERREIRA COSTA NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.

Lei n° 2122, de 11 de maio de 2017.
Dispõe sobre o Transporte Escolar de Alunos residentes no Município de Papanduva que frequentam a Escola Agrotécnica Federal no Município de Rio do Sul/SC e o Colégio Agrícola Estadual Lysimaco Ferreira Costa no Município de Rio Negro/PR.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte escolar de alunos do ensino médio residentes no território deste Município que frequentam regularmente a Escola Agrotécnica Federal com sede no Município de Rio do Sul/SC e o Colégio Agrícola Estadual Lysimaco Ferreira Costa no Município de Rio Negro/PR.

Parágrafo único. O transporte dos alunos de que trata este artigo será realizado pela Secretaria Municipal da Educação, tendo como itinerário o trajeto de ida de Papanduva a Rio do Sul e Papanduva a Rio Negro e retorno de Rio do Sul a Papanduva e Rio Negro a Papanduva, semanalmente.

Art. 2º. Para fiel cumprimento da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, em cada exercício ocorrente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1860, de 22 de abril de 2009.

Município de Papanduva, 11 de maio de 2017.
Luiz Henrique Saliba

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

Paraíso

Prefeitura

PL. 41-2017
MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE CONFECÇÃO DE ENXOVAL PARA GESTANTES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (049 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 15 de Maio de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N. 057/2017
DECRETO N. º 057, de 28 de abril de 2017.

"DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;
CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 15 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros";
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados, para integrarem a Comissão de Recebimento de Materiais do município de Passos Maia, SC, os seguintes servidores:

I - Edson Salvadego, Presidente da Comissão;
II – Alex Sander Zanchet;
III – Cleverson de Santi.

Art. 2º. Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo município de Passos Maia, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:
I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
III. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
IV. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
V. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º. Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá valer-se de apoio técnico competente para o respectivo exame técnico dos materiais e/ou equipamentos.
Art. 4°. Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem, por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 5°. Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.
Art. 6°. Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia – SC, 28 de abril de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Secretário Executivo

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 09/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PROCESSO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017
Tipo: Menor Preço Por ITEM
Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 meses para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a climatização de salas utilizada pelas secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes e algumas escolas do Município.
Fornecedores: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA-ME
E&AR EQIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME
VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA
Valor Total = R$ 60,177,00 (sessenta mil e cento e setenta e sete reais)
Data de homologação: 18/04/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 025/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: O presente pregão eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de transito IP dedicado e prestação de serviço de infraestrutura tecnológico para implantação de rede IP e dados para uso da Prefeitura e seus órgãos governamentais.
Fornecedor: SONIC TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
Valor Total = R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)
Data de homologação: 18/04/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 022/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: O presente pregão eletrônico tem como objeto o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de fraldas geriátricas e leites especiais para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social deste Município.
Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP
NUTRIPORT COMERCIO LTDA
JARDIM COSMETICOSMLTDA ME
Valor Total = R$ 200.572,50 (duzentos mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data de homologação: 19/04/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 10/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PROCESSO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de servidores e switch gerenciável para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme edital e descrição do Anexo I-Termo de Referência.
Fornecedores: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
Valor Total = R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Data de homologação: 25/04/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 034/2017
DISPENSA Nº. 12/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia e técnicas de segurança do trabalho, mediante assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas, assim como a confecção de laudos PPRA, PCMSO, LTCAT, PPP e treinamentos em segurança do trabalho, bem como relatórios de melhoria nas secretarias da prefeitura municipal de Paulo Lopes/SC.
Fornecedor: ECOPREVE SERVIÇOS LTDA. - ME.
Valor Total = R$ 6.896,00 (seis mil e oitocentos e noventa e seis reais)
Data de homologação: 25/04/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 036/2017
DISPENSA Nº. 13/2017
Objeto: Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, a título precário, do Ginásio Municipal de Esportes Osni Manoel dos Santos, situado na Rua José Pereira da Silva, s/n., bairro Centro, Paulo Lopes/SC, CEP 88.490-000, para a exploração do bar e lancheria existentes no mesmo, a administração de jogos, bem como a manutenção e limpeza das referidas dependências, e todos os serviços inerentes ao referido ginásio.
Fornecedor: ANDERSON LUIZ DE SOUZA MORAES
Valor Total = R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data de homologação: 27/04/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PROCESSO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017
Tipo: Maior Desconto Sobre Peças
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nas máquinas, tratores e implementos agrícolas pertencentes à

Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Lopes, com fornecimento peças e acessórios originais de fabrica, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I.
Fornecedores: TRATOR PEÇAS PARA TRATOR LTDA – EPP
Valor Total = R$ 200.000,00 (duzentos mil)
Data de homologação: 04/05/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2017
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: O registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência.
Fornecedor: VERNER PEREIRA DE SOUZA – EPP
ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
L&M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
MERCEARIA PEDRINHO LTDA ME
HS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME
Valor Total = R$ 280.836,70 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
Data de homologação: 08/05/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 033/2017
CARTA CONVITE Nº. 03/2017
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Aquisição de acervos literários para ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.
Fornecedor: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Valor Total = R$ 13.972,00 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais)
Data de homologação: 09/05/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PROCESSO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017
Tipo: Maior Desconto Sobre Peças
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I. Para aquisição de peças será utilizado como base de desconto o preço público praticado pelas autorizadas acrescido do percentual do desconto ofertado na proposta comercial da licitante vencedora.
Fornecedores: SOROCAR AUTO – ELÉTRICA MECÂNICA E BORRACHARIA LTDA.
Valor Total = R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)
Data de homologação: 12/05/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 040/2017
DISPENSA Nº. 14/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Prestação de serviço de Engenharia, desenvolvimento de software, assessoria técnica para organização do cadastro imobiliário geoprocessado e execução de cadastro e recadastro de imóveis em campo.
Fornecedor: GEOSIMPLES SISTEMAS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA
Valor Total = R$ 12.325,00 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais)
Data de homologação: 12/05/2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

REABERTURA SESSÃO PÚBLICA - TPNº 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
AVISO RETOMADA SESSÃO PUBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017

O Município de Paulo Lopes torna público, que será retomada a sessão pública para abertura dos envelopes n. 02 (Proposta) da Tomada de Preços nº02/2017, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde Lucia Helena dos Santos neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. A sessão se dará a partir das 10 h00min do dia 18/05/2017, no endereço Rua José Pereira da Silva,130 , Centro, Paulo Lopes/SC.
Paulo Lopes 16 de maio de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

DECRETO Nº 3178/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 63.110,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS).

DECRETO Nº 3178/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 63.110,00 (sessenta e três mil, cento e dez reais).

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Penha, crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.110,00 (sessenta e três mil, cento e dez reais), conforme inciso I, art.11 da Lei Municipal nº 2852 de 20 de dezembro de 2016, para a suplementação do seguinte programa:

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Funcional: 04.122.0004
Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.71.00.00.00.00.00(018)- Transferências a Consórcios Públicos ..... R$ 8.110,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(019)–Aplicações Direta .... R$ 20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Funcional: 04.12.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento:3.3.90.00.00.00.00.00(040)–Aplicações Direta .... R$ 30.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00(103) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos .... R$5.000,00

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento da presente Lei de abertura de crédito suplementar correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Funcional: 04.122.0004
Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.00(020)–Aplicações Direta .... R$ 28.110,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Funcional: 04.12.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.00(041)–Aplicações Direta .... R$ 30.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento:3.1.90.00.00.00.00.00(102)–Aplicações Direta .... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 12 de maio de 2017.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Diego Luis Matiello
Secretário de Administração

Peritiba

Prefeitura

DECRETO 92/2017
DECRETO N.º 92/2017

PRORROGA NOMEAÇÃO TEMPORARIA DE
FABRICIA SCHOENELL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1.º Fica prorrogada a nomeação temporária da Sra. FABRICIA SCHOENELL, para as funções do cargo de PROFESSOR, no período de 20 horas semanais, até 24/06/2017 podendo ser prorrogado conforme necessidade, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2.º O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 09/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 213/2017
PORTARIA N° 213/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA FINGER, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 04 de Maio de 2017 no período das 14 as 17horas, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 04 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 214/2017
PORTARIA N° 214/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARILIA SIMON, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 08 de Maio de 2017 no período vespertino, conforme declaração médica em anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 08 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 08/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 215/2017
PORTARIA N° 215/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora INELVE RAZERA PISSAIA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 12, Classe "E",

Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 08 de Maio de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 08 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 08/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 216/2017

PORTARIA N° 216/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GUIDO KERBER, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, Nível CC-4, Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 09 de Maio de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 09/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PMP - 13/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

Página: 1/28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1º	2º	3º
1	Asfalto especial p/aplicação a frio, tapa buracos, saco 25kg	SC	MAXFÁCIL		26,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9259	8645	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	27,50 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	25,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
2	Tinta Amarela para demarcação viária emb. de 18L	UN	COLORWAN		175,83	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	175,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9260	9264	6745
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							186,31 (9257)	0,00 (9259)	170,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	172,00 (9264)	0,00 (9265)						
3	Tinta Branca para demarcação viária emb. de 18L	UN	COLORWAN		172,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	175,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9260	9264	6745
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							186,31 (9257)	0,00 (9259)	163,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	165,00 (9264)	0,00 (9265)						
4	Diluente p/ tinta de demarcação viária emb. de 18L	UN	COLORWAN		106,89	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9260	9257	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							107,28 (9257)	0,00 (9259)	106,50 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
5	Termoplástico extrudado, 25kg	UN	ICD		154,44	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9257	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							154,44 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
6	Termoplástico extrudado, 25kg - Branco	UN	ICD		154,44	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9257	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							154,44 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
7	Tinta esmalte sintético, 1º linha. Cores escuras 3,6lts	BD	COLORBRIL		56,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	64,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9260	9264	6745
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	52,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	53,00 (9264)	0,00 (9265)						
8	Tinta esmalte sintético, solv, 1º linha. Cores claras 3,6lts	BD	SANTA COR		61,77	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	64,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9264	6745	9260
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	68,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	53,30 (9264)	0,00 (9265)						
9	Tinta acrílica semi-brilho, 1º linha. Cores claras. c 18 lts	BD	SANTA COR		209,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	260,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9264	9204	6745
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	220,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	147,00 (9264)	0,00 (9265)						
10	Tinta acrílica semi-brilho, de 1º linha. Cores escuras.3,6lt	BD	SANTA COR		55,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	65,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9264	9260	6745
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	52,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	49,00 (9264)	0,00 (9265)						
11	Massa corrida acrílica embalagem com 3,6lts	BD	Alessi		24,17	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	22,50 (6446)	23,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	6745	9264
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	27,00 (9264)	0,00 (9265)						
12	Selador acrílico, embalagem com 3,6lts	BD	SANTA COR		24,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	26,00 (6446)	24,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9264	6745	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	23,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
13	Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 23cm	UN	ATLAS		17,75	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	20,00 (6446)	12,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8511	6446
							0,00 (6828)	20,00 (8041)	19,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
14	Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 15cm	UN	ROMA		9,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	10,50 (6446)	8,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	8,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
15	Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 9cm	UN	ROMA		3,97	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	3,90 (6446)	4,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00 (6828)	3,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
16	Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, com	UN	ROMA		3,72	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	3,90 (6446)	4,25 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00 (6828)	3,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
17	Rolo para pintura antirrespingo, em lã com no mín. 9mm 23cm	UN	ATLAS		8,88	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	7,90 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8511	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	9,85 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
18	Rolo para pintura antirrespingo, em lã com no mín. 9mm, 15cm	UN	ROMA		10,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	9,50 (6446)	12,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00 (6828)	9,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
19	Rolo para pintura antirrespingo, em lã com no mín.9mm x 9cm	UN	ROMA		8,67	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	8,50 (6446)	9,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00(6828)	8,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
20	Rolo para pintura antirrespingo, em lã com no mín. 9mm x 5cm	UN	ROMA		8,99	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	8,50 (6446)	8,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00(6828)	7,00 (8041)	11,95 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
21	Bandeja plástica grande com frisos para aplicar tinta	UN]	ROMA		5,67	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	5,50 (6446)	6,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00(6828)	5,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
22	Bandeja plástica para pintura com capacidade de 1,3litros pa	UN	Atlas		8,33	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	5,50 (6446)	12,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	8041	6745
							0,00(6828)	7,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
23	Broxa retangular para pintura, tam 16,5 cm x 5,8 cm.	UN	ATLAS		6,46	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	7,40 (6446)	4,98 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8041	6446
							0,00(6828)	7,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
24	Broxa retangular para pintura, tam 19cm x 7,6 cm,	UN	ROMA		9,07	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	11,90 (6446)	7,80 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00(6828)	7,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
25	Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético.	UN	ROMA		3,83	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	3,80 (6446)	4,20 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00 (6828)	3,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
26	Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético,	UN	ROMA		6,03	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	6,00 (6446)	6,60 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00 (6828)	5,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
27	Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético,	UN	Atlas		8,10	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	6,80 (6446)	7,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	6745	8041
							0,00 (6828)	10,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
28	Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético, para pintu	UN	ROMA		2,97	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	2,90 (6446)	3,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	6745
							0,00 (6828)	2,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
29	Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético,	UN	Atlas		14,47	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	12,50 (6446)	12,90 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	6745	8041
							0,00 (6828)	18,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
30	Pincel 1/2 polegada, cerdas com filamento sintético,	UN	ROMA		2,22	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	2,20 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	8511
							0,00 (6828)	2,00 (8041)	2,45 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
31	Arenito (Tonelada)	Ton	KERBERMIX		24,59	0,00 %	21,80 (6140)	0,00 (6229)	26,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6140	8511	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	25,98 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
32	Brita nº 01	Ton	KERBERMIX		24,93	0,00 %	21,80 (6140)	0,00 (6229)	26,50 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6140	6446	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	26,50 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
33	Pedra mista suja (Tonelada)	Ton	KERBERMIX		20,00	0,00 %	18,00 (6140)	0,00 (6229)	21,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6140	6446	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	21,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
34	Pedrisco (Tonelada)	Ton	KERBERMIX		25,47	0,00 %	22,90 (6140)	0,00 (6229)	27,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6140	8511	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	26,50 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
35	Pó de Brita (Tonelada)	Ton	KERBERMIX		24,70	0,00 %	22,00 (6140)	0,00 (6229)	26,10 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6140	8511	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	26,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
36	Rachão - "pedra de mão", com dimensões entre 100 e 250 mm.	Ton	KERBERMIX		21,33	0,00 %	18,00 (6140)	0,00 (6229)	23,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6140	6446	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	23,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
37	Tubo de Concreto 20x100 cm - parede 3,25cm - diâm ext 26,5cm	UN			19,43	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6828	9263	9265
							18,00 (6828)	0,00 (8041)	20,70 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							19,00 (9263)	0,00 (9264)	20,00 (9265)						
38	Tubo de Concreto de 30x100 cm - parede 3,25cm	UN	Basso		23,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9263	9265	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	24,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							22,00 (9263)	0,00 (9264)	23,75 (9265)						
39	Tubo de Concreto de 40x100 cm - parede 4,25cm - diâmetro ext	UN	Basso		31,58	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9263	9265	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	32,80 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							30,00 (9263)	0,00 (9264)	31,95 (9265)						
40	Tubo de Concreto de 60x100 cm - parede 6,25cm	UN	Basso		58,40	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9263	9265	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	60,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							56,00 (9263)	0,00 (9264)	59,20 (9265)						
41	Tubos de concreto Armado 80cm de diâmetro por 100cm de comp	UN	Basso		136,50	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9263	9265	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	146,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							130,00 (9263)	0,00 (9264)	133,50 (9265)						
42	Tubos de concreto Armado c/ duas malhas 100cm de diâmetro	UN	Basso		230,60	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9263	9265	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	240,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							220,00 (9263)	0,00 (9264)	231,80 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
43	Tubos de concreto Armado c/ duas malhas 150cm de diâmetro	UN	Basso		525,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9263	9265	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	545,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							490,00 (9263)	0,00 (9264)	541,00 (9265)						
44	Tubos de concreto Armado c/ duas malhas 200cm de diâmetro	UN	Lage Oeste		1.145,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6828	9263	9265
							1.090,00 (6828)	0,00 (8041)	1.200,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							1.100,00 (9263)	0,00 (9264)	1.190,00 (9265)						
45	Arame Recozido 1kg	UN	GERDAU		10,63	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	12,00 (6446)	9,50 (6745)	12,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	9,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
46	Arame galvanizado liso fio 26 (cor prata), rolo com 1kg.	KG			13,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	13,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
47	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG rolo.	KG	GERDAU		11,50	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	12,00 (6446)	11,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
48	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo.	KG	GERDAU		13,73	0,00 %	0,00 (6140)	14,30 (6229)	14,38 (6446)	12,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6229	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
49	Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 4mm	Kit			6,15	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	7,30 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00(6828)	5,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
50	Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 6mm	Kit			6,25	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	7,50 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00(6828)	5,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
51	Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 8mm	Kit			7,75	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	9,50 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00(6828)	6,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
52	Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 10mm	Kit			12,50	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	16,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00(6828)	9,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
53	Kit Reparo para válvula para Caixa Acoplada com acionamento	Kit			58,00	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	58,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	---	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
54	Disco de corte diamantado indicado para mármore, granito,	UN	DISMA		20,75	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	23,00 (6446)	17,25 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8041	6446
							0,00(6828)	22,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
55	Disco de corte indicado para cortar metais ferrosos	UN	THOMPSON		6,58	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	7,90 (6446)	5,25 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
56	Disco de corte indicado para corte de aços e materiais ferro	UN	THOMPSON		10,05	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	11,90 (6446)	8,20 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
57	Disco de corte para serra circular fabricado em aço carbono	UN	THOMPSON		35,75	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	37,00 (6446)	34,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
58	Disco diamantado para asfalto e concreto,	UN	WORKER		322,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	350,00 (6446)	294,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
59	Escada doméstica dobrável 6 degraus estrutura em alumínio	UN	MAESTRO		117,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	122,00 (6446)	112,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
60	Escada extensível com estrutura em alumínio, pés em poliprop	UN			280,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	280,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
61	Alicate de eletricista, com no mínimo as seguintes especific	UN	THOMPSON		58,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	70,00 (6446)	46,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
62	Alicate universal, Material forjado em aço cromo vanádium,	UN	THOMPSON		18,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	20,00 (6446)	16,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
63	Assento Sanitário Oval Convencional Padrão BRANCO, com tampa	UN	CIPLA		26,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	30,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00 (6828)	22,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
64	Cabo extensor para poda/desrama. Confeccionado em alumínio	UN			260,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	260,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
65	Cadeado autoblocável haste reforçada, cementada e temperada,	UN	PADO		28,83	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	30,00 (6446)	27,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8041	6446
							0,00 (6828)	29,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
66	Cadeado em latão de 20 mm Corpo em latão maciço	UN	STAN		10,17	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	11,00 (6446)	10,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	9,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
67	Caixa de descarga para vaso sanitário fabricada em polietile	UN	CIPLA		27,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	27,50 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00 (6828)	27,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
68	Cal em pó para pintura c/ fixador, saco c/ 8kg,	UN	ITABRANCA		10,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	11,00 (6446)	0,00 (6745)	9,00 (6765)	0,00	6765	8041	6446
							0,00 (6828)	10,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
69	Bobina de fio de nylon para roçadeiras redondo 3mm	UN	EQUILON		176,95	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	214,00 (6446)	139,90 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
70	Chave de grifo 24" tipo americana fabricada em aço cromo	UN	BLACK/DECK		113,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	125,00 (6446)	95,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8041	6446
							0,00 (6828)	120,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
71	Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Pol. com Haste em aço	UN	MISTER		5,83	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	7,30 (6446)	5,20 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	5,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
72	Chave Philips 3/16X4. Cabo emborrachado anatômico,	UN	DISMA		4,77	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	4,90 (6446)	4,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	8041
							0,00 (6828)	4,90 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
73	Cinto de sustentação duplo para roçadeiras, possui engate	UN	TERRA		112,50	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	120,00 (6446)	105,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
74	Colher de pedreiro, tipo reta, ponta arredondada	UN	THOMPSON		15,80	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	17,90 (6446)	13,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8041	6446
							0,00 (6828)	16,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
75	Conjunto de interruptor simples vertical 10A 250 V cor branc	UN	PEZZI		9,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	10,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00 (6828)	8,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
76	Desempenadeira de aço, lisa, 12 cm x 48 cm, cabo fechado	UN	MAX METAL		41,67	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	60,00 (6446)	35,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	30,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
77	Dobradiça com parafusos cromada pino em Bola	UN			15,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	15,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
78	Enxada tam. 2.5 forjada em aço carbono especial	UN	PANDOLFO		33,50	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	35,00 (6446)	32,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
79	Enxada tam. 1,5 forjada em aço carbono especial de alta qual	UN	PANDOLFO		26,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	28,00 (6446)	24,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
80	Enxada tam. 0,5 forjada em aço carbono especial de alta qual	UN	PANDOLFO		23,50	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	25,00 (6446)	22,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
81	Enxadão estreito 2.5 forjado em aço carbono especial	UN	PANDOLFO		34,50	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	36,00 (6446)	33,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
82	Enxadão forjado em aço carbono especial de alta qualidade	UN	COLLINS		30,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	32,00 (6446)	28,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
83	Fita dupla face 12mmx20m, com material transparente	UN	WORKER		7,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	7,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
84	Fita isolante 19mm, confeccionado em material plástico	UN	WORKER		4,89	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	4,90 (6446)	4,25 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	9204
							0,00 (6828)	5,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	4,90 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
85	Foice roçadeira metálica fabricada em aço carbono especial	UN	PANDOLFO		36,00	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	40,00 (6446)	32,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
86	Furadeira de impacto profissional com 1 velocidade variável	UN	SKIL		301,25	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	400,00 (6446)	280,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	9204	6745
							0,00(6828)	260,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	265,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
87	Jogo de Brocas Aço Rápido com 19 Peças 1,0 à 10,0mm	UN]	EINHALL		97,00	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	105,00 (6446)	89,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
88	Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades	UN	MAYLE		58,00	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	60,00 (6446)	56,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
89	Lâmpada fluorescente compacta econômica 25w	UN	LLUM		12,02	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	12,80 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9265	8041	6745
							0,00(6828)	11,75 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	11,50 (9265)						
90	Lâmpada fluorescente compacta econômica 32w	UN	OURO LUX		24,60	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	29,90 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9265	8041	6745
							0,00(6828)	22,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	21,90 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
91	Lâmpada fluorescente compacta econômica 45w	UN	EMPALUX		37,92	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	45,00 (6446)	40,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9204	9265	8041
							0,00 (6828)	33,00 (8041)	45,00 (8511)	0,00 (8645)	32,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	32,50 (9265)						
92	Lâmpada fluorescente tubular 20w	UN	OURO LUX		6,78	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	6,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9265	6745	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	7,45 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	6,40 (9265)						
93	Lâmpada fluorescente tubular 40w	UN	LLUM		7,65	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	7,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9265	6745	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	8,45 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	7,00 (9265)						
94	Lâmpada Led Bulbo 6w Luz Branco Quente 3000k, Soquete E27	UN	EMPALUX		12,08	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	11,80 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9265	6745	8511
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	12,95 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	11,50 (9265)						
95	Lâmpada Led, 12w luz Branco 6000k, Bulbo, Bivolt, Soquete E2	UN	EMPALUX		15,22	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	16,80 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9265	8041	6745
							0,00 (6828)	14,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	14,35 (9265)						
96	Lima 5/32x8 fabricada em aço alto carbono, tipo murço simple	UN			30,67	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	35,00 (6446)	30,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	27,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
97	Lima chata murça 8" retangular utilizada para desbastar	UN	NICHOLSON		24,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	25,00 (6446)	22,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	8041
							0,00 (6828)	25,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
98	Lápis para carpinteiro com no mínimo 17 cm de comprimento	UN	COLLINS		1,46	0,00 %	0,00 (6140)	1,45 (6229)	1,50 (6446)	1,40 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6229	6446
							0,00 (6828)	1,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
99	Martelo de unha polido 23 mm, cabeça fabricada em aço forjad	UN	MANFORT		23,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	28,00 (6446)	21,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	20,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
100	Martelo de unha polido 29 mm, cabeça fabricada em aço forjad	UN	MANFORT		29,25	0,00 %	0,00 (6140)	32,00 (6229)	32,00 (6446)	28,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6229
							0,00 (6828)	25,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
101	Massa acrílica à base de solvente para ambientes internos	UN	SANTA COR		38,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9264	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	38,00 (9264)	0,00 (9265)						
102	Massa corrida 18 l, à base de pva, 1ª linha, com rendimento	UN	SANTA COR		47,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	47,50 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9264	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	47,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
103	Parafuso de Fixação para Pia ou Vaso Sanitário bucha 8mm	UN			2,50	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	2,50 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	8041	---
							0,00(6828)	2,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
104	Podador c/ Gancho, cabo ergonômico com luva de borracha,	UN			140,00	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	140,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	---	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
105	Prego 12x12 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadreza	UN	BELGO		10,27	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	11,50 (6446)	10,35 (6745)	9,50 (6765)	0,00	9204	6765	6745
							0,00(6828)	11,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	9,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
106	Prego 13x15 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadreza	UN	GERDAU		9,93	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	11,50 (6446)	10,35 (6745)	9,00 (6765)	0,00	6765	9204	8041
							0,00(6828)	9,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	9,30 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
107	Prego 15x18 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadreza	UN	BELGO		8,96	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	10,00 (6446)	8,90 (6745)	8,50 (6765)	0,00	9204	6765	6745
							0,00(6828)	9,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	8,40 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
108	Prego 16x24 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadreza	UN	GERDAU		8,95	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	8,90 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9265	8041	6745
							0,00(6828)	8,50 (8041)	9,98 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	8,40 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
109	Prego 17x27 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica	UN	GERDAU		8,62	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	9,50 (6446)	7,20 (6745)	9,50 (6765)	0,00	9265	6745	8041
							0,00(6828)	9,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	9,50 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	7,00 (9265)						
110	Prego 18x30 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadreza	UN	GERDAU		8,62	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	9,50 (6446)	7,20 (6745)	9,50 (6765)	0,00	9265	6745	8041
							0,00(6828)	9,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	9,50 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	7,00 (9265)						
111	Prego 24x42 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadreza	UN	BELGO		9,28	0,00 %	0,00(6140)	9,50 (6229)	9,50 (6446)	9,00 (6745)	9,50 (6765)	0,00	9204	6745	6229
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	8,90 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
112	Prego 25x72 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadreza	UN	NSK		9,20	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	9,50 (6446)	9,00 (6745)	9,50 (6765)	0,00	9265	6745	6446
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	9,50 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	8,50 (9265)						
113	Prego grampo 1kg corpo liso, ponta chanfrada em ambas extrem	UN	GERDAU		9,17	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	9,50 (6446)	8,50 (6745)	9,50 (6765)	0,00	6745	6446	6765
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
114	Reator eletrônico de alto fator de potência para 2 lâmpadas	UN	DEMAPE		23,13	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	25,90 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9204	9265	6446
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	21,50 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	22,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
115	Registro/válvula reguladora p/ botijão de gás GLP 13kg,	UN	ALIANÇA		23,17	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	26,00 (6446)	22,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00(6828)	21,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
116	Mangueira em PVC 3/8 Pol. X 4,0 mm com trama de fio de polié	UN			3,90	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	3,90 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	---	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
117	Starter para Lâmpada Fluorescente 30/40W, 220V.	UN	TASCHIBRA		1,75	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	2,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00(6828)	1,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
118	Spot duplo branco de sobrepor, redondo 17 cm, confeccionado	UN	EXTRALUX		30,47	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	42,90 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	9204	6446
							0,00(6828)	24,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	24,50 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
119	Tesoura para cerca viva 10 polegadas lâmina em aço carbono	UN	THOMPSOM		19,67	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	21,00 (6446)	17,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	8041
							0,00(6828)	21,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
120	Tomada de Embutir 4 x 2 - 2P + T 10A Branco 220V	UN	PEZZI		9,00	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	10,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00(6828)	8,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
121	Conjunto Interruptor simples 1 interruptor 4x2, 10a 250v,	UN	PEZZI		7,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	8,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00 (6828)	6,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
122	Conjunto Interruptor simples 2 interruptor 4x2, 10a 250v,	UN	PEZZI		10,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	11,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6446	---
							0,00 (6828)	9,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
123	Conjunto Interruptor simples 1 interruptor e 1 Tomada 2 Pólo	UN	PEZZI		11,95	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	12,50 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	8511	6446
							0,00 (6828)	10,90 (8041)	12,45 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
124	Tomada, Caixa De Sobrepor Com 1 Tomada Rj45	UN	PEZZI		15,80	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	16,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	8511	6446
							0,00 (6828)	15,50 (8041)	15,90 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
125	Torneira de fechamento automático para Lavatório de mesa	UN	DELTA		94,83	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	100,00 (6446)	85,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8041	6446
							0,00 (6828)	99,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
126	Torneira para Cozinha Mesa Bica Alta e Móvel medindo 26,7cm	UN	DURIN		54,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	60,00 (6446)	48,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
127	Torques para carpinteiro, em aço forjado e temperado,	UN	SAO ROMAO		31,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	45,00 (6446)	21,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	8041	6446
							0,00 (6828)	28,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
128	Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido.	UN	WORKER		13,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	15,00 (6446)	12,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	11,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
129	Plug/tomada macho e fêmea 2P + T, para extensão,	UN			7,50	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	7,50 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	---	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
130	Adaptador de tomada universal com 3 saídas (benjamim – T) -	UN	MEC-TRONIC		4,90	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	5,00 (6446)	4,80 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
131	Barra de ferro 1/2 com 12 metros	UN	GERDAU		41,20	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	42,50 (6446)	0,00 (6745)	39,00 (6765)	0,00	6765	9262	6446
							0,00 (6828)	42,50 (8041)	42,50 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	39,50 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
132	Barra de Ferro 1/4 com 12 metros	BR	GERDAU		12,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	12,95 (6446)	0,00 (6745)	11,00 (6765)	0,00	6765	8041	8511
							0,00 (6828)	11,50 (8041)	12,85 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	12,95 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
133	Barra de Ferro 3/8 com 12 metros CA 50	UN	GERDAU		27,78	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	29,75 (6446)	0,00 (6745)	25,00 (6765)	0,00	6765	8041	9204
							0,00 (6828)	25,50 (8041)	29,70 (8511)	0,00 (8645)	27,20 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	29,50 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
134	Barra de Ferro 4.2 com 12 metros	UN	GERDAU		5,81	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	6,00 (6446)	0,00 (6745)	5,40 (6765)	0,00	6765	8041	8511
							0,00 (6828)	5,50 (8041)	5,95 (8511)	0,00 (8645)	6,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	6,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
135	Barra de ferro 5/16 com 12 metros	UN	GERDAU		19,48	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	20,50 (6446)	0,00 (6745)	18,00 (6765)	0,00	6765	9204	8041
							0,00 (6828)	18,90 (8041)	20,45 (8511)	0,00 (8645)	18,50 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	20,50 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
136	Barra de ferro 5/8 com 12 metros	UN	GERDAU		65,90	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	67,50 (6446)	0,00 (6745)	60,00 (6765)	0,00	6765	9262	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	67,50 (8511)	0,00 (8645)	67,50 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	67,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
137	Bloco concreto 20x40x15	M	BORSATTI		2,31	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	2,50 (6446)	0,00 (6745)	2,50 (6765)	0,00	9262	9261	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	2,15 (9261)	2,10 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
138	Bloco concreto 20x40x15 perfil "U", primeira qualidade	M	BORSATTI		2,72	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	3,00 (6446)	0,00 (6745)	2,60 (6765)	0,00	9262	6765	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	2,55 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
139	Cimento tipo CP II E32, sacos de 50 kg	SC	VOTORAM		30,66	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	32,00 (6446)	0,00 (6745)	29,80 (6765)	0,00	8041	6765	9262
							0,00 (6828)	29,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	32,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	30,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
140	Cumeeira normal de fibrocimento 6mm	UN	ISDRALIT		27,83	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	25,00 (6765)	0,00	6765	8041	9262
							0,00 (6828)	25,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	33,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
141	Espigão inicial e normal de fibrocimento 1,10m - 6mm	UN	ISDRALIT		29,98	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	33,50 (6446)	0,00 (6745)	26,40 (6765)	0,00	6765	9262	6446
							0,00 (6828)	33,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	26,50 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
142	Ladrilho de acessibilidade podotátil alerta 45x45cm	UN	Edifica		5,80	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	6,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9261	9262	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	5,50 (9261)	5,90 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
143	Ladrilho de acessibilidade podotátil direcional 45x45cm, esp	UN	Edifica		5,27	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	6,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9261	9262	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	4,80 (9261)	5,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
144	Ladrilho hidráulico 45x45cm, espessura 2,5cm, cor cinza (con	UN	BORSATTI		5,10	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	6,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9262	9261	6446
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	4,80 (9261)	4,50 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
145	Laje pré moldada com resistência até 200kg/m2	M²	BORSATTI		29,05	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	31,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	9262	6828	9261
							27,50(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	30,70 (9261)	27,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
146	Laje pré moldada com resistência até 400kg/m2	M2	Lage Oeste		32,83	0,00 %	0,00(6140)	0,00 (6229)	37,33 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6828	9262	9261
							29,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	35,00 (9261)	30,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
147	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 09 à 12 cm.	M			6,98	0,00 %	0,00(6140)	6,95 (6229)	7,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6229	6446	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
148	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 13 à 16 cm.	M			11,50	0,00 %	0,00(6140)	11,00 (6229)	12,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6229	6446	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
149	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 17 à 20 cm.	M			19,98	0,00 %	0,00(6140)	19,95 (6229)	20,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6229	6446	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
150	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 21 a 25 cm.	M			29,50	0,00 %	0,00(6140)	29,00 (6229)	30,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6229	6446	---
							0,00(6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00(9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00(9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
151	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 25 a 30 cm.	M			41,75	0,00 %	0,00 (6140)	41,50 (6229)	42,00 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6229	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
152	Madeira de pinheiro brasileiro	Mª	LAIO		1.243,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	1.300,00 (6446)	0,00 (6745)	1.200,00 (6765)	0,00	6765	8041	6446
							0,00 (6828)	1.230,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
153	Madeira de pinus (tábuas, caibros, vigas, ripão, ripas...)	Mª	LAIO		883,33	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	1.200,00 (6446)	0,00 (6745)	700,00 (6765)	0,00	6765	8041	6446
							0,00 (6828)	750,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
154	Parafuso telheiro 5/16x110mm	UN	MISTER		0,64	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,70 (6446)	0,60 (6745)	0,70 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	0,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,70 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
155	Telha de fibrocimento medindo aprox.1,53m x 1,10m x 6mm	UN	ISDRALIT		29,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	30,00 (6446)	0,00 (6745)	27,00 (6765)	0,00	6765	8041	6446
							0,00 (6828)	29,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	30,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
156	Telha de fibrocimento 1,83m x 1,10m x 6mm	UN	ISDRALIT		32,75	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	35,00 (6446)	0,00 (6745)	30,00 (6765)	0,00	6765	8041	6446
							0,00 (6828)	31,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	35,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
157	Telha de fibrocimento medindo aprox. 2,13m x 1,10m x 6mm	UN	ISDRALIT		39,17	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,00 (6446)	0,00 (6745)	40,00 (6765)	0,00	8041	6765	9262
							0,00 (6828)	36,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	41,50 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
158	Telha de fibrocimento medindo aprox. 2,44m x 1,10m x 6mm	UN	ISDRALIT		44,88	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	47,00 (6446)	0,00 (6745)	45,00 (6765)	0,00	8041	6765	6446
							0,00 (6828)	40,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	47,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
159	Telha de fibrocimento medindo aprox. 3,05m x 1,10m x 6mm	UN	ISDRALIT		57,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	58,00 (6446)	0,00 (6745)	55,00 (6765)	0,00	6765	6446	8041
							0,00 (6828)	58,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	58,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
160	Tijolo 6 furos de primeira qualidades medidas 9x24x14cm	UN	POUSO		0,54	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,60 (6446)	0,00 (6745)	0,52 (6765)	0,00	8041	6765	6446
							0,00 (6828)	0,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
161	Tijolo maciço de primeira qualidade medindo aprox 19x9x5,7cm	UN	DALAMARIA		0,46	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	0,47 (6446)	0,00 (6745)	0,45 (6765)	0,00	6765	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
162	Chave combinada estrela e boca Jogo com no mínimo 12 peças.	JG	MAYLE		160,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	185,00 (6446)	135,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 10/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 **PROCESSO N° 13/2017**
Data de Abertura: 08/03/2017 **Data de Julgamento: 08/03/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
163	Chave combinada 13 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio.	UN	KALA		8,50	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	9,00 (6446)	8,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	8041	6745	6446
							0,00 (6828)	8,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
164	Chave combinada 17 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio.	UN	DISMA		13,00	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	14,00 (6446)	12,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
165	Chave combinada 19 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio.	UN	DISMA		15,25	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	17,00 (6446)	13,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6745	6446	---
							0,00 (6828)	0,00 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						
166	Fita crepe larga rolo de 50m x 50mm.	UN	Tapefix		9,70	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	8,70 (6446)	0,00 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	9265	8041
							0,00 (6828)	10,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	9,90 (9265)						
167	Fita Crepe branca rolo de 50m x 24mm.	UN	Tapefix		5,82	0,00 %	0,00 (6140)	0,00 (6229)	5,45 (6446)	5,50 (6745)	0,00 (6765)	0,00	6446	6745	8041
							0,00 (6828)	6,50 (8041)	0,00 (8511)	0,00 (8645)	0,00 (9204)				
							0,00 (9257)	0,00 (9259)	0,00 (9260)	0,00 (9261)	0,00 (9262)				
							0,00 (9263)	0,00 (9264)	0,00 (9265)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO N° 13/2017

(6140) - KERBERMIX - SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

(6229) - COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA - COPÉRDIA

(6446) - COMCASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

(6745) - NADIR J. BAZEI - ME

(6765) - EDELAR R. MULLER - EPP

(6828) - LAJE OESTE LTDA

(8041) - SORDI & CIA LTDA

(8511) - EDERSON JOSE DALLAZEN & CIA.LTDA - ME

(8645) - NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME

(9204) - COMERCIAL DGX LTDA - ME

(9257) - SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO N° 13/2017

(9259) - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

(9260) - QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP

(9261) - GILLIARD DE CARLI - ME

(9262) - COMERCIO E INDUSTRIA DE CONCRETOS BORSATTI LTDA. -

(9263) - CONCRETOS BASSO LTDA - EPP

(9264) - RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO VIARIA EIRELI - ME

(9265) - DIONI LUIS KARPINSKI - ME

Peritiba, 13 de Março de 2017.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PMP - 29/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1º	2º	3º
1	Bateria 60 amperes.	UN	PIONEIRO		281,50	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	0,00 (8650)	283,00 (9061)	280,00 (9292)	0,00	9292	9061	---
2	Bateria 70 amperes.	UN	PIONEIRO		374,50	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	0,00 (8650)	379,00 (9061)	370,00 (9292)	0,00	9292	9061	---
3	Bateria 100 amperes.	UN	EXCELL		354,50	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	0,00 (8650)	354,00 (9061)	355,00 (9292)	0,00	9061	9292	---
4	Bateria 150 amperes.	UN	EXCELL		479,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	0,00 (8650)	478,00 (9061)	480,00 (9292)	0,00	9061	9292	---
5	Bateria 180 amperes.	UN	EXCELL		581,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	0,00 (8650)	580,00 (9061)	582,00 (9292)	0,00	9061	9292	---
6	Bateria SL 95 MD caixa baixa.	UN	EXCELL		405,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	0,00 (8650)	400,00 (9061)	410,00 (9292)	0,00	9061	9292	---
7	Óleo de múltiplas aplicações, Grau SAE 10W/30.	BD	MAXON		171,17	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	148,00 (6830)	215,50 (8650)	150,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
8	Óleo hidráulico 10/30. Embalagem com 20Lts.	UN	MAXON		170,17	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	147,00 (6830)	215,50 (8650)	148,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
9	Óleo lubrificante, de 1ª linha, SAE 10W40 - Balde com 20 lit	BD	PETRONAS		318,62	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	310,00 (6830)	327,24 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	---
10	Óleo lubrificante p mot. diesel de alta potência SAE 15W/40	BD	MAXON		146,67	0,00 %	0,00 (6022) 147,00 (9293)	145,00 (6830)	0,00 (8650)	148,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9293	9061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
11	Oleo de transmissão SAE 15W/40.	BD	MAXON		156,94	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	135,00 (6830)	197,82 (8650)	138,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
12	Óleo de motos SAE 15W/40 N1 com 20lts	BD	MAXON		156,27	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	135,00 (6830)	197,82 (8650)	136,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
13	Óleo de motor SAE 15W/40 CL14 com 20lts	BD	MAXON		156,32	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	135,00 (6830)	197,97 (8650)	136,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
14	Oleo de motor SAE 15W/40 CGA com 20lts	BD	MAXON		139,00	0,00 %	0,00 (6022) 137,00 (9293)	135,00 (6830)	0,00 (8650)	145,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9293	9061
15	Oleo para caixa 80/W90 EATON com 20lts	BD	LUBRAX		167,33	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	170,00 (6830)	0,00 (8650)	172,00 (9061)	160,00 (9292)	0,00	9292	6830	9061
16	Óleo lubrificante/Diferencial, Grau SAE 85W140.	BD	MAXON		155,76	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	140,00 (6830)	185,29 (8650)	142,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
17	Óleo hidráulico ATF tipo A. Embalagem com 20 Lts.	BD	MAXON		150,00	0,00 %	0,00 (6022) 150,00 (9293)	145,00 (6830)	0,00 (8650)	155,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9293	9061
18	Óleo de múltiplas aplicações, Grau: SAE 30, p tratores agric	BD	MAXON		179,83	0,00 %	0,00 (6022) 164,00 (9293)	160,00 (6830)	215,50 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9293	8650
19	Óleo lubrificante mineral monoviscoso, SAE 40, p transmissão	BD	PETRONAS		185,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	185,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	---	---
20	Óleo lubrificante minera, SAE 50, 20 Lts.	BD	PETROBRAS		167,33	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	155,00 (6830)	158,00 (8650)	0,00 (9061)	189,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
21	Óleo lubrificante p/ engrenagens hipóides. Grau SAE 90	BD	MAXON		154,43	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	138,00 (6830)	185,29 (8650)	140,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
22	Óleo lubrificante para caixa de transmissão Embalagem com 20	BD	MAXON		180,60	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	148,00 (6830)	193,80 (8650)	0,00 (9061)	200,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
23	Óleo lubrificante Grau ISO 68AW 20 lts	BD	INCOL		129,00	0,00 %	0,00 (6022) 134,00 (9293)	128,00 (6830)	0,00 (8650)	125,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	9061	6830	9293
24	Óleo lubrificante sintético 2 tempos, emb. c/ 500ml p/ 50lts	UN	LUBRAX		9,41	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	5,40 (6830)	17,62 (8650)	5,20 (9061)	0,00 (9292)	0,00	9061	6830	8650
25	Óleo mineral lubrificante, ISO VG 150, p corrente motosserra	BD	MAXON		35,06	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	28,00 (6830)	37,18 (8650)	40,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
26	Fluido de freio banho em óleo THF 20W30. Embalagem com 20 Lt	BD	INCOL		182,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	178,00 (6830)	194,00 (8650)	174,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	9061	6830	8650
27	Fluído para Freio DOT 4, com 500ml, de 1ª linha.	UN	POWER		8,67	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	8,00 (6830)	8,50 (8650)	9,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
28	Fluído para freio DOT 3, com 500ml, de 1ª linha.	UN	POWER		8,31	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	5,90 (6830)	8,04 (8650)	0,00 (9061)	11,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
29	Arla 32. Embalagem com 20 Lts.	BD	LUBRAQUIM		40,50	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	45,00 (6830)	38,00 (8650)	38,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	8650	9061	6830
30	Água desmineralizada, de 1ª linha, para Baterias com manut.	LT	TECBRIL		4,63	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	4,00 (6830)	2,38 (8650)	7,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	8650	6830	9061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
31	Aditivo de Radiador, de 1ª linha.	LT	LUBRAX		14,63	0,00 %	14,90 (6022) 0,00 (9293)	15,00 (6830)	14,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	8650	6022	6830
32	Aditivo de Radiador, de 1ª linha, p/radiadores de alumínio	LT	TECBRIL		7,33	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	9,50 (6830)	6,00 (8650)	6,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	8650	9061	6830
33	Graxa automotiva, de 1ª linha, de sabão de lítio	BD	INCOL		204,33	0,00 %	0,00 (6022) 205,00 (9293)	200,00 (6830)	0,00 (8650)	208,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9293	9061
34	Graxa de lítio com bissulfeto de molibdêno, 1ª linha, 20kg	BD	PETROBRAS		415,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	410,00 (6830)	420,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	---
35	Filtro lubrificante PSL 675	UN	VOX		21,62	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	20,00 (6830)	22,37 (8650)	22,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
36	Filtro AR ARS 6223	UN	VOX		49,69	0,00 %	60,80 (6022) 0,00 (9293)	44,00 (6830)	44,27 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
37	Filtro AR HP 8605	UN	XANFIL		58,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	58,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	---	---
38	Filtro Hidraúlico UFH 359.	UN	UNIFILTER		109,45	0,00 %	114,90 (6022) 0,00 (9293)	104,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	---
39	Filtro Hidraulico HIB 111	UN	UNIFILTER		79,00	0,00 %	75,00 (6022) 0,00 (9293)	74,00 (6830)	0,00 (8650)	88,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	9061
40	Filtro Combustivel FBS 2-155	UN	VOX		7,23	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	6,80 (6830)	7,00 (8650)	7,90 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
41	Filtro Combustivel Ecoplus 26560201	UN	PARKER		59,98	0,00 %	69,90 (6022) 0,00 (9293)	49,00 (6830)	61,05 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
42	Filtro Combustivel FBS 2-255	UN	VOX		13,50	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	12,00 (6830)	13,87 (8650)	14,63 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
43	Filtro lubrificante PSL 900	UN	VOX		15,60	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	15,00 (6830)	15,30 (8650)	16,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
44	Filtro Lubrificante PSL 123	UN	VOX		14,72	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	14,50 (6830)	14,66 (8650)	15,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
45	Fitro Lubrificante LB 301	UN	VOX		27,82	0,00 %	24,00 (6022) 0,00 (9293)	25,50 (6830)	33,97 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6022	6830	8650
46	Filtro Do Ar HP 7108	UN	XANFIL		34,50	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	34,50 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	---	---
47	Filtro Combustivel FBD 496	UN	VOX		19,85	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	17,00 (6830)	19,96 (8650)	22,60 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
48	Filtro Combustivel FBD 72/2	UN	VOX		10,94	0,00 %	13,50 (6022) 0,00 (9293)	9,60 (6830)	9,72 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
49	Filtro Racor R-120--10M	UN	O. FILTER		44,91	0,00 %	41,90 (6022) 0,00 (9293)	42,00 (6830)	50,83 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6022	6830	8650
50	Filtro Óleo LB 339 NOX	UN	VOX		28,25	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	28,00 (6830)	28,50 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
51	Filtro Ar LX265 MAHLE	UN	VOX		53,36	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	47,00 (6830)	55,10 (8650)	57,98 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
52	Filtro Diesel A0000901551	UN	VOX		40,90	0,00 %	43,30 (6022) 0,00 (9293)	38,50 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	---
53	Filtro Óleo A9061800109	UN	VOX		22,56	0,00 %	21,50 (6022) 0,00 (9293)	21,00 (6830)	25,17 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	8650
54	Filtro Ar Externo 374 0940104	UN	VOX		59,49	0,00 %	56,00 (6022) 0,00 (9293)	55,00 (6830)	67,46 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	8650
55	Filtro Ar Interno 374 0947204	UN	INPECA		45,67	0,00 %	58,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	47,50 (8650)	31,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	9061	8650	6022
56	Filtro Motor PSL-300 Tecfil	UN	VOX		78,33	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	70,00 (6830)	72,00 (8650)	0,00 (9061)	93,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
57	Filtro Racor R 2830M Tecfil	UN	TECFIL		40,42	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	38,00 (6830)	35,50 (8650)	47,76 (9061)	0,00 (9292)	0,00	8650	6830	9061
58	Filtro Motor PSL-339 Tecfil	UN	VOX		34,13	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	28,00 (6830)	28,50 (8650)	40,00 (9061)	40,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
59	Filtro AR AP-5460 Tecfil	UN	XANFIL		78,66	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	66,00 (6830)	89,77 (8650)	80,20 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
60	Filtro Racor PSD-960/1 Tecfil	UN	VOX		47,02	0,00 %	50,00 (6022) 0,00 (9293)	39,00 (6830)	46,08 (8650)	50,00 (9061)	50,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
61	Filtro Motor PSL-339 Tecfil	UN	VOX		34,13	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	28,00 (6830)	28,50 (8650)	40,00 (9061)	40,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
62	Filtro Diesel KX-67/2D Tecfil	UN	VOX		45,00	0,00 %	50,00 (6022) 0,00 (9293)	37,00 (6830)	38,00 (8650)	50,00 (9061)	50,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
63	Filtro Racor R-120 10 MB Tecfil	UN	TECFIL		45,33	0,00 %	58,00 (6022) 0,00 (9293)	40,00 (6830)	38,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	8650	6830	6022
64	Filtro Motor OX 174 D Mahle	UN	VOX		26,59	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	23,00 (6830)	23,50 (8650)	33,26 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
65	Filtro Secador AR 432,290,122,31	UN	TECFIL		79,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	79,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	8650	---	---
66	Filtro Racor 9030 MB	UN	PARKER		43,27	0,00 %	53,30 (6022) 0,00 (9293)	38,00 (6830)	38,50 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
67	Filtro Motor 941,280,190,056 MWM	UN	PARKER		84,75	0,00 %	85,50 (6022) 0,00 (9293)	84,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	---
68	Filtro Motor 432,410,120-2	UN	ORIGINAL FIL		104,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	88,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	120,00 (9292)	0,00	6830	9292	---
69	Filtro AR AP-5461 Tecfil	UN	XANFIL		110,28	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	90,00 (6830)	116,85 (8650)	0,00 (9061)	124,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
70	Filtro Hidraulico PH 346 Tecfil	UN	VOX		8,60	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	7,00 (6830)	7,50 (8650)	11,29 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
71	Filtro Diesel PSC-491 Tecfil	UN	VOX		41,95	0,00 %	45,00 (6022) 0,00 (9293)	36,00 (6830)	41,80 (8650)	0,00 (9061)	45,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
72	Filtro Racor PSD-530/1 Tecfil	UN	VOX		28,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	25,00 (6830)	26,00 (8650)	0,00 (9061)	33,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
73	Filtro Motor PSL-962 Tecfil	UN	VOX		19,89	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	18,50 (6830)	22,17 (8650)	19,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
74	Filtro Diesel PSL-962/13 Tecfil	UN	VOX		22,38	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	19,00 (6830)	19,14 (8650)	0,00 (9061)	29,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
75	Filtro AR ARS-9839 Tecfil	UN	VOX		75,33	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	68,00 (6830)	69,00 (8650)	0,00 (9061)	89,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
76	Filtro Secador AR AR-432 410 120-2 Wabco	UN	ORIGINAL FIL		83,25	0,00 %	115,00 (6022) 0,00 (9293)	68,00 (6830)	70,00 (8650)	0,00 (9061)	80,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
77	Filtro Diesel PSC 72/2 Tecfil	UN	VOX		11,41	0,00 %	15,50 (6022) 0,00 (9293)	9,00 (6830)	9,72 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
78	Filtro Racor PSD-970/1 Tecfil	UN	VOX		40,28	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	35,00 (6830)	40,84 (8650)	45,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
79	Filtro Motor PSL-280 Tecfil	UN	VOX		31,20	0,00 %	35,00 (6022) 0,00 (9293)	25,00 (6830)	26,00 (8650)	35,00 (9061)	35,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
80	Filtro Combustivel DV Separador Água A 9794770015KZ	UN	PARKER		53,50	0,00 %	60,00 (6022) 0,00 (9293)	46,50 (6830)	47,00 (8650)	54,00 (9061)	60,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
81	Filtro De Diesel P 551423 Donaldron	UN	ORIGINAL FIL		46,25	0,00 %	46,50 (6022) 0,00 (9293)	46,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	---
82	Filtro de diesel P551425 Donaldron	UN	VOX		52,50	0,00 %	53,00 (6022) 0,00 (9293)	52,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	---
83	Filtros de oleo motor PSL 675	UN	VOX		20,33	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	19,00 (6830)	20,50 (8650)	21,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
84	Filtros de ar Tecfil AR 7449	UN	MANN		187,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	187,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	---	---
85	Filtros de diesel 4897897	UN	VOX		34,88	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	30,00 (6830)	35,63 (8650)	0,00 (9061)	39,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
86	Filtros de óleo motor 84228488	UN	VOX		64,65	0,00 %	70,30 (6022) 0,00 (9293)	59,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	---
87	Filtros separador agua 87435524	UN	VOX		43,95	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	43,00 (6830)	44,90 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	---
88	Filtros de ar REF 600-185-2100	UN	XANFIL		34,00	0,00 %	34,00 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6022	---	---
89	Filtros de Diesel PSC 744	UN	VOX		19,68	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	18,00 (6830)	22,54 (8650)	18,50 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
90	Filtro de óleo motor PSL417	UN	VOX		35,90	0,00 %	40,00 (6022) 0,00 (9293)	29,50 (6830)	30,00 (8650)	40,00 (9061)	40,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
91	Filtro de ar tecfil 7449	UN	MANN		187,00	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	187,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	---	---
92	Filtro de diesel FF 5638	UN	SAKURA		52,20	0,00 %	52,20 (6022) 0,00 (9293)	0,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6022	---	---
93	Separador de agua P 502566	UN	DONALDSON		181,90	0,00 %	188,80 (6022) 0,00 (9293)	175,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	---
94	Filtro de oleo motor LB 145 VOX	UN	WEGA		15,09	0,00 %	18,00 (6022) 0,00 (9293)	10,00 (6830)	14,35 (8650)	18,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
95	Filtro de ar 600-185-2100	UN	VOX		76,50	0,00 %	78,00 (6022) 0,00 (9293)	75,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	---
97	Filtro de diesel PSC 73/1	UN	VOX		10,92	0,00 %	10,95 (6022) 0,00 (9293)	10,50 (6830)	11,30 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	8650
98	Filtro de oleo motor OC 320 PSL280	UN	VOX		28,67	0,00 %	35,00 (6022) 0,00 (9293)	25,00 (6830)	26,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
99	Filtro de ar P 781039.	UN	DONALDSON		115,33	0,00 %	114,00 (6022) 0,00 (9293)	112,00 (6830)	120,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	6022	8650
100	Óleo lubrificante, de 1ª linha, SAE 20W50	LT	MAXON		9,98	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	7,50 (6830)	11,45 (8650)	0,00 (9061)	11,00 (9292)	0,00	6830	9292	8650
101	Óleo lubrificante, de 1ª linha, SAE 5W30 - Sintético	LT	AGECOM		16,90	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	15,00 (6830)	14,70 (8650)	0,00 (9061)	21,00 (9292)	0,00	8650	6830	9292

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
102	Óleo lubrificante, de 1ª linha, SAE 10W40 - Semi Sintético	BD	AGECOM		15,60	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	15,00 (6830)	12,80 (8650)	0,00 (9061)	19,00 (9292)	0,00	8650	6830	9292
103	Óleo lubrificante SAE 15W40 com indíce de viscosidade +140°	LT	MAXON		11,48	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	9,00 (6830)	12,45 (8650)	0,00 (9061)	13,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
104	Filtro do Combustível - GI04/7	UN	VOX		10,30	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	8,50 (6830)	8,60 (8650)	13,81 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
105	Filtro do Combustível - GI40/7	UN	VOX		10,38	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	8,50 (6830)	8,90 (8650)	13,75 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061
106	Filtro do Combustível - GI50/7	UN	VOX		12,55	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	10,00 (6830)	11,64 (8650)	0,00 (9061)	16,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
107	Filtro do Combustível - GI81/1	UN	TECFIL		26,86	0,00 %	35,00 (6022) 0,00 (9293)	33,00 (6830)	12,59 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	8650	6830	6022
108	Filtro do Combustível - PEC3023	UN	O.FILTER		40,50	0,00 %	37,00 (6022) 0,00 (9293)	39,50 (6830)	45,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6022	6830	8650
109	Filtro lubrificante - PEL119	UN	WEGA		20,47	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	16,00 (6830)	20,42 (8650)	0,00 (9061)	25,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
110	Filtro lubrificante - PSL144/TM1	UN			12,17	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	9,50 (6830)	10,00 (8650)	0,00 (9061)	17,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
111	Filtro lubrificante - PSL55/TM5	UN			11,70	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	10,00 (6830)	12,64 (8650)	12,45 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
112	Filtro lubrificante - PSL619/TM3	UN			8,03	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	7,50 (6830)	8,70 (8650)	7,90 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
113	Filtro lubrificante - PSL560/TM2	UN			10,53	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	9,50 (6830)	11,88 (8650)	10,20 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	9061	8650
114	Filtro lubrificante - PSL657	UN	INPECA		25,64	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	27,00 (6830)	29,73 (8650)	20,20 (9061)	0,00 (9292)	0,00	9061	6830	8650
115	Filtro lubrificante - PSL655	UN	INPECA		43,92	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	47,00 (6830)	51,43 (8650)	33,34 (9061)	0,00 (9292)	0,00	9061	6830	8650
116	Filtro do Ar - ARL1654	UN			34,63	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	28,57 (6830)	37,31 (8650)	0,00 (9061)	38,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
117	Filtro do Ar - ARL4147	UN			11,97	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	10,50 (6830)	11,40 (8650)	0,00 (9061)	14,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
118	Filtro do Ar - ARL4150	UN			12,27	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	10,00 (6830)	12,82 (8650)	0,00 (9061)	14,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
119	Filtro do Ar - ARL4154	UN			24,36	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	17,00 (6830)	27,08 (8650)	0,00 (9061)	29,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
120	Filtro do Ar - ARL6096/ARL6098	UN			10,25	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	9,00 (6830)	11,50 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	---
121	Filtro do Ar - ARL8834	UN			7,83	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	7,30 (6830)	7,50 (8650)	8,70 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	9061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **REGISTRO N° 11/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 **PROCESSO N° 29/2017**
Data de Abertura: 28/04/2017 **Data de Julgamento: 28/04/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba-FMS, Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
122	Filtro do Ar - ARL9607	UN			21,50	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	21,00 (6830)	22,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	---
123	Filtro do Ar - ARS1013	UN			38,83	0,00 %	41,00 (6022) 0,00 (9293)	37,00 (6830)	38,50 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
124	Filtro do Ar - ARS1029	UN			26,50	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	26,00 (6830)	27,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	---
125	Filtro do Ar do Cabine - ACP203	UN			18,17	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	15,00 (6830)	15,50 (8650)	0,00 (9061)	24,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292
126	Filtro do Ar do Cabine - ACP105	UN			17,83	0,00 %	22,50 (6022) 0,00 (9293)	15,00 (6830)	16,00 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
127	Filtro do Ar do Cabine - ACP728	UN			38,88	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	34,00 (6830)	43,76 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	---
128	Filtro do Ar da Cabine - ACP131	UN			20,73	0,00 %	22,20 (6022) 0,00 (9293)	16,00 (6830)	0,00 (8650)	0,00 (9061)	24,00 (9292)	0,00	6830	6022	9292
129	Filtro do Ar da Cabine - ACP103	UN			11,57	0,00 %	16,20 (6022) 0,00 (9293)	9,00 (6830)	9,50 (8650)	0,00 (9061)	0,00 (9292)	0,00	6830	8650	6022
130	Filtro do Ar da Cabine - ACP303	UN			15,80	0,00 %	0,00 (6022) 0,00 (9293)	13,50 (6830)	13,90 (8650)	0,00 (9061)	20,00 (9292)	0,00	6830	8650	9292

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO N° 29/2017

(6022) - PAVIMAQUINAS-COM.PECAS SERVICOS LTDA

(6830) - LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTD

(8650) - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

(9061) - COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP

(9292) - PERSIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(9293) - LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PECAS E LUBRIFICANTES LT

Peritiba, 3 de Maio de 2017.

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 031/2017

DECRETO Nº. 031, de 05 de Maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA ESTUDO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor a Comissão para Estudo e Adequação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei nº. 13.005/2014, Art. 2º. e a Meta 18 e seu anexo, com prazo de 02 anos, com possibilidade de recondução:

I –	Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia: Titular - Sandra Regina Deuttner Monteiro Suplente – Jeanete Eger Velter
II -	Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores: Titular – Luciana Mello Padilha Suplente – Maria de Lurdes Kreusch Willemann
III -	Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular – Sílvia Alice Scheidt Suplente – Luciana Aparecida Calbusch Hillesheim
IV -	Representantes da Comissão de Elaboração do PME do Município de Petrolândia: Titular – Joelma Luckmann Pickler Suplente – Valdirene Maria Fortkamp da Cunha

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 05 de maio de 2017.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 032/2017

DECRETO Nº. 032, de 12 de Maio de 2017.
PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Inciso VII do art. 85 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Petrolândia.

§ 1º. A data para vencimento da Parcela Única e Parcela 1 do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano passa a ser 30 de Julho de 2017.

§ 2º. A data para vencimento da Parcela 2 do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano permanece na data de 30 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 036 de 17 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 12 de Maio de 2017.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 051/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 29/05/2017, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017, que visa a contratação de empresa para execução de "serviços técnicos profissionais em piscina aquática, consubstanciado na orientação e prática de exercícios aquáticos e aulas de natação para alunos do 4º e 5º ano do Centro Educacional Padre Trudo Plessers".

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 29/05/2017, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 09:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 15 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 057/2017

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017, que visa o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL está SUSPENSO.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 15 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECISÃO SUSPENSÃO EDITAL 057/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 057/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DECISÃO

Trata-se de Processo de Licitação visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Em razão de impugnação ao edital, a Assessoria Jurídica se manifestou pela suspensão do processo, a fim de ser apreciado o pedido de impugnação, mormente pela extensão dos fatos levantados na impugnação.
Dessa forma, a fim de que se possa realizar melhor análise da impugnação, determino a suspensão do Processo e o encaminhamento a Assessoria Jurídica para parecer.
Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 15 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 224

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE MAIO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDO PARA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para atuarem na comissão de estudo para o plano de carreira do magistério:

a) Representante da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

I – Vera Luci de Oliveira Zanella, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

II – Rosânia Rossatto Zago, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

III – RosangelaLidivina Gallas, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

IV – Rosana dos Santos, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

V – Roseli Baldissera Mazutti, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

VI - Solange Batista Mânica; servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

VII - Rosana Venturim Bogoni; servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

VIII – Jussara Trevisol Einsweiler, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

b) Representante da Creche Municipal;

IX – Sirlei Aparecida Denardi servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 091, de 10 de março de 2014.

Pinheiro Preto – SC, 12 de maio de 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017
MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017
Objeto: Registro de Preço para possível contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia em veículos em geral, máquinas e equipamentos da frota do Município e Fundo Municipal de Saúde, conforme demais especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 02/06/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 02/06/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 11 de maio de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

ATO 8342-00285

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 285/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANW2700	54754231B	6599/2	21/12/2008	R$ 191,53	230 * V
ANW2700	54754232B	5231/1	21/12/2008	R$ 85,12	172

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00286

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 286/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL2519	54754403B	6599/2	31/03/2009	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00287

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 287/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFF4523	54754156B	5010/0	14/06/2008	R$ 574,61	162 * I
MFF4523	54754157B	5088/0	14/06/2008	R$ 191,54	163 c/c 162 * III
MGA6004	54754451B	5010/0	18/01/2009	R$ 574,61	162 * I
MJC5280	54754167B	5010/0	19/01/2009	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00288

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 288/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZM9315	54753699B	5010/0	15/06/2008	R$ 574,61	162 * I
BZM9315	54753700B	5061/0	15/06/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00289

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 289/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZF4293	54753648B	5169/1	01/05/2009	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00290

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 290/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXW0305	54754171B	6912/0	22/04/2009	232
MDN0256	54754404B	6599/2	09/04/2009	230 * V
MFC8386	54754551B	5185/1	08/04/2009	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00291

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 291/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXZ4409	54754501B	6599/2	17/03/2009	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00292

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 292/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXX2443	54754036B	5010/0	26/04/2009	162 * I
LZU6650	54753649B	5835/0	03/05/2009	195
LZU6650	54753650B	5908/0	03/05/2009	202 * I
LZU6650	54754405B	5118/0	03/05/2009	164 c/c 162 * I
LZU6650	54754406B	5010/0	03/05/2009	162 * I
LZU6650	54754407B	6599/1	03/05/2009	230 * V
LZU6650	54754601B	5207/0	03/05/2009	169
MCX9450	54754553B	5045/0	16/05/2009	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00293

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 293/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDT6367	54753619B	5010/0	08/06/2008	R$ 574,61	162 * I
MDT6367	54753620B	5061/0	08/06/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00294

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 294/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDO9361	54754555B	5380/0	13/06/2009	181 * I
LYE3697	54754327B	6599/2	24/05/2009	230 * V
MGT1593	54754505B	5010/0	25/05/2009	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00295

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 295/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAM8080	54754325B	6599/2	03/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MFN8809	54754242B	5835/0	02/04/2009	R$ 127,69	195
MFN8809	54754243B	6076/0	02/04/2009	R$ 191,53	210
MFN8809	54754244B	6050/2	02/04/2009	R$ 191,53	208
MFN8809	54754245B	6270/0	02/04/2009	R$ 127,69	220 * II
MFT9399	54754247B	7030/2	18/04/2009	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00296

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 296/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFQ1826	54754651B	5010/0	09/06/2009	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00297

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 297/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFC6577	54754607B	5525/0	10/07/2009	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00298

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 289/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZF4293	54753648B	5169/1	01/05/2009	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00299

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 299/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCA6913	54754342B	5010/0	22/08/2009	162 * I
MCA6913	54754344B	5118/0	22/08/2009	164 c/c 162 * I
MCA6913	54754345B	6599/2	22/08/2009	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00300

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 300/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGR8987	54753843B	5452/2	25/07/2009	181 * VIII
JXG8129	54754507B	6599/2	09/07/2009	230 * V
JXG8129	54754508B	5835/0	09/07/2009	195
JXG8129	54754509B	7030/2	09/07/2009	244 * I
MBD9606	54754337B	5118/0	16/08/2009	164 c/c 162 * I
MBD9606	54754338B	5274/3	16/08/2009	175
MBD9606	54754339B	5010/0	16/08/2009	162 * I
MBD9606	54754340B	5169/1	16/08/2009	165
MBD9606	54754341B	7234/0	16/08/2009	250 * I * a
MDV8980	54754411B	5118/0	01/08/2009	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00301

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 301/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAQ4145	54754457B	6912/0	20/09/2009	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00302

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 302/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXG7699	54754456B	6700/1	16/09/2009	230 * XVI
MKI2420	54754278B	5045/0	10/09/2009	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00303

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 303/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAS7481	54754561B	5452/1	27/08/2009	181 * VIII
AAS7481	54754562B	5525/0	27/08/2009	181 * XV
MFW2538	54754702B	5010/0	07/11/2009	162 * I
MFW2538	54754703B	5118/0	07/11/2009	164 c/c 162 * I
MFW2538	54754704B	5835/0	07/11/2009	195
MFW2538	54754706B	6599/2	07/11/2009	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00304

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 304/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGU8632	54754172B	5282/0	30/10/2009	176 * I
AMV7533	54754610B	5169/1	02/11/2009	165
LXI7969	54754751B	5908/0	27/10/2009	202 * I
MAA6272	54754346B	5010/0	21/09/2009	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00305

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 305/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBV8980	54754410B	5010/0	01/08/2009	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00306

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 306/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXG0262	54754458B	5010/0	06/12/2009	162 * I
LXG0262	54754459B	5274/3	06/12/2009	175
MBM7863	54754291B	5045/0	09/12/2009	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00307

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 307/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHF4939	54754709B	5274/2	05/12/2009	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00308

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 308/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKI8903	55899634A	6564/0	05/12/2009	230 * II
BRC2420	54754615B	6548/2	05/12/2009	229
CDN2573	54754620B	5169/1	01/01/2010	165
CGL7363	54754619B	6564/0	01/01/2010	230 * II
ILG1314	54754417B	6610/2	31/12/2009	230 * VII
LWY5490	54754527B	6599/2	26/12/2009	230 * V
LXC2822	54754413B	5010/0	27/12/2009	162 * I
MED3088	54754522B	6548/2	06/12/2009	229
MHG3685	54753733B	5274/1	31/12/2009	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00309

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 309/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDD8450	54754653B	6599/2	22/12/2009	230 * V
MBZ5316	54754295B	5525/0	21/12/2009	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00310

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 310/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMW9119	54754609B	7030/2	21/09/2009	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00311

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 311/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFO7404	54753735B	6912/0	15/01/2010	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00312

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 312/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILG1314	54754712B	5274/2	04/12/2009	R$ 191,53	175
ILG1314	54754713B	5835/0	04/12/2009	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00313

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 313/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IBE8373	54754716B	6610/2	31/12/2009	230 * VII
MBR6981	54754294B	6599/2	18/12/2009	230 * V
MDU6176	54753732B	5908/0	27/12/2009	202 * I
MEE6295	54754627B	5169/1	17/01/2010	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00314

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 314/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZA8963	54754806B	5525/0	23/01/2010	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00315

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 315/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYR5871	54754663B	5010/0	26/02/2010	162 * I
LZA8306	54754531B	6599/2	31/01/2010	230 * V
MCV9088	54754523B	6610/2	20/12/2009	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00316

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 316/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IAY0029	54754289B	5835/0	06/12/2009	R$ 127,69	195
IAY0029	54754290B	5274/2	06/12/2009	R$ 191,53	175
LXS6299	54754714B	5045/0	22/12/2009	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00317

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 317/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMF6507	54754464B	6599/2	17/01/2010	230 * V
LXQ3022	54754664B	6815/0	04/03/2010	231 * III
LXZ0990	54754586B	5185/1	05/02/2010	167
LYW8940	54754420B	6599/2	03/03/2010	230 * V
MBV8029	54754811B	5274/2	03/03/2010	175
MDK7290	54754661B	7366/2	08/02/2010	252 * VI
MFG9436	54754588B	6637/1	21/02/2010	230 * IX
MFN4635	54754594B	5878/0	02/03/2010	199
MFN4635	54754903B	7030/2	17/02/2010	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00318

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 318/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDH9947	54754419B	6610/2	05/01/2010	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00319

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 319/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEI0664	54754724B	6610/2	17/03/2010	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

Planalto Alegre

Prefeitura

CA040_2017

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: 040/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: Associação dos Pequenos Agricultores do Oeste Catarinense - APACO.
Valor do Contrato: 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)
Vigência: 7 meses

Planalto Alegre – SC, 15 de Maio de 2017.

JUARES BET
Prefeito

EDPP028_2017

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº: 028/2017

Edital: PREGÃO PRESENCIAL – Nº: 028/2017

Tipo: Menor Preço/Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO I.

Entrega dos Envelopes: 08:00hs. do dia 29 de Maio de 2017.

Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 29 de Maio de 2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br

Planalto Alegre, 15 de Maio de 2017.

JUARES BET
Prefeito.

Pomerode

Prefeitura

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMERODE E A ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS - PEAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, 525, nesta cidade, representado pelo Sr. ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob 605.728.259-00 e Cédula de Identidade n° 12.026.174, residente e domiciliado na Rua Itália, 07, Bairro Centro, nesta cidade de Pomerode – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e do outro ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS - PEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.889.308/0005-75, com sede na Rua XV de Novembro, nº 10298, Bairro Testo Central, na cidade de Pomerode - Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Ralf Fischer, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.063.529-04, portador da Cédula de Identidade nº 1.480.075-5, residente e domiciliado na Rua Alfonso Koch, 55, Bairro Testo Central, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e no Edital nº001/2016/CMDCA , mediante as seguintes cláusulas e condições:

1– DO OBJETO E DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1- O presente Termo de Colaboração tem como objeto o repasse de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil Reais) ao PROPONENTE, destinados a atender o seguinte projeto: "LER, APRENDER E BRINCAR".

1.2 – Tem por objetivo oportunizar um ambiente sadio e seguro para as crianças enquanto os pais trabalham, com orientação mais sólida e adequada para a vida desenvolvendo atividades de prevenção como estratégia ao enfrentamento de vulnerabilidade as quais as crianças estão sujeitas.

2. VALOR

2.1 Para auxiliar nos custos necessários para a realização do objeto do presente Termo de Cooperação, de que trata a cláusula primeira, a CONCEDENTE repassará à PROPONENTE, o valor de R$ 53.0000,00 (Cinqüenta e três mil Reais), subdividido em 6 (seis) parcelas, conforme valores previstos em plano de trabalho.

3. FONTE DE RECURSOS
3.1 O pagamento será feito através da seguinte dotação orçamentária:

18	Fundo Municipal para Criança e Adolescente
001	Fundo Municipal para Criança e Adolescente
0008.0243.0160.2088	SUBVENÇÃO SOCIAL - FIA
3350000000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
03000000 03090100	RECURSO ORDINÁRIO FIA IMPOSTO DE RENDA

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Proponente pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;
e) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
f) Comunicar à Proponente qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Termo prazo para corrigi-la;
g) Não sanadas as irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Concedente o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Proponente, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
h) Receber e apurar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Proponente para as devidas regularizações;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando necessário;
j) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Pomerode;
k) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, arcando a Concedente com os custos da referida publicação;

l) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente.

4.2- DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo, aplicando o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Concedente;
b) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
f) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Concedente pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
g) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
h) Divulgar este Termo Cooperação em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo as informações relacionadas no art. 11 da Lei Federal 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários e encargos trabalhistas, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
j) Observar todos os critérios de qualidade, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos, respondendo, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Cooperação;
k) Comprovar todas as despesas por meio de documentos fiscais definidos na legislação tributária, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
l) Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, quando for o caso, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
m) Caso a Proponente adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Concedente,bem como a titularidade dos bens e direitos remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, na hipótese de sua extinção;
n) Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento e ações realizadas para adimplemento das metas do objeto deste Termo;
o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações, quando não utilizados no objeto, antes do recebimento da parcela seguinte, ou em se tratando da última, no máximo, em até 30 dias contados do recebimento;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
r) Manter-se adimplente com o Poder Público Concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
s) Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
t) A Proponente e os responsáveis pela mesma deverão manter atualizado seu cadastro na Prefeitura Municipal de Pomerode informando especialmente as alterações de endereço e contato;
u) Disponibilizar informações sobre quais profissionais compõem a equipe de trabalho vinculada ao cumprimento do objeto deste Termo;
v) Responsabilizar-se, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de cobrança indevida, ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5 – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, Banco do Brasil, Agência nº 2474-0, Conta Corrente nº 23.298-X, e deverão ser mantidos e movimentados nesta conta bancária específica.

5.2- Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados quando ultrapassarem 30 dias sem movimentação. Sendo dessa forma, os rendimentos devem ser comprovados através de extrato da conta aplicação.

5.3- Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item anterior poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, ou devolvidos a Concedente, assim como recurso não utilizado.

5.4- Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do termo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência, vedada à realização de pagamentos dos serviços ou produtos anteriores a emissão da Nota Fiscal.

5.5- Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica,

inclusive dos empregados, vedado o uso de cheques para saque ou quaisquer pagamentos, sendo permitido a realização de pagamentos em espécie somente quando demonstrada e justificada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, conforme previsão no art. 53, §2º da Lei nº 13.019/2014.

5.6- A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, antes do recebimento da próxima parcela caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.7- A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos, acordos ou ajustes com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da quitação total da inadimplência e ou correção da irregularidade.

6 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1- A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.2-Compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando incorrer nos casos mencionados no item 6.1, ainda que não tenha feito aplicação.

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1- A prestação de contas será mensal e deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor, e de forma integral das receitas e despesas em até 90 dias a partir do término de vigência deste Termo segundo a Lei nº 13.019/2014.

7.2- A não observância do item anterior, sem justificativa, implicará na suspensão da liberação de novas parcelas, até que a mesma seja apresentada ao órgão competente.

7.3- Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subseqüentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

7.4- A prestação de Contas deverá ser entregue na Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária da Prefeitura Municipal de Pomerode.

7.5- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, contendo os seguintes documentos:

a) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizada se sua vinculação com a execução do objeto;
c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais, quando for em uma única via, após autenticação das cópias;
d) Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade;
e) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso, sempre iniciando e terminando o extrato bancário zerado;
f) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
g) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente ou aplicação não utilizada, antes do recebimento da próxima parcela, ou quando for única ou a última parcela, em até 30 dias após o término da vigência deste Termo;
h) Ordens bancárias e comprovantes de transferência utilizados para pagamento das despesas;
i) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas;
j) Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
k) No caso de aquisição ou conserto de veículo automotor, apresentar junto ao comprovante da despesa cópia do certificado de propriedade, além da comprovação de inserção da cláusula de inalienabilidade no caso de aquisição.

7.6- A administração pública apreciará a prestação de contas mensal no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e a prestação final, no prazo de até 150 (cento e cinqüenta) dias, este conforme disposto no art. 71, Lei nº 13.019/2014.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1- O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 29/12/2017, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 – DAS PROIBIÇÕES

9.1- O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo, nem deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela CONCEDENTE;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente ou que tenham sido penalizados por atos de improbidade e similares, conforme disposto no art. 39, VII – Lei Federal 13.019/2014;
d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração, de gerência, despesa bancária ou similar;
f) executar pagamento antecipado (anterior à emissão de Comprovante Fiscal ou a efetiva prestação do serviço) a fornecedores de bens e serviços;
g) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
h) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
i) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
j) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, quando não se tratar de transferências bancárias para fins de pagamentos relacionados ao cumprimento do objeto;
k) retirar recursos da conta específica para outras finalidades, mesmo com posterior ressarcimento;
l) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida, quando ocorrer (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
m) modificar o objeto, exceto nos casos estipulados na Cláusula Décima Segunda;
n) realizar despesas com:

I. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, bem como verbas indenizatórias;
II. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
III. Remuneração de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
IV. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recurso vinculado à parceria;
V. Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

10 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1- É facultado aos partícipes renunciar a este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2- A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Incorreção ou falsidade de informação em qualquer documento apresentado;
c) Retardamento ou paralisação, seja parcial ou total, injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
d) Pelo ato de autoridade, lei superveniente ou evento que torne a execução deste convênio, formal ou materialmente, impraticável;
e) Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

11 – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

11.2- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à entidade da sociedade civil as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

12.2- Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho e ou do presente Termo após prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto e firmado em até no máximo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

13 – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1- O CONCEDENTE acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.2- Comprovada a paralisação, seja parcial ou total, ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o CONCEDENTE poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade, bem como suspender o pagamento dos valores.

14 – DO FORO

14.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Pomerode/SC, para esclarecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo e que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme termos do art. 42, XVII da Lei Federal 13.019/2014.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

15.2- O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável deste Termo.

15.3- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo que também subscrevem.

Pomerode/SC, 05 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE POMERODE
ÉRCIO KRIEK

ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS – PEAL
RALF FISHER

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2017.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMERODE E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCÊR DE POMEODE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, 525, nesta cidade, representado pelo Sr. ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob 605.728.259-00 e Cédula de Identidade n° 12.026.174, residente e domiciliado na Rua Itália, 07, Bairro Centro, nesta cidade de Pomerode – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e do outro REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE POMERODE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.533.209/0001-71, com sede na Rua XV de Novembro, nº 644, Bairro Centro, na cidade de Pomerode - Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Maria Sulamita Faqueti Amandio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 343.668.909-25, portador da Cédula de Identidade nº 923782, residente e domiciliado na Rua Fundos Klaus, 131, Bairro Pomerode Fundos, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1– DO OBJETO E DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1- O presente Termo de Colaboração tem como objeto o repasse de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil Reais) ao PROPONENTE, destinados a atender o seguinte projeto: "CASA ROSA".

1.2 – Tem por objetivo a prevenção de câncer de colo de útero, com a realização de palestras, ações preventivas educacionais e exames laboratoriais e clínicos.

2. VALOR

2.1 Para auxiliar nos custos necessários para a realização do objeto do presente Termo de Cooperação, de que trata a cláusula primeira,

a CONCEDENTE repassará à PROPONENTE, o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), subdividido em 8 (oito) parcelas, conforme valores previstos em plano de trabalho.
3. FONTE DE RECURSOS
3.1 O pagamento será feito através da seguinte dotação orçamentária:

19	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0060.2089	SUBVENÇÃO SOCIAL – FUNDO SAÚDE
3350000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
01000000	RECURSOS ORDINÁRIO – R$ 30.000,00

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Proponente pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;
e) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
f) Comunicar à Proponente qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Termo prazo para corrigi-la;
g) Não sanadas as irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Concedente o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Proponente, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
h) Receber e apurar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Proponente para as devidas regularizações;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando necessário;
j) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Pomerode;
k) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, arcando a Concedente com os custos da referida publicação;
l) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente.

4.2- DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo, aplicando o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Concedente;
b) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
f) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Concedente pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
g) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
h) Divulgar este Termo Cooperação em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo as informações relacionadas no art. 11 da Lei Federal 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários e encargos trabalhistas, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
j) Observar todos os critérios de qualidade, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos, respondendo, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Cooperação;
k) Comprovar todas as despesas por meio de documentos fiscais definidos na legislação tributária, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
l) Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, quando for o caso, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
m) Caso a Proponente adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Concedente,bem como a titularidade dos bens e direitos remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, na hipótese de sua extinção;
n) Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento e ações realizadas para adimplemento das metas do objeto deste Termo;
o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações

financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações, quando não utilizados no objeto, antes do recebimento da parcela seguinte, ou em se tratando da última, no máximo, em até 30 dias contados do recebimento;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
r) Manter-se adimplente com o Poder Público Concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
s) Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
t) A Proponente e os responsáveis pela mesma deverão manter atualizado seu cadastro na Prefeitura Municipal de Pomerode informando especialmente as alterações de endereço e contato;
u) Disponibilizar informações sobre quais profissionais compõem a equipe de trabalho vinculada ao cumprimento do objeto deste Termo;
v) Responsabilizar-se, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de cobrança indevida, ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5 – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, Caixa Econômica Federal, Agência nº 1880, Conta Corrente nº 00012402-8, e deverão ser mantidos e movimentados nesta conta bancária específica.

5.2- Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados quando ultrapassarem 30 dias sem movimentação. Sendo dessa forma, os rendimentos devem ser comprovados através de extrato da conta aplicação.

5.3- Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item anterior poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, ou devolvidos a Concedente, assim como recurso não utilizado.

5.4- Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do termo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência, vedada à realização de pagamentos dos serviços ou produtos anteriores a emissão da Nota Fiscal.

5.5- Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado o uso de cheques para saque ou quaisquer pagamentos, sendo permitido a realização de pagamentos em espécie somente quando demonstrada e justificada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, conforme previsão no art. 53, §2º da Lei nº 13.019/2014.

5.6- A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, antes do recebimento da próxima parcela caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.7- A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos, acordos ou ajustes com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da quitação total da inadimplência e ou correção da irregularidade.

6 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1- A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.2-Compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando incorrer nos casos mencionados no item 6.1, ainda que não tenha feito aplicação.

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1- A prestação de contas será mensal e deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor, e de forma integral das receitas e despesas em até 90 dias a partir do término de vigência deste Termo segundo a Lei nº 13.019/2014.

7.2- A não observância do item anterior, sem justificativa, implicará na suspensão da liberação de novas parcelas, até que a mesma seja apresentada ao órgão competente.

7.3- Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subseqüentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

7.4- A prestação de Contas deverá ser entregue na Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária da Prefeitura Municipal de Pomerode.

7.5- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, contendo os seguintes documentos:

a) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizada se sua vinculação com a execução do objeto;
c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais, quando for em uma única via, após autenticação das cópias;
d) Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade;
e) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso, sempre iniciando e terminando o extrato bancário zerado;
f) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
g) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente ou aplicação não utilizada, antes do recebimento da próxima parcela, ou quando for única ou a última parcela, em até 30 dias após o término da vigência deste Termo;
h) Ordens bancárias e comprovantes de transferência utilizados para pagamento das despesas;
i) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas;
j) Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
k) No caso de aquisição ou conserto de veículo automotor, apresentar junto ao comprovante da despesa cópia do certificado de propriedade, além da comprovação de inserção da cláusula de inalienabilidade no caso de aquisição.

7.6- A administração pública apreciará a prestação de contas mensal no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e a prestação final, no prazo de até 150 (cento e cinqüenta) dias, este conforme disposto no art. 71, Lei nº 13.019/2014.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1- O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 29/12/2017, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 – DAS PROIBIÇÕES

9.1- O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo, nem deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela CONCEDENTE;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente ou que tenham sido penalizados por atos de improbidade e similares, conforme disposto no art. 39, VII – Lei Federal 13.019/2014;
d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração, de gerência, despesa bancária ou similar;
f) executar pagamento antecipado (anterior à emissão de Comprovante Fiscal ou a efetiva prestação do serviço) a fornecedores de bens e serviços;
g) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
h) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
i) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
j) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, quando não se tratar de transferências bancárias para fins de pagamentos relacionados ao cumprimento do objeto;
k) retirar recursos da conta específica para outras finalidades, mesmo com posterior ressarcimento;
l) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida, quando ocorrer (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
m) modificar o objeto, exceto nos casos estipulados na Cláusula Décima Segunda;
n) realizar despesas com:

I. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, bem como verbas indenizatórias;
II. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
III. Remuneração de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
IV. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recurso vinculado à parceria;
V. Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

10 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1- É facultado aos partícipes renunciar a este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2- A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Incorreção ou falsidade de informação em qualquer documento apresentado;
c) Retardamento ou paralisação, seja parcial ou total, injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
d) Pelo ato de autoridade, lei superveniente ou evento que torne a execução deste convênio, formal ou materialmente, impraticável;
e) Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

11 – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

11.2- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à entidade da sociedade civil as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

12.2- Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho e ou do presente Termo após prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto e firmado em até no máximo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

13 – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1- O CONCEDENTE acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.2- Comprovada a paralisação, seja parcial ou total, ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o CONCEDENTE poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade, bem como suspender o pagamento dos valores.

14 – DO FORO

14.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Pomerode/SC, para esclarecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo e que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme termos do art. 42, XVII da Lei Federal 13.019/2014.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

15.2- O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável deste Termo.

15.3- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo que também subscrevem.

Pomerode/SC, 05 de maio de 2017.

ÉRCIO KRIEK
MUNICÍPIO DE POMERODE

MARIA SULAMITA FAQUETI AMANDIO
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE POMERODE

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Orçamento participativo

Esta administração municipal tem a honra de convidar os cidadãos do município de Ponte Alta do Norte a participar das audiências públicas para realização do Plano Plurianual, onde serão debatidas as ações de investimento para os próximos quatro anos. Não percam esta oportunidade.
As reuniões serão realizadas nas datas abaixo mencionadas com início às 19:00 horas
• 22/05/17 – Local Centrinho – Abrangendo os bairros Quatro Pinheiros e Bela Vista
• 25/05/17 – Local – Câmara Municipal de Vereadores – abrangendo os bairros Rondinha, São Sebastiao e Loteamento Pereira.

Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO- 1672/2017

DECRETO nº 1672/2017
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal torna publico a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2017, para o cargo de Monitor Educacional – 20 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Ponte Alta do Norte, 15 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de Maio de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81 inciso VIII da Lei Orgânica e Art. 62 da Lei nº006/01.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora ALINE MIRANDA MAIA, ocupante do cargo de Professora, junto ao Departamento de Educação, Licença por motivo de tratamento doença, correspondente a um período de 44 (Quarenta e quatro) dias, com início em 26/04/2017, em conformidade com a comunicação da perícia médica da Previdência Social, e na forma prevista pelo Artigo 62 da Lei 006/2001 e consoante atestado médico encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições
em contrário.

Ponte Alta do Norte, 15 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos quinze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa Terezinha Wollinger Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81 inciso VIII da Lei Orgânica e Art. 62 da Lei nº006/01.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora ELAINE CORDOVA RAMOS, ocupante do cargo de Zeladora, junto ao Departamento de Educação, Licença por motivo de tratamento de doença, correspondente a um período indeterminado, com início em 24/04/2017, em conformidade com a comunicação da perícia médica da Previdência Social, e na forma prevista pelo Artigo 62 da Lei 006/2001 e consoante atestado médico encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições
em contrário.

Ponte Alta do Norte, 15 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos quinze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2017 MURO SEDE CREAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º33 /2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA SEDE DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CREAS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC. Valor total: 13.266,00 (Treze Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais). Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 15 de Maio de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2017 AQUISIÇÃO DE PEÇAS DUCATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º34 /2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO DUCATO PLACAS MLI 8540 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC. Valor total: 6.683,27 (Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos). Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 15 de Maio de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 PREGÃO Nº 21/2017 ARBITRAGEM

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº035 /2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COM O OBJETO O REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA - SC.
Recebimento dos Envelopes até às 08h20min do dia 26.05.2017.
Abertura da Sessão às 08h30min do dia 26.05.2017.
Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Edital e Anexos disponíveis no site www.ponteserrada.sc.gov.br a partir de 17/05/2017. Ponte Serrada, 15 de maio de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2016 FMEDUCA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 017/2016 – FMEDUCA – 2º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo contratual ao Contrato nº 017/2016 – FMEDUCA, referente à Concorrência Pública 001/2016 - FMEDUCA para execução de obras e serviços especializados para a construção de unidade escolar de Educação Infantil (PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2) com área total de 890,33 M² no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PRAZO: 11 (onze) meses
ASSINATURA: 15/05/2017

Porto Belo, 15 de Maio de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 195/2017

DECRETO Nº 195, de 10 de maio de 2017.
Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Delega competência à Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade, Sra. Sofia Sydol, como Gestora Financeira, a qual fica autorizada a movimentar a conta bancária da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º A mesma estará investida nos seguintes poderes:
1- abrir contas de depósito;
2- solicitar saldos e extratos;
3- requisitar talonários de cheques;
4- retirar cheques devolvidos;
5- sustar/contra-ordenar cheques;
6- cancelar cheques;
7- baixar cheques;
8- efetuar resgate de aplicações financeiras;
9- consultar conta/aplicação programas repasse recursos federais - RPG;
10- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operação de crédito;
11- solicitar saldos/extratos de investimentos;
12- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
13- encerrar contas de depósito;
14- requisitar cartão eletrônico;
15- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
16- efetuar saques de conta corrente;
17- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
18- emitir comprovantes;
19- cadastrar, alterar e desbloquear senha.

Art. 3º A servidora relacionada no Artigo 1º será considerada responsável pela liquidação de despesa, respondendo pessoalmente pelos atos que praticar ou se omitir, em quaisquer esferas, sejam elas administrativas, civis e/ou criminais.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 184, de 24 de abril de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 10 de maio de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 196/2017

DECRETO Nº 196, de 10 de maio de 2017.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA IRENE HENRIETTE RULF KRETSCHEK, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Eventos Culturais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de maio de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 086/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de equipamento de som, iluminação, foto, imagem e filmagem para Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria de Administração. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 087/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal e da Polícia Civil. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 088/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de lixeiras para serem instaladas em diversos pontos do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 023 2017 - SEGUROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – MENOR PREÇO POR LOTE
MULTIENTIDADE
O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que fica aberto até as 09:00 horas do dia 26/05/2017, licitação que tem por objeto o Constituição de apólice de Seguro Total e Terceiros dos veículos da Frota do município, Seguro de Responsabilidade Civil de Passageiros RC e Seguro de Pessoas (Vida). Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-1133 ou pelo e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 15 de Maio de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO N.º 56/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 56/2017
COMPRA DIRETA Nº 147/2017
CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUTAR O SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 5.100,03.
DA VIGENCIA: 01/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 01 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 57/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 – PREGÃO Nº 03/2017
CONTRATADA: TRANSPORTE SBARDELOTTO ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO
DO VALOR: R$ 74.808,50.
DA VIGENCIA: 29/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 29 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 58/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 58/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 – PREGÃO Nº 03/2017
CONTRATADA: CLAUDINEI MACHADO EIRELI ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO
DO VALOR: R$ 108.188,50.
DA VIGENCIA: 29/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 29 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 59/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 59/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 – CONVITE Nº 13/2017
CONTRATADA: MINIMERCADO J. K. LTDA. - ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2017,
DO VALOR: R$ 73.061,80
DA VIGENCIA: 30/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 30 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 60/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 60/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 – CONVITE Nº 14/2017
CONTRATADA: GESIEL SOUZA MOTA
DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL ESCOLAR E FANFARRA MIRIM PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
DO VALOR: R$ 30.000,00
DA VIGENCIA: 31/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 31 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 61/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 61/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017 – CONVITE Nº 16/2017
CONTRATADA: KARY PATRICIA MATOS COSTA
DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE VIOLINOS, ORQUESTRA DE FLAUTAS DOCES E ORQUESTRA MUNICIPAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017
DO VALOR: R$ 50.000,00
DA VIGENCIA: 31/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 31 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 62/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 62/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017 – DISPENSA Nº 18/2017
CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO E PARA UNIDADE DO PREV CIDADE DO MUNICÍPIO - SITUADO NA RUA MARIO BORDIGNON, N. 470 - CENTRO – PRAIA GRANDE-SC;
DO VALOR: R$ 3.748,00
DA VIGENCIA: 03/04/2017 à 03/06/2017.
Praia Grande, 03 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 63/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 63/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017 – DISPENSA Nº 19/2017
CONTRATADA: DIOCESE DE CRICIUMA PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO
DO OBJETO: Locação de bem imóvel 05 (cinco) salas com banheiro funcionamento da secretaria municipal de cultura c/ artesanatos e peças históricas do município - situado na Rua IRINEU BORNHAUSEN, N. 551- SALAS 01, 02, 03,04 e 05- Centro – Praia Grande - SC;
DO VALOR: R$ 16.866,00
DA VIGENCIA: 03/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 03 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 65/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 65/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017 – DISPENSA Nº 21/2017
CONTRATADA: CLEO JOSE DA SILVA
DO OBJETO: Uma Sala para Funcionamento do NAES- NUCLEO AVANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO, situado na Rua Manoel Justino, n. 195 - Centro – Praia Grande-SC;
DO VALOR: R$ 11.192,13
DA VIGENCIA: 03/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 03 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017
Estado de Santa Catarina
SAMAE-AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE/SC
Aviso de Licitação
Processo N.º 12/2017
Pregão Presencial N.º 05/2017 – Registro de Preço
Tipo: Menor Preço
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES COLETORAS, ELEVATÓRIAS, BOCAS DE LOBO E ESGOTO SANITÁRIO, BEM COMO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC, DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Entrega dos Envelopes: até às 09:30 horas do dia 26/05/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:45 horas do dia 26/05/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Irineu Bornhausen, 320, centro, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 07:30h às 11:30 h e das 13:30h às 17:30h ou pelo telefone 048 3532-0132.
Praia Grande-SC, 15 de maio de 2017.
JOÃO LUIZ CUSTODIO
Diretor-Presidente do SAMAE

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 26/2017

DECRETO Nº 26/2017, de 15 DE MAIO DE 2017.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal do Município de Presidente Nereu- SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal 1468/2015 de 22 de junho de 2015, baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica do Decreto nº 82/2016, responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 1468/2015 de 22 de junho de 2015.

Art. 2º As alterações foram realizadas em virtude de membros não representarem mais o segmento ao qual pertenciam.

Art. 3º O anexo 1 do Decreto Municipal nº 82/2016 fica assim constituído:

Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Secretário da Educação (membro nato)	Rosilene Mainchain de Souza Brand	
Secretaria de Educação	Marlene Kraus	Elisandra Delabeneta Knihs
Câmara Municipal de Vereadores	Flávio Ferreira	Maurílio Batista

A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Educação de Jovens e Adultos	Eliane Aparecida Gili Weiss	Gilcéli Bunn
Secretaria de Administração de Finanças	Aline Leske Tillmann	Sônia Correia

Art.4º Os demais membros do anexo 1 do decreto nº 82/2016 permanecem inalterados.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 15 de maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

LEI 1522/2017

LEI N.º 1522/2017.
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou eu sanciono a presente
LEI:
Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1242/2009.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Nereu, 15 de maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 51/2017

LEI COMPLEMENTAR N.º 51/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Regência de Classe – GRC no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Presidente Nereu – SC.

Art. 2º a Gratificação de Regência de Classe - GRC será concedida aos profissionais da Educação Municipal investidos no cargo de Professor (Professor 20 Horas, Professor 40 Horas, Professor I e Professor de Educação Física) em efetivo exercício de docência.

Parágrafo Único. Entende-se por efetivo exercício de docência, a exercida pelos Professores, no desenvolvimento direto do processo ensino - aprendizagem, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 3º O valor da Gratificação de Regência de Classe - GRC corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor do Salário Base (vencimento) do servidor municipal.

Art. 4º A Gratificação de que trata esta Lei, não será concedida ou devida em qualquer outra situação ou função em que se encontre o Professor, tais como: Direção de Escola, readaptação, atuação no órgão central da Secretaria de Educação do Município, disposição para outros órgãos da Prefeitura Municipal, etc.

Art. 5º A Gratificação de Regência de Classe - GRC não se incorpora ao vencimento do servidor, não servirá de média para cálculo do décimo terceiro salário e também não servirá de base para cálculo de outras gratificações.

Art. 6º Não fará jus à GRC o docente que:

I – Estiver em Estágio probatório;

II - Interromper suas atividades de efetiva atuação em sala de aula, por qualquer motivo;

III - interromper suas atividades de efetiva atuação em sala de aula, por mais de 03 (três) dias, ainda que ocorra justificativa;

IV – Estiverem admitidos em caráter temporário.

§ 1.° A Gratificação de Regência de Classe – GRC será devida durante os seguintes afastamentos legais: férias, recesso escolar e licença maternidade.

§ 2.° Os casos excepcionais de interrupção serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos e convalidados pelo Secretário Municipal Administração e Finanças.

Art. 7º A Gratificação de Regência de Classe será devida a partir do primeiro mês subsequente ao mês de sua publicação.

Art. 8º O Setor de Recursos humanos verificará mensalmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os servidores que farão jus a GRC, que expedirá Autorização para o pagamento da mesma, sendo sua inserção no processo de cálculo de Folha de Pagamento Mensal somente no mês subsequente ao mês trabalhado.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 15 de maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 235/2017 (REDAÇÃO CORRETA)

PORTARIA Nº. 235, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, obedecendo aos resultados do Processo Seletivo n.º 001/2017, e de conformidade com o que estabelece a Lei n.º 1284/2010 de 13 de setembro de 2010, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº. 11/2011, de 01 de Setembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter temporário a Senhora, ADRIENE KRETZSCHMAR, para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS MATUTINO, Faixa II, Nível de Vencimentos III, constante no Anexo VI, da Lei Complementar nº. 16/2012.

Art. 2º - A admissão será feita por tempo determinado de acordo com o Art. 2º da Lei n.º 1284/2010.

Parágrafo 1º - A Admissão será por tempo determinado respeitando o limite máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Parágrafo 2º - A carga horária será de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 08 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 236/2017 (REDAÇÃO CORRETA)

PORTARIA Nº. 236, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, obedecendo aos resultados do Processo Seletivo n.º 001/2017, e de conformidade com o que estabelece a Lei n.º 1284/2010 de 13 de setembro de 2010, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº. 11/2011, de 01 de Setembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter temporário a Senhora, ADRIENE KRETZSCHMAR, para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS VESPERTINO, Faixa II, Nível de Vencimentos III, constante no Anexo VI, da Lei Complementar nº. 16/2012.

Art. 2º - A admissão será feita por tempo determinado de acordo com o Art. 2º da Lei n.º 1284/2010.

Parágrafo 1º - A Admissão será por tempo determinado respeitando o limite máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Parágrafo 2º - A carga horária será de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 08 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

RESCISÃO 01 AO CONTRATO 16/2017

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

RESCISÃO 01/2017 AO CONTRATO DE Nº 16/2017 DE SERVIÇOS DE CONTAS PÚBLICAS DA EMPRESA INFOVR – TÉCNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME

TERMO DE CONTRATO Nº 16/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEMENTRE SI A PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU E INFO-VR TECNOLOGIA ECONSULTORIA PUBLICA EIRELI – ME

Por este instrumento público de contrato, de um lado a PREFEITURA DE PRESIDENTENEREU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,inscrita no CNPJ/MF sob n.º83.102.699/0001-28, com sede à Praça Leão Dehon, n. 50, Centro, Presidente Nereu – SC, neste

ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Isamar de Melo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado, a empresa INFO-VR
TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º08.662.246/0001-30, com sede à Avenida Jorge Lacerda, nº 1017, Centro, na cidade de Vidal Ramos, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Evaldo Rocha, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e, firmam o presente termo de contrato.
Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Sistema de Contas Públicas, geração e publicação dos relatórios apontados na Cláusula Terceira do contrato 16/2017 , referente aos exercícios de 2017 e serviços mensais complementares de manutenção, atualizações, assistência técnica e publicação dos relatórios no Sistema de Contas Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o presente contrato conforme lei municipal nº 1492/2016 de 15 de abril de 2016, que extingue o Município de Presidente Nereu.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 28 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

PREFEITO MUNICIPAL
ISAMAR DE MELO

CONTRATADO
EVALDO ROCHA

RESCISÃO 02 AO CONTRATO 18/2017

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

RESCISÃO 02/2017 AO CONTRATO DE Nº 18/2017 DE SERVIÇOS DE AULAS DE PINTURA Á ÓLEO EM TELA, PORCELANA, CERÂMICA, TECIDO, VIDRO E MADEIRA PARA POPULAÇÃO NEREUENSE

TERMO DE CONTRATO Nº 18/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU E MIRIAN FRONZA 89001753949.

Por este instrumento público de contrato, de um lado a PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.699/0001-28, com sede à Praça Leão Dehon, n. 50, Centro, Presidente Nereu – SC, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Isamar de Melo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado, a empresa MIRIAN FRONZA 89001753949, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.814.285/0001-62, com sede à Rua Washington Luiz nº 191, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MIRIAN FRONZA portador(a) do C.P.F. n.º 890.01753949, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e, firmam o presente termo de contrato. harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços relacionados a aulas de Pintura à óleo em tela, porcelana, cerâmica, tecido, vidro e madeira para a população nereuense em uma carga horária de 06 (seis) horas semanais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o presente contrato conforme lei municipal nº 1492/2016 de 15 de abril de 2016, que extingue o Município de Presidente Nereu.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 28 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

PREFEITO MUNICIPAL
ISAMAR DE MELO

CONTRATADO
MIRIAM FRONZA

RESCISÃO 03 AO CONTRATO 17/2017

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

RESCISÃO 03/2017 AO CONTRATO DE Nº 17/2017 DE PRESTAÇÃO DE ALUGUEL DE SOFTWARE COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU E INFO-VR TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI – ME

Por este instrumento público de contrato, de um lado a PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.699/0001-28, com sede à Praça Leão Dehon, n. 50, Centro, Presidente Nereu – SC, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Isamar de melo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado, a empresa
INFO-VR TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.662.246/0001-30, com sede à Avenida Jorge Lacerda, nº 1017, Centro, na cidade de Vidal Ramos, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Evaldo Rocha, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e, firmam o presente termo de contrato.
Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de aluguel de software com serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "SAFSistema de Avaliação Funcional".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o presente contrato conforme lei municipal nº 1492/2016 de 15 de abril de 2016, que extingue o Município de Presidente Nereu.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 28 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

PREFEITO MUNICIPAL
ISAMAR DE MELO

CONTRATADO
EVALDO ROCHA

ATA DO PREGÃO 04/2017 FMS - MEDICAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

ATA Nº. 1 Do Pregão Nº 6/2017

No dia 11/05/2017, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO., reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS COM DESTINO A REDE MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 6/2017

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JAYSON SILVEIRA DE MOURA
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	DOUGLAS BECKER PISKE
ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	ARLEI DONIZETE PRANDI
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DOUGLAS MARTIN
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
L A DALLA PORTA JUNIOR	JULIO CEZAR TONDOLO

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de n º 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

Itens Desclassificados

22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA				
Item	Produto	Unidade	Data	Motivo
65	CEFTRIAXONA 1,000 GR SEM DILUENTES IM/IV	AMPOLA	11/05/2017	

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
1	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML INFANTIL 120 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	300	FRASCO	R$2,99	R$897,00
1	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML INFANTIL 120 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	FRASCO	R$3,35	R$1.005,00
1	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML INFANTIL 120 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	FRASCO	R$3,628	R$1.088,40
1	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML INFANTIL 120 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	300	FRASCO	R$3,621	R$1.086,30
1	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML INFANTIL 120 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	FRASCO	R$3,25	R$975,00
1	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML INFANTIL 120 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	FRASCO	R$3,69	R$1.107,00
2	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML ADULTO 120 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	FRASCO	R$4,502	R$1.350,60
2	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML ADULTO 120 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	300	FRASCO	R$3,95	R$1.185,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
2	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML ADULTO 120 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	FRASCO	R$4,18	R$1.254,00
2	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML ADULTO 120 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	FRASCO	R$4,19	R$1.257,00
2	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML ADULTO 120 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	FRASCO	R$4,69	R$1.407,00
2	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML ADULTO 120 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	300	FRASCO	R$4,537	R$1.361,10
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	30.000	COMPR	R$0,0175	R$525,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.000	COMPR	R$0,02	R$600,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	30.000	COMPR	R$0,018	R$540,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	30.000	COMPR	R$0,02	R$600,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG CARDIO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,25	R$2.500,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG CARDIO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,62	R$6.200,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,03	R$150,00
6	ACIDO FOLICO 05 MG (FB)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,05	R$500,00
6	ACIDO FOLICO 05 MG (FB)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,048	R$480,00
6	ACIDO FOLICO 05 MG (FB)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,05	R$500,00
6	ACIDO FOLICO 05 MG (FB)	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,05	R$500,00
6	ACIDO FOLICO 05 MG (FB)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,045	R$450,00
7	ACIDO FOLICO GOTAS 0,2 MG/ML 30 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20	FRASCO	R$6,708	R$134,16
8	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,26	R$2.600,00
8	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,287	R$2.870,00
8	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,273	R$2.730,00
8	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,31	R$3.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
8	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,279	R$2.790,00
8	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,313	R$3.130,00
9	ACIDO VALPROICO 500 MG (C1)	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,754	R$3.770,00
9	ACIDO VALPROICO 500 MG (C1)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,77	R$3.850,00
9	ACIDO VALPROICO 500 MG (C1)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,757	R$3.785,00
9	ACIDO VALPROICO 500 MG (C1)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,679	R$3.395,00
9	ACIDO VALPROICO 500 MG (C1)	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,71	R$3.550,00
9	ACIDO VALPROICO 500 MG (C1)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,71	R$3.550,00
10	ACICLOVIR CPR 200 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	COMPR	R$0,342	R$1.026,00
10	ACICLOVIR CPR 200 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	COMPR	R$0,359	R$1.077,00
10	ACICLOVIR CPR 200 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,352	R$1.056,00
10	ACICLOVIR CPR 200 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,418	R$1.254,00
10	ACICLOVIR CPR 200 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,426	R$1.278,00
10	ACICLOVIR CPR 200 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	COMPR	R$0,50	R$1.500,00
11	ACICLOVIR CREME TUBO 10 GR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	TB	R$3,00	R$600,00
11	ACICLOVIR CREME TUBO 10 GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	TB	R$3,763	R$752,60
11	ACICLOVIR CREME TUBO 10 GR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	TB	R$2,89	R$578,00
11	ACICLOVIR CREME TUBO 10 GR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	TB	R$2,90	R$580,00
11	ACICLOVIR CREME TUBO 10 GR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	TB	R$3,172	R$634,40
12	ADRENALINA 01MG 01MIL	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	AMPOLA	R$3,437	R$687,40
12	ADRENALINA 01MG 01MIL	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$3,80	R$760,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
12	ADRENALINA 01MG 01MIL	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$2,97	R$594,00
13	RETINOL 50.000I+COLECALCIFENOL 10.000I 20ML GTS	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	FRASCO	R$5,259	R$2.103,60
14	ALBENDAZOL SUSP. 4% 10 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	FRASCO	R$1,079	R$1.079,00
14	ALBENDAZOL SUSP. 4% 10 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	FRASCO	R$1,37	R$1.370,00
14	ALBENDAZOL SUSP. 4% 10 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000	FRASCO	R$1,04	R$1.040,00
14	ALBENDAZOL SUSP. 4% 10 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.000	FRASCO	R$1,15	R$1.150,00
15	ALBENDAZOL 400 MG FRACIONADO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,467	R$934,00
15	ALBENDAZOL 400 MG FRACIONADO	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	COMPR	R$0,44	R$880,00
15	ALBENDAZOL 400 MG FRACIONADO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,46	R$920,00
15	ALBENDAZOL 400 MG FRACIONADO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,497	R$994,00
15	ALBENDAZOL 400 MG FRACIONADO	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$0,43	R$860,00
16	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	COMPR	R$0,587	R$587,00
16	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.000	COMPR	R$0,495	R$495,00
16	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.000	COMPR	R$0,60	R$600,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,364	R$728,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,27	R$540,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$0,37	R$740,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,313	R$626,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,265	R$530,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	COMPR	R$0,259	R$518,00
18	ALOPURINOL 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,05	R$100,00
18	ALOPURINOL 100 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,052	R$104,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
18	ALOPURINOL 100 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,054	R$108,00
18	ALOPURINOL 100 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,063	R$126,00
19	ALPRAZOLAM 0,50 MG (B1)	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,118	R$1.180,00
19	ALPRAZOLAM 0,50 MG (B1)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,107	R$1.070,00
19	ALPRAZOLAM 0,50 MG (B1)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,134	R$1.340,00
19	ALPRAZOLAM 0,50 MG (B1)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,114	R$1.140,00
20	ALPRAZOLAM 1,00 MG(B1)	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,124	R$1.240,00
20	ALPRAZOLAM 1,00 MG(B1)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,106	R$1.060,00
20	ALPRAZOLAM 1,00 MG(B1)	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,137	R$1.370,00
20	ALPRAZOLAM 1,00 MG(B1)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,152	R$1.520,00
20	ALPRAZOLAM 1,00 MG(B1)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,103	R$1.030,00
21	ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1)	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,165	R$1.650,00
21	ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,163	R$1.630,00
21	ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1)	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,19	R$1.900,00
21	ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,17	R$1.700,00
21	ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,215	R$2.150,00
22	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	8.000	COMPR	R$0,057	R$456,00
22	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	8.000	COMPR	R$0,058	R$464,00
22	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	8.000	COMPR	R$0,071	R$568,00
22	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000	COMPR	R$0,062	R$496,00
22	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000	COMPR	R$0,058	R$464,00
22	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	COMPR	R$0,07	R$560,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
23	AMINOFILINA 0,24 MG - 10ML INJ.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	AMPOLA	R$1,014	R$202,80
23	AMINOFILINA 0,24 MG - 10ML INJ.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$0,913	R$182,60
23	AMINOFILINA 0,24 MG - 10ML INJ.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$0,95	R$190,00
23	AMINOFILINA 0,24 MG - 10ML INJ.	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	AMPOLA	R$0,881	R$176,20
24	AMITRIPTILINA 25 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	30.000	COMPR	R$0,04	R$1.200,00
24	AMITRIPTILINA 25 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	30.000	COMPR	R$0,035	R$1.050,00
24	AMITRIPTILINA 25 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	30.000	COMPR	R$0,039	R$1.170,00
24	AMITRIPTILINA 25 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	30.000	COMPR	R$0,03	R$900,00
24	AMITRIPTILINA 25 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.000	COMPR	R$0,039	R$1.170,00
25	AMOXICILINA SUSP. 250 MG/5ML OU 50 MG/ ML 60 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	300	FRASCO	R$4,03	R$1.209,00
25	AMOXICILINA SUSP. 250 MG/5ML OU 50 MG/ ML 60 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	FRASCO	R$3,99	R$1.197,00
25	AMOXICILINA SUSP. 250 MG/5ML OU 50 MG/ ML 60 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	FRASCO	R$4,459	R$1.337,70
25	AMOXICILINA SUSP. 250 MG/5ML OU 50 MG/ ML 60 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	FRASCO	R$4,62	R$1.386,00
25	AMOXICILINA SUSP. 250 MG/5ML OU 50 MG/ ML 60 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	FRASCO	R$4,37	R$1.311,00
26	AMOXICILINA 500 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	COMPR	R$0,164	R$492,00
26	AMOXICILINA 500 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	COMPR	R$0,16	R$480,00
26	AMOXICILINA 500 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	COMPR	R$0,159	R$477,00
26	AMOXICILINA 500 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,153	R$459,00
26	AMOXICILINA 500 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,18	R$540,00
27	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57MG SUSPENSAO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	FRASCO	R$22,185	R$6.655,50
27	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57MG SUSPENSAO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	FRASCO	R$18,90	R$5.670,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
28	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	COMPR	R$0,90	R$7.200,00
28	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000	COMPR	R$0,74	R$5.920,00
28	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	8.000	COMPR	R$0,71	R$5.680,00
28	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000	COMPR	R$0,70	R$5.600,00
28	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	8.000	COMPR	R$1,179	R$9.432,00
29	AMPICILINA SUSP. 250MG 60 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$2,77	R$554,00
29	AMPICILINA SUSP. 250MG 60 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$2,99	R$598,00
29	AMPICILINA SUSP. 250MG 60 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$3,08	R$616,00
29	AMPICILINA SUSP. 250MG 60 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$2,98	R$596,00
29	AMPICILINA SUSP. 250MG 60 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$3,08	R$616,00
29	AMPICILINA SUSP. 250MG 60 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	FRASCO	R$3,38	R$676,00
30	AMPICILINA 500 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,205	R$410,00
30	AMPICILINA 500 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$0,24	R$480,00
30	AMPICILINA 500 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,214	R$428,00
30	AMPICILINA 500 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	COMPR	R$0,22	R$440,00
30	AMPICILINA 500 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,215	R$430,00
30	AMPICILINA 500 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,237	R$474,00
31	AMPICILINA 1,0 GR INJ. S/ DILUENTE	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	UN	R$4,966	R$496,60
31	AMPICILINA 1,0 GR INJ. S/ DILUENTE	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	UN	R$5,55	R$555,00
31	AMPICILINA 1,0 GR INJ. S/ DILUENTE	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	UN	R$5,60	R$560,00
31	AMPICILINA 1,0 GR INJ. S/ DILUENTE	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	UN	R$5,50	R$550,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
31	AMPICILINA 1,0 GR INJ. S/ DILUENTE	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	UN	R$7,177	R$717,70
31	AMPICILINA 1,0 GR INJ. S/ DILUENTE	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	UN	R$6,99	R$699,00
32	ANLODIPINA 5 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,027	R$540,00
32	ANLODIPINA 5 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,023	R$460,00
32	ANLODIPINA 5 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,026	R$520,00
32	ANLODIPINA 5 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,024	R$480,00
32	ANLODIPINA 5 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,026	R$520,00
32	ANLODIPINA 5 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,025	R$500,00
33	ANLODIPINO 10MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,063	R$630,00
33	ANLODIPINO 10MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,059	R$590,00
33	ANLODIPINO 10MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,062	R$620,00
33	ANLODIPINO 10MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,06	R$600,00
33	ANLODIPINO 10MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,068	R$680,00
34	ATENOLOL 25 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,034	R$680,00
34	ATENOLOL 25 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,032	R$640,00
34	ATENOLOL 25 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,035	R$700,00
34	ATENOLOL 25 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,035	R$700,00
34	ATENOLOL 25 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,029	R$580,00
34	ATENOLOL 25 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,04	R$800,00
35	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,044	R$880,00
35	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,048	R$960,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
35	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,04	R$800,00
35	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,036	R$720,00
35	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,039	R$780,00
35	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,05	R$1.000,00
36	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,457	R$1.371,00
36	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,255	R$765,00
36	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	COMPR	R$0,55	R$1.650,00
37	AZITROMICINA 500 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,52	R$1.040,00
37	AZITROMICINA 500 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,597	R$1.194,00
37	AZITROMICINA 500 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,522	R$1.044,00
37	AZITROMICINA 500 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,549	R$1.098,00
37	AZITROMICINA 500 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$0,54	R$1.080,00
37	AZITROMICINA 500 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	COMPR	R$0,645	R$1.290,00
38	AZITROMICINA SUSP. 200MG/5ML 600 MG 15 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$3,63	R$726,00
38	AZITROMICINA SUSP. 200MG/5ML 600 MG 15 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$3,64	R$728,00
39	BENZOATO DE BENZILA 25% 200MG 100 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$3,055	R$305,50
39	BENZOATO DE BENZILA 25% 200MG 100 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$2,92	R$292,00
39	BENZOATO DE BENZILA 25% 200MG 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$3,067	R$306,70
40	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	8.000	COMPR	R$0,471	R$3.768,00
40	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	8.000	COMPR	R$0,568	R$4.544,00
40	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	COMPR	R$0,42	R$3.360,00
40	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000	COMPR	R$0,399	R$3.192,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
40	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000	COMPR	R$0,418	R$3.344,00
41	SULFATO DE TERBUKTALINA INJ. 0,5MG/ML 01ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$2,088	R$208,80
41	SULFATO DE TERBUKTALINA INJ. 0,5MG/ML 01ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$2,00	R$200,00
42	BIPERIDENO 02 MG (C1)	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,20	R$1.000,00
42	BIPERIDENO 02 MG (C1)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,248	R$1.240,00
42	BIPERIDENO 02 MG (C1)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,168	R$840,00
42	BIPERIDENO 02 MG (C1)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,17	R$850,00
42	BIPERIDENO 02 MG (C1)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,24	R$1.200,00
43	BROMAZEPAN 03 MG (B1)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	15.000	COMPR	R$0,057	R$855,00
45	BROMETO DE PINAVEIRO 100MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,689	R$1.378,00
45	BROMETO DE PINAVEIRO 100MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,937	R$1.874,00
46	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,458	R$4.580,00
46	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,431	R$4.310,00
46	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,568	R$5.680,00
46	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,445	R$4.450,00
46	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,484	R$4.840,00
46	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,46	R$4.600,00
47	BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	400	FRASCO	R$9,372	R$3.748,80
47	BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	400	FRASCO	R$6,69	R$2.676,00
47	BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	FRASCO	R$7,882	R$3.152,80
47	BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FRASCO	R$6,49	R$2.596,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
47	BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400	FRASCO	R$9,78	R$3.912,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ ML (IV) 1ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$1,12	R$112,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ ML (IV) 1ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,979	R$97,90
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ ML (IV) 1ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$1,094	R$109,40
49	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	AMPOLA	R$1,53	R$459,00
49	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	300	AMPOLA	R$1,625	R$487,50
49	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	AMPOLA	R$1,435	R$430,50
49	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	300	AMPOLA	R$1,491	R$447,30
49	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	AMPOLA	R$1,35	R$405,00
49	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	AMPOLA	R$1,42	R$426,00
50	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ 01 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$1,12	R$112,00
50	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ 01 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,979	R$97,90
50	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ 01 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$1,094	R$109,40
51	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	AMPOLA	R$1,42	R$426,00
51	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	AMPOLA	R$1,35	R$405,00
51	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	300	AMPOLA	R$1,491	R$447,30
51	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	AMPOLA	R$1,53	R$459,00
51	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	AMPOLA	R$1,435	R$430,50
51	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	300	AMPOLA	R$1,625	R$487,50
52	CAPTOPRIL 25 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,023	R$460,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,028	R$560,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
52	CAPTOPRIL 25 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,022	R$440,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,016	R$320,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,019	R$380,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,017	R$340,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,05	R$500,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,056	R$560,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,05	R$500,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,052	R$520,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,047	R$470,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,06	R$600,00
54	CARBAMAZEPINA 200 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	15.000	COMPR	R$0,08	R$1.200,00
54	CARBAMAZEPINA 200 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.000	COMPR	R$0,076	R$1.140,00
54	CARBAMAZEPINA 200 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	15.000	COMPR	R$0,072	R$1.080,00
54	CARBAMAZEPINA 200 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.000	COMPR	R$0,079	R$1.185,00
54	CARBAMAZEPINA 200 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	15.000	COMPR	R$0,086	R$1.290,00
55	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG 100 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	FRASCO	R$5,98	R$598,00
55	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG 100 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$8,577	R$857,70
55	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG 100 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$7,83	R$783,00
55	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$6,525	R$652,50
55	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG 100 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$5,88	R$588,00
56	CARBIDOPA 25 MG + LEVEDOPA 250 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,38	R$1.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
56	CARBIDOPA 25 MG + LEVEDOPA 250 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,38	R$1.900,00
57	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,06	R$300,00
57	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,043	R$215,00
57	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,058	R$290,00
57	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,045	R$225,00
57	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,052	R$260,00
58	CARVEDILOL 6,25 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,12	R$1.200,00
58	CARVEDILOL 6,25 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,12	R$1.200,00
59	CARVEDILOL 12,5 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,12	R$1.200,00
60	CARVEDILOL 25 MG CPR.	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,23	R$2.300,00
60	CARVEDILOL 25 MG CPR.	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,205	R$2.050,00
60	CARVEDILOL 25 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,196	R$1.960,00
60	CARVEDILOL 25 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,19	R$1.900,00
60	CARVEDILOL 25 MG CPR.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,22	R$2.200,00
61	DESLANOSIDEO 04 MG 02 ML INJETAVEL	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$1,488	R$148,80
61	DESLANOSIDEO 04 MG 02 ML INJETAVEL	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$1,50	R$150,00
62	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5ML 060 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	300	FRASCO	R$6,532	R$1.959,60
62	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5ML 060 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	FRASCO	R$6,21	R$1.863,00
62	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5ML 060 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	300	FRASCO	R$7,07	R$2.121,00
62	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5ML 060 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	FRASCO	R$6,49	R$1.947,00
62	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5ML 060 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	FRASCO	R$5,60	R$1.680,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
62	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5ML 060 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	FRASCO	R$5,22	R$1.566,00
63	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 100 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	FRASCO	R$10,45	R$3.135,00
63	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	FRASCO	R$9,135	R$2.740,50
63	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 100 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	FRASCO	R$10,89	R$3.267,00
64	CEFALEXINA 500 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	15.000	FRASCO	R$0,455	R$6.825,00
64	CEFALEXINA 500 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.000	FRASCO	R$0,399	R$5.985,00
64	CEFALEXINA 500 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	15.000	FRASCO	R$0,40	R$6.000,00
64	CEFALEXINA 500 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.000	FRASCO	R$0,43	R$6.450,00
64	CEFALEXINA 500 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	15.000	FRASCO	R$0,58	R$8.700,00
64	CEFALEXINA 500 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	15.000	FRASCO	R$0,355	R$5.325,00
65	CEFTRIAXONA 1,000 GR SEM DILUENTES IM/IV	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$10,80	R$2.160,00
65	CEFTRIAXONA 1,000 GR SEM DILUENTES IM/IV	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	AMPOLA	R$2,48	R$496,00
65	CEFTRIAXONA 1,000 GR SEM DILUENTES IM/IV	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$1,305	R$261,00
65	CEFTRIAXONA 1,000 GR SEM DILUENTES IM/IV	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	AMPOLA	R$6,39	R$1.278,00
65	CEFTRIAXONA 1,000 GR SEM DILUENTES IM/IV	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	AMPOLA	R$6,98	R$1.396,00
66	CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 GR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	300	TB	R$1,664	R$499,20
66	CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 GR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	TB	R$1,67	R$501,00
66	CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 GR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	TB	R$1,68	R$504,00
66	CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	TB	R$1,644	R$493,20
66	CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 GR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	TB	R$1,68	R$504,00
67	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,159	R$318,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
67	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$0,14	R$280,00
67	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,165	R$330,00
67	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,152	R$304,00
67	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	COMPR	R$0,138	R$276,00
68	CETOPROFENO 50MG/ML (IM)2ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$1,66	R$166,00
68	CETOPROFENO 50MG/ML (IM)2ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$2,00	R$200,00
68	CETOPROFENO 50MG/ML (IM)2ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$1,846	R$184,60
68	CETOPROFENO 50MG/ML (IM)2ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$1,566	R$156,60
69	LEVONORGESTRELO 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,03	R$90,00
69	LEVONORGESTRELO 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,028	R$84,00
69	LEVONORGESTRELO 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,03	R$90,00
70	CILOSTAZOL 100 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,718	R$7.180,00
70	CILOSTAZOL 100 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,50	R$5.000,00
70	CILOSTAZOL 100 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,625	R$6.250,00
70	CILOSTAZOL 100 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,74	R$7.400,00
70	CILOSTAZOL 100 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,963	R$9.630,00
71	CIMETIDINA 200 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,14	R$700,00
71	CIMETIDINA 200 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,11	R$550,00
71	CIMETIDINA 200 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,14	R$700,00
71	CIMETIDINA 200 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,14	R$700,00
71	CIMETIDINA 200 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,119	R$595,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
72	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	AMPOLA	R$0,81	R$162,00
72	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$0,75	R$150,00
72	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$0,783	R$156,60
73	CINARIZINA 75 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,129	R$1.290,00
73	CINARIZINA 75 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,11	R$1.100,00
73	CINARIZINA 75 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,113	R$1.130,00
73	CINARIZINA 75 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,176	R$1.760,00
73	CINARIZINA 75 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,228	R$2.280,00
73	CINARIZINA 75 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,12	R$1.200,00
74	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,285	R$1.425,00
74	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,20	R$1.000,00
74	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,232	R$1.160,00
74	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,187	R$935,00
74	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,20	R$1.000,00
75	CITALOPRAM 20 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,149	R$2.980,00
75	CITALOPRAM 20 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,157	R$3.140,00
75	CITALOPRAM 20 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,154	R$3.080,00
75	CITALOPRAM 20 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,22	R$4.400,00
75	CITALOPRAM 20 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,143	R$2.860,00
76	CLOMIPRAMINA 25 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,56	R$2.800,00
77	CLONAZEPAM 0,5 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,13	R$1.300,00
77	CLONAZEPAM 0,5 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,068	R$680,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
77	CLONAZEPAM 0,5 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,07	R$700,00
77	CLONAZEPAM 0,5 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,128	R$1.280,00
77	CLONAZEPAM 0,5 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,065	R$650,00
78	CLONAZEPAN 02 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,065	R$1.300,00
78	CLONAZEPAN 02 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,056	R$1.120,00
78	CLONAZEPAN 02 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,078	R$1.560,00
78	CLONAZEPAN 02 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,05	R$1.000,00
78	CLONAZEPAN 02 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,056	R$1.120,00
78	CLONAZEPAN 02 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,052	R$1.040,00
79	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400	FRASCO	R$2,09	R$836,00
79	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	400	FRASCO	R$1,62	R$648,00
79	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	400	FRASCO	R$2,33	R$932,00
79	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	FRASCO	R$2,33	R$932,00
79	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	400	FRASCO	R$2,33	R$932,00
79	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FRASCO	R$1,89	R$756,00
80	CLORETO DE SODIO 0,9% ADULTO/INFANTIL FRASCO 20ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$0,887	R$88,70
81	DOXICILINA 100 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.000	COMPR	R$0,158	R$158,00
81	DOXICILINA 100 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	COMPR	R$0,137	R$137,00
81	DOXICILINA 100 MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	COMPR	R$0,148	R$148,00
82	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO 50 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	COMPR	R$4,00	R$4.000,00
82	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO 50 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	1.000	COMPR	R$3,887	R$3.887,00
83	COMPLEXO VITAMINA B INJ. 2 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,824	R$82,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
83	COMPLEXO VITAMINA B INJ. 2 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,757	R$75,70
83	COMPLEXO VITAMINA B INJ. 2 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$0,82	R$82,00
84	CLORPROMAZINA, COMP. 25 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,244	R$488,00
84	CLORPROMAZINA, COMP. 25 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,242	R$484,00
84	CLORPROMAZINA, COMP. 25 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,243	R$486,00
84	CLORPROMAZINA, COMP. 25 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	COMPR	R$0,228	R$456,00
84	CLORPROMAZINA, COMP. 25 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$0,23	R$460,00
85	CLORPROMAZINA 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	4.000	COMPR	R$0,209	R$836,00
85	CLORPROMAZINA 100 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	COMPR	R$0,203	R$812,00
85	CLORPROMAZINA 100 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4.000	COMPR	R$0,26	R$1.040,00
85	CLORPROMAZINA 100 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.000	COMPR	R$0,209	R$836,00
85	CLORPROMAZINA 100 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	4.000	COMPR	R$0,242	R$968,00
86	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/20ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$5,051	R$505,10
86	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/20ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$5,42	R$542,00
86	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/20ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	FRASCO	R$5,89	R$589,00
86	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/20ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$5,40	R$540,00
87	CLORPRAMAZINA INJ. (IM/IV) 25MG 05 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$1,13	R$113,00
87	CLORPRAMAZINA INJ. (IM/IV) 25MG 05 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$1,264	R$126,40
87	CLORPRAMAZINA INJ. (IM/IV) 25MG 05 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$1,122	R$112,20
87	CLORPRAMAZINA INJ. (IM/IV) 25MG 05 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$1,12	R$112,00
88	DESLORATADINA XAROPE 60 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$11,13	R$1.113,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
88	DESLORATADINA XAROPE 60 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$11,092	R$1.109,20
89	DEXAMETASONA 04MG 2,5ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	AMPOLA	R$0,71	R$142,00
89	DEXAMETASONA 04MG 2,5ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$0,75	R$150,00
89	DEXAMETASONA 04MG 2,5ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	AMPOLA	R$0,728	R$145,60
89	DEXAMETASONA 04MG 2,5ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$0,718	R$143,60
90	DEXAMETAZONA 4 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,13	R$260,00
91	DEXAMETASONA CREME 10 GR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400	TB	R$0,898	R$359,20
91	DEXAMETASONA CREME 10 GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	TB	R$0,887	R$354,80
91	DEXAMETASONA CREME 10 GR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	400	TB	R$1,023	R$409,20
91	DEXAMETASONA CREME 10 GR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	400	TB	R$0,75	R$300,00
91	DEXAMETASONA CREME 10 GR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	400	TB	R$0,897	R$358,80
91	DEXAMETASONA CREME 10 GR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	TB	R$0,84	R$336,00
92	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 + 0,05MG/ML 120ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$2,95	R$590,00
93	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	4.000	COMPR	R$0,08	R$320,00
93	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	COMPR	R$0,08	R$320,00
93	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4.000	COMPR	R$0,08	R$320,00
93	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	4.000	COMPR	R$0,071	R$284,00
93	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.000	COMPR	R$0,063	R$252,00
94	DIAZEPAM 10 MG 02 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$0,643	R$128,60
94	DIAZEPAM 10 MG 02 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	AMPOLA	R$0,76	R$152,00
94	DIAZEPAM 10 MG 02 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	AMPOLA	R$0,663	R$132,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
94	DIAZEPAM 10 MG 02 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	AMPOLA	R$0,644	R$128,80
94	DIAZEPAM 10 MG 02 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$0,666	R$133,20
95	DIAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDOS	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
95	DIAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDOS	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,039	R$390,00
95	DIAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDOS	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
95	DIAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDOS	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
96	DIAZEPAN 10 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
96	DIAZEPAN 10 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
96	DIAZEPAN 10 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
96	DIAZEPAN 10 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
97	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/2ML INJ.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	AMPOLA	R$0,70	R$210,00
97	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/2ML INJ.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	AMPOLA	R$0,522	R$156,60
97	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/2ML INJ.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	300	AMPOLA	R$0,819	R$245,70
98	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG/ GR 60 GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	TB	R$3,132	R$1.252,80
98	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG/ GR 60 GR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	TB	R$2,99	R$1.196,00
98	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG/ GR 60 GR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400	TB	R$3,08	R$1.232,00
98	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG/ GR 60 GR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	400	TB	R$3,211	R$1.284,40
98	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG/ GR 60 GR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	400	TB	R$4,24	R$1.696,00
99	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	8.000	COMPR	R$0,059	R$472,00
99	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	COMPR	R$0,06	R$480,00
99	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	8.000	COMPR	R$0,046	R$368,00
99	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000	COMPR	R$0,058	R$464,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
99	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	8.000	COMPR	R$0,057	R$456,00
100	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000	COMPR	R$0,024	R$192,00
100	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	8.000	COMPR	R$0,028	R$224,00
100	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	COMPR	R$0,03	R$240,00
100	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	8.000	COMPR	R$0,03	R$240,00
100	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000	COMPR	R$0,029	R$232,00
101	DIGOXINA 0,25 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,049	R$490,00
101	DIGOXINA 0,25 MG CPR.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,05	R$500,00
101	DIGOXINA 0,25 MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,047	R$470,00
101	DIGOXINA 0,25 MG CPR.	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,049	R$490,00
101	DIGOXINA 0,25 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,046	R$460,00
103	DILTIAZEM 60 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,13	R$1.300,00
103	DILTIAZEM 60 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,125	R$1.250,00
104	DILTIAZEM 90 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	FRASCO	R$1,72	R$5.160,00
105	DIMETICONA 40MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,083	R$830,00
105	DIMETICONA 40MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,132	R$1.320,00
105	DIMETICONA 40MG CPR.	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,109	R$1.090,00
105	DIMETICONA 40MG CPR.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,133	R$1.330,00
105	DIMETICONA 40MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,129	R$1.290,00
106	DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	400	FRASCO	R$1,03	R$412,00
106	DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FRASCO	R$0,89	R$356,00
106	DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	400	FRASCO	R$1,023	R$409,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
106	DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	400	FRASCO	R$1,00	R$400,00
106	DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	FRASCO	R$1,03	R$412,00
107	DIPIRONA SODICA 500 MG CPR.	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,077	R$1.540,00
107	DIPIRONA SODICA 500 MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,11	R$2.200,00
107	DIPIRONA SODICA 500 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,076	R$1.520,00
107	DIPIRONA SODICA 500 MG CPR.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,076	R$1.520,00
107	DIPIRONA SODICA 500 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,073	R$1.460,00
107	DIPIRONA SODICA 500 MG CPR.	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,10	R$2.000,00
108	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 20ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	400	FRASCO	R$1,05	R$420,00
108	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 20ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	FRASCO	R$0,652	R$260,80
109	DIPIRONA SODICA 500MG/ML (IV/IM) 2ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	AMPOLA	R$0,40	R$120,00
109	DIPIRONA SODICA 500MG/ML (IV/IM) 2ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	300	AMPOLA	R$0,455	R$136,50
109	DIPIRONA SODICA 500MG/ML (IV/IM) 2ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	AMPOLA	R$0,431	R$129,30
109	DIPIRONA SODICA 500MG/ML (IV/IM) 2ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	AMPOLA	R$0,48	R$144,00
110	PETIDINA INJ. 50MG/2ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	50	AMPOLA	R$1,957	R$97,85
110	PETIDINA INJ. 50MG/2ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	50	AMPOLA	R$1,89	R$94,50
110	PETIDINA INJ. 50MG/2ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	50	AMPOLA	R$2,13	R$106,50
110	PETIDINA INJ. 50MG/2ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	50	AMPOLA	R$2,20	R$110,00
111	DOMPERIDONA 10MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	COMPR	R$0,103	R$309,00
111	DOMPERIDONA 10MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,127	R$381,00
111	DOMPERIDONA 10MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,08	R$240,00
111	DOMPERIDONA 10MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	COMPR	R$0,08	R$240,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
111	DOMPERIDONA 10MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,086	R$258,00
112	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$9,893	R$989,30
112	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$8,96	R$896,00
112	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$9,26	R$926,00
112	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$9,135	R$913,50
113	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	FRASCO	R$0,622	R$3.110,00
113	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	FRASCO	R$0,497	R$2.485,00
113	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	FRASCO	R$1,00	R$5.000,00
114	DOXASOSINA 02 MG COMPRIMIDO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,15	R$1.500,00
114	DOXASOSINA 02 MG COMPRIMIDO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,17	R$1.700,00
114	DOXASOSINA 02 MG COMPRIMIDO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,142	R$1.420,00
114	DOXASOSINA 02 MG COMPRIMIDO	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,17	R$1.700,00
115	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJETAVEL 50MG/ML B6 I.M	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$1,46	R$146,00
115	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJETAVEL 50MG/ML B6 I.M	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$1,566	R$156,60
115	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJETAVEL 50MG/ML B6 I.M	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$1,54	R$154,00
116	MALEATO DE ENALAPRIL 10,0 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,042	R$840,00
116	MALEATO DE ENALAPRIL 10,0 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,037	R$740,00
116	MALEATO DE ENALAPRIL 10,0 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,04	R$800,00
116	MALEATO DE ENALAPRIL 10,0 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,052	R$1.040,00
116	MALEATO DE ENALAPRIL 10,0 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,034	R$680,00
116	MALEATO DE ENALAPRIL 10,0 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,045	R$900,00
117	MALEATO DE ENALAPRIL 20,0 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,046	R$920,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
117	MALEATO DE ENALAPRIL 20,0 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,05	R$1.000,00
117	MALEATO DE ENALAPRIL 20,0 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,052	R$1.040,00
117	MALEATO DE ENALAPRIL 20,0 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,042	R$840,00
117	MALEATO DE ENALAPRIL 20,0 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,048	R$960,00
117	MALEATO DE ENALAPRIL 20,0 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,052	R$1.040,00
119	ERITROMICINA SUSP. ORAL 25MG/ML 60 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$5,889	R$588,90
119	ERITROMICINA SUSP. ORAL 25MG/ML 60 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$5,915	R$591,50
119	ERITROMICINA SUSP. ORAL 25MG/ML 60 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$5,20	R$520,00
119	ERITROMICINA SUSP. ORAL 25MG/ML 60 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	FRASCO	R$5,15	R$515,00
120	ETILEFRINA INJ. 10MG/ML 1 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	130	AMPOLA	R$1,148	R$149,24
120	ETILEFRINA INJ. 10MG/ML 1 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	130	AMPOLA	R$1,16	R$150,80
121	FENITOINA 100 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	COMPR	R$0,312	R$936,00
121	FENITOINA 100 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	COMPR	R$0,28	R$840,00
121	FENITOINA 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,227	R$681,00
121	FENITOINA 100 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,248	R$744,00
121	FENITOINA 100 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,229	R$687,00
121	FENITOINA 100 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	COMPR	R$0,23	R$690,00
122	FENOBARBITAL 100 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,115	R$575,00
122	FENOBARBITAL 100 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,096	R$480,00
122	FENOBARBITAL 100 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,108	R$540,00
122	FENOBARBITAL 100 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,084	R$420,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
122	FENOBARBITAL 100 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,086	R$430,00
122	FENOBARBITAL 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,091	R$455,00
123	FENOBARBITAL SODICO INJ. 200MG/ML 1 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$1,174	R$117,40
123	FENOBARBITAL SODICO INJ. 200MG/ML 1 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$1,57	R$157,00
124	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	AMPOLA	R$3,69	R$369,00
124	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$2,84	R$284,00
124	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$2,70	R$270,00
124	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$3,393	R$339,30
125	FINASTERIDA 5 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,47	R$4.700,00
125	FINASTERIDA 5 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,403	R$4.030,00
125	FINASTERIDA 5 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,35	R$3.500,00
125	FINASTERIDA 5 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,47	R$4.700,00
125	FINASTERIDA 5 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,355	R$3.550,00
126	FLUCONAZOL 150 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	COMPR	R$0,265	R$265,00
126	FLUCONAZOL 150 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	1.000	COMPR	R$0,284	R$284,00
126	FLUCONAZOL 150 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.000	COMPR	R$0,299	R$299,00
126	FLUCONAZOL 150 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.000	COMPR	R$0,27	R$270,00
126	FLUCONAZOL 150 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	COMPR	R$0,38	R$380,00
126	FLUCONAZOL 150 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000	COMPR	R$0,35	R$350,00
127	FLUOXETINA 20 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,042	R$840,00
127	FLUOXETINA 20 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,057	R$1.140,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
127	FLUOXETINA 20 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,042	R$840,00
127	FLUOXETINA 20 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,058	R$1.160,00
127	FLUOXETINA 20 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,059	R$1.180,00
127	FLUOXETINA 20 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,05	R$1.000,00
128	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML INJ	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,483	R$48,30
128	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML INJ	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,457	R$45,70
128	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML INJ	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$0,56	R$56,00
129	FUROSEMIDA 40MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,036	R$720,00
129	FUROSEMIDA 40MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,04	R$800,00
129	FUROSEMIDA 40MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,028	R$560,00
129	FUROSEMIDA 40MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,04	R$800,00
129	FUROSEMIDA 40MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,036	R$720,00
129	FUROSEMIDA 40MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,035	R$700,00
130	GENTAMICINA 080MG 02 ML IM/IV	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$0,82	R$82,00
130	GENTAMICINA 080MG 02 ML IM/IV	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,852	R$85,20
130	GENTAMICINA 080MG 02 ML IM/IV	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,783	R$78,30
131	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,03	R$60,00
131	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,03	R$60,00
131	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,027	R$54,00
131	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,024	R$48,00
132	GLICOSE HIPERTONICA 25%10 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,27	R$27,00
133	GLICOSE HIPERTONICA 50 % 10 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,28	R$28,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
134	HALOPERIDOL GOTAS 20ML 02MG/ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$2,558	R$255,80
135	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,11	R$550,00
135	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,144	R$720,00
135	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,126	R$630,00
135	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,142	R$710,00
135	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,109	R$545,00
136	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$1,279	R$127,90
136	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,92	R$92,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,016	R$320,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,017	R$340,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,02	R$400,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,018	R$360,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,018	R$360,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,02	R$400,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,038	R$380,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,04	R$400,00
139	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	AMPOLA	R$3,28	R$328,00
139	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$3,38	R$338,00
139	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	AMPOLA	R$2,73	R$273,00
139	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$3,195	R$319,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
139	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$2,871	R$287,10
139	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$3,58	R$358,00
140	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$6,44	R$644,00
140	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	AMPOLA	R$6,20	R$620,00
140	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	AMPOLA	R$6,24	R$624,00
140	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$7,384	R$738,40
140	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$6,20	R$620,00
140	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$5,80	R$580,00
141	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$1,957	R$391,40
141	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$1,78	R$356,00
141	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	FRASCO	R$2,201	R$440,20
141	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$1,78	R$356,00
141	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$2,015	R$403,00
142	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	400	FRASCO	R$1,222	R$488,80
142	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	400	FRASCO	R$1,193	R$477,20
142	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400	FRASCO	R$1,06	R$424,00
142	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	400	FRASCO	R$1,20	R$480,00
142	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FRASCO	R$0,99	R$396,00
142	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	FRASCO	R$1,044	R$417,60
143	IBUPROFENO 600 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,086	R$1.720,00
143	IBUPROFENO 600 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,088	R$1.760,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
143	IBUPROFENO 600 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,09	R$1.800,00
144	IMIPRAMINA 25 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,299	R$1.495,00
144	IMIPRAMINA 25 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,365	R$1.825,00
144	IMIPRAMINA 25 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,37	R$1.850,00
144	IMIPRAMINA 25 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,37	R$1.850,00
144	IMIPRAMINA 25 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,294	R$1.470,00
145	IODETO DE POTASSIO FRASCO 100ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$1,997	R$399,40
145	IODETO DE POTASSIO FRASCO 100ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$2,08	R$416,00
146	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	COMPR	R$0,25	R$750,00
146	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,436	R$1.308,00
146	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	COMPR	R$0,216	R$648,00
147	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (MONIDRATO)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,436	R$1.308,00
148	ISOSSORBIDA 10 MG (DINITRATO)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,248	R$2.480,00
149	ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,08	R$1.600,00
149	ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,072	R$1.440,00
150	ISOSSORBIDA 40 MG (MONONITRATO)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,186	R$1.860,00
150	ISOSSORBIDA 40 MG (MONONITRATO)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,192	R$1.920,00
150	ISOSSORBIDA 40 MG (MONONITRATO)	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,316	R$3.160,00
150	ISOSSORBIDA 40 MG (MONONITRATO)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,191	R$1.910,00
151	ITRACONAZOL 100 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,65	R$1.300,00
151	ITRACONAZOL 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,626	R$1.252,00
151	ITRACONAZOL 100 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	COMPR	R$0,76	R$1.520,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
152	IVERMECTINA 6 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	UN	R$0,197	R$197,00
152	IVERMECTINA 6 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.000	UN	R$0,21	R$210,00
152	IVERMECTINA 6 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	UN	R$0,196	R$196,00
153	LEVOPODA + BENSERAZIDA 200/50MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	500	COMPR	R$1,95	R$975,00
153	LEVOPODA + BENSERAZIDA 200/50MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	500	COMPR	R$1,97	R$985,00
153	LEVOPODA + BENSERAZIDA 200/50MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	500	COMPR	R$2,244	R$1.122,00
154	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$7,29	R$1.458,00
154	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$9,89	R$1.978,00
154	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$9,396	R$1.879,20
154	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$8,77	R$1.754,00
155	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	FRASCO	R$0,39	R$1.170,00
155	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	FRASCO	R$0,347	R$1.041,00
155	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	FRASCO	R$0,444	R$1.332,00
155	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	FRASCO	R$0,347	R$1.041,00
156	LEVOMEPROMAZINA 100MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,749	R$3.745,00
156	LEVOMEPROMAZINA 100MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,74	R$3.700,00
156	LEVOMEPROMAZINA 100MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,73	R$3.650,00
156	LEVOMEPROMAZINA 100MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,979	R$4.895,00
157	LEVOTIROXINA 25 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,11	R$2.200,00
157	LEVOTIROXINA 25 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,096	R$1.920,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
157	LEVOTIROXINA 25 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,12	R$2.400,00
157	LEVOTIROXINA 25 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,199	R$3.980,00
158	LEVOTIROXINA 50MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,11	R$2.200,00
158	LEVOTIROXINA 50MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,096	R$1.920,00
158	LEVOTIROXINA 50MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,12	R$2.400,00
158	LEVOTIROXINA 50MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,23	R$4.600,00
159	LEVOTIROXINA 88 MG. CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,30	R$1.500,00
159	LEVOTIROXINA 88 MG. CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,299	R$1.495,00
160	LEVOTIROXINA 100MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	15.000	COMPR	R$0,11	R$1.650,00
160	LEVOTIROXINA 100MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	15.000	COMPR	R$0,20	R$3.000,00
160	LEVOTIROXINA 100MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.000	COMPR	R$0,12	R$1.800,00
160	LEVOTIROXINA 100MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.000	COMPR	R$0,096	R$1.440,00
160	LEVOTIROXINA 100MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	15.000	COMPR	R$0,20	R$3.000,00
161	LORATADINA 10 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	UN	R$0,059	R$295,00
161	LORATADINA 10 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	UN	R$0,054	R$270,00
161	LORATADINA 10 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	UN	R$0,054	R$270,00
161	LORATADINA 10 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	UN	R$0,059	R$295,00
161	LORATADINA 10 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	UN	R$0,07	R$350,00
161	LORATADINA 10 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	UN	R$0,07	R$350,00
162	LORATADINA XAROPE 100 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$1,98	R$396,00
162	LORATADINA XAROPE 100 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$1,98	R$396,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
162	LORATADINA XAROPE 100 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	FRASCO	R$1,889	R$377,80
162	LORATADINA XAROPE 100 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$1,82	R$364,00
162	LORATADINA XAROPE 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$1,869	R$373,80
162	LORATADINA XAROPE 100 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$1,92	R$384,00
163	LORAZEPAM 2 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,07	R$1.400,00
163	LORAZEPAM 2 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,08	R$1.600,00
164	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.000	COMPR	R$0,378	R$378,00
164	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	COMPR	R$0,299	R$299,00
164	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000	COMPR	R$0,279	R$279,00
164	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.000	COMPR	R$0,35	R$350,00
164	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	COMPR	R$0,325	R$325,00
165	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,155	R$465,00
165	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,157	R$471,00
166	MEBENDAZOL 100 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.000	COMPR	R$0,047	R$47,00
166	MEBENDAZOL 100 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	COMPR	R$0,045	R$45,00
166	MEBENDAZOL 100 MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	COMPR	R$0,048	R$48,00
167	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG 30 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$1,135	R$227,00
167	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG 30 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$1,15	R$230,00
167	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG 30 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$1,157	R$231,40
167	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG 30 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$1,24	R$248,00
168	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	AMPOLA	R$16,75	R$3.350,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
168	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$13,05	R$2.610,00
168	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$12,00	R$2.400,00
168	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	AMPOLA	R$10,99	R$2.198,00
169	METFORMINA 500 MG COMP	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,075	R$1.500,00
169	METFORMINA 500 MG COMP	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,08	R$1.600,00
169	METFORMINA 500 MG COMP	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,08	R$1.600,00
170	METFORMINA 850 MG COMP.	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,052	R$1.040,00
170	METFORMINA 850 MG COMP.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,061	R$1.220,00
170	METFORMINA 850 MG COMP.	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,079	R$1.580,00
170	METFORMINA 850 MG COMP.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,065	R$1.300,00
170	METFORMINA 850 MG COMP.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,065	R$1.300,00
170	METFORMINA 850 MG COMP.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,071	R$1.420,00
171	METILDOPA 250MG COMP	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,25	R$2.500,00
171	METILDOPA 250MG COMP	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,194	R$1.940,00
171	METILDOPA 250MG COMP	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,25	R$2.500,00
173	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,08	R$800,00
173	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,08	R$800,00
173	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,07	R$700,00
173	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,08	R$800,00
174	METOCLOPRAMIDA 4MG/10 ML GTS	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	400	FRASCO	R$0,61	R$244,00
174	METOCLOPRAMIDA 4MG/10 ML GTS	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	400	FRASCO	R$0,568	R$227,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
174	METOCLOPRAMIDA 4MG/10 ML GTS	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400	FRASCO	R$0,588	R$235,20
174	METOCLOPRAMIDA 4MG/10 ML GTS	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	FRASCO	R$0,522	R$208,80
174	METOCLOPRAMIDA 4MG/10 ML GTS	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FRASCO	R$0,61	R$244,00
175	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML INJ	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	AMPOLA	R$0,37	R$74,00
175	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML INJ	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	AMPOLA	R$0,345	R$69,00
176	METOPROLOL 100 MG CPR.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	COMPR	R$1,66	R$4.980,00
176	METOPROLOL 100 MG CPR.	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,377	R$1.131,00
176	METOPROLOL 100 MG CPR.	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	COMPR	R$1,58	R$4.740,00
176	METOPROLOL 100 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$1,75	R$5.250,00
176	METOPROLOL 100 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,266	R$798,00
177	METRONIDAZOL 250 MG COMP	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,119	R$595,00
177	METRONIDAZOL 250 MG COMP	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,135	R$675,00
177	METRONIDAZOL 250 MG COMP	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,136	R$680,00
177	METRONIDAZOL 250 MG COMP	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,11	R$550,00
177	METRONIDAZOL 250 MG COMP	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,119	R$595,00
177	METRONIDAZOL 250 MG COMP	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,149	R$745,00
178	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. 40 MG/ML 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	FRASCO	R$2,51	R$753,00
179	METRONIDAZOL 400 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,70	R$3.500,00
179	METRONIDAZOL 400 MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,481	R$2.405,00
179	METRONIDAZOL 400 MG CPR.	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$1,08	R$5.400,00
179	METRONIDAZOL 400 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,522	R$2.610,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
180	NISTATINA + METRONIDAZOL + BENZALCONIO 40 GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	TB	R$7,938	R$2.381,40
181	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	TB	R$6,149	R$614,90
181	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	TB	R$6,68	R$668,00
182	MICONAZOL 28 GR 20MG CREME DERMATOLOGICO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	TB	R$1,875	R$375,00
182	MICONAZOL 28 GR 20MG CREME DERMATOLOGICO	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	TB	R$1,69	R$338,00
182	MICONAZOL 28 GR 20MG CREME DERMATOLOGICO	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	TB	R$1,26	R$252,00
182	MICONAZOL 28 GR 20MG CREME DERMATOLOGICO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	TB	R$1,68	R$336,00
182	MICONAZOL 28 GR 20MG CREME DERMATOLOGICO	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	TB	R$1,95	R$390,00
182	MICONAZOL 28 GR 20MG CREME DERMATOLOGICO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	TB	R$1,559	R$311,80
183	MORFINA 1MG/ML IV/IM 2ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$6,10	R$610,00
183	MORFINA 1MG/ML IV/IM 2ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	AMPOLA	R$5,79	R$579,00
183	MORFINA 1MG/ML IV/IM 2ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$5,65	R$565,00
184	SULFATO DE NEOMICINA POMADA 20 GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	TB	R$2,87	R$1.148,00
185	NIFEDIPINA 10 MG CPR.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,04	R$200,00
185	NIFEDIPINA 10 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,031	R$155,00
185	NIFEDIPINA 10 MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,03	R$150,00
185	NIFEDIPINA 10 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,034	R$170,00
186	NIFEDIPINA 20 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,035	R$350,00
186	NIFEDIPINA 20 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,034	R$340,00
186	NIFEDIPINA 20 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,039	R$390,00
186	NIFEDIPINA 20 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,034	R$340,00
186	NIFEDIPINA 20 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,035	R$350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
187	NIMESULIDA 100 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,075	R$1.500,00
187	NIMESULIDA 100 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,08	R$1.600,00
187	NIMESULIDA 100 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,073	R$1.460,00
187	NIMESULIDA 100 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,065	R$1.300,00
187	NIMESULIDA 100 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,079	R$1.580,00
187	NIMESULIDA 100 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,057	R$1.140,00
188	NIMESULIDA 50 MG / 15 ML GTS	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$1,342	R$268,40
188	NIMESULIDA 50 MG / 15 ML GTS	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$1,43	R$286,00
188	NIMESULIDA 50 MG / 15 ML GTS	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$1,336	R$267,20
188	NIMESULIDA 50 MG / 15 ML GTS	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$1,38	R$276,00
189	NISTATINA CREME VAGINAL COM 01 APLICADOR 60 GR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	400	TB	R$3,99	R$1.596,00
189	NISTATINA CREME VAGINAL COM 01 APLICADOR 60 GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	TB	R$2,91	R$1.164,00
189	NISTATINA CREME VAGINAL COM 01 APLICADOR 60 GR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400	TB	R$3,09	R$1.236,00
189	NISTATINA CREME VAGINAL COM 01 APLICADOR 60 GR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	TB	R$3,59	R$1.436,00
190	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 30 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$2,30	R$460,00
190	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 30 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$2,70	R$540,00
190	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 30 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$2,301	R$460,20
191	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 50 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$2,97	R$594,00
191	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 50 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$2,89	R$578,00
191	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 50 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$2,756	R$551,20
191	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 50 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$2,77	R$554,00
192	NORETISTERONA 0,35 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,235	R$705,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
192	NORETISTERONA 0,35 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,276	R$828,00
192	NORETISTERONA 0,35 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,215	R$645,00
192	NORETISTERONA 0,35 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	COMPR	R$0,20	R$600,00
192	NORETISTERONA 0,35 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	COMPR	R$0,21	R$630,00
192	NORETISTERONA 0,35 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	COMPR	R$0,28	R$840,00
193	NORFLOXACINO 400 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,22	R$440,00
194	NORIPURUM INJETAVEL 02 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$13,559	R$1.355,90
195	NORIPURUM INJETAVEL 05ML (IV)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$5,80	R$580,00
195	NORIPURUM INJETAVEL 05ML (IV)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$12,599	R$1.259,90
196	NORTRIPTILINA 25 MG (PAMELOR)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,369	R$3.690,00
196	NORTRIPTILINA 25 MG (PAMELOR)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,37	R$3.700,00
196	NORTRIPTILINA 25 MG (PAMELOR)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,314	R$3.140,00
196	NORTRIPTILINA 25 MG (PAMELOR)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,37	R$3.700,00
197	NORTRIPTILINA 50 MG (PAMELOR)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,523	R$2.615,00
197	NORTRIPTILINA 50 MG (PAMELOR)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	COMPR	R$0,549	R$2.745,00
197	NORTRIPTILINA 50 MG (PAMELOR)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,489	R$2.445,00
197	NORTRIPTILINA 50 MG (PAMELOR)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,458	R$2.290,00
199	OLEO MINERAL 100 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$2,33	R$466,00
199	OLEO MINERAL 100 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$2,10	R$420,00
199	OLEO MINERAL 100 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$2,00	R$400,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
199	OLEO MINERAL 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$2,205	R$441,00
199	OLEO MINERAL 100 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$2,145	R$429,00
199	OLEO MINERAL 100 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	FRASCO	R$2,13	R$426,00
200	OMEPRAZOL 20 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	60.000	COMPR	R$0,071	R$4.260,00
200	OMEPRAZOL 20 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	60.000	COMPR	R$0,058	R$3.480,00
200	OMEPRAZOL 20 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	60.000	COMPR	R$0,054	R$3.240,00
200	OMEPRAZOL 20 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	60.000	COMPR	R$0,05	R$3.000,00
200	OMEPRAZOL 20 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	60.000	COMPR	R$0,055	R$3.300,00
200	OMEPRAZOL 20 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60.000	COMPR	R$0,059	R$3.540,00
201	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	AMPOLA	R$6,279	R$627,90
201	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$6,89	R$689,00
201	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$6,303	R$630,30
201	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$6,99	R$699,00
201	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$6,816	R$681,60
201	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	AMPOLA	R$6,98	R$698,00
202	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B SUSP	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$11,51	R$1.151,00
203	OXCARBAZEPINA 300MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,568	R$5.680,00
203	OXCARBAZEPINA 300MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,71	R$7.100,00
204	PANTOPRAZOL 20 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,44	R$8.800,00
204	PANTOPRAZOL 20 MG CPR.	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,284	R$5.680,00
204	PANTOPRAZOL 20 MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,273	R$5.460,00
204	PANTOPRAZOL 20 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,434	R$8.680,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
205	PARACETAMOL 500MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,05	R$1.000,00
205	PARACETAMOL 500MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,053	R$1.060,00
205	PARACETAMOL 500MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,051	R$1.020,00
205	PARACETAMOL 500MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,049	R$980,00
205	PARACETAMOL 500MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,054	R$1.080,00
205	PARACETAMOL 500MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,05	R$1.000,00
206	PARACETAMOL 750MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	50.000	COMPR	R$0,08	R$4.000,00
206	PARACETAMOL 750MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	50.000	COMPR	R$0,078	R$3.900,00
206	PARACETAMOL 750MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	50.000	COMPR	R$0,079	R$3.950,00
206	PARACETAMOL 750MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	50.000	COMPR	R$0,078	R$3.900,00
206	PARACETAMOL 750MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50.000	COMPR	R$0,069	R$3.450,00
206	PARACETAMOL 750MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	50.000	COMPR	R$0,08	R$4.000,00
207	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	500	FRASCO	R$0,597	R$298,50
207	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	500	FRASCO	R$0,614	R$307,00
207	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	500	FRASCO	R$0,56	R$280,00
207	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	500	FRASCO	R$0,65	R$325,00
207	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	500	FRASCO	R$0,652	R$326,00
207	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500	FRASCO	R$0,595	R$297,50
208	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	500	FRASCO	R$0,65	R$325,00
208	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	500	FRASCO	R$0,652	R$326,00
208	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	500	FRASCO	R$0,56	R$280,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
208	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500	FRASCO	R$0,625	R$312,50
208	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	500	FRASCO	R$0,597	R$298,50
208	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	500	FRASCO	R$0,715	R$357,50
209	PAROXETINA 20 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,196	R$3.920,00
209	PAROXETINA 20 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,21	R$4.200,00
209	PAROXETINA 20 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,176	R$3.520,00
209	PAROXETINA 20 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,171	R$3.420,00
209	PAROXETINA 20 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,183	R$3.660,00
209	PAROXETINA 20 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,165	R$3.300,00
210	PENICILINA SEM DILUENTE G BENZATINA 1.200.000UI FB	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$5,12	R$512,00
210	PENICILINA SEM DILUENTE G BENZATINA 1.200.000UI FB	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$5,12	R$512,00
211	PENICILINA SEM DILUENTE G BENZATINA 0.600.000 UI FB	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$4,21	R$421,00
212	PIROXICAM 20MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	COMPR	R$0,104	R$104,00
212	PIROXICAM 20MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	COMPR	R$0,117	R$117,00
212	PIROXICAM 20MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.000	COMPR	R$0,117	R$117,00
213	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$3,601	R$720,20
213	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$3,24	R$648,00
213	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$3,39	R$678,00
213	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$3,763	R$752,60
213	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$3,47	R$694,00
213	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	FRASCO	R$3,408	R$681,60
214	PREDNISOLONA 3NG/ML 100 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	FRASCO	R$5,964	R$1.192,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
214	PREDNISOLONA 3NG/ML 100 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$7,629	R$1.525,80
214	PREDNISOLONA 3NG/ML 100 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$7,748	R$1.549,60
214	PREDNISOLONA 3NG/ML 100 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$7,98	R$1.596,00
214	PREDNISOLONA 3NG/ML 100 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$7,57	R$1.514,00
214	PREDNISOLONA 3NG/ML 100 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$6,85	R$1.370,00
215	PREDNISONA 5MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000	COMPR	R$0,089	R$712,00
215	PREDNISONA 5MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	8.000	COMPR	R$0,077	R$616,00
215	PREDNISONA 5MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	COMPR	R$0,10	R$800,00
215	PREDNISONA 5MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000	COMPR	R$0,082	R$656,00
215	PREDNISONA 5MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	8.000	COMPR	R$0,078	R$624,00
216	PREDNISONA 20MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,24	R$2.400,00
216	PREDNISONA 20MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,205	R$2.050,00
216	PREDNISONA 20MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,205	R$2.050,00
216	PREDNISONA 20MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,196	R$1.960,00
216	PREDNISONA 20MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,24	R$2.400,00
216	PREDNISONA 20MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,191	R$1.910,00
217	PROMETAZINA 25 MG COMP.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,09	R$900,00
217	PROMETAZINA 25 MG COMP.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,078	R$780,00
217	PROMETAZINA 25 MG COMP.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,078	R$780,00
217	PROMETAZINA 25 MG COMP.	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,119	R$1.190,00
217	PROMETAZINA 25 MG COMP.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,10	R$1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
218	PROMETAZINA 50 MG INJ. 2ML.I.M	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	AMPOLA	R$1,48	R$296,00
218	PROMETAZINA 50 MG INJ. 2ML.I.M	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$1,20	R$240,00
218	PROMETAZINA 50 MG INJ. 2ML.I.M	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	AMPOLA	R$1,278	R$255,60
218	PROMETAZINA 50 MG INJ. 2ML.I.M	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	AMPOLA	R$1,98	R$396,00
218	PROMETAZINA 50 MG INJ. 2ML.I.M	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$1,24	R$248,00
219	PROPANOLOL 40 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,015	R$300,00
219	PROPANOLOL 40 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,02	R$400,00
219	PROPANOLOL 40 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,02	R$400,00
219	PROPANOLOL 40 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,016	R$320,00
219	PROPANOLOL 40 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,02	R$400,00
220	RANITIDINA 150MG CPR.	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,083	R$830,00
220	RANITIDINA 150MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,087	R$870,00
220	RANITIDINA 150MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,082	R$820,00
220	RANITIDINA 150MG CPR.	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,075	R$750,00
220	RANITIDINA 150MG CPR.	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,095	R$950,00
220	RANITIDINA 150MG CPR.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,078	R$780,00
221	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$3,001	R$300,10
221	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$2,86	R$286,00
222	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CPR.	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,70	R$7.000,00
222	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CPR.	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,60	R$6.000,00
222	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CPR.	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,56	R$5.600,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
223	SALBUTAMOL 2 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,178	R$890,00
223	SALBUTAMOL 2 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,229	R$1.145,00
223	SALBUTAMOL 2 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,237	R$1.185,00
224	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML SUGAR FREE	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$1,26	R$252,00
224	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML SUGAR FREE	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$7,48	R$1.496,00
225	SERTRALINA 50 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,128	R$2.560,00
225	SERTRALINA 50 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,129	R$2.580,00
225	SERTRALINA 50 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,142	R$2.840,00
225	SERTRALINA 50 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,158	R$3.160,00
225	SERTRALINA 50 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,156	R$3.120,00
225	SERTRALINA 50 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,125	R$2.500,00
226	SINVASTATINA 20 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	40.000	COMPR	R$0,075	R$3.000,00
226	SINVASTATINA 20 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	40.000	COMPR	R$0,10	R$4.000,00
226	SINVASTATINA 20 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	40.000	COMPR	R$0,086	R$3.440,00
226	SINVASTATINA 20 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.000	COMPR	R$0,064	R$2.560,00
226	SINVASTATINA 20 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	40.000	COMPR	R$0,08	R$3.200,00
226	SINVASTATINA 20 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	40.000	COMPR	R$0,091	R$3.640,00
227	SINVASTATINA 40 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,17	R$3.400,00
227	SINVASTATINA 40 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,126	R$2.520,00
227	SINVASTATINA 40 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,147	R$2.940,00
227	SINVASTATINA 40 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	20.000	COMPR	R$0,182	R$3.640,00
227	SINVASTATINA 40 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,125	R$2.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
227	SINVASTATINA 40 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,185	R$3.700,00
228	SULFA (400MG) + TRIMETOPRIMA (80MG)	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	COMPR	R$0,109	R$327,00
228	SULFA (400MG) + TRIMETOPRIMA (80MG)	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	COMPR	R$0,11	R$330,00
228	SULFA (400MG) + TRIMETOPRIMA (80MG)	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,103	R$309,00
228	SULFA (400MG) + TRIMETOPRIMA (80MG)	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,103	R$309,00
228	SULFA (400MG) + TRIMETOPRIMA (80MG)	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,112	R$336,00
228	SULFA (400MG) + TRIMETOPRIMA (80MG)	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	3.000	COMPR	R$0,098	R$294,00
229	SULFA 40MG + TRIMETOPRIMA 8 MG SUSP. 50 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	FRASCO	R$1,30	R$260,00
229	SULFA 40MG + TRIMETOPRIMA 8 MG SUSP. 50 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$1,227	R$245,40
229	SULFA 40MG + TRIMETOPRIMA 8 MG SUSP. 50 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	FRASCO	R$1,25	R$250,00
229	SULFA 40MG + TRIMETOPRIMA 8 MG SUSP. 50 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$1,222	R$244,40
229	SULFA 40MG + TRIMETOPRIMA 8 MG SUSP. 50 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$1,05	R$210,00
229	SULFA 40MG + TRIMETOPRIMA 8 MG SUSP. 50 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$1,05	R$210,00
230	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,05	R$500,00
230	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,033	R$330,00
230	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,038	R$380,00
230	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,035	R$350,00
230	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,043	R$430,00
230	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,05	R$500,00
231	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO 30ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$0,69	R$69,00
231	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO 30ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$0,696	R$69,60

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
231	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO 30ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$0,95	R$95,00
231	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO 30ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$0,91	R$91,00
232	PROPATILNITRATO 10 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,578	R$5.780,00
232	PROPATILNITRATO 10 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,512	R$5.120,00
232	PROPATILNITRATO 10 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,479	R$4.790,00
232	PROPATILNITRATO 10 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,49	R$4.900,00
233	TOBRAMICINA 3MG/ML FRASCO 5ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	50	FRASCO	R$3,289	R$164,45
233	TOBRAMICINA 3MG/ML FRASCO 5ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	50	FRASCO	R$2,834	R$141,70
234	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	50	FRASCO	R$9,415	R$470,75
235	TRAMADOL INJ. 50MG/ML 01 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,783	R$78,30
235	TRAMADOL INJ. 50MG/ML 01 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$0,84	R$84,00
235	TRAMADOL INJ. 50MG/ML 01 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,65	R$65,00
236	TRAMADOL INJ. 50MG/ML 02 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,913	R$91,30
236	TRAMADOL INJ. 50MG/ML 02 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$0,88	R$88,00
236	TRAMADOL INJ. 50MG/ML 02 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,923	R$92,30
237	VARFARINA SODICA 5 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	COMPR	R$0,15	R$750,00
237	VARFARINA SODICA 5 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	COMPR	R$0,13	R$650,00
237	VARFARINA SODICA 5 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	COMPR	R$0,126	R$630,00
237	VARFARINA SODICA 5 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	COMPR	R$0,114	R$570,00
237	VARFARINA SODICA 5 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	5.000	COMPR	R$0,20	R$1.000,00
238	VENLAFAXINA 75 MG C/30	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20	COMPR	R$0,76	R$15,20
239	VERAPAMIL 80 MG CPR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,078	R$156,00
239	VERAPAMIL 80 MG CPR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,066	R$132,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
239	VERAPAMIL 80 MG CPR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$0,09	R$180,00
239	VERAPAMIL 80 MG CPR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,086	R$172,00
239	VERAPAMIL 80 MG CPR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,09	R$180,00
240	VITAMINA C - AMPOLA	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	UNI	R$0,682	R$68,20
241	SABULTAMOL SPRAY 100 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$8,58	R$858,00
241	SABULTAMOL SPRAY 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$8,482	R$848,20
241	SABULTAMOL SPRAY 100 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$7,48	R$748,00
241	SABULTAMOL SPRAY 100 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$8,378	R$837,80
241	SABULTAMOL SPRAY 100 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	FRASCO	R$7,30	R$730,00
241	SABULTAMOL SPRAY 100 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$10,00	R$1.000,00
242	TENOXICAM 20 MG C/10	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$5,60	R$1.120,00
242	TENOXICAM 20 MG C/10	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$4,959	R$991,80
242	TENOXICAM 20 MG C/10	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	AMPOLA	R$4,75	R$950,00
243	TENOXICAM 40MG(PO) LIOFILO + DILUENTE IV/IM	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	40	FRASCO	R$6,70	R$268,00
244	VENLAFAXINA 37,5 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,47	R$940,00
244	VENLAFAXINA 37,5 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,434	R$868,00
245	TIMOLOL SOLUCAO OFTALMOLOGICA 0,5MG/ML FRASCO 5ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$1,25	R$125,00
245	TIMOLOL SOLUCAO OFTALMOLOGICA 0,5MG/ML FRASCO 5ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$1,24	R$124,00
246	RISPERIDONA 2 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.000	COMPR	R$0,268	R$1.072,00
246	RISPERIDONA 2 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	4.000	COMPR	R$0,326	R$1.304,00
246	RISPERIDONA 2 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4.000	COMPR	R$0,31	R$1.240,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
246	RISPERIDONA 2 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	COMPR	R$0,238	R$952,00
246	RISPERIDONA 2 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	4.000	COMPR	R$0,299	R$1.196,00
247	AMICACINA 500MG/2ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$1,644	R$328,80
248	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/5ML AMPOLA 3ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$0,70	R$140,00
248	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/5ML AMPOLA 3ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$0,757	R$151,40
249	XARELTO 15 MG 28 CP	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	1.000	COMPR	R$8,302	R$8.302,00
249	XARELTO 15 MG 28 CP	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	1.000	COMPR	R$10,266	R$10.266,00
250	CIPROFIBRATO 100 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	COMPR	R$0,47	R$940,00
250	CIPROFIBRATO 100 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,419	R$838,00
250	CIPROFIBRATO 100 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,436	R$872,00
250	CIPROFIBRATO 100 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$0,46	R$920,00
250	CIPROFIBRATO 100 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,398	R$796,00
251	CLARITROMICINA 500 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$4,20	R$12.600,00
251	CLARITROMICINA 500 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$4,55	R$13.650,00
252	PROPINATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	TB	R$3,575	R$357,50
252	PROPINATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	TB	R$6,42	R$642,00
255	MESIGYNA 1 AMPOLA	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$6,525	R$652,50
255	MESIGYNA 1 AMPOLA	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$7,48	R$748,00
255	MESIGYNA 1 AMPOLA	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$7,56	R$756,00
256	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28 GR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	TB	R$1,559	R$311,80
256	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28 GR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	TB	R$1,95	R$390,00
256	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28 GR	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	TB	R$1,68	R$336,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
256	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28 GR	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	TB	R$1,69	R$338,00
256	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28 GR	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	TB	R$1,26	R$252,00
256	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28 GR	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	200	TB	R$1,875	R$375,00
257	MONTELUCASTE 10 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,566	R$1.132,00
258	MIDAZOLAM 15 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$1,235	R$2.470,00
258	MIDAZOLAM 15 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$1,399	R$2.798,00
258	MIDAZOLAM 15 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.000	COMPR	R$1,10	R$2.200,00
258	MIDAZOLAM 15 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$1,305	R$2.610,00
259	MIDAZOLAM 5MG/ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,913	R$91,30
259	MIDAZOLAM 5MG/ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$1,065	R$106,50
260	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$2,871	R$287,10
260	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$2,97	R$297,00
261	PASTA D´AGUA	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$3,43	R$343,00
261	PASTA D´AGUA	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$3,43	R$343,00
262	PERMETRINA LOCAO 1% 60 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$1,235	R$123,50
262	PERMETRINA LOCAO 1% 60 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$1,318	R$131,80
262	PERMETRINA LOCAO 1% 60 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$1,462	R$146,20
262	PERMETRINA LOCAO 1% 60 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$1,55	R$155,00
262	PERMETRINA LOCAO 1% 60 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$1,562	R$156,20
263	PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$2,43	R$243,00
263	PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$3,00	R$300,00
263	PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	FRASCO	R$2,69	R$269,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
263	PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$2,545	R$254,50
263	PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$2,66	R$266,00
263	PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$2,911	R$291,10
264	CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML 10ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,27	R$27,00
265	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML IV 10ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$0,27	R$27,00
266	CLOIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$0,238	R$714,00
266	CLOIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000	COMPR	R$0,24	R$720,00
266	CLOIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000	COMPR	R$0,239	R$717,00
266	CLOIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	3.000	COMPR	R$0,199	R$597,00
267	DRAMIN GOTAS 20 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$2,52	R$252,00
267	DRAMIN GOTAS 20 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$3,64	R$364,00
267	DRAMIN GOTAS 20 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$4,506	R$450,60
267	DRAMIN GOTAS 20 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$3,124	R$312,40
268	DICLORIDRATO DE BETAISTAMINA 16MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000	COMPR	R$0,266	R$532,00
268	DICLORIDRATO DE BETAISTAMINA 16MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	2.000	COMPR	R$0,276	R$552,00
268	DICLORIDRATO DE BETAISTAMINA 16MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,249	R$498,00
269	ENOXAPARINA SODICA INJ 40MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	AMPOLA	R$13,88	R$1.388,00
269	ENOXAPARINA SODICA INJ 40MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$14,20	R$1.420,00
269	ENOXAPARINA SODICA INJ 40MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$18,27	R$1.827,00
270	ETOMIDATO 2MG/ML IV 10ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$13,50	R$1.350,00
270	ETOMIDATO 2MG/ML IV 10ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$16,312	R$1.631,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
271	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTANEA 1ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	50	AMPOLA	R$4,959	R$247,95
271	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTANEA 1ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	50	AMPOLA	R$4,95	R$247,50
272	HEPARINA SODICA 5000 VI/5ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50	AMPOLA	R$10,98	R$549,00
272	HEPARINA SODICA 5000 VI/5ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	50	AMPOLA	R$9,578	R$478,90
272	HEPARINA SODICA 5000 VI/5ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	50	AMPOLA	R$11,36	R$568,00
274	HIDROXIZINE 2 MG/ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$5,481	R$548,10
275	APRESSOLINA 50 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	2.000	COMPR	R$0,433	R$866,00
275	APRESSOLINA 50 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	2.000	COMPR	R$0,44	R$880,00
276	POLIVITAMINICO PROTOVIT 20ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$3,589	R$358,90
276	POLIVITAMINICO PROTOVIT 20ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$10,50	R$1.050,00
277	COMPLEXO B GOTAS 30 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$2,258	R$225,80
277	COMPLEXO B GOTAS 30 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$2,597	R$259,70
277	COMPLEXO B GOTAS 30 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$3,10	R$310,00
277	COMPLEXO B GOTAS 30 ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$3,211	R$321,10
279	AMBROX 6 MG/ML XAROPE ADULTO E PEDIATRICO	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$1,86	R$186,00
279	AMBROX 6 MG/ML XAROPE ADULTO E PEDIATRICO	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$1,988	R$198,80
279	AMBROX 6 MG/ML XAROPE ADULTO E PEDIATRICO	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$1,65	R$165,00
279	AMBROX 6 MG/ML XAROPE ADULTO E PEDIATRICO	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$1,931	R$193,10
280	ARTROLIVRE SACHE	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	6.000	SACHE	R$5,07	R$30.420,00
281	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	FRASCO	R$2,414	R$482,80
281	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	FRASCO	R$2,50	R$500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
281	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FRASCO	R$2,69	R$538,00
281	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	FRASCO	R$2,639	R$527,80
282	PREBICTAL 75MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	3.000	COMPR	R$1,10	R$3.300,00
283	FILTRO SOLAR	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	200	UN	R$7,80	R$1.560,00
283	FILTRO SOLAR	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	UN	R$7,438	R$1.487,60
284	ESPIROLACTONA 50MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.000	COMPR	R$0,23	R$230,00
284	ESPIROLACTONA 50MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	1.000	COMPR	R$0,228	R$228,00
284	ESPIROLACTONA 50MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.000	COMPR	R$0,252	R$252,00
284	ESPIROLACTONA 50MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.000	COMPR	R$0,235	R$235,00
285	TYLEX 30 MG C/12	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	COMPR	R$0,28	R$5.600,00
285	TYLEX 30 MG C/12	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	COMPR	R$0,349	R$6.980,00
285	TYLEX 30 MG C/12	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	20.000	COMPR	R$0,30	R$6.000,00
285	TYLEX 30 MG C/12	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	20.000	COMPR	R$0,355	R$7.100,00
285	TYLEX 30 MG C/12	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.000	COMPR	R$0,275	R$5.500,00
287	TENOXICAN 20MG EV/IM	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	200	AMPOLA	R$4,959	R$991,80
287	TENOXICAN 20MG EV/IM	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200	AMPOLA	R$5,60	R$1.120,00
287	TENOXICAN 20MG EV/IM	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	AMPOLA	R$4,89	R$978,00
287	TENOXICAN 20MG EV/IM	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200	AMPOLA	R$4,75	R$950,00
288	OCITOCINA 5 UI-1ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$1,35	R$135,00
288	OCITOCINA 5 UI-1ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$1,331	R$133,10
289	NORESTIN AMPOLA	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$6,525	R$652,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
290	ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG COM 100ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	FRASCO	R$2,30	R$230,00
290	ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG COM 100ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	FRASCO	R$2,59	R$259,00
290	ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG COM 100ML	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	FRASCO	R$2,86	R$286,00
290	ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG COM 100ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	FRASCO	R$2,769	R$276,90
290	ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG COM 100ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	FRASCO	R$3,363	R$336,30
291	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	TB	R$6,003	R$600,30
291	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	100	TB	R$5,325	R$532,50
292	AD-TIL 1000UI/ML GOTAS	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	400	FRASCO	R$5,259	R$2.103,60
292	AD-TIL 1000UI/ML GOTAS	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400	FRASCO	R$3,00	R$1.200,00
293	AMIODARONA 200 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	8.000	COMPR	R$0,326	R$2.608,00
293	AMIODARONA 200 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000	COMPR	R$0,345	R$2.760,00
293	AMIODARONA 200 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	COMPR	R$0,30	R$2.400,00
293	AMIODARONA 200 MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	8.000	COMPR	R$0,364	R$2.912,00
293	AMIODARONA 200 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	8.000	COMPR	R$0,384	R$3.072,00
293	AMIODARONA 200 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000	COMPR	R$0,378	R$3.024,00
294	AMIODARONA 50 MG/ML INJ	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100	AMPOLA	R$1,80	R$180,00
294	AMIODARONA 50 MG/ML INJ	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$1,83	R$183,00
294	AMIODARONA 50 MG/ML INJ	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$1,631	R$163,10
295	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/28	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000	UN	R$0,399	R$3.192,00
295	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/28	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	8.000	UN	R$0,471	R$3.768,00
295	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/28	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	UN	R$0,42	R$3.360,00
295	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/28	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	8.000	UN	R$0,568	R$4.544,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
295	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/28	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000	UN	R$0,512	R$4.096,00
296	BRICANYL, 05 MG /ML AMP	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	UN	R$2,088	R$208,80
297	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 500MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	COMPR	R$0,486	R$4.860,00
297	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 500MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	10.000	COMPR	R$0,431	R$4.310,00
297	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 500MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	COMPR	R$0,458	R$4.580,00
297	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 500MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	COMPR	R$0,46	R$4.600,00
297	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 500MG	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	10.000	COMPR	R$0,445	R$4.450,00
297	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 500MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	10.000	COMPR	R$0,568	R$5.680,00
298	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 6,67 MG+333 MG/ML FRASCO 20 ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	300	UN	R$9,372	R$2.811,60
298	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 6,67 MG+333 MG/ML FRASCO 20 ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	UN	R$6,70	R$2.010,00
298	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 6,67 MG+333 MG/ML FRASCO 20 ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	UN	R$7,882	R$2.364,60
298	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 6,67 MG+333 MG/ML FRASCO 20 ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	UN	R$6,49	R$1.947,00
298	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 6,67 MG+333 MG/ML FRASCO 20 ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	UN	R$9,78	R$2.934,00
299	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ ML (IV) 1ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	100	AMPOLA	R$0,979	R$97,90
299	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ ML (IV) 1ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	100	AMPOLA	R$1,094	R$109,40
299	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ ML (IV) 1ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	100	AMPOLA	R$1,12	R$112,00
300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	UN	R$1,42	R$426,00
300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	UN	R$1,35	R$405,00
300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	300	UN	R$1,491	R$447,30
300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	300	UN	R$1,435	R$430,50
300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	300	UN	R$1,53	R$459,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
301	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.000	UN	R$0,522	R$2.610,00
301	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000	UN	R$0,499	R$2.495,00
301	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.000	UN	R$0,532	R$2.660,00
301	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	UN	R$0,54	R$2.700,00
301	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	5.000	UN	R$0,639	R$3.195,00

Em seqüência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento abaixo:

Item: 1 Produto: 24779 - ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML INFANTIL 120 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$3,25	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,99	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$3,35	Proposta	

Item: 2 Produto: 24780 - ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML ADULTO 120 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$3,95	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$4,19	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$4,18	Proposta	

Item: 3 Produto: 21895 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,02	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,018	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,02	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,0175	Proposta	

Item: 4 Produto: 24781 - ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG CARDIO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,62	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,25	Proposta	

Item: 5 Produto: 21896 - ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,03	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 5 Produto: 21896 - ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

Item: 6 Produto: 24782 - ACIDO FOLICO 05 MG (FB) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,05	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,05	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,048	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,05	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,045	Proposta	

Item: 7 Produto: 24783 - ACIDO FOLICO GOTAS 0,2 MG/ML 30 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,708	Proposta	

Item: 8 Produto: 24784 - ACIDO VALPROICO 250 MG (C1) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,273	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,279	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,26	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 9 Produto: 24785 - ACIDO VALPROICO 500 MG (C1) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,71	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,679	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,71	Proposta	

Item: 10 Produto: 8491 - ACICLOVIR CPR 200 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,352	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,342	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,359	Proposta	

Item: 11 Produto: 3207 - ACICLOVIR CREME TUBO 10 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$2,90	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$2,89	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 11 Produto: 3207 - ACICLOVIR CREME TUBO 10 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$3,00	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$3,172	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 12 Produto: 16975 - ADRENALINA 01MG 01MIL Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$3,437	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,80	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,96	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,97	Proposta	

Item: 13 Produto: 24786 - RETINOL 50.000I+COLECALCIFENOL 10.000I 20ML GTS Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,259	Proposta	

Item: 14 Produto: 24787 - ALBENDAZOL SUSP. 4% 10 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$1,079	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,04	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,15	Proposta	

Item: 15 Produto: 24788 - ALBENDAZOL 400 MG FRACIONADO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,467	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,429	Lance	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,46	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,44	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,43	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 16 Produto: 3528 - ALENDRONATO DE SODIO 10MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,495	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,60	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,587	Proposta	

Item: 17 Produto: 3214 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,265	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,255	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
3	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,24	Lance	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 17 Produto: 3214 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
4	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,239	Lance	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,243	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,259	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,27	Proposta	
4	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
2	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,245	Lance	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,249	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,25	Lance	

Item: 18 Produto: 3052 - ALOPURINOL 100 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,05	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,052	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,048	Lance	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,054	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 19 Produto: 24789 - ALPRAZOLAM 0,50 MG (B1) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,107	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,114	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,104	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,118	Proposta	
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,10	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,099	Lance	

Item: 20 Produto: 24790 - ALPRAZOLAM 1,00 MG(B1) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,102	Lance	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,106	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,124	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,103	Proposta	

Item: 21 Produto: 24791 - ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,145	Lance	
3	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
3	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,155	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,165	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,17	Proposta	
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,146	Lance	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,16	Lance	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 21 Produto: 24791 - ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,163	Proposta	
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,15	Lance	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,158	Lance	

Item: 22 Produto: 848 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,053	Lance	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,062	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,057	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,056	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,058	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,058	Proposta	

Item: 23 Produto: 989 - AMINOFILINA 0,24 MG - 10ML INJ. Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,881	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,913	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,95	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 24 Produto: 1792 - AMITRIPTILINA 25 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,039	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,039	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,03	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,035	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 25 Produto: 24792 - AMOXICILINA SUSP. 250 MG/5ML OU 50 MG/ML 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
5	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$3,72	Lance	
3	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$3,85	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$4,37	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$4,03	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$3,99	Proposta	
4	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$3,74	Lance	
4	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$3,75	Lance	
5	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$3,95	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$3,94	Lance	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 25 Produto: 24792 - AMOXICILINA SUSP. 250 MG/5ML OU 50 MG/ML 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$3,89	Lance	
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$3,90	Lance	
3	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$3,80	Lance	

Item: 26 Produto: 8499 - AMOXICILINA 500 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,159	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,164	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,153	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,16	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 27 Produto: 24793 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57MG SUSPENSAO Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$18,90	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$22,185	Proposta	

Item: 28 Produto: 24794 - AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
4	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,57	Lance	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,64	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,74	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,69	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,71	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,70	Proposta	
2	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,60	Lance	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,59	Lance	
3	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,58	Lance	
5	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
5	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,55	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
4	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,56	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,65	Lance	

Item: 29 Produto: 24795 - AMPICILINA SUSP. 250MG 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$2,76	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,99	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$2,98	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,77	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 30 Produto: 24796 - AMPICILINA 500 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,205	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,214	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA		R$0,215	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,22	Proposta	

Item: 31 Produto: 24797 - AMPICILINA 1,0 GR INJ. S/ DILUENTE Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$5,50	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$4,966	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$5,55	Proposta	

Item: 32 Produto: 3048 - ANLODIPINA 5 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,025	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,023	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,024	Proposta	

Item: 33 Produto: 19870 - ANLODIPINO 10MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,06	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,059	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,062	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,063	Proposta	

Item: 34 Produto: 3215 - ATENOLOL 25 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,032	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,034	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,029	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 35 Produto: 2648 - ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,039	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,035	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,036	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,04	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 36 Produto: 24798 - ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,55	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,457	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,255	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 37 Produto: 3218 - AZITROMICINA 500 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,522	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,52	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,54	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,549	Proposta	

Item: 38 Produto: 24799 - AZITROMICINA SUSP. 200MG/5ML 600 MG 15 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,64	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$3,63	Proposta	

Item: 39 Produto: 24800 - BENZOATO DE BENZILA 25% 200MG 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$2,92	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,067	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$3,055	Proposta	

Item: 40 Produto: 8522 - CLOPIDOGREL 75 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,398	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,399	Proposta	
6	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,365	Lance	
6	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,369	Lance	
7	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
2	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,39	Lance	
3	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,384	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,42	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,418	Proposta	
4	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,379	Lance	
5	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,37	Lance	
5	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,374	Lance	
2	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,385	Lance	
3	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,38	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,395	Lance	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 40 Produto: 8522 - CLOPIDOGREL 75 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
4	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,375	Lance	

Item: 41 Produto: 24802 - SULFATO DE TERBUKTALINA INJ. 0,5MG/ML 01ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,99	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,088	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,00	Proposta	

Item: 42 Produto: 24803 - BIPERIDENO 02 MG (C1) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,168	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,17	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,20	Proposta	

Item: 43 Produto: 24804 - BROMAZEPAN 03 MG (B1) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,057	Proposta	

Item: 45 Produto: 13640 - BROMETO DE PINAVEIRO 100MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,937	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,689	Proposta	

Item: 46 Produto: 24806 - BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
3	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,42	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,458	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,429	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,431	Proposta	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,424	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,445	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,43	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,46	Proposta	
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,425	Lance	

Item: 47 Produto: 24807 - BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$6,69	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$7,882	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$6,49	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 48 Produto: 22073 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (IV) 1ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,094	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,12	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,979	Proposta	

Item: 49 Produto: 24809 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,435	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,42	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,35	Proposta	

Item: 50 Produto: 24810 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ 01 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,979	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,12	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,094	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 51 Produto: 24809 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,42	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,435	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,35	Proposta	

Item: 52 Produto: 2809 - CAPTOPRIL 25 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,016	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,019	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,017	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 53 Produto: 2810 - CAPTOPRIL 50 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,047	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,046	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,05	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,05	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Item: 54 Produto: 4964 - CARBAMAZEPINA 200 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,076	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,07	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,072	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,079	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,071	Lance	

Item: 55 Produto: 24813 - CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$5,98	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,525	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$5,88	Proposta	

Item: 56 Produto: 2847 - CARBIDOPA 25 MG + LEVEDOPA 250 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,379	Lance	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,38	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,38	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 57 Produto: 13471 - CARBONATO DE CALCIO 500 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,045	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,052	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,043	Proposta	

Item: 58 Produto: 3044 - CARVEDILOL 6,25 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,119	Lance	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,12	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,12	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 59 Produto: 3056 - CARVEDILOL 12,5 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,12	Proposta	

Item: 60 Produto: 8518 - CARVEDILOL 25 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,19	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 60 Produto: 8518 - CARVEDILOL 25 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,205	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,196	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 61 Produto: 24814 - DESLANOSIDEO 04 MG 02 ML INJETAVEL Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,50	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,488	Proposta	

Item: 62 Produto: 24815 - CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5ML 060 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$5,60	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,22	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$6,21	Proposta	

Item: 63 Produto: 24816 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$10,89	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$10,45	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$9,135	Proposta	

Item: 64 Produto: 24817 - CEFALEXINA 500 MG Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,40	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,355	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,399	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 65 Produto: 24818 - CEFTRIAXONA 1,000 GR SEM DILUENTES IM/IV Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$6,98	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$6,39	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$2,48	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 66 Produto: 24819 - CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,644	Proposta	

Item: 66 Produto: 24819 - CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,68	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$1,64	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$1,664	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,67	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,68	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 67 Produto: 2651 - CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,138	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,152	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,14	Proposta	

Item: 68 Produto: 22071 - CETOPROFENO 50MG/ML (IM)2ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,566	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,846	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,66	Proposta	

Item: 69 Produto: 19868 - LEVONORGESTRELO 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,028	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,03	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,03	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 70 Produto: 8526 - CILOSTAZOL 100 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,625	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,718	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,50	Proposta	

Item: 71 Produto: 3226 - CIMETIDINA 200 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,11	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,14	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 71 Produto: 3226 - CIMETIDINA 200 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,119	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,14	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,14	Proposta	

Item: 72 Produto: 3353 - CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,749	Lance	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,75	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,81	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,783	Proposta	

Item: 73 Produto: 3046 - CINARIZINA 75 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,113	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,12	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,11	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 74 Produto: 8512 - CIPROFLOXACINO 500 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,187	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,20	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,20	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 75 Produto: 3088 - CITALOPRAM 20 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,154	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,157	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,149	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,143	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 76 Produto: 1794 - CLOMIPRAMINA 25 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,56	Proposta	

Item: 77 Produto: 6739 - CLONAZEPAM 0,5 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,068	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 77 Produto: 6739 - CLONAZEPAM 0,5 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,07	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,065	Proposta	

Item: 78 Produto: 3034 - CLONAZEPAN 02 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,056	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,05	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,052	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,056	Proposta	

Item: 79 Produto: 6740 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$2,09	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,62	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,89	Proposta	

Item: 80 Produto: 21971 - CLORETO DE SODIO 0,9% ADULTO/INFANTIL FRASCO 20ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,887	Proposta	

Item: 81 Produto: 8506 - DOXICILINA 100 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,158	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,137	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,148	Proposta	

Item: 82 Produto: 24820 - CODEINA 50 MG + DICLOFENACO 50 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$3,887	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$4,00	Proposta	

Item: 83 Produto: 24821 - COMPLEXO VITAMINA B INJ. 2 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,82	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,824	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,757	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 83 Produto: 24821 - COMPLEXO VITAMINA B INJ. 2 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 84 Produto: 8665 - CLORPROMAZINA, COMP. 25 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,23	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,242	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,228	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,244	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,243	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 85 Produto: 3070 - CLORPROMAZINA 100 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,209	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,20	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,203	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,209	Proposta	

Item: 86 Produto: 24823 - CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/20ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$5,40	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,051	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$5,42	Proposta	

Item: 87 Produto: 24824 - CLORPRAMAZINA INJ. (IM/IV) 25MG 05 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,12	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,122	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$1,11	Lance	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,13	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 88 Produto: 24825 - DESLORATADINA XAROPE 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$11,092	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$11,13	Proposta	

Item: 89 Produto: 19950 - DEXAMETASONA 04MG 2,5ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,718	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,71	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Item: 89 Produto: 19950 - DEXAMETASONA 04MG 2,5ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,728	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,75	Proposta	

Item: 90 Produto: 8523 - DEXAMETAZONA 4 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,13	Proposta	

Item: 91 Produto: 24826 - DEXAMETASONA CREME 10 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,887	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,84	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,75	Proposta	

Item: 92 Produto: 24827 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 + 0,05MG/ML 120ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,95	Proposta	

Item: 93 Produto: 3241 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,08	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,071	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,08	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,08	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,063	Proposta	

Item: 94 Produto: 24829 - DIAZEPAM 10 MG 02 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,643	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,663	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,644	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,666	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,642	Lance	

Item: 95 Produto: 2741 - DIAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDOS Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,04	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 95 Produto: 2741 - DIAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDOS Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,038	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,04	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,039	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,04	Proposta	

Item: 96 Produto: 3381 - DIAZEPAN 10 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,04	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,04	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,04	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,038	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,04	Proposta	

Item: 97 Produto: 3354 - DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/2ML INJ. Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,819	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,70	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,522	Proposta	

Item: 98 Produto: 24830 - DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG/GR 60 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$2,99	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,132	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$3,08	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$2,85	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$3,211	Proposta	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$2,90	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,98	Lance	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 99 Produto: 3246 - DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,058	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,057	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,046	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 100 Produto: 3247 - DICLOFENACO SODICO 50MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,029	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,024	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,028	Proposta	

Item: 101 Produto: 3248 - DIGOXINA 0,25 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,05	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,047	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,049	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,046	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,049	Proposta	

Item: 103 Produto: 15488 - DILTIAZEM 60 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,13	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,125	Proposta	

Item: 104 Produto: 8513 - DILTIAZEM 90 MG CPR Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$1,72	Proposta	

Item: 105 Produto: 3249 - DIMETICONA 40MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,083	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,129	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,109	Proposta	

Item: 106 Produto: 24832 - DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,00	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,89	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,023	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Item: 107 Produto: 3250 - DIPIRONA SODICA 500 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,076	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,076	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,077	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,073	Proposta	

Item: 108 Produto: 23462 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 20ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,652	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,05	Proposta	

Item: 109 Produto: 22068 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML (IV/IM) 2ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,40	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,455	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,399	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,431	Proposta	

Item: 110 Produto: 12989 - PETIDINA INJ. 50MG/2ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,89	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,957	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$2,13	Proposta	

Item: 111 Produto: 14711 - DOMPERIDONA 10MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,079	Lance	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,086	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,08	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,08	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 112 Produto: 21991 - DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$9,135	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$8,95	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$8,96	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$9,26	Proposta	

Item: 113 Produto: 19883 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,00	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 113 Produto: 19883 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,497	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,622	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 114 Produto: 24833 - DOXASOSINA 02 MG COMPRIMIDO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,14	Lance	
4	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,133	Lance	
3	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,135	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,141	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,17	Proposta	
5	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,137	Lance	
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,138	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,139	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,15	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,17	Proposta	
4	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,134	Lance	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,142	Proposta	

Item: 115 Produto: 24834 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJETAVEL 50MG/ML B6 I.M Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,54	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,46	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,459	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,566	Proposta	

Item: 116 Produto: 24835 - MALEATO DE ENALAPRIL 10,0 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,034	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,04	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,037	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 117 Produto: 24836 - MALEATO DE ENALAPRIL 20,0 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,048	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,046	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,042	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 119 Produto: 24837 - ERITROMICINA SUSP. ORAL 25MG/ML 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 119 Produto: 24837 - ERITROMICINA SUSP. ORAL 25MG/ML 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$5,15	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$5,20	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,889	Proposta	

Item: 120 Produto: 12983 - ETILEFRINA INJ. 10MG/ML 1 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,16	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,148	Proposta	

Item: 121 Produto: 2837 - FENITOINA 100 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
3	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,21	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,227	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,248	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,23	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,226	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,225	Lance	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,22	Lance	
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,224	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,229	Proposta	

Item: 122 Produto: 3385 - FENOBARBITAL 100 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,08	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,091	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,086	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,083	Lance	
3	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
2	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,074	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,075	Lance	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,084	Proposta	

Item: 123 Produto: 24838 - FENOBARBITAL SODICO INJ. 200MG/ML 1 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,174	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,57	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 124 Produto: 21997 - FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,393	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,84	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$2,70	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 125 Produto: 3051 - FINASTERIDA 5 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,349	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,403	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,35	Proposta	
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,355	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,348	Lance	

Item: 126 Produto: 3272 - FLUCONAZOL 150 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,27	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,265	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,284	Proposta	

Item: 127 Produto: 1787 - FLUOXETINA 20 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,042	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,04	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,05	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,041	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,042	Proposta	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 128 Produto: 3357 - FUROSEMIDA 20 MG 2 ML INJ Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,483	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,457	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,56	Proposta	

Item: 129 Produto: 24839 - FUROSEMIDA 40MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,036	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,028	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,035	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,036	Proposta	

Item: 130 Produto: 24840 - GENTAMICINA 080MG 02 ML IM/IV Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,783	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,852	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,82	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 131 Produto: 2656 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,03	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,024	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,03	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,027	Proposta	

Item: 132 Produto: 8605 - GLICOSE HIPERTONICA 25%10 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,27	Proposta	

Item: 133 Produto: 8606 - GLICOSE HIPERTONICA 50 % 10 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,28	Proposta	

Item: 134 Produto: 24842 - HALOPERIDOL GOTAS 20ML 02MG/ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,558	Proposta	

Item: 135 Produto: 1110 - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,126	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,109	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,11	Proposta	

Item: 136 Produto: 1109 - HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,279	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,92	Proposta	

Item: 137 Produto: 3275 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,018	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,016	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,017	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,018	Proposta	

Item: 138 Produto: 3276 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 138 Produto: 3276 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,04	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,04	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,038	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,04	Proposta	

Item: 139 Produto: 17712 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$3,195	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,73	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,871	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$2,70	Lance	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,72	Lance	

Item: 140 Produto: 22194 - HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$6,20	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,20	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$5,75	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$5,80	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$6,24	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 141 Produto: 25094 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,78	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$1,77	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,78	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,957	Proposta	

Item: 142 Produto: 13474 - IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,06	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,99	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,044	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Item: 143 Produto: 3285 - IBUPROFENO 600 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,085	Lance	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,086	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,09	Proposta	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,083	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,084	Lance	
2	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,08	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,088	Proposta	

Item: 144 Produto: 15679 - IMIPRAMINA 25 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,299	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,294	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,365	Proposta	

Item: 145 Produto: 22001 - IODETO DE POTASSIO FRASCO 100ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,08	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,997	Proposta	

Item: 146 Produto: 25096 - ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,25	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,216	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,436	Proposta	

Item: 147 Produto: 25097 - ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (MONIDRATO) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,436	Proposta	

Item: 148 Produto: 25098 - ISOSSORBIDA 10 MG (DINITRATO) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,248	Proposta	

Item: 149 Produto: 25099 - ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,08	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,072	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 149 Produto: 25099 - ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

Item: 150 Produto: 25100 - ISOSSORBIDA 40 MG (MONONITRATO) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,192	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,185	Lance	
2	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,179	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,184	Lance	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,186	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,191	Proposta	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,18	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 151 Produto: 22003 - ITRACONAZOL 100 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,626	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,76	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,65	Proposta	

Item: 152 Produto: 3265 - IVERMECTINA 6 MG CPR Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,196	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,21	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,197	Proposta	

Item: 153 Produto: 25102 - LEVOPODA + BENSERAZIDA 200/50MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,95	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,97	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$2,244	Proposta	

Item: 154 Produto: 25103 - LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$7,29	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$8,77	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$9,396	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 155 Produto: 25104 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,346	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,39	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,347	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,347	Proposta	

Item: 156 Produto: 14682 - LEVOMEPROMAZINA 100MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,749	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,74	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,73	Proposta	

Item: 157 Produto: 3288 - LEVOTIROXINA 25 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,096	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,12	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,11	Proposta	

Item: 158 Produto: 3289 - LEVOTIROXINA 50MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,12	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,096	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,11	Proposta	

Item: 159 Produto: 8552 - LEVOTIROXINA 88 MG. CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,299	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,30	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,298	Lance	

Item: 160 Produto: 3290 - LEVOTIROXINA 100MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,11	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,096	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,12	Proposta	

Item: 161 Produto: 13552 - LORATADINA 10 MG Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 161 Produto: 13552 - LORATADINA 10 MG Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,059	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,059	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,054	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,054	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 162 Produto: 25105 - LORATADINA XAROPE 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,98	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,98	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,92	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,889	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,869	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$1,82	Proposta	

Item: 163 Produto: 21016 - LORAZEPAM 2 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,07	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,08	Proposta	

Item: 164 Produto: 4966 - LOSARTANA POTASSICA 100 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,299	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,325	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,279	Proposta	

Item: 165 Produto: 1102 - NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,157	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,155	Proposta	

Item: 166 Produto: 8553 - MEBENDAZOL 100 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,048	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,047	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,045	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 166 Produto: 8553 - MEBENDAZOL 100 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

Item: 167 Produto: 25106 - MEBENDAZOL SUSP. 20 MG 30 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$1,157	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,135	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,24	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,15	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 168 Produto: 25108 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$13,05	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$10,99	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$12,00	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 169 Produto: 1023 - METFORMINA 500 MG COMP Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,08	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,075	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,08	Proposta	

Item: 170 Produto: 1007 - METFORMINA 850 MG COMP. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,061	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,065	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,052	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,065	Proposta	

Item: 171 Produto: 1024 - METILDOPA 250MG COMP Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,194	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,25	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,25	Proposta	

Item: 173 Produto: 3300 - METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,07	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 173 Produto: 3300 - METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,08	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,08	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,08	Proposta	

Item: 174 Produto: 3301 - METOCLOPRAMIDA 4MG/10 ML GTS Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,568	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,588	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,52	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,522	Proposta	

Item: 175 Produto: 8597 - METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML INJ Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,345	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,37	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 176 Produto: 8524 - METOPROLOL 100 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,266	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,377	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,58	Proposta	

Item: 177 Produto: 1025 - METRONIDAZOL 250 MG COMP Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,11	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,119	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,119	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,109	Lance	

Item: 178 Produto: 25109 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. 40 MG/ML 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,51	Proposta	

Item: 179 Produto: 8560 - METRONIDAZOL 400 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,481	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,522	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,70	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 179 Produto: 8560 - METRONIDAZOL 400 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

Item: 180 Produto: 25110 - NISTATINA + METRONIDAZOL + BENZALCONIO 40 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$7,938	Proposta	

Item: 181 Produto: 22019 - METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$6,149	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,68	Proposta	

Item: 182 Produto: 25111 - MICONAZOL 28 GR 20MG CREME DERMATOLOGICO Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,559	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,68	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,26	Proposta	

Item: 183 Produto: 22082 - MORFINA 1MG/ML IV/IM 2ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,10	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$5,64	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$5,65	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$5,79	Proposta	

Item: 184 Produto: 25112 - SULFATO DE NEOMICINA POMADA 20 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,87	Proposta	

Item: 185 Produto: 8561 - NIFEDIPINA 10 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,031	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,03	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,034	Proposta	

Item: 186 Produto: 3307 - NIFEDIPINA 20 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,035	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,035	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,033	Lance	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,034	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 186 Produto: 3307 - NIFEDIPINA 20 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,034	Proposta	

Item: 187 Produto: 3308 - NIMESULIDA 100 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,073	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,057	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,065	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 188 Produto: 8562 - NIMESULIDA 50 MG / 15 ML GTS Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$1,336	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,43	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,335	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,38	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,342	Proposta	

Item: 189 Produto: 25113 - NISTATINA CREME VAGINAL COM 01 APLICADOR 60 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$3,09	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$2,90	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$3,59	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,91	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 190 Produto: 8563 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 30 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,70	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,30	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,301	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$2,29	Lance	

Item: 191 Produto: 3310 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 50 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,77	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,756	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$2,89	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,97	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Item: 191 Produto: 3310 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 50 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

Item: 192 Produto: 1099 - NORETISTERONA 0,35 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,21	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,20	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,215	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,197	Lance	

Item: 193 Produto: 3312 - NORFLOXACINO 400 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,22	Proposta	

Item: 194 Produto: 25114 - NORIPURUM INJETAVEL 02 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$13,559	Proposta	

Item: 195 Produto: 22088 - NORIPURUM INJETAVEL 05ML (IV) Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$12,599	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$5,80	Proposta	

Item: 196 Produto: 25115 - NORTRIPTILINA 25 MG (PAMELOR) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,37	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,314	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,369	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,37	Proposta	

Item: 197 Produto: 25116 - NORTRIPTILINA 50 MG (PAMELOR) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,523	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,489	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,458	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 199 Produto: 21012 - OLEO MINERAL 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$2,13	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$1,98	Lance	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 199 Produto: 21012 - OLEO MINERAL 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,145	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,00	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$2,10	Proposta	

Item: 200 Produto: 3313 - OMEPRAZOL 20 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,047	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,055	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,048	Lance	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,054	Proposta	
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,05	Proposta	

Item: 201 Produto: 13568 - OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$6,27	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,275	Lance	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$6,816	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$6,25	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,269	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,303	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$6,279	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$6,89	Proposta	

Item: 202 Produto: 21239 - HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B SUSP Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$11,51	Proposta	

Item: 203 Produto: 14678 - OXCARBAZEPINA 300MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,71	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,568	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 204 Produto: 8555 - PANTOPRAZOL 20 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,434	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,273	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,284	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,27	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,271	Lance	
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 205 Produto: 3315 - PARACETAMOL 500MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,05	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,051	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,05	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,049	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,053	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 206 Produto: 3316 - PARACETAMOL 750MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,078	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,078	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,069	Proposta	

Item: 207 Produto: 22030 - PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,56	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,595	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,597	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,614	Proposta	

Item: 208 Produto: 24464 - PARACETAMOL 200MG/ML 15ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,597	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,625	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,56	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 209 Produto: 3087 - PAROXETINA 20 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,176	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,171	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,165	Proposta	

Item: 210 Produto: 25119 - PENICILINA SEM DILUENTE G BENZATINA 1.200.000UI FB Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,07	Lance	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 210 Produto: 25119 - PENICILINA SEM DILUENTE G BENZATINA 1.200.000UI FB Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,11	Lance	
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$5,08	Lance	
3	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$5,06	Lance	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$5,12	Proposta	
4	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$5,10	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,12	Proposta	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,09	Lance	

Item: 211 Produto: 25120 - PENICILINA SEM DILUENTE G BENZATINA 0.600.000 UI FB Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$4,21	Proposta	

Item: 212 Produto: 15486 - PIROXICAM 20MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,104	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,117	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,117	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 213 Produto: 22037 - PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$3,47	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$3,408	Proposta	
2	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$3,23	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$3,39	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$3,229	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$3,24	Proposta	

Item: 214 Produto: 25122 - PREDNISOLONA 3NG/ML 100 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$6,85	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$7,57	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$5,964	Proposta	

Item: 215 Produto: 3320 - PREDNISONA 5MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,077	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,082	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,078	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 216 Produto: 25123 - PREDNISONA 20MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,196	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,19	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,191	Proposta	
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,187	Lance	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,205	Proposta	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,205	Proposta	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,188	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,189	Lance	

Item: 217 Produto: 1009 - PROMETAZINA 25 MG COMP. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,078	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,09	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,078	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,077	Lance	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 218 Produto: 3370 - PROMETAZINA 50 MG INJ. 2ML.I.M Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$1,195	Lance	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,278	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,198	Lance	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$1,199	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,24	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,20	Proposta	

Item: 219 Produto: 3321 - PROPANOLOL 40 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,015	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,02	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,016	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,02	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,02	Proposta	

Item: 220 Produto: 3322 - RANITIDINA 150MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,075	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,078	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,082	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 220 Produto: 3322 - RANITIDINA 150MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

Item: 221 Produto: 25124 - RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,86	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,001	Proposta	

Item: 222 Produto: 8556 - ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CPR. Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
3	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,51	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,60	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,56	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,54	Lance	
2	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,53	Lance	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,52	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,55	Lance	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,50	Lance	
4	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,70	Proposta	
4	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,49	Lance	

Item: 223 Produto: 8571 - SALBUTAMOL 2 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,178	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,229	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,237	Proposta	

Item: 224 Produto: 25125 - SALBUTAMOL XAROPE 120 ML SUGAR FREE Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,26	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$7,48	Proposta	

Item: 225 Produto: 6842 - SERTRALINA 50 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,125	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,128	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,129	Proposta	

Item: 226 Produto: 2805 - SINVASTATINA 20 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,08	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,064	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 226 Produto: 2805 - SINVASTATINA 20 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,075	Proposta	

Item: 227 Produto: 12228 - SINVASTATINA 40 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,147	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,123	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,126	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,125	Proposta	

Item: 228 Produto: 25126 - SULFA (400MG) + TRIMETOPRIMA (80MG) Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,103	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,098	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,103	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 229 Produto: 25127 - SULFA 40MG + TRIMETOPRIMA 8 MG SUSP. 50 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,05	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,05	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$1,222	Proposta	

Item: 230 Produto: 3329 - SULFATO FERROSO 40 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,035	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,038	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,033	Proposta	

Item: 231 Produto: 22046 - SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO 30ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,91	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,69	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,696	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 232 Produto: 3319 - PROPATILNITRATO 10 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,512	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,478	Lance	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,47	Lance	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,479	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,476	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,49	Proposta	

Item: 233 Produto: 22048 - TOBRAMICINA 3MG/ML FRASCO 5ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,289	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,834	Proposta	

Item: 234 Produto: 25129 - TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOLUCAO OFTALMICA 5 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$9,415	Proposta	

Item: 235 Produto: 25130 - TRAMADOL INJ. 50MG/ML 01 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,84	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,783	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,65	Proposta	

Item: 236 Produto: 25131 - TRAMADOL INJ. 50MG/ML 02 ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,913	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,923	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,88	Proposta	

Item: 237 Produto: 8584 - VARFARINA SODICA 5 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,126	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,114	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,13	Proposta	

Item: 238 Produto: 10560 - VENLAFAXINA 75 MG C/30 Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,76	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 239 Produto: 3333 - VERAPAMIL 80 MG CPR Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,086	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,078	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,066	Proposta	

Item: 240 Produto: 2738 - VITAMINA C - AMPOLA Unidade: UNID

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,682	Proposta	

Item: 241 Produto: 25446 - SABULTAMOL SPRAY 100 MG Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$7,30	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$8,378	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$7,48	Proposta	

Item: 242 Produto: 7057 - TENOXICAM 20 MG C/10 Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$5,60	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$4,75	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$4,959	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 243 Produto: 22053 - TENOXICAM 40MG(PO) LIOFILO + DILUENTE IV/IM Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$6,70	Proposta	

Item: 244 Produto: 21015 - VENLAFAXINA 37,5 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,434	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,47	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,43	Lance	

Item: 245 Produto: 22047 - TIMOLOL SOLUCAO OFTALMOLOGICA 0,5MG/ML FRASCO 5ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,24	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,25	Proposta	

Item: 246 Produto: 15489 - RISPERIDONA 2 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,238	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,268	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 246 Produto: 15489 - RISPERIDONA 2 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,299	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 247 Produto: 13592 - AMICACINA 500MG/2ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,644	Proposta	

Item: 248 Produto: 22062 - DICLOFENACO POTASSICO 75MG/5ML AMPOLA 3ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,699	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,757	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,70	Proposta	

Item: 249 Produto: 20335 - XARELTO 15 MG 28 CP Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$8,302	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$10,266	Proposta	

Item: 250 Produto: 21967 - CIPROFIBRATO 100 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,419	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,436	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,398	Proposta	

Item: 251 Produto: 4969 - CLARITROMICINA 500 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$4,55	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$4,20	Proposta	

Item: 252 Produto: 25452 - PROPINATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$3,575	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,42	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 255 Produto: 7085 - MESIGYNA 1 AMPOLA Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$7,56	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,525	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$7,48	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 256 Produto: 8532 - MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28 GR Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,68	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,26	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,559	Proposta	

Item: 257 Produto: 21946 - MONTELUCASTE 10 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,566	Proposta	

Item: 258 Produto: 14691 - MIDAZOLAM 15 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,235	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$1,099	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,10	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,305	Proposta	

Item: 259 Produto: 25300 - MIDAZOLAM 5MG/ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,913	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,065	Proposta	

Item: 260 Produto: 25455 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,871	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,97	Proposta	

Item: 261 Produto: 25458 - PASTA D´AGUA Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$3,43	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,43	Proposta	

Item: 262 Produto: 8564 - PERMETRINA LOCAO 1% 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$1,235	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,462	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,318	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 263 Produto: 8565 - PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,545	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$2,43	Proposta	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 263 Produto: 8565 - PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,66	Proposta	

Item: 264 Produto: 22076 - CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML 10ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,27	Proposta	

Item: 265 Produto: 22077 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML IV 10ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,27	Proposta	

Item: 266 Produto: 25485 - CLOIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,199	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,239	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,238	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 267 Produto: 21994 - DRAMIN GOTAS 20 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,52	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$3,124	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$3,64	Proposta	

Item: 268 Produto: 22093 - DICLORIDRATO DE BETAISTAMINA 16MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,276	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,266	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,249	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Item: 269 Produto: 20871 - ENOXAPARINA SODICA INJ 40MG Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
3	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$13,00	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$18,27	Proposta	
2	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$13,50	Lance	
4	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$14,20	Proposta	
2	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$13,84	Lance	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$13,88	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$13,87	Lance	
3	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$13,49	Lance	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 269 Produto: 20871 - ENOXAPARINA SODICA INJ 40MG Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$13,85	Lance	

Item: 270 Produto: 22080 - ETOMIDATO 2MG/ML IV 10ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$16,312	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$13,50	Proposta	

Item: 271 Produto: 22065 - HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTANEA 1ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$4,95	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$4,959	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 272 Produto: 25486 - HEPARINA SODICA 5000 VI/5ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$11,36	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$10,98	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$9,578	Proposta	

Item: 274 Produto: 25488 - HIDROXIZINE 2 MG/ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,481	Proposta	

Item: 275 Produto: 25489 - APRESSOLINA 50 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,44	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,433	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	

Item: 276 Produto: 13585 - POLIVITAMINICO PROTOVIT 20ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$10,50	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$3,589	Proposta	

Item: 277 Produto: 3239 - COMPLEXO B GOTAS 30 ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,597	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$2,258	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$3,10	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 279 Produto: 25491 - AMBROX 6 MG/ML XAROPE ADULTO E PEDIATRICO Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,931	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,65	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,86	Proposta	

Item: 280 Produto: 25492 - ARTROLIVRE SACHE Unidade: SACHES

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$5,07	Proposta	

Item: 281 Produto: 3245 - DICLOFENACO POTASSICO GOTAS Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,414	Proposta	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$2,639	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$2,50	Proposta	

Item: 282 Produto: 22036 - PREBICTAL 75MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,10	Proposta	

Item: 283 Produto: 25493 - FILTRO SOLAR Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
2	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$7,38	Lance	
4	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$7,19	Lance	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$7,35	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$7,438	Proposta	
4	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
3	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$7,30	Lance	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$7,40	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$7,80	Proposta	
3	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$7,20	Lance	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$7,39	Lance	

Item: 284 Produto: 21995 - ESPIROLACTONA 50MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$0,228	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,23	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,235	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 285 Produto: 10566 - TYLEX 30 MG C/12 Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,275	Proposta	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,269	Lance	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,28	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,27	Lance	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 285 Produto: 10566 - TYLEX 30 MG C/12 Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,30	Proposta	

Item: 287 Produto: 25495 - TENOXICAN 20MG EV/IM Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$4,89	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$4,959	Proposta	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$4,75	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 288 Produto: 25496 - OCITOCINA 5 UI-1ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,331	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,35	Proposta	

Item: 289 Produto: 25456 - NORESTIN AMPOLA Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,525	Proposta	

Item: 290 Produto: 25760 - ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG COM 100ML Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$2,59	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$2,769	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$2,30	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	

Item: 291 Produto: 25767 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME Unidade: TUBO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$6,003	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$5,325	Proposta	

Item: 292 Produto: 25768 - AD-TIL 1000UI/ML GOTAS Unidade: FRASCOS

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$5,259	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$3,00	Proposta	

Item: 293 Produto: 4844 - AMIODARONA 200 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,30	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,326	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,299	Lance	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,345	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 293 Produto: 4844 - AMIODARONA 200 MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

Item: 294 Produto: 3206 - AMIODARONA 50 MG/ML INJ Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,83	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,80	Proposta	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,631	Proposta	

Item: 295 Produto: 6870 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/28 Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,399	Proposta	R$0,365
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,471	Proposta	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,42	Proposta	

Item: 296 Produto: 8752 - BRICANYL, 05 MG /ML AMP Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$2,088	Proposta	

Item: 297 Produto: 25771 - BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 500MG Unidade: COMPRIMIDO

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,458	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR	0	R$0,42	Lance	
0	55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR		R$0,445	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,431	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,46	Proposta	

Item: 298 Produto: 23956 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 6,67 MG+333 MG/ML FRASCO 20 ML Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$6,70	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$6,49	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$7,882	Proposta	

Item: 299 Produto: 22073 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (IV) 1ML Unidade: AMPOLA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$1,12	Proposta	
0	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA		R$1,094	Proposta	
1	26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,979	Proposta	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 300 Produto: 24574 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$1,42	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$1,35	Proposta	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$1,435	Proposta	

Item: 301 Produto: 22200 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$0,532	Proposta	
1	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,498	Lance	
0	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,522	Proposta	
0	55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		R$0,54	Proposta	
0	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$0,499	Proposta	
1	20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	R$0,495	Lance	
2	22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	0	R$0,00	Declinou	
1	26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0	R$0,00	Declinou	

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão, os licitantes nos itens:

26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA

Item	Produto	Unidade	Valor
2	24780 - ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML ADULTO 120 ML	FRASCOS	R$3,95
20	24790 - ALPRAZOLAM 1,00 MG(B1)	COMPRIMI	R$0,102
23	989 - AMINOFILINA 0,24 MG - 10ML INJ.	AMPOLA	R$0,881
36	24798 - ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG	COMPRIMI	R$0,255
43	24804 - BROMAZEPAN 03 MG (B1)	COMPRIMI	R$0,057
45	13640 - BROMETO DE PINAVEIRO 100MG	COMPRIMI	R$0,689
64	24817 - CEFALEXINA 500 MG	FRASCOS	R$0,355
78	3034 - CLONAZEPAN 02 MG	COMPRIMI	R$0,05
82	24820 - CODEINA 50 MG + DICLOFENACO 50 MG	COMPRIMI	R$3,887
89	19950 - DEXAMETASONA 04MG 2,5ML	AMPOLA	R$0,71
95	2741 - DIAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMI	R$0,038
96	3381 - DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMI	R$0,038
103	15488 - DILTIAZEM 60 MG	COMPRIMI	R$0,125
113	19883 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	FRASCOS	R$0,497
114	24833 - DOXASOSINA 02 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI	R$0,133
121	2837 - FENITOINA 100 MG	COMPRIMI	R$0,21
125	3051 - FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMI	R$0,348
132	8605 - GLICOSE HIPERTONICA 25%10 ML	AMPOLA	R$0,27
133	8606 - GLICOSE HIPERTONICA 50 % 10 ML	AMPOLA	R$0,28
136	1109 - HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	AMPOLA	R$0,92
174	3301 - METOCLOPRAMIDA 4MG/10 ML GTS	FRASCOS	R$0,52
187	3308 - NIMESULIDA 100 MG CPR	COMPRIMI	R$0,057
194	25114 - NORIPURUM INJETAVEL 02 ML	AMPOLA	R$13,559
203	14678 - OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMI	R$0,568
210	25119 - PENICILINA SEM DILUENTE G BENZATINA 1.200.000UI FB	AMPOLA	R$5,06
213	22037 - PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	FRASCOS	R$3,229
214	25122 - PREDNISOLONA 3NG/ML 100 ML	FRASCOS	R$5,964
218	3370 - PROMETAZINA 50 MG INJ. 2ML.I.M	AMPOLA	R$1,195
219	3321 - PROPANOLOL 40 MG CPR	COMPRIMI	R$0,015
234	25129 - TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	FRASCOS	R$9,415

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

26115 - ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA

Item	Produto	Unidade	Valor
235	25130 - TRAMADOL INJ. 50MG/ML 01 ML	AMPOLA	R$0,65
237	8584 - VARFARINA SODICA 5 MG CPR	COMPRIMI	R$0,114
239	3333 - VERAPAMIL 80 MG CPR	COMPRIMI	R$0,066
240	2738 - VITAMINA C - AMPOLA	UNID	R$0,682
249	20335 - XARELTO 15 MG 28 CP	COMPRIMI	R$8,302
258	14691 - MIDAZOLAM 15 MG	COMPRIMI	R$1,099
264	22076 - CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML 10ML	AMPOLA	R$0,27
265	22077 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML IV 10ML	AMPOLA	R$0,27
266	25485 - CLOIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMI	R$0,199
268	22093 - DICLORIDRATO DE BETAISTAMINA 16MG	COMPRIMI	R$0,249
275	25489 - APRESSOLINA 50 MG	COMPRIMI	R$0,433
277	3239 - COMPLEXO B GOTAS 30 ML	FRASCOS	R$2,258
280	25492 - ARTROLIVRE SACHE	SACHES	R$5,07
284	21995 - ESPIROLACTONA 50MG	COMPRIMI	R$0,228

55581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Produto	Unidade	Valor
24	1792 - AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMI	R$0,03
71	3226 - CIMETIDINA 200 MG CPR	COMPRIMI	R$0,11
79	6740 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	FRASCOS	R$1,62
91	24826 - DEXAMETASONA CREME 10 GR	TUBO	R$0,75
138	3276 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR	COMPRIMI	R$0,038
173	3300 - METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	COMPRIMI	R$0,07
182	25111 - MICONAZOL 28 GR 20MG CREME DERMATOLOGICO	TUBO	R$1,26
224	25125 - SALBUTAMOL XAROPE 120 ML SUGAR FREE	FRASCOS	R$1,26
256	8532 - MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28 GR	TUBO	R$1,26
267	21994 - DRAMIN GOTAS 20 ML	FRASCOS	R$2,52
270	22080 - ETOMIDATO 2MG/ML IV 10ML	AMPOLA	R$13,50
279	25491 - AMBROX 6 MG/ML XAROPE ADULTO E PEDIATRICO	FRASCOS	R$1,65
290	25760 - ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG COM 100ML	FRASCOS	R$2,30

26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Produto	Unidade	Valor
8	24784 - ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	COMPRIMI	R$0,26
16	3528 - ALENDRONATO DE SODIO 10MG	COMPRIMI	R$0,495
26	8499 - AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMI	R$0,153
27	24793 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57MG SUSPENSAO	FRASCOS	R$18,90
30	24796 - AMPICILINA 500 MG	COMPRIMI	R$0,205
39	24800 - BENZOATO DE BENZILA 25% 200MG 100 ML	FRASCOS	R$2,92
53	2810 - CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMI	R$0,046
55	24813 - CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG 100 ML	FRASCOS	R$5,88
56	2847 - CARBIDOPA 25 MG + LEVEDOPA 250 MG	COMPRIMI	R$0,379
69	19868 - LEVONORGESTRELO 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMI	R$0,028
70	8526 - CILOSTAZOL 100 MG CPR	COMPRIMI	R$0,50
85	3070 - CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMI	R$0,20
87	24824 - CLORPRAMAZINA INJ. (IM/IV) 25MG 05 ML	AMPOLA	R$1,11
93	3241 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	COMPRIMI	R$0,063
100	3247 - DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	COMPRIMI	R$0,024
107	3250 - DIPIRONA SODICA 500 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,073
110	12989 - PETIDINA INJ. 50MG/2ML	AMPOLA	R$1,89
111	14711 - DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMI	R$0,079
112	21991 - DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCOS	R$8,95
122	3385 - FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMI	R$0,074
124	21997 - FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20 ML	AMPOLA	R$2,70
127	1787 - FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMI	R$0,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

26506 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Produto	Unidade	Valor
131	2656 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMI	R$0,024
137	3275 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	COMPRIMI	R$0,016
141	25094 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100 ML	FRASCOS	R$1,77
144	15679 - IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMI	R$0,294
154	25103 - LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20ML	FRASCOS	R$7,29
156	14682 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMI	R$0,73
163	21016 - LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMI	R$0,07
165	1102 - NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMI	R$0,155
175	8597 - METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML INJ	AMPOLA	R$0,345
177	1025 - METRONIDAZOL 250 MG COMP	COMPRIMI	R$0,109
186	3307 - NIFEDIPINA 20 MG CPR	COMPRIMI	R$0,033
189	25113 - NISTATINA CREME VAGINAL COM 01 APLICADOR 60 GR	TUBO	R$2,90
195	22088 - NORIPURUM INJETAVEL 05ML (IV)	AMPOLA	R$5,80
200	3313 - OMEPRAZOL 20 MG CPR	COMPRIMI	R$0,047
207	22030 - PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ML	FRASCOS	R$0,56
208	24464 - PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	FRASCOS	R$0,56
209	3087 - PAROXETINA 20 MG	COMPRIMI	R$0,165
222	8556 - ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,49
225	6842 - SERTRALINA 50 MG	COMPRIMI	R$0,125
229	25127 - SULFA 40MG + TRIMETOPRIMA 8 MG SUSP. 50 ML	FRASCOS	R$1,05
230	3329 - SULFATO FERROSO 40 MG CPR	COMPRIMI	R$0,033
231	22046 - SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO 30ML	FRASCOS	R$0,69
232	3319 - PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMI	R$0,47
236	25131 - TRAMADOL INJ. 50MG/ML 02 ML	AMPOLA	R$0,88
242	7057 - TENOXICAM 20 MG C/10	AMPOLA	R$4,75
243	22053 - TENOXICAM 40MG(PO) LIOFILO + DILUENTE IV/IM	FRASCOS	R$6,70
250	21967 - CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMI	R$0,398
251	4969 - CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	R$4,20
263	8565 - PERMETRINA LOCAO 5% 60 ML	FRASCOS	R$2,43
271	22065 - HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTANEA 1ML	AMPOLA	R$4,95
285	10566 - TYLEX 30 MG C/12	COMPRIMI	R$0,269
287	25495 - TENOXICAN 20MG EV/IM	AMPOLA	R$4,75
292	25768 - AD-TIL 1000UI/ML GOTAS	FRASCOS	R$3,00

55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR

Item	Produto	Unidade	Valor
1	24779 - ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML INFANTIL 120 ML	FRASCOS	R$2,99
10	8491 - ACICLOVIR CPR 200 MG	COMPRIMI	R$0,342
18	3052 - ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMI	R$0,048
22	848 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI	R$0,053
25	24792 - AMOXICILINA SUSP. 250 MG/5ML OU 50 MG/ML 60 ML	FRASCOS	R$3,72
29	24795 - AMPICILINA SUSP. 250MG 60 ML	FRASCOS	R$2,76
31	24797 - AMPICILINA 1,0 GR INJ. S/ DILUENTE	UNIDADE	R$4,966
35	2648 - ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMI	R$0,035
37	3218 - AZITROMICINA 500 MG CPR	COMPRIMI	R$0,52
46	24806 - BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	COMPRIMI	R$0,42
73	3046 - CINARIZINA 75 MG	COMPRIMI	R$0,11
99	3246 - DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	COMPRIMI	R$0,046
104	8513 - DILTIAZEM 90 MG CPR	FRASCOS	R$1,72
105	3249 - DIMETICONA 40MG CPR.	COMPRIMI	R$0,083
126	3272 - FLUCONAZOL 150 MG CPR	COMPRIMI	R$0,265
139	17712 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG	AMPOLA	R$2,70
140	22194 - HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	AMPOLA	R$5,75
146	25096 - ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	COMPRIMI	R$0,216
152	3265 - IVERMECTINA 6 MG CPR	UNIDADE	R$0,196

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

55620 - L A DALLA PORTA JUNIOR

Item	Produto	Unidade	Valor
159	8552 - LEVOTIROXINA 88 MG. CPR.	COMPRIMI	R$0,298
161	13552 - LORATADINA 10 MG	UNIDADE	R$0,054
162	25105 - LORATADINA XAROPE 100 ML	FRASCOS	R$1,82
179	8560 - METRONIDAZOL 400 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,481
181	22019 - METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	TUBO	R$6,149
185	8561 - NIFEDIPINA 10 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,03
190	8563 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 30 ML	FRASCOS	R$2,29
191	3310 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 50 ML	FRASCOS	R$2,756
199	21012 - OLEO MINERAL 100 ML	FRASCOS	R$1,98
201	13568 - OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML	AMPOLA	R$6,25
204	8555 - PANTOPRAZOL 20 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,27
215	3320 - PREDNISONA 5MG CPR	COMPRIMI	R$0,077
216	25123 - PREDNISONA 20MG	COMPRIMI	R$0,187
220	3322 - RANITIDINA 150MG CPR.	COMPRIMI	R$0,075
221	25124 - RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML	FRASCOS	R$2,86
228	25126 - SULFA (400MG) + TRIMETOPRIMA (80MG)	COMPRIMI	R$0,098
233	22048 - TOBRAMICINA 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCOS	R$2,834
252	25452 - PROPINATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G	TUBO	R$3,575
262	8564 - PERMETRINA LOCAO 1% 60 ML	FRASCOS	R$1,235
283	25493 - FILTRO SOLAR	UNIDADE	R$7,19
291	25767 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	TUBO	R$5,325
297	25771 - BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 500MG	COMPRIMI	R$0,42

22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Valor
3	21895 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMI	R$0,0175
4	24781 - ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG CARDIO	COMPRIMI	R$0,25
5	21896 - ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMPRIMI	R$0,03
7	24783 - ACIDO FOLICO GOTAS 0,2 MG/ML 30 ML	FRASCOS	R$6,708
12	16975 - ADRENALINA 01MG 01MIL	AMPOLA	R$2,96
13	24786 - RETINOL 50.000I+COLECALCIFENOL 10.000I 20ML GTS	FRASCOS	R$5,259
15	24788 - ALBENDAZOL 400 MG FRACIONADO	COMPRIMI	R$0,429
17	3214 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	COMPRIMI	R$0,239
19	24789 - ALPRAZOLAM 0,50 MG (B1)	COMPRIMI	R$0,099
21	24791 - ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1)	COMPRIMI	R$0,145
28	24794 - AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)	COMPRIMI	R$0,55
32	3048 - ANLODIPINA 5 MG	COMPRIMI	R$0,023
33	19870 - ANLODIPINO 10MG	COMPRIMI	R$0,059
41	24802 - SULFATO DE TERBUKTALINA INJ. 0,5MG/ML 01ML	AMPOLA	R$1,99
48	22073 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (IV) 1ML	AMPOLA	R$0,979
50	24810 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ 01 ML	AMPOLA	R$0,979
54	4964 - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMI	R$0,07
57	13471 - CARBONATO DE CALCIO 500 MG	COMPRIMI	R$0,043
58	3044 - CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMI	R$0,119
59	3056 - CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMI	R$0,12
60	8518 - CARVEDILOL 25 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,19
61	24814 - DESLANOSIDEO 04 MG 02 ML INJETAVEL	AMPOLA	R$1,488
62	24815 - CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5ML 060 ML	FRASCOS	R$5,22
63	24816 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 100 ML	FRASCOS	R$9,135
68	22071 - CETOPROFENO 50MG/ML (IM)2ML	AMPOLA	R$1,566
72	3353 - CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	AMPOLA	R$0,749
75	3088 - CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMI	R$0,143
76	1794 - CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMI	R$0,56
77	6739 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMI	R$0,065
80	21971 - CLORETO DE SODIO 0,9% ADULTO/INFANTIL FRASCO 20ML	FRASCOS	R$0,887

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Valor
81	8506 - DOXICILINA 100 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,137
83	24821 - COMPLEXO VITAMINA B INJ. 2 ML	AMPOLA	R$0,757
86	24823 - CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/20ML	FRASCOS	R$5,051
88	24825 - DESLORATADINA XAROPE 60 ML	FRASCOS	R$11,092
90	8523 - DEXAMETAZONA 4 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,13
92	24827 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 + 0,05MG/ML 120ML	FRASCOS	R$2,95
94	24829 - DIAZEPAM 10 MG 02 ML	AMPOLA	R$0,642
97	3354 - DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/2ML INJ.	AMPOLA	R$0,522
101	3248 - DIGOXINA 0,25 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,046
108	23462 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 20ML	FRASCOS	R$0,652
109	22068 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML (IV/IM) 2ML	AMPOLA	R$0,399
115	24834 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJETAVEL 50MG/ML B6 I.M	AMPOLA	R$1,459
120	12983 - ETILEFRINA INJ. 10MG/ML 1 ML	AMPOLA	R$1,148
123	24838 - FENOBARBITAL SODICO INJ. 200MG/ML 1 ML	AMPOLA	R$1,174
128	3357 - FUROSEMIDA 20 MG 2 ML INJ	AMPOLA	R$0,457
130	24840 - GENTAMICINA 080MG 02 ML IM/IV	AMPOLA	R$0,783
134	24842 - HALOPERIDOL GOTAS 20ML 02MG/ML	FRASCOS	R$2,558
145	22001 - IODETO DE POTASSIO FRASCO 100ML	FRASCOS	R$1,997
147	25097 - ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (MONIDRATO)	COMPRIMI	R$0,436
148	25098 - ISOSSORBIDA 10 MG (DINITRATO)	COMPRIMI	R$0,248
149	25099 - ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO)	COMPRIMI	R$0,072
151	22003 - ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMI	R$0,626
153	25102 - LEVOPODA + BENSERAZIDA 200/50MG	COMPRIMI	R$1,95
166	8553 - MEBENDAZOL 100 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,045
167	25106 - MEBENDAZOL SUSP. 20 MG 30 ML	FRASCOS	R$1,135
176	8524 - METOPROLOL 100 MG CPR.	COMPRIMI	R$0,266
178	25109 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. 40 MG/ML 100 ML	FRASCOS	R$2,51
180	25110 - NISTATINA + METRONIDAZOL + BENZALCONIO 40 GR	TUBO	R$7,938
184	25112 - SULFATO DE NEOMICINA POMADA 20 GR	TUBO	R$2,87
188	8562 - NIMESULIDA 50 MG / 15 ML GTS	FRASCOS	R$1,335
193	3312 - NORFLOXACINO 400 MG CPR	COMPRIMI	R$0,22
196	25115 - NORTRIPTILINA 25 MG (PAMELOR)	COMPRIMI	R$0,314
197	25116 - NORTRIPTILINA 50 MG (PAMELOR)	COMPRIMI	R$0,458
202	21239 - HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B SUSP	FRASCOS	R$11,51
211	25120 - PENICILINA SEM DILUENTE G BENZATINA 0.600.000 UI FB	AMPOLA	R$4,21
212	15486 - PIROXICAM 20MG	COMPRIMI	R$0,104
217	1009 - PROMETAZINA 25 MG COMP.	COMPRIMI	R$0,077
223	8571 - SALBUTAMOL 2 MG CPR	COMPRIMI	R$0,178
238	10560 - VENLAFAXINA 75 MG C/30	COMPRIMI	R$0,76
244	21015 - VENLAFAXINA 37,5 MG	COMPRIMI	R$0,43
245	22047 - TIMOLOL SOLUCAO OFTALMOLOGICA 0,5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCOS	R$1,24
247	13592 - AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLA	R$1,644
248	22062 - DICLOFENACO POTASSICO 75MG/5ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	R$0,699
255	7085 - MESIGYNA 1 AMPOLA	AMPOLA	R$6,525
257	21946 - MONTELUCASTE 10 MG	COMPRIMI	R$0,566
259	25300 - MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA	R$0,913
260	25455 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	R$2,871
261	25458 - PASTA D´AGUA	FRASCOS	R$3,43
272	25486 - HEPARINA SODICA 5000 VI/5ML	AMPOLA	R$9,578
274	25488 - HIDROXIZINE 2 MG/ML	FRASCOS	R$5,481
276	13585 - POLIVITAMINICO PROTOVIT 20ML	FRASCOS	R$3,589
281	3245 - DICLOFENACO POTASSICO GOTAS	FRASCOS	R$2,414
282	22036 - PREBICTAL 75MG	COMPRIMI	R$1,10
288	25496 - OCITOCINA 5 UI-1ML	AMPOLA	R$1,331
289	25456 - NORESTIN AMPOLA	AMPOLA	R$6,525

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

22683 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Valor
293	4844 - AMIODARONA 200 MG	COMPRIMI	R$0,299
294	3206 - AMIODARONA 50 MG/ML INJ	AMPOLA	R$1,631
296	8752 - BRICANYL, 05 MG /ML AMP	UNIDADE	R$2,088
299	22073 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (IV) 1ML	AMPOLA	R$0,979

20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Valor
6	24782 - ACIDO FOLICO 05 MG (FB)	COMPRIMI	R$0,045
9	24785 - ACIDO VALPROICO 500 MG (C1)	COMPRIMI	R$0,679
11	3207 - ACICLOVIR CREME TUBO 10 GR	TUBO	R$2,89
14	24787 - ALBENDAZOL SUSP. 4% 10 ML	FRASCOS	R$1,04
34	3215 - ATENOLOL 25 MG CPR	COMPRIMI	R$0,029
38	24799 - AZITROMICINA SUSP. 200MG/5ML 600 MG 15 ML	FRASCOS	R$3,63
40	8522 - CLOPIDOGREL 75 MG CPR	COMPRIMI	R$0,365
42	24803 - BIPERIDENO 02 MG (C1)	COMPRIMI	R$0,168
47	24807 - BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	FRASCOS	R$6,49
49	24809 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	AMPOLA	R$1,35
51	24809 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 05 ML IM/IV	AMPOLA	R$1,35
52	2809 - CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMI	R$0,016
65	24818 - CEFTRIAXONA 1,000 GR SEM DILUENTES IM/IV	AMPOLA	R$2,48
66	24819 - CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 GR	TUBO	R$1,64
67	2651 - CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMI	R$0,138
74	8512 - CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	COMPRIMI	R$0,187
84	8665 - CLORPROMAZINA, COMP. 25 MG	COMPRIMI	R$0,228
98	24830 - DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG/GR 60 GR	TUBO	R$2,85
106	24832 - DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	FRASCOS	R$0,89
116	24835 - MALEATO DE ENALAPRIL 10,0 MG	COMPRIMI	R$0,034
117	24836 - MALEATO DE ENALAPRIL 20,0 MG	COMPRIMI	R$0,042
119	24837 - ERITROMICINA SUSP. ORAL 25MG/ML 60 ML	FRASCOS	R$5,15
129	24839 - FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMI	R$0,028
135	1110 - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMI	R$0,109
142	13474 - IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	FRASCOS	R$0,99
143	3285 - IBUPROFENO 600 MG CPR	COMPRIMI	R$0,08
150	25100 - ISOSSORBIDA 40 MG (MONONITRATO)	COMPRIMI	R$0,179
155	25104 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	FRASCOS	R$0,346
157	3288 - LEVOTIROXINA 25 MG CPR	COMPRIMI	R$0,096
158	3289 - LEVOTIROXINA 50MG CPR	COMPRIMI	R$0,096
160	3290 - LEVOTIROXINA 100MG CPR	COMPRIMI	R$0,096
164	4966 - LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMPRIMI	R$0,279
168	25108 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLA	R$10,99
169	1023 - METFORMINA 500 MG COMP	COMPRIMI	R$0,075
170	1007 - METFORMINA 850 MG COMP.	COMPRIMI	R$0,052
171	1024 - METILDOPA 250MG COMP	COMPRIMI	R$0,194
183	22082 - MORFINA 1MG/ML IV/IM 2ML	AMPOLA	R$5,64
192	1099 - NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMI	R$0,197
205	3315 - PARACETAMOL 500MG CPR	COMPRIMI	R$0,049
206	3316 - PARACETAMOL 750MG CPR	COMPRIMI	R$0,069
226	2805 - SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMI	R$0,064
227	12228 - SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	R$0,123
241	25446 - SABULTAMOL SPRAY 100 MG	FRASCOS	R$7,30
246	15489 - RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMI	R$0,238
269	20871 - ENOXAPARINA SODICA INJ 40MG	AMPOLA	R$13,00
295	6870 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/28	UNIDADE	R$0,365
298	23956 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 6,67 MG+333 MG/ML FRASCO 20 ML	UNIDADE	R$6,49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 379 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 1 codigoCliente: 379 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

20532 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Valor**
300	24574 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML	UNIDADE	R$1,35
301	22200 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	UNIDADE	R$0,495

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CARLOS BRAND
Pregoeiro

ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA
ARLEI DONIZETE PRANDI

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
DOUGLAS BECKER PISKE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
DOUGLAS MARTIN

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JAYSON SILVEIRA DE MOURA

L A DALLA PORTA JUNIOR
JULIO CEZAR TONDOLO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA PREGÃO 19/2017 - PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 83 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 19 codigoCliente: 83 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 19 usaPregaoCoeficiente: Não

ATA Nº. 1 Do Pregão Nº 19/2017

No dia 08/05/2017, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 185/2017, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 19/2017

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
RENATO SEZERINO LINHARES	RENATO SEZERINO LINHARES
LEONARDO BENTO 08242584958	LEONARDO BENTO
VALDECI MARIAN 04986022903	VALDECI MARIAN
LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA
FERNANDES BENTO 56026170944	FERNANDES BENTO

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de n º 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

Itens Desclassificados
Nenhum item foi desclassificado.

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	2.000	HR	R$20,00	R$40.000,00
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	2.000	HR	R$20,00	R$40.000,00
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	2.000	HR	R$19,00	R$38.000,00
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	2.000	HR	R$20,00	R$40.000,00
2	PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	1.500	HR	R$20,00	R$30.000,00
2	PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	1.500	HR	R$20,00	R$30.000,00
2	PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	1.500	HR	R$19,00	R$28.500,00
2	PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	1.500	HR	R$20,00	R$30.000,00
2	PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	1.500	HR	R$20,00	R$30.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	1.500	HR	R$20,00	R$30.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	1.500	HR	R$20,00	R$30.000,00

Em seqüência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento abaixo:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 83 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 19 codigoCliente: 83 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 19 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 1 Produto: 25756 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO Unidade: HORA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$20,00	Proposta	
0	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$20,00	Proposta	
0	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$19,00	Proposta	
0	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$20,00	Proposta	
1	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$18,50	Lance	
1	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$18,20	Lance	
1	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$18,00	Lance	
1	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$18,25	Lance	
2	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$17,50	Lance	
2	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$17,20	Lance	
2	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$17,00	Lance	
2	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$17,25	Lance	
3	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$16,90	Lance	
3	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$16,80	Lance	
3	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$16,00	Lance	
3	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$16,85	Lance	
4	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$15,90	Lance	
4	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$15,40	Lance	
4	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$15,00	Lance	
4	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$15,50	Lance	
5	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$14,95	Lance	
5	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$14,50	Lance	
5	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$14,40	Lance	
5	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$14,80	Lance	
6	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$14,35	Lance	
6	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$14,15	Lance	
6	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$14,00	Lance	
6	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$14,20	Lance	
7	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$13,95	Lance	
7	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$13,90	Lance	
7	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$13,50	Lance	
7	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$0,00	Declinou	
8	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$13,45	Lance	
8	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$13,40	Lance	
8	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$13,30	Lance	
9	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$13,25	Lance	
9	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$13,20	Lance	
9	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$13,15	Lance	
10	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$13,14	Lance	
10	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$13,10	Lance	

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
Compras e Contratos
Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 83 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 19 codigoCliente: 83 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 19 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 1 Produto: 25756 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO Unidade: HORA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
10	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$13,00	Lance	
11	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$12,99	Lance	
11	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$12,75	Lance	
11	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$12,50	Lance	
12	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$12,45	Lance	
12	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$12,40	Lance	
12	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$12,20	Lance	
13	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$12,19	Lance	
13	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$12,15	Lance	
13	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$12,00	Lance	
14	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$0,00	Declinou	
14	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$11,90	Lance	
14	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$11,50	Lance	
15	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$11,45	Lance	
15	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$11,20	Lance	
16	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$11,15	Lance	
16	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$11,00	Lance	
17	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$10,90	Lance	
17	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$10,50	Lance	
18	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$10,45	Lance	
18	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$10,20	Lance	
19	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$10,15	Lance	
19	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$10,10	Lance	
20	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$10,05	Lance	
20	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$10,00	Lance	
21	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$9,99	Lance	
21	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$9,98	Lance	
22	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$9,50	Lance	
22	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$9,49	Lance	
23	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$9,25	Lance	
23	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$9,20	Lance	
24	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$9,00	Lance	
24	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$8,99	Lance	
25	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$8,50	Lance	
25	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$8,40	Lance	
26	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$8,30	Lance	
26	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$8,25	Lance	
27	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$8,00	Lance	
27	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$0,00	Declinou	

Item: 2 Produto: 25757 - PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR Unidade: HORA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$20,00	Proposta	

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 83 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 19 codigoCliente: 83 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 19 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 2 Produto: 25757 - PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR Unidade: HORA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$18,50	Lance	
2	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$17,75	Lance	
3	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$17,45	Lance	
4	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$16,90	Lance	
5	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$16,40	Lance	
6	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$16,00	Lance	
7	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$15,25	Lance	
8	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$15,00	Lance	
9	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$14,40	Lance	
10	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$14,00	Lance	
11	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$13,50	Lance	
12	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$13,00	Lance	
13	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$12,50	Lance	
14	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$12,20	Lance	
15	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$11,75	Lance	
16	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$10,90	Lance	
17	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$10,25	Lance	
18	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$9,75	Lance	
19	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$8,75	Lance	
20	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$8,25	Lance	
0	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$20,00	Proposta	
0	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$20,00	Proposta	
0	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$19,00	Proposta	
0	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$20,00	Proposta	
1	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$18,35	Lance	
1	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$18,40	Lance	
1	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$18,00	Lance	
1	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$18,90	Lance	
2	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$17,65	Lance	
2	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$17,70	Lance	
2	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$17,50	Lance	
2	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$17,99	Lance	
3	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$17,35	Lance	
3	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$17,40	Lance	
3	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$17,00	Lance	
3	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$0,00	Declinou	
4	9342 - RENATO SEZERINO LINHARES	0	R$0,00	Declinou	
4	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$16,80	Lance	
4	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$16,50	Lance	
5	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$16,35	Lance	

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
Compras e Contratos
Ata do Pregão
Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 83 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 19 codigoCliente: 83 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 19 usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 2 Produto: 25757 - PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR Unidade: HORA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
5	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$16,20	Lance	
6	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$15,90	Lance	
6	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$15,50	Lance	
7	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$15,20	Lance	
7	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$15,10	Lance	
8	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$14,99	Lance	
8	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$14,50	Lance	
9	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$14,30	Lance	
9	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$14,20	Lance	
10	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$13,90	Lance	
10	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$13,80	Lance	
11	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$13,25	Lance	
11	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$13,20	Lance	
12	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$12,90	Lance	
12	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$12,80	Lance	
13	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$12,40	Lance	
13	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$12,30	Lance	
14	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$12,00	Lance	
14	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$11,90	Lance	
15	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$11,50	Lance	
15	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$11,00	Lance	
16	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$10,75	Lance	
16	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$10,50	Lance	
17	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$10,00	Lance	
17	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$9,99	Lance	
18	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$9,50	Lance	
18	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$9,00	Lance	
19	37737 - LEONARDO BENTO 08242584958	0	R$0,00	Declinou	
19	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$8,50	Lance	
20	40428 - VALDECI MARIAN 04986022903	0	R$0,00	Declinou	

Item: 3 Produto: 25758 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA Unidade: HORA

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$20,00	Proposta	
1	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$19,45	Lance	
2	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$18,75	Lance	
3	48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	0	R$17,99	Lance	
4	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$0,00	Declinou	
0	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$20,00	Proposta	
1	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$19,50	Lance	
2	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$19,00	Lance	
3	50547 - FERNANDES BENTO 56026170944	0	R$18,00	Lance	

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão, os licitantes nos itens:

37737 - LEONARDO BENTO 08242584958

Item	Produto	Unidade	Valor
1	25756 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	HORA	R$8,00

48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901

Item	Produto	Unidade	Valor
2	25757 - PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTOR	HORA	R$8,25

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
Compras e Contratos
Ata do Pregão
Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 83 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2017 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 19 codigoCliente: 83 anoMinuta: 2017 nroMinuta: 19 usaPregaoCoeficiente: Não

48232 - LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Valor**
3	25758 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	HORA	R$17,99

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CARLOS BRAND
Pregoeiro

FERNANDES BENTO 56026170944
FERNANDES BENTO

LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA
05802738901
LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA

RENATO SEZERINO LINHARES
RENATO SEZERINO LINHARES

LEONARDO BENTO 08242584958
LEONARDO BENTO

VALDECI MARIAN 04986022903
VALDECI MARIAN

Princesa

Prefeitura

DECRETO Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 2017.
DECRETO LIMITAÇÃO DE EMPENHO Nº. 133 DE 15 DE MAIO DE 2017

Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Princesa - SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1°- Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R$ 31.483,45 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) apurado no período de janeiro a abril de 2017.

Art. 2°- Em cumprimento ao que determina o art. 16 da Lei Municipal nº 840, de 26 de outubro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa descritas a seguir:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.361.0035.2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

MODALIDADE:	(60) 3.1.90.00.0.1.0001.0000-	Aplicações Diretas	R$	7.871,24
FONTE DE RECURSO: 01.0001.0000– Recurso Próprios Educação				
TOTAL			R$	7.871,24

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0068.2.071 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

MODALIDADE:	(34) 3.3.90.00.0.1.0076.0000-	Aplicações Diretas	R$	21.286,67
FONTE DE RECURSO: 01.0076.0000 – Recurso Proteção Social Básica				
TOTAL			R$	21.286,67

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.365.0062.2.062 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil

MODALIDADE:	(89) 3.3.90.00.0.1.0025.0000-	Aplicações Diretas	R$	1.451,70
FONTE DE RECURSO: 01.0025.0000– Recurso PNATE Infantil				
TOTAL			R$	1.451,70

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0071.2.074 – Bloco da gestão do SUAS

MODALIDADE:	(38) 3.3.90.00.0.1.0018.0000-	Aplicações Diretas	R$	873,84
FONTE DE RECURSO: 01.0018.0000 – Recurso IGD/SUAS				
TOTAL			R$	873,84
TOTAL GERAL			R$	31.483,45

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa SC, 15 de maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 134, DE 15 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 842, de 23 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.344,53 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0068.2.071 BL de Financiamento da Proteção Social Básica

MODALIDADE:	(168) 3.1.90.00.0.3.0076.0000-	Aplicações Diretas	R$	25.344,53
MODALIDADE:	(158) 3.3.90.00.0.3.0000.0000-	Aplicações Diretas	R$	40.000,00
FONTE DE RECURSO: 03.0076 – Recurso PSB				
FONTE DE RECURSO: 03.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	65.344,53
TOTAL GERAL			R$	65.344,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 65.344,53 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2016 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 nas fontes de recurso acima citadas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 15 de maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 135, DE 15 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 842, de 23 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.168,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0068.2.071 BL de Financiamento da Proteção Social Básica

MODALIDADE:	(168) 3.1.90.00.0.3.0076.0000-	Aplicações Diretas	R$	41.168,00
FONTE DE RECURSO: 03.0076 – Recurso PSB				
TOTAL			R$	41.168,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 41.168,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0068.2.071 BL de Financiamento da Proteção Social Básica

MODALIDADE:	(145) 3.3.90.00.0.3.0076.0000-	Aplicações Diretas	R$	41.168,00
FONTE DE RECURSO: 03.0076 – Recurso PSB				
TOTAL			R$	41.168,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 15 de maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Município de PRINCESA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.900.000,00**	**12.900.000,00**	**1.977.351,84**	**15,33**	**4.110.543,80**	**31,86**	**8.789.456,20**
RECEITAS CORRENTES	**11.326.650,00**	**11.326.650,00**	**1.977.351,84**	**17,46**	**4.092.558,80**	**36,13**	**7.234.091,20**
RECEITA TRIBUTÁRIA	398.800,00	398.800,00	93.128,49	23,35	132.033,79	33,11	266.766,21
IMPOSTOS	360.600,00	360.600,00	75.368,96	20,90	113.315,25	31,42	247.284,75
TAXAS	38.200,00	38.200,00	17.759,53	46,49	18.718,54	49,00	19.481,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	10.680,00	23,73	21.136,08	46,97	23.863,92
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	45.000,00	45.000,00	10.680,00	23,73	21.136,08	46,97	23.863,92
RECEITA PATRIMONIAL	164.440,00	164.440,00	48.635,50	29,58	96.754,49	58,84	67.685,51
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.440,00	164.440,00	48.635,50	29,58	96.754,49	58,84	67.685,51
RECEITA DE SERVIÇOS	158.000,00	158.000,00	89.661,50	56,75	146.396,37	92,66	11.603,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.529.320,00	10.529.320,00	1.725.542,47	16,39	3.679.957,19	34,95	6.849.362,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.445.320,00	10.445.320,00	1.724.738,77	16,51	3.656.756,28	35,01	6.788.563,72
TRANSF. DE CONV.	84.000,00	84.000,00	803,70	0,96	23.200,91	27,62	60.799,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.090,00	31.090,00	9.703,88	31,21	16.280,88	52,37	14.809,12
MULTAS E JUROS DE MORA	7.340,00	7.340,00	1.870,55	25,48	3.085,29	42,03	4.254,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	587,68	11,75	877,64	17,55	4.122,36
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	13.250,00	13.250,00	7.245,65	54,68	12.291,00	92,76	959,00
RECEITAS DIVERSAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	26,95	0,49	5.473,05
RECEITAS DE CAPITAL	**1.573.350,00**	**1.573.350,00**	**0,00**	**0,00**	**17.985,00**	**1,14**	**1.555.365,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.573.350,00	1.573.350,00	0,00	0,00	17.985,00	1,14	1.555.365,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.985,00	0,00	-17.985,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.573.350,00	1.573.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573.350,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.900.000,00**	**12.900.000,00**	**1.977.351,84**	**15,33**	**4.110.543,80**	**31,86**	**8.789.456,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PRINCESA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.900.000,00**	**12.900.000,00**	**1.977.351,84**	**15,33**	**4.110.543,80**	**31,86**	**8.789.456,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.900.000,00	12.900.000,00	1.977.351,84	15,33	4.110.543,80	31,86	8.789.456,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.031.431,37	—	—	327.315,83	—	—
Superávit Financeiro	—	1.031.431,37	—	—	327.315,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.900.000,00**	**13.981.338,06**	**2.019.120,51**	**4.931.856,27**	**9.049.481,79**	**1.994.306,28**	**3.264.930,39**	**10.716.407,67**	**3.257.781,01**
DESPESAS CORRENTES	**11.081.028,00**	**11.910.415,56**	**2.017.165,51**	**4.929.184,15**	**6.981.231,41**	**1.992.231,76**	**3.262.736,35**	**8.647.679,21**	**3.255.586,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.245.037,00	6.400.917,24	1.066.827,23	1.924.409,83	4.476.507,41	1.068.793,69	1.915.711,14	4.485.206,10	1.908.680,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.835.991,00	5.509.498,32	950.338,28	3.004.774,32	2.504.724,00	923.438,07	1.347.025,21	4.162.473,11	1.346.906,95
DESPESAS DE CAPITAL	**1.792.352,00**	**2.044.302,50**	**1.955,00**	**2.672,12**	**2.041.630,38**	**2.074,52**	**2.194,04**	**2.042.108,46**	**2.194,04**
INVESTIMENTOS	1.790.352,00	2.042.302,50	1.955,00	2.672,12	2.039.630,38	2.074,52	2.194,04	2.040.108,46	2.194,04
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.620,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**	**26.620,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.900.000,00**	**13.981.338,06**	**2.019.120,51**	**4.931.856,27**	**9.049.481,79**	**1.994.306,28**	**3.264.930,39**	**10.716.407,67**	**3.257.781,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.900.000,00**	**13.981.338,06**	**2.019.120,51**	**4.931.856,27**	**9.049.481,79**	**1.994.306,28**	**3.264.930,39**	**10.716.407,67**	**3.257.781,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	845.613,41	—	852.762,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.900.000,00	13.981.338,06	2.019.120,51	4.931.856,27	—	1.994.306,28	4.110.543,80	—	3.257.781,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1 QUADR.

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.391.803,45	0,00	2.930,32	1.496,85	1.288,26	0,00	1.386.088,02	340.365,12	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	92.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.947,54	62.693,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.298.855,91	0,00	2.930,32	1.496,85	1.288,26	0,00	1.293.140,48	277.671,41	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.820.026,37	250,36	4.219,06	20.861,07	1.180,37	0,00	2.793.515,51	1.326.560,76	0,00
Recursos Ordinários	2.820.026,37	250,36	4.219,06	20.861,07	1.180,37	0,00	2.793.515,51	1.326.560,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.211.829,82	250,36	7.149,38	22.357,92	2.468,63	0,00	4.179.603,53	1.666.925,88	0,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 QUADR.

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	12.920.673,57

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.305.942,03	48,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.752.404,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.364.783,93	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.504.808,28	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.842.548,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.067.307,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	904.447,15	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.666.925,88	4.179.603,53

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1 º QUADR.

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.484.110,64	0,00
Pessoal Ativo	6.476.064,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	8.046,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	178.168,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	178.168,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.305.942,03**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.920.673,57**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.305.942,03**	**48,81**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.752.404,14**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.364.783,93**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.977.163,73**	**54,00**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1 QUADR.

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.400.661,57**	**4.204.430,08**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	3.400.661,57	4.204.430,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.400.973,77	4.211.829,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	312,20	7.399,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.695.873,93**	**12.920.673,57**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.235.048,72**	**15.504.808,28**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**13.711.543,84**	**13.954.327,46**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	537,00	2.468,63	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.134,45	1.689.283,80	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO 2º BIM

Município de PRINCESA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.900.000,00	13.981.338,06	2.019.183,01	4.931.918,77	100,00	9.049.419,29	1.994.306,28	3.264.930,39	100,00	10.716.407,67
Legislativa	550.000,00	550.000,00	72.970,87	173.328,57	3,51	376.671,43	79.859,16	140.335,24	4,30	409.664,76
Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	72.970,87	173.328,57	3,51	376.671,43	79.859,16	140.335,24	4,30	409.664,76
Administração	1.733.675,00	1.733.675,00	281.604,02	728.842,57	14,78	1.004.832,43	278.249,59	509.155,02	15,59	1.224.519,98
Administração Geral	1.442.675,00	1.442.675,00	238.409,16	623.464,85	12,64	819.210,15	232.577,86	430.779,40	13,19	1.011.895,60
Administração Financeira	86.000,00	86.000,00	11.098,25	42.606,69	0,86	43.393,31	14.975,23	22.749,25	0,70	63.250,75
Assistência ao Idoso	58.000,00	58.000,00	13.739,98	17.763,94	0,36	40.236,06	9.813,75	13.837,71	0,42	44.162,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	18.356,63	45.007,09	0,91	101.992,91	20.882,75	41.788,66	1,28	105.211,34
Segurança Pública	41.800,00	45.901,00	6.317,70	7.993,30	0,16	37.907,70	4.339,00	4.618,10	0,14	41.282,90
Policiamento	37.800,00	41.901,00	6.317,70	7.933,30	0,16	33.967,70	4.279,00	4.558,10	0,14	37.342,90
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	60,00	0,00	3.940,00	60,00	60,00	0,00	3.940,00
Assistência Social	631.340,00	710.122,57	94.263,12	255.816,77	5,19	454.305,80	68.545,91	113.755,41	3,48	596.367,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	627.340,00	706.122,57	94.263,12	255.816,77	5,19	450.305,80	68.545,91	113.755,41	3,48	592.367,16
Saúde	2.467.458,40	2.951.664,26	610.003,95	1.288.827,80	26,13	1.662.836,46	487.252,78	788.710,56	24,16	2.162.953,70
Atenção Básica	2.372.158,40	2.825.580,26	597.428,73	1.274.184,58	25,84	1.551.395,68	483.447,45	784.893,05	24,04	2.040.687,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.000,00	72.000,00	8.658,90	8.658,90	0,18	63.341,10	1.672,55	1.672,55	0,05	70.327,45
Vigilância Sanitária	13.750,00	13.750,00	3.247,09	3.602,09	0,07	10.147,91	381,78	393,96	0,01	13.356,04
Vigilância Epidemiológica	14.550,00	40.334,00	669,23	2.382,23	0,05	37.951,77	1.751,00	1.751,00	0,05	38.583,00
Educação	2.466.471,00	2.737.839,83	515.768,06	977.990,13	19,83	1.759.849,70	540.217,98	766.834,81	23,49	1.971.005,02
Alimentação e Nutrição	45.300,00	45.300,00	3.799,46	3.799,46	0,08	41.500,54	3.799,46	3.799,46	0,12	41.500,54
Ensino Fundamental	1.445.895,00	1.615.058,22	263.149,01	542.390,04	11,00	1.072.668,18	293.837,92	427.434,41	13,09	1.187.623,81
Ensino Médio	52.345,00	87.533,73	9.666,50	20.298,37	0,41	67.235,36	13.649,09	14.432,96	0,44	73.100,77
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	6.979,24	10.143,23	0,21	49.856,77	6.761,24	9.611,23	0,29	50.388,77
Educação Infantil	827.931,00	894.947,88	197.173,85	366.359,03	7,43	528.588,85	215.170,27	304.556,75	9,33	590.391,13
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,71	0,00	7.000,00	7.000,00	0,21	28.000,00
Cultura	30.000,00	30.000,00	-9.968,20	8.349,30	0,17	21.650,70	2.849,30	3.749,30	0,11	26.250,70
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	-9.968,20	8.349,30	0,17	21.650,70	2.849,30	3.749,30	0,11	26.250,70
Urbanismo	621.400,00	850.478,12	94.204,26	224.125,27	4,54	626.352,85	77.650,12	141.034,60	4,32	709.443,52
Infra-Estrutura Urbana	5.300,00	203.505,11	0,00	0,00	0,00	203.505,11	0,00	0,00	0,00	203.505,11
Serviços Urbanos	85.500,00	116.373,01	0,00	46.500,00	0,94	69.873,01	8.347,80	17.344,05	0,53	99.028,96
Transporte Rodoviário	530.600,00	530.600,00	94.204,26	177.625,27	3,60	352.974,73	69.302,32	123.690,55	3,79	406.909,45
Habitação	48.000,00	48.000,00	100,00	2.400,00	0,05	45.600,00	431,63	632,30	0,02	47.367,70
Habitação Urbana	48.000,00	48.000,00	100,00	2.400,00	0,05	45.600,00	431,63	632,30	0,02	47.367,70

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PRINCESA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.900.000,00	13.981.338,06	2.019.183,01	4.931.918,77	100,00	9.049.419,29	1.994.306,28	3.264.930,39	100,00	10.716.407,67
Saneamento	1.691.350,00	1.700.206,00	78.769,40	94.963,78	1,93	1.605.242,22	15.896,67	23.861,12	0,73	1.676.344,88
Saneamento Básico Urbano	1.676.350,00	1.685.206,00	78.769,40	94.963,78	1,93	1.590.242,22	15.896,67	23.861,12	0,73	1.661.344,88
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.334.485,60	1.339.431,28	183.541,83	675.125,01	13,69	664.306,27	295.697,16	517.354,90	15,85	822.076,38
Promoção da Produção Agropecuária	1.334.485,60	1.339.431,28	183.541,83	675.125,01	13,69	664.306,27	295.697,16	517.354,90	15,85	822.076,38
Indústria	12.000,00	12.000,00	1.200,00	1.200,00	0,02	10.800,00	203,99	203,99	0,01	11.796,01
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	1.200,00	1.200,00	0,02	10.800,00	203,99	203,99	0,01	11.796,01
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transporte	843.000,00	843.000,00	63.032,57	316.694,13	6,42	526.305,87	107.264,54	189.030,28	5,79	653.969,72
Transporte Rodoviário	843.000,00	843.000,00	63.032,57	316.694,13	6,42	526.305,87	107.264,54	189.030,28	5,79	653.969,72
Desporto e Lazer	164.000,00	164.000,00	23.184,67	40.671,38	0,82	123.328,62	8.696,14	10.547,70	0,32	153.452,30
Desporto Comunitário	164.000,00	164.000,00	23.184,67	40.671,38	0,82	123.328,62	8.696,14	10.547,70	0,32	153.452,30
Encargos Especiais	231.400,00	231.400,00	4.190,76	135.590,76	2,75	95.809,24	27.152,31	55.107,06	1,69	176.292,94
Outros Encargos Especiais	231.400,00	231.400,00	4.190,76	135.590,76	2,75	95.809,24	27.152,31	55.107,06	1,69	176.292,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.900.000,00	13.981.338,06	2.019.183,01	4.931.918,77	100,00	9.049.419,29	1.994.306,28	3.264.930,39	100,00	10.716.407,67

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL 2° BIM

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELS
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIM

Município de PRINCESA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.290.715,60**	**1.081.428,39**	**1.150.268,89**	**1.032.245,39**	**959.202,30**	**1.080.712,83**	**1.443.128,93**	**2.237.351,59**	**1.153.113,18**	**1.352.969,83**	**1.115.600,02**	**1.198.106,21**	**15.094.843,16**	**13.369.170,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.851,19	39.411,91	35.743,46	41.487,59	38.670,83	37.016,50	27.573,03	41.326,33	16.078,09	22.827,21	40.969,96	52.158,53	465.114,63	398.800,00
I.P.T.U.	32.466,68	4.668,38	2.772,72	6.544,30	3.865,11	1.343,65	752,25	954,85	44,74	33,59	0,00	12.884,45	66.330,72	53.100,00
I.R.R.F	13.356,03	16.901,87	9.297,70	12.952,23	12.466,24	24.390,63	12.592,92	19.072,58	12.215,29	10.571,24	21.721,78	17.952,99	183.491,50	158.500,00
I.S.S.	3.670,02	12.039,50	20.346,49	11.211,59	12.739,62	8.017,03	6.015,65	14.889,94	2.622,25	6.233,28	5.879,40	5.453,75	109.118,52	100.000,00
I.T.B.I.	5.427,13	2.725,21	1.054,00	7.068,16	7.328,98	1.568,30	7.442,30	5.973,35	1.000,00	5.225,90	7.493,84	3.982,75	56.289,92	49.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.931,33	3.076,95	2.272,55	3.711,31	2.270,88	1.696,89	769,91	435,61	195,81	763,20	5.874,94	11.884,59	49.883,97	38.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.394,23	5.250,33	5.560,72	4.289,25	5.674,78	4.916,82	4.715,25	5.623,35	5.542,85	4.913,23	4.420,79	6.259,21	61.560,81	45.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.315,02	23.760,33	24.598,39	24.131,75	18.031,05	21.522,12	18.418,37	16.494,88	24.777,49	23.341,50	27.881,56	20.753,94	271.026,40	164.440,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.035,34	37.106,66	31.278,55	23.736,70	12.777,70	5.856,28	6.584,08	8.510,02	11.527,28	45.207,59	50.842,12	38.819,38	320.281,70	158.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.134.461,33	972.601,32	1.050.779,85	936.358,98	878.528,15	988.592,03	1.382.881,15	2.160.481,17	1.093.696,01	1.251.594,76	987.818,55	1.074.078,31	13.911.871,61	12.571.840,00
Cota-Parte do F.P.M.	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.311.543,46	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	7.435.234,99	6.640.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	280.674,68	277.305,04	286.178,99	282.670,91	305.353,64	315.870,41	305.743,88	336.495,00	341.414,52	303.430,17	318.211,18	330.198,12	3.683.546,54	3.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	21.879,00	15.794,86	18.596,99	18.663,74	18.581,02	13.622,37	8.972,06	5.050,92	8.318,98	17.070,62	19.560,13	15.526,78	181.637,47	245.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	5,00	0,00	70,00	662,37	754,63	5,00	0,00	90,00	9,02	0,00	37,35	1.633,37	1.100,00
Outras Transferências Correntes	102.444,20	65.027,29	77.534,41	72.503,67	76.118,50	86.219,24	115.080,36	379.713,92	69.078,84	103.350,40	87.075,69	70.233,85	1.304.380,37	999.240,00
Transferências da LC 61/1989	4.716,64	2.806,62	3.813,42	3.853,42	4.219,72	4.460,04	4.661,09	4.958,93	4.292,80	4.720,37	3.709,40	4.479,08	50.691,53	51.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.191,21	1.191,21	1.191,21	1.191,21	1.191,21	1.191,21	1.191,21	1.191,21	1.162,79	1.162,79	1.162,79	1.162,79	14.180,84	15.500,00
Transferências do FUNDEB	96.426,60	92.361,16	88.949,48	91.565,41	93.580,20	106.624,61	108.238,57	121.527,73	111.614,49	106.864,76	110.116,43	112.697,06	1.240.566,50	1.120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.658,49	3.297,84	2.307,92	2.241,12	5.519,79	22.809,08	2.957,05	4.915,84	1.491,46	5.085,54	3.667,04	6.036,84	64.988,01	31.090,00
DEDUÇÕES (II)	**187.117,93**	**163.042,36**	**137.083,11**	**154.457,79**	**141.765,71**	**159.149,44**	**231.912,24**	**272.410,57**	**182.600,32**	**208.275,73**	**158.125,11**	**178.229,28**	**2.174.169,59**	**2.042.520,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	187.117,93	163.042,36	137.083,11	154.457,79	141.765,71	159.149,44	231.912,24	272.410,57	182.600,32	208.275,73	158.125,11	178.229,28	2.174.169,59	2.042.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.103.597,67**	**918.386,03**	**1.013.185,78**	**877.787,60**	**817.436,59**	**921.563,39**	**1.211.216,69**	**1.964.941,02**	**970.512,86**	**1.144.694,10**	**957.474,91**	**1.019.876,93**	**12.920.673,57**	**11.326.650,00**

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO 2º BIM

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Despesas de Capital	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Investimentos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS
Prefeito Municipal

KELI FERNANDA MEOTTI
Contadora CRC/SC - 026787/O-2

SIMONE MARLI NIELSSON
Controle Interno

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.090,00	382.090,00	120.786,18	31,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.000,00	59.000,00	14.043,76	23,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.000,00	49.000,00	17.702,49	36,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	20.188,68	20,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	158.500,00	158.500,00	62.461,30	39,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.040,00	1.040,00	63,86	6,14
Dívida Ativa dos Impostos	10.700,00	10.700,00	4.785,73	44,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.850,00	3.850,00	1.540,36	40,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.212.600,00	10.212.600,00	3.636.156,11	35,60
Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	2.260.436,43	35,32
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	136,37	12,40
Cota-Parte IPVA	245.000,00	245.000,00	60.476,51	24,68
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.293.253,99	36,95
Cota-Parte IPI-Exportação	51.000,00	51.000,00	17.201,65	33,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.500,00	15.500,00	4.651,16	30,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.500,00	15.500,00	4.651,16	30,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.594.690,00**	**10.594.690,00**	**3.756.942,29**	**35,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	500.200,00	500.200,00	222.681,87	44,52
Provenientes da União	470.050,00	470.050,00	206.769,08	43,99
Provenientes dos Estados	30.150,00	30.150,00	15.912,79	52,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.750,00	5.750,00	1.349,18	23,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**505.950,00**	**505.950,00**	**224.031,05**	**44,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.388.858,40	2.863.024,26	1.255.431,80	43,85	777.555,34	27,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.406.500,00	1.533.994,17	472.168,05	30,78	472.168,05	30,78
Outras Despesas Correntes	982.358,40	1.329.030,09	783.263,75	58,93	305.387,29	22,98

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PRINCESA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	36.550,00	46.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	36.550,00	46.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.425.408,40	2.909.614,26	1.255.431,80	43,15	777.555,34	26,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	505.200,00	957.052,45	393.833,11	31,37	234.965,31	30,22
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	500.200,00	952.052,45	393.833,11	31,37	234.965,31	30,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	505.200,00	957.052,45	393.833,11	31,37	234.965,31	30,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.920.208,40	1.952.561,81	861.598,69	68,63	542.590,03	69,78

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	14,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-20.951,31

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PRINCESA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.372.158,40	2.825.580,26	1.274.184,58	98,89	784.893,05	99,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.000,00	72.000,00	8.658,90	0,67	1.672,55	0,21
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	3.302,09	0,26	270,74	0,03
Vigilância Epidemiológica	14.550,00	40.334,00	2.382,23	0,18	1.751,00	0,22
TOTAL	**2.465.708,40**	**2.949.914,26**	**1.288.527,80**	**100,00**	**788.587,34**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.695.873,93**	**12.920.673,57**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.793.092,26**	**2.842.548,19**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.513.783,04**	**2.558.293,37**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1 QUADR.

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.920.673,57**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.067.307,77**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.860.576,99**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**904.447,15**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS 2° BIM

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º BIM

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.044.302,50	2.672,12	2.194,04	0,00	2.041.630,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.044.302,50**	**2.672,12**	**2.194,04**	**0,00**	**2.041.630,38**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.044.302,50**	**-2.672,12**	**-**	**-**	**-2.041.630,38**

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS
Prefeito Municipal

KELI FERNANDA MEOTTI
Contadora CRC/SC - 026787/O-2

SIMONE MARLI NIELSSON
Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de PRINCESA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PRINCESA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2° BIM

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.400.661,57	4.233.543,20	4.204.430,08
Disponibilidade de Caixa	3.400.661,57	4.233.543,20	4.204.430,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.400.973,77	4.238.326,98	4.211.829,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	312,20	4.783,78	7.399,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**889.056,75**

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2° BIM

Município de PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**11.162.210,00**	**3.995.804,31**	**3.655.524,72**
Receita Tributária	398.800,00	132.033,79	124.152,82
I.P.T.U.	53.100,00	12.962,78	18.885,93
I.S.S.	100.000,00	20.188,68	23.221,81
I.T.B.I.	49.000,00	17.702,49	7.239,45
I.R.R.F.	158.500,00	62.461,30	51.983,13
Outras Receitas Tributárias	38.200,00	18.718,54	22.822,50
Receita de Contribuição	45.000,00	21.136,08	20.755,03
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	45.000,00	21.136,08	20.755,03
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	164.440,00	96.754,49	134.948,22
(-) Aplicações Financeiras	164.440,00	96.754,49	134.948,22
Transferências Correntes	10.529.320,00	3.679.957,19	3.382.686,12
F.P.M.	5.360.000,00	1.808.349,27	1.634.534,88
I.P.V.A	196.000,00	48.381,51	43.221,64
I.C.M.S.	2.800.000,00	1.034.603,53	954.561,21
Convênios	84.000,00	23.200,91	25.068,87
Outras Transferências Correntes	2.089.320,00	765.421,97	725.299,52
Demais Receitas Correntes	189.090,00	162.677,25	127.930,75
Dívida Ativa	13.250,00	12.291,00	4.507,14
Diversas Receitas Correntes	175.840,00	150.386,25	123.423,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.573.350,00**	**17.985,00**	**56.999,66**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.573.350,00	17.985,00	56.999,66
Convênios	1.573.350,00	0,00	56.999,66
Outras Transferências de Capital	0,00	17.985,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.573.350,00**	**17.985,00**	**56.999,66**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.735.560,00**	**4.013.789,31**	**3.712.524,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.910.415,56**	**4.929.184,15**	**5.223.824,72**	**3.262.736,35**	**3.286.489,24**
Pessoal e Encargos Sociais	6.400.917,24	1.924.409,83	1.913.333,70	1.915.711,14	1.904.682,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	400,01	0,00	400,01
Outras Despesas Correntes	5.509.498,32	3.004.774,32	3.310.091,01	1.347.025,21	1.381.406,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.910.415,56**	**4.929.184,15**	**5.223.424,71**	**3.262.736,35**	**3.286.089,23**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.044.302,50**	**2.672,12**	**890.085,27**	**2.194,04**	**48.577,69**
Investimentos	2.042.302,50	2.672,12	878.480,45	2.194,04	36.972,87
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	11.604,82	0,00	11.604,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.044.302,50**	**2.672,12**	**878.480,45**	**2.194,04**	**36.972,87**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.620,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.981.338,06**	**4.931.856,27**	**6.101.905,16**	**3.264.930,39**	**3.323.062,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.245.778,06**	**-918.066,96**	**-2.389.380,78**	**748.858,92**	**389.462,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**594.879,81**	**-**	**327.315,83**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	594.879,81	-	327.315,83	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-164.440,00**

Município de PRINCESA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 2º BIM

Município de PRINCESA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	312,20	61,84	-	250,36	-	66.134,45	43.776,53	43.776,53	-	22.357,92	22.608,28
EXECUTIVO	0,00	312,20	61,84	0,00	250,36	0,00	66.134,45	43.776,53	43.776,53	0,00	22.357,92	22.608,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.536,59	20.135,56	20.135,56	0,00	20.401,03	20.401,03
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.956,79	4.436,56	4.436,56	0,00	14.520,23	14.520,23
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	11.360,00	11.360,00	0,00	640,00	640,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.485,85	3.789,00	3.789,00	0,00	2.696,85	2.696,85
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,95	0,00	0,00	0,00	2.543,95	2.543,95
FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA	0,00	312,20	61,84	0,00	250,36	0,00	25.597,86	23.640,97	23.640,97	0,00	1.956,89	2.207,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	312,20	61,84	0,00	250,36	0,00	25.597,86	23.640,97	23.640,97	0,00	1.956,89	2.207,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**312,20**	**61,84**	**0,00**	**250,36**	**0,00**	**66.134,45**	**43.776,53**	**43.776,53**	**0,00**	**22.357,92**	**22.608,28**

FONTE:

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

KELI FERNANDA MEOTTI
Contadora CRC/SC - 026787/O-2

SIMONE MARLI NIELSSON
Controle Interno

DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO 2° BIM

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.190,00	382.190,00	120.785,04	31,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.650,00	72.650,00	19.492,83	26,83
1.1.1- IPTU	59.000,00	59.000,00	14.043,76	23,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.650,00	13.650,00	5.449,07	39,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	49.150,00	49.150,00	17.702,49	36,02
1.2.1- ITBI	49.000,00	49.000,00	17.702,49	36,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		150,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.890,00	101.890,00	21.128,42	20,74
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	20.188,68	20,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.890,00	1.890,00	939,74	49,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	158.500,00	158.500,00	62.461,30	39,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.452.600,00	10.452.600,00	3.636.156,11	34,79
2.1- Cota-Parte FPM	6.640.000,00	6.640.000,00	2.260.436,43	34,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.400.000,00	6.400.000,00	2.260.436,43	35,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.293.253,99	36,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.500,00	15.500,00	4.651,16	30,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	51.000,00	51.000,00	17.201,65	33,73
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	136,37	12,40
2.6- Cota-Parte IPVA	245.000,00	245.000,00	60.476,51	24,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.834.790,00	10.834.790,00	3.756.941,15	34,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	193.565,00	193.565,00	71.285,73	36,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	52.303,21	43,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	7.434,60	17,70
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	7.499,20	25,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.565,00	1.565,00	4.048,72	258,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	78.000,00	78.000,00	20.907,54	26,80
6.1- Transferências de Convênios	78.000,00	78.000,00	20.907,54	26,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.400,00	12.400,00	9.917,55	79,98
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	283.965,00	283.965,00	102.110,82	35,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.042.520,00	2.042.520,00	727.230,44	35,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.280.000,00	1.280.000,00	452.087,16	35,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	258.650,46	36,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.100,00	3.100,00	930,20	30,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.200,00	10.200,00	3.440,35	33,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	220,00	220,00	27,27	12,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	49.000,00	49.000,00	12.095,00	24,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.128.000,00	1.128.000,00	444.048,24	39,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.120.000,00	1.120.000,00	441.292,74	39,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.755,50	34,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-922.520,00	-922.520,00	-285.937,70	31,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.015.200,00	1.038.679,38	391.520,62	37,69	391.520,62	37,69
13.1- Com Educação Infantil	507.600,00	507.600,00	226.820,94	44,68	226.820,94	44,68
13.2- Com Ensino Fundamental	507.600,00	531.079,38	164.699,68	31,01	164.699,68	31,01
14- OUTRAS DESPESAS	112.800,00	112.800,00	21.037,50	18,65	20.999,50	18,62
14.1- Com Educação Infantil	56.400,00	56.400,00	10.187,50	18,06	10.187,50	18,06
14.2- Com Ensino Fundamental	56.400,00	56.400,00	10.850,00	19,24	10.812,00	19,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.128.000,00	1.151.479,38	412.558,12	35,83	412.520,12	35,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	412.520,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.479,38
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	23.479,38

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	678.125,00	701.125,00	249.507,41	35,59	248.781,41	35,48
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	991.000,00	1.014.479,38	313.934,02	30,95	292.925,94	28,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	564.000,00	587.479,38	175.549,68	29,88	175.511,68	29,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	427.000,00	427.000,00	138.384,34	32,41	117.414,26	27,50
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.669.125,00	1.715.604,38	563.441,43	32,84	541.707,35	31,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-285.937,70
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.755,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-283.182,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	824.889,55
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.700,00	202.904,85	144.187,16	71,06	44.084,75	21,73
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.265,00	245.937,03	63.783,74	25,93	53.389,83	21,71
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	301.965,00	448.841,88	207.970,90	46,34	97.474,58	21,72
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	1.971.090,00	2.164.446,26	771.412,33	35,64	639.181,93	29,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	23.479,38	1.068,69
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	441.292,74	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	411.360,19	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	411.360,19	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.755,50	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.167,43	1.068,69
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	56.167,43	1.068,69

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2° BIM

Município de PRINCESA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.900.000,00
Previsão Atualizada	12.900.000,00
Receitas Realizadas	4.110.543,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	327.315,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.900.000,00
Créditos Adicionais	1.081.338,06
Dotação Atualizada	13.981.338,06
Despesas Empenhadas	4.931.856,27
Despesas Liquidadas	3.264.930,39
Despesas pagas	3.257.781,01
Superavit Orçamentário	845.613,41

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.931.856,27
Despesas Liquidadas	3.264.930,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.920.673,57

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	889.056,75	0,00	0,00
Resultado Primário	-164.440,00	748.858,92	-455,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	66.134,45	0,00	43.776,53	22.357,92
EXECUTIVO	66.134,45	0,00	43.776,53	22.357,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	312,20	0,00	61,84	250,36
EXECUTIVO	312,20	0,00	61,84	250,36
TOTAL:	**66.446,65**	**0,00**	**43.838,37**	**22.608,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	824.889,55	25%	21,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	391.520,62	60%	88,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.194,04	2.042.108,46

Continua 1/2

Município de PRINCESA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	542.590,03	15,00	14,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PRINCESA , 11/05/2017

EDILSON MIGUELVOLKWEIS	KELI FERNANDA MEOTTI	SIMONE MARLI NIELSSON
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC - 026787/O-2	Controle Interno

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 6176, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 6176, de 28 de abril de 2017.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA."

O Prefeito do de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial Técnica para avaliar as Propostas Técnicas, conforme o item 9.3.do Edital de Pregão Presencial nº 013/2017, composta dos seguintes membros:

Secretaria de Saúde

Sistema Gestão de Saúde	Funcionários da Prefeitura
	Almir Bolduan
	Jonas Fiamoncini
	Celeste Oelke Schafer
	Paola Sofka

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
28 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6183, DE 09 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N° 6183, de 09 de maio de 2017.

"NOMEIA RAFAEL FRANCISCO DO AMARAL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituídas nas Leis Complementares nº 309 de 01/12/2015, nº 208 de 28/10/2010, nº 348 de 08/02/2017, nº 352 de 15/03/2017.
DECRETA:
Art.1° - Nomear RAFAEL FRANCISCO DO AMARAL, para, a partir de 02/05/2017, exercer o cargo em comissão – Chefe de Divisão de Ciência, Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015, do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, Lei Complementar nº 348 de 08/02/2017 e Lei Complementar nº 352 de 15/03/2017, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
09 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6184, DE 09 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N° 6184, de 09 de maio de 2017.

"NOMEIA MARCIA MORASTONI BOMFANTI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituídas nas Leis Complementares nº 309 de 01/12/2015, nº 208 de 28/10/2010, nº 348 de 08/02/2017, nº 352 de 15/03/2017
DECRETA:

Art.1° - Nomear MARCIA MORASTONI BOMFANTI, para, a partir de 02/05/2017, exercer o cargo em comissão – Chefe de Divisão de Planejamento e Formação Pedagógica Multidisciplinar, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015, do Art. 11 da Lei Complementar n. 208 de 28/09/2010, Lei Complementar 348 de 08/02/2017 e Lei Complementar 352 de 15/03/2017, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
09 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6185, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N° 6185, de 10 de maio de 2017.

"RETIFICA O DECRETO Nº 5770 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. LUCIANO JAEHN"
O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o equívoco quanto a data final de serviço prestado pelo servidor a esta municipalidade, retifica-se o presente Decreto, produzindo todos os efeitos jurídicos que dele decorrem;

Considerando o protocolo n. 163652, no qual foi reconhecido o direito do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5770 de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica exonerado, a partir de 04/01/2017, o servidor Luciano Jaehn, do cargo em comissão – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar n. 208 de 28/09/2010."

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO.
10 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6186, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N° 6186, de 10 de maio de 2017.

"RETIFICA O DECRETO Nº 5778 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. MARISTELA IARA DO NASCIMENTO"
O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o equívoco quanto a data final de serviço prestado pela servidora a esta municipalidade, retifica-se o presente Decreto, produzindo todos os efeitos jurídicos que dele decorrem;

Considerando o protocolo n. 163236/2017, no qual foi reconhecido o direito do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5778 de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica exonerada, a partir de 04/01/2017, a servidora Maristela Iara do Nascimento, do cargo em comissão – CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS HABITACIONAIS, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar n. 208 de 28/09/2010."

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO.

10 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6187, DE 10 DE MAIO DE 2017.
DECRETO N° 6187, de 10 de maio de 2017.

"NOMEIA SÉPHORA VIRGINIA DANIEL ABREU"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituídas nas Leis Complementares n° 309 de 01/12/2015, nº 208 de 28/10/2010, nº 348 de 08/02/2017, nº 352 de 15/03/2017
DECRETA:
Art.1° - Nomear SÉPHORA VIRGINIA DANIEL ABREU, para, a partir de 09/05/2017, exercer o cargo em comissão – Diretor do Departamento de Medicina, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, Lei Complementar nº 348 de 08/02/2017 e Lei Complementar nº 352 de 15/03/2017, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6192, DE 15 DE MAIO DE 2017.
DECRETO Nº 6192, de 15 de maio de 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, FMS DE 08.05.2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5810, de 02 de janeiro de 2017, o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 015/2017 de 08.05.2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE LTDA.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA.
PROHOSPITAL SUL LTDA.
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA.
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓLIGOS MÉDICOS
HOSPITALARES - EIRELI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
15 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6192/2017

Pregão Presencial: Nº 015/2017, FMS de 08.05.2017.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTA SECRETARIA.

Participantes:
DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE LTDA.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA.
PROHOSPITAL SUL LTDA.
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA.
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓLIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Decisão: Pelo critério de menor preço sob regime de execução global o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE LTDA.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA.
PROHOSPITAL SUL LTDA.
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA.
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓLIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/17

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Janete de Souza	Xxx.272.439-xx	162746
Promundi do Brasil Incorporadora S/A	xx.518.745/0001-xx	163111
Larissa Marcelli Silveira Vigo	Xxx.808.659-xx	164158
Miriam Maria Reuter Vieira	Xxx.719.389-xx	165018
Albertina Rubleski	Xxx.806.589-xx	164438
Apoio Serviços de Manutenção Ltda ME	xx.353x776/0001-xx	161948

Rio do Sul, 15 de Maio de 2017

LEONICE WITTE
Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 06/2017

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS, PENALIDADES E NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.
FICAM TAMBÉM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III, DO § 2º, DO ARTIGO 187, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
066/2017	02/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
067/2017	02/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
069/2017	02/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
070/2017	02/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
074/2017	03/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
075/2017	03/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
084/2017	14/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
085/2017	14/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
086/2017	14/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
096/2017	28/03/17	ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.300.875/0001-62
090/2017	21/03/17	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	51.489.763/0001-89
116/2017	03/05/17	NISELE CIPRIANI & CIA LTDA ME	10.747.551/0001-77
082/2017	10/03/17	SONHEREALIZE COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	12.594.886/0003-90
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
005-A/2017	29/03/17	ADEMIR RAINARDT	948.633.269-04
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULA-RIDADE CADASTRAL	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
	02/05/17	MARGARIDA CAETANO TESTONI ME	13.638.441/0001-65
		Rio do Sul, 15 de maio de 2017.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Portaria n. 0647/DGP de 15 de maio de 2017

PORTARIA Nº. 0647/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Altera o artigo primeiro da Portaria n. 0620/DGP de 10 de maio de 2017, publicada em 12 de maio de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2016, instaurada pela Portaria n. 1308/RH, de 30/11/2016, publicada em 07/12/2016, em virtude de pedido efetivado por meio do Memorando n. 015/2017/DU, ficando designada a servidora abaixo relacionada:
a) MICHELE RUBLESCK, matrícula n. 3639201, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Meio Ambiente, substituindo na qualidade de membro, o servidor JEAN MARCO PEGORARO, matrícula n. 3544601, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA N° 596/DGP

PORTARIA Nº. 0596/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARLENE GERALDA KLEHM GASTAO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de

Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0590/DGP
PORTARIA Nº. 0590/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANDREIA DE OLIVEIRA WILLEMANN, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0591/DGP
PORTARIA Nº. 0591/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, EDITE CARDOSO SAMULEWSKI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0592/DGP
PORTARIA Nº. 0592/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, NAIARA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0593/DGP
PORTARIA Nº. 0593/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SILVANA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0594/DGP
PORTARIA Nº. 0594/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JOICE MARA SCHMITZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0595/DGP
PORTARIA Nº. 0595/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, VERA REHBEIN SCHOENINGER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0597/DGP
PORTARIA Nº. 0597/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CAROLINE GONÇALVES BOGO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0598/DGP
PORTARIA Nº. 0598/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARIA ALINE APARECIDA BUSARELLO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0599/DGP
PORTARIA Nº. 0599/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, NICOLI PEREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0600/DGP
PORTARIA Nº. 0600/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SUELY CRISTINA FIGUEIREDO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0601/DGP
PORTARIA Nº. 0601/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SANDRO BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0602/DGP
PORTARIA Nº. 0602/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ADENILSO ISAIAS CAMPESTRINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0603/DGP
PORTARIA Nº 0651/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Abono de Permanência ao(a) servidor(a) RAQUEL ROSANI RAMOS KOPSCH, matrícula n.º 98019, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 09/04/2017, de acordo com o Art. 40º, § 5, da CF, e permanecer em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 09/04/2017.

Rio do Sul, 15 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Jot

PORTARIA N°. 0603/DGP
PORTARIA Nº. 0603/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ALEXANDRE SCHOT, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR MATEMÁTICA, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0604/DGP
PORTARIA Nº. 0604/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MAURICIO MARCHI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR MATEMÁTICA, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0605/ DGP
PORTARIA Nº. 0605/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DIOMIR ODILON GARBIN, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0606/DGP
PORTARIA Nº. 0606/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, GISELE MARA POSSAMAI JASPER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0621/DGP
PORTARIA Nº 0621/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a VALMIRA BALDO, (Protocolo 165779/2017), em virtude do falecimento ocorrido no dia 21/04/2017, do servidor público municipal inativo, VITOR BALDO, conforme Certidão de óbito n° 105262 01 55 2017 4 00050 047 0018251 10, de acordo com o Art. 275, da Lei Complementar nº. 309/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Ahr

PORTARIA Nº 0638/DGP

PORTARIA Nº. 0638/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

NOME	MATRICULA	CARGO	PROGRESSÃO
APARECIDA HONORATA CORDEIRO MILITZER	102172-1	ENFERMEIRO	3ª
CARL HEINZ GUTJAHR	77410-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	5ª
CAROLINE BAPTISTA BAUMGARTEN	78905-1	CIRURGIÃO DENTISTA	5ª
JAILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	77240-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	5ª

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0639/DGP

PORTARIA Nº. 0639/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

NOME	MATRICULA	CARGO	PROGRESSÃO
JOSE DEL CARMEN JURADO ABRIL	102849-1	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	3ª
MICHEL LUIS STREY	103306-1	CIRURGIÃO DENTISTA	3ª
SANDRA BOSCHI BAGGIO	164232-1	FONOAUDIOLOGO	2ª
SILVANA REGINA DALMARCO	167843-1	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2ª

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0640/DGP

PORTARIA Nº. 0640/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

NOME	MATRICULA	CARGO	PROGRESSÃO
BLADEMIR ELVIS HOELLER	89605-1	CIRURGIÃO DENTISTA	5ª
SONIA MARIA REAL AMORIM CARDOSO	90018-1	CIRURGIÃO DENTISTA	5ª

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0641/DGP

PORTARIA Nº. 0641/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

NOME	MATRICULA	CARGO	PROGRESSÃO
CELESTE OELKE SCHAEFER	72028-1	ENFERMEIRO	5ª
GABRIEL DE AZEVEDO PHILIPPI	78190-1	CIRURGIAO DENTISTA	5ª

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de junho de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0642/DGP

PORTARIA Nº. 0642/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora MARIA TEREZINHA BARBOZA, matrícula n. 100994-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2012 a 2015, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0643/DGP

PORTARIA Nº. 0643/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ANGELA MARIA NEVES PEREIRA, matrícula n. 101796-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de setembro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0644/DGP
PORTARIA Nº. 0644/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ADRIANA SCHMIDT, matrícula n. 75159-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, a quinta Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de dezembro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0645/DGP
PORTARIA Nº. 0645/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ROSELI TENFEN, matrícula n. 103586-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2017, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2017, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0646/DGP
PORTARIA Nº. 0646/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor RAMON BARIDO NAVARRO LINS, matrícula n. 166367-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar

n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de julho de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

RESOLUÇÃO 06.17

RESOLUÇÃO N° 06/2017

Altera o art. 21 da Resolução nº 08/2015, de 10 de novembro de 2015, que fixa normas para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino no município de Rio do Sul – Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme inciso VI do art. 3º do Regimento Interno, mais o Parecer nº 04/2017/CME, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de maio de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 21, da Resolução nº 08/2015, de 10 de novembro de 2015, que fixa normas para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino no município de Rio do Sul – Santa Catarina, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 – Os parâmetros de organização dos grupos de crianças devem considerar as especificidades das faixas etárias que constituem a Educação Infantil, da proposta pedagógica e das condições do espaço físico, e obedecerão a seguinte relação:

Faixa Etária	Professor
Crianças de 0 a 2 anos	Até 12 crianças, um professor e um profissional de apoio em sala
	De 13 a 23 crianças, um professor e dois profissionais de apoio em sala
Crianças de 2 a 3 anos	Até 18 crianças, um professor e um profissional de apoio em sala
	De 19 a 25 crianças, um professor e dois profissionais de apoio em sala
Crianças de 3 a 4 anos	Até 15 crianças, um professor em sala
	De 16 a 25 crianças, um professor e um profissional de apoio em sala
Crianças de 4 a 6 anos	Até 25 crianças, um professor em sala

§ 1º – Fica facultado forma diversa de organização, inclusive sem a utilização de profissional de apoio em sala, desde que substituído por professor e respeitando-se a quantidade acima estabelecida, de modo que a estrutura física e humana mantida pela instituição garanta o desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físicos, afetivo, cognitivo e social, respeitado o previsto no caput deste artigo.

§ 2º – Os parâmetros de organização dos grupos com crianças da Educação Especial respeitará o previsto em Resolução específica.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 10 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05/2016.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.
Maria Lenir Stüpp
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 05.17

RESOLUÇÃO N° 05/2017

Institui Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 39 do Regimento Interno deste Conselho, considerando o art. 4º da Lei 5.638, de 18 de setembro de 2015, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de maio de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação, composta pelas representações dos segmentos abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Educação (Ens. Fundamental – Anos Iniciais);
II – Secretaria Municipal de Educação (Ens. Fundamental – Anos Finais);
III – Associações de Pais e Professores ou Conselhos Escolares do Sistema Municipal de Ensino, da Comissão de Ensino Fundamental;
IV – Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Alto Vale do Itajaí.

Art. 2º – A Comissão Especial instituída terá a atribuição de elaborar parecer a ser apreciado e votado em sessão plenária, referente às questões de gênero, sexualidade e orientação sexual na escola.

Art. 3º – A Comissão Especial instituída é para estudo de assunto específico e, após a conclusão dos trabalhos, ficará automaticamente dissolvida.

Art. 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.
Maria Lenir Stüpp
Presidente do Conselho Municipal de Educação

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 26/05/2017

PAUTA DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO –
LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 26/05/2017
HORA DA SESSÃO: 8 HORAS
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – SALA DE REUNIÕES DA SECRETRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO.

REQUERENTE	Nº ISENÇÃO	ANO	RELATOR
ADEMIR MIRANDA	3379	2017	JONNY SCHMIDT
ANA FERREIRA DE ARAUJO MATOS	2511	2017	JONNY SCHMIDT
CARLOS ALEXANDRE PADILHA	2361	2017	JONNY SCHMIDT
JOANA PAULA KUHL DE CAMPOS	3667	2017	JONNY SCHMIDT
LUIS AVI	3864	2017	JONNY SCHMIDT
OSNI JOSE CORREA	10275	2017	JONNY SCHMIDT
ROSELI BLASIUS	10425	2017	JONNY SCHMIDT
VALBERTO WIGGERS	8405	2017	JONNY SCHMIDT
ORIONTINO ASSIS BRASIL	8399	2017	JONNY SCHMIDT
LILIANA REGINA HERMANN	3972	2017	JONNY SCHMIDT
GISELE DE FATIMA CARVALHO DOS SANTOS	2970	2017	JONNY SCHMIDT
SIRLEY FELAU	3677	2017	JONNY SCHMIDT
ELIANE BRAATZ	2811	2017	JONNY SCHMIDT
SOLANGE TEREZINHA ROSA	4088	2017	JONNY SCHMIDT
SESIO VIEIRA	8412	2017	JONNY SCHMIDT
MARIO ZIMMERMANN	2612	2017	JONNY SCHMIDT
JENIFER EMANUELE DE ABREU	2371	2017	JONNY SCHMIDT
ROSANA MARTINS	3015	2017	JONNY SCHMIDT
PATRICIA APARECIDA PEIXE	4133	2017	JONNY SCHMIDT
ABITINO BERTO CARDOSO	3220	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
ARLETE SOFKA	3999	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
ELSA DE SOUZA	5276	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
JAIR DA ROSA	3336	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
JOSÉ FERNANDES	3758	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
JOSELINO AMORIM	3525	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
LEO STEINER	2984	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
MAFALDA WESTPHAL	2355	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	3792	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
MARIA PEREIRA	2817	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
MARLI DE OLIVEIRA NAU	2687	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
SIRLEIA RODRIGUES DA SILVA	3968	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
MARI J.R. BLOGOSLAWSKI	32521	2017	MARIA R. FIGUEIREDO

MANOEL F. CAMARGO	3452	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
MARIA SOARES	10393	2017	MARIA R. FIGUEIREDO
ADELINA MARCONCINI	2615	2017	RONALDO DA ROCHA
HARTWIG STOCK	8401	2017	RONALDO DA ROCHA
HILDEGARD MULLER	10299	2017	RONALDO DA ROCHA
LUIS CARLOS HILLESHEIM	3891	2017	RONALDO DA ROCHA
MIRTES MARIA ANDRE	3678	2017	RONALDO DA ROCHA
OSMAR TEIXEIRA	10426	2017	RONALDO DA ROCHA
SILVANA ESSER	3090	2017	RONALDO DA ROCHA
LEONTINA MARIOTE STOPASSOLI	10383	2017	RONALDO DA ROCHA
LIGIA CRISTINA SILVA	2819	2017	RONALDO DA ROCHA
MAXIMILIANO PINCEGHER	8406	2017	RONALDO DA ROCHA
JOELMA SCHNEIDER	10263	2017	RONALDO DA ROCHA
NEUSA MOJE	4847	2017	RONALDO DA ROCHA
DAIANE FOGOLARI SOUZA	3424	2017	RONALDO DA ROCHA
JAQUELINE FERMINO	3749	2017	RONALDO DA ROCHA
MARIA DOS SANTOS	4114	2017	RONALDO DA ROCHA
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	3731	2017	RONALDO DA ROCHA
ANDREIA AP MARCIANO	3723	2017	RONALDO DA ROCHA
NEUZA MARTINS	3721	2017	RONALDO DA ROCHA
CINTIA SCHNEIDER	3720	2017	RONALDO DA ROCHA
JESSICA APARECIDA BORBA MORAES	3719	2017	RONALDO DA ROCHA
MICHELE CONCEICAO ROSA	3718	2017	RONALDO DA ROCHA
ALDERINO SCHLICHTING	3715	2017	SANDRO R. SOFKA
ANGELITA NUNES	4041	2017	SANDRO R. SOFKA
ENI SOARES	4367	2017	SANDRO R. SOFKA
HILDA CORDEIRO DA SILVA	3919	2017	SANDRO R. SOFKA
IVANIR LOURENÇO	10321	2017	SANDRO R. SOFKA
JACI MARIA NUNES	4042	2017	SANDRO R. SOFKA
JACIARA APARECIDA DE CAMPOS	3793	2017	SANDRO R. SOFKA
LENI DE SOUZA	10271	2017	SANDRO R. SOFKA
LICIA ALVES DOS SANTOS	10391	2017	SANDRO R. SOFKA
LUCIMARA BALBINOTTI	10408	2017	SANDRO R. SOFKA
LUIZ CARLOS HENCKE	4375	2017	SANDRO R. SOFKA
MIGUELINA RIBEIRO	3994	2017	SANDRO R. SOFKA
MOACIR PEREIRA	10342	2017	SANDRO R. SOFKA
ROSENILDA FERREIRA DA SILVA	4072	2017	SANDRO R. SOFKA
SALETE BRANDALIZE SCUR	4104	2017	SANDRO R. SOFKA
TEREZINHA DA SILVA	10332	2017	SANDRO R. SOFKA
ALCIDES ALVES DOS SANTOS	2660	2017	SANDRO R. SOFKA
ANTONIO GABRIEL CANESTRARO	10285	2017	SANDRO R. SOFKA
DELIRIO PEREIRA	2103	2017	SANDRO R. SOFKA
MARIA SOELI HOFFMANN	10272	2017	SANDRO R. SOFKA
OTILIA GUCKERT	4006	2017	SANDRO R. SOFKA
PEDRO MACHADO	4039	2017	SANDRO R. SOFKA
PEDRO NOLASCO VIEIRA	10419	2017	SANDRO R. SOFKA
REINALDA SCHULZE	3519	2017	SANDRO R. SOFKA

RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão

Rio do Sul, 12 de maio de 2017.

Santa Cecilia

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados a alteração promovida no edital de pregão presencial 023/2017 e em seu anexo I. A descrição do objeto passa a ser o seguinte:

Onde se lê: com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para aquisição de 01 (um) equipamento de Raio X digital e 01 (uma) IMPRESSORA TÉRMICA A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Leia-se: com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para aquisição de 01 (um) equipamento de Raio X digital e 01 (uma) Impressora térmica ou laser a seco para imagens médicas, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

A data de abertura fica alterada para o dia 26/05/2017 às 14h30min. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 14h00min do dia 26/05/2017.

Santa Cecília-SC, 15 de maio de 2017
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Helena

Prefeitura

FMS - PROCESSO LICITATORIO N° 18/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 18/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Gestor Municipal Sr. Genésio Flach, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 18/2017, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais destinados para as atividades e distribuição para o grupo de gestantes do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 13h20min do dia 29 de maio de 2017. Abertura das propostas as 13h30min do dia 29 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 15 de maio de 2017.
GENÉSIO FLACH
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA DAR TRATAMENTO ADEQUADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO, NA MODALIDADE DE ATERRO SANITÁRIO.
VENCEDOR: SERRANA ENGENHARIA LTDA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 22.570,20.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de abril de 2017.
Santa Rosa de Lima, em 28 de abril de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA DAR TRATAMENTO ADEQUADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO, NA MODALIDADE DE ATERRO SANITÁRIO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 83.073.536/0001-64
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.570,20
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2017,
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 28 de abril de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 15/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA.
VENCEDORES: CONJUNTO MUSICAL GERAÇÃO CATARINENSE LTDA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 18.400,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de abril de 2017.
Santa Rosa de Lima, em 18 de abril de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: CONJUNTO MUSICAL GERAÇÃO CATARINENSE LTDA.
CNPJ/MF: 04.617.640/0001-04
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.400,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2017, com possível prorrogação, conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 18 de abril de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 16/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO INTEGRANTES DO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
VENCEDORES: MECANICA SOUZA LTDA ME E JULIO SILVESTRE FILHO ME.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 39.485,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2017.
Santa Rosa de Lima, em 05 de maio de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO INTEGRANTES DO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: MECANICA SOUZA LTDA ME.
CNPJ/MF: 78.213.626/0001-73
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.275,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2017, com possível prorrogação, conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 05 de maio de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO INTEGRANTES DO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: JULIO SILVESTRE FILHO ME.
CNPJ/MF: 15.608.150/0001-50
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.210,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2017, com possível prorrogação, conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 05 de maio de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017/FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 04/2017/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC torna público que firmou o a seguinte ata de registro de preços:
Objeto: Aquisição de medicamentos éticos ou genéricos para distribuição gratuita a munícipes de Santa Terezinha do Progresso/SC, para manutenção das atividades da Secretaria da Saúde.
Número da ata: 04/2017
Licitante Vencedora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 00.802.002/0001-02 R$ 10.443,10 (DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS).
Amparo legal: A presente Ata de Registro de Preços é originária do Processo Licitatório nº 15/2017/FMS, na modalidade de Pregão Presencial nº. 10/2017/FMS, do Município de Santa Terezinha do Progresso, que foi realizado com base na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94; Lei Federal nº. 9.648/98. Lei Federal nº. 10.520/2002 e demais normas pertinente, e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso/SC, em 15 de maio de 2017
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATO 59/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO	
Contrato Nº	59/2017
Cont. Principal	43/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	CASANOVA, LORENZETTI & CIA LTDA
Objeto	Reequilíbrio de valor de combustíveis.
Vigência	10 de maio a 30 de junho de 2017.
Valor	R$ 3.200,77 (três mil, duzentos reais e setenta e sete centavos).
Santiago do Sul-SC, 10 de maio de 2017.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal	

CONTRATO FMS 15/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO	
Contrato Nº	15/2017
Cont. Principal	11/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	CASANOVA, LORENZETTI & CIA LTDA
Objeto	Reequilíbrio de valor de combustíveis.
Vigência	10 de maio a 30 de junho de 2017.
Valor	R$ 166,69 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Santiago do Sul-SC, 10 de maio de 2017.	
NAIANDRA BATISTI BALDISSERA Gestora do Fundo Municipal de Saúde	

CONTRATO FMS 16/2017

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº.16/2017
Processo de Compra Direta nº.165/2017
Empresa: NKO Informática Ltda
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e treinamento no sistemas do Ministério da Saúde CNES, SAI, FPO, BPA, ESUS, relatório quadrimestral de gestão e relatório anual de gestão.
Valor R$ 1.350,00
Validade de contrato de 11 de maio até 30/06/2017
SANTIAGO DO SUL, 11 de maio de 2017.
NAIANDRA BATISTI BALDISSERA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA PREGÃO 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL - SC

ERRATA - Processo Licitatório nº.55/2017 – Pregão Presencial nº.40/2017. Por alteração do Item 23 do tipo de operação do Ar condicionado, publica-se a presente: Onde lê-se: Ar condicionado tipo Split com capacidade de 22.000 BTUs, tipo de operação frio, leia-se: Ar condicionado tipo Split com capacidade de 22.000 BTUs, tipo de operação quente/frio. Conservam-se as demais disposições. Santiago do Sul - SC, 15 de maio de 2017.

Julcimar Antonio Lorenzetti - Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS - PREGÃO ELETRÔNICO 86/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO. Informamos que as alterações estão disponíveis no site da prefeitura, www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao e no site da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br
São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MARGARETH BAYERL KEISER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1825/2017

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1825/2017
(Ref.: Pregão Presencial n. 86/2016 – Empenho 3499/2016)

I – DOS FATOS

Foi instaurado o processo administrativo 1825/2017 para apurar notícias que a empresa Endotech Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ n° 03.704.024/0001-10, não efetuou a entrega do Aparelho de Fibrogastroscópio, adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial 86/2016 e Convênio no. 2016TR000478 por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra – SC e a Prefeitura de São Bento do Sul – SC, através do processo no. SSP ER25200152.
A empresa foi declarada vencedora do certame em 27/10/2016, apresentando proposta final no valor de R$ 68.000,00.
Na data de 01/11/2016 foi encaminhado para a empresa o empenho nº 3499/2016. O prazo de entrega do fibrogastroscópio definido no Instrumento convocatório era de 30 dias após recebimento do empenho.
No dia 19/01/2017 a empresa Endotech encaminhou esclarecimentos em relação a não realização da entrega do aparelho, alegando que não foi possível entregar objeto dentro do prazo estipulado. Informa em seus esclarecimentos que o atraso se deu em razão de problemas na importação do equipamento. Relata ainda que, de acordo com o despachante da empresa, a importação estaria agendada para o dia 30/01/2017, com previsão de entrega em aproximadamente 15 dias.
No dia 20/01/2017 foram encaminhados novos esclarecimentos. Em suma, as alegações são as mesmas relatadas acima, porém, informa neste documento que a entrega do equipamento só poderia ocorrer 15 dias após a data de 01/03/2017.
No dia 16/03/2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios a abertura deste processo administrativo e posteriormente a empresa foi comunicada da determinação para que realizasse a entrega do equipamento, que apresentasse esclarecimentos em razão do atraso, além da aplicação da pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho.
Instada a se defender e requerer o que entendesse de direito para exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a empresa não apresentou justificativas ou recurso relativos à abertura e determinações do processo administrativo 1825/2017.
No dia 23/03/2017 a empresa encaminhou e-mail para a Secretaria de Saúde informando que a entrega do equipamento seria realizada no dia 24/03/2017. Na correspondência eletrônica também foram anexados documentos e a nota fiscal do produto.
Nos dias posteriores não houve a entrega do equipamento, tão pouco justificativas por parte da empresa.
Em razão da conduta da empresa, que não efetuou a entrega do equipamento, embora tenha sido acionada por inúmeras vezes por mais de 05 (cinco) meses, os recursos recebidos via convênio terão de ser devolvidos para o Governo do Estado.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se denota, as condutas da empresa Endotec afrontam as cláusulas do Edital 86/2016 e se encontram em total afronta as normas legais, especialmente a lei 8.666/93:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Cumpre assinalar que transcorridos mais de 05 (cinco) meses após a emissão da nota de empenho, a empresa não efetuou a entrega do equipamento.
Nos inúmeros contatos realizados com a Secretaria Municipal de Saúde solicitando a entrega do equipamento, a empresa sempre apresentou justificativas rasas, e mesmo após a abertura de processo administrativo e possível sancionamento, sequer apresentou justificativas robustas para o atraso de entrega.
É importante destacar também que, em razão da negativa de entrega do equipamento, o recurso destinado para a aquisição deste, teve de ser devolvido para o Governo do Estado de Santa Catarina.
Sem maiores delongas, a população de São Bento do Sul foi a maior prejudicada com as atitudes irresponsáveis da empresa.
Se a empresa conhecia as dificuldades dos trâmites da importação, jamais deveria participar do processo licitatório. Ao frustrar a entrega do equipamento, a empresa trouxe grandes prejuízos ao interesse público.
De acordo com o Edital do Pregão Presencial 86/2016 do Fundo Municipal de Saúde:
"10.1 - A empresa concorrente vencedora da presente licitação que desistir do fornecimento do objeto, ficará sujeita à sanção prevista no item 6.2.14 deste Edital e ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Município.

10.2 - Se a concorrente vencedora se recusar a realizar o objeto na forma proposta, o Município poderá adjudicar a licitação ao concorrente classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, nas mesmas condições da proposta vencedora.

10.3 - O contrato estabelecerá multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas do contrato".

Outrossim, conforme os artigos 87 e 88, da Lei federal nº 8.666/93, está concretizada a obrigação da Administração em aplicar as sanções administrativas necessárias, com assim se expõe:
"(...)Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado

as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (grifo nosso)
Neste diapasão, revelam-se de suma importância as lições do Professor Fabricio Motta:
"No caso do pregão, como a relação de confiança e de boa-fé é presumida, o intencional descumprimento das disposições editalícias, a princípio, acarretaria a gravosa sanção de impedimento de licitar e contratar pela quebra da confiança, na medida em que "o descumprimento por parte do particular, do dever de confiança e boa-fé, se materializado em condutas legalmente tipificadas, dará ensejo à aplicação de sanções, mediante processo administrativo constitucional e legalmente delineado" (grifo nosso)
Na percepção do insigne professor de Diógenes Gasparini:
"Submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital ou da carta convite. (...) Impõe-se que o julgamento das propostas se faça com base no critério indicado no ato convocatório e nos termos específicos das propostas. Por esse princípio, obriga-se a administração Pública a se ater ao critério fixado no ato da convocação e se evita o subjetivismo no julgamento das propostas. Os interessados na licitação devem saber como serão julgadas as propostas. Logo, os critérios devem estar claramente estipulados no instrumento convocatório, sob pena de nulidade, conforme decisão, ainda oportuna, do extinto TFR (RDA, 157:178)"(grifo nosso)
Nesse ponto, o parecer da Advocacia Geral da União é extremamente didático e esclarecedor:
"Essa possibilidade está lastreada na supremacia do interesse público, que confere um conjunto de prerrogativas à Administração, inclusive, o poder de aplicar sanções, motivada pela inexecução total ou parcial do ajuste. Por outro lado, é com base no princípio da indisponibilidade do interesse público que a Administração tem o dever de aplicar sanções às contratadas, sempre que diante de infrações contratuais ou descumprimento às regras que causem repercussão jurídica na órbita administrativa, não sendo possível relevá-las por mera conveniência e oportunidade".
Acerca dessa matéria, a Jurisprudência catarinense possui importantes precedentes:
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE BOTES INFLÁVEIS À POLÍCIA MILITAR. PRODUTOS NÃO ENTREGUES PELA CONTRATADA. TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO MESES DO FIM DO PRAZO PREVISTO. RESCISÃO UNILATERAL DECLARADA PELA ADMINISTRAÇÃO, COM IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO: PROIBIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO POR DOIS ANOS E MULTA COMPENSATÓRIA DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESGUARDADOS. REJEIÇÃO DA ALEGADA FORÇA MAIOR E TEORIA DA IMPREVISÃO. EMPRESA CONTRATADA QUE DEVERIA ESTAR PREPARADA PARA ATENDER O OBJETO DA LICITAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A empresa vitoriosa em processo licitatório deve estar preparada para cumprir a proposta nos exatos termos em que foi lançada. Se assim não o faz, deixando de adotar as providências mais elementares para assegurar o fornecimento dos bens pretendidos pelo Poder Público, apresenta-se correta a rescisão unilateral do contrato, com a imposição de multa e suspensão do direito de licitar com a Administração, o que se fez em estrita observância ao devido processo legal. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2005.029265-3, da Capital, rel. Des. Jânio Machado, j. 24-01-2008). (grifo nosso)
III – DECISÃO

Da análise dos documentos e fatos acostados aos autos do processo administrativo 1825/2017, resta diáfano que o Fundo Municipal de Saúde está devidamente amparado sob todos os aspectos legais e editalícios, para poder aplicar as sanções retrocitadas, tanto no sentido de reaver ao menos parte dos prejuízos indiretos aos cofres públicos, quanto para servir de demonstração de capacidade para exigir de seus contratados o cumprimento adequado dos contratos administrativos, provenientes de processos licitatórios, não podendo, jamais, ser indiferente e compassivo com práticas irresponsáveis e inconsequentes para com a res publica.
Pelos motivos ensejadores da gravidade dos fatos referenciados, relatados e diligenciados nos autos do processo Administrativo, caracterizando inadimplemento por parte da Adjudicatária/homologada vencedora do equipamento do pregão em questão, visto sua negativa em realizar a entrega do equipamento no prazo estabelecido, fica a empresa Endotech Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.704.024/0001-10, notificada do enquadramento nas sanções seguintes:

a) Conforme o Item 10.3, do edital de pregão, Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato/empenho, totalizando a cifra de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

b) Diante do acima exposto, fica a empresa notificada em face das razões enunciadas, e da consequente anulação do Empenho 3499/2016 e também de sua condição de contratado, por justo motivo, a citada, na condição de penalizada administrativamente, ficará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar e/ou seguir como contratada com esta Administração Pública Municipal direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos; ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções aplicadas deverão ser objeto de registro na ficha de registro cadastral da empresa, e ser levada a efeito sua publicação na Diário Oficial do Município, bem assim comunicada á penalizada, para que, caso queira, e que não alegue ausência do exercício de direito ao contraditório, apresente as contraprovas em sua defesa, com relação as citações retrocitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, desta notificação recebida, com base no art. 87, § 3º de Lei federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Após o trânsito em julgado da presente decisão, encaminhe-se à Contabilidade e Tesouraria desta Municipalidade para que emitam a respectiva guia de recolhimento, que deverá ser quitada, sob pena de lançamento e inscrição em dívida ativa não tributária.

Publique-se.
Intime-se.
Cientifique-se.

São Bento do Sul/SC, 11 de maio de 2017.

Margareth Bayerl Keiser
Secretária de Administração

Manuel Rodriguez Del Olmo
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Tiago Martinhuk
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017 - FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017 - FMS
Objeto: Aquisição de medicamento "Enzalutamida e Adalimumabe" de Ordem Judicial para paciente, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0301017-53.2015.8.24.0058 e Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais.
Valor Total: R$ 19.420,00
São Bento do Sul, 04 de maio de 2017.
Manuel Rodriguez Del Olmo – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato de Fornecimento de Medicamentos de nº 086/2016, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, de 20 de dezembro de 2016, conforme Pregão Presencial nº 99/2016.
Cláusula Primeira – Fica rescindido a partir da data de 13 de março de 2017, o Contrato de Fornecimento de Medicamentos de nº 089/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos alopáticos, éticos, similares e genéricos prescritos por médicos para pacientes do SUS deste município, conforme Revista ABC FARMA, que não façam parte da Farmácia Básica.
Considerando o aumento na demanda de fornecimento de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais e que o valor previsto no referido contrato tornou-se insuficiente até o término do mesmo em 19 de março de 2017, foi realizado o Pregão Presencial nº 09/2017, homologado em 02 de março de 2017, que contará com início de sua vigência em 14 de março de 2017, sendo então gerado novo contrato para atendimento das solicitações.
Parágrafo Único: A rescisão de que trata o presente termo dá-se de forma amigável, na forma do art. 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, conferindo quitação dos termos contratuais, com efeitos a partir de 13 de março de 2017.
São Bento do Sul, 10 de março de 2017.
Ass: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, como Presidente do Fundo Municipal de Saúde.
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos alopáticos, éticos, similares e genéricos que não façam parte da Farmácia Básica, prescritos por médicos para pacientes do SUS e para cumprimento de ordens judiciais conforme Revista ABC FARMA, e de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 09/2017.
DO VALOR: R$ 540.000,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14.03.2017.
São Bento do Sul, 02 de março de 2017.
Ass: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal de Saúde.
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A.
DO OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas, exames e cirurgias (média e alta complexidade), destinado à população de São Bento do Sul, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 23/2017.
DO VALOR: R$ 1.008.000,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta data.
São Bento do Sul, 03 de maio de 2017.
Ass: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal de Saúde.
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Produtos que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP.
DO OBJETO: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades dos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 37/2017. As mercadorias fornecidas deverão ter no mínimo 06 meses de validade.
DO VALOR: R$ 30.000,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar desta data.
São Bento do Sul, 23 de fevereiro de 2017.
ASS: DAGUIMAR NOGUEIRA, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 067/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 067/2017

DA ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 317/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 30 de setembro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 203/2013.
Considerando o Contrato nº 317/2013 que consiste na contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada de acordo com o detalhamento técnico, quantitativos e serviços correlatos descritos no pré-orçamento em anexo para prefeitura, fundações, autarquias e câmara municipal de São Bento do Sul pelo período de 12 meses, e demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 203/2013;
Considerando que no Termo Aditivo nº 221/2016 foi informado erroneamente os valores mensais dos aplicativos conforme a proposta de reajuste enviada pela Contratada na data de 23 de setembro de 2016, em anexo ao Termo Aditivo, faz-se necessário a retificação das informações referentes aos valores por aplicativo;
Considerando também que o aplicativo "Betha Fly Indicadores" contratado conforme o referido Contrato não está sendo utilizado pelo Município, faz-se necessário a supressão deste item conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 a partir de 01 de abril de 2017, nos seguintes termos:
Fica retificado o Parágrafo 2º do Termo Aditivo nº 221/2016 para onde se lê:

Sistema	Valor Atual R$	Valor Reajustado R$
Contabilidade Pública	2.718,66	3.031,03
Tesouraria	676,85	754,62
Licitações e Compras	1.579,31	1.760,77
Tributação	4.034,99	4.498,61
Folha de Pagamento	2.278,71	2.540,53
Controle de Frotas	733,25	817,50
Atendimento ao Cidadão via Web	1.692,11	1.886,53
RH	981,43	1.094,20
Ouvidoria	287,66	320,71
Controle de Protocolo	507,63	565,96
Patrimônio Público	507,63	565,96
Planejamento	315,86	352,15
Livro Eletrônico	4.061,07	4.527,69
Ponto Eletrônico	169,21	188,65
Servidor Público	879,90	981,00
Fly Indicadores	727,61	811,21
Fly Transparência	1.028,97	1.147,20
Fly e-Nota	8.798,99	9.809,99
Almoxarifado	437,11	437,11
Valor Total Mensal R$	32.416,95	36.091,42

Leia-se:

Sistema	Valor Atual R$	Valor Reajustado R$
Contabilidade Pública	2.718,66	3.031,03
Tesouraria	676,85	754,62
Licitações e Compras	1.579,31	1.760,77
Tributação	4.034,99	4.498,61
Folha de Pagamento	2.278,71	2.540,53
Controle de Frotas	733,25	817,50
Atendimento ao Cidadão via Web	1.692,11	1.886,53
RH	981,43	1.094,20
Ouvidoria	287,66	320,71
Controle de Protocolo	507,63	565,96
Patrimônio Público	507,63	565,96
Planejamento	315,86	352,15
Livro Eletrônico	4.061,07	4.527,69
Ponto Eletrônico	879,90	981,00
Servidor Público	727,61	811,21
Fly Indicadores	169,21	188,65
Fly Transparência	1.028,97	1.147,20
Fly e-Nota	8.798,99	9.809,99
Almoxarifado	437,11	437,11
Valor Total Mensal R$	32.416,95	R$ 36.091,42

Fica suprimido do objeto do contrato o aplicativo Betha Fly Indicadores, no valor total de R$ 1.131,90 (hum mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos) referente ao período de 01 de abril de 2017 a 29 de setembro de 2017, sendo o valor mensal de R$ 188,65 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 30 de setembro de 2013, Termo Aditivo nº 278/2014 de 08 de setembro de 2014, Termo Aditivo nº 300/2014 de 30 de setembro de 2014, Termo Aditivo nº 102/2015 de 25 de março de 2015, Termo Aditivo nº 172/2015 de 09 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 265/2015 de 28 de setembro de 2015, Termo Aditivo nº 062/2016 de 23 de março de 2016, Termo Aditivo nº 221/2016 de 26 de setembro de 2016 e Termo Aditivo nº 052/2017 de 24 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 23 de março de 2017.
Ass: MARGARETH BAYERL KEISER, pela Secretaria de Administração do Município.
BETHA SISTEMAS LTDA, como Contratada.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017 - FMS

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Aquisição de medicamento "Enzalutamida e Adalimumabe" de Ordem Judicial para paciente, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0301017-53.2015.8.24.0058 e Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
II – Contratado: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento do medicamento se funda no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) Os pacientes demonstraram nos Autos nº 0301017-53.2015.8.24.0058 e Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 a necessidade e urgência na aquisição dos medicamentos. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados pelos motivos supra ditos, se faz necessário a dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Necessário também evidenciar que o Estado não procedeu a entrega e que a quantidade adquirida é somente a determinada pelas ordens judiciais.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a que apresentou menor proposta de preços (R$ 19.420,00) dos medicamentos a serem adquiridos dentre as empresas solicitadas para realização de cotação de preços.
V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para os referidos medicamentos.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Fundação Cultural de São Bento do Sul

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"Autoria dirigir veículos oficiais"

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionário Valentin Rafael Celeski, lotado na Fundação Cultural de São Bento do Sul, a dirigir eventualmente e quando necessário, o veículo abaixo especificado:

Renault/Sandero MJY 1988

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
MÁRCIO BROSOWSKY
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Pregão Presencial n° 19/2017
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 19/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 29 de maio de 2017, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, em "IN LOCO", de combustível óleo diesel S500 para o Gerador Marca NEMA, da Estação Elevatória de Água Bruta pertencente ao SAMAE de São Bento do Sul.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 12 de maio de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 105, DE 12 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 105, de 12 de maio de 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – PROMOVER o servidor MÁRCIO CLEITON BRAGA DA SILVA, matrícula 343, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, Grupo Ocupacional 3, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "C".

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de abril de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 059/2017

DECRETO Nº 059/2017 de 15 de Maio de 2017.

QUE COMPÕE OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL- DEL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito do Munícipio de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.776, de 08 de setembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica composto o Conselho de Desenvolvimento Local do Município de São Carlos, Instituído pela Lei Municipal de nº 1.776/2015, de 08 de setembro de 2015 vinculado à Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, com a finalidade de promover mecanismos e politicas de incentivo ao desenvolvimento econômico no município.

Presidente: RUDI MIGUEL SANDER
Vice- presidente: JANUAR LUIZ KROTH

ENTIDADE	CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/ SC	SADI BARON JOSÉ CLÉO KUNST KELLEN RODRIGO GIONGO ANA CLAUDIA PONTEL	MARIA DOLORES FEIL ARLINDO STATZMANN SIMONE HENN LEONICE DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL- AISC- SÃO CARLOS/SC	Setor Comercial: WILLIAN DULIUS Setor Industrial: RUDI JACÓ DEIMILING Setor Serviços: SANDRO BENDER	Setor Comercial: NILSON MERGEN Setor Industrial: ENÉSIO LINK Setor Serviços: JANUAR L. KROTH
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO CARLOS/ SC	PEDRO VANDERLEI HANSEN	JERÔNIMO BRUTSCHER
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	TOBIAS PEROTTO	MARCIO ANDRE GERHARD
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO CARLOS/SC	JUAREZ PONTES	MARGARIDA HAHN
LIONS CLUBE SÃO CARLOS/ SC	JORGE LUIZ POMPERMAYER	MARILDA TEREZINHA HERMES
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS/SC	FERNANDO JOSÉ SIGNORI	JOSÉ NOIMAR MAI
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SADI BARON	KATHLLEN WERLANG SCHERER
SECRETARIA DA AGRICULTURA	ANGELA STOKMANN	PAULO MENONCIM

Art. 2º. – O trabalho prestado pelos cidadãos mencionados, na condição de membros deste Conselho será de caráter voluntário, sem remuneração, não gerando vínculo empregatício, sendo considerados relevantes ao município.

Art. 3º. – O mandato dos conselheiros será por um período de 2 (dois) anos.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, SC, 15 de Maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

Registre-se,
Publique-se e.

São Domingos

Prefeitura

CONTRATO FMS N. 004 DE 26 DE ABRIL DE 2017.
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2017
NÚMERO DO CONTRATO: FMS N. 004/2017
VALOR TOTAL DO CONTRATO:
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/04/2017
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidades privadas, filantrópicas e ou sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames pertencentes ao Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02 – Diagnóstico Laboratório Clínico.
Responsável jurídico: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADA: POZZER E PREZOTTO LTDA
CNPJ: 14.437.447/0001-37
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 26/04/2018

CONTRATO FMS N. 005 DE 26 DE ABRIL DE 2017.
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2017
NÚMERO DO CONTRATO: FMS N. 005/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/04/2017
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidades privadas, filantrópicas e ou sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames pertencentes ao Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02 – Diagnóstico Laboratório Clínico.
Responsável jurídico: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADA: B&B LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
CNPJ: 72.237.068/0001-08
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 26/04/2018

CONTRATO PREFE N 014, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2017
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 014 DE 15/03/2017
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 15.500,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/03/2017
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZAÇÃO DO 4° CANTA SÃO DOMINGOS - FESTIVAL DA CANÇÃO SERTANEJA DE SÃO DOMINGOS - SC, A SER REALIZADO DE 06 A 08 DE ABRIL DE 2017.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADO: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 11.041.683/0001-41
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/05/2017

CONTRATO PREFE N. 017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2017
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 017 DE 23/03/2017
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/03/2017
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW COM O GRUPO TCHÊ KAKAREKO, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AO DO 54º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADA: S. D. SONORIZAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.
CNPJ sob o nº. 19.994.677/0001-10
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 065/2017
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 024/2017
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 26 de maio de 2017, estará recebendo as propostas dos interessados para eventual futura AQUISIÇÕES PARCELADAS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: São Domingos, SC, 11 de maio de 2017.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

TERMO ADITIVO FMS N. 003 DE 13 DE ABRIL DE 2017.
DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: ABRIL/2017
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 003 DE 13/04/2017 (1º TERMO ADITIVO)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/04/2017
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 005/2017 Dispensa de Licitação n. 002/2017
DESCRIÇÃO: o objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA do contrato FMS n. 001 de 14 de fevereiro de 2017.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADO: JOAQUIM SQUIZATTO ALANO & CIA LTDA ME
CPF/CNPJ: n. 24.061.811/0001-60
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 14/05/2017

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/FMS/2017

Ata de Registro de Preços n° 007/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PROCESSO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
No dia 15 de maio de 2017, o Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/05/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE/DESLOCAMENTO DE PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. A licitante registrada para o serviço é:

PEDRO PAULO PERÃO 03451093928 CNPJ: 18.759.465/0001-96
Item: 01.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser prestados de imediato, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 15 de maio de 2017 – Antônio da Silva - Secretário Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/PMSJB/2017

Ata de Registro de Preços N° 018/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017
PROCESSO Nº 056/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017
No dia 15 do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/05/2017, RESOLVE registrar o preço das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item.
As licitantes registradas para os materiais são:

ADL COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº 15.277.298/0001-78
Itens: 12, 39, e 54.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 16.865,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 12.970.750/0001-75
Itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53 e 55.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 37.563,73 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 15.275.465/0001-22
Item: 19.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 10.230.504/0001-51
Itens: 04, 05, 06, 14, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 45, 47 e 52.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 28.928,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais).
TECNOLAR LTDA ME CNPJ: 12.464.652/0001-66
Item: 13.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
OSMAR ORLANDI JUNIOR ME CNPJ: 22.417.394/0001-10
Item: 38.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, o material deverá ser entregue em no máximo 05 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista 15 de maio de 2017 – Jaci João Silva – Secretário de Administração

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ERRATA
Edital de CONVOCAÇÃO DE Audiência Pública

Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017 do Município de São João Batista.

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de maio de 2017, (terça-feira) às 16:30 horas, na sede Câmara Municipal de São João Batista, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2017.
São João Batista, em 11 de maio de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 090/PMSJB/2017

CONTRATANTE: Município de São João Batista - SC; CONTRATADO: Adilson Raitz – CPF nº 898.695.599-72; Dispensa nº 005/PMSJB/2017; OBJETO: Locação de uma sala para uso da fanfarra municipal, situada na rua Alfredo Cuque, 118, centro, município de São João Batista, SC.; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (133) e (137); DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017; VIGÊNCIA: 11/05/2018.

São João do Oeste

Prefeitura

PP 52.17 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com registro de preço para eventual aquisição, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa devidamente cadastrada junto a CELESC, para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de rede de iluminação pública (rede CELESC) do município de São João do Oeste
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 horas do dia 29 de maio de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2017 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 15 de maio de 2017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 55.17 MATERIAIS PARA HIDRAULICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com registro de preço para eventual aquisição, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 01 de junho de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 01 de junho de 2017 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 15 de maio de 2017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 8010/2017

DECRETO Nº 8010/2017
NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para ocuparem cargos em provimento de comissão com lotação na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, nos termos na Lei Complementar N.º 075/2017:

Inc.	NOMES	CARGO	NÍVEL
I	MICHELI AMARAL	Assessor Técnico Jurídico	CCM-8
II	RAFAEL ARAÚJO	Diretor de Normas e Fiscalização	CCM-7
III	LEONIDES FERNANDO DE MELO	Supervisor de Cemitérios	CCM-6
IV	ANA BEATRIZ OURIQUES	Supervisor de Análise Técnica	CCM-6
V	PEDRO INÁCIO DA SILVA	Supervisor de Fiscalização de Posturas	CCM-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

COMPARATIVO DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Vereadores
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: Éder Filipe da Silva
Chave de autenticação: 1463-0560-162

Página 1 / 1

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2017 até 30/04/2017
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Câmara de Vereadores de São José						
1001	Câmara de Vereadores de São José	22.379.876,64		22.379.876,64	3.826.663,02	18.553.213,62
1001.1	Legislativa	22.379.876,64		22.379.876,64	3.826.663,02	18.553.213,62
1001.1.31	Ação Legislativa	22.379.876,64		22.379.876,64	3.826.663,02	18.553.213,62
1001.1.31.101	Processo Legislativo	22.379.876,64		22.379.876,64	3.826.663,02	18.553.213,62
1001.1.31.101.1.556	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de São José	4.500.000,00		4.500.000,00		4.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.500.000,00		4.500.000,00		4.500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.500.000,00		4.500.000,00		4.500.000,00
1001.1.31.101.2.1	Manutenção da Câmara Municipal	17.879.876,64		17.879.876,64	3.826.663,02	14.053.213,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.315.000,00		12.315.000,00	2.994.911,72	9.320.088,28
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	220.000,00		220.000,00	58.998,00	161.002,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	11.000,00		11.000,00		11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500.000,00		10.500.000,00	2.553.346,57	7.946.653,43
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.529.000,00		1.529.000,00	382.567,15	1.146.432,85
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.000,00		22.000,00		22.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		22.000,00		22.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00		11.000,00		11.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	550.000,00		550.000,00	146.546,27	403.453,73
3.1.91.13	Obrigações Patronais	550.000,00		550.000,00	146.546,27	403.453,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.360.876,64		4.360.876,64	684.050,03	3.676.826,61
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		20.000,00	3.200,00	16.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00	105.590,30	294.409,70
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		30.000,00	892,14	29.107,86
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	950.000,00		950.000,00		950.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00		80.000,00	3.607,32	76.392,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.627.116,64		1.627.116,64	305.868,98	1.321.247,66
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.200.000,00		1.200.000,00	264.891,29	935.108,71
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.600,00		21.600,00		21.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00		2.160,00		2.160,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	654.000,00		654.000,00	1.155,00	652.845,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	54.000,00		54.000,00		54.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00		600.000,00	1.155,00	598.845,00
	Total da Unidade Gestora	**22.379.876,64**		**22.379.876,64**	**3.826.663,02**	**18.553.213,62**
	TOTAL GERAL	**22.379.876,64**		**22.379.876,64**	**3.826.663,02**	**18.553.213,62**

Entidades Consolidadas: Câmara de Vereadores de São José, Prefeitura Municipal de São José

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 060/2017/SF

DECRETO Nº. 060/2017 - SF
O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso III, Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$7.879,17 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇO GERAIS
2.040 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇO GERAIS
"420"4.4.90.93.00.00.3.0000 Indenizações e Restituições .... R$7.879,17

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000 no valor de R$7.879,17 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 061/2017/SF

DECRETO Nº. 061/2017 - SF
O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso III, Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇO GERAIS
2.040 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇO GERAIS
"412"4.4.90.93.00.00.3.0705 Indenizações e Restituições .... R$909,20

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos convênio Estados, Fonte 3.0705 no valor de R$909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6025/2017

DECRETO Nº. 6.025, DE 12 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a partir de 12 de maio de 2017, a servidora pública municipal CLEUSA MARIA CADÓ, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 310, vagando o cargo que ocupa devido à aposentadoria.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6027/2017

DECRETO Nº6.027, DE 15 DE MAIO DE 2017.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, EMANUELE

FERNANDA FANTINELLI, para exercer o cargo de AGENTE DA DENGUE, carga horária de 160 horas mensais, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 002/2016, homologado através do Decreto nº. 5.865/2016, de 29 de julho de 2016, classificada em 4º lugar, com média final 5,70, a partir de 15 de maio de 2017, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE MAIO DE 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EDITAL Nº 038/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, considerando a letra "d", do Inciso V, do Artigo 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

ENFERMEIRO ESF

JOEL MORSCHBACHER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE MAIO DE 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.18/2017

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017 – Registro de preço
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013 promove Processo Licitatório nº 18/2017, Edital de Pregão Nº 18/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, PARA USO DAS UNDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 29/05/2017. No mesmo horário será feito o credenciamento das proponentes, dos representantes e realizado a abertura das propostas para lançamento no sistema, para iniciar os lances, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

PORTARIA Nº 307/2017

PORTARIA Nº 307/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX e XI do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 15 de maio de 2017, a servidora pública municipal Emanuele Fernanda Fantinelli, Matrícula 3455, ocupante do cargo temporário de Monitor de Creche, Nível 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 15 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 308/2017

PORTARIA Nº 308/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Carine Helena Mayer, para o cargo de Monitor de Creche, Nível 01, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na área I de Educação Infantil, para ter exercício excepcionalmente junto à Creche São Domingos, neste Município, no período de 15 de maio a 20 de dezembro de 2017, ocupando vaga excedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 15 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 309/2017

PORTARIA Nº 309/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a partir de 15 de maio de 2017, a Portaria nº 301/2017, de 08 de maio de 2017, que admitiu em caráter temporário Lidiane Siqueira Weppo, para o cargo de Professor com magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área I de Educação Infantil, passando a ter exercício excepcionalmente junto à Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, neste Município, até o retorno da Professora titular Bernadete Terezinha Spironello Britz, que se encontra em auxílio doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 15 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/17 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O CADASTRO DAS FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO (SC), no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - O cadastro das famílias que serão beneficiadas com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) será realizado pelas equipes de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Serviço Social da Saúde, sob a coordenação geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e habitação (gestor local).
Art. 2º - As equipes deverão utilizar como critérios a situação de insegurança alimentar e nutricional das famílias atendidas pela rede socioassistencial e a situação de vulnerabilidade social e/ou situações de emergência de cada caso.
Art. 3º. As equipes deverão informar o Gestor Local sempre que houver alteração na relação das famílias beneficiadas.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 15 de maio de 2017.
FERNANDO JULIO WILL,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ALINE WARTHA,
Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PR Nº 003/2017 - ICSL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 26/05/2017, às 09h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A ETAPA FINAL DO 45º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO) E SHOW COM A DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, QUE OCORRERÁ NO DIA 22 DE JULHO DE 2017, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de Maio de 2017.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia do ICSL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 - LEILÃO Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/06/2017, às 10h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017. MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I-A, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA TODOS OS EFEITOS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 05 de Maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 - SRP - PR Nº 060/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 26/05/2017, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NAS VIAGENS DE ESTUDOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO LETIVO DE 2017. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 - SRP - PR Nº 061/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 26/05/2017, às 14h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO LETIVO DE 2017. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 - SRP - PR Nº 062/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 26/05/2017, às 15h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC PARA O ANO LETIVO DE 2017. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.664, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 5.664, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	21 Aplicação Direta	R$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

13.01.10.302.4506.2.021.3.3.93.00.00.00.00.00.01.0002	23 Apli Dir Dec Op	R$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.665, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 5.665, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

08.01.12.361.4505.1.085.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019	39 Aplicação Direta	R$ 29.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

08.01.12.361.4505.1.085.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019	37 Aplicação Direta	R$ 29.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.666, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 5.666, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF

06.01.06.122.4503.2.008.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	30 Aplicação Direta	R$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF

06.01.06.122.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	26 Aplicação Direta	R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de maio de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

ATA PROCESSO 59/2017 PR 45/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK UP NOVA DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE URBANISMO MAIS ESPECIFICAMENTE PARA FISCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
A EMPRESA KAIO VEÍCLOS LTDA, APRESENTOU O RECURO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. APÓS ANALISE E PARECER DA CONSULTORA JURÍDICA DUANY SCHENKEL INDEFERIMOS O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA KAIO VEÍCULOS LTDA. PROCEDEREMOS COM A REVOGAÇÃO DO EDITAL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI 8.666/93.
São Miguel do Oeste, 15 de maio de 2017.

CELONI DONADA BALKE
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2017 - CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

O Município de São Miguel do Oeste – SC , a partir do Diretor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de vigilância para os eventos que serão realizadas pela Fundação Municipal de Cultura, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 07 de junho de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de maio de 2017.
CARLOS MAGNO RIBEIRO CHAVES
DIRETOR DA FUNDAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de materiais de Ensino Pedagógico destinado para o Município de São Miguel do Oeste, para ampliar o acervo das Escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino e Ampliar o conhecimento da Musica, conforme Convênio com o Governo do Estado nº 1017TR000470, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 06 de junho de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços eventuais e futuros de balanceamento, montagem, conserto de pneus, troca de pneus, vulcanização e geometria destinados para a conservação e manutenção da frota do Município de São Miguel do Oeste, para o exercício de 2017, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 09h45min do dia 06 de junho de 2017.
Abertura: às 10hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N. 83/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração de PPRA, Elaboração de LTCAT, Elaboração do PCMSO, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 05 de junho de 2017.
Abertura: às 14hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N. 93/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2017

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados para a Construção de passeios públicos em frente as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Jardim Peperi, Progresso e São Gotardo, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 07 de junho de 2017.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 99/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços eventuais e futuros de manutenção (mão de Obra e Peças) de roçadeiras, motosserras, sopradores, trator cortador de grama, cortadores de grama da Unidades da Administração Municipal de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I Termo de Referência do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 06 de junho de 2017.
Abertura: às 09hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017-FMS

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017-FMS
PROCESSO Nº. 27/2017-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 15 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, visando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de esfignomanômetros da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2017-FMS, realizar-se-á em 29 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 15 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017-PMS
PROCESSO Nº. 73/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo, filtros, tacógrafos, extintores, graxa e fluidos de freio para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 31 de maio de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 31 de maio de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.086/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.086/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão do servidor, Sr. Franklin Jones Vieira em 31 de outubro de 2017;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SMS/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.000/2016, de 27/12/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Karianne Cibele da Silva, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem - ESF, percebendo o nível salarial nº 003 (ESF), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2016/SMS/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de maio de 2017.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA CARTA CONVITE 01/2017-PMS (SEQUÊNCIA 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**CONVITE** **Nr.: 1/2017 - CV** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 59/2017** **Data do Processo: 27/04/2017**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de textos jornalísticos e envio de informações à imprensa, gravação e edição de áudio, elaboração e edição de informativos, organização e apresentação de cerimonial para eventos do Município de Schroeder/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 40/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 15 de Maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6630/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2017, Licitação nº 1/2017 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se para abertura da proposta, conforme determinado anteriormente em ata. Foi aberto o envelope de proposta comercial da MACEDO & MACEDO COMUNICACOES LTDA - ME. Constatou-se vencedora a empresa MACEDO & MACEDO COMUNICACOES LTDA - ME com o valor total de R$ 15.920,00 Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata a empresa participante.

Participante: 12892 - MACEDO & MACEDO COMUNICACOES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços em produção de textos jornalisticos, publicação e envio de informações à imprensa. Prestação de serviços de gravação, produção e edição de áudio para veiculação em emissoras de rádio, publicação e envio à imprensa. Organização e apresentação de cerimonial para eventos da municipalidade. Elaboração, edição, diagramação, produção e distribuição de informativo de prestação de contas do Município. A empresa deverá possuir em seu quadro de funcionarios um rprofissional responsável com formação em Comunicação Social/Jornalismo e o memso possuir registro profissional no Ministério do Trabalho.	MÊS	8,00		0,0000	1.990,00	15.920,00

Total do Participante ——> 15.920,00

Total Geral ——————-——> 15.920,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 15 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro

Eloir José Wendt - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secretária

Diego Guilherme Lasta - ..... - Membro Suplente

Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017-FMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 27/2017 Data do Processo: 26/04/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 31/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de esfignomanômetros da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 15 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Seara

Prefeitura

PORTARIA N° 263

PORTARIA N° 263, de 15 de maio de 2017.
Aprova e Divulga Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município de Seara - SC.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos X e XIX do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos artigos 48, 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF e na portaria MF/STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT supra mencionada, com informações realizadas e registradas no Departamento de Contabilidade, das Unidades Gestoras da Administração Direta, Direta Descentralizada e Fundacional, relativo ao 2º bimestre de 2017, composto dos anexos a seguir relacionados:

a) Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
b) Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
c) Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
d) Anexo 4 – Demonstrativo das Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
e) Anexo 5 – Demonstrativo do Resultado Nominal;
f) Anexo 6 – Demonstrativo do Resultado Primário;
g) Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
h) Anexo 8 – Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
i) Anexo 12 – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com ações e serviços públicos de saúde;
j) Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; e,
k) Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, em 15 de maio de 2017
EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara
Registra-se e Publica-se
Em, 15 de maio de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

PORTARIAS 259/2017 A 261/2017

Portaria nº. 259/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da lei complementar nº. 35 de 17 de março de 2010, que altera a redação do artigo 110 e acrescenta os artigos 110-A, 110-B, 110-C e 110-D da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providencias, resolve,
Prorrogar, Por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 26 de agosto a 24 de outubro de 2017, a Licença Maternidade da servidora Eliz Regina Wolmann, matrícula 2299/02, contratada em caráter temporário para exercer a função de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 11 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 11 de maio de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria nº 260/2017. O Prefeito Municipal de Seara - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 250 da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, e, considerando o Comunicado da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, vinculado ao Decreto nº 463/2015 que fixa horário obrigatório de expediente em seus órgãos,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o horário de expediente da servidora Jane Aparecida Signori Gomes, no exercício do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades Gerais, designada pela Portaria nº 339/2009 para prestar serviços junto ao Posto da JUCESC de Seara, devendo cumprir expediente interno em turno único das 12h00min às 19h00min e expediente externo das 13h00min às 18h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC, em 11 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 11 de maio de 2017
Neri Cosmann
Secretário de Administração

Portaria nº. 261/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras Providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 40/2016, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2017, resolve,
Contratar, Denezia Faller Battistella, caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Creche, constante no anexo I, da Lei Complementar nº. 56/2012, e vencimentos estabelecidos no anexo V, Nível Ensino Médio Magistério, Classe Inicial, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, no Centro Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 horas semanais, em vaga não ocupada por concurso, no período de 15 de maio a 15 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras Providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 11 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se

Em 11 de maio de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração.

RESOLUÇÃO N° 1/2017
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Seara, em reunião ORDINÁRIA de 27 de abril de 2017, após o devido estudo e conforme se descreve na ata nº. 240/2017, inscritas no Livro Ata nº. 002.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as Aplicações de Recursos do ano do 2016;

Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – Ano 2016;

Art. 3º - Aprovar a Programação Anual da Saúde – Ano 2017;

Art. 4º - Aprovar o Relatório do Sistema de Informações de Orçamento Público em Saúde – SIOPS 1º Bimestre 2017;

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições e, contrário.

FLÁVIO JOEL ZOLET
Presidente do Conselho

Registra-se e Publica-se
Em 28 de abril de 2017.

Elizabete Ramos
Secretária

PORTARIA 263 - ANEXO 1

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.310.350,00**	**55.310.350,00**	**9.307.473,68**	**16,83**	**17.622.374,70**	**31,86**	**37.687.975,30**
RECEITAS CORRENTES	**52.226.850,00**	**52.226.850,00**	**9.091.477,38**	**17,41**	**16.740.709,38**	**32,05**	**35.486.140,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.202.200,00	6.202.200,00	1.941.953,52	31,31	2.361.164,52	38,07	3.841.035,48
IMPOSTOS	4.914.200,00	4.914.200,00	1.599.580,07	32,55	1.982.115,51	40,33	2.932.084,49
TAXAS	1.042.300,00	1.042.300,00	342.373,45	32,85	379.049,01	36,37	663.250,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	245.700,00	245.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	864.200,00	864.200,00	154.825,82	17,92	303.609,11	35,13	560.590,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	36.300,00	36.300,00	6.279,78	17,30	11.502,64	31,69	24.797,36
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	827.900,00	827.900,00	148.546,04	17,94	292.106,47	35,28	535.793,53
RECEITA PATRIMONIAL	470.100,00	470.100,00	7.109,19	1,51	13.776,66	2,93	456.323,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	327.100,00	327.100,00	146,52	0,04	293,56	0,09	326.806,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	143.000,00	143.000,00	6.962,67	4,87	13.483,10	9,43	129.516,90
RECEITA DE SERVIÇOS	247.300,00	247.300,00	29.181,76	11,80	44.969,75	18,18	202.330,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.663.550,00	43.663.550,00	6.813.193,97	15,60	13.786.127,14	31,57	29.877.422,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.729.750,00	42.729.750,00	6.723.157,91	15,73	13.581.101,07	31,78	29.148.648,93
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	928.800,00	928.800,00	90.036,06	9,69	205.026,07	22,07	723.773,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	779.500,00	779.500,00	145.213,12	18,63	231.062,20	29,64	548.437,80
MULTAS E JUROS DE MORA	351.300,00	351.300,00	90.702,76	25,82	135.695,12	38,63	215.604,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.800,00	178.800,00	7.527,70	4,21	12.520,88	7,00	166.279,12
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	197.400,00	197.400,00	33.297,86	16,87	68.074,47	34,49	129.325,53
RECEITAS DIVERSAS	52.000,00	52.000,00	13.684,80	26,32	14.771,73	28,41	37.228,27
RECEITAS DE CAPITAL	**3.083.500,00**	**3.083.500,00**	**215.996,30**	**7,00**	**881.665,32**	**28,59**	**2.201.834,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.600.000,00	2.600.000,00	141.154,14	5,43	577.578,53	22,21	2.022.421,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.600.000,00	2.600.000,00	141.154,14	5,43	577.578,53	22,21	2.022.421,47
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.500,00	10.500,00	2.662,86	25,36	2.662,86	25,36	7.837,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	273.000,00	273.000,00	72.179,30	26,44	301.423,93	110,41	-28.423,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	273.000,00	273.000,00	72.179,30	26,44	101.423,93	37,15	171.576,07

Continua 1/3

Município de SEARA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**55.310.350,00**	**55.310.350,00**	**9.307.473,68**	**16,83**	**17.622.374,70**	**31,86**	**37.687.975,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**55.310.350,00**	**55.310.350,00**	**9.307.473,68**	**16,83**	**17.622.374,70**	**31,86**	**37.687.975,30**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.310.350,00	55.310.350,00	9.307.473,68	16,83	17.622.374,70	31,86	37.687.975,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	485.873,05	—	—	235.414,34	—	—
Superávit Financeiro	—	485.873,05	—	—	235.414,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.310.350,00**	**56.046.223,05**	**8.660.028,50**	**21.998.617,62**	**34.047.605,43**	**7.577.503,20**	**13.232.819,43**	**42.813.403,62**	**12.537.921,97**
DESPESAS CORRENTES	**48.483.297,00**	**48.937.218,38**	**8.135.896,69**	**21.038.918,70**	**27.898.299,68**	**7.509.033,32**	**13.114.423,69**	**35.822.794,69**	**12.432.723,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.347.791,50	25.412.923,59	3.850.312,98	7.491.378,91	17.921.544,68	3.874.151,91	7.333.641,59	18.079.282,00	7.027.857,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	459.855,00	459.855,00	170.000,00	300.600,00	159.255,00	96.244,88	127.580,19	332.274,81	127.580,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.675.650,50	23.064.439,79	4.115.583,71	13.246.939,79	9.817.500,00	3.538.636,53	5.653.201,91	17.411.237,88	5.277.286,15
DESPESAS DE CAPITAL	**6.822.053,00**	**7.104.004,67**	**524.131,81**	**959.698,92**	**6.144.305,75**	**68.469,88**	**118.395,74**	**6.985.608,93**	**105.198,14**
INVESTIMENTOS	6.431.353,00	6.713.304,67	524.131,81	583.998,92	6.129.305,75	32.544,30	48.593,44	6.664.711,23	35.395,84
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	380.700,00	380.700,00	0,00	375.700,00	5.000,00	35.925,58	69.802,30	310.897,70	69.802,30

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.310.350,00**	**56.046.223,05**	**8.660.028,50**	**21.998.617,62**	**34.047.605,43**	**7.577.503,20**	**13.232.819,43**	**42.813.403,62**	**12.537.921,97**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**55.310.350,00**	**56.046.223,05**	**8.660.028,50**	**21.998.617,62**	**34.047.605,43**	**7.577.503,20**	**13.232.819,43**	**42.813.403,62**	**12.537.921,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**55.310.350,00**	**56.046.223,05**	**8.660.028,50**	**21.998.617,62**	**34.047.605,43**	**7.577.503,20**	**13.232.819,43**	**42.813.403,62**	**12.537.921,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.389.555,27	—	5.084.452,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.310.350,00	56.046.223,05	8.660.028,50	21.998.617,62	—	7.577.503,20	17.622.374,70	—	12.537.921,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA 263 - ANEXO 2

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.310.350,00	56.046.223,05	8.660.028,50	21.998.617,62	100,00	34.047.605,43	7.577.503,20	13.232.819,43	100,00	42.813.403,62
Legislativa	1.691.750,00	1.691.750,00	167.597,54	391.315,96	1,78	1.300.434,04	182.296,02	341.380,99	2,58	1.350.369,01
Ação Legislativa	1.691.750,00	1.691.750,00	167.597,54	391.315,96	1,78	1.300.434,04	182.296,02	341.380,99	2,58	1.350.369,01
Administração	4.691.803,00	4.691.803,00	555.806,30	1.815.831,27	8,25	2.875.971,73	683.292,91	1.202.609,22	9,09	3.489.193,78
Administração Geral	2.989.303,00	2.989.303,00	425.479,13	1.469.270,19	6,68	1.520.032,81	531.564,20	916.520,50	6,93	2.072.782,50
Administração Financeira	845.700,00	845.700,00	112.011,21	305.177,37	1,39	540.522,63	133.101,73	248.704,85	1,88	596.995,15
Controle Interno	153.800,00	153.800,00	18.315,96	41.383,71	0,19	112.416,29	18.626,98	37.383,87	0,28	116.416,13
Assistência Comunitária	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Segurança Pública	531.700,00	631.700,00	13.901,51	211.838,39	0,96	419.861,61	44.110,64	87.836,42	0,66	543.863,58
Policiamento	241.800,00	341.800,00	14.953,51	147.538,89	0,67	194.261,11	34.426,41	61.017,23	0,46	280.782,77
Defesa Civil	289.900,00	289.900,00	-1.052,00	64.299,50	0,29	225.600,50	9.684,23	26.819,19	0,20	263.080,81
Assistência Social	1.960.160,00	1.971.146,67	226.831,37	716.184,98	3,26	1.254.961,69	183.231,99	352.471,91	2,66	1.618.674,76
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	14.657,76	14.877,36	0,07	55.122,64	1.808,66	1.808,66	0,01	68.191,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Comunitária	1.860.160,00	1.871.146,67	212.173,61	701.307,62	3,19	1.169.839,05	181.423,33	350.663,25	2,65	1.520.483,42
Saúde	12.919.101,50	13.188.006,77	2.291.460,71	6.438.667,52	29,27	6.749.339,25	2.042.191,72	4.000.438,08	30,23	9.187.568,69
Atenção Básica	7.049.891,50	7.249.891,50	911.034,48	2.448.126,71	11,13	4.801.764,79	1.034.438,92	2.111.116,17	15,95	5.138.775,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.742.200,00	4.742.200,00	1.199.778,43	3.398.698,21	15,45	1.343.501,79	813.070,56	1.379.792,04	10,43	3.362.407,96
Suporte Profilático e Terapêutico	808.100,00	877.005,27	134.995,35	500.904,54	2,28	376.100,73	156.848,02	434.105,61	3,28	442.899,66
Vigilância Sanitária	83.400,00	83.400,00	4.365,95	7.299,57	0,03	76.100,43	1.309,77	1.890,86	0,01	81.509,14
Vigilância Epidemiológica	215.510,00	215.510,00	40.365,15	81.069,02	0,37	134.440,98	35.603,10	72.077,33	0,54	143.432,67
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	921,35	2.569,47	0,01	17.430,53	921,35	1.456,07	0,01	18.543,93
Educação	12.703.720,00	12.808.736,11	2.565.300,87	4.162.878,79	18,92	8.645.857,32	1.884.331,36	2.819.080,39	21,30	9.989.655,72
Administração Geral	2.588.823,00	2.592.115,19	422.670,75	625.630,50	2,84	1.966.484,69	361.027,65	422.331,04	3,19	2.169.784,15
Alimentação e Nutrição	351.600,00	388.191,83	189.567,29	228.754,29	1,04	159.437,54	53.229,05	77.477,20	0,59	310.714,63
Ensino Fundamental	4.618.200,00	4.618.200,00	1.036.437,11	1.710.114,90	7,77	2.908.085,10	793.072,37	1.199.760,13	9,07	3.418.439,87
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	30.990,00	30.990,00	0,14	29.010,00	6.886,00	6.886,00	0,05	53.114,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	35.279,55	35.279,55	0,16	14.720,45	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	145.737,50	145.737,50	0,66	34.262,50	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Educação Infantil	4.660.097,00	4.725.229,09	668.453,32	1.338.855,90	6,09	3.386.373,19	660.424,75	1.101.447,10	8,32	3.623.781,99
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00	3.560,35	14.911,15	0,07	130.088,85	3.170,54	4.657,92	0,04	140.342,08
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	32.605,00	32.605,00	0,15	17.395,00	6.521,00	6.521,00	0,05	43.479,00

Continua 1/3

Município de SEARA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.310.350,00	56.046.223,05	8.660.028,50	21.998.617,62	100,00	34.047.605,43	7.577.503,20	13.232.819,43	100,00	42.813.403,62
Cultura	885.300,00	885.300,00	118.084,49	223.942,90	1,02	661.357,10	123.338,07	180.951,09	1,37	704.348,91
Difusão Cultural	885.300,00	885.300,00	118.084,49	223.942,90	1,02	661.357,10	123.338,07	180.951,09	1,37	704.348,91
Direitos da Cidadania	352.500,00	362.500,00	44.670,56	115.951,74	0,53	246.548,26	47.091,96	94.676,68	0,72	267.823,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.800,00	250.800,00	33.924,34	69.586,89	0,32	181.213,11	33.066,03	66.198,88	0,50	184.601,12
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.700,00	106.700,00	10.746,22	46.364,85	0,21	60.335,15	14.025,93	28.477,80	0,22	78.222,20
Urbanismo	6.764.250,00	6.796.250,00	835.950,30	1.976.672,70	8,99	4.819.577,30	459.627,62	843.788,74	6,38	5.952.461,26
Infra-Estrutura Urbana	5.896.050,00	5.928.050,00	819.318,40	1.269.471,20	5,77	4.658.578,80	348.475,86	674.670,42	5,10	5.253.379,58
Serviços Urbanos	868.200,00	868.200,00	16.631,90	707.201,50	3,21	160.998,50	111.151,76	169.118,32	1,28	699.081,68
Habitação	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Saneamento	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	1.228.926,10	5,59	281.073,90	245.785,22	368.677,83	2,79	1.141.322,17
Serviços Urbanos	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	1.228.926,10	5,59	251.073,90	245.785,22	368.677,83	2,79	1.111.322,17
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	188.000,00	188.000,00	0,00	26.910,84	0,12	161.089,16	4.485,14	8.970,28	0,07	179.029,72
Preservação e Conservação Ambiental	148.000,00	148.000,00	0,00	26.910,84	0,12	121.089,16	4.485,14	8.970,28	0,07	139.029,72
Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Agricultura	3.168.300,00	3.377.265,00	557.132,23	1.286.852,31	5,85	2.090.412,69	491.494,56	836.342,81	6,32	2.540.922,19
Abastecimento	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1,36	0,00	72.659,88	126.028,73	0,95	173.971,27
Extensão Rural	2.459.800,00	2.498.765,00	336.218,19	664.109,99	3,02	1.834.655,01	267.899,19	461.601,51	3,49	2.037.163,49
Promoção da Produção Agropecuária	260.000,00	430.000,00	203.393,49	285.464,15	1,30	144.535,85	133.103,92	212.112,36	1,60	217.887,64
Defesa Agropecuária	148.500,00	148.500,00	17.520,55	37.278,17	0,17	111.221,83	17.831,57	36.600,21	0,28	111.899,79
Indústria	375.000,00	375.000,00	0,00	76.736,60	0,35	298.263,40	12.081,03	18.726,86	0,14	356.273,14
Promoção Industrial	375.000,00	375.000,00	0,00	76.736,60	0,35	298.263,40	12.081,03	18.726,86	0,14	356.273,14
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Turismo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transporte	3.352.909,50	3.352.909,50	750.300,38	1.449.150,79	6,59	1.903.758,71	634.158,04	1.168.951,52	8,83	2.183.957,98
Transporte Rodoviário	3.352.909,50	3.352.909,50	750.300,38	1.449.150,79	6,59	1.903.758,71	634.158,04	1.168.951,52	8,83	2.183.957,98
Desporto e Lazer	1.078.600,00	1.078.600,00	151.358,51	349.031,90	1,59	729.568,10	112.700,10	181.460,60	1,37	897.139,40
Desporto de Rendimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	978.600,00	978.600,00	151.358,51	349.031,90	1,59	629.568,10	112.700,10	181.460,60	1,37	797.139,40

Continua 2/3

Município de SEARA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.310.350,00	56.046.223,05	8.660.028,50	21.998.617,62	100,00	34.047.605,43	7.577.503,20	13.232.819,43	100,00	42.813.403,62
Encargos Especiais	2.762.256,00	2.762.256,00	381.633,73	1.527.724,83	6,94	1.234.531,17	427.286,82	726.456,01	5,49	2.035.799,99
Serviço da Dívida Interna	840.555,00	840.555,00	170.000,00	676.300,00	3,07	164.255,00	132.170,46	197.382,49	1,49	643.172,51
Outros Encargos Especiais	1.921.701,00	1.921.701,00	211.633,73	851.424,83	3,87	1.070.276,17	295.116,36	529.073,52	4,00	1.392.627,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	55.310.350,00	56.046.223,05	8.660.028,50	21.998.617,62	100,00	34.047.605,43	7.577.503,20	13.232.819,43	100,00	42.813.403,62

FONTE:

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 263 - ANEXO 12

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.035.300,00	5.035.300,00	2.031.479,99	40,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.362.400,00	1.362.400,00	907.343,61	66,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	318.900,00	318.900,00	129.414,62	40,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.406.800,00	2.406.800,00	702.220,35	29,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	826.100,00	826.100,00	243.136,93	29,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.400,00	16.400,00	3.371,57	20,56
Dívida Ativa dos Impostos	60.800,00	60.800,00	29.824,42	49,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.900,00	43.900,00	16.168,49	36,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.865.600,00	36.865.600,00	12.084.078,60	32,78
Cota-Parte FPM	13.850.200,00	13.850.200,00	4.520.872,89	32,64
Cota-Parte ITR	4.400,00	4.400,00	932,29	21,19
Cota-Parte IPVA	2.107.900,00	2.107.900,00	558.300,22	26,49
Cota-Parte ICMS	20.529.900,00	20.529.900,00	6.887.533,41	33,55
Cota-Parte IPI-Exportação	313.200,00	313.200,00	91.656,63	29,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	24.783,16	41,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	24.783,16	41,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.900.900,00**	**41.900.900,00**	**14.115.558,59**	**33,69**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.772.010,00	5.772.010,00	1.817.772,22	31,49
Provenientes da União	5.373.510,00	5.373.510,00	1.646.684,52	30,64
Provenientes dos Estados	324.100,00	324.100,00	149.242,57	46,05
Provenientes de Outros Municípios	74.400,00	74.400,00	21.845,13	29,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.800,00	6.800,00	3.752,44	55,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.778.810,00**	**5.778.810,00**	**1.821.524,66**	**31,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.601.101,50	12.670.006,77	6.436.467,52	50,80	3.998.238,08	31,56
Pessoal e Encargos Sociais	6.162.591,50	6.162.591,50	2.112.613,69	34,28	2.070.293,91	33,59
Outras Despesas Correntes	6.438.510,00	6.507.415,27	4.323.853,83	66,45	1.927.944,17	29,63

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	318.000,00	518.000,00	2.200,00	0,42	2.200,00	0,42
Investimentos	318.000,00	518.000,00	2.200,00	0,42	2.200,00	0,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.919.101,50	13.188.006,77	6.438.667,52	48,82	4.000.438,08	30,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.772.010,00	5.840.915,27	2.529.910,90	39,29	1.649.059,13	41,22
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.772.010,00	5.840.915,27	2.529.910,90	39,29	1.649.059,13	41,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.772.010,00	5.840.915,27	2.529.910,90	39,29	1.649.059,13	41,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.147.091,50	7.347.091,50	3.908.756,62	60,71	2.351.378,95	58,78

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	234.045,16

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.049.891,50	7.249.891,50	2.448.126,71	38,02	2.111.116,17	52,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.742.200,00	4.742.200,00	3.398.698,21	52,79	1.379.792,04	34,49
Suporte Profilático e Terapêutico	808.100,00	877.005,27	500.904,54	7,78	434.105,61	10,85
Vigilância Sanitária	83.400,00	83.400,00	7.299,57	0,11	1.890,86	0,05
Vigilância Epidemiológica	215.510,00	215.510,00	81.069,02	1,26	72.077,33	1,80
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	2.569,47	0,04	1.456,07	0,04
TOTAL	**12.919.101,50**	**13.188.006,77**	**6.438.667,52**	**100,00**	**4.000.438,08**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE	ADEMIR FRANCISCO MORA
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68	Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 263 - ANEXO 13

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA N° 263 - ANEXO 14

Município de SEARA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.310.350,00
Previsão Atualizada	55.310.350,00
Receitas Realizadas	17.622.374,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	235.414,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.310.350,00
Créditos Adicionais	735.873,05
Dotação Atualizada	56.046.223,05
Despesas Empenhadas	21.998.617,62
Despesas Liquidadas	13.232.819,43
Despesas pagas	12.537.921,97
Superavit Orçamentário	4.389.555,27

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.998.617,62
Despesas Liquidadas	13.232.819,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.900.329,95

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.739.222,53	0,00	0,00
Resultado Primário	-2.297.045,00	4.006.402,81	-174,42

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.529.580,91	0,00	951.610,02	2.577.970,89
EXECUTIVO	3.529.580,91	0,00	951.610,02	2.577.970,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224.044,33	0,00	172.299,29	51.745,04
EXECUTIVO	224.044,33	0,00	172.299,29	51.745,04
TOTAL:	**3.753.625,24**	**0,00**	**1.123.909,31**	**2.629.715,93**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.050.180,22	25%	21,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.657.739,40	60%	81,72

Continua 1/2

Município de SEARA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	577.578,53	2.022.421,47
Despesa de Capital Líquida	118.395,74	6.985.608,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.000,00	233.974,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.351.378,95	15,00	16,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 263 - ANEXO 3

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.557.843,75**	**4.502.775,12**	**3.811.342,56**	**4.184.019,11**	**3.973.836,23**	**4.236.461,07**	**4.804.331,91**	**7.670.064,45**	**4.294.115,25**	**4.604.952,95**	**5.427.423,23**	**4.831.032,87**	**56.898.198,50**	**59.599.970,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	494.551,82	298.463,63	234.690,29	433.388,75	277.634,42	332.333,49	194.417,41	618.968,42	241.911,92	177.299,08	1.297.114,69	644.838,83	5.245.632,75	6.202.200,00
I.P.T.U.	72.388,04	9.332,04	4.458,02	4.429,00	5.035,60	3.869,98	5.939,53	8.858,25	7.299,97	6.675,32	791.410,19	101.958,13	1.021.654,07	1.362.400,00
I.R.R.F	151.031,73	84.182,20	6.690,94	271.655,75	7.331,69	120.023,79	12.093,74	336.042,80	6.905,30	2.313,56	12.571,22	221.346,85	1.232.189,57	826.100,00
I.S.S.	173.881,14	162.190,70	181.658,20	123.085,62	193.261,66	160.239,00	148.498,79	213.584,55	193.538,09	115.596,29	172.290,21	220.795,76	2.058.620,01	2.406.800,00
I.T.B.I.	20.840,72	23.832,00	25.270,77	23.304,94	61.128,59	37.377,68	17.726,28	44.928,76	28.186,62	22.020,29	50.845,21	28.362,50	383.824,36	318.900,00
Outras Receitas Tributárias	76.410,19	18.926,69	16.612,36	10.913,44	10.876,88	10.823,04	10.159,07	15.574,06	5.981,94	30.693,62	269.997,86	72.375,59	549.344,74	1.288.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.940,60	75.152,51	78.659,60	75.330,87	78.144,42	73.052,57	73.098,39	75.173,76	72.570,70	76.212,59	68.283,02	86.542,80	906.161,83	864.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	-41.451,86	20.282,38	12.659,69	5.002,20	3.487,71	5.566,91	5.168,89	339.758,12	3.226,31	3.441,16	3.097,55	4.011,64	364.250,70	470.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.475,41	14.587,67	15.621,54	17.844,78	26.880,56	16.946,38	17.583,29	27.655,93	6.974,44	8.813,55	16.578,05	12.603,71	202.565,31	247.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.972.307,29	3.986.429,60	3.418.607,13	3.603.161,12	3.491.276,20	3.757.554,95	4.467.349,90	5.785.288,11	3.925.075,61	4.297.693,76	3.955.477,96	4.024.694,73	48.684.916,36	51.036.670,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.254.257,97	1.433.979,14	751.271,86	931.681,25	757.642,98	919.699,03	1.677.977,95	2.623.086,92	1.115.447,18	1.429.973,27	895.965,88	1.079.486,56	14.870.469,99	14.846.400,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.417.571,76	1.400.553,21	1.445.371,87	1.427.654,00	1.547.108,36	1.595.330,82	1.544.186,05	1.699.497,27	1.815.772,45	1.616.790,78	1.695.549,62	1.759.420,56	18.964.806,75	20.529.900,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	182.860,88	199.853,26	180.411,71	194.776,57	181.327,37	148.027,36	104.808,84	55.830,44	94.274,22	116.467,96	186.704,24	160.853,80	1.806.196,65	2.107.900,00
Cota-Parte do ITR.	39,26	57,65	0,00	70,50	1.299,41	3.770,42	59,27	70,03	33,46	6,57	892,26	0,00	6.298,83	4.400,00
Outras Transferências Correntes	657.223,45	519.429,76	619.142,87	614.688,15	558.761,68	586.138,16	627.507,34	833.156,27	377.549,94	631.195,09	664.135,61	497.204,22	7.186.132,54	7.748.370,00
Transferências da LC 61/1989	23.821,80	14.175,07	19.259,95	19.462,01	21.312,06	22.525,73	23.541,16	25.045,54	22.873,65	25.151,88	19.764,96	23.866,14	260.799,95	313.200,00
Transferências da LC 87/1996	6.016,32	6.016,32	6.016,32	6.016,32	6.016,32	6.016,32	6.016,32	6.016,32	6.195,79	6.195,79	6.195,79	6.195,79	72.913,72	60.000,00
Transferências do FUNDEB	430.515,85	412.365,19	397.132,55	408.812,32	417.808,02	476.047,11	483.252,97	542.585,32	492.928,92	471.912,42	486.269,60	497.667,66	5.517.297,93	5.426.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.020,49	107.859,33	51.104,31	49.291,39	96.412,92	51.006,77	46.714,03	823.200,11	44.356,27	41.492,81	86.871,96	58.341,16	1.494.671,55	779.500,00
DEDUÇÕES (II)	**576.913,39**	**531.374,93**	**480.466,10**	**515.931,89**	**502.941,07**	**539.073,69**	**671.317,71**	**763.034,85**	**610.919,16**	**638.917,04**	**561.014,34**	**605.964,38**	**6.997.868,55**	**7.373.120,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	576.913,39	531.374,93	480.466,10	515.931,89	502.941,07	539.073,69	671.317,71	763.034,85	610.919,16	638.917,04	561.014,34	605.964,38	6.997.868,55	7.373.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.980.930,36**	**3.971.400,19**	**3.330.876,46**	**3.668.087,22**	**3.470.895,16**	**3.697.387,38**	**4.133.014,20**	**6.907.029,60**	**3.683.196,09**	**3.966.035,91**	**4.866.408,89**	**4.225.068,49**	**49.900.329,95**	**52.226.850,00**

FONTE:

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/O-1

PORTARIA Nº 263 - ANEXO 4

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de SEARA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SEARA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE	ADEMIR FRANCISCO MORA
Prefeito Municipal CPF 369.691.09	Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 263 - ANEXO 5

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.167.506,66	1.570.054,33	1.458.470,35
DEDUÇÕES (II)	4.286.212,31	7.617.493,12	8.599.503,75
Disponibilidade de Caixa	4.286.212,31	7.617.493,12	8.599.503,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.510.256,64	7.739.871,36	8.723.054,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	224.044,33	122.378,24	123.550,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (**III**) = (I - **II**)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.739.222,53**

FONTE:

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA N° 263 - ANEXO 6

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**51.899.750,00**	**16.740.415,82**	**15.404.789,54**
Receita Tributária	6.202.200,00	2.361.164,52	2.204.823,43
I.P.T.U.	1.362.400,00	907.343,61	826.842,48
I.S.S.	2.406.800,00	702.220,35	729.596,94
I.T.B.I.	318.900,00	129.414,62	83.747,10
I.R.R.F.	826.100,00	243.136,93	57.899,73
Outras Receitas Tributárias	1.288.000,00	379.049,01	506.737,18
Receita de Contribuição	864.200,00	303.609,11	230.118,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	864.200,00	303.609,11	230.118,28
Receita Patrimonial Líquida	143.000,00	13.483,10	26.493,88
Receita Patrimonial	470.100,00	13.776,66	83.502,63
(-) Aplicações Financeiras	327.100,00	293,56	57.008,75
Transferências Correntes	43.663.550,00	13.786.127,14	12.563.709,75
F.P.M.	12.076.360,00	3.616.698,41	3.269.067,68
I.P.V.A	1.686.320,00	446.640,49	465.139,32
I.C.M.S.	16.423.920,00	5.510.027,09	4.807.681,08
Convênios	928.800,00	205.026,07	236.130,03
Outras Transferências Correntes	12.548.150,00	4.007.735,08	3.785.691,64
Demais Receitas Correntes	1.026.800,00	276.031,95	379.644,20
Dívida Ativa	197.400,00	68.074,47	69.008,72
Diversas Receitas Correntes	829.400,00	207.957,48	310.635,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.083.500,00**	**881.665,32**	**79.060,00**
Operações de Crédito (III)	2.600.000,00	577.578,53	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	10.500,00	2.662,86	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	273.000,00	301.423,93	79.060,00
Convênios	273.000,00	101.423,93	59.060,00
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**273.000,00**	**301.423,93**	**79.060,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**52.172.750,00**	**17.041.839,75**	**15.483.849,54**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**48.937.218,38**	**21.038.918,70**	**21.585.558,31**	**13.114.423,69**	**13.228.196,74**
Pessoal e Encargos Sociais	25.412.923,59	7.491.378,91	7.342.964,66	7.333.641,59	7.161.965,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	459.855,00	300.600,00	54.000,00	127.580,19	16.224,33
Outras Despesas Correntes	23.064.439,79	13.246.939,79	14.188.593,65	5.653.201,91	6.050.006,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**48.477.363,38**	**20.738.318,70**	**21.531.558,31**	**12.986.843,50**	**13.211.972,41**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.104.004,67**	**959.698,92**	**2.643.597,43**	**118.395,74**	**503.578,63**
Investimentos	6.713.304,67	583.998,92	2.489.637,43	48.593,44	451.618,77
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	380.700,00	375.700,00	153.960,00	69.802,30	51.959,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.723.304,67**	**583.998,92**	**2.489.637,43**	**48.593,44**	**451.618,77**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**55.205.668,05**	**21.322.317,62**	**24.021.195,74**	**13.035.436,94**	**13.663.591,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.032.918,05**	**-4.280.477,87**	**-8.537.346,20**	**4.006.402,81**	**1.820.258,36**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**330.944,22**	**-**	**235.414,34**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	330.944,22	-	235.414,34	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.297.045,00**

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA Nº 263 - ANEXO 7

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.040,00	221.004,33	172.299,29	-	51.745,04	692.907,36	2.836.673,55	1.023.415,66	951.610,02	-	2.577.970,89	2.629.715,93
EXECUTIVO	3.040,00	221.004,33	172.299,29	0,00	51.745,04	692.907,36	2.836.673,55	1.023.415,66	951.610,02	0,00	2.577.970,89	2.629.715,93
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.040,00	213.544,22	165.223,50	0,00	51.360,72	692.907,36	2.836.673,55	1.023.415,66	951.610,02	0,00	2.577.970,89	2.629.331,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	111.103,61	61.105,41	0,00	49.998,20	79.790,03	59.628,47	6.030,00	6.030,00	0,00	133.388,50	183.386,70
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNI(	0,00	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	325.607,82	248.820,55	185.530,50	0,00	140.077,32	140.077,32
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO A	0,00	460,20	460,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DES.COM	3.040,00	939,51	2.830,19	0,00	1.149,32	188.450,78	105.242,89	115.416,11	106.900,82	0,00	186.792,85	187.942,17
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	0,00	4.344,14	4.344,14	0,00	0,00	0,00	1.250,00	942,65	942,65	0,00	307,35	307,35
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	50.044,95	50.044,95	0,00	0,00	67.959,96	2.291.508,87	630.974,35	630.974,05	0,00	1.728.494,78	1.728.494,78
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0,00	5.832,27	5.619,07	0,00	213,20	356.706,59	45.600,00	15.300,00	15.300,00	0,00	387.006,59	387.219,79
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	32.959,76	32.959,76	0,00	0,00	0,00	6.003,50	4.100,00	4.100,00	0,00	1.903,50	1.903,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMIC(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,00	1.832,00	1.832,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	0,00	809,78	809,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE SEARA	0,00	1.452,73	1.452,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SEARA	0,00	1.452,73	1.452,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA	0,00	6.007,38	5.623,06	0,00	384,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,32
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SEARA	0,00	6.007,38	5.623,06	0,00	384,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**3.040,00**	**221.004,33**	**172.299,29**	**0,00**	**51.745,04**	**692.907,36**	**2.836.673,55**	**1.023.415,66**	**951.610,02**	**0,00**	**2.577.970,89**	**2.629.715,93**

FONTE:

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA N° 263 - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.035.300,00	5.035.300,00	2.031.479,99	40,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.454.400,00	1.454.400,00	947.608,69	65,15
1.1.1- IPTU	1.362.400,00	1.362.400,00	907.343,61	66,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.000,00	92.000,00	40.265,08	43,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	318.900,00	318.900,00	129.414,62	40,58
1.2.1- ITBI	318.900,00	318.900,00	129.414,62	40,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.435.900,00	2.435.900,00	711.319,75	29,20
1.3.1- ISS	2.406.800,00	2.406.800,00	702.220,35	29,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.100,00	29.100,00	9.099,40	31,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	826.100,00	826.100,00	243.136,93	29,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.114.650,00	37.114.650,00	12.084.078,60	32,56
2.1- Cota-Parte FPM	14.099.250,00	14.099.250,00	4.520.872,89	32,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.850.200,00	13.850.200,00	4.520.872,89	32,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	142.575,00	142.575,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	106.475,00	106.475,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.529.900,00	20.529.900,00	6.887.533,41	33,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	24.783,16	41,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	313.200,00	313.200,00	91.656,63	29,26
2.5- Cota-Parte ITR	4.400,00	4.400,00	932,29	21,19
2.6- Cota-Parte IPVA	2.107.900,00	2.107.900,00	558.300,22	26,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.149.950,00	42.149.950,00	14.115.558,59	33,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	833.700,00	833.700,00	274.418,49	32,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	576.700,00	576.700,00	225.418,99	39,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	159.700,00	159.700,00	34.578,40	21,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	86.400,00	86.400,00	14.421,10	16,69
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	426.500,00	426.500,00	88.192,22	20,68
6.1- Transferências de Convênios	425.000,00	425.000,00	88.192,22	20,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.260.200,00	1.260.200,00	362.610,71	28,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.373.120,00	7.373.120,00	2.416.814,92	32,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.770.040,00	2.770.040,00	904.174,48	32,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.105.980,00	4.105.980,00	1.377.506,32	33,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	4.956,60	41,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	62.640,00	62.640,00	18.331,36	29,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	880,00	880,00	186,43	21,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	421.580,00	421.580,00	111.659,73	26,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.449.500,00	5.449.500,00	1.948.778,60	35,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.426.500,00	5.426.500,00	1.948.778,60	35,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.946.620,00	-1.946.620,00	-468.036,32	24,04
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SEARA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.449.500,00	5.514.632,09	1.657.739,40	30,06	1.657.739,40	30,06
13.1- Com Educação Infantil	2.695.500,00	2.760.632,09	870.181,83	31,52	870.181,83	31,52
13.2- Com Ensino Fundamental	2.754.000,00	2.754.000,00	787.557,57	28,60	787.557,57	28,60
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.449.500,00	5.514.632,09	1.657.739,40	30,06	1.657.739,40	30,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	65.132,09
17.1 - FUNDEB 60%	65.132,09
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	65.132,09
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.592.607,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	65.132,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	65.132,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.660.097,00	4.725.229,09	1.338.855,90	28,33	1.101.447,10	23,31
22.1- Creche	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	4.045.097,00	4.110.229,09	1.338.855,90	32,57	1.101.447,10	26,80
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.695.500,00	2.760.632,09	870.181,83	31,52	870.181,83	31,52
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.349.597,00	1.349.597,00	468.674,07	34,73	231.265,27	17,14
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.142.623,00	6.142.623,00	2.266.479,75	36,90	1.542.572,29	25,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.754.000,00	2.754.000,00	787.557,57	28,60	787.557,57	28,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.388.623,00	3.388.623,00	1.478.922,18	43,64	755.014,72	22,28
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.802.720,00	10.867.852,09	3.605.335,65	33,17	2.644.019,39	24,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-468.036,32
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	61.875,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-406.160,83
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.050.180,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	585.700,00	585.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	674.500,00	714.384,02	246.827,73	34,55	107.712,80	15,08
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.260.200,00	1.300.084,02	246.827,73	18,99	107.712,80	8,29
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.062.920,00	12.167.936,11	3.852.163,38	31,66	2.751.732,19	22,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SEARA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	65.132,09	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.948.778,60	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.013.860,69	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.013.860,69	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50,00	0,00

SEARA, 15/05/2017

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 123/2017

DECRETO Nº 123/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CRISTIANA MARTELLO DO CARGO DE ASSESSORA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a Sra. CRISTIANA MARTELLO, portadora do CPF nº. 009.550.809-08, do Cargo de Assessora de Imprensa e Relações Públicas, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 001/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Homologação do Resultado Final de Classificação, referente ao Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2017, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal.
Apresentamos abaixo, a Homologação do Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2017, do Município de Serra Alta/SC, conforme segue:

Cargo: Professor I (Educação Infantil)

N° Inscrição	Classificação	Nome do Candidato	Port.	Mat.	Conh. Ger.	Conh. Espec.	Total
05	1°	MARILEI LUBENOW SENHOR	1,0	1,5	2,5	2,0	7,0
14	2°	VIVIANE BALDIN	1,5	0,0	2,0	2,0	5,5
03	3°	NILDA SALETE CUOCHINSKI	1,0	0,5	1,0	2,0	4,5
12	4°	ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI	1,5	1,0	0,5	1,5	4,5
02	5°	SIMPLÍCIA MARIA DA CUNHA	0,5	0,5	0,0	2,0	3,0
17	6°	DERLICE TURMINA	1,5	0,0	0,0	1,5	3,0

Total de Candidatos: 06

Cargo: Professor II (Séries Iniciais)

N° Inscrição	Classificação	Nome do Candidato	Port.	Mat.	Conh. Ger.	Conh. Espec.	Total
15	1°	AGUSTINHO BRANCO DE LIMA	1,5	1,5	2,0	1,0	6,0

07	2°	MARINÊS ELIANE MICHEL BELUSSO	0,5	0,0	0,5	0,5	1,5

Total de Candidatos: 02

Cargo: Professor de Educação Física

N° Inscrição	Classificação	Nome do Candidato	Port.	Mat.	Conh. Ger.	Conh. Espec.	Total
04	1°	LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA	1,0	1,5	0,5	2,5	5,5
13	2°	FABIANA PARIZOTTO	1,0	0,5	1,5	1,0	4,0
18	3°	VANDERLÉIA CARLOTTO	1,0	0,5	0,5	1,0	3,0
06	4°	CAMILA FRANZ BOTH	1,0	0,5	0,5	0,5	2,5
01	5°	RAFAELA ANGÉLICA SUTILI	0,5	0,5	0,0	1,0	2,0
16	-	MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Total de Candidatos: 06

Cargo: Motorista

N° Insc.	Classif.	Nome do Candidato	Port.	Mat.	Conh. Ger.	Conh. Espec.	Total Prova Objet.	Prova Prát.	Total Final
10	1°	ENO JOSÉ SGARBI	1,0	2,5	2,5	1,0	7,0	7,0	7,0
08	2°	ALFONSO DALMIR DA SILVA	0,5	1,0	1,5	1,0	4,0	8,0	6,0
09	3°	PEDRO DE SOUZA	1,0	1,0	1,0	0,0	3,0	7,00	5,00
11	-	RAFAEL FAÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Total de Candidatos: 04

OBS: Cálculo da nota final do cargo de motorista: Soma das notas da prova objetiva com a soma da nota da prova prática, dividido por dois.

Este documento entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrários.

Serra Alta/SC, 15 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 058/2017

PORTARIA Nº. 058/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CRISTIANA MARTELLO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Cristiana Martello
CPF:	009.550.809-08
RG:	4.734.567 SSP/SC
CARGO:	Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde
GRUPO:	2-SAL
NÍVEL:	22
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.

VIGÊNCIA:	16/05/2017 a 15/05/2018

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

PORTARIA 059/2017

PORTARIA Nº 059/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NILDA SALETE CUOCHINSKI DO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, a Sra. NILDA SALETE CUOCHINSKI, portadora do CPF nº. 987.386.239-00, RG n°. 2.997.873 SSP/SC, do Cargo de Professor I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 62, do Grupo 6-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 04-2017- FMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	299	3.000,000	0,2800	840,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	HIDROXIQUINOLINA BORATO 0,04MG ASS. TRIETANOLAMINA 140MG/ML - SOLUÇÃO OTOLOGICA FRASCO 8ML (CERUMIM)	298	15,000	9,3200	139,80
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LEVODOPA + BENSERAZIDA) HBS 200/50MG	298	1.000,000	0,6000	600,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	308	7,000	35,0000	245,00
ALEXANDRE SILVESTRI ECKER ME	CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDIBULAR: ESTRUTURA METÁLICA COM GRAMPOS CONFORME PREPAROS REALIZADOS NOS ELEMENTOS DENTAIS PARA RETENÇÃO DA PPR. BASE DE ACRÍLICO ROSA CONVENCIONAL TERMOPOLIMERIZÁVEL EM ÁREA EDÊNTULAS DE GRANDE EXTENSÃO (CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III, CLASSE IV DE KENNEDY) COM DENTES DE ACRÍLICO EM TRÊS CAMADAS.		150,000	135,0000	20.250,00
ALEXANDRE SILVESTRI ECKER ME	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR: BASE DE ACRÍLICO ROSA TERMOPOLIMERIZÁVEL (GENGIVAL CONVENCIONAL) COM DENTES DE ACRÍLICO EM TRÊS CAMADAS.		300,000	65,0000	19.500,00
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ÁCIDO ACETILSALICÍTICO 100mg	297	5.000,000	0,0200	100,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BOLO NEGA MALUCA	272	15,800	17,9900	284,24
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ENROLADINHO DE SALSICHA	272	14,850	25,9900	385,95
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ESFIHA DE GADO E FRANGO	272	10,000	27,9900	279,90
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	PASTEL MINI FRITO	272	200,000	1,0000	200,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD.	PARACETAMOL DICLOF CARISOPRODOL E CAF 300MG+50MG+125MG+30MG	296	2.500,000	0,1300	325,00
ARLEI RIZZOTTO & CIA LTDA	CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	305	1,000	478,1000	478,10
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	APOIO CULTURAL	311	1,000	1.000,0000	1.000,00
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	TRANSPORTE	329	320,000	4,1000	1.312,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	GABAPENTINA 300MG	295	300,000	0,3300	99,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	CONSERTO E TROCA DE PNEUS EM AUTOMÓVEIS		1,000	34,0000	34,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS		5,000	40,0000	200,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	261	5,000	40,0000	200,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCA DE PNEUS EM AUTOMÓVEIS		8,000	10,0000	80,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCAR PNEU	261	8,000	10,0000	80,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCAR PNEU	261	1,000	34,0000	34,00
DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	REUQUINOL 400MG CPR -SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA	331	120,000	2,3000	276,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	CIANOC +PIRID+TIAM+LIDOC+DEXAMET IM 2ML	269	50,000	6,7000	335,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5 ML C/5 AMP	269	25,000	7,8000	195,00
DE MARCO LTDA - FILIAL	ARRUELA DE COBRE	263	1,000	3,7295	3,73
DE MARCO LTDA - FILIAL	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	263	1,000	111,7677	111,77
DE MARCO LTDA - FILIAL	FILTRO DE AR CONDICIONADO	263	1,000	106,9438	106,94
DE MARCO LTDA - FILIAL	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MASTER NOVA	263	1,000	128,2385	128,24
DE MARCO LTDA - FILIAL	FILTRO DE ÓLEO MASTER NOVA	263	1,000	81,1785	81,18
DE MARCO LTDA - FILIAL	JOGO PALHETAS DO LIMPADOR	263	1,000	141,1800	141,18
DE MARCO LTDA - FILIAL	LÂMPADA H7	263	1,000	48,0000	48,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DE MARCO LTDA - FILIAL	ÓLEO 5W30 ELF - TAMBOR	263	9,000	41,0000	369,00
DE MARCO LTDA - FILIAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	264	1,000	198,0000	198,00
DE MARCO LTDA - FILIAL	STP - LIMPADOR DE SI	263	1,000	99,0000	99,00
DE MARCO LTDA - FILIAL	STP DESINGRIPANTE	263	1,000	12,2500	12,25
DE MARCO LTDA - FILIAL	STP DIESEL FUEL TR	263	1,000	33,0000	33,00
DE MARCO LTDA - FILIAL	STP GRAXA	263	1,000	12,2500	12,25
DE MARCO LTDA - FILIAL	STP LIMPA PARABRISA	263	1,000	12,2500	12,25
DE MARCO LTDA - FILIAL	STP LIMPADOR DO SISTEMA DE AR	263	1,000	55,0000	55,00
DE MARCO LTDA - FILIAL	STP SILICONE	263	1,000	12,2500	12,25
DENTAL OESTE EIRELI EPP	ÁLCOOL 70%	265	100,000	6,4000	640,00
DIMACISC MATERIAL CIRURGICO LTDA	AMITRIPPTILINA 25mg	294	5.000,000	0,0300	150,00
DIMACISC MATERIAL CIRURGICO LTDA	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	294	100,000	0,9000	90,00
DIMACISC MATERIAL CIRURGICO LTDA	IBUPROFENO 600MG	294	2.700,000	0,0600	162,00
DIMACISC MATERIAL CIRURGICO LTDA	PARACETAMOL 200MG\ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	294	200,000	0,5900	118,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 23 CM	310	1,000	19,6900	19,69
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	VERNIZ P/ PEDRA 3,6L	310	3,000	91,1300	273,39
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	TIRAS-TESTE MODELO FREESTYLE OPTIUM H C/ 100 UND.	267	14,000	75,0000	1.050,00
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	ADDERA D3 50 OOOUI 4CP REV	315	1,000	133,2300	133,23
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	ALIVIOL AERO 120ML	315	2,000	33,6400	67,28
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	ALOPURINOL G 100MG 30CP	315	3,000	9,5700	28,71
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	AMPLICTIL 100MG 20CP REV	315	3,000	9,6100	28,83
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	APARELHO DE PRESSÃO	318	2,000	100,0000	200,00
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	BLOQUEADOR SOLAR FPS30 125 ML	317	2,000	29,9500	59,90
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	CARBOLITIUM CR 450MG 30CP	315	2,000	50,4900	100,98
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	CITONEURIN 5.000MG 20DR	315	1,000	51,6600	51,66
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	CLOR RANITIDINA G 150MG 20CP	315	4,000	34,6600	138,64
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	CONCÁRDIO 2,5MG 30CP	319	1,000	55,9900	55,99
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	ELETRODO CARCITRODE FISIOTERAPIA 04UN	307	4,000	48,7500	195,00
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	FRALDA HIPER ULT SC XXG 40UN	316	4,000	49,9500	199,80
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	GANFORT COL 5ML	315	1,000	175,7200	175,72
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	GEL MASSAGEADOR DR IDEAL ARNICA EXT	315	3,000	24,7500	74,25
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	LABREA 10MG 30 CPR	315	2,000	81,7300	163,46
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	MAL ENALAPRIL G 5MG 30CP	315	2,000	18,9000	37,80
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	NEOZINE 100MG 20CP REV	316	2,000	21,6900	43,38
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	PROTETOR SOLAR FPS 30 200g	317	1,000	39,7500	39,75
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	PROTETOR SOLAR FPS30 120G	317	3,000	29,9000	89,70
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	REPELENTE LOÇÃO 130ML	317	2,000	24,7500	49,50
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	REPELENTE SPAY AEROSOL 130ML	317	4,000	16,7500	67,00
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	RESPIDON 2MG 30CP REV	316	2,000	38,3500	76,70

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	SEEBRI 50MG 30 CAPS	315	1,000	202,0200	202,02
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	COLÍRIO LASTACAFT 0,25% 3ML	257	1,000	52,6000	52,60
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	CORBONATO DE CÁLCIO 500mg C/ 360CP	271	1,000	110,0000	110,00
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	IMURAN 50MG C/ 50 CP	258	1,000	184,9300	184,93
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	IMURAN 50MG C/ 50 CP	259	1,000	184,9300	184,93
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	MESTINON 60 MG C/ 60 CP	258	1,000	36,4900	36,49
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	RITALINA 10mg 30 COMPROMIDOS	270	2,000	36,4000	72,80
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	RITALINA 10mg 60 COMPROMIDOS	270	1,000	72,7500	72,75
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	VITAMINA D3 50000UI C/04CP	271	1,000	38,0000	38,00
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	SAF GEL BISNAGA	293	5,000	52,5400	262,70
ILG COMERCIAL LTDA	CLOXAZOLAN 2MG	300	900,000	0,9300	837,00
ILIZANDRO RICARDO CAMARA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Galão com 20 Litros (Somente o Líquido reabastecido)	256	15,000	10,0000	150,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 120ML	301	75,000	3,6800	276,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CUMARINA ASSOCIADA A TROXERRUTINA 15MG+90MG	301	2.500,000	0,1300	325,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ENALAPRIL 5mg	301	1.500,000	0,0500	75,00
ISOLDI LURDES BOSING BACKES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	260	1,000	300,0000	300,00
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	AUTO TRAFO 800 VA	328	1,000	104,1500	104,15
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CB 435/436/285 2K	328	1,000	47,0400	47,04
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	FILTRO DE LINHA	328	1,000	21,7700	21,77
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	MÃO DE OBRA	324	1,000	40,0000	40,00
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	RECARGA CARTUCHO DE TINTA COLORIDO	327	1,000	25,0000	25,00
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PRETO	327	1,000	25,0000	25,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS DIP 6,67MG +333MG FRASCO 20ML	302	50,000	4,3000	215,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICO H	FRALDA INFANTIL EXXG ATÉ 20kG - PCTE C/ 08 UND.	266	40,000	9,9800	399,20
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHE 1KG	262	1,000	13,9900	13,99
MERCADO BOLIS LTDA EPP	AÇUCAR 5KG	292	3,000	15,9900	47,97
MERCADO BOLIS LTDA EPP	AÇUCAR 5KG	320	2,000	15,9900	31,98
MERCADO BOLIS LTDA EPP	AÇÚCAR BRANCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica - com capacidade de 5 kg. Validade mínima de 22 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	262	1,000	15,9900	15,99
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Galão com 20 Litros (Somente o Líquido reabastecido)	292	4,000	13,0000	52,00
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Galão com 20 Litros (Somente o Líquido reabastecido)	320	5,000	14,0000	70,00
MERCADO BOLIS LTDA EPP	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500GR	262	6,000	6,9900	41,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	AVEIA EM FLOCOS GROSSA 500GR	262	6,000	6,9900	41,94

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BANANA CATURRA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	262	5,000	3,9900	19,95
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BETERRABA tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	262	2,000	2,4900	4,98
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	292	15,000	13,9900	209,85
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CANELA EM PÓ 25GR	262	3,000	4,4900	13,47
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CENOURA De primeira qualidade. Devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: serem colhidos ao atingirem o grau de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	262	3,000	2,9900	8,97
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CHÁ camomila, erva doce, hortelã, erva cidreira, chá mate, acondicionados em caixas de 30 a 40g.	292	24,000	3,9900	95,76
MERCADO BOLIS LTDA EPP	DOCE DE LEITE 400GR	262	1,000	4,9900	4,99
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ERVA MATE - tipo pn 1, mínimo de 70% de folhas, máximo de 30% de outras partes do ramo. pacote de 1kg.	292	24,000	10,9900	263,76
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ERVA MATE - tipo pn 1, mínimo de 70% de folhas, máximo de 30% de outras partes do ramo. pacote de 1kg.	320	20,000	9,9900	199,80
MERCADO BOLIS LTDA EPP	FARINHA DE ROSCA PINDUCA 500GR	262	1,000	3,9900	3,99
MERCADO BOLIS LTDA EPP	FARINHA DE TRIGO 5KG	262	2,000	12,4900	24,98
MERCADO BOLIS LTDA EPP	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	262	8,000	3,9900	31,92
MERCADO BOLIS LTDA EPP	FEIJÃO PRETO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	262	2,000	4,9900	9,98
MERCADO BOLIS LTDA EPP	LEITE	320	12,000	3,1900	38,28
MERCADO BOLIS LTDA EPP	LEITE INTEGRAL caixinha)	292	30,000	3,1900	95,70
MERCADO BOLIS LTDA EPP	LEITE INTEGRAL FLUIDO UHT embalagens tetrapack de 1L, constar data de fabricação, validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega e selo de inspeção. A embalagem deve estar em perfeitas condições.	262	15,000	2,9900	44,85

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO BOLIS LTDA EPP	LINHAÇA DOURADA 200GR	262	3,000	8,9900	26,97
MERCADO BOLIS LTDA EPP	MAÇÃ NACIONAL fruto do tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	262	5,000	3,9900	19,95
MERCADO BOLIS LTDA EPP	NESCAFÉ 200GR	320	8,000	13,9900	111,92
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ÓLEO DE GIRASSOL	262	3,000	7,9900	23,97
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PILHA ALCALINA AAA PALITO C/02	292	12,000	12,9900	155,88
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PILHA ALCALINA AA MÉDIA C/02	292	5,000	10,9900	54,95
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PILHA ALCALINA AA MÉDIA C/06	292	6,000	19,9900	119,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	SABÃO EM PÓ KG	292	6,000	9,9900	59,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	SUPER BONDER 5GR	292	2,000	7,9900	15,98
PAULO HENRIQUE CORONA EIRELLI ME	ALMOÇO	312	1,000	25,0000	25,00
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE S	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	330	1,000	1.083,3300	1.083,33
REDE SUL BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	304	1,000	70,0000	70,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO ECOLOGICO	268	1,000	23,0000	23,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ALINHAMENTO	326	1,000	50,0000	50,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ALINHAMENTO DIANTEIRO	290	1,000	40,0000	40,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ALINHAMENTO TRASEIRO	290	1,000	60,0000	60,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	BALANCEAMENTO	290	2,000	12,5000	25,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	BALANCEAMENTO	326	4,000	15,0000	60,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	309	1,000	28,6000	28,60
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML	325	1,000	25,0000	25,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA 2 POLOS 12V5W	309	1,000	2,4500	2,45
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA FAROL H7 12V 55W	309	1,000	34,0000	34,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA MEIA LUZ W5W	289	1,000	2,1000	2,10
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA MEIA LUZ W5W	309	1,000	2,1000	2,10
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIODOR GM ONIX PRISMA	268	1,000	62,9000	62,90
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	309	4,200	43,0000	180,60
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	325	1,000	174,0000	174,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	325	1,000	93,0000	93,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇO DE TORNO EM RODA	290	1,000	95,0000	95,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇOS DE TORNO	326	1,000	80,0000	80,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	TORNEAR DISCOS	326	2,000	60,0000	120,00
REUNIDAS TURISMO S.A	PASSAGEM RODOVIÁRIA	332	6,000	163,4500	980,70
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	PREDNISONA 5MG FRACIONÁVEL	303	1.500,000	0,1000	150,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TURATTI & TURATTI LTDA ME	ALMOÇO	273	1,000	40,0000	40,00
				Total Geral do Mês —>	63.018,09

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 04-2017- PMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUIA BRINDES LTDA	ADESIVO PERFURADO 0,80 X 0,40 M	1002	30,000	8,0000	240,00
ÁGUIA BRINDES LTDA	AVENTAL FRENTE E VERSO COLORIDO	880	10,000	36,0000	360,00
ÁGUIA BRINDES LTDA	COLETE BRIM	880	33,000	50,0000	1.650,00
ÁGUIA BRINDES LTDA	GORO PADARIA	880	10,000	16,0000	160,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS	993	1,000	80,0000	80,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	989	2,000	35,0000	70,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	990	4,000	35,0000	140,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	991	3,000	35,0000	105,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	992	2,000	35,0000	70,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	994	1,000	35,0000	35,00
ALTERNATIVO IND. E COM. DE CONFECÇÕES	TERNO ESPORTIVO FEMININO-CAMISETAS, CALÇOES E MEIAS.	902	20,000	86,9000	1.738,00
AMPLIARE MÓVEIS PLANEJADOS E HARMONIA M	CONCESSÃO NÃO REMUNERADA DE INCENTIVOS, ECONÔMICOS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DO BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 900M², SENDO QUE O REFERIDO PRÉDIO SERÁ DIVIDIDO EM DUAS PARTES, OU SEJA, PARTE QUE COMPÕE O ITEM 01 SERÁ DE 600 M², EDIFICADO SOBRE O LOTE 161 DA SEÇÃO JUNDIÁ, COM 5.331,67M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, CONFRONTANDO-SE COM A RODOVIA SC 160 NA ÁREA INDUSTRIAL. (Matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, sob nº 1.144). Patrimônio nº 2.530.		1,000	331,0000	331,00
AMPLIARE MÓVEIS PLANEJADOS E HARMONIA M	MÁRMORE ORE	1106	1,000	2.970,0000	2.970,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ABACAXI fruto de tamanho médio contendo de 1,500 kg a 2 Kg, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	953	5,000	4,5000	22,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	AMARA MARIDO	1100	15,450	19,9900	308,85
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BANANA CATURRA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	953	10,000	4,2900	42,90
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BANANA PRATA fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	1100	3,000	3,9900	11,97
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BOLINHO TIPO AMARRA MARIDO COM COBERTURA DE CÔCO RALADO	953	5,200	19,9900	103,95
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BOLO NEGA MALUCA	881	16,000	17,9900	287,84
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ENROLADINHO DE SALSICHA	881	10,000	25,9900	259,90
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ESFIHA DE GADO E FRANGO	881	12,000	27,9900	335,88

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ESFIHA DE GADO E FRANGO	1100	8,200	27,9900	229,52
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	GROSTOLI FOFO	881	3,000	15,9900	47,97
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	GROSTOLI FOFO	1100	7,700	16,9900	130,82
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MAMÃO semi-maduro, boa qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca, grau de amadurecimento médio, cada mamão em média 3 a 5 kg. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	953	12,000	4,9900	59,88
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MAMÃO semi-maduro, boa qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca, grau de amadurecimento médio, cada mamão em média 3 a 5 kg. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	1100	20,000	3,9900	79,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MELÂNCIA Características gerais: de primeira, quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingidos o grau máximo de maturação e tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme. Deve ser madura com peso médio de 10 kg.	953	20,000	1,7900	35,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MELÃO COLONIAL	953	10,000	4,4900	44,90
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MELÃO COLONIAL	1100	15,000	3,9900	59,85
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	PASTEL ASSADO GRANDE	953	6,300	24,9900	157,44
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	PASTEL MINI FRITO	881	200,000	1,0000	200,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	PASTEL MINI FRITO	953	200,000	1,0000	200,00
ARI BOTTEGA ME	APONTADOR	1000	120,000	1,9900	238,80
ARI BOTTEGA ME	ARRANJO DE FLOR COM VASO	996	1,000	259,8000	259,80
ARI BOTTEGA ME	ARRANJO DE PÁSCOA	996	1,000	67,0000	67,00
ARI BOTTEGA ME	BALÃO 07 PEÇAS	1000	5,000	9,0000	45,00
ARI BOTTEGA ME	BARBANTE ROLO GRANDE	1000	2,000	19,9000	39,80
ARI BOTTEGA ME	BOLA ISOPOR 50MM	1000	50,000	0,7500	37,50
ARI BOTTEGA ME	BOLA ISOPOR 80MM	1000	30,000	1,3500	40,50
ARI BOTTEGA ME	CADERNO 01 MATÉRIA	1000	33,000	8,1000	267,30
ARI BOTTEGA ME	FOLHA PAPEL ALMAÇO	1000	50,000	0,2000	10,00
ARI BOTTEGA ME	LIVRO (ATA, PONTO E REGISTRO)	1000	2,000	11,9000	23,80
ARI BOTTEGA ME	PINCEL QUADRO BRANCO	1000	2,000	34,8000	69,60
ARI BOTTEGA ME	PRANCHETA	1000	1,000	4,6000	4,60
ARI BOTTEGA ME	TESOURA ESCOLAR	1000	120,000	2,9500	354,00
ARI BOTTEGA ME	TRILHO DE MESA	996	1,000	99,0000	99,00
ARI BOTTEGA ME	TRIO DE PEÇA EM CERÂMICA	996	1,000	250,8000	250,80
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	APOIO CULTURAL	1020	1,000	2.000,0000	2.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL SCHONE KOLONIE	JANTA	982	11,000	25,0000	275,00
AUTO POSTO JHP LTDA	GASOLINA COMUM	948	60,000	3,7000	222,00
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	ÓLEO DT - 500ML	1039	2,000	20,0000	40,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 27 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.	914	82,000	4,1000	336,20
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 27 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.	915	96,000	4,1000	393,60
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 27 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.	975	68,000	4,1000	278,80
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 27 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.	1034	52,000	4,1000	213,20
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 27 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.	1087	88,000	4,1000	360,80
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 27 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.	1094	320,000	4,1000	1.312,00
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 27 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.	1095	161,000	4,1000	660,10
BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: VAN, COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.	1070	102,000	2,2000	224,40
BETHA SISTEMAS LTDA	TREINAMENTO SISTEMA	946	1,000	198,6800	198,68
BRITADOR SCHMITZ LTDA	BRITA Nº 1	984	13,600	50,0000	680,00
BUSCHLE & LEPPER S.A.	BOMBONAS VAZIAS DE 30kg - TRATAMENTO ÁGUA	925	11,000	23,0000	253,00
BUSCHLE & LEPPER S.A.	FLÚOR - ÁCIDO FLUOSSÍLÍCICO	1099	30,000	2,8000	84,00
BUSCHLE & LEPPER S.A.	HIPOCLORITO DE SÓDIO	924	330,000	2,0000	660,00
BUSCHLE & LEPPER S.A.	SANIBEL 200G - TUBETE DE 1KG	1008	5,000	20,0000	100,00
BUSCHLE & LEPPER S.A.	SULFATO DE ALUMÍNIO I.F.	1099	90,000	2,0500	184,50
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	BUCHA SUSP. DIANTEIRAS 33MM	1028	4,000	135,8000	543,20
CASA DAS MASSAS SERRA ALTA LTDA	BRIOCHINHO- pão brioche, aprox 50 gramas, de farinha de trigo, massa branca com recheio salgado, de calabresa, e/ou presunto e queijo.	893	3,750	16,0000	60,00
CASA DAS MASSAS SERRA ALTA LTDA	LANCHE	1001	18,000	3,0000	54,00
CASA DAS MASSAS SERRA ALTA LTDA	SANDUÍCHE NATURAL (Pão, queijo mussarela, presunto e alface)	903	60,000	3,0000	180,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CEREALISTA RENASCER LTDA	SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE NOME COMUM: AVEIA PRETA. NOME CIENTÍFICO: AVENA STRIGOSA. FAMÍLIA: GRAMINEA. CICLO DE VIDA: ANUAL. ÉPOCA: INVERNO. A AVEIA PRETA ANTES DESTINADA SOMENTE A COBERTURA VERDE DO SOLO É ATUALMENTE UTILIZADA PARA FINS FORRAGEIROS DEVIDO AO AUMENTO DA IMPORTÂNCIA DA INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA. EM VÁRIAS REGIÕES NA PRODUÇÃO DE LEITE OU TERMINAÇÃO DE BOVINOS ELE PROPICIA O AUMENTO NA RENTABILIDADE DA PROPRIEDADE. QUANDO BEM MANEJADA ESSE SISTEMA É PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SEMEADURA DIRETA. PESO DA EMBALAGEM 40KG.	1150	8.000,000	0,8200	6.560,00
CEREALISTA RENASCER LTDA	SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE NOME COMUM: AZEVÉM. NOME CIENTÍFICO: LOLIUM MULTIFLORUM. FAMÍLIA: GRAMINEA. CICLO DE VIDA: ANUAL. ÉPOCA: INVERNO. É UMA GRAMÍNEA ANUAL QUE APRESENTA ALTA PRODUÇÃO E QUALIDADE DE FORRAGEM. RESISTE AO PASTEJO E A EXCESSOS DE UMIDADE, SUPORTANDO ALTAS LOTAÇÕES. PODE SER MANEJADA PARA PERMITIR A RESSEMEADURA NATURAL, OU SEJA, A PRODUÇÃO E A QUEDA DAS SEMENTES NA TERRA, NÃO SENDO NECESSÁRIO SEMEAR TODOS OS ANOS. PESO DA EMBALAGEM 25KG.	1150	8.000,000	3,0000	24.000,00
CEREALISTA RENASCER LTDA	SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE NOME COMUM: ERVILHACA NOME CIENTÍFICO: (VICIA SATIVA). FAMÍLIA: LEGUMINOSA. CICLO DE VIDA: ANUAL. ÉPOCA: INVERNO. A ERVILHACA É UMA PLANTA COM GRANDE UTILIDADE NA AGRICULTURA DE CLIMA TEMPERADO, SENDO UTILIZADA NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS E COMO COBERTURA DO SOLO. UM DE SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS ADVÉM DE SUA HABILIDADE EM FORNECER NITROGÊNIO AS CULTURAS SUBSEQUENTES. PESO DA EMBALAGEM 25KG.	1150	300,000	4,4000	1.320,00
CLAUDETE MARIA GERHARD DOS SANTOS ME	LAVAGEM DE ROUPA E EQUIPAMENTOS - BOMBEIROS	949	1,000	243,0000	243,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	CONSERTO DE PNEUS EM AUTOMÓVEIS	887	1,000	25,0000	25,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	CONSERTO DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	886	1,000	35,0000	35,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	CONSERTO DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	886	2,000	30,0000	60,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	CONSERTO DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	887	19,000	45,0000	855,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	CONSERTO E TROCA DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	886	1,000	55,0000	55,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	CONSERTO E TROCA DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	886	4,000	45,0000	180,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU	886	1,000	40,0000	40,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	885	1,000	25,0000	25,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	886	1,000	100,0000	100,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	887	2,000	40,0000	80,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS E VAN	885	11,000	60,0000	660,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	886	1,000	80,0000	80,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	887	1,000	40,0000	40,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	887	1,000	60,0000	60,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCA DE PNEUS EM AUTOMÓVEIS	886	6,000	20,0000	120,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCA DE PNEUS EM AUTOMÓVEIS	887	1,000	30,0000	30,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCA DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	886	1,000	120,0000	120,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCA DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	886	1,000	50,0000	50,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCA DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	887	1,000	40,0000	40,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	TROCA DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	887	1,000	120,0000	120,00
COMÉRCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI	FILTRO COMBUSTÍVEL	1009	1,000	110,0000	110,00
COMÉRCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI	FILTRO HIDRÁULICO	1009	1,000	208,9000	208,90
COMÉRCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI	FILTRO LUBRIFICANTE	1009	1,000	90,0000	90,00
COMÉRCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	1009	1,000	20,0000	20,00
COMÉRCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI	FILTRO TRANSMISSÃO	1009	1,000	180,0000	180,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHOCOLATE AVELÃ SEM LACTOSE 38 GR	897	1,000	5,9200	5,92
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHOCOLATE DIET 25GR	897	1,000	5,0600	5,06
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHOCOLATE SEM LACTOSE 23G	897	1,000	3,9400	3,94
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHOCOLATE SEM LACTOSE 25GR	897	2,000	3,9400	7,88
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHOCOLATE SEM LACTOSE 40G	897	1,000	5,3100	5,31
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHOCOLATE SEM LACTOSE 62G	897	1,000	8,2900	8,29
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHOCOLATE ZERO AÇUCAR 20GR	897	1,000	3,0800	3,08
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	PACOTE DE BOMBOM 1 KG	897	33,000	29,9000	986,70
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	PACOTE PIRULITO 120GR	897	2,000	4,0600	8,12
CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF. PRC	BIRIBA	995	7,000	5,0000	35,00
CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF. PRC	BONÉ PADRÃO BOMBEIRO MILITAR	995	7,000	20,0000	140,00
CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF. PRC	CALÇA MOD PADRÃO BOMBEIROS COMUNITÁRIO	995	2,000	75,0000	150,00
CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF. PRC	CAMISETA M/C	995	12,000	22,0000	264,00
CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF. PRC	GANDOLA MOD. BOMBEIRO MILITAR	995	7,000	125,0000	875,00
CRISTIANO RAFAEL CECCON - MEI	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	1075	1,000	550,0000	550,00
D.R. HEYDT ME	CAIXAS EM MDF MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	1084	224,000	6,3000	1.411,20
D.R. HEYDT ME	CAIXAS EM MDF MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	1085	70,000	6,3000	441,00
DANIEL MODAS LTDA ME	AGULHA PARA BORDAR	883	20,000	1,0000	20,00
DANIEL MODAS LTDA ME	LINHA BARBANTE	883	4,000	15,9000	63,60
DANIEL MODAS LTDA ME	LINHA CROCHÊ	883	25,000	12,0000	300,00
DANIEL MODAS LTDA ME	TECIDO ALGODÃO COLORIDO.	883	23,000	13,9000	319,70
DANIEL MODAS LTDA ME	TECIDO ALGODÃO LISO	883	50,000	6,9000	345,00
DANIEL MODAS LTDA ME	TECIDO VAGONITE	883	10,000	22,0000	220,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ABRAÇADEIRA ROSCA S/F 13-19/16-19/12-20/16-27	1022	3,000	0,7500	2,25
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ABRAÇADEIRA ROSCA S/F 13-19/16-19/12-20/16-27	1026	3,000	2,2500	6,75
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ADAPTADOR INTERNO COM ROSCA INTERNA 1/2	1022	3,000	0,7500	2,25
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ADAPTADOR LR 25 X 3/4	1025	5,000	0,6900	3,45
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ARAME RECOZIDO 18	1024	1,000	9,3800	9,38
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ARGAMASSA NIV DE SUP BRANCA ACABAMENTO FINAL KG	1023	3,000	31,7200	95,16
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ARRUELA LISA 5/16	1029	4,000	0,1100	0,44
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	1029	6,000	0,1100	0,66

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	BORRACHA DE VEDAÇÃO FLANGE 50 X 1 1/2	1024	2,000	0,9500	1,90
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	BROCA MULTI CONSTRUCTION 6 X 200 X 250	1022	1,000	23,6000	23,60
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	BUCHA 08MM	1024	8,000	0,1400	1,12
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	BUCHA RED SOLD 25 X 20	1025	5,000	0,9000	4,50
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	BUCHA RED SOLD 32 X 25	1025	1,000	0,8700	0,87
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	CABO DE NYLON P/ ENXADA	1022	1,000	20,5200	20,52
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	CABO DE PÁ RETO/CURVO	1022	2,000	7,4600	14,92
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	CAPS 100MM ESGOTO	1022	1,000	5,3700	5,37
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	CAPS 100MM ESGOTO	1024	1,000	5,3700	5,37
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	COLA BRANCA 500GR	1024	1,000	14,0100	14,01
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	COLA VINIL 75G	1022	1,000	8,0000	8,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	CORDA PP BRANCA TRANÇADA 4MM	1022	5,000	0,4200	2,10
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	DISCO DE CORTE REFRATÁRIO 9	1022	1,000	14,4900	14,49
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	DISCO DE FERRO P/CHAPA CORTE FINO 4.1/2	1022	1,000	3,0000	3,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ENGATE RÁPIDO 1/2 C/CONEX	1022	1,000	5,6100	5,61
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ENXADA S/ CABO 19CM	1022	2,000	18,3300	36,66
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ESGUICHO COM TERMINAL 1/2	1022	1,000	12,2900	12,29
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ESMALTE SINTÉTICO 3.6L A.B BRANCO	1023	1,000	64,1400	64,14
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	1029	6,000	2,7700	16,62
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	FERRO 3/8 BARRA 12M (10.0MM)	1022	4,000	30,0000	120,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	FERRO 4.2 BARRA 12M	1022	2,000	6,2000	12,40
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	FITA ASFÁLTICA 10CM X 10 M	1023	10,000	3,3100	33,10
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	FITA ASFÁLTICA 15CM X 10M	1023	10,000	4,9900	49,90
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	FITA CREPE 48 X 50 MT	1023	1,000	11,2000	11,20
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	GANCHO DE CABO DE AÇO 1/2	1029	1,000	57,8000	57,80
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	JOELHO 50MM ESGOTO 45	1024	4,000	4,5000	18,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LIMA ENXADA 8	1022	1,000	14,6000	14,60
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LIXA PANO 150MM EM FOLHA	1023	2,000	2,8300	5,66
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LIXA PANO 80MM EM FOLHA	1025	3,000	2,8300	8,49
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LIXA PANO ESPUMA 220 ROLO	1022	1,000	1,8200	1,82
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LIXA PAPEL PARA MADEIRA GRÃO 180 - 45 MTS	1023	2,000	3,1300	6,26
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LUVA 20MM SOLD	1025	5,000	0,5100	2,55
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LUVA 25MM SOLD	1025	5,000	0,8700	4,35
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LUVA 50MM ESGOTO	1024	4,000	4,3800	17,52
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LUVA DE CORRER 40 ESGOTO	1022	5,000	9,2000	46,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LUVA RED SOLD 40 X 20	1025	1,000	3,0200	3,02
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LUVA RED SOLD 40 X 25	1025	1,000	4,7200	4,72
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LUVA RED SOLD 50 X 25	1025	1,000	4,6500	4,65
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	LUVA RED SOLD. 25 X 20	1025	1,000	1,2200	1,22

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	MANGUEIRA NÍVEL 1/2 X 1.5MM REFORÇADA	1024	7,700	2,2390	17,24
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	MANGUEIRA NIVEL 1/2 X 2,0 MM REFORÇADO	1022	10,000	2,9100	29,10
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	MARTELO BORRACHA 40MM BRANCO	1022	1,000	15,7500	15,75
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	MARTELO POP LINE E UNHA 25MM	1022	1,000	26,6800	26,68
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	NAVALHA ROÇADEIRA DC F25 AÇO BORO 2MM	1022	2,000	19,4600	38,92
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	NÍVEL DE ALUMÍNIO PROF 14	1022	1,000	28,3200	28,32
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 12	1024	4,000	0,1100	0,44
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 30	1024	8,000	0,1500	1,20
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4.1/2 FERRO	1029	3,000	0,4400	1,32
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 8.8 10 X30	1029	4,000	0,8000	3,20
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MAD 8.8 8 X40	1029	4,000	0,8100	3,24
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PASTA PRETA P/ CORREIA 450G	1029	1,000	16,9000	16,90
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PÓ DE BRITA	1022	0,040	99,0000	3,96
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PÓ DE BRITA	1023	0,040	99,0000	3,96
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PORCA SEXTAVADA MILLIMETRICA MA 10	1029	4,000	0,7900	3,16
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PORCA SEXTAVADA MILLIMETRICA MA 8	1029	4,000	0,2800	1,12
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	1029	3,000	0,1900	0,57
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	POSTE 10 X 10 CABEÇA VIRADA P/ ALAMBRADO - O METRO	1025	10,000	64,5000	645,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PREGO 12 X 27	1022	1,000	11,0100	11,01
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	PREGO 16 X 21	1022	1,000	8,7400	8,74
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	1025	1,000	37,8700	37,87
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM	1025	1,000	37,8700	37,87
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	ROLO LÃ 23 CM	1026	1,000	32,0200	32,02
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	SERROTE P/ PODA 12	1022	1,000	21,0300	21,03
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL 0,80CM	1024	1,000	5,4700	5,47
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	SPRAY USO GERAL	1029	1,000	12,2100	12,21
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	SUPORTE 6 X 8 P/ PRATELEIRA	1024	4,000	2,6300	10,52
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TEE 25 MM SOLD	1025	2,000	1,1400	2,28
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TEE 40 MM SOLD	1025	1,000	10,9000	10,90
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TELA GALVANIZADA SOLDADA 1,50 X 25MT X 2.30MM	1025	150,000	14,0000	2.100,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TEXTURA ACRÍLICA BARRICA 25KG	1023	1,000	82,1500	82,15
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TINTA ACRÍLICA BRONZE FOSCO BRANCO 18LTS	1026	3,000	95,6000	286,80
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3.6L BRANCO	1023	2,000	53,9200	107,84
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TINTA ACRÍLICA SB LINHA OURO 3.6L BRANCO	1023	1,000	52,0000	52,00
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TINTA ACRÍLICO FOSCO 3.6L BRANCO	1023	1,000	67,2900	67,29
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MTS	1022	1,000	64,3700	64,37
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TUBO SOLD 20MM	1025	6,000	1,7300	10,38
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TUBO SOLD 60MM	1025	2,000	10,4500	20,90
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUT	TUBO SOLDAVÉL DE 25MM	1025	6,000	2,9300	17,58

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EGEM - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPA	CURSO	1054	1,000	200,0000	200,00
ELDA DAMO STRAPAZZON - MEI	CESTA DE WIME	891	2,000	25,4000	50,80
ELDA DAMO STRAPAZZON - MEI	COROA DE FLORES PARA FUNERAL	890	2,000	100,0000	200,00
ELDA DAMO STRAPAZZON - MEI	JOGO DE BARALHO	891	4,000	16,9900	67,96
ELLAS FOTOGRAFIA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO	998	1,000	680,0000	680,00
ELLAS FOTOGRAFIA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO	999	1,000	1.550,0000	1.550,00
EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM	TELEFONE	1060	1,000	2,4100	2,41
ESQUADRIAS SERRA ALTA LTDA ME	PLACA DE METAL - TIPO OUTDOOR	1036	1,000	630,0000	630,00
ESQUADRIAS SERRA ALTA LTDA ME	PORTA DE FERRO	1038	1,000	490,0000	490,00
EVANDRO DAVI ME	SERVIÇO DE INST. DE CÂMERAS E CONSERTO CENTRAL TELEFÔNICA	934	1,000	1.040,0000	1.040,00
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	ATADURA TENSOR ELÁSTICO 3300	1065	3,000	24,7500	74,25
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	BANDAGEM ELASTICA	1065	1,000	69,7500	69,75
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	CALMINEX ICE AEROSOL 170G	1065	2,000	52,1400	104,28
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	DICLOFENACO GEL	1065	1,000	11,9800	11,98
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	DORFLEX ICY HOT 1X3 BAND ELAST	1065	2,000	40,3200	80,64
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	DORFLEX ICY HOT 1X5 ADES GD	1065	1,000	29,9500	29,95
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	DORFLEX ICY HOT SPRAY 90ML	1065	1,000	29,9200	29,92
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	ESPARADRAPO 10 X 4,5	1065	1,000	12,9500	12,95
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	GEL MASSAGEADOR 18 ERVAS	1065	1,000	24,9500	24,95
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	MASSAGEOL AERO 120ML	1065	1,000	36,9400	36,94
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	PROTETOR SOLAR FPS30 200ML	1064	1,000	48,9500	48,95
FARMÁCIA SERRA ALTA LTDA	PROTETOR SOLAR FPS30 350ML	1064	1,000	59,9000	59,90
FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRES	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	1021	1,000	214,0400	214,04
ILIZANDRO RICARDO CAMARA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Galão com 20 Litros (Somente o Líquido reabastecido)	892	10,000	10,0000	100,00
IMPRENSA DO POVO LTDA - ME	ASSINATURA DE JORNAIS IMPRESSOS	1050	20,000	15,0000	300,00
ISOLDI LURDES BOSING BACKES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	882	1,000	600,0000	600,00
ISOLDI LURDES BOSING BACKES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	997	1,000	500,0000	500,00
ISOLDI LURDES BOSING BACKES	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	1069	1,000	700,0000	700,00
JAIR MARTINI - ME	PASTA ARQUIVO TRANSPARENTE	889	20,000	4,5000	90,00
JAIR MARTINI - ME	PENDRIVE MINI 8GB	889	4,000	40,6500	162,60
JAIRO MARTINI	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOSSERA	1033	1,000	100,0000	100,00
JAIRO MARTINI	MÃO DE OBRA LIMPEZA MOTOSSERRA	1033	1,000	15,0000	15,00
JANDIR SPEROTO ME	ABACAXI KG	1103	6,000	5,9900	35,94
JANDIR SPEROTO ME	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, embalagem 1kg.	1103	2,000	17,4900	34,98

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JANDIR SPEROTO ME	AÇUCAR 5KG	1030	3,000	15,4900	46,47
JANDIR SPEROTO ME	AÇUCAR 5KG	1103	3,000	15,4900	46,47
JANDIR SPEROTO ME	AÇÚCAR BAUNILHA 500GR	1103	2,000	4,9900	9,98
JANDIR SPEROTO ME	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	931	8,000	6,9900	55,92
JANDIR SPEROTO ME	ARROZ PCTE 05 KG	931	3,000	15,9900	47,97
JANDIR SPEROTO ME	BACIA	1030	6,000	5,9900	35,94
JANDIR SPEROTO ME	BALAS IOGURTE PREMIUM	932	20,000	3,9900	79,80
JANDIR SPEROTO ME	BANANA CATURRA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	1030	35,000	3,9900	139,65
JANDIR SPEROTO ME	BATERIA ALCALINA 9V 6RL61	1048	3,000	10,4900	31,47
JANDIR SPEROTO ME	BISCOITO	932	53,000	1,0000	53,00
JANDIR SPEROTO ME	BISCOITO	1030	16,000	7,9900	127,84
JANDIR SPEROTO ME	BISCOITO	1103	4,000	8,4900	33,96
JANDIR SPEROTO ME	BISCOITO RECHEADO	932	47,000	1,0000	47,00
JANDIR SPEROTO ME	BOMBA DE CHIMARRÃO INOX 26CM	1030	1,000	42,5000	42,50
JANDIR SPEROTO ME	BOMBOM SORTIDO PCTE 500G	932	6,000	9,9900	59,94
JANDIR SPEROTO ME	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	931	3,000	13,9900	41,97
JANDIR SPEROTO ME	CANELA EM PÓ: em recipientes plásticos de 30g com data de fabricação e prazo de validade. Indústria brasileira.	1103	4,000	2,4900	9,96
JANDIR SPEROTO ME	CANETA 04 CORES	1052	12,000	6,9900	83,88
JANDIR SPEROTO ME	CANETA CORRETIVA	1052	6,000	14,4900	86,94
JANDIR SPEROTO ME	CANETA ESFEROGRÁFICA C/04	1052	2,000	7,5000	15,00
JANDIR SPEROTO ME	CANETA HIDROGRÁFICA C/12	1052	2,000	17,5000	35,00
JANDIR SPEROTO ME	CANETINHA COLOR C/12	1052	10,000	6,4900	64,90
JANDIR SPEROTO ME	CARNE DE GADO MOIDA de primeira qualidade,congelada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, moída no dia da entrega, embaladas em pacotes de 1kg, com data do empacotamento e prazo de validade. Deve estar etiquetado com o peso	1030	10,000	13,9900	139,90
JANDIR SPEROTO ME	CARNE MOÍDA	1103	2,000	13,9900	27,98
JANDIR SPEROTO ME	CEBOLA bulbo do tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1030	8,000	2,4900	19,92
JANDIR SPEROTO ME	CHOCOLATE BOLINHA	932	4,000	3,4900	13,96
JANDIR SPEROTO ME	COXA E SOBRE COXA	1030	10,000	5,9900	59,90

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JANDIR SPEROTO ME	CRAVO DA ÍNDIA em pacotes plásticos com peso líquido de 12g. Deve conter data de fabricação e prazo de validade.	1103	4,000	2,2500	9,00
JANDIR SPEROTO ME	DVD VIRGEM	1052	12,000	1,5000	18,00
JANDIR SPEROTO ME	ERVA MATE - tipo pn 1, mínimo de 70% de folhas, máximo de 30% de outras partes do ramo. pacote de 1kg.	1103	4,000	10,9900	43,96
JANDIR SPEROTO ME	FARINHA DE MILHO 1 KG	931	3,000	2,9900	8,97
JANDIR SPEROTO ME	FARINHA DE MILHO 1 KG	1030	3,000	2,9900	8,97
JANDIR SPEROTO ME	FARINHA DE MILHO 1 KG	1103	2,000	2,9900	5,98
JANDIR SPEROTO ME	FARINHA DE TRIGO 5KG	931	3,000	12,9900	38,97
JANDIR SPEROTO ME	FARINHA DE TRIGO 5KG	1103	2,000	12,4900	24,98
JANDIR SPEROTO ME	FEIJÃO PRETO	931	3,000	8,4900	25,47
JANDIR SPEROTO ME	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Características Técnicas: fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 g. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1103	2,000	6,4900	12,98
JANDIR SPEROTO ME	FILTRO DE BOMBA DE CHIMARRÃO	1030	2,000	1,5000	3,00
JANDIR SPEROTO ME	LANCHE QUADRADO	1030	5,000	10,9900	54,95
JANDIR SPEROTO ME	LANCHE QUADRADO	1103	2,500	10,9900	27,48
JANDIR SPEROTO ME	LIXEIRA FECHADA COM TAMPA 20L	1048	2,000	29,9000	59,80
JANDIR SPEROTO ME	MAÇÃ FUJI comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas,machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	1103	6,000	3,9900	23,94
JANDIR SPEROTO ME	MACARRÃO TALHARIM CASEIRO N.2 1KG	931	3,000	7,9900	23,97
JANDIR SPEROTO ME	MACARRÃO TALHARIM CASEIRO N.2 1KG	1030	6,000	7,9900	47,94
JANDIR SPEROTO ME	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: COR PRETO	1048	2,000	7,9900	15,98
JANDIR SPEROTO ME	NESCAFÉ 200GR	1103	2,000	13,9900	27,98
JANDIR SPEROTO ME	ÓLEO SOJA 900ML	931	3,000	4,9900	14,97

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JANDIR SPEROTO ME	ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionados em embalagens PET com 900ml constando data de fabricação e prazo de validade, de boa qualidade, com características próprias, sem ranço.	1103	4,000	4,9900	19,96
JANDIR SPEROTO ME	OREGANO embalagem com 100gr, de plástico transparente com data de fabricação e prazo de validade. Indústria brasileira	1103	3,000	4,9900	14,97
JANDIR SPEROTO ME	OVO CHOCOLATE FLOCOS CROCANTE 400G	932	2,000	20,9900	41,98
JANDIR SPEROTO ME	OVOS vermelho tipo grande, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	1103	5,000	6,4900	32,45
JANDIR SPEROTO ME	PANELÃO BAIXO	1048	1,000	88,4900	88,49
JANDIR SPEROTO ME	PERCEVEJOS	1048	5,000	2,7500	13,75
JANDIR SPEROTO ME	PIRULITOS SABORES DIVERSOS	932	15,000	8,9900	134,85
JANDIR SPEROTO ME	PIRULITOS SABORES DIVERSOS	1103	6,000	8,9900	53,94
JANDIR SPEROTO ME	POLVILHO AZEDO - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo 500gr.	1103	4,000	3,4900	13,96
JANDIR SPEROTO ME	POTE DE OVINHOS DE CHOCOLATE	932	2,000	23,0000	46,00
JANDIR SPEROTO ME	PRENDEDOR PARA ROUPAS	1048	6,000	2,4900	14,94
JANDIR SPEROTO ME	QUEIJO TIPO MUSSARELA , de boa qualidade, embalados em embalagens de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no minino 1 mês.	1030	3,000	24,9900	74,97
JANDIR SPEROTO ME	QUEIJO TIPO MUSSARELA , de boa qualidade, embalados em embalagens de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no minino 1 mês.	1103	1,000	24,9900	24,99
JANDIR SPEROTO ME	SAL REFINADO 1KG	931	3,000	1,4900	4,47
JANDIR SPEROTO ME	SAL REFINADO 1KG	1103	1,000	1,4900	1,49
JANDIR SPEROTO ME	SALGADINHO SABORES SORTIDOS	932	100,000	1,0000	100,00
JANDIR SPEROTO ME	TINTA GUACHE 06 CORES	1052	10,000	3,9900	39,90
JANDIR SPEROTO ME	TOMATE fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1030	6,000	5,9900	35,94
JANDIR SPEROTO ME	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1030	8,000	2,9900	23,92
JANDIRA GOMES ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	1098	1,000	1.725,0000	1.725,00
LAVANDERIA SUBLIME LTDA ME	LAVAGEM (DE ROUPA)	1061	1,000	230,0000	230,00
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO 05 FAMOSOS NO CASO - O CASO STICKS	933	1,000	19,9000	19,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO A CAVERNA DOS DINOSSAUROS 2 A FUGA DOS R	933	1,000	25,0000	25,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO A CAVERNA DOS DINOSSAUROS 4 CAVERNA	933	1,000	25,0000	25,00
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO BAT PAT 7 - A MAMUTE FRIORENTA	933	1,000	34,9000	34,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR 11	933	1,000	37,9000	37,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR 7	933	1,000	37,9000	37,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO ELLIS E OLIVIA - AMIZADE A PROVA	933	1,000	25,0000	25,00
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO GO GIRL 03 - IRMÃS PRA VALER	933	1,000	29,9000	29,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO GO GIRL 10 - A RAINHA DA DANÇA	933	1,000	29,9000	29,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO GO GIRL 18 - PEIXINHO DA PROFESSORA?	933	1,000	29,9000	29,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO GO GIRL MELHORES AMIGAS 1 - FÉRIAS	933	1,000	29,9000	29,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO NATAL DE OURO	933	1,000	12,0000	12,00
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO OS JORNALISTAS	933	1,000	15,0000	15,00
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO POLLYANNA AUTÊNTICA	933	1,000	29,9000	29,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO QUERIDO DIÁRIO OTÁRIO ANO DOIS-VERDE	933	1,000	29,9000	29,90
LIVRARIA NOVA OBJETIVA LTDA	LIVRO ZÉ CARIOCA	933	1,000	6,5000	6,50
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MASTER NOVA	912	1,000	122,0000	122,00
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	FILTRO DE ÓLEO MASTER NOVA	912	1,000	225,0000	225,00
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL	912	1,000	205,0000	205,00
MARCELO FUCHS - MEI	FOLHAGEM	1088	12,000	30,0000	360,00
MARCELO FUCHS - MEI	GRAMA SEMPRE VERDE	1089	170,000	8,0000	1.360,00
MARCELO FUCHS - MEI	SACO BRITA BRANCA	1088	5,000	16,0000	80,00
MARCELO FUCHS - MEI	SACO SUBSTRATO 20KG	1088	6,000	20,0000	120,00
MARCELO FUCHS - MEI	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	1090	1,000	91,9000	91,90
MARCELO FUCHS - MEI	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	1091	1,000	595,0000	595,00
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	ACENDEDOR DE FOGÃO	945	1,000	3,7500	3,75
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	ACENDEDOR PARA FOGÃO	945	1,000	5,5000	5,50
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	CAIXA ORGANIZADORA 10,5 LITROS	945	3,000	26,7500	80,25
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	CAIXA ORGANIZADORA 4,2 LITROS	945	2,000	16,7500	33,50
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	CAIXA ORGANIZADORA 7 LITROS	945	1,000	17,5000	17,50
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	CAIXA ORGANIZADORA 7,5 LITROS	945	3,000	20,7500	62,25
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	CHALEIRA INOX 4 LITROS	945	1,000	69,5000	69,50
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	COLHER DE METAL COLO	945	3,000	7,7500	23,25
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	COLHER DE SOBREMESA	945	36,000	1,7500	63,00
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	CONJUNTO DE 05 POTES PARA MANTIMENTOS	945	1,000	29,7500	29,75
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	ESCORREDOR DE MASSAS PLÁSTICO	945	1,000	7,5000	7,50
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	FACA DE PÃO	945	1,000	7,5000	7,50
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	ISQUEIRO GRANDE	945	3,000	4,2500	12,75
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	POTE PLÁSTICO 2,8 LITROS	945	3,000	10,7500	32,25
MARLENE FRIZON DALLA VALLE	POTE PLÁSTICO 3,75 LITROS	945	3,000	15,5000	46,50
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	ABRAÇADEIRA NYLON DIVERSAS	1079	9,000	0,6000	5,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	ADAPTADOR NANO USB WIFI 150M TL WN723 TP LINK	1082	2,000	71,4900	142,98
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	CABO 2 RCA M +P2 STEREO NIQUEL	1082	1,000	10,5000	10,50
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	CABO UTP-CAT 5E-4PX24 AWG-CMX-AZ	1079	83,000	2,6200	217,46
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	CONECTOR MODULAR 8 VIAS MACHO RJ45	1079	3,000	1,4000	4,20
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	JACK RJ 45 CAT 5E FEMEA	1079	1,000	9,7900	9,79
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	KIT BATERIA E CARREGADOR EXTERNO CAMERA	1076	1,000	250,0000	250,00
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	KIT TECLADO E MOUSE USB TECLADO	1076	2,000	78,3500	156,70
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	MÃO DE OBRA	1080	3,667	60,0000	220,02
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	TELEFONE CELULAR J500M GLX J5	1081	1,000	870,0000	870,00
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	TELEFONE COM BASE DISCADORA	1076	1,000	160,0200	160,02
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ANEL VEDAÇÃO MÉDIO	936	1,000	4,0000	4,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	936	8,000	2,5000	20,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	937	84,000	2,4000	201,60
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	938	30,000	2,5000	75,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	939	86,000	2,4000	206,40
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	1056	1,000	15,0000	15,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	1059	10,000	2,5000	25,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARROELA LISA 1/2	937	20,000	0,3000	6,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BRAÇADEIRA INTERCOOLER - 113/1	937	2,000	22,6300	45,26
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 28/30CM	1056	2,000	0,7500	1,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CAPA 2T MANGUEIRA 5/8	1058	1,000	6,9000	6,90
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CARGA DE BATERIA	940	1,000	15,0000	15,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CORRÊIA	940	1,000	42,0000	42,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CORRÊIA	1057	1,000	42,0000	42,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CORREIA A-092 DENTADA	1057	1,000	72,3000	72,30
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CORTE OXIGÊNIO	935	1,000	12,7000	12,70
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CORTE OXIGÊNIO	937	1,000	12,4000	12,40
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	DISCO DE CORTE 4 1/2 FAST FINO	939	3,000	7,2700	21,81
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ESPELHO RETROVISOR UNIVERSAL PEQUENO	1056	1,000	20,1800	20,18
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FERRO REFORÇO KG	939	3,000	12,0000	36,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC - 496	941	1,000	35,5700	35,57
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW HOLAND	941	1,000	195,7500	195,75
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	GRAXEIRA 10MM RETA	937	3,000	3,0000	9,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	GRAXEIRA 3/8 - CURVADA	938	1,000	2,5500	2,55
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	GRAXEIRA RETA 3/8	937	1,000	2,4500	2,45
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA 2 PÓLO - 12V	938	1,000	2,8000	2,80
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA H3 12V 55W	938	2,000	16,0000	32,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MÃO DE OBRA	1043	1,000	13,5000	13,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MÃO DE OBRA	1044	1,000	25,0000	25,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MÃO DE OBRA	1045	1,000	80,0000	80,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MOLA MESTRE D/ MBB L1720 L1723	1055	1,000	300,0000	300,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 10MM X 40 AÇO	936	1,000	1,5000	1,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 10MM X 80 AÇO	937	1,000	1,5000	1,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 10MM X 90 AÇO	936	1,000	2,0000	2,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 12MM X 50 MA AÇO	937	8,000	1,5000	12,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 5/16 X 3	939	5,000	1,2500	6,25
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 8MM X 90 AÇO	939	10,000	1,5200	15,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X 2	936	8,000	5,4000	43,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X 3	935	4,000	5,6500	22,60
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PINO CENTRO 1/2 X 7 - CABEÇA A	1055	1,000	11,8900	11,89
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 10MM - CH 17	936	1,000	0,2600	0,26
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 10MM - CH 17	937	1,000	0,2600	0,26
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 12MM X P.1,5	1055	1,000	0,4800	0,48
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 3/4	935	4,000	0,7500	3,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 5/8	936	8,000	0,7000	5,60
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 8MM	939	20,000	0,1200	2,40
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA COM TRAVA 12MM	937	8,000	0,5600	4,48
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	QUEBRA DEDO TRATOR - CHAVETA	937	3,000	3,5000	10,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	SOLDA ALUMÍNIO	935	1,000	30,0000	30,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	SOLDA ALUMÍNIO	938	1,000	35,0000	35,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	SOLDA OXIGÊNIO	1058	1,000	15,0000	15,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TAMPA ÓLEO MOTOR	935	1,000	18,0000	18,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TINNER P/ LIMPEZA ECOLÓGICO	935	1,000	8,0000	8,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TINNER P/ LIMPEZA ECOLÓGICO	1056	1,500	8,0000	12,00
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS	1035	1,000	65,0000	65,00
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ACELGA - Características Gerais: hortaliça que apresenta talos longos e firmes, as suas folhas podem ser baças ou brilhantes, com uma coloração verde, que não tenham defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazerem as seguintes condições: serem frescas, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxicas, resistentes, individuais.	888	2,000	6,0000	12,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ACELGA - Características Gerais: hortaliça que apresenta talos longos e firmes, as suas folhas podem ser baças ou brilhantes, com uma coloração verde, que não tenham defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazerem as seguintes condições: serem frescas, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxicas, resistentes, individuais.	1104	2,000	6,9900	13,98
MERCADO BOLIS LTDA EPP	AÇUCAR 5KG	888	5,000	15,9900	79,95
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ALFACE	888	10,000	3,0000	30,00
MERCADO BOLIS LTDA EPP	AMENDOIM BRANCO 500GR	888	20,000	4,9900	99,80
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ARROZ PCTE 05 KG	1104	3,000	9,9900	29,97
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BALAS SORTIDAS PCTE	1062	35,000	8,9900	314,65
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BARALHO	1063	13,000	10,9900	142,87
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BARALHO	1063	20,000	11,9900	239,80
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BATATINHA BRANCA KG	888	10,000	2,9900	29,90
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BISCOITO CASEIRO DIVERSOS TIPOS (NATA, MANTEIGA) feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 1kg, contendo rótulo do produto com todas as especificações obrigatórias: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, contendo etiqueta do peso, e validade de no máximo 5 dias.	1104	10,000	7,9900	79,90
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BOMBOM	1062	25,000	9,9900	249,75
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	888	8,000	13,9900	111,92
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CANELA EM PÓ: em recipientes plásticos de 30g com data de fabricação e prazo de validade. Indústria brasileira.	1104	3,000	1,9900	5,97
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CARNE SUÍNA de primeira qualidade, embaladas em pacotes de 2 a 3kg, com data do empacotamento e prazo de validade. Congelada, com inspeção municipal, estadual ou federal. Deve estar etiquetado com o peso.	1104	10,000	8,9900	89,90
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CHOCOLATE BIS	1062	155,000	4,9900	773,45
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CHOCOLATE CONFEITEIRO MEIO AMARGO 1KG	888	6,000	22,9900	137,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	CHUCHU KG	888	5,000	2,9900	14,95
MERCADO BOLIS LTDA EPP	COLORAU 500GR	888	6,000	4,4900	26,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	FARINHA DE ARROZ - Sem glúten, sem lactose, sem açúcar. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1104	2,000	6,9900	13,98
MERCADO BOLIS LTDA EPP	FARINHA DE MILHO 1 KG	888	6,000	2,9900	17,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	FEIJÃO PRETO 1KG	888	8,000	4,9900	39,92

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO BOLIS LTDA EPP	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Características Técnicas: fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 g. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1104	4,000	7,9900	31,96
MERCADO BOLIS LTDA EPP	GELADINHO AMERICANO SORTIDO C/ 04 UND	1062	8,000	11,9900	95,92
MERCADO BOLIS LTDA EPP	IOGURTE SACO 900GR	1104	37,000	3,9900	147,63
MERCADO BOLIS LTDA EPP	LENTILHA Classe misturada, tipo 1, embalagem plástica transparente, sem presença de grãos mofados. Pacote de 500g. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1104	6,000	6,9900	41,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	LIXEIRO 30 LT	1063	2,000	19,9800	39,96
MERCADO BOLIS LTDA EPP	LIXEIRO 60LT	1063	2,000	17,9800	35,96
MERCADO BOLIS LTDA EPP	MACARRÃO CANUDINHO 500GR	888	10,000	5,9900	59,90
MERCADO BOLIS LTDA EPP	MELÂNCIA Características gerais: de primeira, quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingidos o grau máximo de maturação e tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme. Deve ser madura com peso médio de 10 kg.	1104	40,000	1,9900	79,60
MERCADO BOLIS LTDA EPP	ÓLEO	1104	15,000	3,9900	59,85
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PEPINO KG	888	5,000	3,4900	17,45
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PIPOCA 500GR	888	6,000	2,9900	17,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PIRULITOS SABORES DIVERSOS	1062	30,000	8,9900	269,70
MERCADO BOLIS LTDA EPP	SALSICHA para cachorro quente, boa qualidade, embalagem adequada, plástica e resistente constando a data de fabricação e prazo de validade e inspeção municipal, estadual ou federal. Validade no mínimo de 1 mês e meio a 2 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 3Kg.	1104	5,000	15,9900	79,95
MERCADO BOLIS LTDA EPP	SUCO ARTIFICIAL frutas diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido artificial, em pó, adoçado, Embalagem com 350 gramas.	888	20,000	3,9900	79,80
MERCADO BOLIS LTDA EPP	TOMATE fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1104	5,000	4,9900	24,95
MERCADO BOLIS LTDA EPP	TOMATE KG	888	8,000	5,4900	43,92
NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA	BONECA EMBORRACHADA E VESTIDA	898	2,000	59,0000	118,00
NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA	CAMINHÃO BOIADEIRO	898	2,000	75,0000	150,00
NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA	CAMINHÃO TRUKINHO	898	4,000	27,0000	108,00
NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA	CARRINHO DE BONECA	898	3,000	59,0000	177,00
NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA	GIGI GOURMET	898	1,000	120,0000	120,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA	PIA CASINHA FLOR	898	1,000	160,0000	160,00
NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA	TRICICLOS INFANTIS	898	4,000	60,0000	240,00
ORIGINAL MOVEIS LTDA	CONCESSÃO NÃO REMUNERADA DE INCENTIVOS, ECONÔMICOS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DO BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 900M², SENDO QUE O REFERIDO PRÉDIO SERÁ DIVIDIDO EM DUAS PARTES, OU SEJA, PARTE QUE COMPÕE O ITEM 01 SERÁ DE 300 M², EDIFICADO SOBRE O LOTE 161 DA SEÇÃO JUNDIÁ, COM 5.331,67M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, CONFRONTANDO-SE COM A RODOVIA SC 160 NA ÁREA INDUSTRIAL. (Matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, sob nº 1.144). Patrimônio nº 2.530.		1,000	133,0000	133,00
ORIGINAL MOVEIS LTDA	COZINHA COMPLETA	983	1,000	1.850,0000	1.850,00
PADARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME	CUCA ALEMÃ com no mínimo 400gr, cuca com recheio de framboesa ou baunilha ou chocolate ou doce de leite e farofa na cobertura. Acondicionadas em embalagens plásticas especiais para alimentos com o peso do produto especificado.	1027	8,000	10,5000	84,00
PADARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME	PÃO DOCE acondicionado em embalagem especial para alimentos, a fim de não amassar, murchar ou umedecer o pão. Na embalagem deverá constar o peso, data de fabricação e prazo de validade..	1027	33,000	3,7500	123,75
PADARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME	PÃO FRANCES Características técnicas: pão com massa de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelado ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 50 gramas, com aproximadamente 20 unidades. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1027	18,790	7,5920	142,65
PAULO DUPOND - SAUDADES TUR	TRANSPORTE DE ATLETAS	930	1,000	300,0000	300,00
PAULO HENRIQUE CORONA EIRELLI ME	ALMOÇO	929	3,000	20,0000	60,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	ABRAÇADEIRA TIPO U 1P E 1 1.4	943	8,000	1,0000	8,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CABO DE FORÇA MANGUEIRA LUM 11MM 13 MM	943	2,000	20,0000	40,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CABO FLEXÍVEL 1.5MM	943	38,000	0,7500	28,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CABO FLEXÍVEL 2.5MM	943	20,000	1,2000	24,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CABO FLEXÍVEL 2.5MM	951	22,000	1,2000	26,40
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CABO PP 2X2.5MM	943	12,000	3,8000	45,60
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CAIXA ENERBRAS LX	943	4,000	4,0000	16,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CAIXA ENERBRAS LX	951	1,000	4,0000	4,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CANALETA FITA ADESIVA 2X2	943	8,000	7,0000	56,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CONJUNTO 3 TECLAS SPS PLACA	943	1,000	16,0000	16,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	CONJUNTO TOMADA 10A	943	2,000	11,0000	22,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	DVD KARAOKE USB	899	2,000	210,9800	421,96
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	FIO ANTI CHAMA 1.5MM E 2.5MM	950	4,000	2,0000	8,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	FIO PARALELO 2X2 5MM	943	6,000	2,9000	17,40
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	GARRAFA TÉRMICA 1.8L AÇO INOX DECORADA	899	1,000	107,9600	107,96
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W E 40W 6500K T8 T10	943	6,000	8,0000	48,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W E 40W 6500K T8 T10	951	12,000	8,0000	96,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	LÂMPADA LED 9W 6500K E27	943	3,000	18,0000	54,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K T8	943	2,000	38,0000	76,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E40	950	8,000	52,0000	416,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40	950	12,000	70,0000	840,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	LIQUIDIFICAR ELETRÔNICO FILTER 4V 800W	899	1,000	137,3800	137,38
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 2FIOS 3000K CORES DIVERSAS	943	43,000	16,0000	688,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	944	1,000	490,0000	490,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	952	1,000	100,0000	100,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	954	1,000	800,0000	800,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	PAFLON EMBUTIR QUADRADO LED 25W 6500K	943	5,000	72,0000	360,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	PARAFUSO GALVANIZADO 5.8	950	11,000	5,0000	55,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	PINO FÊMEA MACHO FORTE PADRÃO 2P 3P 10A 20A	951	3,000	6,0000	18,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	PLACA 4 X 4 X 6 POSTO	943	1,000	8,0000	8,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	RÁDIO CD, FM, MP3 USB	899	1,000	382,7000	382,70
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	REATOR VAPOR SÓDIO 250W AE GALV	950	5,000	90,0000	450,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	REATOR VAPOR SÓDIO 400W AE MET.	950	7,000	118,0000	826,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	SOQUETE DE LOUÇA E PRESSÃO RÁPIDA	950	2,000	4,0000	8,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	SUPORTE DE PLACA 4X4	943	1,000	3,0000	3,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	TOMADA 02 PÓLOS 10A 20A 30A LX	951	1,000	10,0000	10,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	TOMADA 2 POLOS 10A 20A 30A ATER.	943	4,000	10,0000	40,00
PERCY ANTONIO DE CARLI -ME	TOMADA PADRÃO 2P T 10A	943	1,000	6,0000	6,00
PITTOL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	PASTA EXECUTIVA	1097	1,000	295,0000	295,00
REDE SUL BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	968	1,000	70,0000	70,00
REDE SUL BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	969	1,000	70,0000	70,00
REDE SUL BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	976	1,000	70,0000	70,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REGINA APARECIDA PEGORARO DE MARCHI ME	PASSAGEM AÉREA	911	2,000	307,5900	615,18
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA MÉDIA PRETA PCT C/ 200 UND NYLON 202MM	928	1,000	0,2500	0,25
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA MÉDIA PRETA PCT C/ 200 UND NYLON 202MM	986	13,000	0,2500	3,25
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA MÉDIA PRETA PCT C/ 200 UND NYLON 202MM	1066	4,000	0,2500	1,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ALINHAMENTO	967	1,000	40,0000	40,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ARRUELA LISA 6MM (1/4)	926	1,000	0,1200	0,12
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	BALANCEAMENTO	967	4,000	12,5000	50,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	BOMBA D'ÁGUA VW GOL MI	927	1,000	129,0000	129,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 16MM	1066	2,000	2,0000	4,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	CORREIA DENTADA VW C/212 DENTES	927	1,000	43,0000	43,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FILTRO ÓLEO	1067	1,000	17,5000	17,50
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML	1068	0,500	25,0000	12,50
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FLUÍDO PARA FREIO 500ML	987	0,500	25,0000	12,50
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	IMPULSOR DE PARTIDA	1068	1,000	149,0000	149,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	KIT BUZINA 2 TERMINAIS 12V MB/VW	1068	0,500	66,0000	33,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	KIT EMREAGEM GM CORSA CLASSIC	942	1,000	310,0000	310,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA FAROL H7 12V 55W	1051	1,000	34,0000	34,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA MEIA LUZ W5W	1068	1,000	2,1000	2,10
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MANGUEIRA VÁCUO 2.1/2	1066	1,000	30,9000	30,90
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MÃO DE OBRA COM SERVIÇOS DE TORNO FAZER PINOS, ARRUELAS DE ENCOSTO, FAZER EIXO BARRA EQUELIZADORA, REBAIXAR ELICE, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MOTONIVELADORA DRESSER.	966	1,000	60,0000	60,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ÓLEO 5W30 ELF - TAMBOR	1067	4,300	26,0000	111,80
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ÓLEO ATF LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1066	1,000	20,0000	20,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PARAFUSO SEXTAVADO 06X20	926	1,000	0,3500	0,35
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PARAFUSO SEXTAVADO 16x120	926	1,000	7,9000	7,90
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PARAFUSO SEXTAVADO 16x120	1068	1,000	7,9000	7,90
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	987	1,000	229,0000	229,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PORCA 16MM 8.8	926	1,000	1,5000	1,50
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PORCA 16MM 8.8	1068	1,000	1,5000	1,50
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	927	1,000	58,0000	58,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇO DE TORNO	947	1,000	65,0000	65,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	TAMPA ÓLEO MOTOR FIAT UNO FIORINO 1.3	928	1,000	12,6000	12,60
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	TORNEAR DISCOS	988	1,000	60,0000	60,00
RESTAURANTE E LANCHONETE FRANDELI LTDA	ALMOÇO	884	18,000	20,0000	360,00
RESTAURANTE E LANCHONETE FRANDELI LTDA	JANTA	1101	25,000	32,6000	815,00
RESTAURANTE E LANCHONETE FRANDELI LTDA	MARMITAS	901	14,000	15,4200	215,88
RESTAURANTE LTDA ME - COLONIAL GRILL	ALMOÇO	1092	2,000	27,5000	55,00
RODINES RAMOS	BOLINHA DE QUEIJO	985	4,250	27,0000	114,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RODINES RAMOS	BOLINHA DE QUEIJO	1031	4,300	27,0000	116,10
RODINES RAMOS	BOLINHA DE QUEIJO	1083	6,300	27,0000	170,10
RODINES RAMOS	GAIVOTINHA ASSADA	1031	5,450	33,0000	179,85
RODINES RAMOS	GAIVOTINHA ASSADA	1083	8,500	33,0000	280,50
RODINES RAMOS	MINI CROQUETE	985	2,000	27,0000	54,00
RODINES RAMOS	MINI PÃO DE QUEIJO	985	5,850	26,0000	152,10
RODINES RAMOS	MINI PÃO DE QUEIJO	1083	8,700	26,0000	226,20
RODINES RAMOS	MINI PASTEL ASSADO	985	7,450	33,0000	245,85
RODINES RAMOS	MINI PASTEL ASSADO	1031	7,100	33,0000	234,30
RODINES RAMOS	MINI PASTEL ASSADO	1083	18,650	33,0000	615,45
ROMÁRIO NEDITSCH MEI	MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL	896	1,000	300,0000	300,00
ROSELI FATIMA FERREIRA - ME	CÓPIAS DE CHAVES	1032	4,000	8,0000	32,00
ROSELI FATIMA FERREIRA - ME	CÓPIAS DE CHAVES	1037	10,000	8,0000	80,00
ROSELI FATIMA FERREIRA - ME	CÓPIAS DE CHAVES	1049	13,000	8,0000	104,00
ROSELI FATIMA FERREIRA - ME	PLACA INDICATIVA - 50M LOMBADA	913	6,000	165,0000	990,00
ROSELI FATIMA FERREIRA - ME	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 60 X60 REFLETIVAS	913	6,000	165,0000	990,00
SCHAEFER IMPRESSOS LTDA	FOLDER	1093	150,000	1,8000	270,00
STAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FLUÍDO HIDRÁULICO	1073	5,000	40,0000	200,00
STAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	MÃO DE OBRA	1074	1,000	200,0000	200,00
STAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	TRAVA PINO DE MANGUEIRA	1073	1,000	135,0000	135,00
UILSON MIGLIORETTO ME	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR 10LT	1096	1,000	45,0000	45,00
UILSON MIGLIORETTO ME	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	1096	1,000	45,0000	45,00
				Total Geral do Mês ——>	113.123,27

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, DE 08/05/2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, de 08/05/2017.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA. "

JACI MARIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, com fulcro no art. 40, inciso IV c/c art. 114, parágrafo único, alínea "b", art. 50, inciso V, alínea "b" e art. 85, inciso VI todos do Regimento Interno, e na conformidade com o art. 82 da Lei Orgânica Municipal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 31 da Constituição Federal e demais disposições legais pertinentes, FAZ SABER que o Plenário APROVOU e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a restrição apontada pelo Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão finas com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento aos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e 7º, II do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU n. 2472/2016).

CONSIDERANDO a emissão de parecer prévio do Tribunal de Contas n. 0155/2016 recomendando a APROVAÇÃO das contas do exercício 2015.

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, conforme Processo de Prestação de Contas nº PCP-16/00075263, devidamente diligenciado e analisado pelo Tribunal de Contas do Estado, o qual, em parecer, opinou pela APROVAÇÃO.

Art. 2º. As despesas correntes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACI MARIN
Presidente da Câmara de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017
Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Servidores da Câmara Municipal de Serra Alta/SC em estágio Probatório e dá outras providências.

JACI MARIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta/SC, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo a mesa diretora da Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Servidores da Câmara Municipal de Serra Alta/SC em Estágio Probatório, de acordo com o artigo 20, parágrafo único da Lei Municipal nº 498/01 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

a) JACI MARIN (vereador)
b) ULISSES BAESSO (vereador)
c) VERONIKA ALICE RÜDIGER ZANCHETT (servidora comissionada)

Art. 3º Os questionários de avaliação serão devidamente preenchidos após parecer da Comissão e posteriormente assinados pelos membros da comissão e pelo servidor avaliado, para depois ser arquivado junto a documentação do servidor.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Alta (SC), 15 de maio de 2017.
JACI MARIN
Presidente da Câmara de Vereadores

ELENICE CRESTANI DE CARLI
Vice-Presidente

JAQUELINE NOAL DONIDA
Primeira Secretária

MARCELO DE OLIVEIRA
Segundo Secretário

Sombrio

Prefeitura

DEC. 150/2017
DECRETO Nº 150, DE 02 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2293 de 06 de Dezembro de 2016, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 12.747,66 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis reais) , na seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0.002 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.0627 - Aplicações Diretas ..... R$ 24,83
3.3.90.00.00.00.00.00.3627 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.722,83

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.031 - Construção do Parque de Eventos Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80, 627 e 3627.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 02 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 0116/2017

DECRETO N°. 0116, DE 15 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL VALDIR BASSOLI OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°. 384 de 01 de junho de 2001e 385 de 01 de junho de 2001 e artigo 41 VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerado em função de Aposentadoria VALDIR BASSOLI, portador do CPF n°469.397.099-91, servidor público municipal de Sul Brasil-SC, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com Lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 15 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 095/2017

DECRETO N° 95 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial ao disposto no artigo 3° da Lei Municipal n° 179/96, de 26.12.96, alterada pela Lei 418, de 06/02/2002.

DECRETA:
Art. 1°. Fica constituído, na forma do artigo 3° da Lei Municipal n° 179/96 de 26.12.96, alterado pela Lei Municipal n° 418/2002 de 06/02/2002, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o mandato de 02 (dois) anos a contar 24.04.2017, composto por membros indicados pelos órgãos que representam, conforme segue:
I - REPRESENTANTES DO GOVERNO
1 – REPRESENTANTE DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:
Titular: FERNANDA ORSO MENEGHETTI
Suplente: SIMONE ROTTAVA FERRARI
Titular: TERESINHA LAURMANN
Suplente: MARILENE REOLON
2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: MARIZETE DE SOUZA
Suplente: PATRICIA DA SILVA
3 – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – AGRICULTURA – HABITAÇÃO:
Titular: ALINE GIUMBELI
Suplente: JOÃO PAULO GUBERT
DECRETO N° 95/2017 – Fl. 02
II – REPRESENTANTES DA ESFERA NÃO – GOVERNAMENTAL
1 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA – IDOSO:
Titular: TERESINHA KROTH
Suplente: GIAN CARLOS GORCHEWESKI
2 – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, APOSENTADOS E CLUBES DE MÃES:
Titular: LORECI HUBNER
Suplente: MARLI MARMITT
3 – REPRESENTANTE DA DEFESA DOS DIREITOS (PASTORAL, SINDICATOS E MOVIMENTOS POPULARES):
Titular: TERESINHA REZENDE
Suplente: NEIVA PAINI
4 – REPRESENTANTES DAS APPs (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES):
Titular: ANDRESSA PROVENCI
Suplente: ADRIANE HAMMERSCHMITT
Art. 2°. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei 1.027/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 24 de abril de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

Valdecir Tosetto
Diretor de Administração

DECRETO 115/2017

DECRETO N°. 0115 DE 15 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOELI TOSETTO KOCHEM PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°. 381, de 23 de maio de 2001, e Lei nº 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009.
D E C R E TA

Art. 1°. - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal de Sul Brasil-SC, NOELI TOSETTO KOCHEM ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, com Lotação na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,e esta Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de

abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil (SC),
15 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 117/2017

DECRETO N° 0117/2017 DE 15/05/2017
"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.113/2016 de 22 de dezembro de 2016.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nos (as) seguintes Projetos/Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
: DE:
04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00. (54)	0.1.00.001001	Investimentos Aplicações Diretas (1001)	R$ 7.000,00

PARA:
04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00. (51)	0.1.00.001001	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1001)	R$ 7.000,00

DE:
04.01.0012.0365.0006.2.015- Ensino Infantil

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00. (77)	0.1.00.001001	Investimentos Aplicações Diretas (1001)	R$ 8.000,00

PARA:
04.01.0012.0365.0006.2.015- Ensino Infantil

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00. (75)	0.1.00.001001	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1001)	R$ 8.000,00

:
DE:
04.01.0012.0367.0006.2.016- Ensino Especial

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00. (79)	0.1.00.001001	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1001)	R$ 450,00

PARA:
04.01.0012.0365.0006.2.015- Ensino Infantil

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.50.00. (78)	0.1.00.001001	Transferência a Entidades sem Fins Lucrativos- Aplicações Diretas (1001)	R$ 450,00

Artigo 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação esta vinculado a Lei 1.027
de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 15 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

Tangará

Prefeitura

PORTARIA Nº. 335, DE 15 DE MAIO DE 2.017.
PORTARIA Nº. 335, DE 15 DE MAIO DE 2.017.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALMOR ANTONIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo; e;

Considerando o resultado classificatório no concurso público realizado em conformidade com o edital nº 002/2016;

Considerando os termos do decreto homologatório nº 014/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

Com amparo no artigo 74, inciso IX da Lei Orgânica, c/c artigo 15, inciso II da Lei Complementar nº 057 de 02/01/2012 e Lei Complementar 092/2017 de 04/04/2017;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear por concurso público HERIBERTO RALDI GATTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL 09 – CLASSE A, 40 horas semanais a partir de 15/05/2017.

Art. 2.º - As atribuições do cargo serão exercidas junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras E Urbanismo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 15 DE MAIO DE 2.017.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO Nº 046/17

DECRETO Nº 046/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, sendo:

Representantes do Poder Público:

Secretaria da Administração e Fazenda:
Titular: Deyse Kátia Ferreira Pasqualotto
Suplente: Cleiton Soethe

Secretaria da agricultura e do meio ambiente:
Titular: Francisco Ferrari.
Suplente: Celso Cibulski

Secretaria da Saúde:
Titular: Alderi Paulo Schaefer
Suplente: Júlia Maria Spessato

Secretaria da Assistência Social
Titular: Salete Teresinha Sausen
Suplente: Marli Maria Noll

Secretaria de Transportes, Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos
Titular: Ernani Otavio Bruch
Suplente: Gleidson Marcos Neu

Secretaria de Educação Cultura e Esporte:
Titular: Márcia Adriani de Oliveira
Suplente: Márcia Jappe Zappani

Representantes da Sociedade Civil:

Movimentos populares:
Titular: Marilene Schleicher
Suplente: Marisa Knak Correa

Movimentos populares:
Titular: Salete Badia Joner
Suplente: Cecilia Makwa Brambilla

Trabalhadores por suas entidades sindicais:
Titular: Adacir Luiz Stanga
Suplente: Aldir Antônio Rigo

Empresários relacionados à produção do desenvolvimento urbano:
Titular: Aymone Régis Brambila
Suplente: José Francisco da Silva Morais

Conselhos Profissionais:
Titular:André de Lima Medeiros
Suplente: Jaqueline Lowis Chiesa

Organização não governamental:
Titular: Carlos Arnaldo Wolff
Suplente: Dilmar José Simonetti

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Tigrinhos/SC, 12 de maio de 2017.

Tijucas

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19799/2017 e nº 19818/2018, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 15 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 002/2016 devidamente homologado através do Decreto nº 1216/2017, publicado em 21/02/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19755/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 10/05/2017 até ás 17 horas do dia 12/05/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 10 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 059/EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 059/EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2015 devidamente homologado através da Portaria nº 001/2016, publicada em 04/01/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19755/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 10/05/2017 até ás 17 horas do dia 12/05/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 10 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 060/EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 060/EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2015 devidamente homologado através da Portaria nº 001/2016, publicada em 04/01/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19827/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 15/05/2017 até ás 17 horas do dia 17/05/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 15 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 053/PMT/17 DO PP REGISTRO DE PREÇO Nº 039/PMT/17

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 053/PMT/17 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/PMT/17

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÕES, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS) PARA O ANO DE 2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
Empresa Vencedora do Processo: BELLENZIER PNEUS LTDA, foi vencedora dos itens: 03, 11, 12, 14 e 21, no valor de R$ 51.576,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais).
Empresa Vencedora do Processo: JOAÇABA PNEUS LTDA, foi vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 15, 18 e 20, no valor de R$ 59.820,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais).
Empresa Vencedora do Processo: JULIANE MOURA GARCIA EIRELI - ME, foi vencedora dos itens: 22, 23, 24, 25 e 26, no valor de R$ 7.924,00 (Sete mil novecentos e vinte e quatro reais).
Empresa Vencedora do Processo: RD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA, foi vencedora dos itens: 04 e 17, no valor de R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).
Empresa Vencedora do Processo: VALE DO ITAJAÍ DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, foi vencedora dos itens: 16 e 19, no valor de R$ 2.507,30 (Dois mil quinhentos e sete reais e trinta centavos).
Informações complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br

Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas
TIJUCAS/SC, 03 DE MAIO DE 2017

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 054/PMT/17 DO PP REGISTRO DE PREÇO Nº 040/PMT/17

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 054/PMT/17 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/PMT/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE BORRACHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
Empresa Vencedora do Processo: JOÃO VIANEY VILPERT ME, foi vencedora dos itens: 02, 04, 07, 11 e 12, no valor de R$ 3.115,00 (Três mil cento e quinze reais).
Empresa Vencedora do Processo: JULIANE MOURA GARCIA EIRELI - ME, foi vencedora dos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, no valor de R$ 13.398,00 (Treze mil trezentos e noventa e oito reais).
Informações complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br

Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas
TIJUCAS/SC, 03 DE MAIO DE 2017

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 061/PMT/17 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/PMT/17

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 061/PMT/17 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/PMT/17

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGASTE PARA USO NA MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA, NO ANO DE 2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
Empresa Vencedora do Processo: JÚLIO SILVESTRI FILHO - ME, foi vencedora dos itens: 03, 04, 07, 08, e 09, no valor de R$ 16.040,00 (Dezesseis mil e quarenta reais).
Empresa Vencedora do Processo: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A, foi vencedora dos itens: 05, 10, 11 e 13, no valor de R$ 32.249,00 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais).
Empresa Vencedora do Processo: TRATOR PEÇAS – COM. PEÇAS P/ TRATOR LTDA, foi vencedora dos itens: 01, 02, 06 e 12, no valor de R$ 7.253,00 (Sete mil duzentos e cinquenta e três reais).
Informações complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br

Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas
TIJUCAS/SC, 12 DE MAIO DE 2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMAS/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA SEREM UTILIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ENCAMINHAR PESSOAS DE VOLTA PARA SEUS MUNICÍPIOS DE ORIGEM E DEMAIS NECESSIDADES QUE SERÃO IDENTIFICADAS APÓS A TRIAGEM DO ASSISTENTE SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC VALOR: 21.444,69 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
TIJUCAS/SC, 25 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMAS/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA SEREM UTILIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ENCAMINHAR PESSOAS DE VOLTA PARA SEUS MUNICÍPIOS DE ORIGEM E DEMAIS NECESSIDADES QUE SERÃO IDENTIFICADAS APÓS A TRIAGEM DO ASSISTENTE SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC VALOR: 1.036,40 (MIL TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
TIJUCAS/SC, 25 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017 PELA CASA LAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC VALOR: 33.652,77 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
TIJUCAS/SC, 24 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017 PELA CASA LAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC VALOR: 1.399,90 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
TIJUCAS/SC, 24 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 009/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 009/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MALU MAURÍCIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017 PELA CASA LAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC VALOR: 23.337,40 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
TIJUCAS/SC, 24 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 010/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 010/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017 PELA CASA LAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC VALOR: 5.028,82 (CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
TIJUCAS/SC, 24 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FMAS/17 DISPENSA Nº 002/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FMAS/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MÁRCIO REZINI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE DA CASA LAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e Artigo 23, Inciso I ‘’a” e II ‘’a”e suas alterações posteriores e PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Nº 141/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 05 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/FME/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/FME/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FME/17

EXTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 013/FME/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/FME/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FME/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.
CONTRATADA: CASA DOS TROFEUS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS EM 2017, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$: 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).
TIJUCAS/SC, 20 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 020/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/SAMAE/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/SAMAE/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 020/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/SAMAE/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 7.422,33 (Sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)
Tijucas SC, 12 de abril de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 021/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/SAMAE/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/SAMAE/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 021/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/SAMAE/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: MALU MAURÍCIO - ME
OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 7.861,31 (Sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)
Tijucas SC, 12 de abril de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/SAMAE/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/SAMAE/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/SAMAE/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 2.183,05 (Dois mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos)
Tijucas SC, 12 de abril de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/SAMAE/17 - CONVITE 001/SAMAE/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/SAMAE/17 – CONVITE 001/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: FABIO BUCHELE FURTADO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE ELÉTRICA E DOS QUADROS DE COMANDO DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Tijucas SC, 12 de abril de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/FMS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/FMS/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/FMS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC. VALOR: R$: 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).
TIJUCAS/SC, 27 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/SAMAE/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/SAMAE/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/SAMAE/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO CAMPO NOVO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
Tijucas SC, 26 de abril de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/FMS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/FMS/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ODONTO PRAIA COMÉRCIO E ASISTÊNCIA TECNICA EIRELI
OBJETO: CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E PEÇAS ORIGINAIS E/OU PARALELAS COM DESCONTO EM RELAÇÃO À TABELA DE PREÇOS SUGERIDOS PELO FABRICANTE, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.
VALOR: R$: 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
TIJUCAS/SC, 12 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/SAMAE/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/SAMAE/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/SAMAE/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA COM 4M³ PARA RETIRADA DE LIXOS GROSSEIROS DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO E DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, DEVIDAMENTE HABILITADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 40.550,00 (Quarenta mil quinhentos e cinquenta reais)
Tijucas SC, 26 de abril de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/SAMAE/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/SAMAE/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/SAMAE/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: AUTO FOSSA PEREQUE LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE HIDROJATO, COM BOMBA DE HIDRO COM NO MÍNIMO 3556PSI E 250 BAR PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO (EEE), DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), EMISSÁRIOS E TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO (SES) DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, DEVIDAMENTE HABILITADO.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
Tijucas SC, 27 de abril de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/SAMAE/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/SAMAE/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/SAMAE/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA USO EM SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 213.700,00 (Duzentos e treze mil e setecentos reais)
Tijucas SC, 05 de maio de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 084/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/PMT/17 DISPENSA Nº 016/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 084/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/PMT/2017 – DISPENSA Nº 016/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS.
CONTRATADA: SQUARE PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TENDAS, PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL DO FOODTRUCKNIC", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
AMPARO: Art. 24, II e Art. 23, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico Favorável Nº 140/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 05 DE MAIO DE 2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 085/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/PMT/17 DISPENSA Nº 017/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 085/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/PMT/2017 – DISPENSA Nº 017/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONTRATADA: GV CONULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE RISCO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
AMPARO: Art. 24, II e Art. 23, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico Favorável Nº 145/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 10 DE MAIO DE 2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 086/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTATO Nº 086/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO CAMPO NOVO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DA AVENIDA HERCÍLIO LUZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 126.910,00 (CENTO VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).
TIJUCAS/SC, 15 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 087/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTATO Nº 087/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO CAMPO NOVO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DA AVENIDA HERCÍLIO LUZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 8.069,90 (OITO MIL SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
TIJUCAS/SC, 15 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 088/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTATO Nº 088/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DA AVENIDA HERCÍLIO LUZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 7.562,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
TIJUCAS/SC, 15 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 089/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/PMT/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTATO Nº 089/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMT/17
CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), COMPREENDENDO COLOCAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS, PARALELEPÍPEDOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO RESTAURAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E REDE PLUVIAL PARA O ANO DE 2017, EM CARATER EMERGENCIAL.
VALOR: 368.680,02 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).
TIJUCAS/SC, 11 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N 141/2017

PORTARIA N° 141, 04 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2015 e Edital de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 033/Edital 001/2015,

RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR a partir desta data, o(a) Sr(a). VERONICA RODRIGUES, para o cargo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na C.E. Professor Manoel dos Anjos, no período de 04/01/2017 a 19/12/2017, em substituição a servidora Sra. Tania Regina Teixeira Ferreira, matricula nº 7233, que pediu exoneração.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 142/2017

PORTARIA N° 138, 04 de Janeiro de 2017

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe confere o, inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 033/Edital 001/2015,

RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). JUSSARA BATRIZ CARDOSO SANTOS, para o cargo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na C.E. Profº Manoel dos Anjos, em substituição a Iara Regina Loureiro que pediu exoneração, no período de 04/01/2017 a 19/12/2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 143/2017

PORTARIA N° 143, 04 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2015 e Edital de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 033/Edital 001/2015,

RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR a partir desta data, o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA DA SILVA DE LIMA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na C.E. Professor Manoel dos Anjos, no período de 04/01/2017 a 19/12/2017, em substituição ao servidor Sr. Alexandre Luiz Amaro, matricula nº 7185, que pediu exoneração.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 144/2017

PORTARIA N° 144, 04 de Janeiro de 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 081/2005 e 679/2012,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir desta data, Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) Sr(a). OSMARINA ORSI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1661, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/01/2017 a 03/04/2017, conforme resultado de perícia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 145/2017

PORTARIA N° 145, 04 de Janeiro de 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 081/2005 e 679/2012,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir de 05/01/2017, Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) Sr(a). SONIA MARIA QUINTANILHA VIEIRA, Merendeira, matrícula nº 7215, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/01/2017 a 05/03/2017, conforme resultado de perícia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 146/2017

PORTARIA N° 146, 05 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º EXONERAR a partir desta data, ao(a) Sr(a). IRODETE COELHO FELLER, matrícula nº 55, do cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), em virtude de sua aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Tijucas – PREVISERTI.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 147/2017

PORTARIA N° 147, 06 de Janeiro de 2017.

ADALTO GOMES, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 081/2005 e 679/2012,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir desta data, Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) Sr(a). OSMAR MANOEL MARQUES, Auxiliar de Manutenção e Conservação, matrícula nº 232, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no período de 06/01/2017 a 19/02/2017, conforme resultado de perícia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário..

ADALTO GOMES
Secretário de Obras,
Transportes e Serviços Públicos

PORTARIA N 148/2017

PORTARIA N° 148, 06 de Janeiro de 2017.

VILSON JOSÉ PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 081/2005 e 679/2012,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir de 08/01/2017, Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) Sr(a). ELOISIO LEOPOLDO DE CAMPOS, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 1519, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08/01/2017 a 21/02/2017, conforme resultado de perícia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário..

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA N 150/2017

PORTARIA N° 150, 09 de Janeiro de 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 081/2005 e 679/2012,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir desta data, Licença Maternidade da servidora Sra. FLAVIA BRIQUE UMBELINO, Monitor de Creche, matrícula nº 9239, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/01/2017 a 08/05/2017, conforme atestado médico apresentado.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 152/2017

PORTARIA Nº 152, 10 DE JANEIRO DE 2017.

PAULA REGINA DA SILVA ROSA, Secretária de Cultura, Juventude e Direitos Humanos do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). JANETE TEREZINHA VIZZOTO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7921, lotado(a) na Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, no período de 10/01/2017 a 10/03/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAULA REGINA DA SILVA ROSA
Secretária de Cultura,
Juventude e Direitos Humanos

PORTARIA N 153/2017

PORTARIA Nº 153, 10 DE JANEIRO DE 2017.

ADALTO GOMES, Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com o art. 57 da Lei 090/57 de 30/11/1957 e Processo nº 17951/17,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença Prêmio, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSÉ HENRIQUE BAIXO, Motorista II B (Suplementar), matrícula n° 220, lotado(a) na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com início em 10/01/2017 e término em 08/07/2017, referente ao período aquisitivo de 17/04/2005 a 16/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ADALTO GOMES
Secretário de Obras,
Transportes e Serviços Públicos

PORTARIA N 154/2017

PORTARIA Nº 154, 15 DE JANEIRO DE 2017.

VILSON JOSÉ PORCINCULA, Secretário de Saúde do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUZINETE CRUZ SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 8284, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no período de 15/01/2017 a 14/05/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA N 155/2017

PORTARIA Nº 155, 15 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). SANDRA REGINA SARTORI MARTINS, Professor Nível I (Creche), matrícula n° 7448, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 15/01/2017 a 13/02/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 156/2017

PORTARIA Nº 156, 16 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DORENDINA MESCHKE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 259, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 16/01/2017 a 15/04/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 157/2017

PORTARIA Nº 157, 16 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCILENE SIMAS MACHADO CAMPOS, Professor Nível III (Anos Finais – Língua Portuguesa), matrícula n° 318, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 16/01/2017 a 16/03/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 158/2017

PORTARIA Nº 158, 16 DE JANEIRO DE 2017.

VILSON JOSÉ PORCINCULA, Secretário de Saúde do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a carga horária do(a) servidor(a) Sr(a). JULIANA SODRE ELIAS DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 7733, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA N 159/2017
PORTARIA Nº 159, 19 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012 e de acordo com o art. 28, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença Maternidade, ao(a) servidor(a) Sr(a). DEBORA HOMMERS RÉGIS, Monitor de Creche, matrícula n° 9229, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 19/01/2017 a 18/05/2017, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 160/2017
PORTARIA Nº 160, 19 DE JANEIRO DE 2017.

VILSON JOSÉ PORCINCULA, Secretário de Saúde do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o(a) Sr(a). SAULO RIBEIRO DE REZENDE JÚNIOR, matrícula n° 8943, do cargo de Médico Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria de Saúde, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretária de Saúde

PORTARIA N 161/2017
PORTARIA Nº 161, 19 DE JANEIRO DE 2017.

VILSON JOSÉ PORCINCULA, Secretário de Saúde do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o(a) Sr(a). TANIA MARA QUINTÃO CASTRO, matrícula n° 8944, do cargo de Médico Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria de Saúde, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretária de Saúde

PORTARIA N 162/2017
PORTARIA Nº 162, 19 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER retroativamente ao dia 19/12/2016, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA PAULA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7205, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 19/12/2016 a 16/02/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 163/2017
PORTARIA Nº 163, 19 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de 20/01/2017, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELI DOS ANJOS COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7487, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 20/01/2017 a 20/03/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 164/2017
PORTARIA Nº 164, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2014 e Edital de Convocação a Admissão e Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 042/001/2014,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR a partir desta data, o(a) Sr(a). CAMILA MACHADO FURTADO MAÇANEIRO, para o cargo de Professor de Creche, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Educação, para prestar serviços no C.E. Professor Manoel dos Anjos, no período de 23/01/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 165/2017
PORTARIA Nº 165, 25 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012 e de acordo com o art. 28, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença Maternidade, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 9177, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 25/01/2017 a 24/05/2017, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 166/2017
PORTARIA N° 166, 26 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 035/Edital 001/2015,

RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). PATRICIA DE SOUZA ROSA KRUSCINSK, para o cargo de Professor Auxiliar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na C.E. Professor Manoel dos Anjos, no período de 26/01/2017 a 19/12/2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 167/2017
PORTARIA Nº 167, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2014 e Edital de Convocação a Admissão e Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 043/001/2014,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR a partir desta data, o(a) Sr(a). MARIA DAS NEVES SILVA CORREA, para o cargo de Professor de Creche, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Educação, para prestar serviços no C.E. Professor Manoel dos Anjos, no período de 26/01/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 168/2017
PORTARIA Nº 168, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2016 e Edital de Convocação a Admissão e Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 021/001/2016,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR a partir desta data, o(a) Sr(a). ADRIANA PACHECO, para o cargo de Monitor de Creche, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Educação, para prestar serviços no C.E. Professor Manoel dos Anjos, no período de 26/01/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 169/2017
PORTARIA Nº 169, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2015 e Edital de Convocação a Admissão e Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 035/001/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR a partir desta data, o(a) Sr(a). LUCILENE ALAIDE DOS SANTOS SANTANA, para o cargo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Educação, para prestar serviços no C.E. Professor Manoel dos Anjos, no período de 26/01/2017 a 19/12/2017, em substituição a servidora Carolina Abdala dos Santos, Merendeira, matrícula nº 7728, que foi exonerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 170/2017
PORTARIA Nº 170, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2015 e Edital de Convocação a Admissão e Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 035/001/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR a partir desta data, o(a) Sr(a). ELIZANGELA DA SILVA SANTOS, para o cargo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Educação, para prestar serviços no C.E. Professor Manoel dos Anjos, no período de 26/01/2017 a 19/12/2017, em substituição a servidora Edna Moraes, Merendeira, matricula nº 7236, que pediu exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 173/2017
PORTARIA N° 173, 26 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 2325/11 e 2454/13, conforme requerimento que aponta a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR a partir desta data, o contrato de trabalho do(a) Sr(a). SHEILA MARA FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula nº 9025, no cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/01/2017 a 29/01/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 174/2017
PORTARIA N° 174, 26 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 2325/11 e 2454/13, conforme requerimento que aponta a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR a partir desta data, o contrato de trabalho do(a) Sr(a). ALESANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 9024, no cargo de Odontólogo da Equipe de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/01/2017 a 29/01/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 175/2017
PORTARIA N° 175, 26 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 2325/11 e 2454/13, conforme requerimento que aponta a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR a partir desta data, o contrato de trabalho do(a) Sr(a). DANIELI LUCHTEMBERG WALKER, matrícula nº 9023, no cargo de Odontólogo da Equipe de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/01/2017 a 29/01/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 176/2017
PORTARIA N° 176, 26 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 2325/11 e 2454/13, conforme requerimento que aponta a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR a partir desta data, o contrato de trabalho do(a) Sr(a). MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 9028, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/01/2017 a 29/01/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 177/2017
PORTARIA N° 177, 26 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 2325/11 e 2454/13, conforme requerimento que aponta a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR a partir desta data, o contrato de trabalho do(a) Sr(a). MICHELI CATERINI DA SILVA, matrícula nº 9030, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/01/2017 a 29/01/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 178/2017
PORTARIA Nº 178, 30 DE JANEIRO DE 2017.

ADALTO GOMES, Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER retroativamente ao dia 31/12/2016, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). JORGE ROBERTO CAMARGO, Auxiliar de Manutenção e Conservação, matrícula n° 274, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 31/12/2016 a 13/02/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 179/2017
PORTARIA Nº 179, 30 DE JANEIRO DE 2017.

VILSON JOSÉ PORCINCULA, Secretário de Saúde do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER retroativamente ao dia 30/12/2016, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). LEONILA GELSLEICHTER, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 8592, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no período de 30/12/2016 a 27/02/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 056/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº 056/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Areia e Brita para Uso em Obras e nas Estradas Rurais e Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 26 de Maio de 2017, às 11h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de TImbé do Sul.
A Comissão de Licitação torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2017,
que resultou no Credenciamento de todos os fornecedores participantes, conforme quadro abaixo:

NOME DO AGRICULTOR		ÍTEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
MARCELO DE OLIVEIRA DAP SDW0019689859561205170414		05	BANANA BRANCA	KG	650	2,75	1.787,50
	Total					1.787,50	
RAQUEL DE SOUZA SILVESTRI DAP SDW0034788399041002160343		05	BANANA BRANCA	KG	650	2,75	1.787,50
		Total				1.787,50	
FATIMA CLAIR BONFANTE PEZENTE DAP SDW0612747399340405170350		04	ALFACE LISA/CRES-PA	UN	200	2,56	512,00
	14	FARINHA DE MILHO	KG	60	3,49	209,40	
	15	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	70	5,49	384,30	
	Total					1.105,70	
HERNARIO PEZENTE DAP SDW0029210309342109160214		04	ALFACE LISA/CRES-PA	UN	200	2,56	512,00
	07	BETERRABA	KG	150	3,22	483,00	
	13	CHUCHU	KG	30	2,65	79,50	
	20	REPOLHO VERDE	UN	80	2,66	212,80	
	Total					1.287,30	
ADAURI ZANZI DAP SDW0398602219871506160302		01	ABOBORA COMUM	KG	55	3,06	168,30
	03	AIPIM BRANCO/AMA	KG	100	3,42	342,00	
	04	ALFACE LISA/CRESPA	UN	150	2,56	384,00	
	06	BATATA DOCE	KG	40	3,22	128,80	
	07	BETERRABA	KG	100	3,22	322,00	
	08	BROCOLIS	UN	200	3,74	748,00	
	09	CENOURA	KG	50	3,31	165,50	
	11	COUVE FOLHAS	MÇ	40	2,06	82,40	
	12	COUVE FLOR	UN	100	3,82	382,00	
	14	FARINHA DE MILHO	KG	60	3,49	209,40	
	18	MORANGA CABOTIÁ	KG	175	2,39	418,25	
	20	REPOLHO VERDE	UN	50	2,66	133,00	
	22	TEMPERO VERDE	MÇ	35	2,06	72,10	
	23	VAGEM	KG	50	3,69	184,50	
	Total					3.740,25	
MARIA DE FÁTIMA BATISTA ANELLI DAP SDW 0288806259341802150249		01	ABOBORA COMUM	KG	20	3,06	61,20

	02	AÇÚCAR MASCAVO	KG	50	9,99	499,50	
	03	AIPIM BRANCO/AMA	KG	100	3,42	342,00	
	06	BATATA DOCE	KG	50	3,22	161,00	
	07	BETERRABA	KG	100	3,22	322,00	
	08	BROCOLIS	UN	50	3,74	187,00	
	09	CENOURA	KG	50	3,31	165,50	
	10	CHICÓRIA	UN	40	1,98	79,20	
	12	COUVE FLOR	UN	50	3,82	191,00	
	14	FARINHA DE MILHO	KG	60	3,49	209,40	
	15	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	30	5,49	164,70	
	16	FEIJÃO VERMELHO	KG	50	8,99	449,50	
	17	FRUTA EPO/LARANJA	KG	70	3,67	256,90	
	22	TEMPERO VERDE	MÇ	35	2,06	72,10	
	Total					3.161,00	
JOÃO DANDOLINI DAP SDW0494950469042803170216		01	ABOBORA COMUM	KG	55	3,06	168,30
	04	ALFACE LISA/CRESPA	UN	200	2,56	512,00	
	06	BATATA DOCE	KG	60	3,22	193,20	
	07	BETERRABA	KG	150	3,22	483,00	
	08	BROCOLIS	UN	200	3,74	748,00	
	09	CENOURA	KG	160	3,31	529,60	
	10	CHICÓRIA	UN	40	1,98	79,20	
	12	COUVE FLOR	UN	150	3,82	573,00	
	15	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	90	5,49	494,10	
	20	REPOLHO VERDE	UN	60	2,66	159,60	
	21	RUCULA	UN	25	1,98	49,50	
	22	TEMPERO VERDE	MÇ	35	2,06	72,10	
	Total					4.061,60	
MARLENE VIEIRA ZANELATTO SDW0023838729112604170249		01	ABOBORA COMUM	KG	20	3,06	61,20
	03	AIPIM BRANCO/AMA	KG	500	3,42	1.710,00	
	04	ALFACE LISA/CRESPA	UN	100	2,56	256,00	
	06	BATATA DOCE	KG	40	3,22	128,80	
	07	BETERRABA	KG	50	3,22	161,00	
	09	CENOURA	KG	50	3,31	165,50	
	11	COUVE FOLHAS	MÇ	20	2,06	41,20	
	12	COUVE FLOR	UN	60	3,82	229,20	
	20	REPOLHO VERDE	UN	60	2,66	159,60	
	22	TEMPERO VERDE	MÇ	20	2,06	41,20	
	23	VAGEM VERDE	KG	50	3,69	184,50	
	Total					3.138,20	
MARLENE FENALI BECKER SDW0594491109301704170 09		03	AIPIM BRANCO/ AMA	KG	100	3,42	342,00
	04	ALFACE LISA/CRESPA	UN	200	2,56	512,00	
	05	BANANA BRANCA	KG	200	2,75	550,00	
	06	BATATA DOCE	KG	60	3,22	193,20	
	11	COUVE FOLHAS	MÇ	40	2,06	82,40	
	13	CHUCHU	KG	20	2,65	53,00	
	14	FARINHA DE MILHO	KG	60	3,49	209,40	
	15	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	30	5,49	164,70	
	16	FEIJÃO VERMELHO	KG	50	8,99	449,50	

	17	FRUTA EPO/LARANJA	KG	70	3,67	256,90	
	Total					2.813,10	
LEDIO PELIZZARI DAP SDW0693250739000903150944		02	AÇÚCAR MASCAVO	KG	50	9,99	499,50
	03	AIPIM BRANCO/AMA	KG	100	3,42	342,00	
	14	FARINHA DE MILHO	KG	60	3,49	209,40	
	15	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	90	5,49	494,10	
	16	FEIJÃO VERMELHO	KG	160	8,99	1.438,40	
	19	OVOS	DZ	300	5,02	1.506,00	
	Total					4.489,40	
HAMILTON GHELLERE DAP SDW0814068869041211120304		04	ALFACE LISA/CRES-PA	UN	100	2,56	256,00
	06	BATATA DOCE	KG	50	3,22	161,00	
	07	BETERRABA	KG	30	3,22	96,60	
	09	CENOURA	KG	40	3,31	132,40	
	12	COUVE FLOR	UN	30	3,82	114,60	
	17	FRUTA EPO/LARANJA	KG	70	3,67	256,90	
	20	REPOLHO VERDE	UN	50	2,66	133,00	
	Total					1.150,50	
ANGELA MARIA ZANZI ALÉSSIO DAP SDW0020358829070809161106		04	ALFACE LISA/CRES-PA	UN	150	2,56	384,00
	10	CHICÓRIA	UN	20	1,98	39,60	
	11	COUVE FOLHAS	MÇ	35	2,06	72,10	
	13	CHUCHU	KG	30	2,56	79,50	
	17	FRUTA EPO/LARANJA	KG	70	3,67	256,90	
	21	RUCULA	UN	25	1,98	49,50	
	22	TEMPERO VERDE	MÇ	35	2,06	72,10	
	23	VAGEM VERDE	KG	50	3,69	184,50	
	Total					1.138,20	
JULDETE ALÉSIO ZANZI DAP SDW0753516689040406140810		04	ALFACE LISA/CRES-PA	UN	100	2,56	256,00
	07	BETERRABA	KG	70	3,22	225,40	
	09	CENOURA	KG	50	3,31	165,50	
	12	COUVE FLOR	UN	60	3,82	229,20	
	13	CHUCHU	KG	30	2,65	79,50	
	20	REPOLHO VERDE	UN	50	2,66	133,00	
	22	TEMPERO VERDE	MÇ	20	2,06	41,20	
	23	VAGEM VERDE	KG	50	3,69	184,50	
	Total					1.314,30	
TERESINHA BOEIRA DAP SDW0646988159912101150804		03	AIPIM BRANCO/AMA	KG	100	3,42	342,00
	11	COUVE FOLHAS	MÇ	30	2,06	61,80	
	13	CHUCHU	KG	20	2,65	53,00	
	17	FRUTA EPO/LARANJA	KG	50	3,67	183,50	
	18	MORANGA CABOTIÁ	KG	175	2,39	418,25	
	20	REPOLHO VERDE	UN	50	2,66	133,00	
	22	TEMPERO VERDE	MÇ	20	2,06	41,20	
	23	VAGEM	KG	50	3,69	184,50	
	Total					1.417,25	

IVANIR DE CAMPOS ANELLI DAP SDW0824766759200509160906		02	AÇÚCAR MASCAVO	KG	50	9,99	499,50
	04	ALFACE LISA/CRESPA	UN	200	2,56	512,00	
	11	COUVE FOLHAS	MÇ	35	2,06	72,10	
	13	CHUCHU	KG	20	2,65	53,00	
	15	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	90	5,49	494,10	
	16	FEIJÃO VERMELHO	KG	140	8,99	1.258,60	
	17	FRUTA EPO/LARANJA	KG	70	3,67	256,90	
	23	VAGEM VERDE	KG	50	3,69	184,50	
	Total					3.330,70	
TOTAL GERAL R$ 35.722,50							

Timbé do Sul, 15/05/2017
Antonio Carminatti
Presidente da Comissão de Licitação.

Timbó

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21 2017 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e pouco perecíveis, destinados aos núcleos de educação infantil (NEI), unidades pré-escolares (UPE) e escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, para cumprimento do cardápio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESAS FORNECEDORAS: L & E Comercio Varejista Ltda - Epp; AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda Epp e Fistarol Prestadora de Servicos Eireli - Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 24.813,20 (vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 20/06/2017

Timbó, 19/04/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25 2017 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços em pneus (conserto, balanceamento, socorro, vulcanizo, entre outros) para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Paul Nuber & Filhos Ltda Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 349.798,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 15/05/2018

Timbó, 15/05/2017
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário da Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-01.2017 - FISIOTERAPIA TIMBÓ

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 01-01/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Clínica de Fisioterapia Timbó Ltda.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de fisioterapia ambulatorial de acordo com as normas do SUS – Sistema Único de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.
PRAZO: 05/05/2017 até 31/12/2017.

DEISE A. N. MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-02.2017 - PHISIO CLÍNICA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 01-02/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Phisio Clínica de Reabilitação Ltda.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de fisioterapia ambulatorial de acordo com as normas do SUS – Sistema Único de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.
PRAZO: 05/05/2017 até 31/12/2017.

DEISE A. N. MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE VALORES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15.2015 FMS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE VALORES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2015 FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.422.955/0001-53, representado por sua Secretária a Sra. DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando:

- que o MUNICÍPIO lançou em 16/12/2015 o Edital de Credenciamento nº 15/2015 para a prestação de serviços de exames laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde;

- que a manutenção da execução destas atividades se faz necessária ao pleno, total e integral desenvolvimento, funcionamento e desempenho das atribuições do MUNICÍPIO;

- que o Ofício nº 060-01/2017 do Fundo Municipal de Saúde e documentos anexos dão conta que o Edital em exame possui redação divergente da realidade nos itens 38, 47 e 66, mais precisamente na descrição do valor dos mesmos, solicitando a alteração/correção a fim de compatibilizar o valor desses itens com a realidade praticada durante todo o credenciamento (tabela SIGTAP/SUS);

- que este equívoco constitui apenas erro na descrição do valor dos referidos itens constantes do objeto do Edital e na redação dos contratos de credenciamento, posto que durante todo o presente credenciamento realizado praticou-se a tabela SIGTAP/SUS;

- que este termo busca apenas retificar o referido erro formal contido no Edital e contratos, sendo mantidos todos os demais termos e condições até então estabelecidos, inclusive quanto aos pagamentos, finalidades e demais condições, não acarretando, desta forma, nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

-o fato da administração municipal sempre zelar pela manutenção das mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos custos, pagamento, execução de suas atividades;

-que existe uma necessidade pública iminente a ser satisfeita, qual seja a de manter todas as atividades executadas pela municipalidade;

RESOLVE retificar o Edital de Credenciamento nº 15/2015, mediante as seguintes condições:

I - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

Por este termo, ficam retificados os valores dos itens 38, 47 e 66 constantes do quadro do Anexo I do Edital Credenciamento nº 15/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor equivocado do Edital (R$)	Valor retificado conforme tabela SIGTAP/SUS (R$)
38	978	unidade	0202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	11,00	2,73
47	22	unidade	0202020410 PESQUISA DE CELULAS LE	25,00	4,11
66	307	unidade	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,55	17,16

II - DOS EFEITOS:

As alterações promovidas pelo presente termo aplicam-se a partir de sua publicação, aos contratos de credenciamento existentes, bem como aos futuros credenciados durante a vigência do presente credenciamento.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 –Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 15/2015.

III – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 15/2015, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 15 de maio de 2017.
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei nº 19/2017
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei n.º 19/2017 – Autoriza a cobrança e Contribuição de Melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Faxinal dos Guedes.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador John Adriano Schwartz

I - RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal autorizando a cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de pavimentação da Rua Faxinal dos Guedes.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 10 de abril corrente, tendo sido despachado a esta comissão pelo Presidente da Mesa Diretora, no dia 11 de maio, após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Nos dias 11 e 12 de maio esta Comissão teve como pauta o presente em suas Reuniões, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição, dentro dos limites de competência desta Comissão, observa-se que a contribuição de melhoria, espécie de tributo, pode ser cobrada pelo Poder Executivo quando ocorre valorização imobiliária decorrente de obra pública realizada por aquele. Todavia, para que a cobrança seja efetivamente realizada, se faz necessária a edição de lei específica instituindo sua cobrança no caso concreto. Assim sendo, tendo sido realizada obra pública de pavimentação de via na Rua Faxinal dos Guedes da qual decorreu valorização dos imóveis ali localizados, nada impede que o Poder Público busque os valores dispendidos na realização de tal obra, conforme lhe é facultado pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.

Deste modo, por tudo o que foi exposto, constata-se que a pretensão do Poder Executivo no projeto em análise é legítima e necessária.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/2017.

Este é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador Adilson Mesch

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2017
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz
Relator

Adilson Mesch
Membro

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei nº 24/2017
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 24/17 – Altera a Lei nº 2846 de 14 de outubro de 2016, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger.
Relator: Vereador Adilson Mesch

I) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.
O projeto foi protocolizado nesta Secretaria Legislativa no dia 24 de abril tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 25 de abril em sessão ordinária, conforme preconiza o art. 126 do Regimento Interno.
No dia 12 de maio esta Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que o presente projeto atende aos preceitos legais da Lei Federal n.º 4.320/64, que rege a contabilidade pública, e da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que dispõe acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como atende o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, sendo pertinente, portanto sua aprovação.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, esse Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2017
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz
Membro

Adilson Mesch
Relator

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei nº 25/2017
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 25/2017 – Autoriza a abertura bem como a suplementação de Crédito especial no Orçamento - Programa 2017, da Administração Direta e Indireta.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Municipal Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Adilson Mesch

I) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que autoriza a anulação, suplementação de valores e abertura de crédito especial em dotações orçamentárias no orçamento-programa 2017, da Administração Direta.
O projeto foi protocolizado nesta Secretaria Legislativa no dia 24 de abril corrente, tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 25 de abril em sessão ordinária. No dia 12 de maio Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem salientado na exposição de motivos, se fazem necessários ajustes para adequar à Lei Orçamentária Anual a fim de possibilitar o empenhamento correto das despesas. No caso concreto, a proposição visa proceder com a abertura de crédito especial a título de provável superávit no valor de R$ 472.310,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e dez reais) nas dotações orçamentárias da Administração Direta (Secretaria de Educação - convênios da união para a educação). As alocações pretendidas neste projeto não encontram óbice quando se destaca a fonte e consequente destinação de recursos, estando em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Timbó e, por conseguinte, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, que rege a contabilidade pública e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, esse Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2017
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz — Membro
Adilson Mesch — Relator

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei nº 27/2017
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei n.º 27/2017 – Altera a Lei n.º 2654, de 12 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2014/2017.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger.
Relator: Vereador Adilson Mesch

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei nº 2.654, de 12 de agosto de 2013 - que aprovou o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2014/2017, ante a necessidade de reprogramar as ações e projetos de modo a acompanharem os resultados.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 08 de maio corrente, tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 09 de maio em Sessão Ordinária.
Nos dias 11 e 12 de maio, essa Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária exarando seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora em comento está de acordo com as Leis n.º 4.320/64, que rege a contabilidade pública, e n.º 101/2000, que dispõe acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal, vislumbrando-se, desta feita, que a proposição se apresenta corretamente proposta.

III) CONCLUSÃO

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, este Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:

Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2017.
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz — Membro
Adilson Mesch — Relator

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei nº 28/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei n.º 28/2017 – Altera a Lei n.º 2.846, de 14 de outubro de 2016, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger.
Relator: Vereador Adilson Mesch

I) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.
O projeto foi protocolizado nesta Secretaria Legislativa no dia 08 de maio tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 09 de maio em sessão ordinária, conforme preconiza o art. 126 do Regimento Interno.
No dia 12 de maio esta Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que o presente projeto atende aos preceitos legais da Lei Federal n.º 4.320/64, que rege a contabilidade pública, e da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que dispõe acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como atende o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, sendo pertinente, portanto sua aprovação.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, esse Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2017.
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz
Membro

Adilson Mesch
Relator

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei nº 29/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei n.º 29/2017 – PLO 29/2017 - Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias e a abertura bem como a suplementação de Crédito Especial, no Orçamento -Programa 2017, da Administração Direta e Indireta.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Municipal Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Adilson Mesch

I) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que autoriza a anulação, suplementação de valores e abertura de crédito especial em dotações orçamentárias no orçamento-programa 2017, da Administração Direta.
O projeto foi protocolizado nesta Secretaria Legislativa no dia 08 de maio corrente, tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 09 de maio em sessão ordinária.
No dia 12 de maio a Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem salientado na exposição de motivos, se fazem necessários ajustes para adequar à Lei Orçamentária Anual a fim de possibilitar o empenhamento correto das despesas. No caso concreto, a proposição visa proceder com a anulação de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações orçamentárias de órgãos da Administração Direta (Secretaria Municipal da Fazenda e Administração Municipal e Fundo Municipal da Assistência Social). A conta de tal anulação, será realizada abertura de crédito suplementar no mesmo valor nas dotações orçamentárias de órgãos da Administração Direta (Fundo Municipal de Assistência Social). Também será realizada abertura de crédito especial a título de provável superávit no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas dotações orçamentárias da Administração Direta (Fundo Municipal de Assistência Social - convênios da união para a assistência social). As alocações pretendidas neste projeto não encontram óbice quando se destaca a fonte e consequente destinação de recursos, estando em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Timbó e, por conseguinte, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, que rege a contabilidade pública e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR
Considerando o exposto, esse Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2017.
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz
Relator

Adilson Mesch
Membro

Três Barras

Prefeitura

PORTARIA Nº. 100 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 100 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, MARISE HATSCHBACH OSTROSKE, matrícula 86800-4, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 101 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 101 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, ROSELIS APARECIDA GONÇALVES GEMRA, matrícula 135470-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 102 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 102 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, WANDERLÉA METKA PETERS matrícula 672939-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Escola Francisco Rocha desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 103 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 103 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. LUIS PAULO MACHADO, matrícula 177334-1 para exercer suas funções no cargo de SUB DIRETOR PC 07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 104 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 104 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, SIOMARA DOS PASSOS, matrícula 672904-1, para exercer as funções no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA PC 05, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 106 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 106 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, ADRIANA GRITTENS matrícula 111430-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 107 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 107 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, ALECSANDRA APARECIDA FLORES matrícula 672912-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 108 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 108 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, ANDRESSA DE FÁTIMA GONÇALVES matrícula 117757-3, para exercer as funções no cargo de SUBDIRETOR PC07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 109 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 109 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, DANILLO CORDEIRO PAULO matrícula 184314-1, para exercer as funções no cargo de SUBDIRETOR PC07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 110 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 110 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, ELIS REGINA CORDEIRO ALVES matrícula 115509-3, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 111 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 111 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora ZENI ZADROIESKI SOARES, matrícula 77550-1, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do atestado de 06 de abril de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos

municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 93 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 93 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) a Servidora LEONY MIZVA PEREIRA, matrícula 8116-3 das funções que exercia no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cargo de emprego público desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 94 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 94 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) a Servidora SOLANGE ANDRYEIAKI DE SOUZA, matrícula 2895-5 das funções que exercia no cargo de ENFERMEIRA 40 horas, cargo de emprego público desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 95 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 95 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) a Servidora ANA MARIA YARSCHEL DA SILVA, matrícula 16764-4 das funções que exercia no cargo de MONITORA DE ARTESANATO, cargo de emprego público desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 96 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 96 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) o Servidor SAMIR ADUR, matrícula 650404-1 das funções que exercia no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, cargo de funcionários efetivos desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Viação e Obras deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 97 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 97 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora ANDRIELE RIBEIRO, matrícula 148334-1, cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 180 (cento e vinte) dias de licença maternidade. A contar o atestado de 18 de abril de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 98 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº. 98 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, JÉSSICA FERREIRA DA SILVA, matrícula 648841, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 99 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº. 99 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, MARILENE MADEIRA FERREIRA, matrícula 185809-2, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 20/2017 - Edital Pregão nº. 17/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 29 de maio de 2017, Propostas para "Registro de Preço para mudas de flores (diversificadas)", destinadas a plantios em diversos locais do município.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas bem como dos locais onde serão plantadas.
Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 29 de maio de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.
Três Barras - SC, 15 de maio de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 21/2017 - Edital Pregão nº. 18/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e ainda da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 29 de maio de 2017, Propostas para "Contratação de Serviços Profissionais de Engenheiro(a) Civil", para atendimento junto ao Setor de Planejamento da Prefeitura.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 29 de maio de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC ou solicitadas via e-mail: editais@tresbarras.sc.gov.br.
Três Barras - SC, 15 de maio de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Procedimento Licitatório nº. 22/2017 - Edital Pregão nº. 19/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 30 de maio de 2017, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS A CIDADE MAFRA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA HEMODIALISE. (Preço por viagem).
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 30 de maio de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 15 de maio de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Trombudo Central

Prefeitura

ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2017 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

DATA: 16/05/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LAR DE IDOSOS PARA INTERNAMENTO DE PESSOA IDOSA CONFORME ENCAMINHAMENTO Nº 12/2017 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais)
CONTRATADA: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, e demais alterações posteriores.

Trombudo Central, 16 de maio de 2017.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

DATA: 16/05/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LAR DE IDOSOS PARA INTERNAMENTO DE PESSOA IDOSA CONFORME ENCAMINHAMENTO Nº 13/2017 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 7.946,00 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais)
CONTRATADA: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8666/93, e demais alterações posteriores.

Trombudo Central, 16 de maio de 2017.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, 1º QUADRIMESTRE/2017.

C O N V I T E

EDSON LUIZ MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Trombudo Central, vem por intermédio deste, em nome da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, CONVIDAR Vossa Senhoria, como representante de sua Entidade, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), da Prefeitura Municipal de Trombudo Central - SC, do 1º Quadrimestre/2017, na forma de que dispõe o Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

DIA -	22 DE MAIO DE 2017.
LOCAL -	CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO -	APÓS SESSÃO ORDINÁRIA QUE INICIA ÀS 19:00 HORAS.

Trombudo Central, 15 de maio de 2017.
EDSON LUIZ MORAIS
Presidente

Tunápolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 73/2017

CONTRATO nº 73/2017

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida São Paulo,1699,Centro do Município de Pinhalzinho/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato para a EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PINTURA DA QUADRA DO GINÁSIO CACILDO FROELICH em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 02/2017, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
1.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PINTURA DA QUADRA DO GINÁSIO CACILDO FROELICH.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO:

3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
3.2 – A Ordem de Serviço para execução da obra será emitida pelo Município de TUNÁPOLIS.
3.3 – Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.
3.4 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
3.5 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital e proposta aceita sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

3.6 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R$ 24.267,60 (vinte quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sendo custo com mão de obra de R$ 18.800,70 (dezoito mil e oitocentos reais e setenta centavos) e material de R$ 6.066,90(seis mil sessenta e seis reais e noventa centavos).

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Município no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conforme os valores unitários constantes da "Proposta de Preços", sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste edital e na minuta contratual.

4.2.1 O depósito está condicionado ao cumprimento dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pela comissão de acompanhamento do Município.

4.2.2 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.

- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;

- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período.

- Cópia dos comprovantes de ficha ponto dos funcionários da empresa conforme relação apresentada no ato da assinatura do contrato;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

– Folhas e comprovantes mensais de Pagamento dos funcionários da empresa conforme relação apresentada no ato da assinatura do contrato;

4.2.4 – O pagamento correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do valor da medição final, somente será realizado mediante:

- Apresentação do "AS BIULT" se for o caso.

- Apresentação da "CND da Obra".

4.3 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto no item 16.2 do edital, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4 - Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS) conforme legislação vigente, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária sobre o valor total dos pagamentos efetuados, pela alíquota cabível (11%) para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente, sem prejuízo das demais condições legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - O prazo para a conclusão da obra é 30 (trinta) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

6.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

6.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

6.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.
CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (81,211) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução da obra com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.
8.2 - Efetuar o pagamento ajustado;

8.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

9.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

9.3 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra conforme modelo bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.5 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.6 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.

9.7 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.8 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.9 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.10 - A CONTRATADA deverá Colocar e Manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.11 - A CONTRATADA deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à

segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

9.12 - Cumprir toda e qualquer diligência executada pelo Município com relação à obra objeto desta licitação.

9.13 – A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR os serviços a ela adjudicados.

9.14- A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 02/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município

poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

11.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

11.1.2- Multas de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

c) A multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
12.1 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade. Caberá verificar se na execução da obra estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

14.3 - As correspondências referentes ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a contratada se negar a assinar o protocolo de recebimento do ofício, o mesmo será poderá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

14.4 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

14.5 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.6 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

14.7 - Decorridos noventa (90) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.8 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIÇÕES
15.1 - A medição será obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
16.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

17.2 – A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

17.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

17.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
k) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2.5 - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

18.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis – SC., 08 de Maio de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal
Contratante

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA –ME
Contratada

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Karine Epping
CPF:009.815.549-03

Sheila Inês Bieger
CPF:020.226.259-60

CONTRATO Nº 72/2017 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 72/2017 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC doravante denominado de contratante, e de outro lado, a Empresa KLAGENBERGER & KLAGENBERG LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 10.413.042/0001-08 Rua Simoões, 145-Térreo-Centro, Município de Iporã do Oeste/SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato referente para a veiculação de publicidade governamental, em especial a publicidade institucional para o Município de Tunápolis -SC, em decorrência do Aviso de Credenciamento nº 02/2017 e de conformidade com o que preceitua a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO -
1.1 – Tem por objeto credenciar empresas jornais para a veiculação de publicidade governamental, em especial a publicidade institucional conforme segue:

Item	Qua.	Unid.	Preço unit	Preço Total	Especificação
1	20	UND	400,00	8.000,00	Espaço em jornal com circulação semanal, medindo no mínimo 17,75 cm de altura por 26 cm de largura, em pagina interna, em cores, para publicação de atos institucionais do município, assim entendidos aqueles que divulgam obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados sempre que o Município de Tunápolis tenha necessidade de veiculação de publicidade de utilidade pública, ou publicidade institucional. As publicações deverão ser feitas de acordo com as necessidades da municipalidade. Caberá somente ao município a produção das matérias a serem publicadas, o qual as enviará às contratadas devidamente credenciadas, através de arquivo magnético, e-mail ou via documental. A credenciada contratada deverá fornecer também ao Município, sem custo adicional, 12(doze) assinaturas do jornal, que deveram ser entregues na Prefeitura Municipal de Tunápolis, estabelecida na Rua João Castilho nº111, Centro, semanalmente.A estimativa de veiculação das publicações será de acordo com a demanda existente, e as matérias serão enviadas a todas as licitantes credenciadas, contendo o mesmo teor para publicação.A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência à empresas alheias à relação contratual. O Município reserva se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos

procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
O valor total do contrato será de R$ 8.000,00(oito mil reais) durante o exercício de 2017, conforme tabela constante clausula segunda deste contrato.
A periodicidade para faturamento será semanal, devendo a credenciada encaminhar ao município, sempre até o penúltimo dia útil do mês, o relatório com a quantidade de cm/col. Utilizados e publicações efetivadas, juntamente com 01 (um) exemplar do jornal de cada edição onde constam publicações.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (7) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2017. Os recursos financeiros serão próprios do credenciante. Os recursos administrativos serão regidos conforme a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS
Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos, mediante Termo próprio ou meio substitutivo que oferte comprovante a CONTRATADA;

b) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato;
c) efetuar o recebimento dos serviços através de servidor de sua indicação, fornecendo comprovante a CONTRATADA;
d) efetuar o pagamento ajustado;
e) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
f) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser descredenciado, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO DESCREDENCIAMENTO
O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes neste termo, ensejará, após devidamente comprovadas pelo Município e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado, concedido o direito à ampla defesa e contraditório, a sua imediata exclusão (do rol de credenciados) e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na lei aplicáveis in casu.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS;
e) Declaração de inidoneidade.
- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação de serviços ou prestação de serviços que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
O presente termo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 31.12.2017, podendo ser prorrogado, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC., 03 de Maio de 2017.

Renato Paulata	KLAGENBERGER & KLAGENBERG LTDA ME
Prefeito Municipal	CREDENCIADA

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff	Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34	CPF:020226259-60

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PROCESSO DE COMPRA N°.: 22/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 14/2017 DATA EMISSÃO: 15/05/2017

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Processo de Compra N°.: 22/2017
Pregão Presencial n°: 14/2017
Data Emissão: 15/05/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

O Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, por intermédio de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 09/2017, do tipo Menor Preço Unitário por Item, conforme dispõe a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua João Castilho nº 111 - SC, CEP 89.898-000, até às 10h do dia 29/05/2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de acordo com os quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 10h do dia 29/05/2017
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 15 de maio de 2017.
CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo

PORTARIA Nº 4396/2017
PORTARIA Nº. 4.396/2017
Em 15 de Maio de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO", ao servidor efetivo MÁRIO LUIZ BECKEMKAMP, com o cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO.

Período de Aquisição: 26.08.04 a 25.08.09 (60 DIAS)

Fruição: 15/05 à 13/06/2017 (30 dias), sendo os demais 30 dias fruídos a posteriori.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 15 de Maio de 2.017.
AQUILES BAMBERG
Prefeito Municipal em Exercício

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 21/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2017 DATA EMISSÃO: 15/05/2017
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 21/2017
Pregão Presencial n°: 13/2017
Data Emissão: 15/05/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por item

- O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNÁPOLIS – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 8h do dia 29 de Maio de 2017 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

DO OBJETO:
A presente Licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE QUE SERÁ UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, de acordo com os quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 8h do dia 29 de maio de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 15 de maio de 2017
CLARICE WEIS STAUB
GESTORA DO FUNDO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 99/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 70/2017 DATA EMISSÃO: 16/05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO 99/2017
Pregão Presencial n°: 70/2017
Data Emissão: 16/05/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 15h do dia 29 de Maio de 2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
DO OBJETO:
O Objeto do presente pregão consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANALISE DE AGUA DESTINADOS PARA A HIDRAULICA MUNICIPAL, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até 15h do dia 29 de Maio de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 16/05/2017
Aquiles Bamberg
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2017 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2017
Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 04/2017

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA SANTA CRUZ.
Entrega das propostas até as 14:30 horas, do dia 02/06/2017
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS, SC.,15/05/2017.
Aquiles Bamberg
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Turvo

Prefeitura

NOTIFICACAO DE REPASSE 07/2017
EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES nº 07/2017

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato nº: 1027266-03/2015
Objeto: Adequação de estrada vicinal com pavimentação asfáltica (Boa Vistinha – etapa 2)
Origem dos Recursos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Valor da parcela: R$ 97.500,00
Data do repasse da parcela: 12/05/2017

Turvo/SC, 15 de Maio de 2017.

União do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
PROCESSO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa CARLOS JANUARIO RAMOS ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Ar condicionado Split Inverter Gree Cozy, quente/frio nas capacidades 9.000, 12.000 BTUs.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 9.000 BTU/H. CICLO QUENTE E FRIO - 220V, SELO PROCEL. CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. O MESMO DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE- SC. GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	3,00	GREE	1.401,00	4.203,00
2	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTU/H. CICLO QUENTE E FRIO - 220V, SELO PROCEL. CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. O MESMO DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE- SC. GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	4,00	GREE	1.529,00	6.116,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.
3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa CARLOS JANUARIO RAMOS ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Projeto Atividade – 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS
Cód. Red. 13 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Cód. Red. 132 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red. 87 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 32/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 32/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 32/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

CARLOS JANUARIO RAMOS ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

02. _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
PROCESSO Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos doze dias do mês de maio de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 33/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa E.M INFORMÁTICA LTDA EPP, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, PARA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, VISANDO POSSÍVEIS AQUISI-ÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Uni-tário	Preço Total
2	ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA (CM): 183 CM, LARGURA (CM): 92 CM PROFUNDIDADE (CM): 30 CM.	UN	30,00	RCH	199,00	5.970,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.
3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa E. M INFORMATICA LTDA EPP, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Projeto Atividade – 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS
Cód. Red. 13 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00
6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 33/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 33/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 33/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

E.M INFORMÁTICA LTDA EPP
ELTON NIEDERLE
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

02. _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

PROCESSO Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos doze dias do mês de maio de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 33/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa GESUL COMERCIAL LTDA EPP, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, VISANDO POSSÍVEIS AQUISI-ÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA QUE TRAVA TODAS AS GAVETAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: Altura: 133 CM Largura: 47 CM E Profundidade: 70 CM.	UN	5,00	RCH	436,50	2.182,50
3	CADEIRA GIRATÓRIA, SECRETÁRIA, COM APOIO PARA BRAÇO REGULÁVEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, COM ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, COM SISTEMA DE RECLINAÇÃO DE ENCOSTO, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER, NA COR PRETA.	UN	3,00	LG	390,00	1.170,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.
3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa GESUL COMERCIAL LTDA EPP, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Projeto Atividade – 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS
Cód. Red. 13 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00
6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 33/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 33/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 33/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

GESUL COMERCIAL LTDA EPP
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

02. _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

PROCESSO Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 34/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO, PARA ACABAMENTO DOS PASSEIOS PÚBLICOS E DELIMITAÇÃO DE PISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL nº 889 DE 18 DE ABRIL DE 2011, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	PEDRISCO	M3	50,00	BRITADOR SHIMITZ	75,00	3.750,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. VALDDECIR ROQUE FILIPINI, Secretário de transportes, Obras e Serviços Públicos de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.
3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 1.008 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS.
CÓD. RED.: 91 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. entregar os materiais quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 34/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 34/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 34/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
JAIME BORILLE
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

02. _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
PROCESSO Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 34/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa ZILIO SANTO BEZ ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO, PARA ACABAMENTO DOS PASSEIOS PÚBLICOS E DELIMITAÇÃO DE PISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL nº 889 DE 18 DE ABRIL DE 2011, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CIMENTO SACA DE 50 KG	SACA	200,00	SUPREMO	26,50	5.300,00
3	AREIA MEDIA	M3	50,00		125,00	6.250,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. VALDECIR ROQUE FILIPINI, Secretário de transportes, Obras e Serviços Públicos de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.
3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ZILIO SANTO BEZ ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 1.008 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS.
CÓD. RED.: 91 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. entregar os materiais quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 34/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 34/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 34/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

ZILIO SANTO BEZ ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

02. _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

Câmara Municipal

PORTARIA N. 05/2017

PORTARIA N°. 05/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE PROGRESÃO POR MERITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORIBERTO LUIZ GIACHINI, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Complementar nº 93, de 21 de setembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1°. – Conceder progressão por mérito (art. 9º) nos termos do anexo IV (referencia C) da Lei Municipal 66 de 29/09/2011 ao servidor municipal OLDAIR JOSÉ GIOVANONI. Matrícula nº. 01, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de provimento efetivo, com lotação na Câmara de Vereadores.

Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

União do Oeste, 15 de maio de 2017.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

PORTARIA N. 06/2017

PORTARIA N°. 06/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE PROGRESÃO POR MERITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORIBERTO LUIZ GIACHINI, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Complementar nº 93, de 21 de setembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1°. – Conceder progressão por mérito (art. 9º) nos termos do anexo IV (referencia B) da Lei Municipal 66 de 29/09/2011 ao servidor municipal CLAUDIO BALEN Matrícula nº. 11, ocupante do cargo de DIRETOR, de provimento efetivo, com lotação na Câmara de Vereadores.

Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

União do Oeste, 15 de maio de 2017.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

PORTARIA N. 07/2017

PORTARIA N°. 07/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE PROGRESÃO POR MERITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORIBERTO LUIZ GIACHINI, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Complementar nº 93, de 21 de setembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1°. – Conceder progressão por mérito (art. 9º) nos termos do anexo IV (referencia A) da Lei Municipal 66 de 29/09/2011 ao servidor municipal KATIA PRISCILA ANTUNES Matrícula nº.28, ocupante do cargo de CONTADORA, de provimento efetivo, com lotação na Câmara de Vereadores.

Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

União do Oeste, 15 de maio de 2017.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

TERMO ADITIVO 001/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 003/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE/SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo e conforme consta no Contrato Original, resolvem reajustar o Contrato Nº 003/2014.
VALOR: R$ 259,44 (Duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 02/05/2016 à 31/12/2017

UNIÃO DO OESTE-SC,02 de Maio de 2017.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
PRESIDENTE

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017

Extrato de EDITAL de Pregão Presencial n° 57/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 26 de maio de 2017 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à aquisição parcelada de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vargeão, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 56/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 15 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

NOTIFICAÇÃO ALINE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos – Secretaria Municipal de Educação
NOTIFICADA: ALINE RAITZ ME
CNPJ: 23.970.820/0001-01
ENDEREÇO: RUA FERNANDO ALLEINS, 402.
CEP 88440-000
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 11/2017
CONTRATO: 14/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A ser utilizado no transcurso do primeiro semestre do exercício de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a Notificada desde o dia 01/03/2017 até dia 05/04/2017 recebeu 4 notificações pois não cumpriu o Prazo do Contrato e não entregou a marca apresentada no dia da licitação, a empresa enviou via e-mail um oficio sem numeração e sem estar assinado, solicitando a troca da marca, sendo que todos os meses vem acontecendo isso, sempre diz que vai resolver e nada faz, todo mês a mesma desculpa, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, NOTIFICAR A EMPRESA a possível rescisão unilateral do CONTRATO N° 14/2017, firmado em 30/01/2017, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o ar t. 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

1 - A Sra. GUISELA BACKES BURG, Secretaria de Educação, noticiou aos 09/05/2017, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega das carnes e marcas conforme Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

2 - O atraso injustificado na entrega das carnes vem prejudicando a alimentação nas escolas nos dias que se tem carne no cardápio, depois, comprometendo toda a rotina alimentar da escola, inclusive a empresa não vem entregando a marca correta do Peito e da Coxa e Sobrecoxa de frango.

3 – Consta no edital que os itens deverão ser entregues sempre que procedidos de autorização de fornecimento 03 dias uteis após autorização.

4- A secretaria de Educação noticia ainda que enviou 4 notificações em 1 mês e meio com relação a entrega e marcas e a empresa sempre com desculpas de que não tem a marca para entrega e quer entregar outras marcas no lugar.

5 – O Edital do Pregão Presencial nº. 11/2017 estabelece:
14.2.1. Se houver a rescisão, O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos.
[...]
e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
f) não mantiver a proposta;
g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
h) comportar-se de modo inidôneo;
[...]

6 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
[...]
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7 - A Cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe diz:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O(A) CONTRATADO(A) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
§ 1º - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

a) Possível rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8 - Em face dos problemas acima referidos, sobretudo em razão da inexecução do objeto do Contrato em epígrafe pela Notificada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, este Município decidiu que mais conveniente ao interesse público e para a manutenção das atividades pedagógicas das unidades de ensino e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação é declaração expressa da rescisão do Contrato.

Com fulcro na Cláusula Décima Terceira defere-se o prazo de 05 cinco dias úteis , para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea "d" combinado com o Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que a possível abertura de Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Vidal Ramos, 10 de maio de 2017
Laercio da Cruz
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

DECRETO N° 13.960/17

DECRETO N.º 13.960/17, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 18.708/15, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Teodorico Aquilino Lazzari e outros;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento.

Considerando que o Desmembramento aprovado pelo Decreto nº 12.775/2016, resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 122/17, da Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando a renovação do respectivo desmembramento, conforme Processo Administrativo nº 7319/2017.
DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 949,70 m2 (novecentos e quarenta e nove metros e setenta decímetros quadrados), de propriedade de Teodorico Aquilino Lazzari e outros, constante da matrícula nº 1.263, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 1.786,31 m² (um mil e setecentos e oitenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 18.708/15.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 28 de abril de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de abril de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 13.964/17

DECRETO N.º 13.964/17, DE 03 DE MAIO DE 2017.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento;

Considerando a Comunicação Interna nº 125/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento solicitando o respectivo desmembramento, conforme Processo Administrativo nº 6166/17;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área, tendo a área 18.553,77 m2 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três metros e setenta e sete decímetros quadrados), área, de propriedade da Notus Construtora e Incorporadora, Melsi Vanz e Salete Dalpizzol Vanz, constante da matrícula nº 31.800, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 59.380,30 m2 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta metros e trinta decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo nº 6166/2017.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 26.693, a ser desmembrada, é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 6166/17.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 03 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 13.976/17

DECRETO N.º 13.976/17, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0426/17, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Adelar Fenili e Vilmar Fenili;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento.

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 361,64 m2 (trezentos e sessenta e um metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade de Adelar Fenili e Vilmar Fenili, constante da matrícula nº 35.220, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 361,64 m² (trezentos e sessenta e um mil metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 426/17.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 09 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 13.977/17

DECRETO Nº 13.977/17, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Nomeia Secretário Adjunto de Infraestrutura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, ISRAEL RIBEIRO ALVES, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Infraestrutura, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Videira, 09 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 13.982/17

DECRETO Nº 13.982/17, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Aprova Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO VALE DAS PALMEIRAS e dá outras providências.

DORIVAL CARLOS BORGA, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, XXIV, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 1184/16, protocolado em 25/01/16, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento Vale das Palmeiras, formulado por EPR Agropecuária LTDA;

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Secretaria de Planejamento deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado, dentro de uma área total de 61.293,55 m² (sessenta e um mil duzentos e noventa e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) conforme matrícula atualizada RG 25.770, o projeto de loteamento de propriedade de EPR Agropecuária LTDA, denominado Vale das Palmeiras, com área total loteada 23.717,65 m² (vinte e três mil setecentos e dezessete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), área em lotes de 12.784,36 m2 (doze mil setecentos e oitenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados), área total em ruas de 1.888,04 m2 (um mil, oitocentos e oitenta e oito metros e quatro decímetros quadrados), área institucional de 1.281,72 m2 (um mil duzentos e oitenta metros e setenta e dois decímetros quadrados), área verde de 7.763,53 m2 (sete mil setecentos e sessenta três metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área de preservação permanente 27.348,80 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), área de manutenção vegetal 1 639,83 m² (seiscentos sessenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), área de manutenção vegetal 2 5.142,62 m² (cinco mil cento e quarenta e dois mil metros e sessenta e dois decímetros quadrados), área de manutenção vegetal 3 4.444,65 m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), área pública 10.933,29 (dez mil, novecentos e trinta e três metros e vinte e nove decímetros quadrados); conforme processo administrativo nº 1184/16.

Art. 2º A distribuição das áreas do loteamento atende às Leis Federais nº 6.766/79 e 12.951/12, bem como, a Lei Estadual nº

6.063/82 e Lei Complementar Municipal nº 62/2008, destinando 10 % da área dos lotes como Área Institucional.

Art. 3º A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 4771/65 e Lei Complementar Municipal nº 62/08, e demais disposições legais.

Parágrafo Único - O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo nº 1184/16, os respectivos Termos de Caucionamento e de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 4º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 13.983/17

DECRETO Nº 13.983/17, DE 11 DE MAIO DE 2017
Homologa a relação final dos contemplados no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo – Ano 2017, instituída pela Lei Municipal nº 2.879/13, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.879/13, no Decreto nº 10.374/13 e alterações, no Edital nº 001/17 - EDU, à vista do contido no Processo Administrativo nº 8423/2017,

DECRETA
Art. 1º Fica homologada a relação final dos contemplados no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo – Ano 2017, instituído pela Lei Municipal nº 2.879/13, constante do Anexo Único, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - Os recursos a serem empregados no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo, para o exercício de 2017, correspondem o valor de R$ 39.533,57 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) pagos em 10 (dez) parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino
ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13.983/17, DE 11 DE MAIO DE 2017

RELAÇÃO FINAL DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA DE ESTUDOS - ANO: 2017

A Comissão Especial de Análise para Concessão de Bolsa de Estudo divulga a lista final dos contemplados no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo a estudantes economicamente carentes, instituído pela Lei Municipal nº 2.879/2013:

CONTEMPLADOS COM 30% (TRINTA POR CENTO)						
Nº	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL ICB	VALOR DA BOLSA	PORCENTAGEM
1	Bruna Barbosa	Design de Interiores	SENAC-Caçador	860	R$ 93,84	30%
2	Natalia Brando Scheimann	Nutrição	UNOESC-Vda	740	R$ 175,64	30%
3	Cristian Demori	Agronomia	UNIARP-Caçador	740	R$ 380,47	30%
4	Bruno Alves de Paula	Engenharia Civil	UNOESC-Joaçaba	690	R$ 361,22	30%
5	Fabricio Ascari	Engenharia Mecânica	UNIARP-Caçador	690	R$ 372,78	30%
6	Vanessa Colombo	Farmácia	UNOESC-Vda	690	R$ 415,42	30%
7	kaliana Zanelatto	Engenharia Civil	UNOESC-Joaçaba	680	R$ 451,53	30%
8	Mauricio Cagnin	Engenharia Civil	UNIARP-Caçador	680	R$ 372,78	30%

9	Maeli Roberta Pereira	Direito	UNOESC-Vda	680	R$ 182,78	30%
10	Gildo Veroneze Junior	Nutrição	UNOESC-Vda	680	R$ 263,47	30%
11	Lauana Scalabrin	Farmácia	UNOESC-Vda	660	R$ 319,56	30%
12	Nadine Possera	Farmácia	UNOESC-Vda	650	R$ 415,43	30%
13	Lais Helena da Silva	Psicologia	UNOESC-Vda	650	R$ 302,69	30%
14	Jovani Eleutério da Luz	Engenharia Mecânica	UNIARP-Caçador	650	R$ 372,78	30%
15	Daniela Baldissera	Psicologia	UNOESC-Joaçaba	640	R$ 378,36	30%
16	Carlos Vinicius Pereira	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	640	R$ 141,44	30%
17	Bruno Deon Dias	Educação Física	UNOESC- Vda	640	R$ 291,90	30%
18	Mariana Luiza Meloto	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	630	R$ 235,74	30%
19	Marco Antonio Meloto	Engenharia Mecânica	UNIARP-Caçador	630	R$ 521,89	30%
20	Julia da Rosa	Cosmetologia e Estética	UNOESC-Vda	630	R$ 208,73	30%
21	Mauricio Lamonatto	Ciência da Computação	UNOESC-Vda	600	R$ 282,89	30%
22	Felipe Heusy	Engenharia de Alimentos	UNOESC-Vda	600	R$ 296,88	30%
23	Tayonara Dutra	Engenharia Química	UNOESC-Vda	600	R$ 361,22	30%
24	Bruno Cenci Laskoski	Engenharia Civil	UNOESC-Joaçaba	600	R$ 421,43	30%
25	Lilian Stiehl dos Santos	Fisioterapia	UNOESC-Joaçaba	600	R$ 300,70	30%
26	Anderson Antonio de Souza	Engenharia Elétrica	UNOESC-Joaçaba	590	R$ 331,12	30%
27	Tatiane Rodrigues de Oliveira	Psicologia	UNIARP-Caçador	590	R$ 382,79	30%
28	Willian Dreher Werle	Engenharia da Computação	UNOESC-Joaçaba	590	R$ 195,66	30%
29	Kaliane Girioli Vieira	Psicologia	UNOESC-Vda	590	R$ 302,69	30%
30	Julio Cesar Fantin	Ciência da Computação	UNOESC-Vda	590	R$ 165,02	30%
31	Sander Tiago Demori	Engenharia Elétrica	UNIARP-Caçador	560	R$ 372,78	30%
32	Marco Aurelio Peretti Santini	Engenharia Mecânica	UNIARP-Caçador	560	R$ 447,34	30%
33	Danielle Zago	Engenharia S.e Ambiental	UNOESC-Vda	560	R$ 174,85	30%
34	Yago Scapinello	Engenharia S.e Ambiental	UNOESC-Vda	560	R$ 335,13	30%
35	Artur Benedetti	Ciência da Computação	UNOESC-Vda	560	R$ 117,87	30%
36	Wagner Serafini	Engenharia de Produção	UNOESC-Joaçaba	550	R$ 180,61	30%
37	Gian Maffi	Eletrotécnica	SENAI	550	R$ 126,00	30%
38	Marisangela da Silva	Fisioterapia	UNIARP-Caçador	550	R$ 406,66	30%
39	Felipe Cherobin	Engenharia de Produção	UNOESC-Joaçaba	550	R$ 346,17	30%
40	Wericsson Camargo	Engenharia Civil	UNIARP-Caçador	550	R$ 223,67	30%
41	Marina Andrade	Administração	UNOESC-Vda	550	R$ 141,44	30%
42	kiaira Vieira	Biotecnologia Industrial	UNOESC-Vda	550	R$ 264,30	30%
43	Eduardo Deon	Engenharia de Produção	UNOESC-Joaçaba	550	R$ 285,97	30%
44	Josiane Dreger Neves	Enfermagem	UNIARP-Caçador	550	R$ 578,40	30%
45	Paulo de Souza Junior	Administração	UNOESC- Vda	550	R$ 235,74	30%
46	Alessandro Neri de Medeiros	Engenharia de Alimentos	UNOESC-Vda	550	R$ 296,88	30%
47	Dionatan Zini	Engenharia Civil	UNIARP-Caçador	550	R$ 372,78	30%
48	Bruna Leticia A.Kowalski	Farmácia	UNOESC-Vda	550	R$ 223,69	30%
49	Lucas de Oliveira	Processos Gerenciais	SENAC	550	R$ 144,00	30%
50	Daniel Castilho da Silva	Educação Física	UNOESC-Vda	540	R$ 268,55	30%
51	Daniele Castilho da Silva	Nutrição	UNOESC-Vda	540	R$ 292,74	30%
52	Luiz Eduardo Scheidt	Eng. Sanitária e Ambiental	UNOESC-Vda	540	R$ 276,85	30%
53	Luciane Maria Vargas Fortes	Arquitetura e Urbanismo	UNIARP-Caçador	540	R$ 521,89	30%
54	Karine Correia do Prado	Engenharia Civil	UNIARP-Caçador	540	R$ 372,78	30%
55	Jessica Oliari Correia	Processos Gerenciais	SENAC	540	R$ 144,00	30%
56	Vanessa Ribeiro Silveira	Enfermagem	UNOESC-Joaçaba	540	R$ 337,35	30%
57	Guilherme Konzler	Engenharia Civil	UNIARP-Caçador	510	R$ 521,70	30%
58	Gustavo Dalves Bevilaqua	Eletrotécnica	SENAI	510	R$ 126,00	30%

59	Geovane Cardoso de Oliveira	Biotecnologia Industrial	UNOESC-Vda	510	R$ 192,22	30%
60	Beatris Aparecida Stank	Direito	UNOESC-Vda	510	R$ 182,78	30%
61	Edite Melanha Cruz	Psicologia	UNOESC-Vda	510	R$ 353,14	30%
62	Délis Fiorelli	Farmácia	UNOESC-Vda	510	R$ 351,52	30%
63	Romilda da Veiga	Processos Gerenciais	SENAC	510	R$ 144,00	30%
64	Luana Cividini	Psicologia	UNOESC-Vda	510	R$ 302,69	30%
65	Leonardo Deon	Eletrotécnica	SENAI	510	R$ 126,00	30%
66	Simone Marin	Educação Física	UNOESC-Vda	500	R$ 291,90	30%
67	Leticia Marins da Silva	Nutrição	UNOESC-Vda	500	R$ 238,88	30%
68	Ketlin Andressa Morais	Educação Física	UNOESC-Vda	500	R$ 116,76	30%
69	Aline Rocha Norlak	Farmácia	UNOESC- Vda	500	R$ 260,76	30%
70	Leticia Terezinha Mazureck	Biotecnologia Industrial	UNOESC-Vda	500	R$ 164,89	30%
71	Guilherme Alves Chaves	Administração	UNOESC-Vda	500	R$ 165,20	30%
72	Cristiane Bortoloso	Farmácia	UNOESC-Vda	500	R$ 223,69	30%
73	Diana Palhano	Processos Gerenciais	SENAC	500	R$ 144,00	30%
74	Elisangela Candiago Fracanabia	Administração	UNOESC-Vda	500	R$ 235,76	30%
75	Cleni Aparecida Gaio	Administração	UNOESC-Vda	490	R$ 235,76	30%
76	Joselaine Tesk	Arquitetura e Urbanismo	UNOESC-Vda	490	R$ 248,29	30%
77	Janiara Rita Kmiecik	Administração	UNOESC-Vda	490	R$ 259,31	30%
78	Vitor Henrique Pascoali	Engenharia Civil	UNOESC-Joaçaba	470	R$ 361,22	30%
79	Monandra Barbacovi	Farmácia	UNIOESC-Vda	470	R$ 383,47	30%
80	Alcione Donzelli	Engenharia Mecânica	UNIARP-Caçador	470	R$ 521,89	30%
81	Caroline Queiroz Amaral	Direito	UNOESC-Vda	470	R$ 300,29	30%
82	Gabrielle Adada	Arquitetura e Urbanismo	UNOESC-Vda	460	R$ 262,09	30%
83	Marraly Ribeiro da Silva	Nutrição	UNOESC-Vda	460	R$ 292,50	30%
84	Jesicléia Aparecida Vigoski	Processos Gerenciais	SENAC	460	R$ 144,00	30%
85	Danilo do Prado Junior	Direito	UNOESC-Vda	460	R$ 292,98	30%
86	Bruna Rovaris	Ciências Contábeis	UNOESC- Vda	460	R$ 235,74	30%
87	Wagner Perazzoli	Engenharia Mecânica	UNIARP-Caçador	460	R$ 298,22	30%
88	Camila Testolin	Direito	UNOESC-Vda	460	R$ 269,55	30%
89	Rafaela Stirma Scolaro	Administração	UNOESC-Vda	460	R$ 259,31	30%
90	Deise Ribeiro de Campos	Administração	UNOESC-Vda	460	R$ 212,17	30%
91	Natalia Salles	Administração	UNOESC-Vda	460	R$ 235,74	30%
92	Nadja Cristina de Souza	Educação Física	UNOESC-Vda	460	R$ 291,90	30%
93	Neocemar Rogério Delazari	Agronomia	UNIARP-Caçador	460	R$ 310,82	30%
94	Katia Tais Rossi	Biotecnologia Industrial	UNOESC-Vda	460	R$ 169,60	30%
95	Viviane Felckilcker	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	460	R$ 259,31	30%
96	Elides Rissardi	Eng.Sanitária e Ambiental	UNOESC- Vda	460	R$ 233,14	30%
97	Nicoly Pereira Velho	Farmácia	UNOESC-Vda	460	R$ 319,56	30%
98	Joice Cordeiro	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	460	R$ 259,31	30%
99	Mariana Manenti	Educação Física	UNOESC-Vda	460	R$ 291,90	30%
100	Karoline Aparecida Bottega	Engenharia S.e Ambiental	UNOESC-Vda	460	R$ 203,99	30%
101	Angelo Eduardo Bortolozzo	Eletrotécnica	SENAI	450	R$ 126,00	30%
102	Daniela Domingues dos Santos	Ciências Contábeis	UNOESC- Vda	450	R$ 235,74	30%
103	Jean Gabriel Meneguzzi	Direito	UNOESC-Vda	450	R$ 287,23	30%
104	Vanessa Dalmolin	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	450	R$ 259,31	30%
105	Gilson Abatti	Administração	UNOESC-Vda	450	R$ 141,44	30%
106	Gustavo de Souza Bortolozzo	Engenharia S.e Ambiental	UNOESC-Vda	450	R$ 393,42	30%
107	Isabelle Bruschi	Serviço Social	UNIARP-Caçador	450	R$ 202,74	30%
108	Ana Carla Gabriel	Publicidade e Propaganda	UNOESC-Joaçaba	450	R$ 328,90	30%

109	Rubiani Baroncelo	Administração	UNOESC-Vda	450	R$ 259,31	30%
110	Alan do Amaral Walter	Biotecnologia Industrial	UNOESC-Vda	440	R$ 236,61	30%
111	Laiza Piloneto	Direito	UNOESC-Vda	440	R$ 274,18	30%
112	Eduardo Rosa Bondan	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	420	R$ 235,74	30%
113	Anderson André Hechler	Eletrotécnica	SENAI	420	R$ 126,00	30%
114	Enayle de Oliveira	Arquitetura e Urbanismo	UNOESC-Vda	420	R$ 372,44	30%
115	Diego Bernardo	Nutrição	UNOESC-Vda	420	R$ 322,01	30%
116	Julia Fabian	Nutrição	UNOESC-Vda	420	R$ 322,01	30%
117	Valéria Delani Mafra	Psicologia	UNOESC-Vda	420	R$ 227,02	30%
118	Marcelo Henrique Guill	Engenharia Civil	UNOESC-Joaçaba	420	R$ 376,28	30%
119	Rayana Pontes Boeira	Farmácia	UNOESC-Vda	420	R$ 415,43	30%
120	Marcio Padilha dos Santos	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	420	R$ 141,44	30%
121	Larissa dos Reis	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	420	R$ 235,74	30%
122	Ruan Gabriel Perin	Direito	UNOESC-Vda	420	R$ 300,29	30%
123	Yuri Schultz	Administração	UNOESC-Vda	410	R$ 212,17	30%
124	Sibele Schultz	Direito	UNOESC-Vda	410	R$ 261,12	30%
125	Luana Patricia de Souza	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	410	R$ 235,74	30%
126	Rafaela Nesi Balena	Arquitetura e Urbanismo	UNOESC-Vda	410	R$ 206,91	30%
127	Valesca Ferreira	Serviço Social	UNIARP-Cdor	410	R$ 202,74	30%
128	Nathalia Zanella Nhoatto	Educação Física	UNOESC-Vda	410	R$ 291,90	30%
129	Jaqueline Strapazzon	Técnico em Mec e Desenho	SENAI	410	R$ 159,77	30%
130	Julian Antonio Walter	Biotecnologia Industrial	UNOESC-Vda	410	R$ 212,00	30%
131	Mateus Pedro Rossete	Engenharia de Produção	UNOESC-Joaçaba	410	R$ 346,17	30%
132	Willian Roberto Martini	Design	UNOESC-Vda	410	R$ 236,58	30%
133	Wellinton Centofante Pereira	Direito	UNOESC-Vda	410	R$ 404,74	30%
134	Amanda Seighelli Pertusatti	Administração	UNOESC-Vda	410	R$ 165,02	30%
135	Alessandro Eger	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	410	R$ 235,74	30%
136	Thainara Olivo	Direito	UNOESC-Vda	410	R$ 287,23	30%
137	Bruna Dellazeri Mellek	Direito	UNOESC-Vda	410	R$ 287,23	30%
138	Tatiana Claudia Alves Moreira	Administração	UNOESC-Vda	400	R$ 235,74	30%
139	Lucas Fruet	Administração	UNOESC-Vda	400	R$ 259,31	30%
140	Silmar Coldebela	Engenharia Mecânica	UNIARP-Caçador	400	R$ 298,22	30%
141	Nathalia Schmitt	Direito	UNOESC-Vda	400	R$ 300,29	30%
142	Eduarda Nordt	Administração	UNOESC-Vda	400	R$ 94,30	30%
143	Lucas Moresco	Direito	UNOESC-Vda	400	R$ 365,40	30%
144	Sabrina Inhaia Carneiro	Cosmetologia e Estética	UNOESC-Vda	400	R$ 208,73	30%
145	Andrei Willian Perin	Técnico em Eletromecânica	SENAI	370	R$ 126,00	30%
LISTA DE ESPERA						
Nº	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL ICB	VALOR DA BOLSA	PORCENTAGEM
146	Jackson Campolin da Silva	Direito	UNIARP-Caçador	370	R$ 253,73	Lista de Espera
147	João Guilherme Corso	Arquitetura e Urbanismo	UNOESC-Vda	370	R$ 289,67	Lista de Espera
148	Richard Pereira de Jesus	Administração	UNOESC-Vda	370	R$ 235,74	Lista de Espera
149	Jean Victor Giazzoni	Psicologia	UNOESC-Vda	370	R$ 353,14	Lista de Espera
150	Thais Elias	Cosmetologia e Estética	UNOESC-Vda	370	R$ 208,73	Lista de Espera
151	Gabriele Ribeiro	Téc.Segurança do Trabalho	SENAC	370	R$ 75,00	Lista de Espera
152	Luiz Henrique França	Educação Física	UNOESC-Vda	350	R$ 140,11	Lista de Espera
153	Camila Coppini	Farmácia	UNOESC-Vda	350	R$ 351,52	Lista de Espera

154	Daiane Coppini	Engenharia Química	UNOESC-Vda	340	R$ 270,92	Lista de Espera
155	Daiana Batista Viergutz	Ciências Contábeis	UNOESC-Vda	330	R$ 235,50	Lista de Espera
156	Gustavo Perin	Engenharia Elétrica	UNOESC-Joaçaba	330	R$ 60,20	Lista de Espera
157	Tiago Fulber Mohr	Ciência da Computação	UNOESC-Vda	320	R$ 259,31	Lista de Espera
158	Maiara Niray Alchieri	Técnico em Mecânica	SENAI	320	R$ 126,00	Lista de Espera
159	Julio César Stoekle	Administração	UNOESC-Vda	250	R$ 235,76	Lista de Espera

Indeferidos		
1	Adriani Aparecida da Silva	
2	Crislaine Miranda	
3	Anderson Junior Ferreira	
4	Mariana Soares	
5	Camila Eduarda Deon	
6	kelvin Cardoso da Silva	
7	Amanda Barbieri	Disciplinas isoladas
8	Cleonice Patricio Pinto	Ensino -EAD
9	Tatiana Bruna Fabian	Bolsa pesquisa (UNOESC)
10	Kainã Nathan dos Santos	Disciplinas isoladas

Videira, 11 de maio de 2017

Membros da Comissão Especial

Representante da Secretaria Municipal de Educação: _____

Representante da ACIAV: _____

Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Videira: _____

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Videira: _____

Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 052/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2016:

CONVOCADOS	CARGO
1. ELISANGELA MANGOLT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. KARINE MAIARA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3. EUNICE ANTUNES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4. TALITA LOPES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5. LUCIMAR ZANUSO FORTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6. TEREZINHA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7. ALBERTO LUIZ SCHULZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os convocados deveram apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI,

da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 11 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

LEI N° 3.438/17

LEI N.º 3.438/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais de Videira, crédito adicional no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM	
2.077 – Manutenção do Fundo de Assistência Social e Médica	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0287.0 – Aplicações Diretas	2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2016 dos recursos vinculados ao FASM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 12 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0450/17

PORTARIA nº 0450/17
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que constam no Processo Administrativo nº 8209/2017,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni, por Nilson de Oliveira, no dia 11 de junho de 2017, das 14h30min às 18h00 min, para a realização de um amistoso de futebol, entre a equipe da Loja Placídio Videira contra a equipe de Arroio Trinta.
§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte de bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b. A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c. Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
e. Serviço de segurança no local do evento;
f. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
g. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
h. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;

i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
l. Realizar o pagamento dos gastos com energia elétrica.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o senhor Nilson de Oliveira inteiramente responsável pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0451/17

PORTARIA nº 0451/17
Autoriza o Uso de Espaço Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 8119/2017;

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso e abordagem de veículos nas ruas Nicolau Cavon (Largo da Estação Ferroviária) e Rua Antônio Nico Fávero (saída da travessa do antigo Vinhos Tupy), pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no dia 10 de junho de 2017, das 09h00min às 15h30min para a realização do 4º Pedágio da APAE de Videira, a qual tem por objetivo a distribuição de adesivos e panfletos com o lema "Colabore e siga mais feliz"

§1º No local das atividades, deve haver sinalização adequada para alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades e as abordagens devem ocorrer com o apoio da Polícia Militar.
§2 º Fica proibido a abordagem dos participantes nos entroncamentos e vias, pois é uma zona de conflito onde não há segurança.

§3º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
f. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
g. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0452/17

PORTARIA nº 0452/17
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2.369/10, e à vista do que consta no Memorando nº 069/17DEPLD

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora DAYANE DEICKE, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 08 de maio de 2017 até 04 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Videira, 11 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0453/17

PORTARIA Nº 0453/17
Convoca a 1ª Conferência Regional de Saúde da Mulher – 1ªCRSMu/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso IX, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8400/2017;

RESOLVE
Art.1° Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Saúde da Mulher - 1ªCRSMu/SC, a realizar-se no dia 19 de maio de 2017, nas dependências do Auditório do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art.2° A 1ª Conferência Regional de Saúde da Mulher corresponde à Etapa Regional da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Santa Catarina – 1ªCESMu/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0454/17

PORTARIA Nº 0454/17
Nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Saúde da Mulher – 1ªCRSMu/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE
Art.1° Nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Saúde da Mulher – 1ªCRSMu/SC, com a seguinte composição:

I – Coordenadora Geral: ROSE MARIA BALDO PEREIRA;
Coordenadora Adjunta: SOLANGE BEAL;

II – Secretária Geral: MARISA KOCHAN;
Secretária Geral Adjunta: JULIANA SAMISTRARO;

III – Relatora Geral: JUSSARA PANCERI;
Relatora Geral Adjunta: JANE MARI DA SILVA;

IV – Coordenadora de Comunicação, Articulação e Mobilização: INDAIARA VIERO PERAZZOLI;

V – Coordenadora de Acessibilidade de Infra Estrutura: ANDRYA FOGTE

Art.2º A Comissão organizadora poderá indicar pessoal e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0455/17

PORTARIA nº 0455/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 20022/2016, nomeada pela Portaria nº 0992/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 20022/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

Videira, 12 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0456/17

PORTARIA nº 0456/17
Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 19759/2016, nomeada pela Portaria nº 0991/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 19759/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

Videira, 12 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0457/17

PORTARIA nº 0457/17
Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8093/2016, nomeada pela Portaria nº 0524/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de maio de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8093/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2017.

Videira, 12 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0458/17

PORTARIA nº 0458/17
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 416/SAU,

RESOLVE
Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 16 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, o gozo de férias da servidora ANA PAULA ZATTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2015 a 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0459/17

PORTARIA nº 0459/17
Autoriza o Uso de Espaços Púbicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7887/2017,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Eventos Videira – CEVI, por Monica Rodrigues Machado, representante do StudioM, no dia 03 de junho de 2017, a partir das 14h00min, para a realização do XI Master Class Zumba Videira.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente

autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória, quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando Monica Rodrigues Machado, representante do StudioM, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2017

LEI COMPLEMENTAR N. 094, DE 15 DE MAIO DE 2017.
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 057/2010 QUE REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O § 3º, do art. 7º da Lei Complementar n. 057/2010, passa a vigorar com a seguinte disposição:

"§ 3º. Ficam isentos de todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramentos e aos demais itens relativos ao Microempreendedor individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos atuantes ao exercício de profissões regulamentadas".

Art. 2º. Ficam revogados os § 4º, § 5º e § 6º do art. 7º da Lei Complementar n. 057/2010.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 15 de maio de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2017

PORTARIANº. 118/2017
BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
REVOGAR:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: SERGIO ALVES DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a Portaria nº 095/2017, que fixou o horário de trabalho do servidor, retornando ao seu expediente normal de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE MAIO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Xanxerê

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO LICITATORIO 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

A Câmara Municipal de XANXERÊ-SC torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e 147/14. Do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A Presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, periféricos, e impressoras da Câmara Municipal de Xanxerê, inclusive com fornecimento de Suprimentos para Impressoras (toners e cartuchos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:00 horas do dia 29 de MAIO de 2017 na sala do plenário da Câmara Municipal de Xanxerê, à rua Rui Barbosa, 238, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, Os envelopes: n° 01 e n° 02 deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Xanxerê, à rua Rui Barbosa, 238, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 14:00 horas do dia 29 de MAIO de 2017. As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações no endereço citado acima, pelo fone 3433-0648 ou pelo site www.camaraxanxere.sc.gov.br. Xanxerê SC, 15 de MAIO de 2017. Adriano De Martini, Presidente Câmara Municipal de Xanxerê.

Xavantina

Prefeitura

ADENDO 01.2017 PP 030.2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 PMXV
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PMXV
Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de veículos novos para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.

ADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

1.1 - O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor CLAUDI BABINSKI, TORNA PÚBLICA a ocorrência de ALTERAÇÃO no EDITAL da licitação modalidade Pregão Presencial 030/2017, na seguinte conformidade:

1. Em virtude de que os colaboradores do setor de compras estarem em capacitação no dia 24 de maio de 2017, ficam alterados os horários para protocolo e abertura dos envelopes.

2. Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADO para o dia 25/05/2017, até às 08h30, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 08h45 da mesma data.

Xavantina, 15 de maio de 2017.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito em exercício

ATA PL 033/2017.2

ATA 002
Processo Licitatório nº. 033/2017 – Pregão Presencial 026/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de Tratores Agrícolas novos para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital, referente aos convênios nº 840115/2016 e nº 840109/2016.

Dos fatos:
No dia 11 de maio de 2017 foi realizado o procedimento licitatório em epigrafe, participando da Licitação as seguintes empresas: Pippi Máquinas Agrícolas Santa Catarina Ltda, Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda, Tecnosafra Sistemas Mecanizados Ltda, Tratordiesel Ltda.

Verificado que os prospectos estavam faltando algumas descrições sobre os itens cotados, As empresas declararam verbalmente possuir capacidade de atender a municipalidade e que fica a cargo da mesma homologar os resultados. Então a comissão de licitações juntamente com o Secretario de Agricultura, Indústria e Comércio no dia 13 de maio de 2017, foi verificar "in loco" na sede das licitantes se os itens cotados atendem as especificações do presente Edital.

No item 1 do anexo "E" do edital a empresa declarada vencedora na etapa de lances foi a Tratordiesel Ltda. O seu equipamento ofertado passou por vistoria e não atendeu as descrições contidas no Edital, sendo que a empresa abriu mão do item protocolando o Termo de Desistência.
No item 2 do anexo "E" do edital a empresa declarada vencedora na etapa de lances foi a Pippi Máquinas Agrícolas Santa Catarina Ltda. O seu equipamento ofertado passou por vistoria e atendeu as descrições contidas no Edital.

A comissão de licitações diante dos fatos de desistência da Primeira colocada para o item 1 do anexo "E" do processo licitatório supracitado, e considerando que, em segundo lugar, restou classificada a empresa Pippi Máquinas Agrícolas Santa Catarina Ltda, seguida da colocação da empresa Tecnosafra Sistemas Mecanizados Ltda, em terceiro lugar, a Comissão de Licitações RESOLVE CONVOCAR A SEGUNDA COLOCADA.

Pippi Máquinas Agrícolas Santa Catarina Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 85.205.284/0001-05, representada por seu Diretor Comercial Márcio José Lucca, para manifestar interesse em contratar com a municipalidade, a entrega do item 1, conforme Processo Licitatório nº. 033/2017 – Pregão Presencial 026/2017, para fazê-lo nas condições pela sua última proposta na etapa de lances, em conformidade com o ato convocatório e demais anexos que fazem parte integrante do certame.

Em caso de recusa ou não atendimento das especificações pela vistoria "in loco", far-se-a a CONVOCAÇÃO da terceira colocada, para fazê-lo, nas condições já mencionadas no presente instrumento. Perante tal quadro, e atendendo as disposições da legislação licitatória, se dê publicidade dos atos, querendo, interpor os recursos administrativos cabíveis dentro do prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitações.

Xavantina, SC, 15 de maio de 2017.
CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Pregoeiro

WAGNER LUIZ WOICHEKOSKI
Equipe de Apoio

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 - GABARITO PROVA ESCRITA FONOAUDIÓLOGO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC
MUNICÍPIO DE XAVANTINA ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

GABARITO PROVA ESCRITA
FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO	RESPOSTAA		QUESTÃO	RESPOSTA
01	C		21	B
02	A		22	E
03	D		23	D
04	C		24	A
05	B		25	B
06	E		26	D
07	A		27	C
08	D		28	B
09	B		29	A
10	C		30	C
11	B		31	E
12	D		32	B
13	E		33	A
14	C		34	B
15	A		35	E
16	E		36	A
17	B		37	C
18	D		38	E
19	A		39	C
20	E		40	A

Xavantina - SC, 15 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 - GABARITO PROVA ESCRITA MÉDICO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC
MUNICÍPIO DE XAVANTINA ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

GABARITO PROVA ESCRITA
MÉDICO

QUESTÃO	RESPOSTA		QUESTÃO	RESPOSTA
01	C		21	C
02	A		22	D
03	D		23	A
04	C		24	E
05	B		25	A
06	E		26	C
07	A		27	E
08	D		28	B
09	B		29	D
10	C		30	A
11	B		31	D
12	D		32	B
13	E		33	E
14	C		34	B
15	A		35	B
16	E		36	C
17	B		37	E
18	D		38	A
19	A		39	D
20	E		40	C

Xavantina - SC, 15 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Termo de Transmissão de Cargo

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se nas dependências do Gabinete do Prefeito, o Prefeito Municipal Sr. Enoir Fazolo e o Vice Prefeito Municipal Sr. Claudi Babinski, e os que este Termo subscrevem, para a realização da Cerimônia de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal ao Sr. Claudi Babinski (Vice Prefeito), para que o Sr. Enoir Fazolo (Prefeito) represente o Município de Xavantina em Viagem Administrativa, a capital Federal - Brasília - DF, para visitas a diversos Gabinetes e Ministérios, em busca de Recursos para o município de Xavantina, e para participação da XX Marcha dos Prefeitos à Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).E para constar, lavrei o presente Termo, que será assinado por mim e pelos demais presentes. Xavantina (SC), 12 (doze) de maio de 2017.

Xaxim

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM – SC, por meio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob o nº 01/2017, do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências internas e externas da sede da Câmara de Vereadores de Xaxim, SC.
O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e suas alterações e regulamentações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.
A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na sede da Câmara Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, 685, Centro, no dia 29/05/2017, às 14h30min. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente ou pelo site http://www.camaraxaxim.sc.gov.br. Os interessados poderão receber maiores esclarecimentos pelo telefone (49)3353-1311, no horário das 13:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta feira.

Xaxim, SC, 15 de abril de 2017.

Associações

AMFRI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01 DE 2017 - PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

Nº. Processo: 02/2017.
Objeto: O objeto da presente dispensa perfaz a realização de curso de Auxiliar Administrativo para Capacitar profissionais para executar tarefas administrativas, demonstrando competência no domínio prático e teórico de rotinas básicas administrativas, visando a profissionalização de servidores das Prefeituras da região da AMFRI, Associação composta pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.
Ratificação em 09/05/2017 – Célio José Bernardino - Secretário Executivo - AMFRI
Homologação: 09/05/2017
Adjudicação: 09/05//2017
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ Nº 03.774.688/0009-02

Itajaí/SC, 12 de Maio de 2017.
Célio José Bernardino
Secretário Executivo - AMFRI

EXTRATO DO CONTRATO N. 01 DE 2017 -LDS PUBLICIDADE

EXTRATO DO CONTRATO n° 01 de 2017.
CONTRATADO: LDS PUBLICIDADE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.044.709/0001-30.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade via formato digital no programa Conexão Itajaí Açu no site "YouTube".
DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: A prestação de serviços de publicidade inclui:
I - VT INSTITUCIONAL (em caso do cliente disponibilizar);
II - Merchandising com apoio e logo marca do cliente;
III - Entrevista Bimestral (Programa completo 30 minutos/gravação externa+01 reprise);
IV - Divulgação das atividades em geral do cliente como: programação, agenda, eventos, em programas rotativos dentro de cada mês.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: Pelos serviços acima descritos, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal, bem como relatório dos serviços desenvolvidos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência por prazo determinado, iniciando seus efeitos na data de assinatura, e findando na data de 03/10/2017, podendo ser renovado por necessidade, através de Termo Aditivo mediante a vontade expressa das partes.

Itajaí /SC, 15 de maio de 2017.
Célio José Bernardino
Secretário-Executivo da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI

Consórcios

CIGA

Extrato de Contrato n. 210 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
CNPJ: 83.102.285/0001-07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 27 de abril de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA N.º 07/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

Portaria n.º 07, de 03 de maio de 2017.
Dispõe sobre a designação de empregados públicos do quadro de pessoal do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA para o exercício da função de Pregoeiro e para integrarem a Equipe de Apoio dos Pregões, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no artigo 26, notadamente em seus incisos I e XI, e no artigo 29, ambos do Contrato de Consórcio Público do CIGA; nos artigos 16, 36 e 37, todos do Estatuto do CIGA; e
Considerando o disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; bem como na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1.º. Ficam designados, para o exercício da função de Pregoeiro e para integrarem a Equipe de Apoio dos Pregões, com os poderes e responsabilidades inerentes à função, na forma da Lei, os seguintes servidores:
a) Pregoeiro: Marcus Vinicius da Silveira, ocupante do emprego público de Técnico em TI, matrícula n.º 10; e
b) Equipe de Apoio: Guilherme da Rocha Koehler, ocupante do emprego público de Técnico em TI, matrícula n.º 11; e Renato Furtado Goudel, ocupante do emprego público de Técnico em TI, matrícula n.º 17.
Parágrafo Único. Nos casos de impedimento ou ausência por qualquer motivo, o Pregoeiro será substituído por um dos membros da Equipe de Apoio, designados no caput deste artigo.
Art. 2.º. É facultada a designação de outros empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal do CIGA para auxiliarem na condução de licitação pública específica, nos termos de instrumento legal pertinente.
Art. 3.º. A designação de que trata o artigo 1.º desta Portaria tem validade de 1 (um) ano.
Art. 4.º. Com a publicação desta Portaria, a Resolução CIGA n.º 104, de 02 de maio de 2016, fica sem efeitos, revogando-se as demais disposições em contrário.
Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Florianópolis, 03 de maio de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

RESOLUÇÃO CIGA N.º 114, DE 15 DE MAIO DE 2017

Resolução CIGA n.º 114, de 15 de maio de 2017.
Revoga a Resolução CIGA n.º 104, de 02 de maio de 2016, que Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; bem como na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Considerando a necessidade de constante aprimoramento e revisão das Normas deste Consórcio Público;
Considerando o disposto no artigo 26, notadamente em seus incisos I e XI, e no artigo 29, ambos do Contrato de Consórcio Público do CIGA;
Considerando que as decisões de competência do Diretor Executivo serão expedidas por meio de Portaria, com fulcro nos artigos 16, 36 e 37, todos do Estatuto do CIGA; e
CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 07, de 03 de maio de 2017, que Dispõe sobre a designação de empregados públicos do quadro de pessoal do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA para o exercício da função de Pregoeiro e para integrarem a Equipe de Apoio dos Pregões, e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1.º. Revogar integralmente a Resolução CIGA n.º 104, de 02 de maio de 2016.
Art. 2.º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 15 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Presidente do CIGA
Prefeito de Lebon Régis

CIAPS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS torna pública a relação da homologação final das inscrições e local das provas para o Concurso Público nº 01/2017, como segue:

I – Para o emprego de Técnico em Enfermagem:

Nº INSCRIÇÃO	Data Nascimento	CANDIDATO
598719	20/04/1978	Adriana Alexandre
597969	01/03/1981	Ana Paula Custodio
603842	10/12/1977	Claricia De Souza
599169	29/08/1976	Claudiomara Fatima Sepp
597643	24/11/1991	Debora Hames
607857	08/09/1986	Francyeli Barbosa De Oliveira
611356	30/09/1978	Marlei Machado Zavalhia
598333	04/03/1984	Naraha Moreira Trindade
606652	25/03/1985	Rafaela C.m Figueiredo
603560	29/10/1985	Raquel Cuchi
600070	08/10/1974	Roseli Hasckel
601368	03/01/1991	Taynara Lais Massanero

II – Para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais:

Nº INSCRIÇÃO	Data Nascimento	CANDIDATO
613778	05/06/1976	Adriana Alves Goulart
608058	23/03/1988	Alcicleia Da Conceicao Leite
598326	03/05/1939	Antonia Torres Barbosa
613637	04/08/1980	Carla Da Silva
608111	28/12/1971	Dilete De Fatima Martines
615065	14/09/1982	Eder De Mendonca
603450	15/12/1987	Francieli Soares Venera
614795	25/02/1998	Gabriele Mathes Dos Santos
599847	11/12/1982	Gilberto De Mello
599150	15/01/1976	Inalva Ramos
604894	10/06/1998	Kelvin Espindola
600795	12/02/1994	Maria Daniele Da Silva Araujo
598178	23/04/1991	Maristela Mariann
604285	07/02/1965	Marli De Fatima Pereira
608123	14/10/1988	Nayara Karoline Berner
613222	31/05/1981	Osvaldo Hersing
612987	17/09/1956	Rosana Schmitt
598632	28/06/1974	Roseli Machado Da Silva
614067	16/08/1978	Solange Narloch
600973	07/06/1982	Valdejane Da Silva
608078	23/10/1984	Vanubia Alves Da Silva
612627	20/08/1979	Wellington Pereira Rodrigues
613699	25/01/1997	Willian Morais De Oliveira

As provas escritas serão realizadas no dia 21 de maio de 2017 (domingo), das 09h00min às 12h00min, na Escola Básica Municipal Victória Cerutti Petters, localizada na Rua 300, nº 198, Loteamento Helena Bernardi Morro, Centro, na cidade de Apiúna - SC, observadas as disposições dos itens 4 e 5 do Edital de Concurso Público nº 01/2017.

O(A) candidato(a) deverá comparecer, com antecedência mínima de vinte (20) minutos do horário fixado, ou seja, até às 08h40min, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição. Após o horário designado (09h00min) não será mais autorizado o ingresso do(a) candidato(a) no local das provas, sendo que o(a) ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

Informações relativas ao Concurso serão prestadas no horário das 08:30 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas, na sede operacional do CIAPS, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 542, centro, na cidade de Apiúna – SC, Fone (47) 3380-8253, bem como através da home page do Consórcio Público (www.ciaps.sc.gov.br) e no site www.scconcursos.com.br.

Apiúna, em 15 de Maio de 2017.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIAPS

Comissão Especial de Concurso Público:

Fredy Richard Eichstaedt
Coordenador Executivo

Gustavo Pintarelli
Enfermeiro

Camila Alessandra Costa
Auxiliar Administrativa